

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO*

[A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação]

*Esta instituição tem por objeto a coleta, análise e divulgação de informações sobre a situação financeira das instituições financeiras, a fim de possibilitar a análise de risco de crédito de instituições financeiras e de títulos de crédito de instituições financeiras, bem como a análise de risco de crédito de instituições financeiras e de títulos de crédito de instituições financeiras, bem como a análise de risco de crédito de instituições financeiras e de títulos de crédito de instituições financeiras.

Nome Fundo	CADA BRAS IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FCA LP			CNPJ FUNDO	10.577.505/0001-88
Administrador	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento		CNPJ ADM	00.360.305/0001-04
Gestor	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento		CNPJ GES	00.360.305/0001-04
Costodiante	Caixa Econômica Federal			CNPJ CUST	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "a"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, II, "a"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, II, "b"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, VII, "a"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 8º, VII, "b"
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 8º, VII, "c"
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º, I, "a"
			Art. 9º, I, "b"
			Art. 9º, I, "c"

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - seção 2 da ANEIMA - informações sobre o Fundo de Investimento	31/12/2018	
2. Regulamento	25/09/2018	
3. Língua de informações essenciais	10/12/2018	
4. Formulário de informações complementares	25/09/2018	
5. Perfil Mensal	10/12/2018	
6. Demonstração de Desempenho	06/08/2018	
7. Relatórios de Rating	N/A	
8. Demonstrações Contábeis	28/03/2018	
8.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MP5 nº 319/2011)		

Nome/Razão Social do distribuidor:	N/A
CNPJ/CNP:	N/A
Informações sobre a Política de Distribuição:	N/A

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	05/12/2008	Data de início das Atividades:	18/04/2013
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IMA-B 5+ Investe em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.		
Público-alvo do Fundo	Exclusivo previdenciário		
Condições de Investimento (Prazo/Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de carência		Não há
	Prazo para conversão de cotas (dias)		0=0
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)		0=0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Prazo Total (dias)		-
	Taxa de entrada		-
	Taxa de saída		-
	Taxa de administração		0,20%
Taxa de Performance			
	Índice de referência	Frequência	Limite é igual
	Não possui	Não se aplica	Não se aplica

Aderência do fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução da CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira: **Em consonância com a Resolução 4.893/18 o administrador e o gestor estão relacionados na lista temporária da SPREV. Fundo com carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais e assim enquadrado no Artigo 7º, inciso I, Alínea II da Resolução 3.922/10**

Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo: **Não há alterações recentes que devam ser destacadas**

Análise de fatos relevantes divulgados: **Não se aplica**

Análise de aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos: **Fundo aderente a carteira do RPPS e com limite em sua política anual de investimentos**

Principais riscos associados ao Fundo: **O principal fator de risco é o de mercado no tocante à flutuação da inflação e da Taxa SELIC/Meta**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	Valor da Cota do fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	197	1.231.561.219,82	2,08	14,98%	13,41%	97,22%
2017	198	915.100.426,22	1,79	12,44%	12,75%	97,55%
2016	200	749.094.017,55	1,59	30,56%	31,04%	98,45%
2015	152	827.722.944,67	1,22	5,05%	5,72%	88,48%
2014	120	932.663.078,20	1,58	16,29%	16,60%	98,08%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento	
Espécie de ativos	% do PL

Composição da carteira (atual)	Títulos Federais		97,5525%
	Operação com promissora		2,4524%
	Valores a pagar/receber		-0,0037%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	N. do PL do Fundo
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Mações emissoras de títulos de crédito privado em estoque do fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	N. do PL do Fundo
		-	
		-	
		-	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			Sim
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)			147
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			Sim
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	N/A		N/A
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo apresenta rentabilidade compatível com a média e risco de fundos semelhantes e disponível para investimento no mercado financeiro		
Comentários Adicionais	Não há		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este fundo de investimento, em relação ao conteúdo do seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Weslemir Helder S. Gomes	Comitê	001.894.353-36	
Antonelle Ruyra Braga	Comitê	014.912.033-82	
Ana Letícia Pereira de Brito	Comitê	042.396.433-30	
Maria Eliane Barbosa dos Reis	Comitê	154.130.983-91	

IMA-B 5+



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizado em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 - Relacionamento com Distribuidores/Alcadores
- 9 - Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 - Anexos

2) Declaração

3) Eventos importantes do Fundo de Investimento

10. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Fundo utiliza agência de classificação de rating?

NÃO

11. APRESENTAÇÃO DETALHADA DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VIART atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VIART possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia e inteligência de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados e gerenciamento de risco. A VIART possui, ainda, área de compliance, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas.

A CAIXA é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- Ética;
- Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- Processos de Regulação e Melhores Práticas;
- Fundos de Investimento;
- Programa de Certificação Contínua;
- Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;

A CAIXA também é responsável pela gestão do FUNDO.

12. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Distribuição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-29

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico?

SIM

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela CAIXA, que oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros.

7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

NÃO

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

B. DESCRIÇÃO DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

9. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação da liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas.

OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

4. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Diariamente
O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
As demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo
As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado por canais eletrônicos da ADMINISTRADORA	Eletrônico	Mensalmente
A convocação de assembleia geral de cotistas do FUNDO será realizada por meios eletrônicos, conforme Regulamento, e disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br . O resumo das deliberações será disponibilizado por meios eletrônicos	Eletrônico	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária

5. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.	Diretamente nas Agências ou na sede da ADMINISTRADORA	Físico	A qualquer tempo
	Na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	A qualquer tempo
	Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101;	Eletrônico	A qualquer tempo
	Ouvitoria: 0800-725-7474; Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492	Eletrônico	A qualquer tempo

6. EXPOSIÇÃO, EM ORDEM DE RELEVÂNCIA, DOS FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.

Risco proveniente do uso de derivativos: possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.

Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.

Risco de concentração: eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.

Risco de crédito: inadimplemento de principal ou juros por parte de empresa emissora de títulos de dívida em que o FUNDO invista. Eventualmente os contratos de derivativos poderão estar sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

Risco operacional: Consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Risco de contraparte: Relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

CAIXA

Data de Competência: 25/09/2018

1. CNPJ

10.577.503/0001-88

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.



3. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.



Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 20 de agosto de 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 861.153, de 05/12/2008, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da Administradora, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da ICVM nº 555/14, passando a vigorar em 25/09/2018).

Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;
- IV - honorários e despesas do auditor independente;
- V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII - as taxas de administração e de performance, se houver;
- XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e
- XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação



Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO		Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento		0%	100%
Alavancagem		Vedado	

Outras operações do FUNDO		Mínimo	Máximo
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador			Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador			Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		Mínimo	Máximo
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO			Permitido

Parágrafo único - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA B 5+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, entidades abertas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado da ANBIMA B 5+ (IMA B 5+), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos:

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1121,84, já deduzidos impostos no valor de R\$ 25,85.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,41.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	Mar/19 + 3 anos	Mar/19 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,95	R\$ 12,82
Retorno bruto hipotética após dedução de despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,05	R\$ 597,69

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho do outro fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ele geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC: 0800 726 0101

Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Portal: www.caixa.gov.br

Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Código SIART: 5568

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 1.787.394.613,51 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Titulos públicos federais	98,12% do Patrimônio Líquido
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	1,88% do Patrimônio Líquido

6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nesta escala, a classificação do fundo é: 3



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:	77,30%
No mesmo período o IMA-B 5+ variou:	80,238%

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2014 porque o fundo ainda não existia.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B 5+
2018	14,977%	15,405%	97,222%
2017	12,438%	12,750%	97,550%
2016	30,556%	31,039%	98,445%
2015	5,050%	5,707%	88,490%
2014			

c. Rentabilidade Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B 5+
abr/18	-0,639%	-0,629%	101,592%
mai/18	-4,581%	-4,653%	98,451%
jun/18	-1,095%	-1,078%	101,574%
jul/18	3,081%	3,146%	97,917%
ago/18	-0,536%	-0,521%	103,021%
set/18	-1,035%	-1,034%	100,101%
out/18	10,505%	10,664%	98,509%
nov/18	1,486%	1,523%	97,594%
dez/18	1,801%	1,878%	95,866%
jan/19	6,527%	6,611%	98,730%
fev/19	0,519%	0,550%	94,374%
mar/19	0,433%	0,432%	100,239%
12 meses	16,819%	17,283%	97,313%

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ RF

10.577.503/0001-88

Informações referentes a Março de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, entidades abertas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastradas perante ADMINISTRADORA.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B 5+, por meio da aplicação em títulos públicos federais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em só fundo até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.0 é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação das derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$	1.000,00
Investimento adicional mínimo		Não há
Resgate mínimo		Não há
Horário para aplicação e resgate		18:00
Valor mínimo para permanência		Não há
Prazo de carência		Não há
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação.	
Pagamento dos resgates	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data do pedido de resgate.	
Taxa de Administração	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.	
Taxa de Entrada	0,2% do patrimônio líquido ao ano.	
Taxa de Saída		Não há
Taxa de Performance		Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representam 0,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/04/2018 a 29/03/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .	

Material de Divulgação
10.577.503/0001-88
Informações referentes a mar/19

Data de vigência 05/04/2019

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Público Alvo:

Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas de Administração Civil, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinadas às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, previamente cadastradas perante ADMINISTRADORA.

Objetivo e Política de Investimento:

O objetivo do CAIXA FI Brasil IMA-B 5+ TI FI RF LP é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/COF) e/ou índices de preços.

Demais Observações:

O fundo tem como seu parâmetro de rentabilidade o Índice Mercado da ANBIMA B 5+ (IMA B 5+), um dos subíndices do Índice de Mercado ANBIMA (IMA), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

RENTABILIDADE

Ano	Fundo	IMA-B 5+	% Bench
2014	18,285%	15,634%	98,09%
2015	5,050%	5,707%	69,49%
2016	10,566%	21,039%	50,44%
2017	12,438%	12,750%	97,55%
2018	14,877%	15,405%	97,22%

Mês	Fundo	IMA-B 5+	% Bench
abr/16	-0,839%	-0,629%	-
mai/16	-4,381%	-4,553%	-
jun/16	-1,095%	-1,078%	-
jul/16	3,081%	3,146%	97,92%
ago/16	-0,536%	-0,521%	-
set/16	-1,335%	-1,634%	-
out/16	10,505%	10,664%	10,51%
nov/16	1,486%	1,523%	97,59%
dez/16	1,801%	1,879%	95,87%
jan/19	8,527%	8,611%	98,73%
fev/19	8,518%	8,550%	98,71%
mar/19	0,433%	0,432%	100,24%
Ano	7,542%	7,660%	98,48%
12 Meses	16,819%	17,383%	97,31%

Para o cálculo de rentabilidade e variância é considerado o último dia útil do mês de atualização do IMA-B 5+ para comparação de rentabilidade e seus subíndices do IMA-B 5+.

PARÂMETROS DO FUNDO

Tipo de Administração	Q,20%	Classificação ANBIMA	Fundo Fixo Indexado ****
Aplicação Inicial	1.000,00	Data Início	18/04/12
Aplicações Adicionais	Não há	Aplicação (abx./icov.)	DD / DD
Ressgate Mínimo	Não há	Ressgate (com./icov.)	DD / DD
Saldo Mínimo	Não há	Cota (Ativada)	Fechamento
Código	01618	Classificação de Risco	Moderado
Horário Fim de Negociação	16:00	Empacotamento	CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, 7º

****Classificação de Risco Análise Especializada no Portal de Informações Complementares

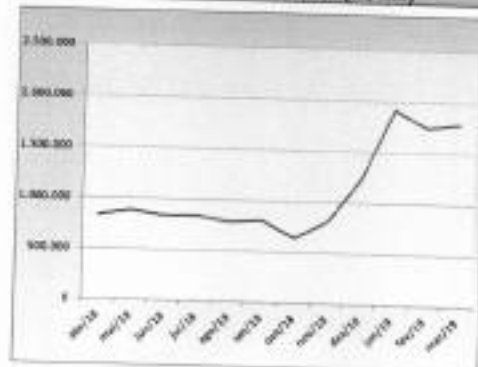
INFORMAÇÕES DE RISCO

Volatilidade no ano (1)	7,0714%	Volatilidade nos últimos 12 m (2)	8,1962%
Tracking error no ano (1)	0,2347	Tracking error nos 12 m (2)	3,1180
% retornos positivos no ano	99,03%	% retornos positivos últimos 12 m	97,74%
Índice de Sharpe no ano (1)		Índice de Sharpe nos 12 m (2)	

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

NTM	98,32%
Operações Comprimadas	1,68%

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (R\$ mil)



Patrimônio Líquido em 29/03/19

1.787.344.613,51

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO - 12 MESES

1.095.004.954,46

Regularização:

Pagatória CMN 525/16 e operações posteriores

Regulamento, Formulário de Inscrição Complementares e Listas de Informações Essenciais disponíveis no site da CAIXA: www.caixa.com.br

Portal de Educação Financeira da ANBIMA: Como investir www.compreendendo.com.br

Administradora:

Caixa Econômica Federal
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Atendimento ao Cliente:

As informações sobre o fundo estarão em conformidade:

- Diretamente nas Agências e/ou FIABs
- Pela "Internet" nos endereços eletrônicos:
- www.caixa.com.br
- SAC: 0800 739 0111
- Ouvidoria Caixa: 0600 728 5474

Atendimento e operações com assistência jurídica: (0609) 982 2402

Supervisão e Fiscalização

Comitê de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

RENTABILIDADE ACUMULADA (%)



(1) Grau Índice de Volatilidade da Nota do Fundo

(2) Grau Índice de Volatilidade de Nota do Fundo em relação ao Benchmark

(3) Índice que tem por objetivo medir o retorno de longo prazo de um fundo, no longo prazo, quanto maior o retorno e menor o risco do fundo, melhor será seu Índice de Sharpe. Índices com valores maiores que zero não têm significado interpretativo, por isso não serão divulgados.

FUNDO: SÚPL. ANBIMA, ECONOMICA, SACEX, DRAMCOEFISA, TRIBUTAÇÃO

20:

1,5% sobre o rendimento bruto. No resgate, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo da saída, conforme tabela abaixo:

Até 30 dias: 22,5%

De 31 a 360 dias: 20,0%

De 361 a 720 dias: 17,5%

Acima de 720 dias: 15,0%

ISF: 1% no dia, limitado ao rendimento do fundo, em acordo com tabela descrita em função do prazo de aplicação.

As retencões bancadas no trânsito não incidirá tributação, mediante apresentação de comprovante que sempre será exigido.



ESTE DOCUMENTO ESTÁ SUJEITO A MODIFICAÇÕES E TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO DE CONSTITUINDO DE ACOMPLIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COTAS DO FUNDO. SEM O REGISTRO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LISTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, DE HONORÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO ANTES DE INVESTIR. REPRESENTAÇÃO ÚNICA NO BRASIL NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS, FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO DO FUNDO. GARANTIA DE CREDITO - FIC.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-06/07	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
ma/98	Queda do LTCM	N/A		
jan/00	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Ataque	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
ma/03	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jun/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PDGS	N/A		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (post to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1	N/A	N/A	N/A	N/A
2				
3				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)				
7.1	Atribuição			
N/A			Contribuição (%)	
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (adições ou saídas)			
N/A				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por referência do gestor? Quando? Por quê?			
N/A				
8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.3	Com que frequência é possível realizar conferência calls com o gestor dos fundos?			
A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.				
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
Diariamente são fornecidos relatórios com informações de cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano+2 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados do caso aplicação do cliente.				
9.2	Qual (as) (s) (s) (s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com que frequência seu conteúdo é atualizado?			
São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.				
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?			
A GEF/2 atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.				
10 - Investimentos no Exterior				
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo				
10.1	Qual é a estratégia desse Fundo?			
N/A				
10.2	Quais os riscos envolvidos?			
N/A				
10.3	Qual o produto?			
N/A				
10.4	Qual (as) e (a) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
N/A				
10.5	Qual (as) e (a) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?			
N/A				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, BTA, prime/broker, entre outros)			
N/A				
10.7	Como o investimento no exterior possui subclasse, favor descrever as regras de contaminação entre elas.			
N/A				
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? (qual são as entidades reguladoras pertinentes?)			
N/A				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.			
N/A				
11 - Arreios				
11.1	Regularidade			
11.2	Prospecto			
11.3	Última Bateria			
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira			
11.5	Último Informe de Extrato das informações sobre o Fundo			
11.6	Relatórios de Gestão			
		Sim		Não
		Sim		Não
		Sim		Não
		Sim		Não
		Sim		Não
		Sim		Não

3.3	Pl. atual total de mesma estratégia sob gestão da Empresa	51,951 387,932,41
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	N/A
3.5	Número de cotistas	197
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações de Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e princípios executivos?	N/A
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	N/A
3.8	Porcentagem de títulos prefixados e de títulos com cotistas	36,14% e 51,77%
3.9	Existem alguma restrição de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia devido a ação de operação do Fundo? Quando? Por quê?	N/A
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?	Desde o início
3.11	Quais e quando foram as três últimas avaliações de crédito de emit?	N/A
4 - Gestão de Risco		
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo:	
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITFI e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CADA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.		
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo:	
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de setores do fundo por taxa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nos contratos dos níveis de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a coligação do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou não líquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário disponível pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pelo BM&FBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela BNDIOVESPA/FIX para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de renovação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário de ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de coligação. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de contratos por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.		
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle	N/A
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos líquidos/exóticos? Existem efeitos na instituição para isso?	
1 Dentro as classes de ativos que possuem lista de taxa líquida, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa para os títulos emitidos por Instituições Financeiras e apreçamento é realizado considerando-se a informação de negócios CETIP e coligação junto aos emissores, e para as debênturas tomadas como proxy as taxas de ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debênturas cujas características se aproximem da emissão precificada. * Renda Variável para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBOVESPA.		
2 Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.		
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex., VaR, Tracking Error e Exposure Shortfall)?	VaR Paramétrico TN 1 dia com 95% de confiança
4.6	Descreva o processo de decisão utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5	No Alerta VaR meio caso o gestor considere que a posição deve ser marcada o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITFI - GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reconquiere o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos são comunicados da ocorrência.
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (valor) stress?	
4.8	Descreva as regras de Operamento da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5	N/A
4.9	Quando atinge o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?	N/A
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Conecte	Não há estimativa
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos	
VaR	3 meses	6.037.429
VaR	6 meses	7.345.213
VaR	12 meses	8.560.617
VaR	24 meses	10.751.130
4.12	Historicamente, qual a convergência porcentual máxima (exposição bruta atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?)	N/A
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?	N/A
4.14	Quando atinge o limite? Por quê?	N/A
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos	
Stress	3 meses	-203.676.114
Stress	6 meses	-200.561.702
Stress	12 meses	-191.737.928
Stress	24 meses	-232.891.996
4.16	Conecte o último stop loss relevante do Fundo	N/A

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CADA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após discussões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Risco que analisa e aprova a política de alocação de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
<p>Revisão Exame</p> <p>2004 - 2º Lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa</p> <p>2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Mercado e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Alocador</p> <p>2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos</p> <p>2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa</p> <p>2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo</p> <p>2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa</p> <p>2014 - Onde Investir em 2014 - Os melhores Gestores</p> <p>2015 - Onde Investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset</p> <p>2017 - 4º Lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional</p> <p>2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado</p> <p>2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2015 - A CADA, também, foi eleita uma das melhores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional.</p> <p>Conquistou a posição de melhor gestora em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhor Gestor de Carteiras Administradas; - Melhor Gestor de FIFs; - Melhor Gestor de RPPs. <p>2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating</p> <p>Fitch Rating - "Forte"</p> <p>Ranking</p>			
2.2	Estrutura de Gestão do Fundo		
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS</p> <p>Sergio Henrique Oliveira Bini</p> <p>GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL</p> <p>Carmelo Leite Cavalcanti Junior</p> <p>GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA</p> <p>Fabiano Pezra Zimmermann</p>			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Pezra Zimmermann (Gerente Executivo da GEFIX)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável - assume Carmelo Leite Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEVAR)</p>			
2.3	Estratégias e Carteiras		
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
	Brasil (exclusivamente)	[X]	
	Brasil (predominantemente)	reservado	
	Global	reservado	
2.3.2	Como o Fundo investe no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
	N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
	N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
	N/A		
2.3.5	Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	
	Estratégias convencionais (floor, cap, collar, spread, straddle, etc., financiamentos com termo etc.)	NÃO	
	Arbitragem	NÃO	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	
	Câmbio	NÃO	
	Ações	NÃO	
	Commodities	NÃO	
	Em Bolsa:		
	Com garantia	SIM	
	Sem garantia	NÃO	
	Em bolsa:		
	Com garantia	SIM	
	Sem garantia	NÃO	
2.3.6	Compra de Casas de Fundos de Investimento		
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(SIM)	-
2.3.6.2	de fundos de gestão?	(SIM)	-
3	Informações Adicionais		
3.1	PL atual		
	1.211.661.219,42		
3.2	PL médio em 12 meses		
	646.505.817,86		

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CASA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		
1.2	CNPJ		
	10.577.503/0001-88		
1.3	Data de início		
	16/04/2012		
1.4	Classificação CVM		
	Renda Fixa		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Renda Fixa Indexada		
1.6	Código ANBIMA		
	30199-4		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do resumo?		
	N/A		
1.8	Classificação estatutária (CPLPA/Adesão)		
	Previdência		
1.9	Público-alvo		
	Benefício previdenciário		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adoção de alguma legislação específica aplicável ao contrato, p. ex., Resolução nº 3.792 do CMV?		
	Não, porém se sim que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.028.050.00011816-4		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	N/A		
1.14	Administração (indique contato para informações)		
	Casa Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações)		
	Casa Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações)		
	KPMG		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique informar:		
	Escriturador		
	N/A		
	Agente de depósito (Custódia Física)		
	N/A		
	Consultor Especializado		
	N/A		
	Assessor Jurídico		
	N/A		
	Seguradora		
	N/A		
1.18	Cotação: abertura ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (dias, horários, cotação e liquidação)		
	D+0		
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.		
	Não há		
	Resgate (dias, horários, cotação e liquidação)		
	D+0		
	Aplicação inicial mínima		
	D+0		
	Aplicação máxima por cotação		
	1.000,00		
	Aplicação adicional mínima		
	N/A		
	Resgate mínimo		
	0,00		
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
	0,00		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	0,20%		
1.23	Taxa de Administração mínima		
	Não possui		
1.24	Taxa de Performance		
	%		
	Não Possui		
	Bônus		
	Não Possui		
	Previdência		
	Não Possui		
	Linha de Ação		
	Não Possui		
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), incluindo as taxas de Administração e de Performance?		
	0,56%		
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuições/liquidações?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (serviço administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo ou que forma a estratégia, os objetivos de rentabilidade e a política de investimento.		
	Obr. rentabilidade que acompanha a variação do IMA-B 5+ investe em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e ou índices de preços.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitê previsto no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é baseado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o melhor retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulatórias.		

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Investimento Inicial mínimo (R\$):	1.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$)	0,00
Resgate mínimo (R\$):	0,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	0,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	16:00

- (i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.
- (ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.
- (iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral.
- (iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.
- (v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhor(es) cotista(s) do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO ("FUNDO"), CNPJ nº. 10.577.503/0001-88, a comparecer(em), munido(s) de documento de identidade, bem como de documento de representação da Pessoa Jurídica, se for o caso, à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório da VIART, Edifício São Luiz Gonzaga, Av. Paulista, 2300 – 11º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, no dia 18 de abril de 2019, às 13:30 para deliberar sobre a seguinte matéria:

- Demonstrações Contábeis do FUNDO referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Ressaltamos que, na hipótese de a Assembleia Geral Ordinária não ser instalada em virtude do não comparecimento do(s) Cotista(s), as Demonstrações Contábeis Auditadas serão consideradas automaticamente aprovadas, tendo em vista a ausência de ressalvas dos auditores independentes, nos termos do Artigo 74, da Instrução CVM nº 555/14.

As Demonstrações Contábeis auditadas estão disponíveis na rede de Agências da CAIXA e no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-demonstracoes-financeiras/DF_5568.pdf na seção Comunicados aos cotistas.

O resumo da deliberação acima proposta será disponibilizado em até 30 dias após a data da assembleia, no endereço eletrônico:
http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-comunicado-aos-cotistas/COM_5568.

São Paulo, 04 de abril de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ RF

10.577.503/0001-88

Informações referentes a Dezembro de 2018

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B 5+
jan/18	4,910%	4,949%	99,225%
fev/18	0,544%	0,557%	97,695%
mar/18	0,348%	0,382%	91,079%
abr/18	-0,639%	-0,629%	101,592%
mai/18	-4,581%	-4,653%	98,451%
jun/18	-1,095%	-1,078%	101,574%
jul/18	3,081%	3,146%	97,917%
ago/18	-0,536%	-0,521%	103,021%
set/18	-1,035%	-1,034%	100,101%
out/18	10,505%	10,664%	98,509%
nov/18	1,486%	1,523%	97,594%
dez/18	1,801%	1,878%	95,866%
12 meses	14,977%	15,405%	97,222%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B 5+
2017	12,438%	12,750%	97,550%
2016	30,556%	31,039%	98,445%
2015	5,050%	5,707%	88,490%
2014	16,286%	16,604%	98,084%
2013	-	-	-

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Jan/2018 e Dez/2018. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em Dez/2018
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,200%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,000%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,210%
Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em Dez/2018
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	97,620%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
TOTAL		97,620%

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10.577.503/0001-88

Eu, cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, doravante designado, FUNDO, atesto que:

I - tive acesso ao inteiro teor:

- a) do regulamento;
- b) da lâmina, se houver; e
- c) do formulário de informações complementares.

II - tenho ciência:

- a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO;
- b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços; e
- d) se for o caso, de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

Declaro, ainda, estar ciente de que são utilizados canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações.

Este FUNDO apresenta como cinco principais fatores de risco inerentes à composição de sua carteira:

- i) Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.
- ii) Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.
- iii) Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.
- iv) Risco de concentração: a eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.
- v) Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no formulário de informações complementares.

Nome:

CNPJ/CPF:

Agência:

Email:

Operação:

C/C:

Local

Jeopui 18 de fevereiro de 2019

Elisomário Pereira da Silva Gomes

Assinatura do(s) cliente(s) ou representante(s)

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO¹

(A ser anexado ao Abastado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

1. Este formulário tem por objetivo coletar informações para a análise do credenciamento de instituições para a gestão de fundos de investimento para o Sistema Brasileiro de Investimentos (SBI). Não constitui garantia ou compromisso de qualquer natureza por parte do gestor ou administrador do fundo, nem do SBI, ou qualquer outra entidade do mercado financeiro ou do mercado de capitais, em relação à veracidade, precisão, integridade, atualidade ou exatidão das informações aqui prestadas. O SBI, a administração e a política atual de investimento e as partes dos abastados anexadas a este formulário são de propriedade e responsabilidade do SBI, e não devem ser utilizadas para fins de qualquer natureza sem a autorização do SBI, a administração e a política atual de investimento e as partes dos abastados anexadas a este formulário.

Nome Fundo	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS II RENDA FIAA IP			CNPJ FUNDO	03.746.658/0001-93
Administrador	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento	071/2019	CNPJ ADM	00.360.305/0001-04
Gestor	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento	071/2019	CNPJ GES	00.360.305/0001-04
Custodiante	Caixa Econômica Federal			CNPJ CUST	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, II, "a"	Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, II, "b"	Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VI, "a"	Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VI, "b"	Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VI, "c"	Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento	01/12/2018	
2. Regulamento	13/09/2018	
3. Lâmina de Informações Essenciais	10/12/2018	
4. Formulário de Informações Complementares	13/09/2018	
5. Perfil Mensal	10/12/2018	
6. Demonstração de Desempenho	06/08/2018	
7. Relatórios de Rating	N/A	
8. Demonstrações Contábeis	28/03/2018	

8.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 8º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 523/2013)

Nome/Razão Social do distribuidor:	N/A
CPF/CNPJ:	N/A
Informações sobre a Política de Distribuição:	N/A

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	05/03/2009	Data de Início das Atividades:	08/03/2010
Política de Investimentos do Fundo:	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IMA-B Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações finais e/ou comprometidas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice IMA-B.		
Fórmula-alvo do Fundo:	Exclusivo previdenciário		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de carência	Não há	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	D=0	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D=0	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Prazo Total (dias)	-	
	Taxa de entrada	-	
	Taxa de saída	-	
	Taxa de administração	0,20%	
Taxa de Performance			
Índice de referência		Frequência	Limite-d'água
Não possui		Não se aplica	Não se aplica

Adesão do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativa, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira:	Em consonância com a Resolução 4.655/18 o administrador e o gestor estão relacionados na lista tempestiva de SPREV. Fundo com carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais e assim enquadrado no Artigo 7º, inciso I, Alínea b da Resolução 3.922/10
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não há alterações recentes que devam ser destacadas
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não se aplica
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do SPPF e à sua Política de Investimentos:	
Principais riscos associados ao Fundo:	O principal fator de risco é o de mercado no tocante a flutuação da inflação e da Taxa SELIC fixa

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	643	3.494.713.719,64	2,89	12,84%	13,06%	98,30%
2017	722	4.084.471.859,82	2,52	12,55%	12,75%	98,05%
2016	721	4.724.659.896,78	2,24	24,56%	24,61%	98,99%
2015	643	3.317.951.442,56	1,80	7,27%	6,88%	81,87%
2014	722	3.873.958.783,54	1,67	24,32%	24,54%	98,45%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Títulos Federais		97,0265%
	Operação comprometida		2,9782%
	Valores a pagar/receber		< 0,033%
Caso o fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMV	% do PL do Fundo
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		% do PL do Fundo
	Tipo de Emissor		
Carteira do fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMV		sim	
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses [30] dias)		55	
Compatibilidade do fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		sim	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	N/A		N/A
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo apresenta rentabilidade compatível com a mídia e risco de fundos semelhantes e disponíveis para investimento no mercado financeiro		
Comentários Adicionais	N/A		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este fundo de investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsável pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Elvira Maria P. S. Gomes	Comitê	001.894.353-98	
Marcia Giliane Barbosa dos Reis	Comitê	454.120.983-91	
Ana Letícia Pereira de Freitas	Comitê	047.286.433-32	
Antonielle Vieira Braga	Comitê	014.912.033-82	

IMAB



- ▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Abcadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
CAIXA BRASE, IMA-II TÍTULOS PÚBLICOS FUNDOS FIXA LP			
1.2	CNPJ		
10.740.698/0001-03			
1.3	Data de início		
08/03/2010			
1.4	Classificação CVM		
Renda Fixa			
1.5	Classificação ANBIMA		
Renda Fixa Intermediária			
1.6	Código ANBIMA		
244120			
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação de resgate?		
N/A			
1.8	Classificação Inibitória (CPL/PAções)		
Previdência			
1.9	Público-alvo		
Exclusivo previdenciário			
1.10	O Regulamento prevê explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao contrato, p. ex., Resolução nº 3.752, do CMV?		
Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.			
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?		
Não			
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
104.0236.050.00000205.0			
1.13	Conta CESTF (nº)		
10366.00-5			
1.14	Administração (indique contato para informações).		
Caixa Econômica Federal			
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
Caixa Econômica Federal			
1.16	Núcleo externo (indique contato para informações).		
KPMG			
1.17	No caso das FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturante	N/A	
	Agente de depósito (Caixa da Fixação)	N/A	
	Consultor Especialidade	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotação: abertura ou fechamento?		
Fechamento			
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (valor, horário, coligação e liquidação)	0+0	16:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Resgate (valor, horário, coligação e liquidação)	0+0	16:00
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por cotação	N/A	
	Aplicação adicional mínima	0,00	
	Resgate mínimo	0,00	
1.20	Taxa de Entrada (aport fee)		
N/A			
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
N/A			
1.22	Taxa de Administração		
0,25%			
1.23	Taxa de Administração máxima		
Não possui			
1.24	Taxa de Performance		
	%	Não Possui	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Limite-Cérea	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), incluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
0,05%			
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/abscadores?		
N/A			
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (serviço administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
N/A			
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
<p>Oferece rentabilidade que acompanha a variação do IMA-B. Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações financeiras comprometidas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice IMA-B.</p>			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
<p>O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulares.</p>			

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Técnico se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
<p>Revista Época</p> <p>2004 - 2º Lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacadido e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, MegaFundos e Melhor Gestor do Atacadido 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de MegaFundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Mulheres Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 - Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset 2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multirmercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CADA, também, foi eleita uma das melhores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Computou a posição de maior gestora em três categorias: - Melhor Gestor de Carteiras Administradas; - Melhor Gestor de FPIs; - Melhor Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating Fitch Rating - "Fruite"</p> <p>Ranking 2.2 - Equipes de Gestão de Fundos</p>			
2.2.1	Cite as profissões envolvidas na gestão (anexar Resumê Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sérgio Henrique Oliveira Bini GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Fabiano Penna Zimmermann</p>			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sérgio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Penna Zimmermann (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável - assume Camilo de Lellis Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEFIX)</p>			
<p>2.3 - Estratégias e Carteiras</p>			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
Brazil (exclusivamente)	(X)		
Brazil (predominantemente)	específico: NÃO		
Global	específico: NÃO		
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
NÃO			
2.3.3	Discorra as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex. stop loss, stop gain, concentração de ativos, alavancagem etc.).		
NÃO			
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
NÃO			
2.3.5	Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
Proteção de carteira ou de posição	SI		
Mitigação de remuneração/índice	SI		
Estratégias combinadas (floor, caps, collars, spreads, straddles, etc. financiamentos com termo etc.)	NÃO		
Alavancagem	NÃO		
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros	SI		
Câmbio	NÃO		
Ações	NÃO		
Commodities	NÃO		
Em Bólias:			
- Com garantia	SI		
- Sem garantia	NÃO		
Em títulos:			
- Com garantia	SI		
- Sem garantia	NÃO		
2.3.6	Controle de Colar de Fundos de Investimento		
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(SI)	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(SI)	-
<p>3 - Informações Adicionais</p>			
3.1	PL atual		
3.494.713.719,84			
3.2	PL médio em 12 meses		
1.777.526.011,28			

3.3	Qual a taxa total de mesma estratégia sob gestão da Empresa?	11,661 e 17,332,31
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	N/A
3.5	Número de cotistas	N/A
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	N/A
3.8	Percentuais de ativos pelos cinco maiores e dos maiores cotistas	11,14% e 10,04%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?	N/A
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?	Desde o início
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?	N/A
4 - Gestão de Risco		
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.	A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros ou CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.	O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juro sobre principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, as resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que ostentem controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquido. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo SACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BM&FBOVESPA para aplicações e contratos futuros e pelo SINDBOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como ilíquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de contratos por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	N/A
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem softwares na instituição para tal?	1 - Dentre as classes de ativos que possuem fluxos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuramento é realizado considerando-se a informação de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas de ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada. * Renda Variável para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais de BM&FBOvespa. 2 - Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Mercado e Mercado.
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex. VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5	No Alerta Verifica-se caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocada, pelo Conformidade da VITER - GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor mantenha o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados de ocorrência.
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (exceto stress)?	O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.
4.8	Descreva as regras de Orçamento de(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5	N/A
4.9	Quando atinge o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?	N/A
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.	Não há estimativa
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos	
	VaR 3 meses	18.405.411
	VaR 6 meses	20.699.383
	VaR 12 meses	19.945.413
	VaR 24 meses	31.141.220
4.12	Historicamente, qual a elevação máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?	N/A
4.13	Qual o limite para perdas em cenários de stress?	N/A
4.14	Quando atinge o limite? Por quê?	N/A
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos	
	Stress 3 meses	-522.391.384
	Stress 6 meses	-508.390.410
	Stress 12 meses	-538.307.191
	Stress 24 meses	-452.526.990
4.16	Comente o último stop-out relevante do Fundo.	N/A

5 – Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-Out97	Crise de Asia	NA		
ago98	Crise de Rússia	NA		
out98	Crise de LTCM	NA		
jan00	Desvalorização do Real	NA		
mar00	Crise do Hedge	NA		
abr01	Aragão	NA		
set01	Ataque terroristas aos EUA	NA		
Mar-Jul02	Escândalos contábeis	NA		
jun02	Merção e mercado	NA		
Jul-Out02	Eleições no Brasil	NA		
mar03	Crise dos Bótons norte-americanos	NA		
Jul-Ago03	Crise das hipotecas	NA		
Out2008 – Mar2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA		
Jan10 – Jun10	Crise de endividamento dos PIGS	NA		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (post to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	NA	NA	NA	NA
2.				
3.				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (inferior à maior perda)				
7.1	Atribuição		Contribuição (%)	
7.2	Consenso as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).			
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?			
8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?			
8.3	Com que frequência é possível realizar conference calls com o gestor dos fundos?			
8.4	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.			
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
9.2	Qual(is) é (são) é (são) o(s) sistema(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu acesso é avaliado?			
9.3	Existem algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?			
9.4	O CEFICO atua diretamente no atendimento, via telefone, e-mail ou pessoalmente.			
10 - Investimento no Exterior				
10.1	Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo			
10.2	Qual é a estrutura desse Fundo?			
10.3	Quais os riscos envolvidos?			
10.4	Qual(is) é (são) a(s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
10.5	Qual(is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?			
10.6	Enumerar os provedores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RIA, prova de valor, entre outros)			
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.			
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?			
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundo, descreva como foi constituído o diretor do Fundo.			
11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim	Não	
11.2	Prospecto	Sim	Não	
11.3	Último Bônus	Sim	Não	
11.4	Último Informe do Perfil Mensal do cotista	Sim	Não	
11.5	Último Informe de Estado das Informações sobre o Fundo	Sim	Não	
11.6	Relatório de Gestão	Sim	Não	

2) Declaração

Local:			Data:		
Nome:					
Cargo:					

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Acolhedor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração de classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Minimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Minimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO		Minimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento		0%	100%
Alavancagem		Vedado	

Outras operações do FUNDO		
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador		Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador		Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO		Permitido

Parágrafo único - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.



Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na internet – www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 15 de agosto de 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 876.892, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.
(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da Administradora, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da ICVM nº 555/14, passando a vigorar em 13/09/2018).

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF LP

10.740.658/0001-93

Informações referentes a Março de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de

Não

Aplicar em crédito privado até o limite de

Não

Aplicar em só fundo até o limite de

0% do Patrimônio Líquido

Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?

Não

Avantçar-se até o limite de

0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de aversão, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$	1.000,00
Investimento adicional mínimo		Não há
Resgate mínimo		Não há
Horário para aplicação e resgate		16:00
Valor mínimo para permanência		Não há
Prazo de carência		Não há
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação.	
Pagamento dos resgates	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data do pedido de resgate.	
Taxa de Administração	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.	
Taxa de Entrada	0,2% do patrimônio líquido ao ano.	
Taxa de Saída	Não há	
Taxa de Performance	Não há	
Taxa total de despesas	Não há	

As despesas pagas pelo fundo representam 0,2% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/04/2018 a 29/03/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduzir a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br.

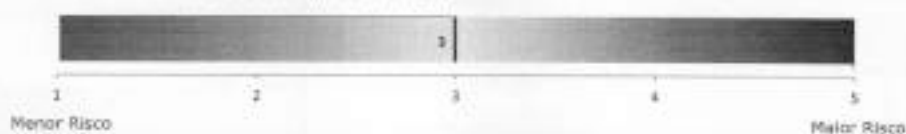
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 9.918.979.524,38 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	97,59% do Patrimônio Líquido
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	2,41% do Patrimônio Líquido

6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:	69,69%
No mesmo período o IMA-B TOTAL variou:	73,301%

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2014 porque o fundo ainda não existia.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B TOTAL	Desempenho do fundo como % do IMA-B TOTAL
2018	12,837%	13,059%	98,302%
2017	12,550%	12,794%	98,091%
2016	24,560%	24,811%	98,990%
2015	7,272%	8,882%	81,872%

c. Rentabilidade Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B TOTAL	Desempenho do fundo como % do IMA-B TOTAL
abr/18	-0,160%	-0,144%	111,537%
mai/18	-3,176%	-3,157%	100,612%
jun/18	-0,360%	-0,320%	112,444%
jul/18	2,302%	2,315%	99,437%
ago/18	-0,465%	-0,448%	103,773%
set/18	-0,181%	-0,149%	120,910%
out/18	7,160%	7,139%	100,295%
nov/18	0,898%	0,904%	99,250%
dez/18	1,630%	1,649%	98,795%
jan/19	4,394%	4,366%	100,636%
fev/19	0,518%	0,547%	94,697%
mar/19	0,560%	0,580%	96,587%
12 meses	13,521%	13,709%	98,624%

B. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos:

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1105,13, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,3.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,37.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	Mar/18 + 3 anos	Mar/19 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,62	R\$ 12,21
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,38	R\$ 598,30

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho do outro fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC: 0800 726 0101
Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Portal: www.caixa.gov.br
Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Código SIART: 5184

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF LP

10.740.658/0001-93

Informações referentes a Dezembro de 2018

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B TOTAL	Desempenho do fundo como % do IMA-B TOTAL
jan/18	3,374%	3,401%	99,201%
fev/18	0,542%	0,549%	98,709%
mar/18	0,916%	0,936%	97,957%
abr/18	-0,160%	-0,144%	111,537%
mai/18	-3,176%	-3,157%	100,612%
jun/18	-0,360%	-0,320%	112,444%
jul/18	2,302%	2,315%	99,437%
ago/18	-0,465%	-0,448%	103,773%
set/18	-0,181%	-0,149%	120,910%
out/18	7,160%	7,139%	100,295%
nov/18	0,898%	0,904%	99,250%
dez/18	1,630%	1,649%	98,795%
12 meses	12,837%	13,059%	98,302%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B TOTAL	Desempenho do fundo como % do IMA-B TOTAL
2017	12,550%	12,794%	98,091%
2016	24,560%	24,811%	98,990%
2015	7,272%	8,882%	81,872%
2014	14,318%	14,544%	98,446%
2013	-	-	-

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Jan/2018 e Dez/2018. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em Dez/2018
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,200%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,000%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,210%
Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em Dez/2018
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	97,620%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
TOTAL		97,620%

EXEMPLO COMPARATIVO

4. Exemplo Comparativo: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesse fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1.105,13, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,3.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,37.

SIMULAÇÃO DE DESPESAS

5. Simulação de Despesas: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	Dez/2018 + 3 anos	Dez/2018 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,95	R\$ 12,82
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,05	R\$ 597,69

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

ESCLARECIMENTOS

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): de acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 anos teria sido de 17,5%. Exceção: No caso do fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Duvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhor(es) cotista(s) do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO ("FUNDO"), CNPJ nº. 10.740.658/0001-93, a comparecer(em), munido(s) de documento de identidade, bem como de documento de representação da Pessoa Jurídica, se for o caso, à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório da VIART, Edifício São Luiz Gonzaga, Av. Paulista, 2300 – 11º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, no dia 18 de abril de 2019, às 11:15 para deliberar sobre a seguinte matéria:

- Demonstrações Contábeis do FUNDO referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Ressaltamos que, na hipótese de a Assembleia Geral Ordinária não ser instalada em virtude do não comparecimento do(s) Cotista(s), as Demonstrações Contábeis Auditadas serão consideradas automaticamente aprovadas, tendo em vista a ausência de ressalvas dos auditores independentes, nos termos do Artigo 74, da Instrução CVM nº 555/14.

As Demonstrações Contábeis auditadas estão disponíveis na rede de Agências da CAIXA e no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-demonstracoes-financieiras/DF_5184.pdf na seção Comunicados aos cotistas.

O resumo da deliberação acima proposta será disponibilizado em até 30 dias após a data da assembleia, no endereço eletrônico:
http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-comunicado-aos-cotistas/COM_5184.

São Paulo, 04 de abril de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Material de Divulgação
10.740.658/0001-93
 Informações referentes a mar/19

Data de vigência 05/04/2019

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Público Alvo:

Regime Próprio de Previdência Social instituído pelas Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento, e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhia Seguradora e Sociedade de Capitalização, previamente cadastrados perante a Administradora.

Objetivo e Política de Investimento:

O objetivo do CAIXA FI Brasil IMA-B Tit Publ RF LP é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou comissões, tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

Demais Observações:

Para fins de atendimento das regras destinadas aos EPFS, será prestado ao anexo das informações do cartão do FUNDO ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

RENTABILIDADE

Ano	Fundo	IMA-B TOTAL	% Bench
2014	14,210%	14,344%	98,45%
2015	7,272%	6,662%	91,67%
2016	24,582%	24,811%	98,99%
2017	12,555%	12,794%	98,09%
2018	12,037%	13,099%	90,30%

Mês	Fundo	IMA-B TOTAL	% Bench
abr/18	-0,160%	0,144%	-
mai/18	-3,176%	-3,157%	-
jun/18	-0,360%	-0,320%	-
jul/18	2,302%	3,315%	69,44%
ago/18	-0,465%	-0,448%	-
set/18	-0,101%	-0,149%	-
out/18	7,160%	7,139%	100,30%
nov/18	0,888%	0,804%	90,25%
dez/18	1,630%	1,649%	98,79%
jan/19	4,394%	4,366%	100,54%
fev/19	0,518%	0,547%	94,70%
mar/19	0,590%	0,583%	96,53%
Ano	5,522%	5,545%	95,58%
12 Meses	13,521%	13,799%	95,62%

Para o cálculo de rentabilidade é utilizada a taxa de juros de 10% ao ano de 2014 até 2018 e a utilização de IMA-B TOTAL para comparação de rentabilidade. É uma referência histórica e não representa de aplicação do fundo.

PARÂMETROS DO FUNDO

Taxa de Administração	0,20%	Classificação ANBIMA	Renda Fixa Individual ****
Aplicação Inicial	1.000,00	Data Início	06/03/10
Aplicação Adicional	Não há	Aplicação (dct./conv.)	D0 / D0
Resgate Mínimo	Não há	Resgate (conv./cred.)	D0 / D0
Saldo Mínimo	Não há	Cota (útilidade)	Faturamento
Capítulo	Diverso	Classificação de Risco	Moderada
Moeda Permissível	Real	Empacotamento	OM 3.002/10 Art. 7º, Inciso I, 9º

* Índice de Brasil

****Detalhamento de tipo Ativo Disponível em Formulário de Informações Complementares

INFORMAÇÕES DE RISCO

Volatilidade no ano ⁽¹⁾	4,6301%	Volatilidade nos últimos 12 m ⁽²⁾	4,6631%
Tracking error no ano ⁽³⁾	6,5006	Tracking error nos 12 m ⁽³⁾	6,4122
% retornos positivos no ano	71,43%	% retornos positivos últimos 12 m	70,97%
Índice de Sharpe no ano ⁽⁴⁾		Índice de Sharpe nos 12 m ⁽⁴⁾	



(1) Taxa média de variação da cota ao longo do ano.
 (2) Taxa média de variação da cota do fundo em relação ao IMA-B.

(3) Índice que tem por objetivo avaliar o retorno do fundo em seu risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do fundo, melhor será seu Índice de Sharpe. Índices com valores negativos que não são tão significativos interpretados, por isso são muito simples.

Fundo: EPFS, ANBIMA, ECONÔMICA, SBCS, IMAPROVEDIA

TRIBUTAÇÃO

IR: 15% sobre o rendimento semestral. No resgate, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação, conforme tabela abaixo:

até 180 dias: 22,5%
 de 181 a 360 dias: 20,0%
 de 361 a 720 dias: 17,5%
 acima de 720 dias: 15,0%

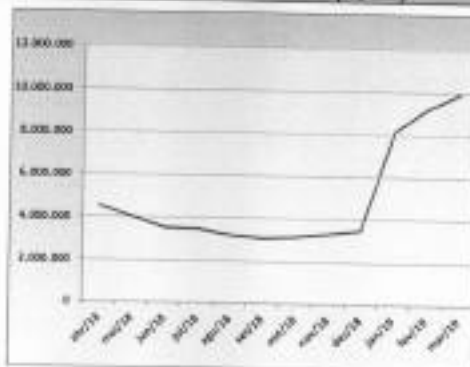
ICP: 1% ao dia, limitado ao rendimento de fundo, do acordo com tabela decrescente em função do prazo de aplicação.

As cotas também sofrem os depósitos de retenção de fundo e do pagamento em separado decorrente do fundo sobre os rendimentos e ganhos auferidos no fundo não incidir tributação.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

ATVs	97,88%
Operações Comprometidas	2,11%

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (R\$ mil)



Patrimônio Líquido em 29/03/19

9.918.979.524,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO - 12 MESES

4.929.041.173,51

Regulamentação:

Instituição CVR 555/14 e alterações posteriores

Regulamento, Formulário de Inf. Complementares e Livro de Informações Básicas disponíveis no site do CAIXA - www.caixa.com.br

Portal de Educação Financeira do ANBIMA - Caixa Invest - www.caixainvest.com.br

Administrador:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EPFS Autônomos Independentes

Atendimento ao Cliente:

As informações sobre o fundo estarão por consultadas:

D - Documento não Agraciado e/ou PEI

II - Pela "Internet" nos endereços eletrônicos:

(a) www.caixa.com.br

(b) SAC: 0800 735 0000

(c) Ouvidoria Caixa: 0800 715 7070

(d) Atendimento a clientes com deficiência auditiva: 0800 802 2412

Investimento e Fiscalização

Comitê de Investimento - CIM

Serviço de Apoio à Investimentos em Cotas em www.cofp.org.br



ESTE DOCUMENTO É UM RESUMO E NÃO DEVE SER CONSIDERADO UM RECOMENDADO DE INVESTIMENTO. NÃO SE CONSTITUEM EM ALCANCE PARA ACESSO DE COTAS DESSE FUNDO. O FUNDAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LINGUAGEM DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DE RENDIMENTO, E O REGULAMENTO ANTES DE ACESSAR. RENTABILIDADE HISTÓRICA DO FUNDAMENTO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. A RENTABILIDADE HISTÓRICA NÃO É CÍRCULO DE INVESTIMENTO. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO DO PAGO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FIC.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

CAIXA

Data de Competência: 13/09/2018

1. CNPJ

10.740.658/0001-93

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, SEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.



3. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

NÃO

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

8. DESCRIÇÃO DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações de carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

9. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento da concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas.

OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Investimento inicial mínimo (R\$):	1.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	0,00
Resgate mínimo (R\$):	0,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	0,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	16:00

(i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

(ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

(iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral.

(iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

(v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Esta declaração tem por objeto obter informações acerca do perfil do investidor (investidor pessoa física ou jurídica inscrita no CPF ou CNPJ) que pretende adquirir cotas de fundo de investimento em valores mobiliários, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea b da Resolução CMN 3.922/2010. Não se aplica a este formulário os fundos de investimento em ações de empresas de capital aberto ou em ações de empresas de capital fechado que tenham sido admitidas à negociação em bolsa de valores. O formulário deve ser preenchido e assinado pelo investidor ou por representante legal do investidor (pessoa física ou jurídica) que pretende adquirir cotas de fundo de investimento em valores mobiliários, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea b da Resolução CMN 3.922/2010.

Nome Fundo	CAIXA BRASIL RFP-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			CNPJ FUNDO	30.740.576/0001-00
Administrador	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento		CNPJ ADM	00.360.305/0001-04
Gestor	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento		CNPJ GES	00.360.305/0001-04
Custodiante	Caixa Econômica Federal			CNPJ CUST	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

Art. 79, I, "a"	Art. 88, I, "b"
Art. 79, I, "b"	Art. 88, I, "a"
Art. 79, II, "a"	Art. 88, II, "b"
Art. 79, II, "b"	Art. 88, III
Art. 79, IV, "a"	Art. 88, IV, "a"
Art. 79, IV, "b"	Art. 88, IV, "b"
Art. 79, VI, "a"	Art. 88, IV, "c"
Art. 79, VI, "b"	Art. 99-A, I
Art. 79, VI, "c"	Art. 99-A, II
Art. 88, I, "a"	Art. 99-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – informações sobre o Fundo de Investimento	31/12/2018	
2. Regulamento	25/09/2018	
3. Lâmina de informações essenciais	10/12/2018	
4. Formulário de informações complementares	25/09/2018	
5. Perfil Mensal	10/12/2018	
6. Demonstração de Desempenho	06/08/2018	
7. Relatórios de Rating	N/A	
8. Demonstrações Contábeis	28/03/2018	

ILS - Forma de Distribuição do Fundo (art. 8º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 510/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	N/A
CPF/CNPJ:	N/A
Informações sobre a Política de Distribuição:	N/A

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	09/03/2009	Data de Início das Atividades:	28/03/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: RFP-M 1 Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.		
Objetivo do Fundo:	Exclusivo previdenciário		

Condições de Investimento (Fracos/Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de carência	Não há
Prazo para conversão de cotas (dias)	0+0	
Prazo para pagamento dos resgates (dias)	0+0	
Prazo Total (dias)	-	
Taxa de entrada	-	
Taxa de saída	-	
Taxa de administração	0,20%	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não possui	Não se aplica
		Limite de água
		Não se aplica

Aterção do fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira: Em consonância com a Resolução 4.686/18 o administrador e o gestor estão relacionados na lista temporária da SPIEV. Fundo com carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais e assim enquadrado no Artigo 7º, inciso I, Alínea b da Resolução 3.922/10

Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo: Não há alterações recentes que devam ser destacadas

Análise de fatos relevantes divulgados: Não se aplica

Análise de aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos: Fundo aderente a carteira do RPPS e COM LIMITE EM SUA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

Principais riscos associados ao Fundo: O principal fator de risco é o de mercado no tocante à flutuação da inflação e de Taxa SELIC/Meta

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	1477	18.330.157.565,12	2,47	6,81%	9,97%	97,57%
2017	1412	17.173.437.880,47	2,22	10,93%	11,12%	98,33%
2016	1340	12.348.877.506,14	3,00	14,58%	14,72%	99,07%
2015	1280	9.050.009.625,50	1,74	12,76%	13,01%	98,10%
2014	1213	10.820.710.006,94	1,55	10,85%	10,58%	97,86%

Análise de Carteira do Fundo de Investimento

Espécie de ativos	% do PL
-------------------	---------

Composição de carteira (atual)	Títulos Federais		51,3630%
	Operação comprometida		48,6409%
	Valores a pagar/receber		0,00%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ deste(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMV	% do PL do Fundo
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Maiores emissões de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL do Fundo
		-	
		-	
		-	
		-	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMV		sim	
Prazo médio de carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)		3	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		sim	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	N/A	N/A	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo apresenta rentabilidade competitiva com a média e risco de fundos semelhantes e adequada para investimento no mercado financeiro		
Comentários Adicionais:	Não há		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsável pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Elisomarina Pereira S. Guimarães	Permite	001.896.353-06	
Antonielle Leiva Braga	Comite	014.912.083-82	
Ana Patrícia Vinuesa de Freitas	Comite	047.396.433-39	
Maria Elvira Barbosa dos Reis	Permite	154.130.983-90	



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
CADA BRAS: BRFM1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			
1.2	CNPJ		
10.740/010001-06			
1.3	Data de início		
28/05/2010			
1.4	Classificação CVM		
Renda Fixa			
1.5	Classificação ANBIMA		
Renda Fixa Interativa			
1.6	Código ANBIMA		
24897-5			
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?		
N/A			
1.8	Classificação tributária (CPL/PRAções)		
Previdência			
1.9	Público-alvo		
Exclusivo previdenciário			
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adoção e ajuste à legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.750, do CMF?		
N/A, porque ele cita que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.			
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?		
Não			
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
034.0058.250.00000114-0			
1.13	Conta C/P (nº)		
13353.00-5			
1.14	Administração (indique contato para informações)		
Conta Econômica Federal			
1.15	Custódia (indique contato para informações)		
Conta Econômica Federal			
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações)		
RPM			
1.17	No caso das FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar		
Escrição		N/A	
Agente de depósito (Custódia Física)		N/A	
Computador Especializado		N/A	
Assessor Jurídico		N/A	
Seguradora		N/A	
1.18	Cotação, abertura ou fechamento?		
		Fechamento	
1.19	Regras para aplicação e resgate		
Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação)		D+0	17:00
Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.		N/A	
Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)		D+0	17:00
Aplicação inicial mínima		1.000,00	
Aplicação máxima por cotação		N/A	
Aplicação adicional mínima		0,99	
Resgate Mínimo		0,99	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
N/A			
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
N/A			
1.22	Taxa de Administração		
0,25%			
1.23	Taxa de Administração relativa		
Não possui			
1.24	Taxa de Performance		
%		Não Possui	
Benchmark		Não Possui	
Provisória		Não Possui	
Linha-água		Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), incluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
0,05%			
1.26	Existem as regras de rebate de taxas para distribuidores/colocadores?		
N/A			
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
N/A			
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
Proporcionar aos seus cotistas ganhos de capital através da aplicação do BRFM1 Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
O modelo de gestão adotado deriva-se da tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitê gestor no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulares.			

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.																				
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrado pela CAISA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise do cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Também se reúne diariamente para analisar os retornos, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após discussão e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>																					
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.																				
<p>Revista Exame</p> <p>2004 - 2º lugar Categoria Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa</p> <p>2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacado</p> <p>2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos</p> <p>2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa</p> <p>2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo</p> <p>2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa</p> <p>2014 - Onde investir em 2014 - Os melhores Gestores</p> <p>2015 - Onde investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset</p> <p>2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional</p> <p>2012 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado</p> <p>2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2015 - A CADA, também, foi eleito uma das melhores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhor Gestor de Carteiras Administradas; - Melhor Gestor de FPIs; - Melhor Gestor de RPPS. <p>2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating</p> <p>Fitch Rating - "Faa"</p> <p>Ranking</p> <p>2.2 - Equipe de Gestão do Fundo</p> <p>2.2.1</p>		Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).																			
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS</p> <p>Sergio Henrique Oliveira Bini</p> <p>GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL</p> <p>Camilo de Lalla Cavalcanti Junior</p> <p>GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA</p> <p>Fabiano Peres Zimmermann</p>																					
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.																				
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Peres Zimmermann (Gerente Executivo da GEFIX)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável - assume Camilo de Lalla Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEVAR)</p>																					
<p>2.3 - Estratégias e Carteiras</p> <p>2.3.1</p>		Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:																			
<table border="1"> <tr> <td>Brazil (exclusivamente)</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Brazil (predominantemente)</td> <td><input type="checkbox"/> especifique: N/A</td> </tr> <tr> <td>Global</td> <td><input type="checkbox"/> especifique: N/A</td> </tr> </table>		Brazil (exclusivamente)	<input checked="" type="checkbox"/>	Brazil (predominantemente)	<input type="checkbox"/> especifique: N/A	Global	<input type="checkbox"/> especifique: N/A														
Brazil (exclusivamente)	<input checked="" type="checkbox"/>																				
Brazil (predominantemente)	<input type="checkbox"/> especifique: N/A																				
Global	<input type="checkbox"/> especifique: N/A																				
2.3.2	Cite o(s) Fundo(s) investido(s) no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.																				
N/A																					
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, alavancagem etc.).																				
N/A																					
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day-trade?																				
N/A																					
<p>2.3.5 - Uso de Derivativos</p> <p>2.3.5.1</p>		(Com que objetivo(s)) são utilizados derivativos:																			
<table border="1"> <tr> <td>Proteção de carteira ou de posição</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Medição de remuneração/riscoador</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Estratégias combinadas (flood, caps, collars, spreads, swaps, forwards, etc.)</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Alavancagem</td> <td>NÃO</td> </tr> </table>		Proteção de carteira ou de posição	SIM	Medição de remuneração/riscoador	SIM	Estratégias combinadas (flood, caps, collars, spreads, swaps, forwards, etc.)	NÃO	Alavancagem	NÃO												
Proteção de carteira ou de posição	SIM																				
Medição de remuneração/riscoador	SIM																				
Estratégias combinadas (flood, caps, collars, spreads, swaps, forwards, etc.)	NÃO																				
Alavancagem	NÃO																				
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:																				
<table border="1"> <tr> <td>Juros</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Câmbio</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Ações</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Commodities</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Em Bolsa:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- Com garantia</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>- Sem garantia</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Em balcão:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- Com garantia</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>- Sem garantia</td> <td>NÃO</td> </tr> </table>		Juros	SIM	Câmbio	NÃO	Ações	NÃO	Commodities	NÃO	Em Bolsa:		- Com garantia	SIM	- Sem garantia	NÃO	Em balcão:		- Com garantia	SIM	- Sem garantia	NÃO
Juros	SIM																				
Câmbio	NÃO																				
Ações	NÃO																				
Commodities	NÃO																				
Em Bolsa:																					
- Com garantia	SIM																				
- Sem garantia	NÃO																				
Em balcão:																					
- Com garantia	SIM																				
- Sem garantia	NÃO																				
<p>2.3.6 - Contas de Corretor de Fundos de Investimento</p> <p>2.3.6.1</p>		de fundos de terceiros?	(SIM)	-																	
<p>2.3.6.2</p>		de fundos do gestor?	(SIM)	-																	
<p>3 - Informações Adicionais</p> <p>3.1</p>					PL atual	16.398.157.895,12															
<p>3.2</p>					PL médio em 12 meses	17.432.360.975,90															

3.3	PL anual total de meta estratégica sob gestão da Empresa	
	R\$ 697.347.882,31	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	
	N/A	
3.5	Número de cotistas	
	1.477	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações de Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
	N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	
	N/A	
3.8	Permissões detidas pelos cinco maiores e dez maiores cotistas	
	13,47% e 18,92%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início de operação do Fundo? Quando? Por quê?	
	N/A	
3.10	Em quanto tempo o Auditor Externo realizou auditoria no Fundo?	
	Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?	
	N/A	
4 - Gestão de Risco		
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.	
	A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.	
	O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juro e principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que estão sob controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquido. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBovespa para ações/ções e contratos futuros e pela SINDOVESP/ADFI para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e dividido o volume líquido sobre o ativo para cada fundo considerando-se seu preço de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Política e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Como o Fundo opera derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	
	N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos líquidos/ilíquidos? Existem estímulos na instituição para tal?	
	1 - Dentre as classes de ativos que possuem títulos de taxa líquida, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuramento é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para os debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada. * Renda Variável para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BMFBovespa. 2 - Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.	
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex., VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	
	VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo de teste utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5.	
	No Alerta Verificado caso o gestor considere que a posição deve ser marcada o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pelo Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor resgatar o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados de ocorrência.	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (exceto stress)?	
	O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento de Risco (metodologia(s) citada(s) no item 4.5).	
	N/A	
4.9	Quando atinge o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?	
	N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.	
	Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos	
	VaR 3 meses 4.957.885	
	VaR 6 meses 7.962.821	
	VaR 12 meses 7.697.544	
	VaR 24 meses 7.090.907	
4.12	Historicamente, qual a elevação(s) nacional(mente) máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?	
	N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?	
	N/A	
4.14	Quando atinge o limite? Por quê?	
	N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos	
	Stress 3 meses -132.300.526	
	Stress 6 meses -126.192.855	
	Stress 12 meses -114.073.972	
	Stress 24 meses -117.532.489	
4.16	Comente o último atip (ou)z relevante do Fundo.	
	N/A	

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-De01	Crise do Ásia	N/A		
ago01	Crise da Rússia	N/A		
set01	Queda do I.TOM	N/A		
jan02	Desvalorização do Real	N/A		
mar02	Crise do Brasil	N/A		
abr01	Apagão	N/A		
set01	Ataque terrorista nos EUA	N/A		
Mar-Jul02	Escândalos contábeis	N/A		
Jun02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out02	Elevação no Brasil	N/A		
mai06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago07	Crise das hipotecas	N/A		
Out2008 - Mar 2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan10 - Jun10	Crise de encolhimento dos PKGS	N/A		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)				
7.1	Atribuição			Contribuição (%)
N/A				
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)			
N/A				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?			
N/A				
8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.3	Com que frequência é possível realizar conferência call com o gestor dos fundos?			
A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.				
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
O cotante não fornece relatórios com informações de cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulado no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.				
9.2	Qual (s) e (s)s) site (s) disponível (s) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?			
São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas no página do Administrador na internet.				
9.3	Caso algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?			
A CEECO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.				
10 - Investimento no Exterior				
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo				
10.1	Qual é a estrutura desse Fundo?			
N/A				
10.2	Quais os riscos envolvidos?			
N/A				
10.3	Qual o produto?			
N/A				
10.4	Qual (s) e (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
N/A				
10.5	Qual (s) e (s) método (s) utilizado (s) para estas alocações?			
N/A				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros)			
N/A				
10.7	Caso o investimento no exterior possua subleaves, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.			
N/A				
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?			
N/A				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a estrutura do Fundo.			
N/A				
11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim	N/A	
11.2	Prospecto	Sim	N/A	
11.3	Último Bônus	Sim	N/A	
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim	N/A	
11.5	Último Informe de Estado das Informações sobre o Fundo	Sim	N/A	
11.6	Relatório de Gestão	Sim	N/A	

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração de classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 - Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 - Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome	CAXA BRASIL RIF-M 1 TITULOS PUBLICOS FRENDA FIXA	
1.2	CNPJ	16.740.870/0001-06	
1.3	Data de nascimento	28/09/2010	
1.4	Classificação CVM	Renda Fixa	
1.5	Classificação ANBIMA	Renda Fixa Indexada	
1.6	Código ANBIMA	20887-5	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do regime?	N/A	
1.8	Classificação tributária (CPL, Polígon)	Presidência	
1.9	Política	Estabelece presidencialismo	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao contrato, p. ex., Resolução nº 3.792 do CMN? Não, porém sei que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Polígon de Presidência Social		
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?	Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)	104.078.290.00000216-0	
1.13	Conta CETIP (nº)	11889-00-5	
1.14	Administração (indique contato para informações)	Caixa Econômica Federal	
1.15	Custódia (indique contato para informações)	Caixa Econômica Federal	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações)	KPMG	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Colocação aberta ou fechada?	Fechamento	
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (diária, horária, cobrança e liquidação)	D+0	
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	N/A/N/A	
	Resgate (diária, horária, cobrança e liquidação)	D+0	
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por carteira	N/A	
	Aplicação adicional mínima	0,00	
	Resgate mínimo	0,00	
1.20	Taxa de Entrada (aprox./An)	N/A	
1.21	Taxa de Saída (redenção fix)	N/A	
1.22	Taxa de Administração	0,20%	
1.23	Taxa de Administração máxima	N/A	
1.24	Taxa de Performance	N/A	
	Residência	Não Possui	
	Fragilidade	Não Possui	
	Letra-fiel legal	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), incluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	0,25%	
1.26	Quais as regras de rateio de taxas para distribuidores/intermediários?	N/A	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (serviço administração, custódia e auditoria externa contratado diretamente pelo Fundo)?	N/A	
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
Proporciona aos seus cotistas ganhos de capital atrelados à valorização do RIF-M 1 Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados e taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Fluxo de Decisão de Investimento.		
O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitê previsto no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância de política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulatórias.			

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimentos.	
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CARA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Técnico se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a alocação para o dia. As deliberações são tomadas após decisão e aprovação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Risco que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>		
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.	
<p>Revista Exame</p> <p>2004 - 2º lugar Categoria Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor do Atacadado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacadado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 - Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset</p> <p>2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional</p> <p>2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CADA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional.</p> <p>Conquistou a posição de maior gestora em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhor Gestor de Carteiras Administradas; • Melhor Gestor de FFPs; • Melhor Gestor de RPPPs. <p>2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating</p> <p>Fitch Rating - "Faa"</p> <p>Ranking</p> <p>3.2 - Equipe de Gestão do Fundo</p>		
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).	
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS</p> <p>Sergio Henrique Oliveira Brito</p> <p>GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL</p> <p>Cenilo de Lella Cavalcanti Junior</p> <p>GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA</p> <p>Fabiano Penna Zimmermann</p>		
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.	
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sergio Henrique Oliveira Brito (Gerente Nacional do GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Penna Zimmermann (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável assume Cenilo de Lella Cavalcanti Junior (Gerente Executivo do GEFIX)</p>		
<p>3.3 - Estratégias e Carteiras</p>		
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:	
Brazil (exclusivamente)	(X)	
Brazil (predominantemente)	especifique: N/A	
Global	especifique: N/A	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.	
N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: alavancagem, alocação de ativos, alocação de ativos etc.).	
N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?	
N/A		
2.3.5 - Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos	
Proteção de carteira ou de posição	SI	
Mudança de remuneração/interador	SI	
Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, transações com termo etc.)	NÃO	
Arbitragem	NÃO	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos	
Juros	SI	
Câmbio	NÃO	
Ações	NÃO	
Commodities	NÃO	
Em Bolsa:		
Com garantia	SI	
Sem garantia	NÃO	
Em balcão:		
Com garantia	SI	
Sem garantia	NÃO	
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento		
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(SI) -
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(SI) -
3 - Informações Adicionais		
3.1	PL atual	
16.338.157.565,12		
3.2	PL médio em 12 meses	
17.832.880.675,60		

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa	R\$ 591.387.002,91
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	N/A
3.5	Número de cotistas	1.377
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações de Empresa, controladoras, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	N/A
3.8	Percentuais devedor pelos cinco maiores e dez maiores cotistas	13,47% e 10,92%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?	N/A
3.10	Ha quanto tempo o Auditor Externo realizou auditoria no Fundo?	Desde o início
3.11	Quais e quando foram as três últimas execuções de direito de voto?	N/A
4 - Gestão de Risco		
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo	A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão do VTER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por fornecedor, garantia, produto e segmento.
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo	O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de ativos. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nos entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juro e principal dos ativos alocados nos veículos dos fundos de investimento e como saídas, as resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe na renovação do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou líquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquido. As informações de negócios utilizados são as do mercado secundário disponibilizadas pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pelo BMFBovespa para ações/otções e contratos futuros e pelo SINCOR/ESPAN para outros privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diário considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle	N/A
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos líquidos/ilíquidos? Existem sistemas na instituição para isso?	1 - Entre as classes de ativos que possuem título de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuramento é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tornamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados no CETIP com debênturistas cujas características se aproximem da emissão precificada. * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciado de BMFBovespa. 2 - Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Mercado e Risco.
4.5	Quais (as) metodologia(s) de controle de risco utilizadas? (por ex., VaR, Tracking Error e Expected Shortfall?)	VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5	No Ativo Variável caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é comunicado, pelo Conformidade do VTER - GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor requeira o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência.
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?	O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.
4.8	Descreva as regras de Oramento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5	N/A
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?	N/A
4.10	Atualmente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.	Não há estimativa
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos	
	VaR 3 meses	4.957.989
	VaR 6 meses	7.962.421
	VaR 12 meses	7.807.044
	VaR 24 meses	7.096.937
4.12	Historicamente, qual a situação/posição nacional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em quais ativos?	N/A
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?	N/A
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?	N/A
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos	
	Stress 3 meses	-132.300.529
	Stress 6 meses	-129.192.666
	Stress 12 meses	-114.073.672
	Stress 24 meses	-117.632.489
4.16	Comente o último atop/loss referente do Fundo	N/A

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-1997	Crise da Asa	N/A		
ago98	Crise da RBC	N/A		
out98	Crise do I.TOM	N/A		
jan99	Desvalorização do Real	N/A		
mar00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr01	Apagão	N/A		
set01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-2002	Escândalo contábil	N/A		
jun02	Manipulação de mercado	N/A		
14-Out-02	Eleições no Brasil	N/A		
mar06	Crise das bolsas norte-americanas	N/A		
14-Ago-07	Crise das hipotecas	N/A		
Out-2008 - Mar-2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan-10 - Jun-10	Crise de endividamento dos PGIS	N/A		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o melhor período)				
7.1	Atribuição		Contribuição (%)	
N/A				
7.2	Consenso as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).			
N/A				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?			
N/A				
8 - Relacionamento com Distribuidores/locadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que frequência?			
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.			
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/locadores?			
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.			
8.3	Com que frequência é possível realizar conferência calls com o gestor dos fundos?			
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.			
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que frequência?			
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações de cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulado no mês (até 12 meses). Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.			
9.2	Qual(is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com que frequência seu conteúdo é atualizado?			
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.			
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?			
	A SBCO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.			
10 - Investimento no Exterior				
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo.				
10.1	Qual é a Estrutura deste Fundo?			
N/A				
10.2	Quais os riscos envolvidos?			
N/A				
10.3	Qual o produto?			
N/A				
10.4	Qual(is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
N/A				
10.5	Qual(is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?			
N/A				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiana, RTA, prime broker, entre outros)			
N/A				
10.7	Caso o investimento no exterior possua subcategorias, favor descrever os riscos de concentração entre elas.			
N/A				
10.8	O investimento no exterior foi realizado sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?			
N/A				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi contribuído à estrutura do Fundo.			
N/A				
11 - Anexo				
11.1	Regulamento	Sim	Não	
11.2	Prospecto	Sim	Não	
11.3	Última memória	Sim	Não	
11.4	Último informe de Perfil Mensual da carteira	Sim	Não	
11.5	Último informe de Extrato das informações sobre o Fundo	Sim	Não	
11.6	Relatório de Gestão	Sim	Não	

2) Declaração

Local:			Data:	
Nome:				
Cargo:				

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato.
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo.
1.4	Alteração de classificação tributária.
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos.

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF

10.740.670/0001-06

Informações referentes a Março de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

Proporcionar rentabilidade compatível ao IRF-M 1, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de		Não
Aplicar em crédito privado até o limite de		Não
Aplicar em só fundo até o limite de	0% do Patrimônio Líquido	
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?		Não
Alavancar-se até o limite de	0% do Patrimônio Líquido	

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$	1.000,00
Investimento adicional mínimo		Não há
Resgate mínimo		Não há
Horário para aplicação e resgate		17:00
Valor mínimo para permanência		Não há
Prazo de carência		Não há
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação.	
Pagamento dos resgates	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data do pedido de resgate.	
Taxa de Administração	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.	
Taxa de Entrada		0,2% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de Saída		Não há
Taxa de Performance		Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representam 0,2% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/04/2018 a 29/03/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .	

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 15.289.754.586,12 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	52,83% do Patrimônio Líquido
Títulos públicos federais	47,17% do Patrimônio Líquido

6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2.



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b.	Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:	53,08%
	No mesmo período o IRF-M 1 variou:	54,104%

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2014 porque o fundo ainda não existe.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
2018	6,805%	6,976%	97,573%
2017	10,933%	11,119%	98,328%
2016	14,581%	14,718%	99,066%
2015	12,763%	13,010%	98,097%
2014			

c. Rentabilidade Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
abr/18	0,488%	0,506%	96,515%
maí/18	0,192%	0,198%	96,838%
jun/18	0,496%	0,545%	91,077%
jul/18	0,684%	0,660%	103,541%
ago/18	0,406%	0,440%	92,429%
set/18	0,589%	0,606%	97,194%
out/18	0,535%	0,916%	102,089%
nov/18	0,528%	0,544%	97,170%
dez/18	0,542%	0,558%	97,276%
jan/19	0,568%	0,580%	97,936%
fev/19	0,448%	0,466%	95,979%
mar/19	0,444%	0,472%	94,046%
12 meses	6,505%	6,685%	97,306%

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos:

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1056,17, já deduzidos impostos no valor de R\$ 11,91.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,24.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	Mar/19 + 3 anos	Mar/19 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,62	R\$ 12,21
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,38	R\$ 598,30

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho do outro fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentadas.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor alerta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC: 0800 726 0101

Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Portal: www.caixa.gov.br

Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Código SIART: 5464

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

CAIXA

Data de Competência: 25/09/2018

1. CNPJ

10.740.670/0001-06

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

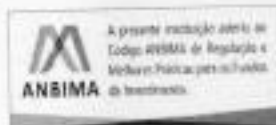
O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADETIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.



3. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

4. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br .	Eletrônico	Diariamente
O balanço, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br .	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
As demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br .	Eletrônico	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br .	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo
As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br .	Eletrônico	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br .	Eletrônico	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado por canais eletrônicos da ADMINISTRADORA.	Eletrônico	Mensalmente
A convocação de assembleia geral de cotistas do FUNDO será realizada por meios eletrônicos, conforme Regulamento, e disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br . O resumo das deliberações será disponibilizado por meios eletrônicos.	Eletrônico	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária

5. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.	Diretamente nas Agências ou na sede da ADMINISTRADORA	Físico	A qualquer tempo
	Na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	A qualquer tempo
	Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101;	Eletrônico	A qualquer tempo
	Ouvidoria: 0800-725-7474; Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492	Eletrônico	A qualquer tempo

6. EXPOSIÇÃO, EM ORDEM DE RELEVÂNCIA, DOS FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

- Risco de mercado:** variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.
- Risco proveniente do uso de derivativos:** possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.
- Risco de liquidez:** dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.
- Risco de concentração:** eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.
- Risco sistêmico e de regulação:** motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.
- Risco de crédito:** inadimplemento de principal ou juros por parte do emissor de títulos de dívida em que o FUNDO invista. Eventualmente os contratos de derivativos poderão estar sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.
- Risco operacional:** Consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.
- Risco de contraparte:** Relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

NÃO

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

8. DESCRIÇÃO DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se à alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas à incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de curto prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 20%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no inciso I do item A.

D) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não será aplicado aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação que comprove esta condição, se for o caso.

9. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas.

OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

10. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Fundo utiliza agência de classificação de rating?

NÃO

11. APRESENTAÇÃO DETALHADA DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VIART atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VIART possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia e inteligência de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados e gerenciamento de risco. A VIART possui, ainda, área de compliance, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas.

A CAIXA é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- Ética;
- Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Fundos de Investimento;
- Programa de Certificação Contínua;
- Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;

A CAIXA também é responsável pela gestão do FUNDO.

12. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Distribuição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-29

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico?

SIM

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela CAIXA, que oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.

Investimento inicial mínimo (R\$):	1.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	0,00
Resgate mínimo (R\$):	0,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	0,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	17:00

(i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

(ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

(iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral.

(iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

(v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF

10.740.670/0001-06

Informações referentes a Dezembro de 2018

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
jan/18	0,570%	0,592%	96,196%
fev/18	0,534%	0,541%	98,666%
mar/18	0,639%	0,658%	97,194%
abr/18	0,488%	0,506%	96,515%
mai/18	0,192%	0,198%	96,838%
jun/18	0,496%	0,545%	91,077%
jul/18	0,684%	0,660%	103,541%
ago/18	0,406%	0,440%	92,429%
set/18	0,589%	0,606%	97,194%
out/18	0,935%	0,916%	102,089%
nov/18	0,528%	0,544%	97,170%
dez/18	0,542%	0,558%	97,276%
12 meses	6,805%	6,974%	97,573%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
2017	10,933%	11,119%	98,328%
2016	14,581%	14,718%	99,068%
2015	12,763%	13,010%	96,097%
2014	10,350%	10,576%	97,861%
2013	-	-	-

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Jan/2018 e Dez/2018. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em Dez/2018
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,200%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,000%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,000%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,210%
Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em Dez/2018
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	97,620%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
TOTAL		97,620%



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhor(es) cotista(s) do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA ("FUNDO"), CNPJ nº. 10.740.670/0001-06, a comparecer(em), munido(s) de documento de identidade, bem como de documento de representação da Pessoa Jurídica, se for o caso, à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório da VIART, Edifício São Luiz Gonzaga, Av. Paulista, 2300 – 11º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, no dia 18 de abril de 2019, às 11:30 para deliberar sobre a seguinte matéria:

- Demonstrações Contábeis do FUNDO referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Ressaltamos que, na hipótese de a Assembleia Geral Ordinária não ser instalada em virtude do não comparecimento do(s) Cotista(s), as Demonstrações Contábeis Auditadas serão consideradas automaticamente aprovadas, tendo em vista a ausência de ressalvas dos auditores independentes, nos termos do Artigo 74, da Instrução CVM nº 555/14.

As Demonstrações Contábeis auditadas estão disponíveis na rede de Agências da CAIXA e no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-demonstracoes-financieiras/DF_5464.pdf na seção Comunicados aos cotistas.

O resumo da deliberação acima proposta será disponibilizado em até 30 dias após a data da assembleia, no endereço eletrônico:
http://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financieira-comunicado-aos-cotistas/COM_5464.

São Paulo, 04 de abril de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Material de Divulgação
10.740.670/0001-06
 Informações referentes a mar/19

Data de vigência 05/04/2019

★★★★★
 Fundo premiado pelo Ranking
 Exame de Fundos de
 Investimento 2018**

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Público Alvo:

Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas de Administração Direta, Autônomas, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente aprovados perante Administradora

Objetivo e Política de Investimento:

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, em operações fiscais e/ou compromissadas, indexados a taxas anuais fixas pós-fixadas (SELIC/CDI), tendo como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Demais Observações:

Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido ao envio das informações da carteira do FUNDO ao Ministério de Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

RENTABILIDADE

Ano	Fundo	IRF-M 1	% Bench
2014	10,250%	10,676%	97,86%
2015	12,763%	13,010%	98,10%
2016	14,581%	14,718%	99,07%
2017	10,933%	11,139%	98,33%
2018	6,965%	6,374%	97,58%

Mês	Fundo	IRF-M 1	% Bench
ago/18	0,408%	0,508%	96,52%
ago/18	0,192%	0,190%	96,84%
jan/18	0,496%	0,549%	91,08%
jan/18	0,884%	0,660%	103,54%
ago/18	0,408%	0,440%	92,42%
ago/18	0,509%	0,608%	97,19%
ago/18	0,635%	0,916%	102,09%
nov/18	0,528%	0,544%	97,17%
dez/18	0,542%	0,556%	97,39%
jan/19	0,568%	0,590%	97,94%
fev/19	0,488%	0,488%	95,96%
mar/19	0,344%	0,472%	94,05%
Ano	1,467%	1,526%	96,11%
12 Meses	6,505%	6,665%	97,31%

Para o cálculo da rentabilidade é utilizado o valor do último dia útil do mês de fechamento do IRF-M 1 para comparação de rentabilidade. A mensuração econômica é não distribuída do aporte do fundo.

PARÂMETROS DO FUNDO

Taxa de Administração	0,20%	Classificação AMEBRA	Renda Fixa Indexado****
Aplicação Inicial	1.000,00	Outro Índice	28/05/10
Aplicações Adicionais	Não há	Aplicação (obrigatória)	DD / DD
Resgate Mínimo	Não há	Resgate (obrigatório)	DD / DD
Saldo Mínimo	Não há	Cota Utilizada	Fechamento
Liquidez	Diária	Classificação de Risco	Conservador
Horário Permite	16:00 -	Enquadramento	CNV 3.922/10 Art. 2º, Inciso I, "b"

* Índice do Brasil

****Descrição do IBI Índice disponível no Formulário de Informação Complementar

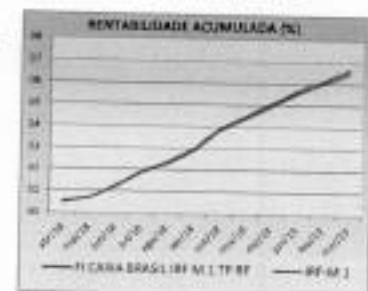
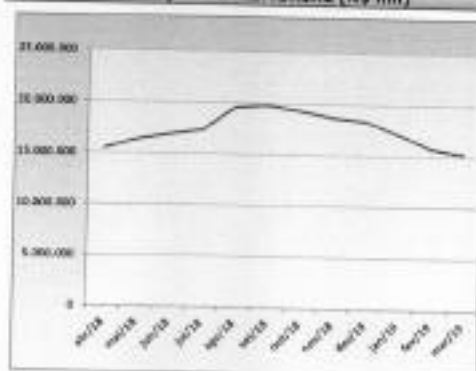
INFORMAÇÕES DE RISCO

Volatilidade no ano ⁽¹⁾	0,2091%	Volatilidade nos últimos 12 m ⁽¹⁾	0,1806%
Tracking error no ano ⁽²⁾	0,0062	Tracking error nos 12 m ⁽²⁾	0,0712
% retornos positivos no ano	97,62%	% retornos positivos últimos 12 m	98,33%
Índice de Sharpe no ano ⁽³⁾		Índice de Sharpe nos 12 m ⁽³⁾	

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Operações Compromissadas	52,83%
ITN	36,85%
LFT	8,31%
Derivativos	0,01%

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (R\$ mil)



(1) Grau médio de variação de taxa do fundo.
 (2) Desvio médio de variação de taxa do fundo em relação ao Benchmark.

(3) Índice que mede por quanto vezes a rentabilidade do fundo para seu risco, no ano, supera ou não o retorno e risco do fundo, melhor será esse índice de Sharpe. Índice com valores positivos que sem não têm significância estatística, por isso não serão divulgados.

Fundo: SORIN, ABBEVA, ECONOMICA, SACI, BRASILEIRA

TRIBUTAÇÃO

IR: 20% sobre o rendimento mensal. No resgate, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação, conforme tabela:
 Até 180 dias: 22,5%
 Acima de 180 dias: 20,0%

IDF: 1% ao dia, limitado ao rendimento do fundo, de acordo com tabela discriminada em função do prazo de aplicação.

As demais regras de FUNDOS de INVESTIMENTO em COTAS DE FUNDOS, de acordo com o pagamento em benefício do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos no fundo são aplicadas.

Patrimônio Líquido em 29/03/19

15.289.754.586,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO - 12 MESES

17.520.585.485,17

Regulamentação:

Instituído pela CVM 355/14 e alterações posteriores
 Regulamento, Portfólio de Seg. Complementares e Lista de Informações Essenciais disponíveis no site da CAIXA: www.caixa.com.br
 Portal de educação financeira da AMEBRA - Cota Inicial: www.cotainicial.com.br

Administrador:

Sede: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Manifestar: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Controlador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Auditor: EPHI Auditores Independentes

Estabelecimento em Caixa:

As informações sobre o fundo poderão ser consultadas:
 I - Diretamente nos seguintes sites:
 II - Pelo "Investor" nos endereços eletrônicos:
 III - 0800-116-9100
 IV - Escritório Caixa: 800-735-7474
 V - Atendimento e posturas (em benefício público): 0800-042-1412

Supervisão e Fiscalização

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
 Serviço de Atendimento ao Cliente em www.cvm.gov.br



ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A INFORMAÇÃO E NÃO DEVE SER CONSIDERADO UM RECOMENDADO PARA AQUISIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS. LER O FOLHETO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR, A LISTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE ACORDA, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE DEZEMBRO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO QUANTO MECANISMO DE SEQUESTRO DO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO - FIC. **A metodologia e a premiação podem ser consultadas em: <http://www.abbr.com.br/rentabilidade> e em www.cvm.gov.br



FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.



Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Minimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Titulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em titulos públicos federais			

Limites por Emissor	Minimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

Parágrafo único - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por

ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação



§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotistas e a novos investidores.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.



Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da Assembleia Geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da Assembleia Geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 27 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.



Artigo 28 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 29 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 30 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 34 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 20 de agosto de 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 876.893, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da Administradora, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da ICVM nº 555/14, passando a vigorar em 25/09/2018).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:40 do dia 09/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2019.

Código de controle da certidão: **E33F.6495.D6DE.574E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00360305/0001-04
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome Fantasia: CEF MATRIZ
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4 PRESI/GECOL 21 ANDA / ASA SUL
/ BRASÍLIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2019 a 09/05/2019

Certificação Número: 2019041000543953976641

Informação obtida em 15/04/2019, às 11:51:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.360.305/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1971
NOME EMPRESARIAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEF MATRIZ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.23-9-00 - Caixas econômicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADUO ST BANCARIO SUL QUADRA 04	NÚMERO 34	COMPLEMENTO BLOCO A
CEP 70.092-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3521-8600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 11:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000313

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23396 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ

00.360.305/0001-04

Endereço

RUA CORONELALEXANDRINO, 1224

Documento

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

No. Requerimento

0000000313/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 16 DE ABRIL DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/07/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000000313



CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO
Secretário de Finanças
PORTARIA 316/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201900021140

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 00.360.305/0001-04
RAZÃO SOCIAL / NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito (CORRESPONDENTES À MULTAS APLICADAS PELO DECON), CONSUBSTANCIADAS NAS CDA'S NºS 2017.00098484-1; 2017.00097953-8; 2013.00097233-4; 2018.95096100-4 E 2017.00095843-3, COM GARANTIAS EM AÇÕES JUDICIAIS E AS EXIGIBILIDADES SUSPENSAS, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTRANET EM 28-03-2019 às 11:12:13
VÁLIDO ATÉ 27-05-2019

* * *



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000313

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23396 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço

RUA CORONELALEXANDRINO, 1224

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

No. Requerimento

0000000313/2019

Documento

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Reservado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 16 DE ABRIL DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/07/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000000313



CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO
Secretário de Finanças
PORTARIA 316/2017

**REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO
DE RISCOS**

**VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
ATIVOS DE TERCEIROS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado.

A conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos, com proteção da confidencialidade e da integridade das informações.

O Gerenciamento Risco tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los e controlá-los, o que possibilita: tomada de decisões que permitam a identificação de ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco. Auxilia, assim, os gestores a embasar melhor suas ações e estratégias, que aliando mensuração dos riscos aos resultados permite a escolha adequada da carteira de investimento.

O processo do gerenciamento divide-se em três etapas distintas: 1) determinação dos fatores de risco e quantificação de seus efeitos, 2) determinação dos níveis aceitáveis de exposições aos fatores de risco, 3) adequação das exposições de risco aos níveis definidos, objetivando desta forma o equilíbrio risco/retorno de cada produto.

Compõem a estrutura de gerenciamento de riscos sistemas, rotinas, procedimentos e modelos que possibilitam identificação, mensuração, avaliação, controle, mitigação e comunicação dos riscos incorridos pelos Fundos de Investimento, inclusive simulações em condições normais e de estresse.

A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.

A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas.

Os sistemas, rotinas, procedimentos e desempenho das metodologias e dos modelos utilizados são avaliados de forma sistemática e periódica, com vistas à validação dos resultados obtidos, correções e ajustes necessários e a verificação da suficiência da documentação para possibilitar a identificação dos elementos construtivos do processo de desenvolvimento e testes.

Os parâmetros de aceitação da acurácia dos modelos de risco são estabelecidos de acordo com os testes de aderência realizados em sintonia às boas práticas e em conformidade às normas internas e externas.

A implementação desses modelos é realizada prioritariamente em solução tecnológica, observados requisitos de segurança de acesso, com validação e testes precedentes à liberação para geração de avaliações e monitoramento sistemático que visa detectar e corrigir eventuais inconsistências.

A avaliação e a mensuração do risco consistem no processo de desenvolvimento e implantação de modelos de cálculo das exposições, geradas pelas operações ativas e passivas dos fundos de investimento e carteiras administradas tanto em situações de normalidade quanto em situações de estresse.

Os modelos e procedimentos permitem a compreensão dos níveis de risco assumidos pelos fundos e subsidiam a área de gerenciamento de risco, os gestores, os administradores e a alta administração na tomada de decisão para a consecução dos objetivos e das estratégias de gestão.

Os limites de exposição a riscos e valores máximos admitidos de despesa ou prejuízo potencial (perdas) para a gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas visam preservar a solvência, a liquidez e a rentabilidade dos fundos e carteiras geridos.

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

Esses limites são estabelecidos pela área de risco e aprovados pelas instâncias internas de governança e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, sendo revisados, no mínimo, anualmente com o objetivo de compreender suas fontes e identificar formas de reduzi-las ao estritamente necessário para a consecução dos objetivos de cada Fundo de Investimento.

São estabelecidos por categoria de risco, com base em critérios internos que subsidiam a implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação, visando preservar a solvência, liquidez e rentabilidade dos fundos de investimento e carteiras administradas, observando normas regulatórias, determinações do controlador e práticas de mercado.

O monitoramento das exposições a riscos e dos limites da carteira dos fundos é realizado diariamente e visa assegurar o conhecimento da evolução dessas posições e potencial aumento dos riscos decorrentes à gestão, às instâncias deliberativas, ao regulador e ao mercado.

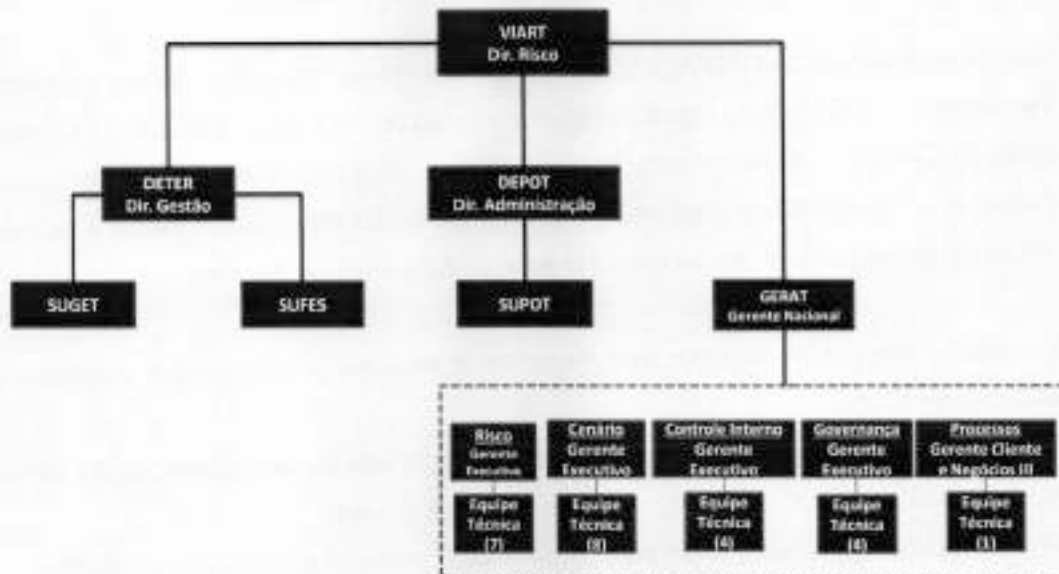
O monitoramento é realizado de forma contínua e, caso apresente resultados que não sejam compatíveis às condições de mercado e normas internas e externas, são revistos no mínimo anualmente, e adequados para que se mantenham aderentes à finalidade para a qual foram desenvolvidos.

Os relatórios gerados a partir dos modelos de risco são divulgados às áreas de gestão e administração e aos gestores e à alta administração, que incluem os dirigentes responsáveis pelo risco, administração fiduciária e gestão, conforme sua natureza, diária, semanal e mensalmente, e apresentam informações qualitativas e quantitativas sobre os resultados apurados de forma a subsidiar a tomada de decisão.

Os controles adotados visam minimizar os riscos a que os fundos estão expostos, no entanto, apesar do modelo utilizado ser sofisticado e o acompanhamento dos riscos ser rigoroso e diário, eventuais acontecimentos inesperados podem prejudicar a performance dos fundos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

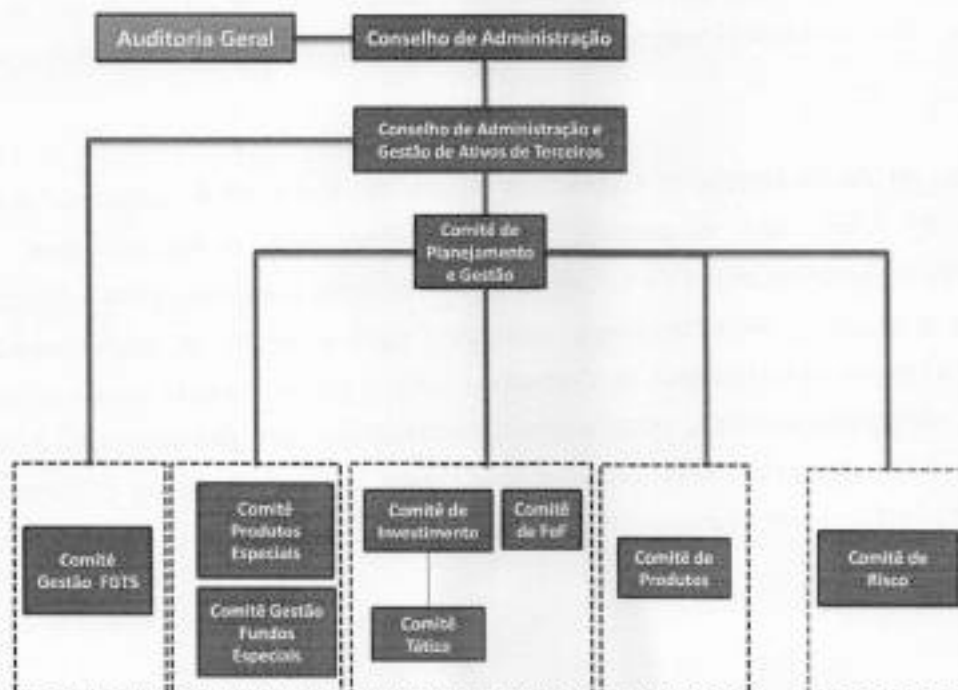
Estrutura de Organizacional



VIART - Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros
DETER - Diretoria de Ativos de Terceiros
DEPOT - Diretoria de Desinvestimento de Produtos de Ativos de Terceiros

GRAT - Gerente Nacional de Risco de Ativos de Terceiros
SUPOT - Superintendência Nacional de Adm. de Produtos
SUGET - Superintendência Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros
SUFES - Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais

Estrutura de Governança



Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Conforme Estatuto da CAIXA, a Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros – VIART possui representação junto ao órgão de governança da CAIXA por meio do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto à gestão de ativos de terceiros, que dentre outras possui as seguintes atribuições:

- I - fixar a orientação superior dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da VIART;
- II - aprovar as políticas de atuação da VIART e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CAIXA;
- III - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da VIART;
- IV - fixar alçadas no âmbito da atuação da VIART;
- V - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;
- VI - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelo Presidente da CEF, que o preside; pelo Vice-Presidente designado para a administração e gestão de ativos de terceiros; Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios. As reuniões do Conselho ocorrem, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros. Das reuniões participam, obrigatoriamente, o Diretor Jurídico, e as decisões são registadas em Ata.

A VIART possui estrutura de governança interna, estabelecida por meio de Comitês compostos pelos representantes da alta administração da Vice-Presidência e da alta Gerência.

Os Comitês da VIART têm como intuito atribuir mais transparência aos seus atos, utilizando-se das regras de governança corporativa e da forma descentralizada de gestão, com o objetivo de traçar ações estratégicas, estabelecer critérios de avaliação de situações, além de possibilitar a integridade e lisura do processo de gestão. A composição e as atribuições de cada Comitê são descritas abaixo:

Comitê de Planejamento e Gestão

Comitê de Planejamento e Gestão é composto pelo Vice-Presidente da VIART que o preside; o Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; os Superintendentes da VIART, os Gerentes das áreas de risco e de suporte comercial, e os consultores do Vice-Presidente. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrem uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente. Das reuniões participam obrigatoriamente todos os seus membros além do gerente responsável pela conformidade, sem direito a voto, sendo que as decisões são registradas em Ata.

O Comitê de Planejamento e Gestão tem como atribuições, dentre outras:

- I - define sobre o planejamento e estratégia de atuação da VIART;
- II - analisa conjuntura e cenários;
- III - propõe, homologa e aprova a criação, alteração e extinção de produtos;
- IV - avalia e define métricas gerenciais, de controle e de resultados;
- V - aprova políticas, limites, diretrizes, metodologias, modelos, normas e procedimentos de assunção de riscos para os produtos;
- VI - aprova os Regimentos dos Comitês Internos da VIART e suas alterações;
- VII - implementa e avalia ações de Governança Corporativa;
- VIII - propõe e acompanha a implementação dos planos de reordenamento organizacional, infraestrutura tecnológica, desenvolvimento e suprimento de recursos humanos;

- IX - implementa ações que consolidem a plena segregação da administração de ativos de terceiros;
- X - submete ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, para aprovação, as ações de planejamento, de estratégias e de quaisquer outros assuntos de caráter relevante, que possam expor a CAIXA a qualquer tipo de risco.

Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos da VIART tem como atribuição aprovar as normas e procedimentos de gerenciamento de risco de mercado, crédito e liquidez. Cabe, ainda, ao Comitê analisar e deliberar sobre alocações e/ou situações não previstas nos normativos internos.

- I – aprova os princípios e diretrizes da Política de Riscos da Vice-Presidências de Gestão de Ativos de Terceiros;
- II – aprova os critérios, procedimentos e limites para avaliação e controle dos riscos de mercado, crédito e liquidez;
- III – aprova os procedimentos de seleção de corretoras;
- IV – aprova os assuntos e temas atribuídos ao Comitê conforme indicação nos normativos da Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros que tratam dos riscos de mercado, crédito e liquidez;
- V – Procedimentos a serem adotados nos casos de alerta, inclusive as convocações e providências, com exceção dos casos de alerta vermelho que devem ser submetidos diretamente ao Comitê de Planejamento e Gestão da VIART.
- VI – delibera sobre quaisquer outros assuntos relativos a gestão de riscos de mercado, crédito e liquidez não expressamente previstos.
- Comitê de Riscos é composto pelo Gerente de Risco, que o preside, pelos gerentes responsáveis pelas áreas de gestão de fundos de investimento de renda fixa, renda variável, multimercados e estruturados; pelos gerentes responsáveis pelas áreas de produto relacionado à administração fiduciária, suporte e relacionamento com cliente e pelo gerente de equipe da área de risco. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrem

bimestralmente, havendo pauta para a deliberação, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente. Das reuniões participam obrigatoriamente 2/3 dos seus membros além de representante da área de Conformidade, sem direito a voto. As decisões são registradas em Ata.

Área responsável pela Análise e Monitoramento de Risco de Mercado

A Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros possui uma gerência de risco, GERAT, vinculada diretamente a Vice-Presidência, responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos de mercado, crédito e liquidez dos fundos de investimento sob sua administração, bem como pela gestão da conformidade e é segregada das unidades de administração, produto e gestão da VIART.

Cabe a gerência de risco estabelecer metodologias, modelos, parâmetros, normas e procedimentos para gestão dos riscos das posições detidas pelos fundos e carteiras sob gestão da VIART.

Os parâmetros e os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação aos comitês interno da Vice- Presidência e posteriormente ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros.

Cabe, ainda, a GERAT acompanhar e monitorar a exposição aos riscos de mercado, crédito e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas mantendo os gestores informados de fatos relevantes.

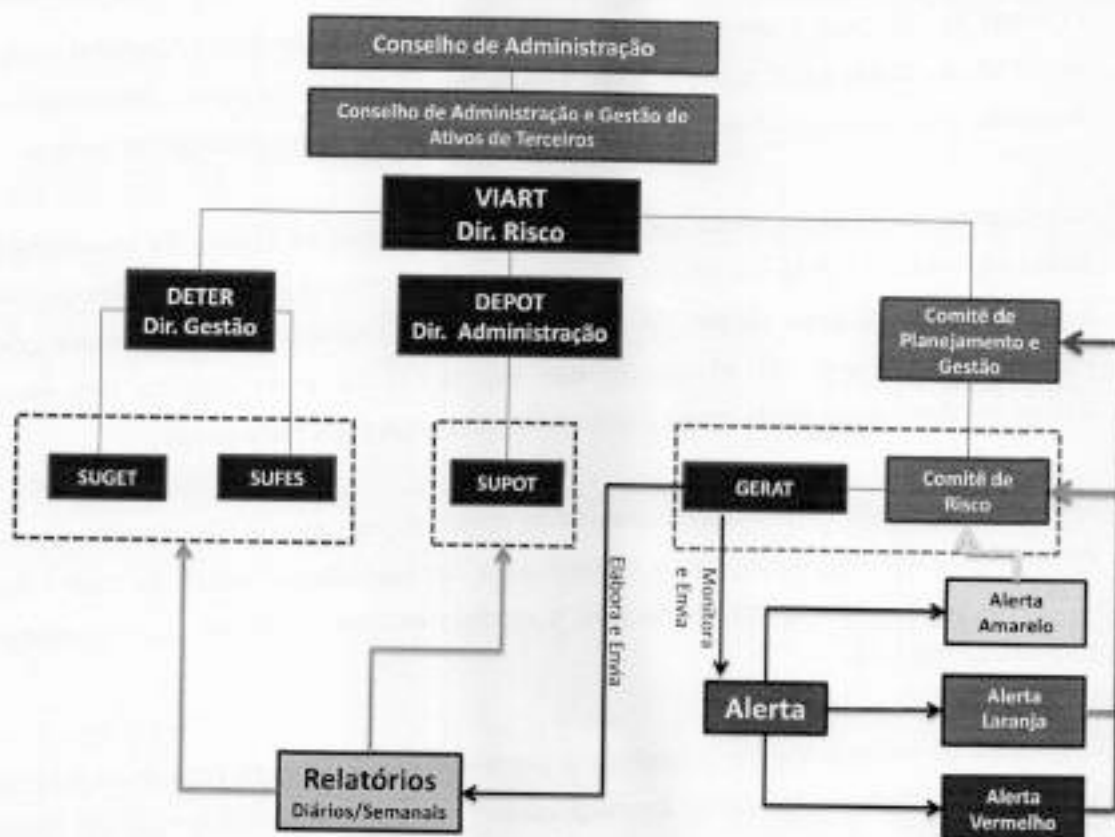
MONITORAMENTO

Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite.

A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação. Os alertas são divididos em três faixas de acordo com o comprometimento do limite estabelecido sendo: alerta amarelo; alerta laranja e alerta vermelho.

- O alerta amarelo funciona como gatilho para atenção da gerência de risco que passa a monitorar a exposição mais detalhadamente. Variações abruptas dentro deste alerta geram reportes específicos aos gestores e aos membros do Comitê de Risco.
- O alerta laranja indica alta exposição aos limites estabelecidos o que enseja a convocação dos membros do Comitê de Riscos para avaliação da exposição e dos riscos envolvidos e deliberação da estratégia de investimento e dos procedimentos adicionais de monitoramento a serem seguidos e implementados, conforme o caso. As deliberações são executadas pelos gestores e pela área de risco e acompanhadas pela área de compliance da VIART.
- O alerta vermelho ocorre nos casos de extrapolação de limites que são informados pela GERAT aos gestores e à alta administração e submetidos para deliberação ao Comitê de Planejamento e Gestão com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente, sendo as decisões reportadas ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros.

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS



A GERAT monitora, ainda, a evolução dos alertas e comunica os gestores e a alta administração através de reportes periódicos reduções ou aumento de exposição aos riscos identificados anteriormente.

As situações excepcionais ou não previstas na política e diretrizes de gestão de risco são analisadas e deliberadas no Comitê de Planejamento e Gestão sendo informada a decisão ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Tais situações são, ainda, analisadas pela área de risco que revisa os procedimentos e critérios estabelecidos de maneira a garantir que novas situações semelhantes ou decorrentes estejam previamente previstas na política.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado é definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.464, de 26/06/2007, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

O processo de gerenciamento de risco de mercado a que os fundos de investimento estão expostos divide-se em três etapas distintas: (1) determinação dos fatores de risco e quantificação de seus efeitos, (2) determinação dos níveis aceitáveis de exposições aos fatores de risco, (3) adequação das exposições de risco originais aos níveis definidos, objetivando desta forma o equilíbrio risco/retorno de cada fundo.

O risco de mercado é mensurado, através da metodologia Value at Risk (VaR), modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 1 (um) dia, utilizando para o cálculo da volatilidade o modelo estatístico EWMA, sob condições normais de mercado.

O objetivo do modelo VaR é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do fundo em um dado horizonte de tempo e dentro de um nível de confiança. Há muito tempo, investidores reconhecem que a administração financeira consiste em balancear retorno e risco. Talvez a maior vantagem do VaR seja resumir, num único número de fácil compreensão, a exposição total ao risco de mercado de uma instituição ou fundo de investimento. Isto explica porque o VaR tem se estabelecido como um pilar dos sistemas de gerenciamento de risco financeiro e faça com que as instituições e gestores tenham aprendido a usar o VaR como ferramenta de controle de risco.

No entanto é importante que se entendam as limitações desta medida. A mais óbvia limitação é que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, fornece apenas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco é verificada pelo processo de backtest. O Backtesting é um componente essencial dos sistemas de VaR, para a validação ou verificação da precisão do modelo de risco de mercado adotado. Quando o modelo de risco adotado é perfeitamente calibrado, o número de

observações fora dos limites do VaR (exceções) deve estar em sintonia com o nível de confiança. O Backtesting é efetuado diariamente e analisado, no mínimo, anualmente.

A volatilidade de um ativo é a medida da incerteza sobre os retornos proporcionados pelo ativo. Existem diferentes técnicas para estimação e previsão de volatilidade e correlação: histórico utilizando média com prazo fixo (janela), alisamento exponencial (EWMA), o modelo GARCH, entre outros.

É utilizado pela VIART método EWMA que baseia-se em média móvel com decaimento exponencial das observações históricas, sendo que as observações mais recentes recebem maior peso. A grande vantagem é o aumento da velocidade da reação a choques com a utilização de pesos maiores para observações mais recentes. Para estimação da volatilidade por meio desse método determina-se o peso para a última observação, denotado por λ , e incorpora-se a observação de retorno do dia com um peso $(1-\lambda)$. O valor de λ utilizado é 0,94.

O risco de mercado é identificado através da análise dos relatórios produzidos com base nos modelos de controle de risco, verificando-se os ativos com maior ou menor grau de suscetibilidade à exposição aos riscos detectados na avaliação de cenários.

Considerando que o principal objetivo de medidas de risco do tipo VaR é quantificar perdas potenciais sob condições "normais" de mercado estando baseada em dados históricos, o VaR pode apresentar falhas na identificação de situações extremas e incomuns, que podem causar perdas severas. É por isso que os métodos de VaR devem ser amparados por um programa regular de teste de stress.

O teste de stress pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias. Isso pode ser efetuado com um conjunto de ferramentas que incluem (1) análise de cenários; (2) simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações.

O objetivo dos testes de stress é identificar cenários incomuns que não ocorreriam nos modelos de VaR tradicionais, como por exemplo:

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

- o choques que nunca ocorreram ou que devem ocorrer com mais frequência do que a observação de dados históricos pode sugerir;
- o choques que refletem mudanças estruturais permanentes ou mudanças temporárias nos padrões estatísticos.

Testes de stress, em contraste as medidas de VaR, consideram situações de pouca ou nenhuma representação em séries históricas, porém prováveis. Os testes de stress são úteis para identificar situações em que há quebra de relações históricas, sejam elas temporárias ou permanentes.

A GERAT realiza o cálculo de stress test utilizando os cenários disponibilizados por área de análise econômica da VIART, além de dados históricos.

O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e o seu perfil de risco sendo o monitoramento de tais limites realizado através do Termômetro de Risco de Mercado que avalia indicadores de risco e retorno.

Os fundos são segregados no termômetro de risco de acordo com o objetivo da sua política de investimento estabelecida em regulamento. Para os fundos que não tenham como objetivo o acompanhamento de um benchmark os indicadores de risco avaliam a exposição do fundo ao risco de mercado vis à vis o retorno obtido. Para fundos que tenham como objetivo a referência em um benchmark os indicadores de risco buscam avaliar além da exposição do fundo ao risco de mercado vis à vis o retorno obtido o risco de mercado incorrido pelo fundo em relação ao risco de mercado a que seu benchmark está exposto.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado sistema contratado junto ao mercado que mensura, através de modelo estatístico (VaR), a exposição ao risco de mercado dos fundos de investimento com base em cenários normais e de stress.

RISCO DE CRÉDITO E CONCENTRAÇÃO

O Risco de Crédito é definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.721, de 30/04/2009, como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A alocação em ativos privados considera a avaliação de risco de crédito realizada pela área de crédito da CAIXA, a remuneração do ativo, o enquadramento da operação nos limites estabelecidos e o atendimento da política de investimento do Fundo.

A avaliação do risco de crédito considera diversos fatores como a carteira de crédito, o tomador ou emissor dos títulos/valores mobiliários, os dados demográficos, o histórico de comportamento de crédito, a capacidade econômico-financeira, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a estrutura da operação e a liquidez e suficiência das garantias, entre outros.

A avaliação utiliza informações de mercado, fornecidas por bureau de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pelo Banco Central, além das informações colhidas e pesquisadas do tomador e dos dados internos da CAIXA. Para cada fase do ciclo de crédito são utilizadas metodologias diferenciadas para a estratégia de modelagem.

Para identificação do nível de risco do tomador e da operação, a CAIXA se utiliza de uma escala de rating, que traduz a expectativa de risco em diferentes cenários para o tomador/operação.

Todas as avaliações de risco de crédito de tomador e de operação possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos de risco de crédito.

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, prazo, situação do contrato e relevância da operação.

A unidade de risco de crédito da CAIXA possui Comissões de Classificação do Risco de Crédito, para estabelecimento de rating, definição de conglomerado/grupo econômico e enquadramento do modelo de análise, segregadas por instâncias decisórias, de acordo com o valor das operações e características do tomador de crédito.

Os níveis de classificação do risco de crédito utilizados pela CAIXA são aplicados conforme regulamentação legal estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

A descrição dos níveis de classificação do risco de crédito é realizada tanto para o tomador quanto para a operação.

Os limites máximos de crédito são definidos considerando o tomador de forma individual, o grupo econômico/conglomerado, o valor de emissão, o objetivo da política de investimento do fundo, a exposição de cada produto e a exposição global considerando as notas de avaliação de risco de crédito e o prazo do ativo.

As regras e os limites de exposição a riscos são revisados no mínimo anualmente, ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro ou na estratégia da CAIXA justificarem.

Para o acompanhamento e reporte aos gestores e à alta administração, a GERAT emite relatórios periódicos com informações de exposição global, por tipo de ativo, emissor e limites de exposição a risco de crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.090, de 24/05/2012, como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez utiliza práticas de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em honrar os resgates solicitados, utilizando modelo baseado em histórico de aplicações e resgate e em índice de negociabilidade dos ativos no mercado secundário. Além disso, é monitorada a concentração de volumes financeiros por prazo e por cotistas.

O processo de controle de liquidez dos fundos tem como premissa a mensuração da liquidez dos ativos alocados na carteira em relação às características de resgate estabelecidas no regulamento do fundo investidor. Nesse sentido, o monitoramento do risco de liquidez incorrido pelos fundos estabelece limite mínimo de volume de ativos cuja liquidez permita cumprir as regras de resgate e/ou amortização do fundo investidor.

O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores.

A metodologia de mensuração do risco de liquidez contempla projeção de fluxo de caixa baseado em histórico de entradas e saídas, classificação de liquidez que utiliza o histórico de negociação dos ativos no mercado secundário, prazo de cotização e acompanhamento de concentração de volumes por vencimentos, por prazo e por cotistas.

Para o cálculo do valor total de ativos passíveis de liquidação financeira pelo fundo a metodologia considera a soma dos valores de mercado atribuídos aos ativos líquidos do fundo. Para tanto, primeiramente classifica os ativos em líquidos ou ilíquidos, considerando que os ativos líquidos devem ser passíveis de liquidação financeira nas

condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate e que pode ser alienada sem perda substancial de valor no prazo de resgate, devendo refletir a liquidez diária disponível, considerando o período entre o pedido e o pagamento de resgates (prazo de resgate), conforme disposto no regulamento do fundo.

Dessa forma, os ativos que por suas características, especificidades ou histórico de movimentações apresentem negociação no mercado secundário restrita com difícil execução e com grandes possibilidades de afetar o mercado e suas operações diárias podendo, ainda, trazer ao fundo perdas significativas, são classificados como ilíquidos sendo atribuído valor de mercado zero até a data de seu vencimento.

Para o ativo classificado como líquido é atribuído o valor de mercado calculado de acordo com a quantidade alocada, o número de negócios no mercado secundário e a regra de resgate de cotas estabelecida no regulamento do fundo.

É realizado, também, monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelos cotistas do fundo e volume líquido do fundo.

O limite de exposição ao risco de liquidez é definido considerando o perfil do passivo do fundo, o nível de exposição dos ativos alocados em carteira, os custos e despesas.

Para o monitoramento da liquidez dos fundos em cenários adversos as carteiras dos Fundos são submetidas a testes de stress periódicos, que levam em consideração cenários estressados tanto para o ativo quanto o passivo dos fundos.

RISCO DE CONTRAPARTE

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

O risco de contraparte é o risco de que uma ou mais partes de um negócio não cumpram as suas obrigações contratuais. Nos fundos, o risco de contraparte também pode ser risco de crédito, entretanto pode advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo.

Nos mercados, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos de derivativos não cotados em bolsa, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir suas obrigações. Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas.

O processo de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços de gestão, distribuição, custódia e controladoria de fundos de investimento se baseiam em política, revisada periodicamente.

A seleção tem início com a solicitação de proposta comercial a, pelo menos, três prestadores. No processo, são observados os seguintes critérios: i) custo dos serviços; ii) histórico na prestação do serviço; iii) expertise relacionada à capacidade de atendimento da demanda (itens técnicos da proposta); e iv) rankings publicados pela ANBIMA.

Adicionalmente, os processos de seleção dos prestadores de serviço são submetidos, por meio de voto, à deliberação em comitê, quando da constituição do fundo; caso a contratação do serviço seja posterior à deliberação da constituição do fundo, o comitê toma conhecimento do processo de seleção do prestador.

Após aprovação, a contratação do prestador selecionado é precedida de processo de *due diligence* completo, se aplicável.

A supervisão do prestador de serviços ocorre com base em procedimentos definidos em manuais operacionais de acordo com o tipo de serviço prestado e práticas de mercado.

O processo de seleção e contratação de corretoras é realizado com base em manual operacional específico.

Para operar nos mercados BOVESPA e BM&F o processo de seleção envolve a avaliação da qualidade do atendimento prestado, qualidade operacional dos serviços prestados à VIART e qualidade dos estudos e relatórios econômicos produzidos, mediante a atribuição de notas pelas equipes técnicas das áreas envolvidas, e que são ponderadas para o cálculo da nota final e definição de *ranking* dos prestadores de serviço.

São selecionadas para operar a cada semestre civil doze instituições para cada mercado, BOVESPA e BM&F.

Os fundos geridos pela VIART não têm como contraparte pessoas físicas nas operações de mercado. As operações realizadas pelos fundos e carteiras com a instituição administradora, gestora ou parte a elas relacionada observam os mesmos critérios que utilizamos em operações com terceiros.

RISCO OPERACIONAL

Entende-se por Risco Operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos; inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos operacionais nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários são abordados no documento "REGRAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO" da VIART e conta com indicadores de efetividade da Política de Compliance; indicadores chave de riscos operacionais, com limites de tolerância definidos; e pela realização de testes periódicos de conferência e controle.

*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO, CRÉDITO E LIQUIDEZ
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS*

Além disso, o corpo gerencial e equipe técnica responsáveis como 1ª Linha de Defesa, a GERAT e a Vice-Presidência de Riscos no âmbito da 2ª Linha de Defesa, atuam de modo a identificar, evitar e/ou minimizar as ocorrências por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte do risco operacional.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

I – Objeto

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de gestora de recursos e representada legalmente pela DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS ("DETER"), define por meio desta, nos termos da Instrução CVM nº 558, sua Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Esta política abrange todos os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas geridos pela DETER.

II – Regras e Critérios de Rateio e Divisão de Ordens

O objetivo da política de rateio de ordens é garantir que as ordens de compra e venda de instrumentos financeiros emitidas em nome dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas geridos pela CAIXA sejam alocadas por meio de critérios equitativos.

Define-se por ordem toda instrução dada pelo gestor a uma contraparte para a execução ou registro de compra ou venda de valores mobiliários. As ordens são transmitidas por telefone, fax, e-mail ou outro meio eletrônico passível de registros e auditoria.

O processo de emissão de ordens de compra e venda de valores mobiliários é definido pelo gestor com base na elaboração de estratégia, avaliação do regulamento do fundo, política de investimento, regras de concentração e níveis de risco e de alavancagem admitidos, bem como disponibilidades e fluxo de caixa previstos. Caso a estratégia se aplique a mais de um fundo, o gestor emite uma única ordem especificando, previamente à sua realização, a distribuição do instrumento financeiro para cada fundo, conforme a avaliação realizada anteriormente.

Os custos da transação são divididos seguindo a proporção da ordem emitida. Caso uma ordem não seja executada totalmente devido, mas não se limitando, a condições desfavoráveis de mercado, a proporcionalidade da ordem emitida é respeitada na alocação final.

Estratégias realizadas para mais de um fundo são alocadas pelo preço médio de negociação da referida estratégia, à exceção de ofertas públicas de valores mobiliários no mercado primário, nas quais as ordens são sempre emitidas individualmente e seguem política de rateio definida nos prospectos das ofertas.

Todas as operações no mercado secundário são feitas a preços de mercado, incluindo aquelas realizadas entre fundos.

III – Publicidade

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens encontra-se disponível:

I – na rede mundial de computadores, no sítio www.caixa.gov.br.



POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. OBJETO

- 1.1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de gestora de Fundos de Investimento representada pela DIRETORIA EXECUTIVA DE ATIVOS DE TERCEIROS ("DETER"), por meio de suas Superintendências vinculadas ("Gestora"), define por meio desta, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, sua Política de Exercício de Direito de Voto em assembleias dos ativos investidos ("Política de Voto").
- 1.2. Esta política abrange todos os Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento geridos pela DETER com autorização em seus respectivos regulamentos para alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleia dos ativos investidos.
- 1.3. Esta Política de Voto não se aplica:
 - I - Aos fundos exclusivos ou restritos que possuam cláusulas específicas em seus regulamentos destacando que a Gestora não adota exercício de direito de voto nos ativos financeiros que integrem a carteira;
 - II - Aos ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; e
 - III - Aos certificados de depósito de valores mobiliários (*Brazilian Depositary Receipt – BDR*).

2. PRINCÍPIOS GERAIS E EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE VOTO

- 2.1. A Gestora comparecerá às assembleias dos ativos investidos cuja ordem do dia trate de Matérias Relevantes Obrigatórias, quando exercerá o direito de voto tomando como princípio de decisão o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos e evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.
- 2.2. São consideradas Matérias Relevantes Obrigatórias:
 - I - No caso de ações ou cotas de sociedade, seus direitos e desdobramentos:
 - a) Eleição de representantes de sócios/acionistas minoritários nos Conselhos de Administração, se aplicável;
 - b) Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra "dentro do preço" (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da

assembleia);

- c) Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que, no entendimento da Gestora, possam gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo fundo.

II - No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

III - No caso de cotas de fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas, exceto cotas de Fundos de Investimento Imobiliários - FII:

- a) Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo;
- b) Mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- c) Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d) Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e) Fusão, incorporação ou cisão que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- f) Liquidação do fundo; e
- g) Assembleia de cotistas nos casos previstos no artigo 39 da Instrução CVM n.º 555/15.

IV - Quando se tratar de cotas de FII:

- a) Alterações na política de investimento e/ou objeto descrito no regulamento;
- b) Mudança de administrador, consultor imobiliário e/ou gestor, não integrantes do mesmo conglomerado ou grupo financeiro;
- c) Aumento da taxa de administração, criação de taxas de entrada ou criação ou aumento de taxa de consultoria;
- d) Apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do FII;
- e) Eleição de representantes de cotistas;
- f) Fusão, incorporação ou cisão que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;



g) Liquidação do FII.

V - No caso de imóveis da carteira de FII gerido pela Gestora:

a) Aprovação de despesas extraordinárias;

b) Aprovação de orçamento;

c) Eleição de síndico e/ou conselheiros;

d) Alteração na convenção de condomínio que possa causar impacto nas condições de liquidez do imóvel, a critério da Gestora.

VI - No caso dos demais ativos e valores mobiliários permitidos pelo FII: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

VII - Quando se tratar de cotas de FIDC:

a) Evento de Avaliação

b) Evento de Liquidação

2.3. Ainda que na ordem do dia haja temas classificados como Matéria Relevante Obrigatória, ficará a critério exclusivo da Gestora observar esta Política de Voto se:

I - A Assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;

II - O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;

III - A participação total dos Fundos de Investimento sob gestão, sujeitos à Política de Voto, no capital votante da matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum fundo possuir mais que 10% de seu patrimônio no ativo em questão.

IV - Houver situação de conflito de interesse, observados os procedimentos de controle e execução da política e processo de decisão de voto, referenciados nos itens 3 e 4 desta Política de Voto;

V - No caso de FII, se a matéria objeto de deliberação em assembleia envolver limite inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do referido FII na data de sua convocação.

3. CONFLITO DE INTERESSE

3.1. Quando não houver dispositivo previsto no regulamento do Fundo, caberá à Gestora analisar, caso a caso, potencial situação de conflito de interesse e, quando detectá-la,

encaminhar a recomendação de abstenção de voto na assembleia junto a sua estrutura de governança, considerando sempre o interesse dos cotistas dos Fundos.

4. CONTROLE E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E PROCESSO DE DECISÃO DE VOTO

- 4.1. A Gestora é a responsável pelo controle e execução desta Política de Voto.
- 4.2. A Gestora, ao tomar conhecimento da convocação de assembleia, avalia a necessidade de participação e elabora proposta de exercício de direito de voto, inclusive contemplando eventual situação que possa configurar-se como conflito de interesse, para os fundos que possuem os ativos com direito a voto.
- 4.3. O(s) representante(s) do(s) Fundos deve(m) votar nas assembleias de acordo com o que foi determinado no processo de análise e recomendação do voto realizado nos termos da estrutura de governança da Gestora.
- 4.4. Deve-se observar que em alguns casos os regulamentos dos Fundos delegam à assembleia geral de cotistas ou comitês/conselhos constituídos nos termos do seu regulamento, a orientação de voto nas assembleias dos ativos investidos. Nesses casos a Gestora seguirá a orientação de voto decidida por aquelas instâncias.
- 4.5. A estrutura de governança da Gestora é constituída por comitês compostos por funcionários da Gestora e possuem regras próprias, sendo que as reuniões ordinárias ocorrem mensalmente, e as extraordinárias, quando necessário.

5. COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

- 5.1. Mensalmente, à exceção dos fundos estruturados, a Gestora disponibilizará aos administradores dos fundos relatório contendo os votos proferidos no período, com breve resumo das justificativas. No caso dos fundos estruturados, a Gestora disponibilizará aos administradores dos fundos os votos proferidos, nos termos e prazos necessários para que os administradores atendam ao exigido para cada tipo de fundo pela legislação em vigor.
- 5.2. Caberá, então, aos administradores disponibilizar aos cotistas e órgãos fiscalizadores as informações relativas ao exercício da Política de Voto da Gestora.
- 5.3. As informações poderão ser disponibilizadas aos cotistas por meio de carta, de correio eletrônico e/ou da rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.caixa.gov.br > Produtos > Poupança e Investimentos > Fundos de Investimento > Pessoa Física > Divulgação de Votos da Assembleia (no quadro "Indispensável").
- 5.4. Em se tratando de FII, a divulgação das informações aos cotistas não se aplica para os casos abaixo:
 - 1 - Matérias protegidas por acordo de confidencialidade ou que observem sigilo determinado por lei;



- II - Decisões que, a critério da Gestora, sejam consideradas estratégicas, desde que devidamente fundamentadas e registradas, devendo-se manter registro de modo a possibilitar a verificação, quando solicitada, pela ANBIMA; e
- III - Matérias não relevantes caso a Gestora tenha exercido o direito de voto.

6. PUBLICIDADE

6.1. A Política de Voto está:

- I - Registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), estando disponível para consulta pública;
- II - Disponível na internet, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br > Produtos > Poupança e Investimentos > Fundos de Investimento > Pessoa Física > Política de Exercício de Direito de Voto (no quadro "Indispensável").

* * *



EMENTAS – DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CAIXA

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

EMENTAS – Período: Julho a Setembro/ 2017

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Empregado utiliza termos inapropriados em chamado realizado no canal "Serviços.CAIXA". INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral. A Comissão deliberou pela proposta de ACPP – Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Empregado expôs, sem autorização dos clientes, informações que, se não estão acobertadas pelo sigilo bancário, estão acobertadas pelo dever de guarda e pela confiança depositada por tais clientes nesta Empresa Pública Federal, Instituição Financeira Pública, não devendo ser utilizadas para fins pessoais, em qualquer hipótese. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) HONESTIDADE, COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem; 2 - Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético; 3 - Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional; 4 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; 5 - Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição; 6 - Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética; 7 - Preservamos o sigilo e a segurança das informações; 8 - Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e



empregados, direta ou indiretamente. A Comissão deliberou por CENSURA ÉTICA, com registro nos assentamentos funcionais do empregado na CAIXA e remessa do nome e identificação do empregado à Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, para compor o banco de dados de sanções daquela Comissão, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública, pelo prazo de 3 anos.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Empregado utiliza apelidos no tratamento a subordinados. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao denunciado para não utilizar expressões que possam ser interpretadas dubiamente, notadamente apelidos ou que possam estigmatizar os empregados.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Empregado utiliza palavras consideradas ofensivas por quem as recebeu em comunicação via *Lync*. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - as pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao empregado para que utilize adequadamente os canais corporativos e evite a utilização de gírias e palavras ofensivas e outras que deem margem a interpretações de juízo de valor.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Empregado desrespeita verbalmente outro empregado em frente a colegas e clientes. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO e RESPONSABILIDADE. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - *As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente;* 3 - *Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral;* 4 - *Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.* A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao empregado para que no ambiente corporativo se comporte com cortesia, urbanidade e respeito e não utilize palavras ofensivas e que possam gerar interpretação e juízo de valor sobre o caráter de colegas e clientes.



PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Empregado agride verbalmente, com utilização de ofensas e palavras de baixo calão, em alto som, que foram ouvidas por diversos empregados. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente; 3 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral; 4 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; 5 - Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente. A Comissão deliberou pela proposta de ACPP – Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Empregados utilizam CAIXA MAIL para troca de mensagens objetivando angariar adesões de outros empregados e aposentados da CAIXA para Acordo Judicial proveniente de Ação Coletiva em face da CAIXA, de iniciativa do Sindicato. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) HONESTIDADE. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO aos empregados para que não utilize os canais corporativos para o atendimento a interesse pessoal e que possam colocar em risco os interesses da CAIXA.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Suposto ato de "desfeita", "pouco caso", "indiferença", e "desídia" por empregado CAIXA durante atendimento a cliente. Não foi identificada pela Comissão INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). Contudo a Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao empregado no sentido de que a comunicação com o cliente tenha clareza para que não seja percebida como desrespeito.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Comportamento inadequado de empregado que proferiu "cantadas" elogiando as partes físicas de terceirizado,



chegando em um episódio a tentar beijar a força o terceirizado. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO. A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): 1 - As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente; 3 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral. A Comissão deliberou por CENSURA ÉTICA, com registro nos assentamentos funcionais do empregado na CAIXA e remessa do nome e identificação do empregado à Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, para compor o banco de dados de sanções daquela Comissão, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública, pelo prazo de 3 anos.

CÓDIGO DE CONDUTA

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE ATIVOS DE TERCEIROS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A QUEM SE DESTINA

Aos empregados e dirigentes lotados na VIART e nas unidades subordinadas.

PRINCÍPIOS

Os empregados e dirigentes lotados na VIART e nas unidades subordinadas, nas atividades administrativas e negócios realizados em nome da CAIXA, em suas dependências ou fora dela, observam os seguintes princípios:

- RESPEITO
- HONESTIDADE
- COMPROMISSO
- TRANSPARÊNCIA
- RESPONSABILIDADE

Os Destinatários do Código:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- ✓ Devem cumprir, tanto as disposições legais e normativas como as normas internas aplicáveis à sua atividade.
- ✓ Devem informar ao Comitê de Conduta, a existência de processos administrativos que possam afetá-los, seja como supostos responsáveis ou como testemunhas, quando instaurados pelas autoridades ou órgãos supervisores das atividades da VIART, quando a participação em tais processos decorrer de sua atividade profissional.
- ✓ Devem mostrar sempre uma conduta profissional íntegra, imparcial.
- ✓ Devem se abster de participar de atividades ilícitas ou imorais ou atrair negócios para a CAIXA/VIART pela prática destas.
- ✓ Devem priorizar o exercício de suas funções na CAIXA/VIART e não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes.

remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem, ou ainda ter participação societária em empresas que tenham como objetivo serviços ou produtos ligados ao mercado financeiro e de capitais ou prestar serviços de consultoria em atividades correlatas ao mercado financeiro, que gerem conflitos ou potenciais conflitos de interesses em relação às atividades exercidas na CAIXA/VIART.

- ✓ Devem atuar sempre de forma que seus interesses particulares, os de seus familiares ou de outras pessoas a eles vinculadas não prevaleçam sobre os interesses da CAIXA/VIART ou de seus clientes.
- ✓ Não devem praticar qualquer ato de discriminação com relação aos membros de equipe, clientes ou prestadores de serviço por motivo político, ideológico, religioso ou partidário, ou em razão de origem étnica, gênero e sexualidade, idade ou deficiência.
- ✓ Devem desempenhar suas atividades com exatidão e qualidade, assumindo devidamente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria.
- ✓ Quando participarem de reuniões ou encontros que tenham como objetivo a negociação comercial ou de relacionamento com clientes, ou ainda, pessoas que possuem interesses junto à CAIXA/VIART, devem interagir previamente com o superior hierárquico, que indicará um segundo empregado para acompanhá-lo. As reuniões ou encontros mencionados são realizados, preferencialmente, nas dependências da VIART. Não se aplica a disposição quando se tratar de reuniões e encontros, em que o público não é exclusivo de empregados CAIXA.
- ✓ Devem obter prévia e expressa autorização do Comitê de Conduta da VIART para publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, que envolvam assuntos internos da CAIXA/VIART.
- ✓ Devem se abster de opinar publicamente sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro empregado, superior hierárquico ou

autoridade pública de quaisquer dos três Poderes, sejam eles da esfera Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta.

- ✓ Devem se abster de integrar conselhos e/ou órgãos de administração e/ou fiscalização cuja atividade e/ou objeto social da empresa nos quais a CAIXA detenha participação os coloque em conflito de interesses potencial ou efetivo, nos termos das normas que disciplinam a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, notificando a unidade responsável da sua impossibilidade de indicação/nomeação.
- ✓ Devem se abster de executar ordens ou instruções contrárias a este Código ou a outros normativos da CAIXA, bem como, quando sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.
- ✓ Não devem ser complacentes ou coniventes com condutas incorretas, notificando imediatamente um dos gestores da VIART e o Comitê de Conduta acerca de quaisquer situações contrárias a este Código ou a outros normativos da CAIXA ou também quando forem ilegais, irregulares ou duvidosas.
- ✓ Não devem solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, dação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.
- ✓ Devem somente operar pelos meios de comunicação de suas mesas de operações; e em caráter excepcional, utilizar outros meios de comunicação, desde que as operações sejam imediatamente repassadas para a mesa de operações, para que reflitam nos sistemas internos das Instituições Participantes, respeitando assim os limites e outras restrições estabelecidas.

CONTROLE E SIGILO DE INFORMAÇÕES E DADOS

- ✓ Devem dar o devido conhecimento da informação às pessoas que necessariamente devam dela ter ciência para o adequado desempenho de suas funções, evitando fazer qualquer tipo de comentário que possa revelar a terceiros, direta ou indiretamente, o conteúdo da informação que seja classificada como confidencial ou sigilosa.
- ✓ Estão cientes e concordam, que todos os programas, metodologias e know-how desenvolvidos para execução de rotinas, atividades e/ou tarefas, no exercício de suas funções, são de propriedade exclusiva da CAIXA.
- ✓ Deverão se abster de manifestarem-se previamente sobre matéria sujeita à sua decisão ou de cujo processo decisório venha a participar.

OPERAÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

- ✓ Não podem realizar nem recomendar nenhuma operação baseada em informação privilegiada ou antecipada; e devem respeitar de forma estrita a segregação das atividades das áreas da CAIXA/VIART.
- ✓ Devem se abster de negociar ou realizar práticas que deturpem a livre formação dos preços ou provoquem, em benefício próprio ou alheio, um comportamento artificial das cotações.
- ✓ Não deverão se valer, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada ou antecipada, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.

ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Os empregados e dirigentes da VIART não devem, sob nenhum pretexto:

- ✓ Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou

vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.

- ✓ Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras, cuja finalidade seja descumprir suas obrigações na contratação de produtos, serviços ou compra e venda de bens, favorecendo a si próprios, a CAIXA/VIART ou os fundos de investimento e carteiras administradas da CAIXA/VIART frente aos seus concorrentes.
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional e outros.

Os empregados da VIART devem sempre:

- ✓ Observar e monitorar as operações negociadas e/ou realizadas com o objetivo de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, reportando os casos que contenham indícios de práticas de ilícitos ou apresentem atipicidade à unidade da CAIXA responsável pelo tema, em observância às regras contidas no normativo sobre o tema.
- ✓ Realizar/Revisar anualmente os cursos disponíveis pela CAIXA na Universidade Corporativa CAIXA cujo tema seja prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e à lavagem de dinheiro.

INVESTIMENTOS PESSOAIS

DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os empregados e dirigentes da VIART devem sempre observar as Diretrizes abaixo quanto aos seus investimentos pessoais:

Investimentos	Crítérios/Condições Específicas	Condições Gerais
Renda Variável Mercado Secundário	<p>Negociações em Bolsa - Ações (Índice Bovespa), ETF, FI</p> <p>Negociações de compra e venda devem ser informadas à GERAT00</p> <p>Não pode haver aquisição de FII/FIP/FIDC administrados ou geridos pela CAIXA/VIART</p> <p>Não pode haver aquisição de ETF sem Market Maker</p>	<p>Vedada venda a descoberto de ativos</p> <p>Vedado aluguel de ativos na posição tomadora</p> <p>Vedadas operações intradiárias</p> <p>Vedadas operações com derivativos</p> <p>Lock-up de 120 dias a contar da data da aquisição do ativo</p> <p>Vedada a operação de compra e venda diante de Fato Relevante nos 08 dias posteriores à sua publicação</p> <p>Vedada a aquisição de ativos por empregados/dirigentes que participem do Conselho da empresa emissora</p>
Renda Fixa Mercado Secundário	<p>TPF; CDB/RDB; LF; LCI; LCA; CRI; CRA; Debentures e COE</p> <p>Negociações de compra e venda devem ser informadas à GERAT00, contendo as evidências de preço</p> <p>Para CDB/RDB e TPF não há período de lock-up</p>	
Ativos de Renda Fixa / Renda Variável Mercado Primário	<p>Ativos acima mencionados</p> <p>Negociações de compra e venda devem ser informadas à GERAT00</p> <p>Não pode haver aquisição de ativos em que a CAIXA atue como participante da oferta (coordenadora ou estruturadora)</p> <p>Não pode haver aquisição de FII/FIDC/FIP administrados ou geridos pela CAIXA/VIART</p> <p>Não pode haver aquisição de ativos ofertados com origem/participação de FIP administrados ou geridos pela CAIXA/VIART</p> <p>Para CDB/RDB e TPF não há período de lock-up</p>	
Fundos de Investimento	<p>Permitidas aplicações e resgates em Fundos de Investimento administrados e/ou geridos pela VIART e por terceiros</p> <p>Não haverá a necessidade de lock-up para fundos que atendam as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - sejam destinados exclusivamente aos funcionários da VIART; - pertençam a Classe RF Curto Prazo ou RF Simplex; - Fundos de Investimento administrados e/ou geridos por terceiros; e - Fundos Mútuos de Privatização <p>Não podem se utilizar de recursos de aplicação/resgates retroativo</p>	

Os empregados e dirigentes da VIART devem sempre observar e negociar os ativos financeiros de sua carteira em condições equitativas com os demais investidores.

APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

O descumprimento do Código pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.

A APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO EM DESRESPEITO AO PRECEITUADO NESTE CÓDIGO, QUE INFRINJA O REGULAMENTO DE PESSOAL OU DEMAIS NORMATIVOS INTERNOS DA CAIXA, OBSERVA O PRECONIZADO NAS NORMAS VIGENTES.



Formulário de Referência
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Diretora interina responsável pela Administração Fiduciária

Nome: Alenir de Oliveira Romanello

Cargo: Diretora Executiva interina da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros

Diretor interino responsável pela Gestão de Recursos

Nome: Sergio Henrique Oliveira Bini

Cargo: Diretor Executivo interino da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros

Diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles internos e gestão de risco

Nome: Flávio Eduardo Arakaki

Cargo: Vice-Presidente interino da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Os diretores acima qualificados declaram que reviram o Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações assinadas, encontram-se arquivadas nas dependências da Vice Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART).

A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.

Em dezembro de 2018, a VIART figurava como a 4ª maior administradora de fundos do Brasil, de acordo com o Ranking de Administração de Fundos de Investimento ANBIMA, com R\$ 398,16 bilhões em patrimônio líquido de fundos sob administração, o que representa 8,62% da indústria de fundos.

Além disso, a VIART possui o rating da agência Fitch 'Forte' que reflete a opinião da agência classificadora independente segundo sua nova metodologia.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não se aplica considerando que a VIART não passou por eventos societários de incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle acionário.

b. escopo das atividades

Não se aplica considerando que não houve mudanças relevantes no escopo das atividades da VIART, vice-presidência responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atuando na administração fiduciária e gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

c. recursos humanos e computacionais

Em busca de melhoria do Resultado Operacional, utilizado como norteador do planejamento 2016/2018 da CAIXA, foram adotadas medidas de racionalização de despesas, aperfeiçoamento e automatização de processos, de modo que o quadro funcional da VIART, em 31 de dezembro de 2018, era de 224 empregados.

Nos últimos 05 anos foram investidos recursos na renovação do parque computacional das áreas da VIART, bem como no desenvolvimento e atualização de sistemas especializados para realização de suas atividades.

Além disso, a CAIXA investiu em um Datacenter localizado no Parque Tecnológico Capital Digital em Brasília e no Centro Tecnológico Caixa (CTC) com níveis mais elevados de segurança e disponibilidade.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em sintonia com a evolução regulamentar do mercado financeiro nacional e internacional e, ainda, com as inovações financeiras de operações e produtos, a VIART tem orientado as atividades de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários dentro das melhores práticas de controles internos e *Compliance*.

Podem ser destacadas as ações para revisão sistemática de processos, a adoção de políticas internas, os programas de disseminação da cultura de controles internos e a tomada de decisões em colegiado como instrumentos que consolidam esse trabalho.

As regras, políticas, procedimentos e controles internos implantados são registrados no manual eletrônico de procedimentos que consolida conceitos e metodologias, traçando as linhas internas de verificação do atendimento às regras emitidas pelos órgãos de controle de supervisão.

Nesse sentido, destacamos os documentos cuja primeira versão foi elaborada nos últimos 5 (cinco) anos, e que passam por revisões periódicas:

Estrutura e Funcionamento dos Órgãos Colegiados da VIART e;

Política de Controles Internos e *Compliance* na Administração de Ativos de Terceiros.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

1 - A CAIXA é uma empresa 100% pública, controlada pelo Governo Federal.

b. número de empregados

224 - Em 31 de Dezembro de 2018.

c. número de terceirizados

0 - Não há contratos de terceirização das atividades fim da VIART.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

NOME	CPF
Flávio Eduardo Arakaki	283.844.958-31
Alenir de Oliveira Romanello	148.180.001-91
Cassio Viana de Jesus	321.010.338-01
Sergio Henrique Oliveira Bini	046.086.946-93
Alessandro Toledo Cruzolini	062.723.348-18

4. Auditores

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

Informação dispensada nos termos da ICVM 558.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A receita em decorrência de taxas com base fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da VIART.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da CAIXA representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não se aplica, tendo em vista a CAIXA ser uma instituição financeira.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços de administração fiduciária incluem, entre outros: representação legal dos fundos de investimento perante os órgãos reguladores e autorreguladores, elaboração de documentos e coordenação de atos societários relativos à criação, alteração e encerramento, análise das operações e verificação de sua aderência à política de investimento e legislação, envio de informações periódicas aos cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores.

O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem *top-down* e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FI-FGTS segue a estrutura de governança da VIART, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado; (ii) análise de cenários econômico-financeiros; (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento; (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros; (v) relatório de avaliação do investimento em questão; (vi) estruturação financeira da operação; (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.

Os serviços de controladoria e escrituração abrangem, entre outros, a evolução do patrimônio e cálculo diário de cotas de fundos e carteiras administradas, controle de enquadramento, conciliação de contas, controle e pagamento de despesas e receitas, envio de informações para ANBIMA e CVM, apreçamento dos ativos, integralização, resgate e escrituração de cotas, controle de posição diária e individualizada de cotistas, cálculo e recolhimento de tributos, disponibilização de extratos, informes de rendimentos e DIRF.

A prestação dos serviços de liquidação e custódia de ativos que englobam, entre outras atividades, a liquidação de operações contratadas no mercado financeiro, batimento de operações, liquidação física e financeira de ativos, custódia de ativos de renda fixa, conciliação diária de posições, controle e evolução de ativos das carteiras, administração dos eventos relacionados aos ativos e controle de tributos.

A distribuição de fundos de investimento é realizada pela CAIXA por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O portfólio administrado e/ou gerido pela VIART conta com 401 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender aos investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas, estes últimos dos segmentos corporativo, público e institucional.

O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento e carteiras administradas sob administração e/ou gestão da VIART possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A CAIXA atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que a VIART seja administradora ou gestora, por meio de sua rede de agências.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A CAIXA é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda. Além disso, a CAIXA apoia inúmeras atividades artísticas-culturais, educacionais e desportivas.

A CAIXA oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciários, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros.

A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Além disso, o estatuto prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades da VIART.

O Código de Ética da CAIXA, o Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA e o Código de Conduta dos Empregados da VIART dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As empresas que integram o conglomerado CAIXA, são:

Banco Pan: serviços financeiros tais como consignado, veículos, habitação segmento alta renda e seguros

CAIXA Seguros Holding S.A seguros, capitalização, previdência e saúde

CAIXA Holding Securitária: participação em sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Caixa Imóveis - desenvolver soluções para atuação da CAIXA no mercado de crédito imobiliário

Elo Serviços S.A. e CIELO S.A.: voltadas para o mercado de cartões

Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S.A.: microfinanças

TecBan Tecnologia Bancária S.A.: rede de atendimento

CPM Braxis Capgemini S.A.: desenvolvimento de soluções corporativas em TI

Branes Negócios e Serviços S.A.: suporte na captura e tratamento de operações de crédito

CIBRASEC Companhia Brasileira de Securitização S.A.: securitização

CIP Câmara Interbancária de Pagamentos: transferência de fundos e outros ativos financeiros, compensação e liquidação no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB)



BIAPE Banco Interamericano de Ahorro y Prestamo e BIAPE Internacional LTDA: desenvolvimento do mercado interamericano de poupança e empréstimo.

GALGO Sistemas de Informações S.A.: Consultoria em tecnologia da informação

GIC Gestora de Inteligência de Crédito: serviços sobre informações de cadastro positivo e cadastro negativo de pessoas físicas e jurídicas para instituições financeiras.

A VIART, ainda, pode prestar serviços de administração e/ou gestão para fundos que tenham ou venham a ter investimento em título e/ou valor mobiliário emitido por empresa que integre o conglomerado CAIXA. Nesses casos, a arquitetura organizacional e o modelo de gestão da CAIXA destacam que a VIART é uma unidade segregada das demais, observando os deveres fiduciários previstos na legislação vigente de forma a atuar visando os interesses dos cotistas, possuindo política de exercício de direito de voto própria e independente, além de estrutura colegiada internalizada que delibera sobre os processos de constituição de fundos, de investimento e demais temas de governança nas atividades de administração fiduciária e gestão de recurso.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

FUNDOS (INV QUALIFICADOS)	32.510
FUNDOS (INV NÃO QUALIFICADOS):	1.393.243
CARTEIRAS (INV QUALIFICADOS)	18
CARTEIRAS (INV NÃO QUALIFICADOS):	0
TOTAL:	1.425.753

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Investidores Qualificados: 26.239

Investidores Não Qualificados: 1.084.637

Total: 1.110.876

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Investidores Qualificados: 5.713

Investidores Não Qualificados: 306.385

Total: 312.098

iii. instituições financeiras

Investidores Qualificados: 35

Investidores Não Qualificados: 0

Total: 35

iv. entidades abertas de previdência complementar

Investidores Qualificados: 2

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

- Investidores Não Qualificados: 0
Total: 2
- v. **entidades fechadas de previdência complementar**
Investidores Qualificados: 60
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 60
- vi. **regimes próprios de previdência social**
Investidores Qualificados: 152
Investidores Não Qualificados: 2.214
Total: 2.366
- vii. **seguradoras**
Investidores Qualificados: 6
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 6
- viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
Investidores Qualificados: 3
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 3
- ix. **clubes de investimento**
Investidores Qualificados: 0
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 0
- x. **fundos de investimento**
Investidores Qualificados: 287
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 287
- xi. **investidores não residentes**
Investidores Qualificados: 11
Investidores Não Qualificados: 0
Total: 11
- xii. **outros (especificar)**
Investidores Qualificados: 2
Investidores Não Qualificados: 7
Total: 9 (investidor que não pessoa física, sem personalidade jurídica)
- c. **recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**



TOTAL: R\$ 560.652.321.860,55

FUNDOS (INV QUALIFICADOS): R\$ 240.945.236.905,43 FUNDOS (INV NÃO QUALIFICADOS): R\$ 198.693.916.309,50 CARTEIRAS (INV QUALIFICADOS): R\$ 121.013.168.645,62

CARTEIRAS (INV NÃO QUALIFICADOS): R\$ 0,00

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

POS	SALDO R\$
1	61.606.159.176,01
2	52.797.997.984,70
3	11.408.484.592,97
4	6.685.273.461,50
5	5.929.312.533,62
6	5.069.521.788,53
7	4.080.327.664,08
8	3.430.995.140,55
9	1.322.656.240,07
10	1.177.346.431,92

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Investidores Qualificados: R\$ 13.024.782.215,57

Investidores Não Qualificados: R\$ 59.039.861.435,19

Total: R\$ 72.064.643.650,76

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Investidores Qualificados: R\$ 170.821.344.654,01

Investidores Não Qualificados: R\$ 70.968.285.996,01

Total: R\$ 241.789.630.650,02

iii. instituições financeiras

Investidores Qualificados: R\$ 2.199.974.931,65

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 2.199.974.931,65

iv. entidades abertas de previdência complementar

Investidores Qualificados: R\$ 61.606.159.176,01

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 61.606.159.176,01

v. entidades fechadas de previdência complementar

Investidores Qualificados: R\$ 63.170.458.059,98

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 63.170.458.059,98

vi. regimes próprios de previdência social

Investidores Qualificados: R\$ 853.930.845,73

Investidores Não Qualificados: R\$ 68.684.269.181,70

Total: R\$ 69.538.200.027,43

vii. seguradoras

Investidores Qualificados: R\$ 6.339.346.356,67

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 6.339.346.356,67

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Investidores Qualificados: R\$ 326.448.381,38

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 326.448.381,38

ix. clubes de investimento

Investidores Qualificados: R\$ 0,00

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

x. fundos de investimento

Investidores Qualificados: R\$ 1.124.775.800,36

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 1.124.775.800,36

xi. investidores não residentes

Investidores Qualificados: R\$ 537.258.710,86

Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00

Total: R\$ 537.258.710,86

xii. outros (especificar)

Investidores Qualificados: R\$ 41.953.926.418,83

Investidores Não Qualificados: R\$ 1.499.696,60

Total: R\$ 41.955.426.115,43 (investidor que não pessoa física, sem personalidade jurídica)

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**a. Ações**

R\$ 36.363.822.792,69

- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
R\$ 18.894.681.092,31
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
R\$ 38.692.608.504,72
- d. cotas de fundos de investimento em ações**
R\$ 340.452.716,52
- e. cotas de fundos de investimento em participações**
R\$ 52.443.042,79
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário**
R\$ 156.049.262,98
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**
R\$ 178.431.489,20
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa**
R\$ 293.649.013,51
- i. cotas de outros fundos de investimento**
R\$ 454.077.409,32
- j. derivativos (valor de mercado)**
R\$ 117.540.651,09
- k. outros valores mobiliários**
R\$ 129.420.026.380,05
- l. títulos públicos**
R\$ 329.706.382.121,22
- m. outros ativos**
R\$ 5.982.157.384,15

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Os fundos de investimento e carteiras administrados pela VIART são destinados ao varejo ou a investidores qualificados e profissionais.

Para os fundos com gestão própria destacam-se as estratégias de renda fixa, infraestrutura e participações, enquanto os destaques para fundos com gestão contratada, são estratégias especializadas que perseguem retornos reais de longo prazo por meio de investimentos alternativos nos mercados de crédito privado, infraestrutura, recebíveis, entre outros, bem como no mercado de renda variável.

Os fundos de investimento e carteiras administrados pela VIART, destinados ao varejo ou a investidores qualificados e profissionais, contam preponderantemente com gestão própria com destaque em estratégias de renda fixa, infraestrutura e participações.



Os gestores contratados realizam majoritariamente a gestão de fundos exclusivos ou dedicados a investidores institucionais, sendo especialistas em estratégias que perseguem retornos reais de longo prazo por meio de investimentos alternativos nos mercados de crédito privado, infraestrutura, recebíveis, entre outros, bem como no mercado de renda variável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A CAIXA é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda. O Conglomerado CAIXA é o conjunto de empresas formado pela CAIXA e pelas empresas nas quais possui participação societária direta ou por meio de suas subsidiárias integrais, CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A (CAIXAPAR) e CAIXA Seguridade Participações S/A (CAIXA Seguridade).

b. controladas e coligadas

CONGLOMERADO CAIXA		
CNPJ	Participações Societárias	Percentual de Participação
22.543.331/0001-00	CAIXA Seguridade	100,00%
14.045.781/0001-45	CAIXA Seguros Holding S.A.	48,21%
Colômbia	CNPX S.A.S	100,00%
13.821.208/0001-13	CAIXA Seguros Participações Securitárias Ltda.	100,00%
34.020.354/0001-10	CAIXA Seguradora S.A.	100,00%
03.730.204/0001-76	CAIXA Vida e Previdência S.A.	100,00%
01.599.296/0001-71	CAIXA Capitalização S.A.	51,00%
24.856.160/0001-03	Youse Seguradora S.A.	100,00%
92.751.213/0001-73	Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A.	100,00%
05.349.595/0001-09	CAIXA Administradora de Consórcios S.A.	100,00%
03.901.582/0001-75	CAIXA Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.	100,00%
13.223.975/0001-20	CAIXA Seguros Especializada em Saúde S.A.	100,00%
42.278.473/0001-03	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	25,00%
20.430.460/0001-67	CAIXA Seguros Participações em Saúde Ltda.	100,00%
40.223.893/0001-59	Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.	100,00%
22.556.669/0001-05	CAIXA Holding Securitária SA	100,00%
14.143.271/0001-00	PAN Corretora	49,00%
33.245.762/0001-07	Too Seguros	49,00%
10.744.073/0001-41	CAIXAPAR	100,00%
59.285.411/0001-13	Banco PAN S.A	32,83%
15.463.923/0001-57	Branes Negócios e Serviços S.A	2,00%
65.599.953/0001-63	Capgemini Brasil S.A.	19,11%
02.105.040/0001-23	Companhia Brasileira de Securitização - CIBRASEC	9,65%
15.692.960/0001-37	Crescer Serviço de Orientação a Empreendedores S.A	52,36%
09.227.084/0001-75	Elo Serviços S.A	36,89%
14.841.292/0001-08	Caixa Imóveis S.A.	49,98%
51.427.102/0001-29	Tecnologia Bancária S.A - TECBAN	11,61%
28.042.871/0001-97	Gestora de Inteligência de Crédito - GIC	20,00%
	Fundo de Investimento em Participações CAIXA - FIP	
15.254.458/0001-44	Veneza	75,00%
04.391.007/0001-32	Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP)	8,32%
25.197.090/0001-83	Galgo Sistemas de Informações S.A.	6,67%
	Banco Interamericano de Ahorro y Prestamo (BIAPE)	30,26%

c. participações da empresa em sociedades do grupo

As participações da CAIXA em sociedades do grupo foram apresentadas no quadro acima (item b).

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**8. Estrutura operacional e administrativa⁵****8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A VIART está estruturada como uma vice-presidência da CAIXA, dispondo de duas Diretorias Executivas, uma Superintendência responsável pelo desenvolvimento e manutenção de produtos para ativos de terceiros, administração fiduciária, monitoramento estratégico do mercado e pelo suporte ao relacionamento com clientes institucionais e grandes empresas; uma Superintendência responsável pelas estratégias de gestão para fundos de investimento, exceto estruturados e carteiras administradas; uma Superintendência responsável pelas estratégias de gestão para fundos de investimento estruturados e carteiras administradas; uma Gerência responsável pelo gerenciamento de riscos de mercado, crédito e liquidez dos fundos de investimento, pelo controle interno das atividades da VIART, pelo sistema de governança corporativa da vice-presidência e pelo desenvolvimento de análise econômica e setorial.

Ademais, a VIART possui estrutura de governança interna, por meio de Comitês constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Vice-Presidência.

Conselho/Comitês	Principais Atribuições
Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros	Órgão colegiado estatutário deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto à administração e gestão de ativos de terceiros.
Comitê de Planejamento e Gestão	Definir o planejamento e a estratégia de atuação da VIART; Analisar a conjuntura e cenários; Propor, homologar e aprovar a criação, alteração e extinção de produtos; Avaliar e definir métricas gerenciais, de controle e resultados; Aprovar a metodologia de marcação a mercado, para precificação de ativos; Aprovar políticas, limites, diretrizes, metodologias, modelos, normas e procedimentos de assunção de riscos para os produtos; Implementar e avaliar ações de Governança Corporativa e ações que consolidem a plena segregação da administração de ativos de terceiros.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Comitê de Investimento (exceto estruturados)	Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado; Traçar estratégias de alocação com base nos cenários; Avaliar as opções de investimento que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras; Definir a composição das diversas carteiras de ativos; Avaliar potenciais riscos na alocação de ativos; Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de ativos detidos pelos Fundos de Investimento.
Comitê de Investimento para Fundos de Fundos (FoF)	Aprovar as alocações propostas; Avaliar o desempenho dos fundos selecionados; Aprovar os critérios de seleção dos fundos; Avaliar potenciais riscos na alocação de ativos; Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de ativos detidos pelos Fundos de Fundos.
Comitê de Desenvolvimento e Administração de Produtos	Deliberar sobre atos relevantes da administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário de fundos; Analisar o comportamento da indústria de fundos; Analisar a demanda de clientes e das demais áreas da CAIXA, inclusive as referentes à constituição de fundos exclusivos.
Comitê de Gestão de Fundos Especiais	Traçar estratégias de alocação de ativos com base nos cenários; Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado ligado a Fundos Estruturados; Deliberar sobre o encaminhamento das opções de investimentos que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras aos comitês de investimento dos fundos; Avaliar potenciais riscos na alocação de ativos.
Comitê de Gestão de Recursos do FGTS por meio de Fundos Especiais	Deliberar sobre propostas de investimento, reinvestimento, resgate, venda integral ou parcial da participação detida no ativo diretamente investido, aumento de capital ou novos investimentos em ativos já investidos, exclusão ou substituição de garantias das operações, alteração da remuneração para patamar inferior ao pactuado na aprovação do investimento original; Aprovar proposta de alterações na política de investimento do FGTS em Fundos Especiais; Acompanhar a evolução dos investimentos do FGTS em Fundos Especiais; Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de ativos detidos pelo FI-FGTS e Carteira Administrada do FGTS; Deliberar sobre prorrogação do prazo final, exclusão e alteração de parâmetros de <i>covenants</i> financeiros e <i>waiver</i> temporário para os parâmetros de <i>covenants</i> dos ativos de dívida investidos com recursos do FGTS.
Comitê de Riscos	Analisar, acompanhar, avaliar e deliberar os princípios e diretrizes da Política de Riscos da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros; os critérios, procedimentos e limites para avaliação e controle dos riscos de mercado, crédito e liquidez; os procedimentos de seleção de corretoras.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho/Comitês	Nomes e Cargos dos Membros	Periodicidade
Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros	Presidente da CAIXA; Vice-Presidente designado para a administração e gestão de ativos de terceiros; Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços; e, sem direito a voto, o Diretor Jurídico.	Bimestral
Comitê de Planejamento e Gestão	Vice-Presidente de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; Diretor Executivo de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Fundos de Investimentos Especiais; Superintendente Nacional de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Gerente Nacional de Relacionamento com Investidores Corporativos; Gerente Nacional de Risco de Ativos de Terceiros; e 02 Consultores de Dirigente.	Mensal
Comitê de Investimento (exceto)	Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros; 02 Gerentes Nacionais de Gestão (renda fixa e renda variável); 04 Gerentes Executivos de Gestão; e, sem direito a voto, o Gerente Executivo de Risco.	Mensal

estruturados)		
Comitê de Investimento para Fundos de Fundos (FoF)	Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros; 02 Gerentes Nacionais de Gestão (renda fixa e renda variável); 01 Gerente Executivo responsável pelas atividades de gestão dos fundos multigestores; e, sem direito a voto, o Gerente Executivo de Risco.	Mensal
Comitê de Desenvolvimento e Administração de Produtos	Diretor Executivo de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Gerente de Clientes e Negócios de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; 02 Gerentes Executivos de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Gerente Nacional de Relacionamento com Investidores Corporativos; e Gerente Executivo de Risco. Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros; 02 Gerentes Nacionais de Gestão (renda fixa e renda variável); 02 Gerentes Nacionais de Gestão de Fundos Estruturados; somente nas reuniões em que a matéria a ser deliberada tratar de produtos sob sua gestão.	Trimestral
Comitê de Gestão de Fundos Especiais	Vice-Presidente de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Fundos de Investimentos Especiais; 02 Gerentes Nacionais de Gestão de Fundos Estruturados; e, sem direito a voto, o Gerente Executivo de Risco.	Mensal
Comitê de Gestão de Recursos do FGTS por meio de Fundos Especiais	Vice-Presidente de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Diretor Executivo de Ativos de Terceiros; Diretor Executivo de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros; Superintendente Nacional de Fundos de Investimentos Especiais; 02 Gerentes Nacionais de Gestão de Fundos Estruturados; 01 Gerente Nacional de Risco e Conformidade; 02 Consultores de Dirigente; e sem direito a voto. Somente vota o representante da Gerência Nacional subordinada à SUFES, que tiver competência sobre a matéria proposta.	Mensal
Comitê de Riscos	Gerente Nacional de Risco e Conformidade; Gerente Nacional de Relacionamento com Investidores Corporativos; Gerente Executivo de Risco; Gerente Executivo de Administração; 02 Gerentes Nacionais de Gestão (renda fixa e renda variável); 02 Gerentes Nacionais de Gestão de Fundos Estruturados, se for o caso.	Bimestral

Todas as reuniões dos Comitês ocorrem com a presença de representante do Controle Interno.

As decisões das reuniões dos órgãos de governança acima são registradas em atas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

As principais atribuições e poderes individuais do Vice-Presidente da VIART são: representar a CAIXA em juízo ou fora dele e, em especial, em assuntos relacionados à administração fiduciária; elaborar e executar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação; administrar as áreas sob sua subordinação; executar o plano para a execução da estratégia pertinente a VIART e conduzir, no seu âmbito de atuação, a implementação do plano estratégico da CAIXA; propor alçadas e políticas no seu âmbito de atuação; exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência. Adicionalmente, é responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários.

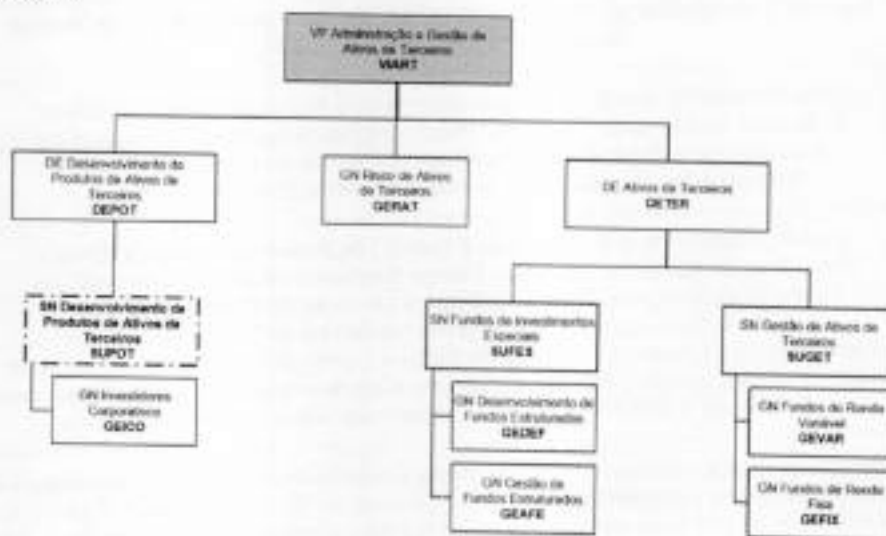
As principais atribuições e poderes individuais dos Diretores Executivos são representar a CAIXA em juízo ou fora dele e administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e unidades sob sua responsabilidade na busca dos resultados estabelecidos pelos órgãos da administração; auxiliar estrategicamente o Presidente da CEF e os Vice-Presidentes, no âmbito de suas respectivas atribuições; coordenar a elaboração e a

execução da estratégia no seu âmbito de atuação; monitorar e implementar ações corretivas para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução da estratégia.

O Diretor Executivo de Ativos de Terceiros é responsável pelos assuntos relacionados à gestão de recursos, enquanto o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros é responsável pelos assuntos relacionados à administração de recursos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

7.5.8 VIART – VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS
• ORGANOGRAMA



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Membros do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

a. nome	Nelson Antonio de Souza	Flávio Eduardo Arakaki
b. idade	59 anos	38 anos
c. profissão	Economiário	Administrador de Empresas
d. CPF	153.095.253-00	283.844.958-31
e. cargo ocupado	Presidente	Vice-Presidente Interino
f. data da posse	02/04/2018	26/07/2016
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Vice-Presidente de Habitação da CAIXA	Diretor Executivo de Ativos de Terceiros

a. nome	Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa	Paulo Henrique Angelo Souza	Gryecos Attom Valente Loureiro
b. idade	41 anos	37 anos	43 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Advogado
d. CPF	898.379.404-68	649.580.942-53	046.424.857-40
e. cargo ocupado	Vice-Presidente Interino	Vice-Presidente	Diretor Jurídico
f. data da posse	25/06/2018	13/12/2016	16/08/2018
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica	não se aplica
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Executivo de Rede	Superintendente Regional	Superintendente Nacional de Atendimento Jurídico e Controle da Rede

Membros do Comitê de Planejamento e Gestão

a. nome	Flávio Eduardo Arakaki	Alenir de Oliveira Romanello	Sergio Henrique de Oliveira Bini
b. idade	38 anos	58 anos	36 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Advogada	Administrador de Empresas
d. CPF	283.844.958-31	148.180.001-91	046.086.946-93
e. cargo ocupado	Vice-Presidente Interino	Diretora Executiva Interina	Diretor Executivo Interino
f. data da posse	26/07/2016	26/08/2016	15/06/2018
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica	não se aplica
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Executivo de Ativos de Terceiros	Superintendente Nacional de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros	Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros

a. nome	Cassio Viana de Jesus	Camilo de Lellis Cavalcanti Junior	Alessandro Toledo Cruzolini
b. idade	31 anos	34 anos	50 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Matemático	Contador
d. CPF	321.010.338-01	322.462.908-80	062.723.348-18
e. cargo ocupado	Superintendente Nacional	Superintendente Nacional	Gerente Nacional
f. data da posse	22/05/2013	01/10/2018	14/10/2009
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica	não se aplica
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Gerente Nacional de Gestão de Fundos Estruturados	Gerente Nacional de Fundos de Renda Variável	Gerente Nacional de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros

a. nome	Luiz Octávio Chaves	Adriana Cezar Nogueira Ribeiro
b. idade	48 anos	52 anos
c. profissão	Advogado	Processamento de Dados
d. CPF	147.992.308-75	566.883.856-00
e. cargo ocupado	Consultor de Dirigente	Consultor de Dirigente
f. data da posse	06/06/2011	01/07/2010
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Gerente Executivo de Conformidade	Consultor Técnico da Vice-Presidência de Administração de Riscos
--	-----------------------------------	--

a. nome	Ricardo Troes	Daniel Boueres Sandoval
b. idade	36 anos	35 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Economista
d. CPF	311.948.148-32	321.727.238-27
e. cargo ocupado	Superintendente Nacional substituto eventual	Gerente Nacional
f. data da posse	26/08/2016	12/11/2015
g. prazo do mandato	não se aplica	não se aplica
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Gerente de Clientes e Negócios na Superintendência de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros	Gerente de Clientes e Negócios na Gerência Nacional de Investidores Corporativos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: currículo, contendo as seguintes informações:

Diretora Interina	ALENIR DE OLIVEIRA ROMANELLO
i. cursos concluídos;	Mestre (<i>Strictu Sensu</i>) em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM/SP – 2003 Especialização em Direito Tributário pela Pontifca Universidade Católica – PUC/SP - 1988 Graduação - Bacharel em Direito pela Universidade Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU/SP – 1984 Idiomas: Inglês e Espanhol
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA – 05/2011; CVM - Autorizado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras e valores mobiliários desde 2010; Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20) – desde 03/2005; Aprovada no exame de Proficiência em Inglês, realizado pela ALUMNI, sob supervisão do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
- nome da empresa	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- cargo e funções inerentes ao cargo	Desde Junho/2018 responde interinamente pela Diretoria Executiva de Administração Fiduciária de Fundos de Investimento líquidos e estruturados e Carteiras Administradas da CAIXA, sendo a responsável perante a CVM por esta atividade. Como Diretora Executiva Interina, é responsável pela Administração Fiduciária de Fundos de Investimento líquidos, estruturados e Carteiras Administradas da CAIXA. Responde também pela estratégia de portfólio, fiscalização de prestadores de serviços, controladoria do passivo e atendimento a <i>stakeholders</i> .

	<p>Sob sua subordinação está a Superintendência Nacional de Desenvolvimento de Produtos de Ativos de Terceiros.</p> <p>Preside o Comitê de Administração Fiduciária da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão autônomo de caráter deliberativo que tem por finalidade avaliar atos relevantes da administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário.</p> <p>Participa como membro votante do Comitê de Planejamento e Gestão da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão autônomo de caráter deliberativo, que tem por finalidade analisar, definir, planejar, aprovar produtos, políticas e estratégias, gestão de risco e conformidade da Vice-Presidência.</p> <p>Participa como membro votante do Comitê de Gestão de Recursos do FGTS por Meio de Fundos Especiais da VIART, órgão autônomo de caráter deliberativo, que tem por finalidade deliberar sobre encaminhamento das matérias de competência da CAIXA que serão submetidas à apreciação do Comitê de Investimento do FI-FGTS e de comitê de investimento de fundos investidos pela Carteira Administrada do FGTS, encaminhamento das propostas de investimento do programa de aquisição de ativos financeiros de que trata a Resolução nº 681/2012 do Conselho Curador do FGTS, que serão submetidas à apreciação do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e encaminhamento das propostas de investimento criadas em futuras demandas do FGTS por Fundos Especiais.</p> <p>Participa como membro votante do Comitê de Conduta da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão autônomo de caráter deliberativo, que tem por finalidade analisar, acompanhar, deliberar e propor procedimentos de conduta ética no âmbito da vice-presidência.</p> <p>Diretora da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) desde 2013, onde participa ainda como membro titular do Conselho de Fundos de Investimento, representando a CAIXA.</p> <p>Participa como Conselheira de Administração nas empresas indicadas pelo FI-FGTS: OAS Óleo e Gás, Hidrotérmica S/A e VIVER.</p> <p><u>Funções anteriores:</u></p> <p>Diretora Executiva Interina na Diretoria Executiva de Gestão de Ativos de Terceiros – 2016 a 2018. Em Julho/2016, passou a responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Ativos de Terceiros, como Diretora Executiva, responsável pelo desenvolvimento e gestão de ativos de terceiros (carteiras administradas e fundos de investimentos líquidos e estruturados).</p> <p>Superintendente Nacional na Superintendência Nacional de Produtos de Ativos de Terceiros - 2011 a 2018. A partir de agosto de 2011, assumiu a Superintendência Nacional de Administração de Recursos de Terceiros, sendo responsável pela administração de fundos de investimento líquidos e carteiras administradas da CAIXA.</p> <p>Gerente Nacional na Gerência Nacional de Administração de Produtos de Ativo de Terceiros - 09/2006 a 08/2011.</p> <p>Gerente Nacional na Gerência Nacional de Pesquisa Quantitativa - 12/2004 a 08/2006, e atuou na Gerência Nacional de Risco e Conformidade, nas funções de Gerente e Gerente Nacional.</p>
<p>- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p>	<p>A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é a quarta maior administradora de Fundos de Investimento do mercado brasileiro. A VIART/CAIXA - Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é a responsável pela gestão e administração de recursos de terceiros.</p> <p>Diretora Executiva Interina da VIART há 02 anos, é responsável pela Administração Fiduciária de Fundos de Investimento líquidos e estruturados e Carteiras Administradas da CAIXA. Responde também pela estratégia de portfólio, fiscalização de prestadores de serviços, controladoria do passivo e atendimento a stakeholders.</p> <p>O departamento atua em cinco grandes temas: Prospecção e Estratégia de Produtos, Constituição de Produtos, Gerenciamento de Produtos e Canais, Projetos de TI e Atendimento a stakeholders, com foco no cotista e legal.</p>
<p>- datas de entrada e saída do</p>	<p>Diretora Executiva Interina na Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros (DEPOT) – 2018 até o</p>

cargo	<p>momento.</p> <p>Diretora Executiva interina na Diretoria Executiva de Gestão de Ativos de Terceiros (DETER) – 2016 a 2018</p> <p>Superintendente Nacional na Superintendência Nacional de Produtos de Ativos de Terceiros (SUPOT) – 2011 a 2018.</p> <p>Gerente Nacional na Gerência Nacional de Administração de Produtos de Ativo de Terceiros (GEAPO) - 09/2006 a 08/2011.</p> <p>Gerente Nacional na Gerência Nacional de Pesquisa Quantitativa (GEPEQ) - 12/2004 a 08/2006.</p>
-------	---

Diretor	SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI
i. cursos concluídos;	<p>Master In Business Economics – Fundação Getúlio Vargas – conclusão em 12/2010;</p> <p>Especialização em Finanças – Fundação Dom Cabral – conclusão em 11/2007;</p> <p>Graduação – Bacharel em Administração – Universidade Federal de Minas Gerais – conclusão em 03/2005.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<p>Certificação para Conselheiro de Administração IBGC, desde 2017;</p> <p>CVM - Autorizado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras e valores mobiliários, desde 2016;</p> <p>Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) – 04/2016;</p> <p>Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA (CEA) – 04/2013;</p> <p>Certified Financial Planner – CFP® – 02/2013;</p> <p>Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20) – 06/2008.</p>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
· nome da empresa	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
· cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Executivo Interino da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros. Responsável pela gestão dos fundos de investimento e das carteiras administrativas.
· atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<p>A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é a quarta maior administradora de fundos de Investimento do mercado brasileiro. A VIART/CAIXA – Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é a responsável pela gestão e administração de recursos de terceiros.</p> <p>Desde 2008, atua na Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros - VIART, onde exerceu inicialmente a função de Gerente de Relacionamento Institucional. Em 2010, exerceu a função de Consultor do Vice-Presidente, permanecendo até 2011, quando assumiu a Gerência Nacional de Investidores Corporativos, passando a liderar a equipe de atendimento e relacionamento com grandes investidores da VIART (cotistas de fundos exclusivos, Regimes Próprio de Previdência Social e Investidores Institucionais).</p> <p>A partir de novembro de 2015, assumiu a Superintendência Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros, sendo responsável pela gestão de carteiras e fundos de investimento de renda fixa, renda variável e multimercados da CAIXA.</p> <p>Desde 15/08/2018, é Diretor Executivo Interino da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros, responsável pela gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas.</p>
· datas de entrada e saída do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Jun/18 até o momento – Diretor Executivo Interino – Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros; • Nov/15 – Jun/18 - Superintendente Nacional - Superintendência Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros; • Mai/11 - Nov/15 – Gerente Nacional - Gerência Nacional de Investidores Corporativos;

- Set/09 - Mai/11 – Consultor de Dirigente - Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros;
- Abr/08 - Set/09 – Gerente de Relacionamento Institucional - Gerência Nacional Investidores Corporativos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor interino	Flávio Eduardo Arakaki
i. cursos concluídos;	2013 - INSPER – Instituto de Pesquisa e Ensino Mestre em Administração de Empresas 2005 - PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica/TREVISAN Pós-graduado em Fundos de Investimentos 2003 - Universidade Presbiteriana Mackenzie Bacharel em Administração de Empresas
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA (com isenção)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
cargo e funções inerentes ao cargo	Vice-Presidente Interino da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (VIART). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é a quarta maior administradora de fundos de Investimento do mercado brasileiro. A VIART/CAIXA – Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é a responsável pela gestão e administração de recursos de terceiros. Diretor Executivo da VIART, por 05 anos, foi responsável pela gestão e desenvolvimento de produtos de ativos de terceiros (fundos de investimento, fundos de investimentos especiais e estruturados). Superintendente Nacional da Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais, atuou como responsável pela Área de Fundos de Investimentos Estruturados (Fundos Imobiliários, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento em Participações) e Carteiras Administradas destinadas ao setor de Infraestrutura. O departamento atuava no processo de Prospecção, Análise (setorial, mercadológica, valuation), Negociação, Estruturação de Fundos de Investimento e Operações Estruturadas. Responsável pela administração e gestão do portfólio da Superintendência, atuando por meio de decisões estratégicas relacionadas às companhias investidas. Gerente Nacional da Gerência Nacional Investimentos Estruturados (GEINV) atuou como responsável da área de Fundos de Investimentos Estruturados e Carteiras Administradas voltado para a gestão dos investimentos pertinentes ao FI-FGTS e às Carteiras Administradas do FGTS, além dos processos de fusão, aquisição e reorganização societária das companhias investidas, concentrando-se na criação de novos fundos de <i>private equity</i> , por meio da coordenação de processos de <i>road show</i> e estruturação financeira e legal dos investimentos.
datas de entrada e saída do cargo	Vice-Presidente interino na VIART desde julho/2016 até o momento. Diretor Executivo na Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros (DETER) – maio/2013 a julho/2016. Superintendente Nacional na Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais (SUFES) – junho/2011 a maio/2013.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Diretor	Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
i. cursos concluídos;	2018 – Curso de pós-graduação em inovação corporativa e gestão de processos de mudança – Stanford University (EUA) 2017 – Curso de pós-graduação com foco em estratégia, posicionamento competitivo e liderança direcionado a altos executivos – MBA – Kellogg School of Management na Northwestern University (EUA) 2003 – Mestrado em Administração de Empresas com concentração em gestão de bancos internacionais e finanças – University of Birmingham (Inglaterra) 2002 – Pós-graduação em Finanças Empresariais – EAESP/FGV (SP) 1996 – Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Católica de Pernambuco (Recife)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	- Certificate in Quantitative Finance - 7 City Learning (Inglaterra) - Certificação Profissional Anbima Série 20 (CPA-20)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – Vice-Presidente - Caixa Econômica Federal: *Diretor executivo de Controladoria; *Superintendente Nacional de Administração de Risco Corporativo *Gerente Nacional de Risco de Modelagem
• nome da empresa	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Executivo – DE Rede e Vice-Presidente em exercício – VP Clientes, Negócios e Transformação Digital
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	VICLI - VP Clientes, Negócios e Transformação Digital De Maio a Dezembro de 2018 Vice-Presidente em exercício Responsável pela administração de todos os canais de distribuição e negócios da CAIXA, atendimento, canais digitais, loterias e estratégias de produtos e serviços para os clientes e transformação digital.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

109 profissionais atuam diretamente na gestão de recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de Recursos exceto estruturados - gestão de fundos de renda fixa, renda variável, multimercados e carteiras administradas através da atuação de suas gerências vinculadas, de renda fixa e renda variável, além da gestão de fundos de fundos, realizada pela própria superintendência.

Gestão de recursos estruturados - gestão de FIP, FIDC, FII, FI-FGTS e de carteiras administradas com foco nos setores de infraestrutura, infraestrutura urbana, saneamento e imobiliário. São atividades: prospectar, estruturar, implementar e customizar os fundos, implantar modelos de gestão, mediante interface com os serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração; realizar análises e/ou estudos setoriais; planejar a composição da carteira dos fundos; selecionar, formatar e simular carteiras teóricas e prospectivas; efetuar análise e organização financeira, técnica e legal dos fundos; analisar propostas de parcerias; prospectar, avaliar, estruturar e negociar títulos e valores mobiliários para compor a carteira dos fundos e carteiras administradas; monitorar e negociar os títulos e valores mobiliários que compõe a carteira dos fundos; e realizar gestão financeira dos fundos.

Os operadores de mesa e consultores são responsáveis por negociar títulos e valores mobiliários, otimizando a utilização dos recursos, de modo a contribuir para maximização dos lucros e alcance dos objetivos organizacionais e resultados sustentáveis. As atribuições englobam o enquadramento e o fluxo de caixa dos fundos, elaborar relatórios gerenciais com análises sobre rentabilidade, mercado e gestão das carteiras, prestar informações para órgãos reguladores e fiscalizadores.

Os gerentes executivos são responsáveis por gerenciar equipes de trabalho, planejar e definir metodologias de atuação, padrões e normas relacionados aos processos, produtos e serviços sob sua gestão; gerir e controlar a execução das atividades, em nível nacional, respondendo pela implementação de padrões, qualidade e conformidade na operacionalização dos processos, produtos e serviços sob sua gestão; manter relacionamento com clientes institucionais e órgãos de governo, possibilitando o intercâmbio de informações e identificando oportunidades de negócios; orientar sobre situações não previstas normativamente, propor e adequar normativos internos; gerenciar frente de atuação em projetos estratégicos, quando designado.

Os gerentes de clientes e negócios são responsáveis pelo gerenciamento das atividades, rotinas de trabalho e equipe; identificar, monitorar e atuar sobre os principais riscos inerentes aos processos e negócios no âmbito da área de atuação; representar institucionalmente a CAIXA no seu âmbito de atuação; gerenciar as atividades relativas à carteira de clientes e prospectar o seu mercado de atuação, identificando novas oportunidades de negócios; Prestar consultoria financeira, apoiando o cliente em suas decisões sobre investimentos.

Os gerentes nacionais são responsáveis por formular políticas, definir diretrizes e estabelecer metas em sua área de atuação; planejar, acompanhar e definir os indicadores de desempenho das atividades que resultem no alcance de metas e objetivos estabelecidos para sua área de atuação; garantir a qualidade dos processos, produtos e serviços sob sua gestão; identificar, dimensionar e monitorar os principais riscos dos processos sob sua gestão e gerir a normatização dos procedimentos de controle; representar a CAIXA perante órgãos externos, promovendo o intercâmbio de informações; definir e implementar ações de melhoria nos processos para otimização de resultados.

O superintendente é responsável pela gestão da unidade, das rotinas de trabalho e da equipe, formulando políticas e estratégias, visando o alcance dos objetivos organizacionais e resultados sustentáveis; planejar, acompanhar e avaliar o desempenho global dos processos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, definindo estratégias de melhoria; definir políticas e estratégias que viabilizem a implantação do planejamento estratégico, garantindo a execução das diretrizes traçadas pela Diretoria da CAIXA e a conformidade dos processos sob sua responsabilidade; representar institucionalmente a CAIXA perante órgãos dos setores público e privado, e fornecedores; difundir as políticas de controle interno aprovadas pela CAIXA e atuar sobre os riscos inerentes aos processos, em seu âmbito de atuação; acompanhar as ações geradas externamente que produzam reflexo na área de atuação e projetar cenário futuros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvem, principalmente: a) verificar o caixa dos fundos, considerando movimentações (aplicações e resgates), operações realizadas, custos e recebimentos de cupons e títulos, amortizações, pagamentos de proventos, dentre outros; b) registrar, conferir e autorizar operações compromissadas nos sistemas custodiantes, conforme parâmetros previamente estabelecidos pela gerência; c) monitorar o enquadramento e o fluxo de caixa dos fundos através dos relatórios disponibilizados pelos custodiantes, conforme seus respectivos regulamentos, legislação vigente, política de risco e demais fatores, se houver; d) realizar operações necessárias à gestão diária de fluxo de caixa e ao enquadramento dos fundos, inclusive entre fundos, desde que tais operações não gerem alteração no perfil da carteira de investimento dos fundos, considerando ainda critérios de liquidez, volatilidade e enquadramento, e) registrar, conferir e autorizar nos sistemas custodiantes operações com títulos públicos, privados, derivativos, cotas de fundos, ações, margens de garantia e movimentações financeiras, entre outros; f) gerenciar a composição de fundos e carteiras administradas através da definição de estratégias e do monitoramento da evolução das exposições; g) monitorar o cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos dos títulos e valores mobiliários.

As rotinas e procedimentos da gestão de fundos estão dispostos em normativos internos e manuais operacionais disponíveis em sistema de manuais normativos.

São utilizados os seguintes sistemas de informação:

Sistema de Carteiras (SICQL) - Permite o acompanhamento da performance dos fundos e carteiras geridos pela Caixa e a comparação com a performance dos concorrente;

Sistema de Administração de Recursos de Terceiros - Permite acesso aos serviços de consulta de aplicação, resgate, on-line, auxiliando na gestão do fluxo de caixa;

Sistema Financeiro - Controle das carteiras custodiadas e registro das operações dos fundos de investimento e carteiras administradas custodiadas na Caixa;

Provedores de informação tais como Broadcast, Bloomberg, ANBIMA, Economatica e Quantum.

Também são utilizados relatórios econômicos e projeções elaborados pela área de risco da VIART, pela área de cenários da CAIXA, pela consultoria independente MCM Consultores Associados, além de relatórios disponibilizados por bancos e corretoras.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

21 profissionais atuam nas atividades de controles internos e fiscalização de prestadores de serviços contratados.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desempenhadas pela área de Controle Interno da VIART possuem natureza técnica, de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos com o objetivo de gerir o sistema de *compliance* e relacionamento com órgãos reguladores, com dinâmica e constante interação junto a área de controle e risco da CAIXA.

Adicionalmente a superintendência de administração fiduciária possui profissionais que desenvolvem atividades de monitoramento e controle dos serviços prestados pelos terceiros contratados e do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à administração fiduciária.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para o desenvolvimento das atividades a área de conformidade conta com sistemas especialmente desenvolvidos, bem como ferramentas de mercado contratadas conjuntamente com aplicativos para edições de texto, planilha de dados, banco de dados, troca de mensagens eletrônicas, entre outras atividades.

As rotinas e os procedimentos englobam identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da VIART em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais. Incluindo também ações para revisão sistemática de processos, a adoção de políticas internas e programas de disseminação da cultura de controles internos.

É realizado monitoramento e verificação de indicadores de efetividade da Política de *Compliance* na atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, dos indicadores chaves de risco operacionais, com limites de tolerância definidos e realização de testes periódicos de conferência e controle.

A fiscalização dos serviços prestados por terceiros compreende o acompanhamento do atendimento, pelo gestor, da política de investimento descrita no regulamento do fundo de investimento, o monitoramento de operações nas carteiras dos fundos analisando se foram realizadas de forma equânime e proporcional quando se trata de um mesmo gestor para fundos diferentes, monitoramento de operações com corretoras, supervisão da gestão de riscos implementada pelo gestor, monitoramento dos preços praticados nas operações, monitoramento dos procedimentos para a aquisição de ativos financeiros de crédito privado e suas garantias, verificação da política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT dos gestores contratados em relação ao atendimento da legislação

vigente, monitoramento da precificação de ativos, monitoramento do atendimento as normas legais e realização de *due diligence*.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A VIART tem uma estrutura segregada na arquitetura organizacional e no modelo de gestão da CAIXA, de forma a assegurar os interesses dos clientes desse segmento de negócio, atender a regulação vigente no que diz respeito ao princípio da segregação de atividades, evitar conflitos de interesses e para que não ocorra qualquer interferência das demais áreas da instituição nesse processo.

O processo sob responsabilidade da VIART é apoiado e acompanhado pela Vice-Presidência de Riscos - VICOR que tem como objetivos gerir o sistema de controle interno, promover *compliance*, a gestão e execução do monitoramento de 2ª linha de defesa e relacionamento com órgãos reguladores.

A VIART é monitorada, ainda, quanto ao atendimento à regulamentação emanada pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como às orientações expedidas pela autorregulação.

Há também equipe de Controle Interno especialmente dedicada às atividades da VIART e lotada fisicamente nas dependências da vice-presidência e subordinada diretamente ao vice-presidente, que atua na identificação e monitoramento de possíveis riscos operacionais, manutenção da conformidade da VIART em relação às normas e regulamentos internos e externos, decisões em comitês, manuais de alçadas e operacionais.

As áreas de Controle Interno da CAIXA (VIART e VICOR) participam de treinamentos periódicos, e possuem acesso às informações internas, de modo a acompanhar as atividades e ocorrências relacionadas à cada área de especialização e estão em dinâmica e constante interação, possuindo níveis de reporte e comunicação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

8 profissionais atuam nas atividades de gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela equipe de risco estão divididas em procedimentos operacionais, análises, monitoramento e proposição de critérios, metodologias e limites de exposição de risco de mercado, crédito e liquidez.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado.

A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do

atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas.

A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Com o objetivo de garantir que os gestores e a Alta Administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite.

A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação. Os Alertas são divididos em três faixas de acordo com o comprometimento do limite estabelecido sendo: Alerta Amarelo; Alerta Laranja e Alerta Vermelho.

O Alerta Amarelo funciona como gatilho para atenção da gerência de risco que passa a monitorar a exposição mais detalhadamente. Variações abruptas dentro deste alerta geram reportes específicos aos gestores e aos membros do Comitê de Risco.

O Alerta Laranja indica alta exposição aos limites estabelecidos o que enseja a convocação dos membros do Comitê de Riscos para avaliação da exposição e dos riscos envolvidos e deliberação da estratégia de investimento e dos procedimentos adicionais de monitoramento a serem seguidos e implementados, conforme o caso. As deliberações são executadas pelos gestores e pela área de risco e acompanhadas pela área de compliance da VIART.

O Alerta Vermelho ocorre nos casos de extrapolação de limites que são informados pela GERAT aos gestores e à alta administração e submetidos para deliberação ao Comitê de Planejamento e Gestão com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação e com proposta para adequação da exposição aos níveis definidos, de aceitação da violação por um prazo definido ou por revisão do limite existente, sendo as decisões reportadas ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros.

A GERAT monitora, ainda, a evolução dos Alertas e comunica os gestores e a alta administração através de reportes tempestivos e periódicos acerca das reduções ou aumentos de exposição aos riscos identificados anteriormente.

As situações excepcionais ou não previstas na política e diretrizes de gestão de risco são analisadas e deliberadas no Comitê de Planejamento e Gestão sendo informada a decisão ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros. Tais situações são, ainda, analisadas pela área de risco que revisa os procedimentos e critérios estabelecidos de maneira a garantir que novas situações semelhantes ou decorrentes estejam previamente previstas na política.

Risco de Mercado

O processo de gerenciamento de risco de mercado a que os fundos de investimento estão expostos divide-se em três etapas distintas: (1) determinação dos fatores de risco e quantificação de seus efeitos, (2) determinação dos níveis aceitáveis de exposições aos

fatores de risco, (3) adequação das exposições de risco originais aos níveis definidos, objetivando desta forma o equilíbrio risco/retorno de cada fundo.

O risco de mercado é mensurado, através da metodologia Value at Risk (VaR), sob condições normais de mercado, e também stress test.

A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco é verificada pelo processo de backtest.

O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco. Na ocorrência de Desenquadramento de Limite de Risco o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, para avaliação e tomada de decisão. Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado sistema contratado junto ao mercado.

Risco de Crédito e Concentração

O controle do risco de crédito é baseado em política de crédito e realizado por meio de processo de análise dos emissores dos ativos financeiros, atendendo à política de investimento de cada fundo.

A alocação em ativos privados considera a avaliação de risco de crédito realizada pela área de crédito da CAIXA, a remuneração do ativo, o enquadramento da operação nos limites estabelecidos e o atendimento da política de investimento do Fundo.

Os limites máximos de crédito são definidos considerando o tomador de forma individual, o grupo econômico/conglomerado, o valor de emissão, o objetivo da política de investimento do fundo, a exposição de cada produto e a exposição global considerando as notas de avaliação de risco de crédito e o prazo do ativo. Todas as avaliações de risco de crédito de tomador e de operação possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos de risco de crédito.

O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, prazo, situação do contrato e relevância da operação.

Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez utiliza práticas de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em honrar os resgates solicitados, utilizando modelo baseado em histórico de aplicações e resgate e em índice de negociabilidade dos ativos no mercado secundário. Além disso, é monitorada a concentração de volumes financeiros por prazo e por cotistas.

A metodologia de mensuração do risco de liquidez contempla projeção de fluxo de caixa baseado em histórico de entradas e saídas, classificação de liquidez que utiliza o histórico de negociação dos ativos no mercado secundário, prazo de cotização e acompanhamento de concentração de volumes por vencimentos, por prazo e por cotistas.

O limite de exposição ao risco de liquidez é definido considerando o perfil do passivo do fundo, o nível de exposição dos ativos alocados em carteira, os custos e despesas.

Risco de Contraparte

O processo de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços de gestão, distribuição, custódia e controladoria de fundos de investimento e de corretoras é realizado com base em manuais operacionais específicos e estão descritos no item 10.1 deste Formulário de Referência.

Os fundos geridos pela VIART não têm como contraparte pessoas físicas nas operações de mercado. As operações realizadas pelos fundos e carteiras com a instituição administradora, gestora ou parte a elas relacionada são, a exemplo das demais operações, realizadas a preço de mercado.

Risco Operacional

A identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos operacionais nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários são abordados no item 8.9, "c" deste Formulário de Referência.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A VIART possui uma Gerência Nacional de Risco e Conformidade - GERAT, vinculada diretamente à vice-presidência, responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob administração da CAIXA.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

47 profissionais atuam diretamente nas atividades de escrituração, controladoria de ativos e passivo.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para suportar as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, a CAIXA dispõe de sistemas de informação, tanto desenvolvidos internamente, quanto adquiridos no mercado e customizados.

A seguir destacamos as principais rotinas e procedimentos executados pela controladoria de ativos: (i) cálculo diário de cotas e patrimônio líquido de carteiras administradas e de fundos de investimento; (ii) elaboração de prévia do fluxo de caixa para os gestores; controle de recolhimento dos tributos e despesas dos fundos de investimento e de carteiras administradas; (iii) conciliação das contas correntes de carteiras e fundos; (iv) controle de enquadramento; envio de informações diárias e mensais para ANBIMA, CVM e Bolsa de Valores; (v) apreçamento dos ativos.

A controladoria de passivos e escrituração de cotas inclui, entre outras rotinas e procedimentos: (i) escrituração e integralização de cotas; (ii) controle de posição e movimentação individualizada de cotistas; (iii) recolhimento de tributos; (iv) elaboração e envio de extratos; (v) elaboração e envio de Informes de Rendimentos e DIRF.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade



Cristinambabi dos Anjos Lima, Gerente Nacional E.E., responsável pelas atividades relacionadas à controladoria de ativos, é graduado em Administração de Empresas, com MBA em Gestão Empresarial. Ingressou na CAIXA em 2005 e há 10 anos vem exercendo cargos gerenciais nas áreas de Backoffice da CAIXA. Atualmente exerce a função de Gerente de Centralizadora Nacional de Liquidação de Títulos e Tesouraria, responsável pelas atividades relacionadas à tesouraria de numerário, além das atividades de controladoria de ativos e passivos, liquidação e custódia e dos Serviços Qualificados. Representa a CAIXA no Conselho Técnico de Custódia de Numerário do BACEN e na Subcomissão de Numerário do BACEN.

Ricardo Troes, Superintendente Nacional S.E., Pós-Graduado em "Master in Business Economics", com especialização em mercado de capitais pela FGV, graduado em Administração de Empresas pelo Instituto Mauá de Tecnologia. Ingressou na CAIXA em 2003, atuou na rede de atendimento do banco e por 7 anos na gerência de controladoria de ativos de terceiros. Atualmente ocupa a função de Gerente de Clientes e Negócios na área responsável pelos serviços de administração fiduciária, desenvolvimento de produtos para ativos de terceiros da CAIXA, controladoria de passivo de fundos de investimento e carteiras administradas. Membro titular do Comitê de Indicadores de Mercado da ANBIMA.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A distribuição de cotas de fundos de investimento é realizada principalmente por meio de agências e postos de atendimentos da CAIXA, que contam com aproximadamente 12,8 mil gerentes de relacionamento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Oferta de produtos de investimento ao investidor ou potenciais investidores, esporádica ou continuamente, resultando ou não na captação dos recursos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A CAIXA possui programas de capacitação continuada por meio de sua Universidade Corporativa – UNIVERSIDADE CAIXA, com Escolas de Aprendizagem em Negócios com o objetivo de desenvolver, por meio de soluções educacionais, as competências específicas necessárias à estratégia organizacional relativa ao negócio. São oferecidos cursos presenciais e a distância, como por exemplo sobre fundos de investimento e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além de cartilhas, vídeos e material de apoio para toda equipe de distribuição dos produtos de investimento. Ademais, como aderente ao Código de Melhores Práticas e Educação Continuada da ANBIMA, os empregados que atuam na distribuição de cotas, devem obter certificação nas categorias CPA-10 ou CPA-20.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A CAIXA está presente em todo o território nacional, com mais de 4 mil agências e pontos de atendimento, que contam com infraestrutura tecnológica para atendimento de mais de 1,4 milhão de cotistas. No ambiente virtual, a CAIXA oferece aos seus clientes acesso às contas e investimentos via dispositivos móveis e Internet Banking CAIXA.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos na distribuição de cotas de fundos de investimento observam as normas que dispõem sobre cadastro de clientes, verificação da adequação dos produtos ao perfil do cliente, PLDFT, bem como a troca de informações entre distribuidor e administrador, e são contempladas em manuais operacionais disponíveis para consulta pelos empregados por meio de ferramenta interna. A sistemática de atualização desses manuais é contínua e está consolidada na cultura da instituição. Os formulários, fichas cadastrais e os documentos necessários para a distribuição também estão disponíveis de forma eletrônica e centralizada ou nos próprios sistemas de apoio.

A estrutura de TI que suporta a distribuição consiste em plataforma de interface entre os sistemas bancários e os sistemas de fundos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração da VIART advém preponderantemente da taxa de administração e gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

99,853%

b. taxas de performance

0,004%

c. taxas de ingresso

0,00%

d. taxas de saída

0,143%

e. outras taxas

0,00%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O processo de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços de gestão, distribuição, custódia e controladoria de fundos de investimento se baseia em política, revisada periodicamente.

A seleção tem início com a solicitação de proposta comercial a, pelo menos, três prestadores. No processo, são observados os seguintes critérios: i) custo dos serviços; ii) histórico na prestação do serviço; e iii) *rankings* publicados pela ANBIMA.

Adicionalmente, os processos de seleção dos prestadores de serviço são submetidos, por meio de voto, à deliberação em comitê, quando da constituição do fundo; caso a contratação do serviço seja posterior à deliberação da constituição do fundo, o comitê toma conhecimento do processo de seleção do prestador.

Após aprovação, a contratação do prestador selecionado é precedida de processo de *due diligence* completo, se aplicável.

A supervisão do prestador de serviços ocorre com base em procedimentos definidos em manuais operacionais de acordo com o tipo de serviço prestado e práticas de mercado.

O processo de seleção e contratação de corretoras é realizado com base em manual operacional específico. Para operar nos mercados BOVESPA e BM&F o processo de seleção envolve a avaliação da qualidade do atendimento prestado, qualidade operacional dos serviços prestados à VIART e qualidade dos estudos e relatórios econômicos produzidos, mediante a atribuição de notas pelas equipes técnicas das áreas envolvidas, ponderadas para o cálculo da nota final e definição de ranking dos prestadores de serviço.

São selecionadas para operar a cada semestre civil doze instituições para cada mercado, BOVESPA e BM&F.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os maiores custos de transação são as corretagens e emolumentos pagos nos mercados de balcão e de bolsa. Os emolumentos das bolsas são fixos e não são negociáveis. Os valores máximos de corretagem pagos pelos fundos nos diversos mercados de atuação são estabelecidos pelo gestor e, constam em manuais normativos internos. Os percentuais de devolução de corretagem (bolsas) e de spreads sobre títulos públicos e privados são revisados periodicamente e adequados quando necessário, em virtude de volume negociado e comparação com as melhores práticas do mercado.

O gestor faz um acompanhamento de todas as operações realizadas, considerando o volume gerado de corretagem e spread pago às contrapartes. O gestor atua diariamente para adequar os percentuais de corretagem pagos nos mercados BM&F e Bovespa aos valores estabelecidos no processo semestral de seleção de corretoras. Quanto aos mercados de balcão, o gestor atua diariamente para distribuir as operações entre diversas contrapartes respeitando os percentuais máximos estabelecidos em manual interno. Os custos envolvidos nas transações estão incluídos no monitoramento das operações realizadas desde o momento de sua concepção, fazendo parte da avaliação do gestor sobre a viabilidade e relação risco x retorno de cada operação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado aos empregados e dirigentes da VIART solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, doação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.



10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A CAIXA criou em 2004 o Programa de Continuidade dos Negócios – PCN CAIXA, para atuar frente às possíveis interrupções nos serviços prestados aos clientes, como fator fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de preservação ou recomposição da capacidade de realizar negócios.

O PCN CAIXA é um processo contínuo e evolutivo composto basicamente por quatro etapas:

- a) Conhecer a organização;
- b) Definir as estratégias de continuidade dos negócios;
- c) Desenvolver e implementar ações de respostas tempestivas às interrupções;
- d) Realizar testes e manutenção dos planos.

O PCN CAIXA envolve o planejamento, a prevenção, a resposta e a recuperação do ambiente produtivo frente a incidentes que podem atingir negativamente seus ativos tangíveis e/ou intangíveis.

A Política de Continuidade dos Negócios na CAIXA é aderente às melhores práticas de mercado, às normas BS 25999 e NBR 15999 e às regulamentações vigentes no Brasil. São adotados os modelos dos institutos internacionais DRII – *Disaster Recovery Institute International* e BCI – *Business Continuity Institute*.

Adicionalmente, a VIART possui um Plano de Resposta a Emergências, que tem por objetivo garantir a continuidade dos negócios em situações de contingência, tendo como principais pilares:

- Preparação de Planos para o pior cenário possível;
- Definição do Local para o ambiente alternativo;
- Ter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades críticas;
- Manutenção dos serviços essenciais;
- Manutenção em servidor de contingência, de Informações essenciais ao Desenvolvimento das atividades críticas e estratégicas.

No local alternativo, são efetuados testes periódicos, inclusive com a execução de atividades equivalentes às realizadas nas dependências regulares da VIART, visando à manutenção de estrutura preventiva que possibilite o restabelecimento das atividades essenciais em situações emergenciais.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A VIART possui política para o gerenciamento do risco de liquidez dos fundos, que contempla projeção de fluxo de caixa baseado em histórico de entradas e saídas, classificação de liquidez dos ativos, cronograma de vencimentos, prazo de cotização e o perfil de concentração de volumes por vencimentos, por prazo e por cotistas do fundo, por

faixa de valores. O monitoramento dos limites é realizado diariamente pela equipe de gerenciamento de risco da Gerência de Risco e Conformidade, sendo classificado em níveis de Alertas, quais sejam amarelo, laranja e vermelho, baseado em indicador de volume projetado de resgate de cada fundo superior ao volume líquido do fundo no prazo de cotização.

Na ocorrência de Alerta Laranja, é encaminhada notificação aos gestores do fundo, para o Vice Presidente, os Diretores de Gestão de Recursos e Gestão de Riscos e, para Conformidade da VIART, com os apontamentos e informações/suporte para acompanhamento.

O Comitê de Riscos da VIART é convocado para apreciação sempre que a variação diária dentro do Alerta amarelo, for superior ou igual a 10%; ou a variação diária dentro do Alerta laranja, for superior ou igual a 2%

O Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VIART, quando os níveis dos indicadores sejam iguais ou superiores a 97%.

Na ocorrência de Alerta Vermelho, a equipe de gerenciamento de risco encaminha Notificação de Desenquadramento de Limite de Risco aos gestores, aos membros do Comitê de Planejamento e Gestão e para Conformidade da VIART com os apontamentos e informações/suporte para análise.

Caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela equipe responsável pela Conformidade da VIART, para avaliação e tomada de decisão. Quando o gestor reenquadra o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento é comunicado da ocorrência.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O processo de cadastro de clientes na CAIXA está estabelecido em manual normativo interno, que contempla procedimentos, regras e controles relativos a: conteúdo mínimo do cadastro, tipos de documentos válidos para identificação do cliente, verificação de pessoa politicamente exposta e autorização para início de relacionamento, identificação de beneficiários finais, verificação dos rendimentos/faturamento e situação patrimonial, periodicidade e validade da atualização do cadastro, informações sobre representantes legais, entre outros.

O processo de Adequação de Investimentos ao Perfil do Investidor (API) na CAIXA, cujas diretrizes estão descritas em manual normativo interno que apresenta, ainda, a metodologia de classificação dos perfis de clientes e dos produtos, lista de produtos sujeitos ao processo, responsabilidades das áreas envolvidas e etapas do processo nas agências, entre outras orientações, encontra-se alinhado à Política de Controles Internos da empresa.

Além do normativo específico, os normativos dos produtos sujeitos ao processo, conforme especificados na ICVM 539, também apresentam orientação para realização do processo de API antes da sugestão ou oferta de qualquer investimento.

Muito se avançou na CAIXA, em 2018, na consolidação e no aperfeiçoamento do processo de API. A implantação do novo Sistema de Gestão do API favoreceu o aprimoramento dos controles e garantiu maior robustez e estabilidade à ferramenta de API na CAIXA, mitigando riscos de conformidade envolvidos no processo.

O arquivamento digital dos registros relativos aos questionários respondidos pelos clientes e histórico das alterações de perfil e termos de riscos assinados possibilita o monitoramento de dados para fins de auditoria e controle.

O monitoramento do processo é realizado semanalmente pela Gerência Nacional de CRM, gestora do Suitability (GECRM), em parceria com a GEMON/CEMON, áreas responsáveis pelo monitoramento de normas e riscos.

A CAIXA possui a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLDFT (PO006), aprovada pela Alta Administração, a qual dispõe sobre as diretrizes e os princípios - autenticidade, confidencialidade, conformidade, "Conheça seu Cliente", "Conheça seu Empregado/Dirigente", Conheça seu Parceiro, Conheça seu Fornecedor/Prestador de Serviços, *Due diligence*, Efetividade e Ética- que devem ser observados por todos os empregados no relacionamento com os seus clientes.

A CAIXA também conta com o Comitê Estatutário de Prevenção contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro (CPLD), composto por representantes de 05 (cinco) vice-presidências, que é presidido pelo Diretor responsável pelo cumprimento da legislação de PLDFT perante o Banco Central do Brasil e reúne-se mensalmente. Trata-se de um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas as suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra os crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no âmbito da Instituição.

Baseados na Política de PLDFT, os controles internos e procedimentos são definidos e descritos em manuais normativos, que estabelecem como os empregados devem atuar na identificação do cliente, no preenchimento do seu cadastro, no registro das transações e como elas devem ser realizadas, na comunicação de situações consideradas atípicas, bem como determinam os limites e as responsabilidades das áreas e dos envolvidos no processo de PLDFT.

A CAIXA também conta com o Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo que possibilita o monitoramento diário das transações financeiras realizadas pelos clientes nas suas contas de depósito, permitindo verificar a compatibilidade entre as movimentações e operações realizadas com a capacidade econômico-financeira do cliente, dentre outras situações e operações consideradas suspeitas.

O tema PLDFT é tratado em treinamento realizado pelos empregados no ato de sua admissão. Há ainda ações de qualificação dos empregados para o adequado conhecimento da legislação sobre o tema e a identificação de situações suspeitas, que são realizadas por meio de dois treinamentos disponíveis na "Intranet", no portal da Universidade CAIXA. O treinamento com conteúdo legal é obrigatório para todos os empregados e se constitui em pré-requisito para a assunção de cargos gerencias e cargos em comissão, como gerentes e tesoureiros. O outro treinamento, contendo casos práticos, é obrigatório para todos os empregados das agências e Superintendências Regionais.

Os empregados que atuam no processo de distribuição de produtos têm acesso aos documentos, formulários e materiais de apoio/divulgação de forma eletrônica e centralizada em ferramenta interna ou nos próprios sistemas de apoio, além dos canais de comunicação interna providos pela VIART.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM nº558

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não foram identificados processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes, relativos à administração de carteiras de valores mobiliários, que possam afetar a continuidade dos negócios ou a saúde financeira da CAIXA.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica, considerando o item "a" acima.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não foram localizados processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica, considerando o item "a" acima.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não foram localizadas outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Foram localizados 328 processos judiciais já extintos onde a CAIXA foi condenada, relativos à administração de carteiras de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O desembolso em condenações para os 328 processos foi de R\$ 2.734.404,57.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não foram localizadas condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica, considerando o item "a" acima.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Diretora interina responsável pela Administração Fiduciária

Nome: Alenir de Oliveira Romanello

Cargo: Diretora interina da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros Ativos de Terceiros

Diretor interino responsável pela Gestão de Recursos

Nome: Sergio Henrique Oliveira Bini

Cargo: Diretor Executivo interino da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros



Os diretores acima qualificados prestaram as declarações adicionais contidas nesse item, conforme documentos assinados e arquivados nas dependências da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros.



Boletim RPPS

-  Resenha Macroeconômica
-  Comentários do Gestor
-  Entenda o Mercado
-  Fique de Olho
-  Compartilha
-  Portfólio

Fevereiro 2019

Gerência Nacional de Investidores Corporativos
geico@caixa.gov.br

RESENHA MACRO BRASIL

ATIVIDADE

Com relação aos **dados de atividade**, os indicadores sinalizam desempenho mais fraco do que o inicialmente esperado. O timido crescimento do **PIB no 4T18**, 0,1% (T/T), **fez a economia avançar em 2018 apenas 1,1%** (A/A), sinalizando que o processo de recuperação está se materializando de forma mais gradual do que o que se observou historicamente em outros episódios de saída de recessão. Tal movimento deve levar a um fechamento ainda mais lento do hiato do produto. Sondagens de alta frequência tem indicado que o crescimento no 1T19 pode ter ficado próximo de zero. No mercado de trabalho, os dados do CAGED têm mostrado saldo positivo no número de empregos formais. Por outro lado, a taxa de desemprego segue em níveis elevados, no patamar de 12,3%.

Tendo em vista o nível maior de hiato do produto e o mercado de trabalho em recuperação bastante lenta, o cenário para inflação ao consumidor segue benigno, indicando que a inflação deve permanecer abaixo do padrão sazonal ao longo do ano, encerrando 2019 abaixo da meta do Banco Central do Brasil (BCB).



INFLAÇÃO

O **IPCA** acelerou para **0,43%** (M/M) na passagem de janeiro para fevereiro, acumulando alta de 3,89% (A/A) em 12 meses. O resultado veio em linha com a nossa projeção de 0,42%, e no teto da mediana de projeções de mercado. O avanço foi **puxado principalmente pelos grupos "Alimentação e bebidas" e "Educação"**.

As projeções de mercado para o IPCA de 2019 permaneceram próximas de 3,9% ao longo do mês. A eventual frustração na aprovação da agenda de reformas estruturais, mais notadamente no que diz respeito à reforma da Previdência, constitui o principal risco de pressão para esse cenário inflacionário mais benigno.

No que se refere a composição do IPCA, o **resultado do mês** reforça o **comportamento benigno da inflação**, com a medida anualizada da média dos núcleos do BCB cedendo de 4,4% para 2,6.

Para **março**, esperamos, por ora, variação entre 0,35% e 0,45%, com projeção central de **0,42%** (M/M).

POLÍTICA MONETÁRIA

Diante das incertezas externas e internas o Banco Central do Brasil indicou em sua última ata que o **balanço de riscos da instituição permanece assimétrico**, enfatizando ainda a necessidade de "cautela, serenidade e perseverança" nas suas decisões de política monetária. Em fevereiro, **Roberto Campos**, o novo presidente do BCB foi aprovado pela CAE do Senado. O discurso apresentado até o momento foi compatível com manutenção das principais diretrizes da política monetária.

POLÍTICA

No cenário doméstico, o foco tem sido a reforma da Previdência, cujo novo texto foi apresentado no final de fevereiro pela equipe econômica.

O novo projeto foi enviado por meio da PEC 006/2019

COPOM

SELIC em 6,50% a.a.

Cenário de Manutenção até meados de 2020.

Próxima Reunião do COPOM: 20/03.

IPCA FEVEREIRO 2019

Varição de 0,43% no mês, resultado no limite das expectativas de mercado.

Projeção central de 0,42% para o IPCA de Março/19 e 3,90% ao final de 2019.



RESENHA MACRO INTERNACIONAL



EUA

Nos **EUA**, uma vez encerrado o **shutdown**, as preocupações seguem ligadas às questões do comércio. Ao fim do prazo acordado na reunião do G20 em dezembro de 2018, os EUA anunciaram a **extensão da trégua comercial com a China**, adiando o aumento dos impostos sobre US\$ 200 bilhões em produtos chineses. Com relação aos dados de atividade, o shutdown federal trouxe um atraso na divulgação de vários indicadores. De forma geral, a **economia segue forte**, com resultado do PIB apontando crescimento de 3,1% (A/A) em 2018.

Os **dados de emprego** continuam indicando mercado de trabalho robusto, com queda na taxa de desemprego e aumento dos ganhos salariais, embora a criação de vagas em fevereiro tenha surpreendido negativamente. Apesar dos resultados positivos, ainda existe a perspectiva de desaceleração da atividade no país em 2019, porém, o risco de recessão no curto prazo permanece baixo.

EUROPA

Na **Europa**, os temas ligados às questões políticas seguem em foco, com o risco de uma **saída abrupta do Reino Unido da União Europeia** ainda elevado, dado que não houve evolução relevante nas negociações do acordo e que o prazo final, 29 de março, está cada vez mais próximo.

Além disso, a **instabilidade política** na **França** permanece devido aos protestos contrários à agenda de reformas do presidente Emmanuel Macron, e as questões **fiscais** e **financeiras** na **Itália** continuam no radar.

Com relação aos **indicadores econômicos**, os dados de atividade reforçam o cenário de **desaceleração da economia**, com queda dos PMIs e dos índices de confiança, enquanto o dado de inflação permanece distante da meta do BCE.

CHINA E JAPÃO

Na **Ásia**, os índices das sondagens continuam indicando perda de dinamismo da atividade chinesa, com os últimos dados do PMI do setor industrial do país rodando abaixo de 50 pontos, nível que indica retração do setor. O processo de desaceleração da economia chinesa tem levado a indicações de que novas medidas anticíclicas de política monetária e fiscal serão adotadas pelo governo chinês. Estimulos como novos cortes na taxa de compulsório, reduções de impostos e o aumento de crédito direcionado para as empresas, bem como o incentivo à emissão de títulos de governos locais devem continuar sendo adotadas ao longo do ano. O fim da guerra comercial tem o potencial de reduzir a necessidade de novos estímulos, porém, não deve torná-los desnecessários.

EUA vs CHINA
Mercado monitora a possibilidade de acordo para a guerra comercial entre os dois países.

ZONA DO EURO
Indicadores de atividade do bloco seguem enfraquecidos.
Condução do BREXIT permanece no radar dos investidores.



COMENTÁRIOS DO GESTOR - RF

IRF-M

Durante o mês de fevereiro o mercado experimentou o primeiro período de considerável volatilidade desde o período pós eleitoral. A curva de juros nominal começou o mês ainda precificando otimismo do mercado, fechando nos vértices longos e mantendo a precificação de cortes de juros nos vértices compreendidos no horizonte de política monetária, de até 18 meses. Entretanto, à medida que o mês foi evoluindo e o desenho do que seja a tramitação da reforma de previdência foi tomando forma, o humor do mercado mudou resultando na abertura da curva de DI no mês, deixando de precificar probabilidade de cortes de juros em 2019 e aumentando o prêmio de risco nos vértices longos. Nesse contexto observamos os índices de renda fixa, vemos os índices da família IRF-M, pré-fixados, performando abaixo do CDI no mês. Este efeito teve maior intensidade nos índices mais longos, IRF-M e IRF-M 1+, que renderam ambos abaixo de 60% do CDI no mês. Embora mais próximo, o índice mais curto dos pré-fixados, o IRF-M 1, ficou pouco abaixo do CDI, performando pouco abaixo de 95%.

IMA-B e LFT

Para os juros reais, a dinâmica ao longo do mês foi semelhante à dos juros nominais, mas o fechamento do início do período foi somente compensado pela mudança de humor do mercado, resultando em estabilidade da curva de NTN-B no mês. Para os índices atrelados ao IPCA, as rentabilidades foram todas pouco acima do CDI no mês, performance mais explicada pelo carregamento que por precificação de prêmios ao longo da curva de juros reais.

PERSPECTIVAS FEVEREIRO

Nos próximos meses seguiremos observando o Governo quanto à montagem de base e avanços quanto à reforma da previdência, assim como qual será o grau de desidratação da proposta inicial. Haja vista sua abrangência, necessidade e foco declarado do Governo, não há como ser diferente. Isso trará muita volatilidade aos ativos e será o principal vetor para o humor do mercado. Os fatores externos esperados para os próximos quinze dias se situam principalmente em torno das questões entre EUA e China, Brexit e a possível declaração de emergência por Trump para ter acesso a recursos para construção do muro na fronteira com o México.

Rentabilidade Índices

Rentabilidade FEV 2019



Rentabilidade Ano



Rentabilidade últimos 12 Meses



COMENTÁRIOS DO GESTOR - RV

RENDA VARIÁVEL

O principal driver da fraca performance da bolsa em fevereiro foi o aumento do sentimento de cautela dos investidores em relação à tramitação/aprovação da reforma da previdência, o que acabou ensejando um movimento de realização de lucros na bolsa. No front internacional o mês foi positivo para o mercado de renda variável. Declarações de dirigentes chineses e norte-americanos sinalizaram avanço nas negociações comerciais entre os dois países e contrabalançaram os efeitos negativos do temor de desaceleração do crescimento global, reavivado após divulgação de dados de atividade mais fracos na Europa e na China ao longo do mês. Apesar do maior temor em relação à desaceleração global da atividade econômica, fatores específicos de oferta foram responsáveis pela alta das hard commodities no período. O petróleo (Brent) valorizou mais de 6% em fevereiro após o ministro de Energia da Arábia Saudita declarar que a Opep deve estender o corte na produção da commodity. Já o minério de ferro avançou 9% e em meio à paralisação de parte da produção da Vale após o rompimento da barragem de Brumadinho.

Em relação ao comportamento do **Ibovespa**, o setor de **"Petróleo e Gás"** foi o que mais se valorizou. Na ponta negativa, o setor com maior queda foi o de **"Educação"**.

Quanto ao mercado de BDR Nivel 1 negociados na BM&FBovespa, o índice BDRX mostrou avanço de 5,96% em fevereiro, reflexo da alta das bolsas nos EUA e da depreciação do real frente ao dólar no mês.

Em fevereiro as principais bolsas europeias variaram entre 1,52% (FTSE) e 4,96% (CAC), enquanto que nos Estados Unidos o desempenho também foi positivo: 3,67% (Dow Jones), 2,97% (S&P500) e 3,44% (Nasdaq). Na Ásia o destaque foi a bolsa de Hong Kong, que subiu 13,79%.

PERSPECTIVAS FEVEREIRO

Prospectivamente continuamos com visão construtiva para a bolsa, apoiados pelas diretrizes que vem sendo seguidas pela equipe econômica que apontam para uma reforma da previdência mais robusta. Os menores riscos atrelados à inflação e à novas altas de juros pelo Bacen contribuem, juntamente com a expectativa de retomada da atividade, para um cenário prospectivo mais favorável para as empresas domésticas.


RENTABILIDADE ÍNDICES





CAIXA

Gerência Nacional de Investidores Corporativos

 (11) 3572.4600

 geico@caixa.gov.br



PORTFÓLIO RENDA FIXA

Fundo/Categoria	Patrimônio Líquido	Mes*					Ano					12 Meses											
		Rent.	% CDI	% INPC+6*	% PCA+6*	RentL	% CDI	% INPC+6*	% PCA+6*	RentL	% CDI	% INPC+6*	% PCA+6*										
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso I, "b"																							
Limite para alocação dos recursos: 100%																							
FI BRASIL IMB LP	R\$ 9.214.450.825,23	0,52	104,86	51,44	57,79	4,93	474,77	261,53	284,46	13,92	217,24	136,81	137,53										
FI BRASIL RF-M 1 TP RF	R\$ 15.820.022.979,24	0,45	90,70	44,50	49,99	1,02	97,96	53,97	59,70	6,71	104,72	65,95	68,30										
FI BRASIL RF-M 1 + TP RF LP	R\$ 1.805.259.621,15	0,21	42,58	20,89	23,47	1,87	180,32	99,33	108,04	10,86	171,30	107,88	108,45										
FI BRASIL RF-M TOTAL TP RF	R\$ 2.577.321.443,28	0,28	55,80	27,37	30,75	1,83	156,81	88,38	93,95	9,71	151,49	95,41	95,91										
FI BRASIL IMB 5 LP	R\$ 9.015.548.852,64	0,52	106,14	52,07	58,50	2,06	198,68	109,45	119,04	9,90	154,52	97,31	97,82										
FI BRASIL IMB 5 + LP	R\$ 1.745.120.181,65	0,52	105,12	51,57	57,94	7,08	681,23	375,27	408,16	16,72	260,89	164,30	165,18										
FI BRASIL IMAGERAL	R\$ 1.373.896.206,04	0,42	84,72	41,56	46,68	2,32	223,43	123,08	133,87	9,53	148,70	83,65	94,14										
FI BRASIL IDKA PCA 2 A	R\$ 8.185.770.171,15	0,56	112,82	55,40	62,23	1,83	176,12	97,02	105,52	9,63	150,28	94,84	95,14										
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso III																							
Limite para alocação dos recursos: 60%																							
FI NOVO BRASIL IMB	R\$ 2.251.944.268,94	0,55	110,79	54,35	61,06	4,89	470,58	259,22	281,95	14,00	218,40	137,54	138,26										
Renda Fixa - Art. 7º, Inciso IV "a"																							
Limite para alocação dos recursos: 40%																							
FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	R\$ 658.863.890,63	0,43	86,31	42,34	47,57	0,90	86,28	47,53	51,70	5,52	88,21	54,29	54,57										
FI BRASIL TP LP	R\$ 2.516.756.503,97	0,47	95,95	47,07	52,88	1,00	96,57	53,20	57,86	6,16	96,13	60,54	60,86										
FI ALIANÇA TP LP	R\$ 298.129.923,75	0,47	95,77	46,98	52,78	1,00	96,37	53,09	57,74	6,15	95,96	60,45	60,76										
FI RS TP LP	R\$ 230.779.599,83	0,47	95,33	46,77	52,54	1,00	96,10	52,94	57,56	6,15	96,03	60,48	60,79										
FI BRASEL MATRIZ	R\$ 263.698.150,10	0,49	99,09	48,61	54,61	1,03	99,45	54,78	59,59	6,26	97,73	61,55	61,87										
FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	R\$ 4.070.797.730,86	0,50	101,57	49,83	55,98	3,40	326,83	180,04	195,82	9,66	150,72	94,92	95,41										
FI BRASIL REF DI LP	R\$ 6.453.973.780,65	0,48	97,88	49,02	53,94	1,01	97,62	53,78	58,49	6,23	97,27	61,25	61,58										

Regulamentação: Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores / Resolução CVM 3.922/16 e alterações posteriores.
 Regulamento disponível no site da CAIXA: www.caixa.gov.br
 Formulário de Educação Investidora da ANIBIMA - Como Investir: www.cominvestor.com.br
 Auditor: KPMG Auditores Independentes

Atendimento ao Cliente:

As informações sobre o Fundo poderão ser consultadas:
 1 - Diretamente nos Agências ou no FASE; II - Pela "internet" nos endereços eletrônicos: www.caixa.gov.br, brasilcaixa.com.br e www.investidor.com.br; 565 III - SAC: 0800 726 0101 IV - Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474 V - Atendimento a pessoas com deficiência: 0800 726 2492
 Serviço de Atendimento ao Cliente em www.caixa.gov.br.



4 pontos de contato para a
 Caixa Atividade de Bolsa,
 e Telefone Nôco para os
 Faltos de Investimentos



COMPARTILHA

INFORMAÇÕES GERAIS



Relatório CADPREV



Informações Tribunal de Contas

CREDENCIAMENTO

Os dados para o **Credenciamento** da CAIXA e dos seus fundos de investimentos são mantidos atualizados em nossa *intranet*. O acesso é feito pela agência de relacionamento com o RPPS, que deverá disponibilizar as informações em via impressa ou eletrônica, conforme for solicitado. **Fale com o seu gerente!**

EXTRATOS FUNDOS CAIXA

Os extratos dos fundos de investimento fechados para captação são enviados ao endereço eletrônico do RPPS cadastrado em nossa base de dados. Fazem parte dessa rotina os fundos de vértice (Brasil 20XX), FII, FIDC, FIP, FICs Valor RPPS. Para incluir, alterar ou excluir e-mails basta enviar uma solicitação para: geico01@caixa.gov.br



SALA DE LEITURA

A sugestão de livro do mês que acreditamos ser uma

boa pedida para o seu momento de leitura é: **Os Grandes Investidores**

(Glen Arnold, 2010)

A obra revela as filosofias de investimento dos maiores investidores do mundo.

Para consulta à resenha completa, clique [aqui](#).

Boa leitura!!!



SESSÃO DE CINEMA

A sugestão de filme do mês que acreditamos ser uma

excelente companhia para a sua pipoca é: **A grande Aposta** (The Big Short, 2015).

O filme conta o desenrolar da crise financeira de 2007-2008 e é baseado em livro homônimo de Michel Lewis.

Para consulta à sinopse completa, clique [aqui](#).

Boa pipoca e bom filme!!!

E VOCÊ? Tem alguma dica de filme, documentário, palestra ou livro que gostaria de compartilhar conosco e com os nossos leitores?

Basta nos enviar [e-mail](#) com a sua dica e dados pessoais (nome completo, RPPS de vinculação e cargo) explicando em poucas palavras o por que da sua sugestão.

#compartilha



DE OLHO NA CAIXA

A CAIXA NO SEGMENTO RPPS

Nessa edição do "Entenda o Mercado" trazemos para você informações macro acerca da atuação da **CAIXA** no Segmento **RPPS**.

Nas últimas alterações ocorridas na resolução 3922/10 (4.604/17 e 4.695/18) pudemos observar um maior rigor, por parte do órgão normativo, no tocante aos parâmetros estabelecidos para análise da elegibilidade das instituições financeiras, quando da alocação de recursos pelo RPPS.

Nesse sentido, entendemos que dar visibilidade ao RPPS acerca da estrutura e do atendimento aos critérios estabelecidos, se configura como importante **auxílio** no processo de **tomada de decisão**. Diante disso, decidimos trazer para você os dados macro da atuação **CAIXA** no mercado financeiro e em especial junto ao segmento RPPS.

Somos a **4ª** maior **asset management** do mercado brasileiro¹, tendo sob administração um montante de **R\$ 405 bilhões** em **recursos de terceiros** (fundos de investimento).

Somos **líderes** na administração de recursos no segmento RPPS respondendo por **R\$ 71 bilhões** em recursos administrados, o que corresponde a **48%** do total de mercado.

A permanência por quatro anos consecutivos na **liderança do segmento** reforça nossa visão de que a parceria, proximidade e sintonia com o segmento têm se mostrado bastante "afinada".

O nosso foco é disponibilizar aos RPPS o portfólio de fundos mais completo do mercado e atendimento qualificado através da ampla rede de atendimento, que conta hoje com agências espalhadas pelos municípios do país e através da GEICO - Gerência Nacional dedicada ao segmento RPPS. Em nosso modelo de atuação, tentamos fazer com que a proximidade e confiança depositada se reflita em bons negócios aos Regimes Próprios de Previdência.

Abaixo segue um compilado dos "grandes números" da CAIXA asset:

- X** Líder na administração e gestão de recursos de RPPS;
 - X** Quarta maior gestora de recursos de terceiros no país;
 - X** Portfólio para RPPS mais completo do mercado com **49** fundos distribuídos pelos diversos segmentos de investimentos permitidos pela resolução 3922/10 (alterada pela resolução 4.695/18);
 - X** Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos "Forte" emitido pela Fitch Rating;
 - X** Signatária do **PRI** - *Principles for Responsible Investment* - Conjunto de melhores práticas para o investimento responsável criado pela Organização das Nações Unidas - **ONU** em 2006;
 - X** Premiada por **14 anos consecutivos** pela **qualidade e excelência** dos fundos de investimento pela revista **EXAME**.
- A CAIXA prima pela solidez e qualidade no relacionamento com o segmento RPPS. Converse com seu gerente de relacionamento, consulte nosso portfólio de produtos e fique de "Olho na CAIXA".



ENTENDA O MERCADO

PEC da Reforma da Previdência (Parte 1)

Nesta edição do "Entenda o Mercado" trazemos para você um compilado das alterações propostas pela **PEC 6/2019**, popularmente conhecida como **PEC da reforma da previdência**.

O texto apresentado ao congresso é considerado de extrema importância pois sinaliza o interesse, por parte do poder público, em combinar a capacidade de execução de políticas públicas com o **equilíbrio e sustentabilidade fiscal**.

Vale destacar que num ambiente de desequilíbrio das despesas públicas, os gastos com a previdência assumem papel proeminente, sendo portanto a Reforma percebida pelo mercado como condição *sine qua non* para que o país caminhe em **direção ao equilíbrio fiscal**.

As principais alterações em relação regime vigente são: - fixação de idade mínima para aposentadoria (62 M, 65 H); - mudança na regra de cálculo do benefício; - criação de 3 regras de transição para o regime geral de previdência e regra de transição para RPPS; - estabelecimento de tabelas progressivas para alíquotas de contribuição previdenciária; - alteração de regras de concessão de pensões por morte; - limitação do acúmulo de benefícios; - alteração da regra de concessão do Aposento Salarial; - Criação de duas faixas para o BPC - Benefício de Prestação Continuada; - Extensão das novas regras do RPPS federal aos regimes próprios dos governos subnacionais; - criação do regime de previdência e mudanças na aposentadoria rural.

Ao longo das próximas edições do Entenda o Mercado discutiremos sobre cada alteração e o impacto fiscal estimado.

Abaixo compartilhamos o passo-a-passo do processo formal de tramitação da PEC. Acompanhar as etapas bem como as alterações ocorridas ao longo do caminho são fundamentais para entendimento dos movimentos de mercado resultantes dessas variáveis, portanto, **Entenda o Mercado!**

1. Apresentação da proposta e submissão do texto à Comissão de Constituição e Jurisdição



A Comissão Especial tem prazo de 60 sessões de plenária para votar a proposta. Após a PEC deve ser votada em 2 turnos no Senado, com intervalo de 5 dias úteis. Para ser aprovada precisa ter pelo menos 3/5 dos votos (3/5) em cada uma das votações.



2. Sendo aprovada na CCJ, a Câmara cria uma comissão especial para analisar o conteúdo.



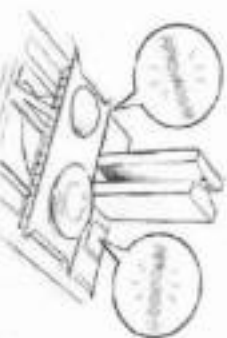
Depois de aprovada na Câmara, a PEC segue para o Senado, onde é analisada pela CCJ e depois pelo Plenário, sendo precisa ser votada novamente em dois turnos.



Se o Senado aprovar a texto como o recebeu da Câmara, a etapa é concluída pelas Mesas da Câmara e do Senado. Se o texto for alterado, volta para a Câmara, para ser votado novamente.



A proposta vai de uma Casa para outra (o chamado pingue-pongue) até que o mesmo texto seja aprovado pelas duas Casas.



Elaboração: Agência Câmara de Notícias



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico que BB DTVM S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-689, figurou como acusada nos seguintes Processos Administrativos Sancionadores desta Comissão de Valores Mobiliários:

PAS CVM nº RJ1999/2024

Objeto: Infração ao § 5º, do artigo 1º, da Instrução CVM nº 215/94.

Decisão transitada em julgado: Advertência

PAS CVM nº RJ2001/12098

Objeto: Infringência ao disposto no artigo 71 e nos incisos I, III e IV do artigo 72 da Instrução CVM nº 302/99, quando do anúncio de rentabilidade dos Fundos de Renda Variável do Banco do Brasil veiculados no anexo à publicação "Carta Ouro" do mês de outubro de 2001.

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº 12/2003

Objeto: Inquérito instaurado no âmbito do Banco Central do Brasil, visando apurar eventuais irregularidades na condução dos interesses da BB DTVM S/A e de fundos sob sua administração. (A competência para a apuração desses fatos foi transferida para a CVM nos termos do art. 4º da Lei nº 10.303/01).

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº RJ2004/3648

Objeto: Por infringência ao disposto no artigo 32 da Instrução CVM Nº 215/94, legislação em vigor à época dos fatos, quando da não apresentação do comprovante de envio dos regulamentos dos Fundos acima mencionados ao investidor Carlitto Ernetto G. Petriglia, no período de maio a junho de 1997.

Situação: Arquivado por prescrição.

PAS CVM nº 15/2008

Objeto: Apurar eventual ocorrência de irregularidades em negócios realizados nos mercados futuros da BM&F em nome de fundos de investimento exclusivos do BB MILÊNIO & Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, bem como apurar as eventuais responsabilidades dos administradores e gestores dos fundos.

Decisão transitada em julgado: Absolvição

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link "Andamentos de Processos", em Destaques da página inicial.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Diuana de Castro, Chefe**, em 06/06/2018, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0531049** e o código CRC **66E7B78E**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0531049 and the "Código CRC" 66E7B78E.

1 BOUESTA



- ▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome	CASA SOVESP/PIF AÇÕES	
1.2	CNPJ	21.920.357/3001-77	
1.3	Data de início	15/01/1997	
1.4	Classificação CVM	Ações	
1.5	Classificação ANBIMA	Ações Indexadas	
1.6	Código ANBIMA	4102.5	
1.7	O fundo já sofreu alteração com envio de formulário de informação do mesmo?	N/A	
1.8	Classificação Ibovista (CPL/Ações)	Ações	
1.9	Índice(s) de Referência	Investidores em geral	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao veículo, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.	
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?	Não	
1.12	Cota Corrente (banco, agência, nº)	104.0239.050.00000002.8	
1.13	Cota COTIP (nº)	N/A	
1.14	Administração (indique contato para informações)	CASA Econômica Federal	
1.15	Custódia (indique contato para informações)	CASA Econômica Federal	
1.16	Autoria externa (indique contato para informações)	KPMG	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Acessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Colocação: abertura ou fechamento?	Fechamento	
1.19	Regras para aplicação e resgate		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+1 dia	D+0
	Carência (tempo mínimo para permanência (look-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período)	Não há	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	D+1 dia	D+4 dia
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por cota	N/A	
	Aplicação adicional mínima	100,00	
	Resgate Mínimo	100,00	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A	
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)	N/A	
1.22	Taxa de Administração	4,00%	
1.23	Taxa de Administração mínima	4,00%	
1.24	Taxa de Performance	%	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Limite-fôlego	Não Possui	
1.25	Caso o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluído-ou as taxas de Administração e de Performance?	0,05%	
1.26	Existem as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	N/A	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (serviço administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	N/A	
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
Acompanhar o Ibovespa, aplicar os recursos em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento		
O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado mitiga o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulares.			

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento.			
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAMA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, excepcionalmente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Técnico se reúne diariamente para analisar os riscos, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>			
2.1.5 Cite as premiações, rankings e rankings.			
<p>Revista Exame</p> <p>2004 - 2º Lugar Categoria Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa</p> <p>2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacadado e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacadado</p> <p>2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos</p> <p>2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa</p> <p>2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa</p> <p>2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa</p> <p>2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo</p> <p>2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa</p> <p>2014 - Onde investir em 2014 - Os melhores Gestores</p> <p>2015 - Onde investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset</p> <p>2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional</p> <p>2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multinacionais</p> <p>2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2015 - A CAMA, também, foi citada uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhor Gestor de Carteiras Administradas; - Melhor Gestor de FIPs; - Melhor Gestor de RPPS. <p>2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating</p> <p>Fitch Rating - "Fora"</p> <p>Ranking</p>			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).			
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS</p> <p>Sergio Henrique Oliveira Bri</p> <p>GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL</p> <p>Camilo de Lella Cavalcanti Junior</p> <p>GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA</p> <p>Fabiano Penna Zimmermann</p>			
2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe.			
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sergio Henrique Oliveira Bri (Gerente Nacional do GEICO)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Penna Zimmermann (Gerente Executivo do GEFIX)</p> <p>Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável - assume Camilo de Lella Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEVAR)</p>			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:			
Brazil (exclusivamente)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Brazil (predominantemente)	<input type="checkbox"/>	especifique: N/A	
Global	<input type="checkbox"/>	especifique: N/A	
2.3.2 Cite o(s) país(es) em que opera, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.			
N/A			
2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex. stop loss, stop gain, concentração de ativos, algebr de ativos etc.).			
N/A			
2.3.4 Qual a política do fundo em relação as operações de day trade?			
N/A			
2.3.5 - Uso de Derivativos			
2.3.5.1 (Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:			
Proteção de carteira ou de posição	<input type="checkbox"/>		SI
Medição de remuneração/indexado	<input type="checkbox"/>		SI
Estratégias combinadas (flora, collar, collar, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	<input type="checkbox"/>		NAO
Alavancagem	<input type="checkbox"/>		NAO
2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:			
Juros	<input type="checkbox"/>		SI
Câmbio	<input type="checkbox"/>		NAO
Ações	<input type="checkbox"/>		NAO
Commodities	<input type="checkbox"/>		NAO
Em Dólar:			
- Com garantia	<input type="checkbox"/>		SI
- Sem garantia	<input type="checkbox"/>		NAO
Em Real:			
- Com garantia	<input type="checkbox"/>		SI
- Sem garantia	<input type="checkbox"/>		NAO
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1 de fundos de carteira?			
2.3.6.2 de fundos do gestor?		<input type="checkbox"/>	SI
3 - Informações Adicionais			
3.1 PL atual			
116.901.152,00			
3.2 PL médio em 12 meses			
R\$ 208.157,00			

3.3	PL anual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa	359.746.488,76
3.4	Qual é a respectiva máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	N/A
3.5	Número de cotistas	3.217
3.6	Qual percentual do patrimônio do Fundo representa aplicações de Empresa, controladoras, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	N/A
3.8	Porcentagem detida pelas cinco maiores e dez maiores cotistas	14,30% e 20,27%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início de operação do Fundo? Quando? Por quê?	N/A
3.10	Em quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?	Desde o início
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?	N/A
4 - Gestão de Risco		
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.	
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Tercelins da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.		
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.	
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a colação do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquidos. As informações de negócios utilizadas são as do nível secundário disponibilizadas pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBovespa para ações/optiones e contratos futuros e pela SVD/BOVESFAPPI para títulos privados. Para os ativos classificados como ilíquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se o meio de negócios multiplicado pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de colação. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente é a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.		
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantias, descreva como é realizado o controle.	N/A
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/ilíquidos? Estabelecem-se regras na instituição para tal?	
1. Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o preço é realizado considerando as informações de negócios CETIP e colação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada. * Renda Variável para o BDR - Brazilian Depository Receipt utilizamos os preços referenciais da BMFBovespa.		
2. Para todas as classes acima, os casos não observados pelo método são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.		
4.5	Qual(is) da(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico T+1 dia com 95% de confiança.
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5.	No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Tercelins. Caso o gestor renegocie o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Tercelins são comunicados da ocorrência.
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (exceto stress)?	O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5.	N/A
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?	N/A
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.	Não há extrativa
4.11	Qual o VaR real do Fundo nos últimos	
	VaR 3 meses	2.830.894
	VaR 6 meses	2.475.989
	VaR 12 meses	2.146.758
	VaR 24 meses	1.813.539
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?	N/A
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?	N/A
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?	N/A
4.15	Qual o stress real do fundo nos últimos	
	Stress 3 meses	-28.408,927
	Stress 6 meses	-24.527,790
	Stress 12 meses	-23.525,746
	Stress 24 meses	-20.856,119
4.16	Comente o último ato (se relevante) do Fundo.	N/A

6 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-04/07	Crise de Acel	N/A		
ago/04	Crise de Risco	N/A		
out/04	Queda do ITCM	N/A		
jan/05	Desvalorização do Real	N/A		
mar/05	Crise de Risco	N/A		
abr/07	Apigão	N/A		
set/07	Ataque terrorista nos EUA	N/A		
Mar-Jul/07	Escândalo contábil	N/A		
Jan/02	Merção a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/05	Crise das bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIS	N/A		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)				
7.1	Atribuição			Contribuição (%)
N/A				
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxos de recursos (aplicações ou resgates).			
N/A				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quanto? Por quê?			
N/A				
8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.3	Com que frequência é possível realizar conferência call com o gestor dos fundos?			
A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.				
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?			
Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulado no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.				
9.2	Qual (s) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?			
São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador no Internet.				
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?			
A ODECO atende diariamente os cotistas, via telefonia, e-mail ou pessoalmente.				
10 - Investimento no Exterior				
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo				
10.1	Qual é a estrutura desse Fundo?			
N/A				
10.2	Quais os riscos envolvidos?			
N/A				
10.3	Qual o produto?			
N/A				
10.4	Qual (a) e (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
N/A				
10.5	Qual (a) e (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?			
N/A				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiantes, RTA, prime broker, entre outros)			
N/A				
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.			
N/A				
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?			
N/A				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a estrutura do Fundo.			
N/A				
11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim		Não
11.2	Prospecto	Sim		Não
11.3	Última Bina	Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim		Não
11.5	Último Informe de Estado das informações sobre o Fundo	Sim		Não
11.6	Relatório de Gestão	Sim		Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

31/12/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome	CAIXA BOVESPA FIC AÇÕES	
1.2	CNPJ	01.025.057/0001-77	
1.3	Data de início	15/01/1997	
1.4	Classificação CVM	Ações	
1.5	Classificação ANBIMA	Ações Intermédias	
1.6	Código ANBIMA	4122-5	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	N/A	
1.8	Classificação tributária (CPL, PAções)	Ações	
1.9	Índice	Investimento em geral	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação à alguma legislação específica aplicável ao contrato, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMV? Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?	N/A	
1.12	Cota Corrente (valor, agrícola, nº)	104.0236.050.00000000 \$	
1.13	Cota CETIP (nº)	N/A	
1.14	Administração (indique contato para informações).	Cetra Econômica Federal	
1.15	Custódia (indique contato para informações).	Cetra Econômica Federal	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).	KPMG	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Contratação: abertura ou fechamento?	Fechamento	
1.19	Regime para aplicação a resgate		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+1 du	17:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (kick-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Regime (datas, horários, cotização e liquidação)	D+1 du	17:00
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por cota	N/A	
	Aplicação adicional mínima	100,00	
	Resgate mínimo	100,00	
1.20	Taxa de Entrada (aprox. fee)	N/A	
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)	N/A	
1.22	Taxa de Administração	4,00%	
1.23	Taxa de Administração máxima	4,00%	
1.24	Taxa de Performance	%	
	Benchmark	Não Possui	
	Equilíbrio	Não Possui	
	Limite-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	0,05%	
1.26	Casas as regras de rebate de taxas para distribuições/abcações?	N/A	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	N/A	
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
Acompanhar o Bovespa-Aplicar os recursos em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
O modelo de gestão adotado denota a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fidelidade na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulatórias.			

2.1.4		Resuma o processo decisório de investimento.	
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Talco se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após discussões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento a Gestão.</p>			
2.1.5		Cite as premiações, vitórias e rankings.	
<p>Revista Exame</p> <p>2004 - 2º lugar Categoria Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacadido e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacadido 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 - Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2015 - Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset</p> <p>2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional</p> <p>2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset - Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maior Gestor de Cartões Administrados; - Maior Gestor de FIPs; - Maior Gestor de RPPS. <p>2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating</p> <p>Fitch Rating - "Faa"</p> <p>Ranking</p>			
2.2		Equipe de Gestão do Fundo	
2.2.1		Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).	
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEPFI - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Fabiano Peres Zimmermann</p>			
2.2.2		Cite o histórico de alterações significativas na equipe.	
<p>Alteração do Superintendente Nacional - assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional de GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Peres Zimmermann (Gerente Executivo da GEPFI) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável - assume Camilo de Lellis Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEVAR)</p>			
2.3		Estratégias e Carteiras	
2.3.1		Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:	
Brasil (exclusivamente)		[X]	
Brasil (predominantemente)		específicas: NÃO	
Global		específicas: NÃO	
2.3.2		Cite o Fundo investe no exterior, detém os principais ativos e instrumentos utilizados.	
N/A			
2.3.3		Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, algaral de ativos etc.).	
N/A			
2.3.4		Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?	
N/A			
2.3.5		Uso de Derivativos	
2.3.5.1		Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
Proteção de carteira ou de posição		SIM	
Modulação de remuneração/índice		SIM	
Estratégias combinadas (flavor, capo, collar, spread, straddles, box, financiamentos com termo etc.)		NÃO	
Alavancagem		NÃO	
2.3.5.2		Mercados em que são utilizados derivativos:	
Juros		SIM	
Câmbio		NÃO	
Ações		NÃO	
Commodities		NÃO	
Em Dólar			
- Com garantia		SIM	
- Sem garantia		NÃO	
Em Real			
- Com garantia		SIM	
- Sem garantia		NÃO	
2.3.6		Composição de Cotas de Fundos de Investimento	
2.3.6.1		de fundos de terceiros?	
NÃO		[SIM]	
2.3.6.2		de fundos do gestor?	
NÃO		[SIM]	
3		Informações Adicionais	
3.1		PL atual	
115.501.162,00			
3.2		PL médio em 12 meses	
97.226.857,85			

3.3	PL anual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa			
				159.746.488,76
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?			N/A
3.5	Número de cotistas			3.817
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladoras, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e precatários executivos?			N/A
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo			N/A
3.8	Porcentagem detida pelas cinco maiores e dez maiores cotistas			14,38% e 20,27%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração ou de Custódia desde o início de operação do Fundo? Quando? Por quê?			N/A
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?			Desde o início
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?			N/A
4 - Gestão de Risco				
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.			
<p>A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITEF e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Tercceira da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por fornecedor, garantia, produto e segmento.</p>				
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.			
<p>O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores.</p> <p>O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros entre principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que estão sob controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line.</p> <p>Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como ilíquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como líquido.</p> <p>As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo SACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBV/ESPA para opções e contratos futuros e pela SNO/BOVESPAFIX para títulos privados.</p> <p>Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diário considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cobrança.</p> <p>É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.</p>				
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.			N/A
4.4	Como é feita a precificação de ativos derivativos líquidos exóticos? Existem esforços na instituição para tal?			
<p>1. Dentre as classes de ativos que possuem flutuações de valor líquido, temos as seguintes fontes para a precificação:</p> <p>* Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem de emissão precificada.</p> <p>* Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos as cotações referenciadas da BM&F/Bovespa.</p> <p>2. Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.</p>				
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex., VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?			
VaR Paramétrico TH 1 dia com 99% de confiança.				
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5.			
<p>No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser enviada ao Comitê de Planejamento e Gestão é comunicado, pela Conformidade da VITEF - GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Tercceira. Caso o gestor reingresse e funde nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Tercceira são comunicados da ocorrência.</p>				
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (exceto stress)?			
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.				
4.8	Descreva as regras de Orçamento das metodologias citadas no item 4.5.			N/A
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?			N/A
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.			Não há estimativas
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos			
	VaR 3 meses			2.839.894
	VaR 6 meses			2.475.699
	VaR 12 meses			2.146.719
	VaR 24 meses			1.813.526
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta atrelada pelo Fundo e em qual(is) ativo(s))?			N/A
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?			N/A
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?			N/A
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos			
	Stress 3 meses			-26.488.907
	Stress 6 meses			-24.527.780
	Stress 12 meses			-23.626.746
	Stress 24 meses			-20.956.118
4.16	Comente o último stress loss relevante do Fundo.			N/A

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul-Dic07	Crise de Aaa	N/A		
ago08	Crise de Rússia	N/A		
ago08	Crise do L.TCM	N/A		
jan09	Desvalorização do Real	N/A		
mar09	Crise do Resgate	N/A		
abr09	Apagão	N/A		
maio09	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul09	Escândalo contábil	N/A		
Jun09	Marcção a mercado	N/A		
Jul-Out09	Eleições no Brasil	N/A		
nov09	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jan-Ago10	Crise das hipotecas	N/A		
Out2008 - Mar2009	Crise no sistema financeiro norte-americano	N/A		
Jan10 - Jun10	Crise de endividamento dos PIGG	N/A		
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)				
7.1	Atribuição			(Contribuição %)
N/A				
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).			
N/A				
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?			
N/A				
8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores				
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defreagem?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?			
Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.				
8.3	Com que frequência é possível realizar conferência calls com o gestor dos fundos?			
A qualquer momento, sempre sujeito à disponibilidade do Gestor.				
9 - Atendimento aos Cotistas				
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defreagem?			
Diariamente são fornecidos relatórios com informações de cara diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulado no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os outros consolidados de cada aplicação do cliente.				
9.2	Qual (as) é (são) (as) versão(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?			
São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas no página do Administrador no internet.				
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e quanto tempo para atendimento?			
A UFRJ possui diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.				
10 - Investimento no Exterior				
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo				
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?			
N/A				
10.2	Quais os riscos envolvidos?			
N/A				
10.3	Qual o produto?			
N/A				
10.4	Qual (as) e (a) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?			
N/A				
10.5	Qual (as) e (a) veículo (s) utilizado (s) para essas alocações?			
N/A				
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, prova broker, entre outros)			
N/A				
10.7	Caso o investimento no exterior possua subcategorias, fazer descrever os riscos de contaminação entre elas.			
N/A				
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?			
N/A				
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a estrutura do Fundo.			
N/A				
11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim		Não
11.2	Prospecto	Sim		Não
11.3	Último Boleto	Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal de carteira	Sim		Não
11.5	Último Informe de Extrato das informações sobre o Fundo	Sim		Não
11.6	Relatório de Gestão	Sim		Não

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração de classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

29/12/2017

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 - Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestações de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

2) Declaração

Local:			Data:	
Nome:				
Cargo:				

Assinatura: _____

3.3	Tem atuação de mesma estratégia sob gestão da Empresa?			
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?			
3.5	Número de cotistas			
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações de Empresa, controladoras, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?			
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo			
3.8	Percentuais estabelecidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas			
		0,28%		13,81%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração em razão de questões de direito o início da operação do Fundo? Quanto? Por quê?			
3.10	Já quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?			
3.11	Como e quando foram as três últimas exercíções de direito de voto?			
4 - Gestão de Risco				
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.			
<p>A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.</p>				
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.			
<p>O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração do cotistas do fundo por faixa de valores.</p> <p>O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nos carteiras dos fundos de investimento e como saídas, as resgates de acordo com a redenção do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line.</p> <p>Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negociações no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificado como líquido.</p> <p>As informações de negociações utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo SACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pelo SIBIS/COIS/PAIX para títulos privados.</p> <p>Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negociações multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização.</p> <p>É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.</p>				
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.			
4.4	Como é feita a precificação de ativos derivativos líquidos/ilíquidos? Existem referências na instituição para tal?			
<p>1. Dentre as classes de ativos que possuem título de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação:</p> <p>* Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negociações CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debênturas tomamos como proxy as taxas de ANBIMA ou negociações realizadas na CETIP com debênturas cujas características se aproximam da emissão precificada;</p> <p>* Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciados do BM&FBOVESPA.</p> <p>2. Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Mercado e Mercado.</p>				
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?			
4.6	Descreva o processo adotado utilizado em caso de violação aos limites citados no item 4.5			
<p>No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER - GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor resgatar o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência.</p>				
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 (exceto stress)?			
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5			
4.9	Quando atinge o limite da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5? Por quê?			
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.			
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos			
	3 meses		1.460.231	
	6 meses		1.263.340	
	12 meses		1.276.344	
	24 meses		1.507.740	
4.12	Historicamente, qual a elevação da(s) metodologia(s) citada(s) no item 4.5 registrada pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?			
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?			
4.14	Quando atinge o limite? Por quê?			
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos			
	3 meses		-20.136.140	
	6 meses		-12.533.305	
	12 meses		-18.001.525	
	24 meses		-15.965.677	
4.16	Comente o último ato (ou atos) relativos do Fundo.			

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
<p>O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAISA é definido por comitê. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, excepcionalmente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Também se reúne distanciamto para analisar as notícias, as perspectivas do mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após debates e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes orientadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.</p>			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
<p>Revista Exame 2004 - 2º Lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Alocado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Alocado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2015 – Os melhores Gestores</p> <p>Ranking Top Asset 2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração</p> <p>Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAISA, também, foi eleita uma das melhores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de melhor gestora em três categorias: - Melhor Gestor de Carteiras Administradas; - Melhor Gestor de FPIs; - Melhor Gestor de RFPs. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais</p> <p>Rating Fitch Rating – "Forfe"</p> <p>Ranking 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo</p>			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
<p>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Fabiano Penna Zimmmermann</p>			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
<p>Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional do GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa – assume Fabiano Penna Zimmmermann (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável – assume Camilo de Lellis Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEVAR)</p>			
<p>2.3 - Estratégias e Carteiras</p>			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
Brazil (exclusivamente)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Brazil (predominantemente)	<input type="checkbox"/> (especifique: NA)		
Global	<input type="checkbox"/> (especifique: NA)		
2.3.2	Como o Fundo investe no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
NA			
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, alíquotas de ativos etc.).		
NA			
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
NA			
2.3.5	Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
Proteção do carteira ou de posição	SIM		
Moderação da remuneração/indicador	SIM		
Estratégias combinadas (floor, cap, collar, spread, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	NÃO		
Arbitragem	NÃO		
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros	SIM		
Câmbio	NÃO		
Ações	NÃO		
Commodities	NÃO		
Em Bolsa:			
- Com garantia	SIM		
- Sem garantia	NÃO		
Em balcão:			
- Com garantia	SIM		
- Sem garantia	NÃO		
2.3.6 - Cotação de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(SIM)	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(SIM)	3
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
	R\$ 529.514,82		
3.2	PL, início em 12 meses		
	R\$ 103.141,01		

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CADA BOVESPA FI AÇÕES		
1.2	CNPJ		
	01.828.057/0001-77		
1.3	Data de início		
	15/01/1997		
1.4	Classificação CVM		
	Ações		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Ações Intermédias		
1.6	Código ANBIMA		
	4102-5		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação de mesmo?		
	N/A		
1.8	Classificação tributária (CPLPAções)		
	Ações		
1.9	Público-alvo		
	Investidores em geral		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao contrato, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMFV?		
	Não, porém de modo que o Regulamento seja adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.6236.090.800000002-8		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	N/A		
1.14	Administração (indique contato para informações).		
	Conta Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
	Conta Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).		
	PricewaterhouseCoopers		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Coligação: aberta ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate		
	Aplicação (datas, horários, coligação e liquidação)	D+1	D+4 17.00
	Correria/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventual penalidade para resgates antes do término desse período.		
	Regras (datas, horários, coligação e liquidação)	D+1	D+4 17.00
	Aplicação mensal mínima	1.000,00	
	Aplicação relativa por cotista	N/A	
	Aplicação adicional mínima	100,00	
	Resgate Mínimo	100,00	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	4,00%		
1.23	Taxa de Administração relativa		
	4,00%		
1.24	Taxa de Performance		
	%		
	Beneficiária	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Limite/Índice	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), incluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
	0,55%		
1.26	Quem as regras de retenção de taxas para distribuição/realocações?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
	Acompanhar o Bovespa Aplicar os recursos em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitê previsto no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além dos regimes legais e regulares.		

CAIXA FIC ACOES IBOVESPA

Material de Divulgação
01.525.057/0001-77
 Informações referentes a mar/19

Data de vigência 05/04/2019

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Público Alvo

Pessoas físicas e jurídicas dispostas a investir no mercado acionário, que possuem horizonte de investimento de longo prazo e que tolerem a volatilidade e os riscos desse tipo de investimento (Risco de Valores). Este fundo está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Objetivo e Política de Investimento:

O objetivo do CAIXA FIC Ações Ibovespa é proporcionar aos seus cotistas a valorização do ativo caixa por meio da aplicação em fundos de investimento de classe ações e fundos de investimento em índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos Índices Ibovespa, IBRL e IBRL FI, não constituintes, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Demais Observações:

RENTABILIDADE

Ano	Fundo	IBOV	% Benchmark
2014	-6,350%	-2,912%	-
2015	-16,550%	-13,314%	-
2016	33,615%	38,935%	86,34%
2017	31,682%	24,037%	80,73%
2018	10,717%	15,033%	71,29%

Mês	Fundo	IBOV	% Benchmark
06/18	0,553%	0,479%	82,96%
05/18	-11,128%	-10,871%	-
04/18	-5,400%	-5,209%	-
03/18	8,427%	8,675%	94,95%
ago/18	-3,438%	-3,210%	-
07/18	3,152%	2,475%	90,70%
06/18	9,723%	10,185%	95,46%
05/18	2,861%	2,300%	88,59%
04/18	-7,043%	-1,800%	-
03/18	10,253%	10,017%	94,79%
02/18	-2,083%	-3,858%	-
01/18	-0,460%	-0,170%	-
Ano	7,450%	8,565%	88,98%
12 Meses	7,515%	11,772%	63,84%

Nota: o cálculo de rentabilidade é efetuado à taxa de oferta do cotista no mês de aquisição do FIC para comparação de rentabilidade é feita referência somente o não período de operação do fundo.

PARÂMETROS DO FUNDO

Taxa de Administração	4,00%	Classificação ANBIMA	Ações Investidas ***
Aplicação Inicial	1.000,00	Data Início	15/01/97
Aplicação Atualizada	100,00	Aplicação (diab./conv.)	04 / 01 ***
Resgate Mínimo	100,00	Resgate (conv./cria.)	01 / 04 ***
Sócio Mínimo	500,00	Conta Utilizada	Fechamento
Tiquete	Diário	Classificação de Risco	Arrojado
Horário Fechado	17:00 *		

* Horário de Início

** Taxa sobre o montante total à data de aquisição

*** Descrição de taxa interna disponível no Formulário de Informações Complementares

INFORMAÇÕES DE RISCO

Volatilidade no ano ⁽¹⁾	19,4097%	Volatilidade nos últimos 12 m ⁽¹⁾	18,6797%
Tracking error no ano ⁽²⁾	1,1840	Tracking error nos 12 m ⁽²⁾	1,0007
% retornos positivos no ano	87,14%	% retornos positivos últimos 12 m	83,23%
Índice de Sharpe no ano ⁽³⁾		Índice de Sharpe nos 12 m ⁽³⁾	



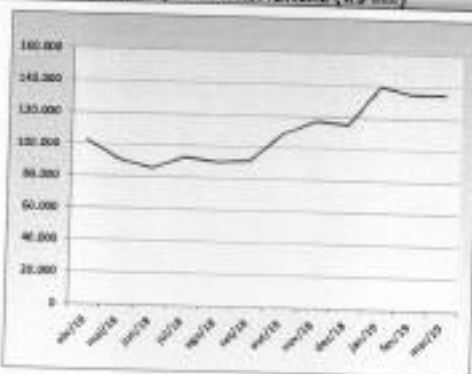
⁽¹⁾ Grau médio de variação da taxa do fundo
⁽²⁾ Grau médio de variação da taxa do fundo em relação ao Benchmark
⁽³⁾ Índice que tem por objetivo avaliar o retorno do fundo pelo seu risco de taxa, quanto maior o retorno e menor o risco do fundo, melhor será seu Índice de Sharpe. Índice que também indica que um fundo não tem utilidade empírica, por isso não sendo divulgado.

Fonte: ESPIN, INEFRA, ECONOMICCA, SAGEL, IMPREGOBERA, TRIBUTAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Cota de Fundo	%
CAIXA FIC ACOES IBOVESPA	100,00%

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (R\$ mil)



Incidirá, por ocasião da resgate, imposto de renda no fundo sobre os ganhos realizados pelo Fundo, à alíquota de 15% (quinze por cento).

As vendas de cotas de ingresso não incidirá tributação.

Patrimônio Líquido em 29/03/19

139.210.268,49

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO - 12 MESES

108.700.406,12

Esclarecimentos:

Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores
 Regulamento, Formulário de Inf. Complementares e Códigos de Informação Econômica disponíveis no site da CAIXA: www.caixa.com.br
 Portal de educação financeira da ANBIMA - Caixa Investir: www.caixainvestir.com.br

Administrador:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CNPJ: 00360808/0001-60

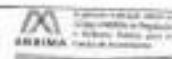
Estabelecimento no Caixa:

As informações sobre o Fundo estarão em conformidade:
 - Distribuição nos aplicativos CAIXA FIC
 - No site "Investir" nos aplicativos eletrônicos:
 (i) www.caixa.gov.br
 (ii) SAC: 0800 719 0000
 (iii) Ouvidoria Caixa: 8000 719 0019
 (iv) Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 8000 982 2942

Supervisão e Fiscalização

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
 Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

ESTE DOCUMENTO ESTÁ SUJEITO A MODIFICAÇÕES E TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE CONSTITUINDO EM ZONAS DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COTAS DESTE FUNDO. LEIA O FOLHETO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LAMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, O MANUAL E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. SEUS INVESTIDOS OCORRER NO PASSADO NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE RESULTADOS. A RENTABILIDADE DEVALUADA NÃO É ÚTILO DE INVESTIMENTO. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO - FGC.



LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FIC ACOES IBOVESPA

01.525.057/0001-77

Informações referentes a Março de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação do Índice Bovespa.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento da classe ações e cotas de fundos de investimento em índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50. O Fundo e/ou fundos investidos estão expostos aos riscos das variações de preços das ações ou índices do mercado acionário ou todos, estando sujeito também às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de

Aplicar em crédito privado até o limite de

Aplicar em só fundo até o limite de

Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?

Alavancar-se até o limite de

Não

Não

100% do Patrimônio Líquido

Não

0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$	1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$	100,00
Resgate mínimo	R\$	100,00
Horário para aplicação e resgate		17:00
Valor mínimo para permanência	R\$	500,00
Prazo de carência		Não há
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.	
Pagamento dos resgates	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.	
Taxa de Administração	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 4 dias úteis contados da data do pedido de resgate.	
Taxa de Entrada	4% do patrimônio líquido ao ano.	
Taxa de Saída	Não há	
Taxa de Performance	Não há	
Taxa total de despesas	Não há	

As despesas pagas pelo fundo representam 4,02% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/04/2018 a 29/03/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos:

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1.105,63, já deduzidos impostos no valor de R\$ 18,64.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 46,09.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	Mar/19 + 3 anos	Mar/19 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 133,06	R\$ 245,43
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 197,94	R\$ 365,08

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho do outro fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas do fundo de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao colista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC: 0800 726 0101

Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Portal: www.caixa.gov.br

Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

13. OBSERVAÇÕES

As informações referentes ao item 3, Alínea b, referem-se aos limites permitidos às carteiras dos fundos de investimento nos quais o FUNDO(FIC) aplica seus recursos, exceto com relação ao limite máximo de Crédito Privado em que é informado o percentual de exposição permitido ao FUNDO(FIC).

As aplicações do FUNDO(FIC) em cotas de um mesmo fundo de investimento poderão representar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido

Código SIART: 0053

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA

CAIXA

Data de Competência: 16/01/2019

1. CNPJ

01.525.057/0001-77

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NÓRMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.

RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O GESTOR DESTES FUNDOS ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATORIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.



3. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

4. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Diariamente
O balanete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
As demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo
As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Eletrônico	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado aos cotistas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br , por meio do Internet Banking CAIXA	Eletrônico	Mensalmente
A convocação de assembleia geral de cotistas do FUNDO será realizada eletronicamente por meio do Internet Banking CAIXA. O resumo das deliberações será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária

5. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.	Directamente nas Agências ou na sede da ADMINISTRADORA	Físico	A qualquer tempo
	Na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br	Eletrônico	A qualquer tempo
	Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101;	Eletrônico	A qualquer tempo
	Ouvvidoria: 0800-725-7474; Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492	Eletrônico	A qualquer tempo

6. EXPOSIÇÃO, EM ORDEM DE RELEVÂNCIA, DOS FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

O cotista está sujeito aos seguintes riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos:

- Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.
- Risco proveniente do uso de derivativos: possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.
- Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.
- Risco de concentração: eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento de ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.
- Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.
- Risco de crédito: inadimplemento de principal ou juros por parte de empresa emissora de títulos de dívida em que o FUNDO investe. Eventualmente os contratos de derivativos poderão estar sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.
- Risco operacional: Consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.
- Risco de contraparte: Relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

SIM

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO exerce política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que conferem aos seus titulares o direito de voto.

A gestora, inclusive por meio de seu representante legal, comparecerá às assembleias cuja ordem do dia trate de Matérias Relevantes Obrigatórias, quando exercerá o direito de voto tomando como princípio de decisão o cuidado e a diligência necessária, evitando práticas que possam ferir a relação de fidejussão com o cotista.

A política de voto, em sua versão integral, e as informações relativas ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: www.caixa.gov.br.

8. DESCRIÇÃO DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá, por ocasião do resgate, imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos pelo FUNDO, à alíquota de 15% (quinze por cento).

B) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.

C) Os cotistas do FUNDO estão sujeitos à alíquota zero de IOF nas operações de sua titularidade das carteiras dos fundos de investimento em ações.

9. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas.

OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

Tipo ANBIMA: AÇÕES INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Variável. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de Fundos Renda Fixa - Duração Baixa - Grau de Investimento - Soberano ou em ativos permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, não admitindo alavancagem.

Investimento inicial mínimo (R\$):	1.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	100,00
Resgate mínimo (R\$):	100,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	500,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	17:00

(i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

(ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

(iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral.

(iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

(v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.

10. IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Fundo utiliza agência de classificação de rating?

NÃO

11. APRESENTAÇÃO DETALHADA DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de Janeiro de 1995.

A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VIART atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VIART possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia e inteligência de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados e gerenciamento de risco. A VIART possui, ainda, área de compliance, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CADXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas.

A CAIXA é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- Ética;
- Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- Processos de Regulação e Melhores Práticas;
- Fundos de Investimento;
- Programa de Certificação Continuada;
- Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;

A CAIXA também é responsável pela gestão do FUNDO.

12. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Distribuição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-29

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico?

SIM

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela CAIXA, por meio da sua rede de agências e canais eletrônicos. A ADMINISTRADORA oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros.

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações CAIXA Ibovespa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação do Índice Bovespa, observados os riscos de flutuações desse indicador, por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimentos, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações de preços das ações ou índices do mercado acionário ou todos, estando o FUNDO sujeito também às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos Financeiros		Minimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento da classe "ações"	95%	100%	100%
	Cotas de fundos de investimento da classe "ações"	95%	100%	
	Cotas de fundos de investimento em índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.	95%	100%	
GRUPO II	Titulos públicos federais	0%	5%	5%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	5%	
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II.	0%	5%	
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II.	0%	5%	

Limites por Emissor		Minimo	Máximo
Cotas de um mesmo fundo de investimento (emissor do GRUPO I)		0%	100%
União Federal		0%	5%
Fundo de investimento, exceto fundos de investimento do "GRUPO I"		0%	5%
Entes federativos, exceto a União Federal		Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelos Fundos Investidos		
Para hedge e/ou posicionamento		Permitido
Alavancagem		Vedado

Outras operações dos Fundos Investidos		
Empréstimos de ações - doador		Permitido
Empréstimos de ações - tomador, somente em caso de falhas de liquidação		Permitido

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, gestora ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor		100%
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO		Permitido
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, gestora ou empresas a elas ligadas		Vedado

Parágrafo único - Os ativos de renda variável adquiridos pelos fundos investidos não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são

avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+1 da solicitação	D+1 da solicitação	D+4 da solicitação

Parágrafo único - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

Artigo 16 - Entendem-se como dias úteis, para efeito deste regulamento, os dias em que houver movimentos e liquidações financeiras nas bolsas de valores onde os ativos integrantes da carteira do FUNDO são negociados.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;
- IV - honorários e despesas do auditor independente;
- V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII - as taxas de administração e de performance, se houver;



XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 19 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 20 - A taxa de administração do FUNDO é de 4,00% (quatro por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO.

Artigo 21 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 22 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 23 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

Parágrafo único - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da Assembleia Geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de outubro de cada ano e término em 30 de setembro do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.



REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA
CNPJ: 01.525.057/0001-77

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 12 de novembro de 2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 220.951, de 06/11/1996, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/11/2018 e passando a vigorar em 16/01/2019).



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

COMUNICADO AOS COTISTAS

A CAIXA, na qualidade de ADMINISTRADORA do FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA ("FUNDO"), CNPJ Nº 01.525.057/0001-77, informa que em virtude do não comparecimento de Cotistas e consequente não instalação da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer no dia 23 de janeiro de 2019, as Demonstrações Contábeis do FUNDO, referentes ao exercício social findo em 30 de setembro de 2018, foram consideradas automaticamente aprovadas, por não conterem ressalvas, nos termos do Artigo 74 da Instrução CVM nº 555/14.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

FATO RELEVANTE**FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA
CNPJ: 01.525.057/0001-77**

São Paulo, 10 de Janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA ("FUNDO"), a fim de viabilizar a transformação do FUNDO, de Fundo de Investimento (FI) para Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FIC), conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de Novembro de 2018, vem, informar:

- O fechamento do FUNDO, exclusivamente, para novas aplicações a partir de 11 de Janeiro de 2019 (inclusive).
- A reabertura do FUNDO para novas aplicações a partir do dia 17 de Janeiro de 2019.

Tal decisão aplica-se indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

A divulgação deste Fato Relevante segue os termos do Artigo 60 da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no âmbito das agências da CAIXA.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA
CNPJ: 01.525.057/0001-77

São Paulo, 12 de Janeiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA** ("FUNDO"), vem pelo presente informar que, no exercício de suas atividades e no intuito de defender eventuais direitos dos cotistas, o FUNDO aderiu ao procedimento arbitral, de cunho indenizatório, em face de Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, instaurado perante a Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM B3.

A divulgação deste Fato Relevante segue os termos do Artigo 60 da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO¹

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

1. Este formulário foi desenvolvido para fornecer informações para a análise de credenciamento de Instituições que atuam no mercado financeiro brasileiro. Não se trata de instrumento de avaliação de risco ou perfil de administração. O formulário, baseado no RPPS, se destina a fornecer as informações necessárias para a avaliação dos critérios de segurança, rentabilidade, idoneidade, liquidez, mercado, atendimento e qualidade de serviços e de atendimento ao cliente das instituições financeiras de investimento e de perfil de risco de crédito e de perfil de risco de mercado.

Nome Fundo	CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES			CNPJ FUNDO	01.525.057/0001-77
Administrador	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento	21/2019	CNPJ ADM	00.366.305/0001-04
Gestor	Caixa Econômica Federal	Nº Termo Credenciamento	01/2019	CNPJ GES	00.366.305/0001-04
Comodante	Caixa Econômica Federal			CNPJ CUST	00.366.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 5.922/2010

	Art. 7º, I, "a"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, II, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, II, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VI, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VI, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VI, "c"		Art. 9º-A, II
X	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA - Informações sobre o Fundo de Investimento	31/12/2018	
2. Regulamento	16/01/2019	
3. Livreto de Informações essenciais	16/01/2019	
4. Formulário de informações complementares	16/01/2019	
5. Perfil Mensal	10/12/2018	
6. Demonstração de Desempenho	06/08/2018	
7. Relatórios de Rating	N/A	
8. Demonstrações Contábeis	30/09/2018	

8.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 2º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 528/2011)

Nome/Razão Social do Distribuidor:	N/A
CPF/CNPJ:	N/A
Informações sobre a Política de Distribuição:	N/A

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	06/11/2006	Data de Início das Atividades:	15/01/1997
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IBOVESPA Aplicar os recursos em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.		
Público-alvo do fundo:	Investidores em geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de carência	Não há	
	Prazo para conversão de cotas (dias)	D+1 dia	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+4 dias	
	Prazo Total (dias)	-	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada	-	
	Taxa de saída	-	
	Taxa de administração	4,00%	
	Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência	Unha-d'água
	Não possui	Não se aplica	Não se aplica

Aderência do fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Em conformância com a Resolução 4.695/18 e o gestor está relacionado na lista temporária de SPREV, fundo com carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais e assim enquadrado no Artigo 8º, inciso I, Alínea a do Resolução 5.922/10.
A alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não há alterações recentes que devam ser destacadas
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não se aplica
Análise de aderência do fundo ao perfil de carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	
Principais riscos associados ao Fundo:	O principal fator de risco é o de mercado de renda variável.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	3817	115.501.182,00	3,14	10,72%	15,03%	71,29%
2017	3896	35.529.514,62	4,64	21,68%	28,80%	80,73%
2016	4170	70.308.158,67	3,62	31,62%	38,94%	88,34%
2015	4391	57.431.667,61	2,86	-14,56%	-19,81%	124,37%
2014	4892	66.025.458,11	3,42	-6,35%	-9,91%	218,04%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (Atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Ações		87,5301%
	Fundos de Investimento		11,9185%
	Valores a pagar/receber		0,7324%
Caso o Fundo aplique em cota de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo
	1. 15.154.410/0001-04	Art. 8º, L "V"	11,34%
	2. 05.164.375/0001-00	Art. 7º, IV, "a"	2,79%
	3.		
	4.		
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor
			-
			-
			-
			-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim	
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)		12	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Sim	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	N/A		N/A
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Fundo apresenta rentabilidade compatível com a mídia e risco de fundos semelhantes e disponíveis para investimento no mercado financeiro		
Comentários Adicionais	Não há		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	Data:	
		CPF	Assinatura
Elisamara V.S. Gomes	Comitê	001.884.553-35	
Maria Eliene Barbosa dos Reis	Comitê	154.120.983-91	
Antonielle Ruzia Proga	Comitê	044.912.033-82	
Jana Patrícia Pereira de Freitas	Comitê	047.396.437-72	

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - FUNDOS DE INVESTIMENTO

CAIXA

RENDA FIXA SIMPLES

Fundo	Perfil
CAIXA FI Renda Fixa Simples Longo Prazo	Conservador
CAIXA FIC Fácil Renda Fixa Simples	Conservador

RENDA FIXA CURTO PRAZO

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Liquidez RF Curto Prazo	Conservador
CAIXA FIC Movimentações Automáticas RF Curto Prazo	Conservador
CAIXA FIC Prático RF Curto Prazo	Conservador
CAIXA FIC Fundações RF Curto Prazo	Conservador

RENDA FIXA REFERENCIADO

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Beta RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Sigma RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Giro Imediato RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Giro Empresas RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Giro MPE RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Pleno RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Preferencial RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Premium RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FI Mega RF Ref DI LP	Conservador
CAIXA FIC Top RF Ref DI LP	Conservador

RENDA FIXA

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Executivo RF LP	Conservador
CAIXA FIC Seleção RF (a)	Conservador
CAIXA FIC Soberano RF LP	Conservador
CAIXA FIC Desenvolver RF LP	Conservador
CAIXA FIC Ideal RF LP	Conservador
CAIXA FIC Clássico RF LP	Conservador
CAIXA FIC Empreender RF LP	Conservador
CAIXA FIC Relacionamento Ideal RF LP	Conservador
CAIXA FIC Expandir RF LP	Moderado
CAIXA FI Fidelidade RF LP	Moderado
CAIXA FIC Relacionamento Personal RF LP	Moderado
CAIXA FIC Supremo RF LP	Moderado
CAIXA FIC Personal RF LP	Moderado
CAIXA FIC Especial RF LP	Moderado
CAIXA FIC Fortalecer RF LP	Moderado
CAIXA FIC Investidor RF LP	Moderado
CAIXA FI Qualificado RF Créd Priv LP	Moderado
CAIXA FI Fidelidade II RF Créd Priv LP (a)	Moderado
CAIXA FIC Capital Índice de Preços RF LP	Moderado
CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP	Moderado
CAIXA FIC Patrimônio Índice de Preços RF LP	Moderado
CAIXA FIC Absoluto Pré RF LP	Moderado
CAIXA FIC Objetivo Pré RF LP	Moderado
CAIXA FIC Performance IMA-B RF LP	Moderado
CAIXA FIC Expertise RF Créd Priv LP	Moderado
CAIXA FIC OAB RF Créd Priv LP	Moderado
CAIXA FIC Atleta Invest RF Créd Priv LP	Moderado
CAIXA FIC Maxi RF Créd Priv LP	Moderado
CAIXA FIC Geração Jovem RF Créd Priv LP	Arrojado

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - FUNDOS DE INVESTIMENTO
CAIXA
MULTIMERCADO

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Capital Protegido Ibovespa Cíclico I Multimercado (a)	Arrojado
CAIXA FIC Capital Protegido Brasil Ibovespa II Multimercado (a)	Arrojado
CAIXA FIC Capital Protegido Bolsa de Valores Multimercado (a)	Arrojado
CAIXA FI Multimercado RV 30 LP	Arrojado
CAIXA FIC Juros e Moedas Multimercado Plus LP	Arrojado
CAIXA FI Juros e Moedas Multimercado LP	Arrojado
CAIXA FI Bolsa Americana Multimercado LP	Arrojado
CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP	Arrojado
CAIXA FIC Estratégico Multimercado LP	Arrojado
CAIXA FI Ouro Multimercado LP	Agressivo
CAIXA FIC Long-Short Multimercado LP	Agressivo
CAIXA FIC Multimercado Multigestor	Agressivo
CAIXA FI BTG Pactual X 10 Multimercado LP	Agressivo

CAMBIAL

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Cambial Dólar	Arrojado

AÇÕES

Fundo	Perfil
CAIXA FI Ações Consumo	Arrojado
CAIXA FI em Ações PIBB IBrX-50	Arrojado
CAIXA FI Ações Petrobras Pré-Sal	Arrojado
CAIXA FI Ações Petrobras	Arrojado
CAIXA FI Ações Construção Civil	Arrojado
CAIXA FI Ações Infraestrutura	Arrojado
CAIXA FI Ações Vale do Rio Doce	Arrojado
CAIXA FI Ações ISE	Arrojado
CAIXA FI Ações Dividendos	Arrojado
CAIXA FI Ações Ibovespa	Arrojado
CAIXA FI Ações BDR Nível I	Arrojado
CAIXA FI Ações IBrX Ativo	Agressivo
CAIXA FI Ações Small Caps Ativo	Agressivo
CAIXA FI Ações Ibovespa Ativo	Agressivo

FUNDOS DE ÍNDICES

Fundo	Perfil
CAIXA ETF Ibovespa Fundo de Índice	Arrojado

e-Fundos¹

Fundo	Perfil
CAIXA FIC e-Fundo RF LP	Moderado
CAIXA FI Ações e-Fundo Ibovespa	Arrojado

(¹) Fundos com Movimentação Exclusivamente via Internet Banking Caixa

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - FUNDOS DE INVESTIMENTO

CAIXA

RPPS⁽¹⁾

Fundo	Perfil
CAIXA FI Brasil Disponibilidades RF	Conservador
CAIXA FI Brasil Ref DI LP	Conservador
CAIXA FI Brasil IRF-M 1 TP RF	Conservador
CAIXA FI Aliança TP RF	Moderado
CAIXA FI Brasil TP RF LP	Moderado
CAIXA FI RS Títulos Públicos RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IDkA IPCA 2A TP RF	Moderado
CAIXA FIC Novo Brasil RF Referenciado IMA-B LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IMA Geral TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IMA-B 5+ TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IMA-B TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IRF-M TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Brasil IRF-M 1+ TP RF LP	Moderado
CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF	Moderado
CAIXA FI Brasil IPCA XVI RF Créd Priv	Moderado
CAIXA FI Ações Institucional BDR Nível I	Arrojado
CAIXA FI Ações Brasil IBX-50	Arrojado
CAIXA FI Ações Brasil Ibovespa	Arrojado
CAIXA FI Ações Brasil ETF Ibovespa	Arrojado
CAIXA FIC Ações Valor Small Cap RPPS	Arrojado
CAIXA FIC Ações Valor Dividendos RPPS	Arrojado

(1) Regimes Próprios de Previdência Social

RESTRITO

Fundo	Perfil
CAIXA FIC Mútua RF LP	Moderado
CAIXA FI Sebrae RF LP	Moderado
CAIXA FI CNI RF LP	Moderado
CAIXA FI Institucional TP RF LP	Moderado
CAIXA FI Saúde Suplementar - ANS RF LP	Moderado
CAIXA FI Saúde Suplementar - ANS II RF LP	Moderado
CAIXA FI Saúde Suplementar - ANS Plus RF Crédito Privado LP	Moderado

(a) Fundos fechados para captação

Este documento está sujeito a modificações e tem caráter exclusivamente informativo. Leia o formulário de informações complementares, lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito. Descrição do tipo ANBIMA disponível no formulário de informações complementares. Todas as informações sobre os produtos, bem como regulamentos podem ser obtidos diretamente nos pontos de atendimento ou pela internet: www.caixa.gov.br.



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros - Viart

Tipo de Rating	Rating	Perspectiva	Última Ação de Rating
Rating de Qualidade de Gestão de Investimento	Forte	Estável	Afirmação, em 19 de setembro de 2018

Principais Fundamentos do Rating

Robusta Franquia: O rating da Viart incorpora o bem disciplinado processo de investimento, concentrado em fundos tradicionais de renda fixa, e o fato de a gestora integrar o conglomerado financeiro da Caixa Econômica Federal (Caixa, IDRs – *Issuer Default Ratings* – Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor em Moedas Estrangeira e Local 'BB-'/Perspectiva Estável). Também reflete sua abordagem conservadora, seus amplos canais de distribuição e sua grande base de clientes. A classificação contempla, ainda, a sólida geração de receitas da Viart e seu forte conjunto de controles internos, além de suas robustas liquidez e estrutura de gestão de riscos.

O rating considera apenas as atividades da gestora no mercado local, incluindo a carteira administrada dos recursos livres do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e excluindo a gestão de fundos estruturados, como os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e os fundos de investimento em participações (FIPs), que têm processos e políticas próprios e são segregados da gestão de fundos tradicionais.

Os principais desafios da Viart são melhorar sua eficiência, aprimorar sua tecnologia e automação, especialmente das atividades de *front office*, prosseguir com a evolução de sua equipe de investimentos e dar continuidade ao desenvolvimento e diversificação de estratégias mais sofisticadas e de maior valor agregado.

Processo de Investimento: O processo de investimentos da Viart é bem estabelecido e disciplinado, com base em comitês e abordagem *top-down* e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco. A Viart tem ampla experiência de gestão em diferentes estratégias, com consistência e um robusto conjunto de controles, mas concentrada em fundos de renda fixa tradicionais. As análises são consistentes com o universo de investimentos e demonstram a disciplina e a repetibilidade do processo. Além disso, a gestora tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas.

Recursos de Investimento: A Viart conta com uma estrutura bem robusta e segmentada, com transparência nas responsabilidades e controles, e forte segmentação entre as áreas. A equipe de gestão de carteiras é experiente, e a maioria de seus membros tem mais de 15 anos no mercado e no grupo. A gestora conta com uma estrutura de governança sólida, com decisões tomadas por comitês e baixo risco de pessoa-chave.

Apesar de a Viart não ter um sistema integrado de *front office*, sua infraestrutura é muito boa, por interligar os sistemas de *mainframe* do conglomerado, principalmente do banco, com os sistemas específicos usados pela gestora. Os procedimentos são integrados, mas há espaço para melhorar em automação, principalmente na integração de sistemas e fluxos de trabalho, que contam com interações manuais e maior uso de planilhas em Excel, principalmente nas atividades de *front office* e reconciliação. A gestora está em vias de contratar um sistema de *front office* que incluirá a gestão das ordens e controles *pre-trading*, entre outros. A data de contratação não está definida. A Viart concluiu a implantação do sistema de controle de ativos em 2017, o que melhorou a automação e a eficiência dos serviços de *middle* e *back office* (inclusive de controladoria e custódia do grupo), que reconciliam todo o processo operacional.

Gestão de Risco: A Viart possui uma estrutura completa de políticas, comitês e controles, com estruturas independentes. A cultura de risco é bastante conservadora, com limites de risco de mercado, crédito e liquidez bem estabelecidos e estreita supervisão dos executivos. A liquidez dos fundos tem sido ampla, tirando proveito do alto volume de títulos públicos. As extrapolações de limites têm sido baixas e prontamente solucionadas.

Desempenho dos Investimentos: Processos consistentes de tomada de decisão sobre investimentos e de gestão de risco garantiram desempenho adequado da maior parte das estratégias, assim como alinhamento dos indicadores de risco aos objetivos. Os fundos de renda fixa, incluindo de previdência, têm se situado do primeiro ao terceiro quintil e representavam 95% dos ativos sob gestão (AUM) em junho de 2018.

Companhia & Atendimento a Clientes: Criada em 1998, a Viart é a unidade de negócios responsável pela gestão de recursos de terceiros da Caixa. É a quarta maior gestora no Brasil, com 7,1% de participação de mercado no mercado local e BRL299 bilhões de AUM em junho de 2018, desconsiderando os recursos livres do FGTS, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Considerando o FGTS, o AUM era de BRL411 bilhões e estava 94% alocado em estratégias de renda fixa. Estabelecida em 1861, a Caixa é o terceiro maior banco do Brasil em termos de ativos e inteiramente controlada pelo governo brasileiro.

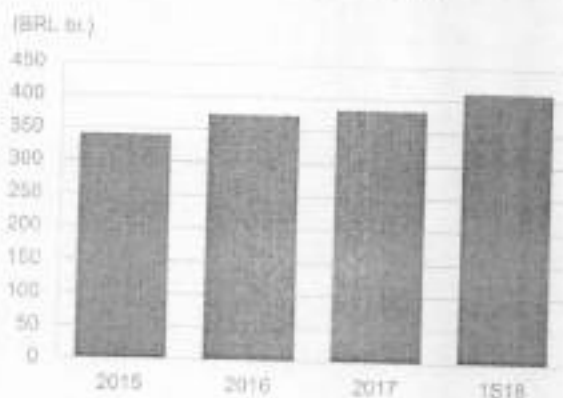
Avaliação das Categorias

Categoria	Score
Processo de Investimento	Excelente
Recursos do Investimento	Forte
Gestão da Risco	Forte
Desempenho dos Investimentos	Consistente
Companhia e Atendimento a Clientes	Excelente

Fonte: Fitch Ratings

Ativos Sob Gestão

Total de Ativos Sob Gestão (AUM)



Fonte: Viart.

Ativos Sob Gestão, por Tipo de Investidor
(em 30 de junho de 2018)

Fonte: Viart.

Ativos Sob Gestão, por Tipo de Fundo
(em 30 de junho de 2018)

Fonte: Viart.

Ativos Sob Gestão, por Tipo de Carteira
(em 30 de junho de 2018)

Fonte: Viart.

Estrutura Organizacional



Fonte: Viart

Processo de Investimento

Objetivos do Investimento: A Viart tem estratégias claras, mandatos bem definidos, orçamentos de risco e limites para todos os fundos. A estratégia é baseada em uma abordagem top-down, complementada por uma triagem setorial (bottom-up para fundos de renda variável), com forte interação entre gestores e equipes de análise e pesquisa. A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um conjunto robusto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de renda fixa e de curto prazo. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A gestora dispõe dos instrumentos adequados para avaliar as suas atividades, e este processo tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se a carteira está em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento.

Processo de Pesquisa: A Viart tem um acesso muito bom a pesquisas de alta qualidade, devido à relevante posição do grupo, à sua franquia e seu AUM. O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento e tem demonstrado disciplina e estabilidade. Toda a pesquisa é devidamente documentada, as informações são efetivamente disseminadas para as equipes e discutidas em comitês apropriados. A gestora possui uma robusta equipe de pesquisa econômica, analistas de crédito e de renda variável. Os analistas de ações cobrem cerca de cinquenta empresas na bolsa de valores brasileira com profundos modelos de fluxo de caixa descontado (DCF).

Decisão de Investimento e Construção de Carteiras: A Viart tem um processo de investimento bem definido e estável para todos os fundos e estratégias. A gestora conta com comitê macroeconômico mensal, de investimento semanal e reunião tática diária para discutir os mais recentes desenvolvimentos, avaliar as operações e, caso necessário, ajustar as exposições. As decisões de crédito são discutidas no comitê de investimento. Os gestores têm um pouco de flexibilidade para pequenos ajustes, a fim de implantar as decisões tomadas nos comitês, mas precisam apresentar o caso na reunião seguinte. O CIO conduziu uma ampla revisão no processo de investimento em 2016 e 2017 para estar mais alinhado com as melhores gestoras brasileiras. O objetivo era adaptar os procedimentos a um ambiente mais complexo, adicionando novas estratégias aos fundos multimercados e uma abordagem mais concentrada (alta convicção) ao processo de renda variável. Este processo alcançou resultados adequados, especialmente no que diz respeito a decisões de investimento baseadas em pesquisa mais profundas e melhorias na implantação das carteiras. Premissas, insumos e metodologias de risco de mercado e liquidez são discutidos em comitês regulares com a participação dos principais executivos. A gestora analisa a atribuição de desempenho dos fundos usando um sistema interno para todos os fundos. Cada equipe de investimento executa as ordens relacionadas às suas estratégias, normalmente por telefone ou email.

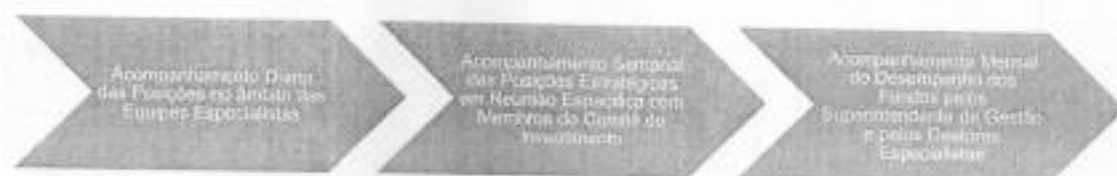
Pesquisa e Originação



Tomada de Decisão



Acompanhamento e Revisão



Recursos de Investimento

Equipe: A estrutura da Viart é muito bem segregada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Há 188 funcionários, sendo 36 no processo de investimento. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e um gerente de risco. A gestora apresenta baixo risco de pessoa-chave, e a rotatividade dos profissionais não tem sido relevante. Em sua longa história, o processo de investimento e os planos estratégicos da Viart nunca foram interrompidos, pois toda tomada de decisão é baseada em comitês e os funcionários geralmente têm relacionamento de longo prazo com a empresa. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e câmbio/commodities) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da Viart, as decisões de investimento são tomadas em diferentes comitês com diferentes processos e quórum.

As estruturas de auditoria interna e risco operacional são do grupo e segregadas da Viart. A área de risco de mercado/liquidez e compliance faz parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com profissionais subordinados ao gerente de risco, que, por sua vez, se reporta ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores. A Viart conta com executivos experientes e qualificados, a maioria com mais de 15 anos de experiência na gestora e mais de vinte anos no grupo.

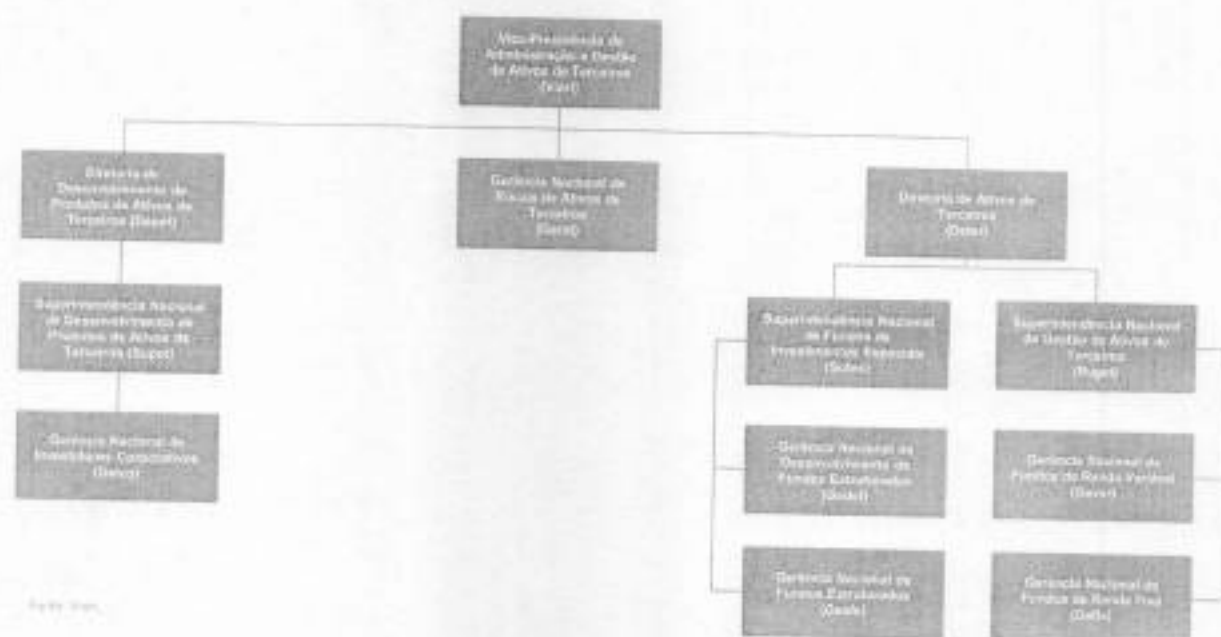
Fluxos de Trabalho do Front-Office e Tecnologia: A Viart possui boa infraestrutura de tecnologia, que inclui os sistemas de *mainframe* do conglomerado, com os sistemas específicos utilizados pela empresa. A gestora tem aprendido com erros e, desde 2016/2017, vem ajustando seus procedimentos de contratação de provedores externos de tecnologia. Após vários atrasos na implementação, implantou um sistema integrado de *middle* e *back office* chamado SICQL em 2017 (feito pela Maps, um conhecido fornecedor local). Esta solução integra funções de *back office*, operações, administração fiduciária e custódia com aumento na automação e redução de potenciais erros operacionais.

A gestora não possui um sistema integrado de *front office*, com posições em tempo real e análises de risco prontamente disponíveis. A gestora conta com procedimentos bem estabelecidos e bons fluxos de trabalho, mas as operações de *front office* ainda utilizam processos manuais e do uso de planilhas em Excel. Excluindo estas operações, a integração é boa e a automação tem aumentado, especialmente com terceiros (corretoras e

administradoras fiduciárias). Além disso, a estrutura de sistemas que suporta o processo de investimento é boa, considerando a complexidade das estratégias sob gestão. A gestora tentou implantar um sistema de front office em 2016, mas desistiu por falta de garantias do provedor e, atualmente, está negociando com outro fornecedor, ainda sem data prevista para concluir o acordo. O sistema incluirá gerenciamento de ordens, pre-trading compliance e reconciliação com corretores e custodiantes, além de ser integrado com o sistema de risco e provedores externos.

A Viart é beneficiada pela grande estrutura de TI do grupo, que tem uma equipe dedicada à gestora. O grupo tem demonstrado alto comprometimento com os planos estratégicos da Viart. Há sistemas internos de atribuição de desempenho e de risco de liquidez, além de um bom risco de mercado (Luna), fornecido pela Maps.

A gestora tem uma experiência muito boa e capacidade para assumir mandatos exclusivos (cerca de 50% do AUM em junho de 2018), utilizando procedimentos padronizados (comuns a toda a indústria brasileira). Os sistemas podem se adaptar a diretrizes, administradoras fiduciárias, custodiantes e estruturas demandadas por diferentes tipos de investidores. O grupo tem sólidos procedimentos e políticas de continuidade de negócios (BCP) e TI, com rotinas e permissões bem definidas.



Suporte de Middle/Back Office e Provedores de Serviços de Terceiros: A implantação total do sistema SICOL, em 2017, integrou e automatizou as funções do back office, incluindo administração fiduciária e custódia. Estas estruturas são robustas, com equipes bem estáveis e experientes, e segregadas do time de investimento. Os processos de administração fiduciária, controladora e custódia são bem padronizados e automatizados. A Viart aprova e monitora todos os trabalhos dos provedores externos, inclusive do próprio grupo. Todas as relações com terceiros são feitas com contratos de SLA, que são revisados pelos departamentos jurídico e de compliance. A área de risco e compliance realiza monitoramento diário da alocação de volumes de corretagem. A Viart possui um processo de seleção de corretores com revisão anual. A gestora emprega uma política específica para a concentração de ordens dos corretores (limite de 10%), e a qualidade do serviço é continuamente monitorada. Há 12 corretoras aprovadas, sendo que as cinco maiores tiveram 48% do volume negociado em junho de 2018. As taxas de corretagem e custos são aplicadas seguindo as melhores práticas, como alocação justa.

A Viart tem uma política de preços formalizada e robusta, com ativos mercados a mercado diariamente (de acordo com a regulamentação local). A precificação dos ativos e o cálculo de cotes são realizados pela controladora dos fundos. A controladora e a custódia são efetuadas por outra unidade de negócio do grupo (84% do AUM em junho de 2018), enquanto a administração fiduciária é feita por uma área segregada dentro da Viart (99% do AUM), com BRL357 bilhões em AUM em junho de 2018 (participação de mercado no país de 8,2%). O saldo dos serviços de custódia é realizado por outros provedores reconhecidos, basicamente o Banco Bradesco S.A. (15% do AUM). O middle office é responsável pelo processo de reconciliação e pelo suporte à precificação dos ativos e ao cálculo de cotes, inclusive pela reconciliação do fluxo de caixa dos fundos.

Gestão de Risco

Controle de Risco: A Viart possui uma estrutura de controle de risco muito forte e independente, com equipe robusta e experiente. Há um forte conjunto de políticas e comitês em vigor, supervisionados pelos principais executivos. As estruturas de controle são altamente segmentadas, com uma cultura muito conservadora de gerenciamento de riscos. O gerente de risco se reporta ao CEO.

A Viart é supervisionada por múltiplas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo, área de risco e compliance da Viart e do grupo, e auditoria externa do grupo e dos fundos). Também está sujeita aos reguladores brasileiros (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central - Bacen e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima). Fundos e carteiras têm estrutura independente e políticas registradas na CVM, de acordo com as regras locais. Os desaquecimentos dos limites não têm sido relevantes e têm sido prontamente resolvidos. A Viart tem práticas muito boas para identificação, mapeamento, controles e ações corretivas de risco operacional, com perdas históricas muito baixas (apenas BRL11 mil em 2017).

Estruturas de Supervisão Interna	Periodicidade	Estruturas de Supervisão Externa	Periodicidade
Comitê de Planejamento e Gestão - Viart	Mensal	Custódia - Caixa Econômica Federal	Diana
Comitê de Desenvolvimento e Administração de Produtos - Viart	Trimestral	Auditoria Interna - Caixa Econômica Federal	Regular
Comitê de Risco - Viart	Semestral	Auditoria Externa - KPMG e Ernst Young & Terco	Mensal e Anual
Administração Fiduciária - Viart	Diana	CVM	Regular
		Anbima	Regular
		Bacen	Regular

Fonte: Fitch Ratings, Viart.

Monitoramento e Mensuração de Risco & Teste de Estresse: A Viart tem um bom controle *ex-post* de métricas de risco de mercado (D+1), com um conjunto completo de relatórios usando testes de estresse e VaR. Limites de exposições são discutidos diariamente, analisando as métricas e os orçamentos de risco, enquanto premissas e metodologias são incluídas em comitês regulares, com a participação dos principais executivos. Os fortes controles de liquidez também são realizados diariamente e integrados ao processo de monitoramento do risco de mercado. Historicamente, as carteiras têm sido bastante líquidas, tendo em vista o perfil conservador dos mandatos. O cálculo de liquidez mínima é baseado no histórico de resgates, nos valores médios dos ativos negociados no mercado local, nos mandatos e em cenários de estresse. O controle da posição de caixa e liquidez é efetuado para todos os fundos, duas vezes ao dia.

A Viart possui um risco de crédito de contraparte limitado, devido aos altos padrões dos mercados locais, em função da centralização das negociações na B3 e na Cetip (câmaras de compensação locais). A gestora utiliza a análise de crédito do banco, mas as decisões e o monitoramento são efetuados apenas por profissionais próprias. A Viart tem cerca de BRL124 milhões de um crédito problemático, totalmente provisionado, devido a uma empresa não financeira, o que não é relevante em relação ao AUM. Nos últimos dez anos, a empresa teve outros dois casos de inadimplência, totalizando BRL122 milhões levados a prejuízo.

Compliance: A Viart tem um conjunto completo de políticas, incluindo código de ética, política de investimentos pessoais e controles para alocação justa das ordens etc. O departamento de compliance verifica todos os serviços de terceiros, inclusive os fornecidos por outras empresas do grupo. A gestora tem sólidos controles de negociação e bons sistemas, embora os controles pré-trading sejam executados manualmente por meio de planilhas Excel. O grupo, como administrador fiduciário, também realiza ações efetivas de correção, uma vez que deve reportar à CVM, visto ser o responsável legal dos fundos.

Alinhamento de Interesses: A Viart tem uma clara política de remuneração e uma estrutura de incentivos muito estável, baseada principalmente em salários fixos que são aumentados pelo cargo do empregado, como outras empresas estatais brasileiras. Existem alguns benefícios, como distribuição de lucros, relacionados ao desempenho da empresa, mas eles representam uma baixa parcela de remuneração anual. A gestora também implantou, em 2017, um bônus anual de um mês de salário de meta. No entanto, os bônus individuais são muito baixos em comparação com os padrões de mercado e pagos apenas para altos executivos e gestores.

Desempenho dos Investimentos

O desempenho dos fundos da Viart tem sido consistente com o de pares e benchmarks, principalmente considerando o perfil conservador dos fundos. No período de 36 meses encerrados em junho de 2018, o desempenho tem sido bom para fundos de renda fixa, incluindo os de previdência, mas não para fundos de maior valor agregado, como os de renda variável e multimercados. Os fundos de renda fixa e de previdência ficaram entre o primeiro e o terceiro quintil e representavam 95% do AUM em junho de 2018.

Companhia & Atendimento a Clientes

Companhia: A Viart é uma unidade de negócios responsável pela gestão de recursos de terceiros da Caixa, terceiro maior conglomerado financeiro no Brasil em ativos e primeiro em depósitos, com forte banco de varejo e ampla base de clientes. Em dezembro de 2017, detinha ativos de BRL1,3 trilhão e lucro líquido de BRL12,5 bilhões. Fundada em 1851, a Caixa é integralmente detida pelo governo e tem importante papel em um grande número de políticas públicas, principalmente de financiamento imobiliário.

Criada em 1998, a Viart é a quarta maior gestora de recursos do Brasil, com 7,1% de participação de mercado local em junho de 2018, com um AUM de BRL299 bilhões, segundo o ranking da Anbima (exclui os recursos livres do FGTS). Considerando o FGTS, o AUM era de BRL411 bilhões, concentrado em estratégias de renda fixa (94% do AUM). A gestora tem apresentado resultados fortes e consistentes e respondido por de 8% a 10% do lucro líquido da Caixa, sendo uma das unidades de negócios mais importantes do grupo.

O AUM aumentou 7,6% no primeiro semestre de 2018, em linha com a indústria, e apenas 2,4% em 2017 (indústria: 20%). Naquele ano, os recursos do FGTS diminuíram 22%, devido ao programa do governo que permitiu aos trabalhadores resgatar suas contas inativas no fundo. Este movimento foi compensado parcialmente pelo aumento no varejo, fundos de pensão estaduais e municipais (Regime Próprio da Previdência Social - RPPS) e entidades públicas. Em junho de 2018, o AUM por tipo de cliente era constituído por previdência social - FGTS (26%), varejo (19%), fundos de pensão estaduais e municipais (17%), fundos de pensão do grupo (13%), entidades governamentais (10%), corporativas (6%) e outros (9%). Por tipo de estratégia, era composto por renda fixa (94%), multimercado (3%) outros (3%). Excluindo os recursos do FGTS, a gestora possui baixa concentração, com os dez principais clientes representando 6% do AUM.

Atendimento a Clientes: A Viart tem boa comunicação geral com os investidores. A gestora usa a estrutura de distribuição do grupo para dar suporte a seus clientes, o que inclui agências bancárias, centrais de atendimento e internet banking. Também possui uma estrutura de suporte técnico dedicada às áreas de negócios, segmentada por tipo de cliente, incluindo investidores institucionais, entidades públicas, empresas e pessoas físicas. Há um comitê de produtos mensal, com alguns dos principais executivos, para avaliar as demandas dos clientes, avaliar o desempenho dos fundos, analisar a grade de produtos e decidir sobre o lançamento ou cancelamento de qualquer fundo. A empresa tem uma boa experiência com mandatos exclusivos, especialmente os dedicados a entidades públicas e investidores institucionais. Os relatórios têm bom nível de informação, com conteúdo transparente e envio periódico (basicamente mensal).

Pesquisa Relacionada e Metodologia Aplicada

Ranking de Qualidade de Gestão de Investimento (6 de março de 2017)

Fitch Affirmo Rating de Qualidade de Gestão de Investimento 'Forte' da Viart (19 de setembro de 2018)

Analistas

Pedro Gomes

+55 11 4504-2604

pedro.gomes@fitchratings.com

Veronica Vargas

+571 484-6770 ext. 1025

veronica.vargas@fitchratings.com

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.527.340/0001-73
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, b			
FI 100% Títulos do TN		FI Ações Referenciadas			
FI Renda Fixa/Referenciadas		FI de Índices Referenciadas em Ações			
FI de Índices Referenciadas em Renda Fixa		FI em Ações			
FI de Renda Fixa		FI Multimercado			
FI de Índices Referenciadas em Renda Fixa		FI em Participações			
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliária			
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA		11/12/2018	www.bbdtvm.com.br		
2. Regulamento		23/05/2016	www.bbdtvm.com.br		
3. Última de Informações essenciais		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
4. Formulário de Informações complementares		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
5. Parte Mensal		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
6. Demonstração de Desempenho		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
7. Relatórios de Rating		NA	NA		
8. Demonstrações Contábeis		Dezembro	www.bbdtvm.com.br		
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:	20/04/2011	Data de início atividades:	26/04/2011		
Política de investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo preposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IMA-B 5+			
	O fundo busca retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter 90% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.				
Público-alvo	O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pelo União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e ETPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cartas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.				
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado			
	Prazo de carência (dias)	Não há			
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0			
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+2			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+2			
Condições de investimento (Taxas)	Prazo Total (dias)	2 dias úteis			
	Taxa de entrada (%)	Não há			
	Taxa de saída (%)	Não há			
	Taxa de administração (%)	0,20% a.a.			
	Taxa de administração máxima (%)	0,20% a.a.			
Taxa de Performance					
Índice de referência		Frequência		Linha-d'água	
NA		NA		NA	
A alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	NA				
Consultas a fatos relevantes divulgados:	NA				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Desacostumamento em relação ao Benchmark				

Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2019	180	R\$ 846.109.070,38	2.566	1,58%	4,81%	23,93%	
2018	200	R\$ 946.928.584,90	2.613	15,14%	12,75%	118,72%	
2017	224	R\$ 945.152.809,21	2.270	12,17%	12,75%	95,41%	
2016	242	R\$ 1.052.170.875,89	2.023	30,74%	11,94%	99,02%	
2015	242	R\$ 816.172.553,29	1.548	1,42%	5,71%	94,91%	
2014	272	R\$ 791.370.104,16	1.968	16,46%	18,60%	99,10%	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).							
Análise da Carteira do Fundo de Investimento							
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo					% do PL	
	NTN-B					95,97%	
	Op. Compromissada Over					4,01%	
	---					---	
	---					---	
	---					---	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ de(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN							
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)				NA			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS							
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota	
		NA				NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)							
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.							
Data:							
Responsável pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura	
Mariana Helena Barbosa de Sá		analista		041.894.955-56			
Anderson de Souza Braga		analista		014.912.093-91			
Ana Carolina Pinheiro de Melo		analista		043.396.433-32			

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-BS+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.327.340/0001-73
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.823.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.823.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.006.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:					
	FI 100% títulos do TN			FI 100% títulos TN - Art. 3º, I, b	
	FI Renda Fixa/Referenciadas			FI Ações referenciadas	
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI de Índices Referenciados em Ações	
	FI de Renda Fixa			FI em Ações	
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI Multimercado	
	FI em Direitos Creditórios			FI em Participações	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"			FI Imobiliário	
				Outros Ativos	
Identificação dos documentos analisados referentes ao fundo:					
		Data do Documento		Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizada pela instituição	
1. Questionário Fidei-Juris Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA		31/12/2018		www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento		23/05/2016		www.bbdtvm.com.br	
3. Lista de Informações essenciais		jan-19		www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares		jan-19		www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal		jan-19		www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho		jan-19		www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating		NA		NA	
8. Demonstrações Contábeis		Dezembro		www.bbdtvm.com.br	
Resumo das informações do fundo de investimento					
Data de Constituição:	25/04/2011	Data de início atividades:	28/04/2011		
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como base o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	IMA-BS+			
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelas Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EPPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EPPC.				
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado			
	Prazo de carência (dias)	Não há			
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0			
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+2			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+2			
	Prazo Total (dias)	2 dias úteis			
Condições de investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há			
	Taxa de saída (%)	Não há			
	Taxa de administração (%)	0,20% a.a.			
	Taxa de administração máxima (%)	0,20% a.a.			
	Taxa de Performance				
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água		
	NA	NA	NA		
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	NA				
Consultas a fatos relevantes divulgados:	NA				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Desacoplamento em relação ao Benchmark				

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2013	180	R\$ 846.109.020,38	2.566	1,58%	6,61%	
2018	200	R\$ 946.928.584,30	2.613	15,14%	12,75%	23,98%
2017	224	R\$ 985.152.809,21	2.270	12,17%	12,75%	118,72%
2016	242	R\$ 1.052.170.875,89	2.023	30,74%	31,84%	95,41%
2015	242	R\$ 816.172.553,29	1.548	5,42%	5,71%	99,02%
2014	272	R\$ 791.170.104,16	1.488	16,46%	16,60%	94,91%
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo		% do PL			
	NTN-B		95,97%			
	Op. Compromissada Over		4,01%			
	----		----			
	----		----			
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ (esse(s) Fundo(s))		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	----		----		----	
	----		----		----	
	----		----		----	
	----		----		----	
Materiais emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
	----		----		----	
	----		----		----	
	----		----		----	
	----		----		----	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30 dias))			NA			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco		Nota		
		NA		NA		
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe alguma risco eminente no qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data:						
Responsável pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura
Dona Nilvane Pereira de Melo		Admini		041.936.433-79		
Rosamaria Paula Amorim		Admini		181.230.553-06		
Marcelo Wilson Pereira de Melo		Admini		124.330.453-91		
Bianca Lucia Rosa		Admini		014.912.033-92		



**QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 - Alterações desde a última atualização

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
13.327.340/0001-73
- 1.3 Data de início
28/04/2011
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados
- 1.5 Código ANBIMA
272.620
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.684-4

- 1.11 Conta CETIP (nº)
12784008
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há

➤ Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):

- Horário Limite: 15h00
- Cota de Resgate: D+2
- Crédito do Resgate: D+2
- Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há

1.20 Taxa de Administração
0,20% a.a.

1.21 Taxa de Administração máxima
0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%

1.23 Taxa de Performance

- %
- Benchmark
- Frequência
- Linha-d'água
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)

Não há

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0209%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo busca retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações comprometidas. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.

- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento.

- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercado e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo;

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissora são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Investidor Institucional - EXCELENTE (2016)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Manoel Aparecido Rodrigues.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

No 2º semestre de 2016, Manoel Aparecido Rodrigues ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos Renda Fixa Indexados, no lugar de Emílio Ricardo Carvalhais.

4 Estratégias e Carteiras

- 4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais e ou operações compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos atrelados à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, e tem como parâmetro de rentabilidade o IMA-B5+ Índice de Mercado ANBIMA série B5+.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Não

6.2 De Fundos da gestora?
Não

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R\$ 946.928.584,30

7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 828.432.515,16

7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 568,919 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
200

7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
47,84%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
O fundo aplica exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.

8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e

independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?

VAR_DIFERENCIAL e ESTRESSE

- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex.: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no Item 8.5.

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com triagem de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?

Valor Limite Inferior 10%

Valor Limite Superior 10%

Indexador: Portfólio IMA-B 5+

- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Extrapolação em 07/11/2018:
O fundo recebeu um aporte de R\$ 119 milhões,
o que ocasionou descasamento do VaR do fundo frente ao portfólio de referência.
Valor Máximo Atingido = 148,00%
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,7924%
6 meses? -0,7606%
12 meses? -0,6685%
24 meses? -0,7162%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 20.00% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e porquê?
Sem extrapolção
- 8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -15,4125%
6 meses? -14,8789%
12 meses? -14,6097%
24 meses?* -14,3721%
* A partir de 16/11/2016

- 8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo
 Não possui estratégia de *stop loss*

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	NA

OBS: Início do Fundo em abril/2011.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	22/06/2015 - 23/09/2015	-12,47%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -12,25%.	Em recuperação
2	16/05/2017 - 18/05/2017	-9,95%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -9,97%.	78 Dias
3	22/03/2018 - 14/06/2015	-8,97%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -9,02%.	117 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	NA
	Seleção	NA
	Timing	NA

- 11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Como o fundo é passivo, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Para dar tranquilidade ao gestor, os pagamentos de resgates ocorrem em D+2.

- 11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?
Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

- 12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

- 12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

- 12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.

- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

- 14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

- 14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	

NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Fornulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO
DE INVESTIMENTO**

CNPJ/MF: 13.327.340/0001-73

FATO RELEVANTE - INCORPORAÇÃO

A **BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S A**, na qualidade de administradora do fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, CNPJ nº 13.327.340/0001-73, ("FUNDO"), nos termos do artigo 60 da Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores, vem informar o seguinte:

- Incorporação do Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.775.748/0001-33, pelo Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.327.340/0001-73, com vigência para 15/04/2019.

Atenciosamente,

**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.
ADMINISTRADOR**

Rio de Janeiro, 15/03/2019.

COMUNICADO

Prezado cotista do fundo,

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMAB 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

Comunicamos o resultado abaixo, em decorrência do processo de consulta formal aos cotistas do fundo supracitado, encerrado às 17 horas do dia 13 de Março de 2019.

Resultado:

Foram aprovados os seguintes itens:

- 1 - Incorporação, Adequação à Resolução 4.661/18 do CMN e Adequação à Deliberação nº 77 da ANBIMA
- 1 - Incorporação do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO - CNPJ 15.775.748/0001-33; 2 - Adequação do Regulamento do FUNDO à Deliberação nº 77 da ANBIMA que dispõe sobre as Diretrizes de Classificação de Fundos, vedando estratégias que impliquem exposição em renda variável; 3 - Adequação do Regulamento do FUNDO à Resolução do CMN nº 4.661/18.

A minuta do novo regulamento e o Formulário de Informações Complementares estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br e em sua agência de relacionamento. Informamos que o novo regulamento estará vigente a partir do dia 15 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

**BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S/A
ADMINISTRADORA**

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS

FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 9º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 10 - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5* - Índice de Mercado ANBIMA série B5*, conforme estabelecido na Resolução 3,922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 7º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10 e 4.661/18;
- b) ~~aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;~~ aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661/18;
- c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:
 - distribuição pública de ações;
 - exercício do direito de preferência;
 - conversão de debêntures em ações;
 - exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
 - casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.
- d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.
- e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), ou pela ADMINISTRADORA do FUNDO;

fe) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII-XI do artigo 53-36 da Resolução CMN nº 34.661-792/1809;

gf) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/10.

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661/18.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGV, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento em relação ao Benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.
- e) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- f) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- g) **Risco Proveniente do Uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a

outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo único – As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo único – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do segundo dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;

- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 22 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou de investimento do cotista, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no Artigo 23 abaixo.

Artigo 23 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 24 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 26 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 27 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 28 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 29 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 31 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 32 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 33 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 34 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 35 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

~~Andreia Costa Gomes Viana~~
Gerente Executiva

~~Guilherme Luiz Amaderi~~
Gerente de Divisão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento****CNPJ: 13.327.340/0001-73**

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

1. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

2. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNDO

Será disponibilizado aos cotistas:

- (a) informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo, nas agências do Banco do Brasil e no endereço eletrônico www.bb.com.br no prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem;
- (b) o valor da cota e do patrimônio líquido, diariamente para fundos com liquidez diária, ou, em periodicidade compatível com a liquidez do fundo para fundos que não ofereçam liquidez diária, desde que expressamente previsto em seu regulamento, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor;
- (c) as Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social;
- (d) a Demonstração de Desempenho do Fundo nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14, que também se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Demais informações obrigatórias serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil S.A., mediante solicitação.

Caso a divulgação da carteira do Fundo possa prejudicar a atuação do mesmo, a critério do Gestor, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade de suas operações e/ou posições, conforme facultado pela regulamentação em vigor.

As informações omitidas, conforme parágrafo acima, serão disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para fundos da classe "Renda Fixa Curto Prazo", "Renda Fixa Referenciado" e "Renda Fixa Simples" e, nos demais casos, em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Será divulgado imediatamente a todos os cotistas, na forma prevista no regulamento do fundo, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir acesso a todos os cotistas às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo.

Caso o cotista não tenha comunicado ao administrador do Fundo a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na Instrução CVM 555/14 ou no Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações sobre o Fundo podem ser solicitadas nas agências do Banco do Brasil S.A. ou na sede da BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678 (reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200 (orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

4. FATORES DE RISCOS INERENTES AO FUNDO EM ORDEM DE RELEVÂNCIA

Risco de Taxa de Juros

Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação

Variações nas expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco de Descasamento em relação ao benchmark

O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.

Risco de Vinculação a um Benchmark

O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.

Risco de Liquidez

O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.

Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)

Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.

Risco de Conjuntura

Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

Risco Sistêmico

Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

Risco Regulatório

A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

5. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

O GESTOR DESTA FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATORIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

6. TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo:

Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.

Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.

Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark.

A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

8. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo.

9. APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

Administrador/Gestor: BB Gestão de Recursos DTVM S.A

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras.

Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos.

A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores.

Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento.

Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moodys América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais.

Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento.

A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório Dever Fiduciário do Século XXI, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

10. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Controle e Processamento de Ativos Financeiros	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Registro escritural de cotas e Tesouraria	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Auditor Independente

KPMG Auditores Independentes
CNPJ: 57.755.217/0001-29**11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aplicação inicial	R\$ 10.000,00
Aplicações subsequentes	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Saldo mínimo	R\$ 0,01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM:

Fundo de Renda Fixa

Sub Classe CVM:

Não se Aplica

Tipo ANBIMA:

Renda Fixa Indexados

Descrição Tipo ANBIMA:

Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem.

BB Previdenciário
Renda Fixa IMA-
B5+ Títulos
Públicos Fundo de
Investimento

CNPJ No. 13.327.340/0001-73
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM)

**Demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de
dezembro de 2018 e 2017**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

Anexo:

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora do
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2018 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía aproximadamente 100% de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indicadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esses assuntos

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis e/ou informações observáveis no mercado, obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- (ii) Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; e
- (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o registro, a mensuração e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2018

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 13.327.340/0001-73

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Série	Quantidade	Posição Final		% sobre o Patrimônio Líquido
			Custo total	Mercado/ Realização	
Disponibilidades				6	-
Operações compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Letras Financeiras do Tesouro		941	9.272	9.272	0,98
Títulos de renda fixa					
Títulos públicos federais:					
Notas do Tesouro Nacional	Série B	258.071	896.429	937.672	99,02
Valor a receber				1	-
Total do ativo				946.951	100,00
Valores a pagar					
Taxa de administração				8	-
Outros				15	-
				23	-
Total do passivo				23	-
Patrimônio líquido				946.928	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				946.951	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 13.327.340/0001-73

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2018	2017
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 416.432.527,986 cotas a R\$ 2,269642	945.153	-
Representado por: 519.980.891,764 cotas a R\$ 2,023480	-	1.052.171
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representadas por: 256.142.663,371 cotas	626.299	-
Representadas por: 664.482.651,189 cotas	-	1.427.726
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representadas por: 310.210.436,074 cotas	(624.183)	-
Representadas por: 768.031.014,967 cotas	-	(1.522.498)
Variações nos resgates de cotas	<u>(115.746)</u>	<u>(193.007)</u>
Patrimônio líquido antes dos resultados	<u>831.523</u>	<u>764.392</u>
Composição dos resultados dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	73.214	125.002
Valorização/(desvalorização) a preço de mercado	40.140	(14.414)
Resultado nas negociações	3.211	71.007
	<u>116.565</u>	<u>181.595</u>
Demais receitas		
Receitas diversas	<u>680</u>	<u>2.703</u>
Demais despesas		
Remuneração da Administração	(582)	(1.146)
Serviços contratados pelo Fundo	(1.060)	(2.086)
Auditoria e custódia	(131)	(227)
Taxa de fiscalização	(60)	(69)
Despesas diversas	(7)	(9)
	<u>(1.840)</u>	<u>(3.537)</u>
Resultados dos exercícios	<u>115.405</u>	<u>180.761</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 362.364.755,283 cotas a R\$ 2,613192	946.928	-
Representado por: 416.432.527,986 cotas a R\$ 2,269642	-	945.153

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 19 de abril de 2011 e iniciou suas atividades em 28 de abril do mesmo ano sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

O Fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

O Fundo aplica em carteira de ativos, no mínimo, 80% do seu patrimônio líquido representado por ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros domésticas e/ou índices de preços, buscando o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5* - Índice de Mercado Constante ANBIMA série B5*, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações compromissadas e dos títulos e valores mobiliários são as seguintes:

a - Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado na rubrica "Receitas/(despesas) diversas".

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administradora, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos" e "Valorização/(desvalorização) a preço de mercado". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

4. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2018:

<u>Descrição</u>	<u>Custo total</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento (em dias)</u>	
			<u>Até 365</u>	<u>Acima de 365</u>
Títulos para negociação:				
NTN-B	<u>896.429</u>	<u>937.672</u>	<u>-</u>	<u>937.672</u>

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 8, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$1.642 (2017: R\$3.232), está registrada nas rubricas "Remuneração da administração": R\$582 (2017: R\$1.146) e "Serviços contratados pelo Fundo" R\$1.060 (2017: R\$2.086).

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2017: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

8. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM)
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

9. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do segundo dia útil subsequente ao do recebimento dos pedidos. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a cessão ou transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de sessão de garantia, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar à CVM, e caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

10. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

11. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são entidades de previdência complementar que estão dispensadas da retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nas aplicações dos recursos em fundos de investimento, segundo a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

12. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

13. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IMA B5+, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação IMA B5* (%)</u>
31/12/2018	827.500	2,613192	15,14	15,41
31/12/2017	1.634,884	2,269642	12,17	12,75

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

14. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas e os disponíveis são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

15. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O Fundo não adota política de direito de voto pela Administradora em assembleias gerais de companhias tendo em vista a natureza de seus investimentos.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

No exercício, não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2018, os montantes de disponibilidades e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 6 e 8. No exercício, além da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 7, foram efetuadas as seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada:

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2018	1,000000	0,008022	0,998124
02/2018	1,000000	0,008812	0,998184
03/2018	1,000000	0,009106	0,998323
04/2018	1,000000	0,008779	0,998195
05/2018	1,000000	0,014972	0,998441
06/2018	1,000000	0,007060	0,996619
07/2018	1,000000	0,008659	0,997699
08/2018	1,000000	0,008181	0,997467
09/2018	1,000000	0,007258	0,997051
10/2018	1,000000	0,022548	0,999147
11/2018	1,000000	0,038769	0,999547
12/2018	1,000000	0,018744	0,999105

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas, no montante de R\$9.272, com o Banco do Brasil S.A. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante de R\$2.743.774, que geraram um ganho de R\$679.

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS TOMADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
11/2018	1,000000	0,000003	1,149298

No exercício, foram efetuadas captações de operações compromissadas tomadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$47 que geraram uma perda menor que R\$1.

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DEFINITIVAS DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário / patrimônio médio diário do fundo	Preço praticado/preço médio do dia (*) ponderado pelo volume
01/2018	1,000000	0,004742	0,998868
02/2018	0,988952	0,005056	1,000471
03/2018	1,000000	0,007534	0,998986
04/2018	1,000000	0,005731	1,000585
05/2018	1,000000	0,006442	1,000638
06/2018	1,000000	0,005072	0,999796
07/2018	1,000000	0,003767	1,001267
08/2018	1,000000	0,003224	1,002557
09/2018	1,000000	0,005140	1,001569
10/2018	1,000000	0,010767	0,998422
11/2018	1,000000	0,011168	1,000118
12/2018	1,000000	0,004900	0,999050

(*) ANBIMA

No exercício, foram efetuadas compras títulos públicos federais com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$593.910 e vendas no montante de R\$670.415.

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada foram realizadas de acordo com as condições e termos acima resumidos.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 13.327.340/0001-73

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

João Vagner de Moura Silva
Diretor Executivo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010

Tel: (21) 3906-7550 Fax: 3028-7600

e-mail: bbdtvm@bb.com.br

Central de Atendimento BB

Capitais e Regiões Metropolitanas: 0800 0501

Demais localidades: 0800 729 0001

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0055

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Cj. 42 - Conquista César - São Paulo (SP) 01310-300

Tel: 2149-4300 Fax: (11) 2149-4310

e-mail: bbdtvmrp@bb.com.br

Central de Atendimento ao Colista: 0800 729 3085

Ouvidoria: 0800 729 9878

SAC: 0800 729 0722

Internet: www.bb.com.br

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE (NÃO AUDITADO) (**)

Data: 31 de dezembro de 2018

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS
FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %			
		FUNDO		ÍNDICE DE MERCADO (*)	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
31/01/18	2.381252	4,92	4,92	4,95	4,95
28/02/18	2.394041	0,54	5,48	0,56	5,53
29/03/18	2.401795	0,32	5,82	0,38	5,94
30/04/18	2.386473	(0,64)	5,15	(0,63)	5,27
30/05/18	2.276319	(4,62)	0,29	(4,65)	0,37
29/06/18	2.251908	(1,07)	(0,78)	(1,08)	(0,71)
31/07/18	2.321929	3,11	2,30	3,15	2,41
31/08/18	2.308894	(0,56)	1,73	(0,52)	1,86
28/09/18	2.285216	(1,03)	0,69	(1,03)	0,83
31/10/18	2.526012	10,54	11,30	10,66	11,58
30/11/18	2.565979	1,56	13,06	1,52	13,28
31/12/18	2.613192	1,84	15,14	1,88	15,41

(*) Variação do IMA-B5+ Índice de Mercado ANBIMA série B5+

Informações Complementares (em R\$ mil) (NÃO AUDITADAS) (**):

- Data de início do funcionamento do Fundo: 28 de abril de 2011

- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018
987.810	993.703	980.014	901.584	790.634	721.323
07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018
732.579	732.256	680.766	739.475	615.172	897.340

- Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: R\$ 1.642

O Fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento exclusivos das EFPCs, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(**) O presente documento, composto pela Demonstração da Evolução da Cota e da Rentabilidade e Demais Informações Complementares, não foi submetido à apreciação dos auditores independentes.



BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS

FUNDO DE INVESTIMENTO

INFORMATIVO MENSAL

MERCADOS

Juros - As taxas de juros domésticas encerraram o mês de abril praticamente estáveis ante a taxa anterior ao longo de toda a semana.

No segmento curto, os índices cíveis de inflação ao longo mais pressionados no mês não se traduziram em deterioração de tendências inflacionárias, que segue controlada. Dessa forma, em meio a um quadro de atividade econômica decelerante e inflação controlada, a sinalização de estabilidade na taxa Selic por parte do Banco Central totalizou para a estabilidade dos contratos futuros de juros.

Já no segmento longo, o início do processo de transição da Reforma da Previdência no Congresso (a aprovação do projeto no CCJ da Câmara) trouxe turbulência para o ambiente político, agregando volatilidade para os ativos. Além disso, o cenário externo favorável em abril e a manutenção do quadro de baixa aversão ao risco internacional contribuíram para a manutenção das taxas em patamares próximos aos do mês anterior.

Entre os contratos futuros de juros mais negociados na BM&F, o contrato com vencimento em janeiro de 2020 encerrou o mês de abril com taxa de 6,50% (de 6,53% do mês anterior); o vencimento janeiro/2021 encerrou 7,12% (de 7,14%); e o vencimento janeiro/2022 encerrou com taxa de 8,24% (de 8,24% no último dia do mês anterior); e o vencimento janeiro/2023 encerrou com taxa de 8,74% (de 8,75%).

Dólar - O Real encerrou o mês de abril com desvalorização de 1,25% ante o dólar, a R\$1,95. No ano, a moeda doméstica teve depreciação de 2,12%. Já em 12 meses, a depreciação é de 13,33%. No anterior, o Dólar apresentou taxa ganho ante as principais divisas. A agenda de dados econômicos positiva nos EUA, o avanço nas perspectivas de um acordo comercial entre EUA e China e a postura mais dovish por parte das principais bancas centrais internacionais, como o do Japão (BoJ), Canadá (BoC) e Suécia (Riksbank), contribuíram para o fortalecimento do dólar, o que fez com que o índice DXY, que mede o desempenho do dólar ante outras divisas do G-10, chegasse a atingir o seu maior nível em quase dois anos durante o mês. Por outro lado, a agenda mais ruim feita que o esperado no Zono do Euro e na Alemanha prejudicaram o Euro, ainda que o advenço da saída do Reino Unido da União Europeia tenha favorecido parcialmente a divisa. Entre as emergentes, as incertezas políticas, como no caso de Argentina e Turquia, colaboraram para as perdas. Nesse ambiente, o índice DXY encerrou o mês com alta de 0,30%. Adicionalmente, perante uma cota de moedas emergentes, o BDR mostrou valorização de 0,45%.

Além dos fatores externos, a incerteza com relação ao encaminhamento da Reforma da Previdência no Congresso e o ambiente político afetaram o desempenho de moeda, que registrou alta volatilidade em abril. A agenda de atividade mais fraca que o esperado também ajudou como um fator.

GENÉRIOS & PROJEÇÕES

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADA E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE CADA GÊNERO

RESUMO	2018	2019	2020
JUROS NOMINAIS ACUMULADO (SELIC)	6,45%	6,43%	6,51%
JUROS NOMINAIS ACUMULADO (CDR)	6,45%	6,45%	6,31%
INFLAÇÃO a.a. (IOP-M)	7,55%	4,74%	4,85%
INFLAÇÃO a.a. (IPCA)	3,75%	3,84%	4,52%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC/IOP-M)	-1,02%	-1,62%	-1,79%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC/IPCA)	2,61%	2,49%	2,40%
CÂMBIO (US\$ variação anual)	17,23%	2,00%	2,66%

DADOS DE FECHAMENTO DO MÊS

Cota Fech.	Qtde. Cotas	PL Médio 12 m	PL Fechamento
2.858761586	616662992,35	R\$ 599.522.771,70	R\$ 1.762.970.242,27
VDR (95% de confiança) ⁽¹⁾		0,5620%	5
Volatilidade no ano ⁽²⁾		8,30%	4
Volatilidade nos últimos 12 m ⁽²⁾		8,70%	4
% de retornos positivos no ano		61,45%	4
% de retornos positivos nos últimos 12 m		53,97%	3
Índice de Sharpe nos últimos 12 m ⁽³⁾		1,38	3

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

PLACADO EM 30/04/2019

NTND 93,80%

Op. Comprometida Over 6,20%

Abril 2019

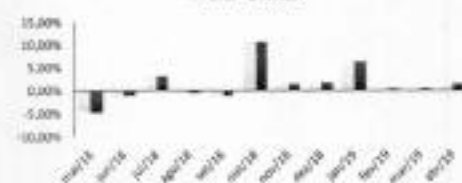
RENTABILIDADE

RENTABILIDADE ANUALIZADA MÊS A MÊS USANDO O MÊS ANTERIOR

Ano	Taxa Nominal	IMAB5+	Acumulada	
			Fundo	IMAB5+
2014	16,46%	16,80%	Fundo	IMAB5+
2015	5,42%	5,71%	107,28%	110,16%
2016	30,74%	31,04%	2019	
2017	12,17%	12,75%	Fundo	IMAB5+
2018	15,14%	15,41%	9,40%	9,50%

Mês	Fundo	IMAB5+
abr19	1,76%	1,78%
mar19	5,41%	0,42%
fev19	5,46%	0,55%
jan19	6,58%	6,91%
dez18	1,84%	1,88%
nov18	1,56%	1,52%
out18	30,54%	10,85%
set18	-1,03%	-1,03%
ago18	-0,56%	-0,52%
jul18	3,11%	3,16%
jun18	-1,07%	-1,06%
ma18	-4,62%	-4,65%
Últimos 12 meses	19,76%	20,14%

Fundo - IMAB5+



1) MÉTRICA ANNUA E MÉTRICA REFERÊNCIA ECONÔMICA E NÃO PARÂMETRO DO FUNDO

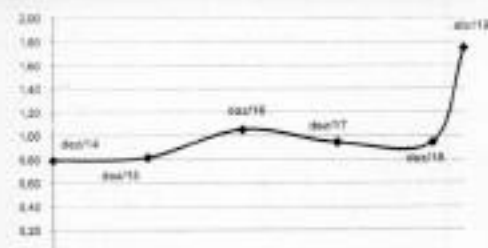
(1) VDR VALOR AT RISCO BASEADA A RISCO RENDA ESPERADA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO E INTERVALO DE CONFIANÇA. A METODOLOGIA UTILIZADA É A DE SIMULAÇÃO HISTÓRICA PARA INTERVALOS DE 1 DIA E NÍVEL DE CONFIANÇA DE 95%.

(2) NÍVEL QUE TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O RETORNO DO FUNDO PELA SUA PEGADA DO SEU QUANTO MAIOR O RETORNO E MENOR O RISCO DO INVESTIMENTO MELHOR SERÁ SEU NÍVEL DE AVARE. NÍVELS COM VALORES MENORES QUE ZERO SÃO TEM SIGNIFICADO INTERPRETATIVO POR RESULTADO NEGATIVO.

(3) MÉTRICA ANNUA DO PERÍODO DO FUNDO ESTÁ COMPARTILHADA NO REGULAMENTO E NÃO SE DEVE COMPARAR COM O RISCO DE OUTROS FUNDOS DA MESMA CATEGORIA QUANTITATIVAMENTE.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

DE 2014 A ABRIL DE 2019



INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivos do Fundo: RPPS, EPFCs, FI e FICFI exclusivos das EPFCs e de BBOTVM. Aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Despesas: A taxa de administração cobrada é de 0,20% a.a. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º, inciso I, alínea b.

Código Memória: 1270611F184

Honário Movimentação: 15.00h

Administração e Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM S.A. - CNPJ: 30.822.938/0001-69

Distribuição: Banco do Brasil S.A.

Custódia, Controladoria e Reg.: Banco do Brasil S.A.

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Praça XV de Novembro, 20 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
Tel: (21) 3636-7500 Fax: (21) 3636-7500
e-mail: bbotvm@bb.com.br
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0071
Demais localidades: 0800 729 0801
Declaradas autênticas de tel: 0800 729 0808

Av. Paulista, 1230 - 10º andar - Sala Vista - São Paulo (SP) 01310-901
Tel: (11) 4266-7550
e-mail: bbotvm@bb.com.br
Internet: www.bb.com.br
Central de Atendimento ao Cliente: 0800 729 3888
Cuidado: 0800 729 8879
SAC: 0800 729 8722

CNPJ: 13.127.340/0001-73
Início do Fundo: 25/04/2011
Classe / Sub Classe CVM: Renda Fixa
Código/Tipo ANSIMA: 272020 Renda Fixa Indexados
Tributação: Conforme Legislação Fiscal Vigente
Cota de Aplicação: D+0
Cota de Resgate: D+2
Crédito do Resgate: D+2
Tipo de Cota: Fechamento
Gestor Responsável: Manoel Aparecido Rodrigues
Auditoria Externa: KPMG Auditores Independentes



Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Previdenciário Renda Fixa IMAB-5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fu

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)

O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ - Índice de Mercado ANBIMA série B5+, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	Não
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	10000,00
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há

Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do segundo dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 2 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,20% do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0298 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/05/2018 a 30/04/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 1.746.875.891,53 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos Públicos Federais	93,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	7,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5,0 .



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 94,71%; no mesmo período o IMA-B5+ variou 92,65%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B5+
2019	9,3973 %	9,5898 %	97,9931 %
2018	15,1367 %	15,4051 %	98,2576 %
2017	12,1653 %	12,7500 %	95,4138 %
2016	30,7360 %	31,0387 %	99,0247 %
2015	5,4161 %	5,7069 %	94,9051 %

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B5+	Desempenho do fundo como % do IMA-B5+
Maio	-4,6157 %	-4,6530 %	99,1997 %
Junho	-1,0724 %	-1,0785 %	99,4368 %
Julho	3,1094 %	3,1462 %	98,8321 %
Agosto	-0,5614 %	-0,5205 %	107,8502 %
Setembro	-1,0255 %	-1,0342 %	99,1594 %
Outubro	10,5371 %	10,6639 %	98,8113 %
Novembro	1,5822 %	1,5230 %	103,8858 %
Dezembro	1,8400 %	1,8785 %	97,9499 %
Janeiro	6,5819 %	6,6111 %	99,5581 %
Fevereiro	0,4610 %	0,5498 %	83,8619 %
Marco	0,4142 %	0,4317 %	95,9421 %
Abril	1,7491 %	1,7925 %	97,5785 %
12 meses	19,7902 %	20,1413 %	98,2569 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$ 1.150,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,37.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2022	2024
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 1,08	R\$ 2,00

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 329,92	R\$ 608,51
--	------------	------------

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 08007293866

b. Internet: www.bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br
Praça XV de Novembro 20, 3ºand, Rio de Janeiro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5* TÍTULOS PÚBLICOS

FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5* TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, contabilidade e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 9º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 10 - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ - Índice de Mercado ANBIMA série B5+, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 7º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;
- b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661/18;
- c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:
 - distribuição pública de ações;
 - exercício do direito de preferência;
 - conversão de debêntures em ações;
 - exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
 - casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.
- d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.
- e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ).
- f) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN nº 4.661/18;

g) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10.

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN n° 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGV, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.
- e) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- f) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- g) **Risco Proveniente do Uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo único – As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo único – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do segundo dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 22 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou de investimento do cotista, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no Artigo 23 abaixo.

Artigo 23 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 24 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 26 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 27 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 28 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 29 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 31 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 32 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 33 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 34 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 35 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB**Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h**

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Emilio Ricardo Carvalhais
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	07.861.554/0001-22
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a			
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciadas			
FI Renda Fixa/Referenciador		FI de Índices Referenciados em Ações			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações			
FI de Renda Fixa		FI Multimercado			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações			
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário			
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANDIMA		31/12/2018	www.bbdtvm.com.br		
2. Regulamento		02/06/2016	www.bbdtvm.com.br		
3. Lâmina de informações essenciais		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
4. Formulário de informações complementares		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
5. Perfil Mensal		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
6. Demonstração de Desempenho		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
7. Relatórios de Rating		NA	NA		
8. Demonstrações Contábeis		Março	www.bbdtvm.com.br		
Resumo das informações do Fundo de Investimento:					
Data de Constituição:	08/03/2006	Data de Início atividades:	09/03/2006		
Política de Investimentos do Fundo: (Levar em consideração os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IMA-B			
	O fundo busca retorno compatível com o do sub-índice IMA-B. Para atingir esse objetivo, deverá compor uma carteira que mantenha, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços, respeitados demais limites estabelecidos em sua política de investimentos.				
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EPPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EPPCs.				
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do fundo	Indeterminado			
	Prazo de carência (dias)	Não há			
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0			
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+1			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+1			
Condições de Investimento (Taxas)	Prazo Total (dias)	1 dia útil			
	Taxa de entrada (%)	Não há			
	Taxa de saída (%)	Não há			
	Taxa de administração (%)	0,30% a.a.			
	Taxa de administração máxima (%)	0,60% a.a.			
	Taxa de Performance				
	Índice de referência	Frequência		Linha-d'água	
	NA	NA		NA	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	NA				
Consultas a fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração nos prazos de cotização do resgate e crédito do resgate				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark				

Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2015	188	R\$ 945.878.004,16	4,400	0,94%	4,37%	21,57%	
2016	189	R\$ 941.547.891,34	4,469	12,83%	12,79%	100,26%	
2017	235	R\$ 1.078.534.298,25	3,561	12,80%	12,79%	100,04%	
2018	244	R\$ 1.109.454.048,62	3,512	24,46%	24,81%	98,59%	
2019	240	R\$ 801.755.196,20	2,822	8,67%	8,80%	97,10%	
2024	250	R\$ 1.197.343.854,64	2,508	14,45%	14,54%	99,38%	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).							
Análise da Carteira do Fundo de Investimento							
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo					% do PL	
	NTN-B					85,66%	
	Debêntures					9,79%	
	Letra Financeira Não Ligada					3,85%	
	Op. Compromissada Over					0,70%	
	----					----	
Caso o fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL		
	----		----		----		
	----		----		----		
	----		----		----		
Maiores emissoras de títulos de crédito privado em estoque do fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL		
	----		----		----		
	----		----		----		
	----		----		----		
Carteira do fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN							
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)					NA		
Compatibilidade do fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS							
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota	
		NA				NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente no qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)							
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.							
Data:							
Responsáveis pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura	
Alexsandra R.S. Pinheiro		Presidente/Comitê		001.204.353-56			
Maira Ellen Barbosa da Luz		Conselheira		19.4.130.983-91			
Antonielly Lourenço Braga		Comitê		014.912.033-80			
Ana Patrícia Pedreira		Comitê		049.386.542-32			



Dados do Cliente

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S DO MUNICI	CPF / CNPJ 08.988.847/0001-38	Agência 3879	Conta 10142
--	----------------------------------	-----------------	----------------

Termo de Adesão e Ciência de Risco

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação do termo de adesão abaixo:

Manifesto neste ato, minha vontade de assumir a condição de cotista do Fundo BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI, registrado sob o CNPJ 03.543.447/0001-03 e declaro que:

- a) tive acesso ao inteiro teor do regulamento, formulário de informações complementares e lâmina de informações do fundo citado;
- b) tenho ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;
- c) tenho conhecimento de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;
- d) tomei conhecimento dos fatores de risco relativos ao fundo, cujo os principais estão listados abaixo, bem como de que as informações mais detalhadas a respeito dos mesmos estão disponíveis no formulário de informações complementares.

LISTA DE RISCOS

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - Variações nas taxas de juros e expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.

Risco de Taxa de Juros - Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Descasamento - O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.

Risco de Liquidez - O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Dúvidas: Consulte bb.com.br/investimentos

FORTALEZA, 09 de Maio de 2019



Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
CPF / CNPJ: 08.988.847/0001-38

Termo de Adesão e Ciência de Risco

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação do termo de adesão abaixo:

Manifesto neste ato, minha vontade de assumir a condição de cotista do Fundo BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI, registrado sob o CNPJ 03.543.447/0001-03 e declaro que:

- a) tive acesso ao inteiro teor do regulamento, formulário de informações complementares e lâmina de informações do fundo citado;
- b) tenho ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;
- c) tenho conhecimento de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;
- d) tomei conhecimento dos fatores de risco relativos ao fundo, cujo os principais estão listados abaixo, bem como de que as informações mais detalhadas a respeito dos mesmos estão disponíveis no formulário de informações complementares.

LISTA DE RISCOS

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - Variações nas taxas de juros e expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.

Risco de Taxa de Juros - Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Descasamento - O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.

Risco de Liquidez - O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Dúvidas: Consulte bb.com.br/investimentos

B

De acordo,

ICAPUI, 09 de maio de 2019.

Armando Pereira de Silva Gomes

ICAPREV PREVIDENCIA

CNPJ: 08.988.847/0001-38



Dados do Cliente

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S DO MUNICI	CNPJ / CNPJ 08.988.847/0001-38	Agência 3879	Conta 10142
--	-----------------------------------	-----------------	----------------

Termo de Adesão e Ciência de Risco

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação do termo de adesão abaixo:

Manifesto neste ato, minha vontade de assumir a condição de cotista do Fundo BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI, registrado sob o CNPJ 03.543.447/0001-03 e declaro que:

- tive acesso ao inteiro teor do regulamento, formulário de informações complementares e lâmina de informações do fundo citado;
- tenho ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;
- tenho conhecimento de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;
- tenho conhecimento dos fatores de risco relativos ao fundo, cujo os principais estão listados abaixo, bem como de que as informações mais detalhadas a respeito dos mesmos estão disponíveis no formulário de informações complementares.

LISTA DE RISCOS

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - Variações nas taxas de juros e expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.

Risco de Taxa de Juros - Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Descasamento - O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.

Risco de Liquidez - O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Dúvidas: Consulte bb.com.br/investimentos

FORTALEZA, 09 de Maio de 2019

Elisamirino Pereira da Silva Gomes

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS

CPF / CNPJ: 08.988.847/0001-38

Termo de Adesão e Ciência de Risco

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação do termo de adesão abaixo:

Manifesto neste ato, minha vontade de assumir a condição de cotista do Fundo BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI, registrado sob o CNPJ 03.543.447/0001-03 e declaro que:

a) tive acesso ao inteiro teor do regulamento, formulário de informações complementares e lâmina de informações do fundo citado;

b) tenho ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;

c) tenho conhecimento de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;

d) tomei conhecimento dos fatores de risco relativos ao fundo, cujo os principais estão listados abaixo, bem como de que as informações mais detalhadas a respeito dos mesmos estão disponíveis no formulário de informações complementares.

LISTA DE RISCOS

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - Variações nas taxas de juros e expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.

Risco de Taxa de Juros - Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Descasamento - O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.

Risco de Liquidez - O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Dúvidas: Consulte bb.com.br/investimentos

De acordo,

ICAPUI, 09 de maio de 2019.

Quisimário Pereira de Silva Gomes

ICAPREV PREVIDENCIA

CNPJ: 08.988.847/0001-38

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO		CNPJ	10.418.362/0001-50	
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A		CNPJ	00.000.000/0001-91	
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		FI Multimercado - Aberto - Art. 2º, II			
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciadas			
FI Renda Fixa/Referenciadas		FI de Índices Referenciados em Ações			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações			
FI de Renda Fixa		FI Multimercado			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações			
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário			
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		31/12/2018	www.bbdtvm.com.br		
2. Regulamento		10/06/2016	www.bbdtvm.com.br		
3. Língua de informações essenciais		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
4. Formulário de informações complementares		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
5. Perfil Mensal		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
6. Demonstração de Desempenho		jan-19	www.bbdtvm.com.br		
7. Relatórios de Rating		NA	NA		
8. Demonstrações Contábeis		Dezembro	www.bbdtvm.com.br		
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:	03/11/2008	Data de início atividades:	02/03/2009		
Política de investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	CDI			
	O fundo tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que busque retorno superior à variação do CDI, através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável. A carteira formada por esses ativos deverá apresentar prazo médio superior a 365 dias, devendo a Administradora adotar gestão ativa que envolva vários fatores de risco, sem a concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes, dentro dos limites estabelecidos em seu regulamento.				
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.				
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado			
	Prazo de carência (dias)	Não há			
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D=0			
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D=0			
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D=4			
Condições de investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há			
	Taxa de saída (%)	Não há			
	Taxa de administração (%)	0,60% a.a.			
	Taxa de administração máxima (%)	0,60% a.a.			
		Taxa de Performance			
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água		
	NA	NA	NA		
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	NA				
Consultas a fatos relevantes divulgados:	NA				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco de Crédito; Risco de Taxa de Juros				

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
Jan/10	223	R\$ 510.861.044,69	2,29	0,82%	0,34%	114,81%
2018	221	R\$ 544.211.344,86	2,641	6,95%	9,93%	70,00%
2017	103	R\$ 164.522.401,94	2,469	12,08%	9,92%	121,74%
2016	86	R\$ 119.229.451,79	2,203	13,45%	14,00%	96,06%
2015	116	R\$ 144.270.915,55	1,942	13,22%	13,24%	99,88%
2014	116	R\$ 133.265.907,11	1,715	10,99%	10,81%	101,64%

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo		% do PL
	LFT		66,42%
	Debêntures		12,63%
	Og. Comprimissada Over		11,74%
	Letra Financeira Subordinada Privadas		5,51%
	Ações à Vista		1,76%
	Letra Financeira Não Ligada		0,96%
	Outros		0,98%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Carteira do fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN

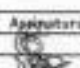


Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias) NA

Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente no qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Wagner Elias de Jesus dos Reis	Controlador	001.894.353-56	
Paulo Roberto de Souza Moraes	Controlador	014.912.033-82	
João Roberto de Almeida	Controlador	044.306.433-77	



Dados do Cliente

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S DO MUNICI	CPF / CNPJ 08.988.847/0001-38	Agência 3879	Conta 10142
--	----------------------------------	-----------------	----------------

Termo de Adesão e Ciência de Risco

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação nos termos abaixo:

Declaro, por este instrumento, minha intenção em participar, como cotista, do fundo BB PR MULTIMERCADO FIC FI CRÉDITO PRIVADO, atestando ter recebido e tomado conhecimento do regulamento do Fundo, estando ciente de sua política de investimentos e dos riscos envolvidos, em razão da composição da carteira.

Declaro, ainda, que ao assinar este Termo afirmo que tenho ciência de que:

I- O fundo BB PR MULTIMERCADO FIC FI CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 28.396.480/0001-70, do qual participarei como investidor, poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, ou de emissores públicos outros que não a União Federal, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do fundo;

II- Existe a possibilidade de perda substancial de patrimônio líquido do fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira;

Mesmo ciente desses riscos, depois da LEITURA ATENTA deste Termo, que PODERÁ SER USADO PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR, desde que eles cumpram com suas obrigações, tomei de forma livre e espontânea, a decisão de realizar o investimento no fundo BB PR MULTIMERCADO FIC FI CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 28.396.480/0001-70.

Dúvidas: Consulte nossas agências ou o site "www.bb.com.br".

FORTALEZA, 10 de Maio de 2018

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
CPF / CNPJ: 08.988.847/0001-38



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
07.861.554/0001-22
- 1.3 Data de início
09/03/2006
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados
- 1.5 Código ANBIMA
242.896
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.408-6

- 1.11 Conta CETIP (nº)
03114003
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há
- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite
 - Resgate Mínimo: Sem limite
- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de Administração
0,30% a.a.
- 1.21 Taxa de Administração máxima
0,60% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%
- 1.23 Taxa de Performance
 - %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)Não há
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0175%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O fundo busca retorno compatível com o do sub-índice IMA-B. Para atingir esse objetivo, deverá compor uma carteira que mantenha, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços, respeitados demais limites estabelecidos em sua política de investimentos.
- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento..
- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.
Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:
- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*). Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Investidor Institucional - EXCELENTE (2016) / Valor Investe - 3 ESTRELAS (2017)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Manoel Aparecido Rodrigues.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

No 2º semestre de 2016, Manoel Aparecido Rodrigues ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos Renda Fixa Indexados, no lugar de Emilio Ricardo Carvalhais..

4 Estratégias e Carteiras

- 4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo aplica a totalidade de seus recursos em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 70% dos investimentos atrelados ao sub-índice IMA-B – Índice de Mercado Andima série B. As aplicações em FIDC não poderão em conjunto exceder o limite de 15%. As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em DPGE e ativos privados de baixo risco de crédito, não poderão ultrapassar 50% do patrimônio líquido do fundo.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
A alocação segue as diretrizes do manual de crédito da BB DTVM e regulamento do fundo.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

- 6.1 De Fundos de terceiros?

Sim

- 6.2 De Fundos da gestora?

Sim

7 - Informações Adicionais

- 7.1 PL atual

R\$ 941.547.891,34

- 7.2 PL médio em 12 meses

R\$ 999.703.891,50

- 7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 568,919 bilhões.

- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

- 7.5 Número de cotistas

189

- 7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas

47,12%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Não houve

8 - Gestão de Risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.

As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo

comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
VAR_DIFERENCIAL e ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o

acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?
Valor Limite Inferior = 10%
Valor Limite Superior = 10%
Indexador: Portfolio IMA-B TOT
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Sem extrapolações
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,6050%
6 meses? -0,5495%
12 meses? -0,4630%
24 meses? -0,5007%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 15,00% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Sem extrapolação

8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -10,6085%

6 meses? -10,0893%

12 meses? -9,9966%

24 meses?* -10,4287%

* A partir de 16/11/2016

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo

Não possui estratégia de *stop loss*

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	8,10%

OBS: O Fundo teve início em março/2006.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	23/06/2015 - 23/09/2015	-7,78%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -7,84%.	57 Dias
2	16/05/2017 - 18/05/2017	-7,70%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -7,70%.	75 Dias
3	26/03/2018 - 14/06/2018	-5,88%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -5,86%.	116 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	NA
	Seleção	NA
	Timing	NA

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Como o fundo é passivo em IMA-B, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Para dar tranquilidade ao gestor, os pagamentos de resgates ocorrem em D+1 .

11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?

Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.
- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.
- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
Não se aplica.
- 14.2 Quais os riscos envolvidos?
Não se aplica.
- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?
Não se aplica.
- 14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
Não se aplica.
- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de

serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.077.415/0001-05
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.822:		FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a			
FI 100% títulos do TN			FI Ações referenciadas		
FI Renda Fixa/Referenciadas			FI de Índices Referenciadas em Ações		
FI de Índices Referenciadas em Renda Fixa			FI em Ações		
FI de Renda Fixa			FI Multimercado		
FI de Índices Referenciadas em Renda Fixa			FI em Participações		
FI em Direitos Creditários			FI Imobiliário		
FI Renda Fixa "Crédito Privado"			Outros Ativos:		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:				Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA				11/12/2018	www.bbdtvm.com.br
2. Regulamento				06/05/2017	www.bbdtvm.com.br
3. Língua de informações essenciais				jan-19	www.bbdtvm.com.br
4. Formulário de informações complementares				jan-19	www.bbdtvm.com.br
5. Perfil Mensal				jan-19	www.bbdtvm.com.br
6. Demonstração de Desempenho				jan-19	www.bbdtvm.com.br
7. Relatórios de Rating				NA	NA
8. Demonstrações Contábeis				Março	www.bbdtvm.com.br
Resumo das informações do Fundo de Investimento:					
Data de Constituição:		20/04/2011	Data do início atividades:		28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	CDI		
		O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de Fundos de Investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN. O fundo deve manter 90% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, irá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características e em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, no limite de 5% do patrimônio líquido.			
Público-alvo:		O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EPPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EPPC.			
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D=0		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D=0		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D=0		
		Prazo Total (dias)	D=0		
Condições de investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	1,00% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	1,00% a.a.		
		Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Limite d'água	
		NA	NA	NA	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:		NA			
Consultas a fatos relevantes divulgados:		08/05/2017 - Adequação à deliberação nº 77 da Anbima			
Análise da aderência do fundo ao perfil de carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos			

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor de Cota do fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
Jan/19	677	R\$ 1.226.386.944,50	1,376	0,41%	0,54%	75,03%
2018	663	R\$ 1.157.483.382,72	1,384	5,29%	9,93%	55,26%
2017	632	R\$ 1.263.015.749,86	1,885	8,87%	9,93%	89,33%
2016	588	R\$ 1.345.651.611,08	1,731	13,11%	14,00%	92,66%
2015	579	R\$ 1.020.727.607,67	1,531	12,36%	13,24%	83,39%
2014	541	R\$ 985.512.884,21	1,362	9,97%	10,81%	82,23%

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (total)	Espécie de ativo		% do PL
		Op. Compromissada Over	
	LFT		35,35%
	Op. Compromissada Longa		11,62%
	---		---
	---		---
EM TOP 10 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	---		---
	---		---

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	27.146.328/0001-77	---	100,00%
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	---	---	---
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	
---	---	---	

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN

Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias) NA

Compatibilidade do fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente no qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Marcos Antônio Bastos de Azevedo	Comitê	154.130.983-91	
Marcos Antônio P. S. Campos	Comitê	061.204.353-36	
Antônio Carlos de Azevedo	Comitê	016.912.033-32	
Yana Brito de Azevedo	Comitê	042.346.433-32	



**QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
13.077.415/0001-05
- 1.3 Data de início
28/04/2011
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano
- 1.5 Código ANBIMA
272.604
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.674-7

- 1.11 Conta CETIP (nº)
12758003
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Abertura
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 23h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há

➤ Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):

- Horário Limite: 23h00
- Cota de Resgate: D+0
- Crédito do Resgate: D+0
- Aplicação inicial mínima: R\$ 1.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de Administração
1,00% a.a.
- 1.21 Taxa de Administração máxima
1,00% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
NA
- 1.23 Taxa de Performance
- %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)
- Não há
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0048%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, irá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características e em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, no limite de 5% do patrimônio líquido.

- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Alteração da política de investimento do fundo em maio/17, para adequação ao disposto na Deliberação ANBIMA 77/0216, excluindo os ativos de renda fixa privados. Fundo passou a comprar cotas do BB TOP RF Tit. Púb. Federais..

- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então

construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Valor Investe - 3 ESTRELAS (2017)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Saída do Gerente Flavio Mattos (passou a ser gerente executivo da Renda Fixa). Em seu lugar assumiu Marise Reis de Freitas (outubro/15).

4 Estratégias e Carteiras

- 4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade da taxa de juros de curto prazo (CDI). Aplica 100% de seu patrimônio líquido no fundo de Investimento BB TOP Renda Fixa C (FI). O FI possui uma composição de ativos concentrada em ativos públicos e privados pós-fixados com objetivo de manter uma baixa volatilidade em relação à taxa de curto prazo. O FI privilegia, também, em sua composição, ativos de curto prazo com bastante liquidez, dada a sua característica de ser um fundo de trabalho para fundos com tratamento fiscal de curto prazo.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NA
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): NA
- Alavancagem: NA

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA

- Câmbio: NA
- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Fundo não aloca em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

- 6.1 De Fundos de terceiros?
Sim

- 6.2 De Fundos da gestora?
Sim

7 - Informações Adicionais

- 7.1 PL atual
R\$ 1.157.483.382,72

- 7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 1.316.375.026,72

- 7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 568,919 bilhões.

- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

- 7.5 Número de cotistas

663

- 7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
28,28%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados ou públicos que não da União Federal, estão limitadas a 50% do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normalizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do

Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR, Tracking Error e Expected Shortfall*)?
ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da Intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a

manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?
Não se aplica.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Não se Aplica
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,0004%
6 meses? -0,0004%
12 meses? -0,0003%
24 meses? -0,0007%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 00.80% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Sem extrapolação

8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -0,3900%

6 meses? -0,3766%

12 meses? -0,3691%

24 meses?* -0,2819%

* A partir de 16/11/2016

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo
Não se aplica (FIC)

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Ma/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	NA

OBS: Início do Fundo em abril/2011.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-

Fonte Quantum Axis.

OBS: Não se aplica

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	NA
	Seleção	NA

Timing NA

- 11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.
- 11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?
Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

- 12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.
- 12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.
- 12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.
- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	

RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Fornulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



Dados do Cliente

Nome INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S DO MUNICI	CPF / CNPJ 08.988.847/0001-38	Agência 3879	Conta 10145
--	----------------------------------	-----------------	----------------

Termo de Ciência de Fundo Automático

Em atendimento à legislação vigente, solicitamos sua confirmação do termo de adesão abaixo:

Manifesto neste ato, minha vontade de assumir a condição de cotista do Fundo BB Previd Renda Fixa Fluxo FIC FI , registrado sob o CNPJ 13.077.415/0001-05 e declaro que:

- tive acesso ao inteiro teor do regulamento, formulário de informações complementares e lâmina de informações do fundo citado;
- tenho ciência de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;
- tenho conhecimento de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;
- tomei conhecimento dos fatores de risco relativos ao fundo, cujo os principais estão listados abaixo, bem como de que as informações mais detalhadas a respeito dos mesmos estão disponíveis no formulário de informações complementares.

LISTA DE RISCOS

Risco de juros postfixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação - Variações nas taxas de juros e expectativas de inflação podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.

Risco de Taxa de Juros - Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.

Risco de Crédito - Consiste na possibilidade de perda decorrente do não pagamento do principal e/ou juros por parte do emissor de título privado ou em função da deterioração da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

Dúvidas: Consulte bb.com.br/investimentos

FORTALEZA, 14 de Fevereiro de 2019



Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
CPF / CNPJ: 08.988.847/0001-38

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	10.416.335/0001-88
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:					
FI 100% títulos do TN	FI de Ações - Índices c/ no mínima 50 ações - Art. 8º, I, a				
FI Renda Fixa/Referenciados	FI Ações referenciadas				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Ações				
FI de Renda Fixa	FI em Ações				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI Multimercado				
FI em Direitos Creditórios	FI em Participações				
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	FI Imobiliário				
	Outros Ativos				
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA			31/12/2014	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			23/05/2016	www.bbdtvm.com.br	
3. Lâmina de informações essenciais			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Setembro	www.bbdtvm.com.br	
Resumo das informações do Fundo de Investimento:					
Data de Constituição:		05/11/2008	Data de início atividades:		10/06/2009
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IGC		
		O fundo tem por objetivo buscar retorno próximo à variação do IGC - Índice de Governança Corporativa, divulgado pela BOVESPA, através de investimento, nos limites estabelecidos em seu regulamento, em carteira diversificada de ações de emissão de companhias que, em função de adesão aos padrões de governança corporativa definidos por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado autorizada pela CVM, sejam admitidas à negociação em segmento especial mantida nos moldes do Novo Mercado ou classificadas nos moldes dos Níveis Bovespa 2, 1 e/ou BOVESPA MAIS.			
Público-alvo:		O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EPFCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e de carteiras administradas.			
Condições de Investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+1		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+1		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+4		
		Prazo Total (dias)	4 dias úteis		
Condições de Investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	1,00% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	1,00% a.a.		
		Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Unha-d'água	
		NA	NA	NA	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:		NA			
Consultas a fatos relevantes divulgados:		NA			
Análise da aderência do fundo ao perfil de carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Investimento em Ações; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark			

Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor de Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
jan/13	128	R\$ 340.325.380,63	2,317	2,86%	10,00%		
2018	128	R\$ 360.081.522,68	2,297	13,64%	29,92%	26,65%	
2017	90	R\$ 218.518.106,08	2,021	28,80%	29,92%	45,61%	
2016	83	R\$ 107.921.656,74	1,569	28,38%	28,91%	96,28%	
2015	88	R\$ 94.895.487,97	1,222	-11,91%	-11,97%	98,17%	
2014	104	R\$ 136.677.201,16	1,388	2,03%	2,31%	NA	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).							
Análise da Carteira do Fundo de Investimento							
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo						% do PL
	Bancos						27,85%
	Petróleo, Gás e Biocombustíveis						11,32%
	Mineração						7,57%
	Comércio						6,46%
	Energia Elétrica						6,20%
	Op. Compromissada Over						4,37%
	Outros						36,33%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMV		% do PL		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
	---		---		---		
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMV							
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)				NA			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS							
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota	
		NA				NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)							
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.							
Data:							
Responsável pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura	
Mônica Salgueiro Barbosa dos Reis		Gestora		011.899.353-56			
Antônio de Paula Barros		Gestor		014.130.923-91			
Ana Patrícia Gomes de Sá		Gestora		043.396.931-22			



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

10.418.335/0001-88

1.3 Data de início

10/06/2009

1.4 Classificação ANBIMA

Ações Indexados

1.5 Código ANBIMA

228.842

1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.

1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Previdência

1.8 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e de carteiras administradas.

1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.519-8

- 1.11 Conta CETIP (nº)
09139006
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+1
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há

- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+4
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite
 - Resgate Mínimo: Sem limite

- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há

- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há

- 1.20 Taxa de Administração
1,00% a.a.

- 1.21 Taxa de Administração máxima
1,00% a.a.

- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%

- 1.23 Taxa de Performance
 - %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)Não há

- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0099%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo tem por objetivo buscar retorno próximo à variação do IGC - Índice de Governança Corporativa, divulgado pela BOVESPA, através de investimento, nos limites estabelecidos em seu regulamento, em carteira diversificada de ações de emissão de companhias que, em função de adesão aos padrões de governança corporativa definidos por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado autorizada pela CVM, sejam admitidas à negociação em segmento especial mantido nos moldes do Novo Mercado ou classificadas nos moldes dos Níveis Bovespa 2, 1 e/ou BOVESPA MAIS.

- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Conforme Nota BB DTVM/DIGAT/AÇÕES -2017/902 de 11/10/2017, no Regulamento e Norma de Gestão, foi alterado o benchmark de IGEX para IGCT e o Tipo ANBIMA de "Ações Indexados" para "Sustentabilidade/Governança".

- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercado e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então

construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Exame - 3 ESTRELAS (2013; 2017) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2013; 2015; 2016; 2018)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Verana Barbosa Regattieri.
- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

No 1º semestre de 2017, Verana Barbosa Regattieri ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos de Ações Indexados, após a aposentadoria de Wanderlei Dutra Mendonça. Ainda no 1º semestre de 2017, houve a saída do gestor Eduardo Ferraro Mansueto. Entrada de Lucas Cardozo da Silva. No 2º semestre de 2017, houve a saída do gestor Carlos Henrique Mota dos Santos e entrada da gestora Priscila do Valle Macedo. Neste período houve deslocamento do gestor Lucas Cardozo da Silva e na sua vaga entrou Rafael Barboza Areia. Em junho/2018, com a mudança de equipe do gestor Alexandre Alves da Mata Bacelar, Jean Cândido de Oliveira Gomes foi promovido e, para a vaga foi promovido Rafael Barboza Areia. Com abertura de uma vaga, para esta foi selecionado Leandro Ribeiro Marchon Monteiro..

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

Concentração de ativos: As aplicações da carteira deste fundo estão concentradas em ativos de um único emissor, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração, isto é, ao risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo. A concentração de ativos do fundo é a mesma do Índice IGC. Aluguel de ativos: O fundo poderá atuar no mercado de empréstimo de ações, desde que tais operações sejam cursadas, exclusivamente, por meio de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Stop loss e stop gain: Por se tratar de um fundo indexado, não há regra fixa de stop loss ou stop gain. Opções: Apenas com o objetivo exclusivo de proteger sua carteira, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do fundo.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Não
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Não
- Câmbio: Não
- Ações: Sim
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Não permitida ao fundo.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Não

6.2 De Fundos da gestora?
Não

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R\$ 360.081.522,68

7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 263.232.570,39

- 7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 57,212 bilhões.
- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.
- 7.5 Número de cotistas
128
- 7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
51,16%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A parte de renda fixa da carteira do fundo está destinada a aplicação em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações comprometidas lastreadas em títulos públicos federais, no limite de 0 - 15% do patrimônio líquido do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
VAR_BENCHMARK e ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex.: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao

mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o relatório periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?
0.72% do PL.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Sem extrapolações
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,2133%
6 meses? -0,2772%
12 meses? -0,3111%
24 meses? -0,2166%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 50.00% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e porquê?

Sem extrapolação

8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -39,6109%

6 meses? -39,0402%

12 meses? -38,6465%

24 meses?* -38,1834%

* A partir de 16/11/2016

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo

Não possui estratégia de *stop loss*

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	-19,42%

OBS: O Fundo teve início em junho/2009.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	15/05/2015 - 31/12/2015	-20,18%	Deterioração das condições econômicas Brasileiras; Início do processo de normalização das taxas de juros norte americanas.	Em recuperação
2	26/02/2018 - 18/06/2018	-19,07%	Deterioração das condições fiscais e indefinições políticas (proximidade das eleições) no Brasil.	134 Dias

3	03/09/2014 - 16/12/2014	-17,48%	Deterioração das condições fiscais e Indefinições políticas.	Em recuperação
---	----------------------------	---------	---	----------------

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	NA
	Seleção	NA
	Timing	NA

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Não houve alterações

11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Porquê?
Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVMS.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

- 14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

- 14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.322.205/0001-35
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-68
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	---	CNPJ	30.822.936/0001-68
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		FI 200% títulos TN - Art. 7º, I, b			
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciadas			
FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações			
FI de Renda Fixa		FI Multimercado			
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações			
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário			
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Distrito Ativos			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 2 da ANBIMA			31/12/2018	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			25/05/2016	www.bbdtvm.com.br	
3. Língua de Informações essenciais			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
7. Rebores de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Dezembro	www.bbdtvm.com.br	
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		20/04/2011	Data de início atividades:		28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos de política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IDKa IPCA 2 Anos		
		O fundo tem como objetivo proporcionar rentabilidade de suas cotas compatível com o do sub-índice IDKA 2A. Para atingir esse objetivo, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter no mínimo 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.			
Público-alvo:		O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EPPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EPPC.			
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+1		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+1		
		Prazo Total (dias)	1 dia útil		
Condições de Investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	0,20% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	0,20% a.a.		
		Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
		NA	NA	NA	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:		NA			
Consultas a fatos relevantes divulgados:		NA			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark			

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotações	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
jan/10	756	R\$ 6.923.281.999,40	2,180	0,11%	1,26%	
2016	758	R\$ 6.854.500.353,12	2,409	0,22%	13,61%	8,60%
2017	712	R\$ 5.436.556.596,64	2,206	12,40%	13,62%	67,75%
2020	791	R\$ 5.363.902.869,11	1,963	14,89%	15,21%	91,09%
2015	647	R\$ 4.838.562.246,63	1,708	15,38%	16,38%	97,89%
2014	501	R\$ 4.336.542.382,17	1,480	11,33%	11,47%	93,88%
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência)						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo				% do PL	
	NTN-B				98,12%	
	Op. Compromissada Over				1,87%	
	---				---	
	---				---	
	---				---	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	---		---		---	
	---		---		---	
	---		---		---	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
	---		---		---	
	---		---		---	
	---		---		---	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito			Agência de risco		Nota	
			NA		NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data:						
Responsável pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura
Wagner Luiz P. S. Campos		Consultor		114.204.353-56		
Marcelo Felipe Brito da Silva		Consultor		154.130.983-91		
Anderson Luiz da Silva		Consultor		016.812.073-89		
Ana Patrícia Silva de Brito		Consultor		042.326.433-32		



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
13.322.205/0001-35
- 1.3 Data de início
28/04/2011
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados
- 1.5 Código ANBIMA
272.612
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.679-8

- 1.11 Conta CETIP (nº)
12783009
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há
- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite
 - Resgate Mínimo: Sem limite
- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de Administração
0,20% a.a.
- 1.21 Taxa de Administração máxima
0,20% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%
- 1.23 Taxa de Performance
 - %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)Não há
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0129%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O fundo tem como objetivo proporcionar rentabilidade de suas cotas compatível com o do sub-índice IDKA 2A. Para atingir esse objetivo, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter no mínimo 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.
- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento..
- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.
Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:
- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos

na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2018) / Exame - 4 ESTRELAS (2013)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Manoel Aparecido Rodrigues.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
No 2º semestre de 2016, Manoel Aparecido Rodrigues ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos Renda Fixa Indexados, no lugar de Emílio Ricardo Carvalhais..

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais e/ou em suas Operações Compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos atrelados à variação da taxa de juros doméstica ou de Índice de preços, e tem como parâmetro de rentabilidade o IDKA IPCA 2A – Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2 Anos.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Não

6.2 De Fundos da gestora?
Não

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R\$ 6.854.500.353,12

7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 6.282.209.086,40

7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 568,919 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
758

- 7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
35,71%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
O fundo aplica exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.

- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
Tracking Error e ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com triagem de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?

1%

Janela móvel de 21 dias

- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
- Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
- Extrapolação em 14/11/2017, 12/12/2017 e 21/06/2018 - O benchmark do fundo é o IDkA IPCA 2 anos, um índice de duração constante em IPCA, com prazo de 2 anos, divulgado pela Anbima. Como não existe uma carteira, o gestor tem como estratégia alocar em NTN-Bs com duration próxima a 2 anos. Apesar disso, em alguns dias, o retorno da carteira se afasta do retorno do índice, causando a extrapolção do limite.
- Valor Máximo Atingido = 188,73%.
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
- 3 meses? 0,2841%
- 6 meses? 0,6203%
- 12 meses? 0,5586%
- 24 meses? 0,4788%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
- Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
- O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 06.00% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
- Sem extrapolção

8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -3,6615%

6 meses? -3,6192%

12 meses? -3,5590%

24 meses?* -3,5361%

* A partir de 16/11/2016

8.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não possui estratégia de stop loss

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	NA

OBS: Início do Fundo em abril/2011.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	04/05/2018 - 14/06/2018	-2,36%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -2,55%.	26 Dias
2	17/05/2017 - 18/05/2017	-2,12%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -2,20%.	43 Dias
3	17/01/2014 - 30/01/2014	-1,27%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -1,35%.	8 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

- | | | |
|------|------------|------------------|
| 11.1 | Atribuição | Contribuição (%) |
| | Alocação | NA |
| | Seleção | NA |
| | Timing | NA |
- 11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Como o fundo é passivo, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Para dar tranquilidade ao gestor, os pagamentos de resgates ocorrem em D+1.
- 11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?
Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

- 12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.
- 12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.
- 12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.
- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de

serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
 (A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.077.418/0001-89
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a			
FI 100% títulos do TN			FI Ações referenciadas		
FI Renda Fixa/Referenciados			FI de Índices Referenciados em Ações		
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI em Ações		
FI de Renda Fixa			FI Multimercado		
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI em Participações		
FI em Direitos Creditórios			FI Imobiliário		
FI Renda Fixa "Crédito Privado"			Outros Ativos		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA			31/12/2018	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			23/05/2016	www.bbdtvm.com.br	
3. Limina de informações essenciais			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jan-19	www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Março	www.bbdtvm.com.br	
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de constituição:		20/04/2011	Data de início atividades:		28/04/2011
Política de investimentos do Fundo: (levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	CDI		
		O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cujo rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.			
Público-alvo:		O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.			
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+0		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+0		
		Prazo Total (dias)	D+0		
Condições de investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	0,20% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	0,50% a.a.		
		Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
		NA	NA	NA	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:		NA			
Consultas a fatos relevantes divulgados:		21/06/2016 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa; 06/07/2016 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa - complemento			
Análise de aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:					
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Crédito; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMB)			

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
jan/19	807	R\$ 5.039.302.378,97	2,116	0,45%	0,54%	89,96%
2018	803	R\$ 4.819.359.689,92	2,126	6,31%	9,93%	63,82%
2017	757	R\$ 4.205.421.961,32	2,999	10,08%	9,93%	101,56%
2016	787	R\$ 5.308.112.355,87	2,816	13,88%	14,00%	99,14%
2015	881	R\$ 5.926.736.811,07	1,595	13,46%	13,24%	101,67%
2014	677	R\$ 4.435.334.286,37	2,426	11,02%	10,81%	101,03%
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência):						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo					% do PL
	LFT					33,37%
	Op. Compromissada Longa					30,61%
	Letra Financeira Não Ligada					18,90%
	Op. Compromissada Over					9,99%
	Debêntures					5,02%
	Letra Financeira Subordinada BB Pós					2,24%
Outros					3,81%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN			% do PL	
	00.852.311/0001-80	----			100,00%	
	----	----			----	
	----	----			----	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor			% do PL	
	----	----			----	
	----	----			----	
	----	----			----	
	----	----			----	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco				Nota	
	NA				NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva de análise feita aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data:						
Responsáveis pela Análise:						
Antônio Carlos P.S. (CPF)	Comitê	CPF	04.891.323-36		Assinatura	
Marcelo Ribeiro da Silva	Comitê	CPF	154.130.983-91		[Assinatura]	
Antônio Carlos da Silva	Comitê	CPF	016.912.093-82		[Assinatura]	
Jana Augusta Lima de Jesus	Comitê	CPF	043.596.423-92		[Assinatura]	



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
13.077.418/0001-49
- 1.3 Data de início
28/04/2011
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento
- 1.5 Código ANBIMA
272.493
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.673-9

- 1.11 Conta CETIP (nº)
12761007
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há
- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+0
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 1.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite
 - Resgate Mínimo: Sem limite
- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de Administração
0,20% a.a.
- 1.21 Taxa de Administração máxima
0,30% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
NA
- 1.23 Taxa de Performance
 - %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)Não há
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0012%.

- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.
- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Alteração da política de investimento do fundo em julho/18, para adequação ao disposto na Res CMN 4604/2017. O FIC foi transformado em Renda Fixa Diferenciado DI e passou a comprar cotas do BB TOP DI (retiramos da carteira do FI os ativos de renda fixa de emissão de companhias fechadas e cotas de FIDC/FIC FIDC)..
- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.
Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:
- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças

necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2017) / Exame - 5 ESTRELAS (2013; 2018) e 4 ESTRELAS (2015) / Valor Investe - 4 ESTRELAS (2017)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Marise Freitas.
- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Saída do Gerente Flavio Mattos (passou a ser gerente executivo da Renda Fixa). Em seu lugar assumiu Marise Reis de Freitas (outubro/15).

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade da taxa de juros de curto prazo (CDI). Aplica 50% de seu patrimônio líquido no BB Top RF Moderado e no BB Top RF Arrojado. Os FIs possuem um patrimônio líquido robusto e possuem uma composição de ativos concentrada em ativos públicos e privados pós-fixados, bem como ativos públicos e privados pré fixados e indexados à índices de preços, em menor proporção, com objetivo de superar a rentabilidade do indicador de rentabilidade (CDI).

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

É vedado ao fundo realizar operações de *day trade*, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NA
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): NA
- Alavancagem: NA

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA
- Câmbio: NA

- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Diretriz regulatória: CVM 555 / CMN 3792 / CMN 3922. Só aloca em fundos que não permitem a aquisição de títulos emitidos por empresa fechada, cotas de FIDC e cotas de FIC FIDC.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

- 6.1 De Fundos de terceiros?
Não
- 6.2 De Fundos da gestora?
Sim

7 - Informações Adicionais

- 7.1 PL atual
R\$ 4.810.359.689,92
- 7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 4.683.162.489,34
- 7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 568,919 bilhões.
- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

- 7.5 Número de cotistas
803
- 7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
27,96%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados ou públicos que não União Federal, estão limitadas a 5% do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos

passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para

permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?
Não se aplica.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Não se Aplica
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,0055%
6 meses? -0,0052%
12 meses? -0,0038%
24 meses? -0,0047%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 02.00% do PL. O cenário utilizado é próprio é considera a perda estimada para 21 dias úteis.

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Sem extrapolação

8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -0,3513%

6 meses? -0,3282%

12 meses? -0,3012%

24 meses?* -0,2899%

* A partir de 16/11/2016

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo
Não se aplica (FIC)

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	NA

OBS: Início do Fundo em abril/2011.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	20/06/2016 - 21/06/2016	-0,11%	Evento de Crédito - Provisonamento OI	2 Dias
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

11.1 Atribuição Contribuição (%)
Alocação NA

Seleção NA
Timing NA

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.

11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?
Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade,

composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

- 14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

- 14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://www.previdencia.gov.br/site/2018/12/Respostas-a-Perguntas-Respostas-CMN-3922-2010-13-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000>

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2018	
Número do Processo (NF protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II - Instituição a ser credenciada:			
Razão Social		Administrador:	
Caixa Econômica Federal		Setor:	
Endereço		CNPJ	
AV. PAULISTA 2002 - 11 ANDAR - São Paulo/SP		00.360.305/0000-04	
E-mail (s)		Data Constituição	
caixa@caixa.gov.br		12/01/1963	
Data do registro na CVM		Telefone (s)	
04/01/1995		111 3572-4600	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
21/07/1964		Administrador / Gestor	
		Categoria (s)	
		Caixa Econômica Federal	
Principais contatos com RPPS			
Cargo		E-mail	
Erika Camerlan da Silva		erika.silva@caixa.gov.br	
Ciro Augusto Miguel		ciro.miguel@caixa.gov.br	
Gimar Chapiewsky		gimar.chapiewsky@caixa.gov.br	
Vivianus Tomazavel Barbi		vivianus.tomazavel@caixa.gov.br	
Telefone			
		(11) 3572-4600	
		(11) 3572-4600	
		(11) 3572-4600	
		(11) 3572-4600	
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 5.922/2010?			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
* Anexar relação disponibilizada pela SPREV.			
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado		Data do doc.	Data de validade das certidões*
1. Certidão da Fazenda Municipal*			Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrito*			
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa do União*			
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*			
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:		Instituição autorizada a receber recursos de RPPS conforme lista divulgada pela SPREV e de acordo com a Resolução CMN 4.695/18	
IV - Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, II, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, II, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:²		CNPJ	Data da Análise
CAIXA FUNDO DE VALORES PÚBLICOS II RENDA FIA		15.284.336/0001-73	
CAIXA ALOCAÇÃO HAZARD FREE MULTIMERCADO LP		24.870.861/0001-67	
CAIXA BOLSA AMERICANA II MULTIMERCADO LP		10.236.235/0001-02	
CAIXA BRASIL 2020 IV FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		26.339.343/0001-62	
CAIXA BRASIL 2020 V FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.749.171/0001-08	
CAIXA BRASIL 2020 I FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.398.104/0001-62	
CAIXA BRASIL 2020 IV FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		21.819.933/0001-28	
CAIXA BRASIL 2020 V FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		22.791.026/0001-27	
CAIXA BRASIL 2021 I FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.298.117/0001-84	
CAIXA BRASIL 2021 II FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		19.769.135/0001-44	
CAIXA BRASIL 2021 III FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.298.088/0001-53	
CAIXA BRASIL 2021 IV FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.298.208/0001-23	
CAIXA BRASIL 2021 V FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		20.129.595/0001-78	
CAIXA BRASIL 2021 VI FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		22.791.074/0001-26	
CAIXA BRASIL 2021 VII FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		19.769.682/0001-53	
CAIXA BRASIL 2020 III FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		20.129.534/0001-01	
CAIXA BRASIL 2020 II FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.749.048/0001-08	
CAIXA BRASIL 2020 I FUNDO PÚBLICO II RENDA FIA		18.398.042/0001-31	

CAMÉBIL DERIVADA DE RENDIM. FIXO	14.336.843/0001-88	
CAMÉBIL INT. BOVESPA F. AÇÃO	15.154.236/0001-80	
CAMÉBIL F. REND. FIXO REPERCUSSÃO QLP	03.737.208/0001-97	
CAMÉBIL GESTÃO ESTRATÉGICA F. REND. FIXO	23.233.097/0001-06	
CAMÉBIL INVERSA F. AÇÃO	13.058.804/0001-18	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO	03.737.207/0001-77	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	14.266.925/0001-71	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.577.503/0001-88	05/04/2019
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	11.060.013/0001-03	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.740.888/0001-82	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	11.061.217/0001-38	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	21.810.890/0001-82	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.577.516/0001-80	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.740.870/0001-08	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	14.338.805/0001-09	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	05.164.356/0001-84	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	29.389.994/0001-47	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	14.388.883/0001-10	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.081.378/0001-01	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	16.077.312/0001-79	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	16.076.636/0001-83	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	05.908.798/0001-41	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	01.523.007/0001-77	05/04/2019
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	13.767.138/0001-88	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.851.302/0001-03	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	17.502.937/0001-89	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	14.120.520/0001-42	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.846.990/0001-90	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	03.814.871/0001-06	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	11.060.094/0001-43	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	17.088.794/0001-70	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	05.184.384/0001-00	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	03.737.088/0001-43	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	15.154.220/0001-87	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	08.079.838/0001-63	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	04.065.803/0001-09	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	15.154.441/0001-13	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	14.507.058/0001-05	
CAMÉBIL INT. DE F. AÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS F. REND. FIXO LP	10.542.287/0001-00	

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Renata Elaine Barcelosa dos Reis	comitê	154.130.983-91	
Antonieta Maria Braga	comitê	014.912-033-82	
Anna Patrícia P. de Freitas	comitê	047.396.433-32	
Cláudio Manoel P. S. Gomes	comitê	001.894.353-56	

* Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Este formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data temporária à decisão de investimento).

DECLARAÇÃO

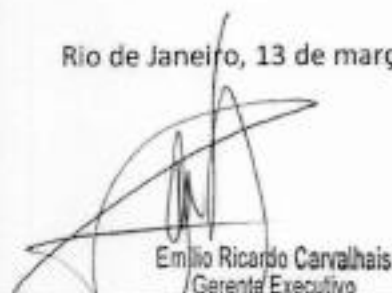
Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do balanço dos últimos exercícios que comprovam a solidez da situação econômico-financeira da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Índices	2015	2016	2017
Liquidez Corrente	108,36%	108,07%	106,05%
Liquidez Geral	109,53%	109,25%	106,48%
Solvência Geral	111,63%	111,64%	108,72%

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.


Andreia Costa Gomes Viana
 Gerente Executiva


Emilio Ricardo Carvalhais
 Gerente Executivo

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

 17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira AOB52101
 Rua do Centro, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-0800 088674

Reconhecido por semelhança as firmas de: EMILIO RICARDO CARVALHAIS e
 ANDREIA COSTA GOMES VIANA (XXXXX003FDEE)
 Rio de Janeiro, 14 de março de 2018. Cont. por:
 Em testemunho de verdade. Serventia
 T1-F14006
 Total

Paula Cristina A. D. Gaspar F. Aut.
 ECRM-10058 BZL, ECRM-10055 GBZ
 Consulte em <https://www.tjri.rj.gov.br/sitepublico>

Cartório-Tribunal de Notas RJ
 Paula Cristina A. D. Gaspar
 Escritor
 CTRB 10062 Matr. 05077 ME
 Art. 20 e 3º Lei 6.262/74

DECLARAÇÃO

A BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituída sob a forma de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20 - 2º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20010-010, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, declara que:

- a) os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.



- d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- e) ser possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento no presente Edital são verdadeiras e autênticas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2019.




BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 18:05:27 do dia 7/3/2019, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 6EDTWOzEwLfhJLidjvoC

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Doorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.doorf@bcb.gov.br

07/03/2019 18:05



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico que **BB DTVM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.822.936/0001-689**, figurou como acusada nos seguintes Processos Administrativos Sancionadores desta Comissão de Valores Mobiliários:

PAS CVM nº RJ1999/2024

Objeto: Infração ao § 5º, do artigo 1º, da Instrução CVM nº 215/94.

Decisão transitada em julgado: Advertência

PAS CVM nº RJ2001/12098

Objeto: Infringência ao disposto no artigo 71 e nos incisos I, III e IV do artigo 72 da Instrução CVM nº 302/99, quando do anúncio de rentabilidade dos Fundos de Renda Variável do Banco do Brasil veiculados no anexo à publicação "Carta Ouro" do mês de outubro de 2001.

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº 12/2003

Objeto: Inquérito instaurado no âmbito do Banco Central do Brasil, visando apurar eventuais irregularidades na condução dos interesses da BB DTVM S/A e de fundos sob sua administração. (A competência para a apuração desses fatos foi transferida para a CVM nos termos do art. 4º da Lei nº 10.303/01).

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº RJ2004/3648

Objeto: Por infringência ao disposto no artigo 32 da Instrução CVM Nº 215/94, legislação em vigor à época dos fatos, quando da não apresentação do comprovante de envio dos regulamentos dos Fundos acima mencionados ao investidor Carlitto Ernetto G. Petriglia, no período de maio a junho de 1997.

Situação: Arquivado por prescrição.

PAS CVM nº 15/2008

Objeto: Apurar eventual ocorrência de irregularidades em negócios realizados nos mercados futuros da BM&F em nome de fundos de investimento exclusivos do BB MILÊNIO& Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, bem como apurar as eventuais responsabilidades dos administradores e gestores dos fundos.

Decisão transitada em julgado: Absolvição

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link "Andamentos de Processos", em Destaques da página inicial.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Diuana de Castro, Chefe**, em 06/06/2018, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0531049** e o código CRC **66E7B78E**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0531049 and the "Código CRC" 66E7B78E.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

12/05/2014 - 00002621618 - 301, 05/06/2014 - 00002632679 - 501, 10/06/2014 - 00002634840 - 501, 03/07/2014 - 00002642212 - 303, 15/07/2014 - 00002646462 - 503, 15/07/2014 - 00002646463 - 503, 29/07/2014 - 00002652151 - 508, 02/10/2014 - 00002679525 - 307, 20/10/2014 - 00002688378 - 501, 18/06/2015 - 00002776123 - 303, 17/07/2015 - 00002789476 - 501, 28/07/2015 - 00002794006 - 307, 11/08/2015 - 00002799982 - 501, 17/09/2015 - 00002815529 - 508, 17/09/2015 - 00002815527 - 503, 26/01/2016 - 00002863500 - 301, 15/02/2016 - 00002869283 - 501, 08/07/2016 - 00002917958 - 303, 01/08/2016 - 00002933089 - 301, 01/08/2016 - 00002933091 - 301, 01/08/2016 - 00002933099 - 501, 17/08/2016 - 00002939540 - 501, 19/08/2016 - 00002939804 - 501.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX

Participação no Capital: \$0.00

Número do protocolo:



00-2016/406586-5

Local, data

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCECELIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

04/06/1986 - 33300019804 - 102, 03/09/1987 - 00000166088 - 304, 03/09/1987 - 00000166089 - 301, 03/09/1987 - 00000166090 - 301, 04/01/1990 - 00000189510 - 501, 04/01/1990 - 00000189509 - 501, 04/01/1990 - 00000189508 - 501, 21/11/1990 - 00000198481 - 301, 29/11/1990 - 00000198719 - 501, 06/12/1990 - 00000198887 - 501, 17/06/1991 - 00000203160 - 501, 17/06/1991 - 00000203179 - 501, 06/08/1991 - 00000204999 - 301, 06/08/1991 - 00000205000 - 301, 13/08/1991 - 00000205147 - 304, 02/09/1991 - 00000205901 - 301, 21/10/1991 - 00000207482 - 501, 29/10/1991 - 00000207675 - 501, 05/11/1991 - 00000207843 - 501, 06/11/1991 - 00000207879 - 501, 13/01/1992 - 00000209419 - 501, 13/01/1992 - 00000209420 - 501, 21/01/1992 - 00000209534 - 301, 12/03/1992 - 00000210530 - 501, 22/05/1992 - 00000211951 - 301, 13/07/1992 - 00000213591 - 501, 31/08/1992 - 00000215334 - 501, 26/10/1992 - 00000216280 - 501, 05/11/1992 - 00000216697 - 301, 11/12/1992 - 00000217579 - 301, 04/01/1993 - 00000217953 - 501, 04/01/1993 - 00000217952 - 301, 15/01/1993 - 00000218250 - 501, 25/01/1993 - 00000218354 - 301, 09/03/1993 - 00000219131 - 501, 22/03/1993 - 00000219309 - 501, 12/07/1993 - 00000619632 - 301, 14/07/1993 - 00000620173 - 304, 27/08/1993 - 00000627816 - 501, 30/08/1993 - 00000629103 - 501, 07/01/1994 - 00000649390 - 301, 14/03/1994 - 00000658595 - 301, 14/03/1994 - 00000658594 - 301, 18/04/1994 - 00000663642 - 501, 13/05/1994 - 00000667444 - 301, 25/05/1994 - 00000669530 - 501, 25/05/1994 - 00000669531 - 501, 08/07/1994 - 00000675554 - 501, 09/08/1994 - 00000680829 - 501, 23/09/1994 - 00000690611 - 501, 17/11/1994 - 00000700784 - 301, 11/01/1995 - 00000711723 - 501, 10/04/1995 - 00000726966 - 301, 27/06/1995 - 33300019804 - 506, 29/06/1995 - 00000739013 - 501, 08/08/1995 - 00000746326 - 501, 16/08/1995 - 00000747658 - 501, 21/09/1995 - 00000753983 - 501, 04/07/1996 - 00000797756 - 501, 13/08/1996 - 00000805396 - 501, 25/08/1997 - 00000856025 - 501, 23/07/1997 - 00000859872 - 301, 28/08/1997 - 00000866235 - 501, 28/08/1997 - 00000866236 - 501, 02/12/1997 - 00000883941 - 301, 07/01/1998 - 00000889378 - 501, 27/02/1998 - 00000898279 - 301, 29/04/1998 - 00000905406 - 501, 08/07/1998 - 00000920717 - 304, 04/09/1998 - 00000938034 - 501, 18/09/1998 - 00000939067 - 301, 19/10/1998 - 00000945351 - 501, 22/10/1998 - 00000946349 - 301, 05/11/1998 - 00000949082 - 506, 10/12/1998 - 00000957644 - 501, 11/12/1998 - 00000958441 - 301, 12/02/1999 - 00000969506 - 501, 23/02/1999 - 00000970317 - 301, 05/04/1999 - 00000977984 - 501, 18/05/1999 - 00000987849 - 301, 21/06/1999 - 00000995592 - 501, 21/06/1999 - 00000995485 - 304, 22/07/1999 - 00001004415 - 501, 06/08/1999 - 00001008241 - 301, 02/09/1999 - 00001015034 - 501, 02/09/1999 - 00001015005 - 301, 01/10/1999 - 00001022137 - 301, 11/10/1999 - 00001024081 - 501, 26/10/1999 - 00001027368 - 506, 04/11/1999 - 00001029158 - 301, 08/11/1999 - 00001029911 - 501, 25/11/1999 - 00001033990 - 501, 21/06/2000 - 00001081663 - 301, 24/07/2000 - 00001089526 - 501, 18/09/2000 - 00001102989 - 301, 11/10/2000 - 00001108814 - 304, 20/10/2000 - 00001110564 - 501, 14/11/2000 - 00001115736 - 501, 09/01/2001 - 00001128381 - 301, 25/01/2001 - 00001131748 - 501, 13/06/2001 - 00001162850 - 304, 11/07/2001 - 00001170051 - 301, 16/07/2001 - 00001171019 - 501, 01/08/2001 - 00001175620 - 501, 10/10/2001 - 00001192378 - 106, 22/10/2001 - 00001194968 - 506, 01/11/2001 - 00001197504 - 501, 18/01/2002 - 00001213776 - 306, 29/05/2002 - 00001242370 - 307, 03/07/2002 - 00001250104 - 501, 11/07/2002 - 00001252353 - 303, 29/07/2002 - 00001256853 - 501, 31/07/2002 - 00001257624 - 304, 21/08/2002 - 00001263043 - 301, 22/08/2002 - 00001263281 - 501, 19/09/2002 - 00001270886 - 501, 25/11/2002 - 00001287034 - 301, 13/12/2002 - 00001291869 - 501, 03/02/2003 - 00001301377 - 301, 25/03/2003 - 00001309363 - 303, 25/03/2003 - 00001309364 - 501, 26/03/2003 - 00001310083 - 301, 16/04/2003 - 00001314894 - 501, 24/04/2003 - 00001315668 - 307, 24/04/2003 - 00001315664 - 301, 07/05/2003 - 00001318481 - 501, 13/05/2003 - 00001319930 - 301, 19/05/2003 - 00001321251 - 501, 19/05/2003 - 00001321250 - 501, 02/05/2003 - 00001324865 - 506, 11/06/2003 - 00001326450 - 501, 06/07/2003 - 00001330389 - 303, 01/08/2003 - 00001337018 - 501, 06/08/2003 - 00001338050 - 303, 25/08/2003 - 00001342496 - 501, 15/03/2004 - 00001404534 - 301, 13/04/2004 - 00001416443 - 501, 16/08/2004 - 00001450810 - 304, 13/09/2004 - 00001458358 - 501, 16/11/2004 - 00001472977 - 306, 16/11/2004 - 00001472977 - 113, 14/12/2004 - 00001481060 - 307, 29/12/2004 - 00001485621 - 501, 18/01/2005 - 00001491358 - 306, 25/01/2005 - 00001492987 - 307, 22/02/2005 - 00001500305 - 501, 13/07/2005 - 00001535957 - 304, 19/07/2005 - 00001537197 - 506, 03/08/2005 - 00001541227 - 501, 22/09/2005 - 00001553802 - 307, 14/10/2005 - 00001558763 - 501, 20/07/2006 - 00001623740 - 506, 20/07/2006 - 00001623441 - 303, 08/08/2006 - 00001628139 - 501, 17/10/2006 - 00001645881 - 501, 12/12/2006 - 00001659550 - 307, 09/01/2007 - 00001666633 - 501, 02/02/2007 - 00001673359 - 307, 26/02/2007 - 00001677649 - 501, 27/07/2007 - 00001718399 - 303, 13/08/2007 - 00001723510 - 501, 11/09/2007 - 00001732555 - 307, 14/11/2007 - 00001751698 - 501, 21/11/2007 - 00001752060 - 301, 21/11/2007 - 00001752069 - 307, 26/11/2007 - 00001753330 - 506, 17/12/2007 - 00001760231 - 501, 17/12/2007 - 00001760219 - 307, 19/12/2007 - 00001761131 - 501, 30/01/2008 - 00001771681 - 307, 14/02/2008 - 00001774467 - 501, 27/05/2008 - 00001801848 - 501, 11/07/2008 - 00001817812 - 506, 30/07/2008 - 00001823726 - 501, 29/12/2008 - 00001817813 - 106, 29/12/2008 - 00001817813 - 304, 26/06/2009 - 00001923912 - 303, 24/07/2009 - 00001934193 - 501, 14/09/2009 - 00001952488 - 307, 25/09/2009 - 00001957324 - 501, 17/11/2009 - 00001973634 - 301, 08/12/2009 - 00001980521 - 501, 04/05/2010 - 00002022878 - 301, 02/06/2010 - 00002034949 - 501, 02/06/2010 - 00002034951 - 301, 06/07/2010 - 00002060759 - 501, 28/07/2010 - 00002070886 - 307, 14/09/2010 - 00002089735 - 501, 15/09/2010 - 00002090281 - 503, 15/09/2010 - 00002090280 - 506, 05/10/2010 - 00002098018 - 303, 11/11/2010 - 00002113001 - 301, 11/11/2010 - 00002113002 - 506, 17/11/2010 - 00002114388 - 501, 08/12/2010 - 00002123637 - 501, 18/02/2011 - 00002150335 - 301, 18/03/2011 - 00002159954 - 501, 29/04/2011 - 00002175363 - 506, 22/06/2011 - 00002200824 - 304, 20/07/2011 - 00002210825 - 501, 21/09/2011 - 00002237195 - 506, 22/09/2011 - 00002237771 - 307, 27/10/2011 - 00002251350 - 501, 27/12/2011 - 00002275628 - 503, 28/12/2011 - 00002276235 - 506, 28/12/2011 - 00002276234 - 301, 04/01/2012 - 00002278475 - 503, 03/02/2012 - 00002289317 - 501, 28/03/2012 - 00002308344 - 303, 26/04/2012 - 00002319654 - 501, 06/07/2012 - 00002350992 - 304, 01/08/2012 - 00002363995 - 501, 30/08/2012 - 00002378294 - 301, 24/09/2012 - 00002388676 - 501, 01/11/2012 - 00002406036 - 307, 22/11/2012 - 00002412658 - 307, 23/11/2012 - 00002413205 - 506, 10/12/2012 - 00002418486 - 501, 21/02/2013 - 00002442044 - 307, 19/03/2013 - 00002450894 - 307, 10/04/2013 - 00002458824 - 506, 10/07/2013 - 00002493731 - 304, 08/08/2013 - 00002505803 - 501, 12/05/2014 - 00002621617 - 307,

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A			
Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0001980-4	CNPJ 30.822.936/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1986	Data de início das atividades 04/06/1986
Endereço: PC XV DE NOVENBRO, 20, SALAS 201/202/301/302 EDIF BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.031-201			
Capital Social: R\$ 109.698.472,10 (CENTO E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)			
Capital Integralizado: ()			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: ARQUIVAMENTO OU ANOT DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE OU FI			Situação REGISTRO ATIVO
Data 19/08/2016	Número 00002939804	Ato/eventos 501	Status SEM STATUS
Objeto: OBJETO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS E TITULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS; OPERAÇÕES DE CONTA MARGEM; COMPRA E VENDA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGENTE FIDUCIÁRIO; OPERAÇÕES DE MERCADO DE CÂMBIO; OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE METAIS PRECIOSOS; OPERAÇÃO EM BOLSA DE MERCADORIAS E DE FUTUROS.			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">➤ 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis○ 6499-9/01 Clubes de investimento○ 6611-8/02 Bolsa de mercadorias○ 6612-8/02 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários○ 6619-3/99 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
Diretoria:			
CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ CPF/CNPJ: 834.157.697-04 Condição: DIRETOR		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	
FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO CPF/CNPJ: 003.462.127-07 Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	
PAULO ROBERTO LOPES RICCI CPF/CNPJ: 079.020.578-51 Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	
WALTER MALIENI JUNIOR CPF/CNPJ: 117.718.468-01 Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	
MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA CPF/CNPJ: 456.308.794-72 Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	
ANTONIO MAURÍCIO MAURANO CPF/CNPJ: 038.022.878-51 Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO		Participação no capital: R\$ 0,00 Sem Arq. Termo Posse	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.471.543

Nº da Central: 001.361

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Bárroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A-CNPJ:30.822.936/0001-69*******

O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, sete de janeiro de dois mil e dezenove. TAB 6 L= R\$30,45+ TAB 6 BUSC A= R\$55,62+ TAB 1 4= R\$10,74= EMOL.: R\$96,81+ FETJ: R\$19,36+ FUNDPERJ : R\$4,84+ FUNPERJ: R\$4,84+ FUNARPENRJ: R\$3,87+ PROVIMENTO 12/2016 (IS S):R\$5,09= TOTAL = R\$134,81. Eu Oficialassinou.*****

EUGENIO BUZHAR GERAISSATI
Substituto Legal - Cadastro:94-14921

Finalidade: CONCORRENCIA

Impresso por: MAC

MATRICULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECVD 92435 RVM
Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OBRIGADO POR FORTALECER O SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PREVENIR SE CONTRA O CÂNCER

OBRIGADO POR FORTALECER O SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Arpen rj - AA 006503285 - P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA


CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A, CPF/CNPJ 30.822.936/0001-69**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos oito (8) dias do mês de janeiro (1) de dois mil e dezenove (2019). Eu Elenice Araujo da Silva, Escrevente Substituta - 94 - 01747, a extrai.

Finalidade: **CONCORRENCIA**

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro.
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
RIO DE JANEIRO, 8 de janeiro de 2019.


ELENICE ARAUJO DA SILVA
Escrevente Substituta - mat. 94-1741

Emolumentos: Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5%
+ ISS - TOTAL R\$ = 134,81

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



001361

19000013610001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
CONCORRENCIA



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$40,05 Tab 19 Item 08 R\$41,23 (FETJ) R\$:16,25 (FUNPERJ) R\$:4,06 (FUNDPERJ) R\$:4,06 (FUNARPEN) R\$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,32 = Total R\$:114,04

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Títular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Títular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL
(0)
07/01/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1
16:22:00
CVF89879

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A xxx
CNPJ:30.822.936/0001-69////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 07/01/2019,RIO DE JANEIRO.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECVF89879 AIF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escritora Substituta - Mat: 94/0280 - CGJ

CONFERIDO POR:

9192359913403001



AAA 010910353

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CONSIDERADA COMO INDICADA NA TENTATIVA DE FRAUDE



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE até TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (03/01/1999 até 03/01/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A**, qualificacao: CNPJ 30.822.936/0001-69 (conforme requerido)

Emitida em: 07/01/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,82 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,25 (FETJ) + R\$ 4,06 (FUNPERJ) + R\$ 4,06 (FUNPERJ) + R\$ 3,25 (FUNARPEN) + R\$ 4,32 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECVV04104 JKD
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

(Handwritten Signature)
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

DE HOMENAGEM À LEI DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

CONTRA DETERMINADO NOME NO PERÍODO ASSINALADO, PODER SER SOLICITADA CERTIDÃO POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

1412304

Estado do Rio de Janeiro



2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 07/01/2019

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

001361

00/15 Pag: 0001
R:1834503

PARA FINS DE: CONCORRENCIA
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (03/01/1999 a 03/01/2019) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A Qualificação o: 30822936000169 (conforme requerido).....


EMITIDA EM: 08/01/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 114.04

EMOL R\$: 81,28 - PMSMVIZ/R\$: 2,82 - FETJ/R\$: 19,25 - FLMOPERA/R\$: 4,06 - FUNPERJ/R\$: 4,06 - FUMARPEN/R\$: 3,25 - ISS/R\$: 4,32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECVY04165-DJS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CONCORRENCIA.

19000013610004

RECIBO: 882656

SELO: ECWD38449PGJ

Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de DistribuiçãoRUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOSO REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/01/1999 ATÉ 04/01/2019), dele (s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***Relativamente ao nome de BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A - CNPJ: 30.822.936/0001-69*****
Rio de Janeiro, Capital em 08/01/2019. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 40,05, Tab.04-Ato 08: R\$ 41,23, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,82, FETJ: R\$ 16,25, FUNDPERJ: R\$ 4,06, FUNPERJ: R\$ 4,06, FUNARPEN: R\$ 3,25, ISS: R\$ 4,32. TOTAL: R\$ 114,04. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECWD 38449 FGJConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido em 08/01/2019 por:
BIANCA LOPES DA SELVA
Auxiliar (CTPS 30880/104-RJ)

Certidão em nome de BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S/A - CNPJ: 30.822.936/0001-69, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (BB-DTVM S.A.)

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2019, às 17h47

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2sQ5yF5.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1024063-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito da a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/01/2019 12:57</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/02/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 3.395.735-5**

Nome do Contribuinte : **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBI**

CNPJ/CPF : **30822936/0002-40**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:52:26** horas do dia **20/12/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **30E9.8A10.4CFC.1200**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Certidão nº: 168822464/2019

Expedição: 08/03/2019, às 18:11:37

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.822.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2019 às 17:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.822.936/0001-69.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C81.7E8E.E50E.5414

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas. A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito(s) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com endereço no(s) PRACA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 20 - SALAS 201 202 301 302 - RJ Cep: 20010-010, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	16.718.601,12	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89/2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	17.161,50	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89/2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	27.107.267,23	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/159874/2006-00	ISS	63.025.266,85	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.211732-2
10/005583/2007-00	ISS	72.890.956,55	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57/2010.8.19.0001
10/005584/2007-00	ISS	19.611.896,63	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57/2010.8.19.0001

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/167149/2006-00	ISS	13.011.017,74	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0357185-32/2011.8.19.0001
10/001987/2014-00	ISS	15.014.194,18	Suspensa	Amigável	Suspensa	
10/199947/2016-00	ISS	2.839.565,96	Suspensa	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/04/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Clóvis de Albuquerque Moreira Neto

Procurador-Chefe

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/238907-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S.A.**

CNPJ: **30.822.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:05 do dia 19/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2019.

Código de controle da certidão: **0AAA.F5DA.6688.E743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30822936/0001-69
Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A
Nome Fantasia: BB DTVM S A
Endereço: PC QUINZE DE NOVENBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO /
RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022102510477686374

Informação obtida em 07/03/2019, às 17:55:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **94655/2018**, que no período de **1977 até 01/10/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A

CNPJ: 30.822.936/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: J9WA.5210.9B81.3403

Esta certidão tem validade até **01/04/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **03/10/2018 às 07:48:56,6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 03/10/2018 às 13:47:38,6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

Fls. 02/03

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º – Será gerado um único “hash” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 3º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “hash”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I – o logo da JUCERJA como marca d’água ;

II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 4º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

I – nome empresarial;

II – NIRE;

III – protocolo;

IV – data do protocolo;

V - número de arquivamento;

VI – data do arquivamento;

VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

Fls. 03/03

Art. 5º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREL.

Art. 6º - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

Art. 7º - O protocolo de entrada de processo conterá um "hash" que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sítio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sítio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sítio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

Art. 8º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 9º - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE

PRESIDENTE - JUCERJA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0135769-7	30.822.936/0001-69	04/190.837/1986	04/190.837/1986	2

CONCEDIDO A

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
BB DTVM S/A

PARA SE ESTABELECEER NO

QUINZE DE NOVENBRO, 20, SAL 201 202 301 E 302, CENTRO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.13.08.0 DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção de saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2016

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios

2018/03

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Em vinte e três de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, à Praça XV de Novembro, 20, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro (RJ), sob a presidência do Sr. Márcio Hamilton Ferreira, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Mauricio Maurano, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Bruno Nunes Sad e Priscilla Maria Santana.

Participaram, também, os Srs. Paulo Roberto Lopes Ricci, Ana Paula Teixeira de Sousa, Carlos José da Costa André e João Vagnes de Moura Silva, membros da Diretoria Executiva da BB DTVM, e Giselle C. Ilchechen Coelho, Gerente de Divisão da BB DTVM.

O Conselho de Administração aprovou:

(...)

- c) a eleição dos membros da Diretoria Executiva a seguir relacionados para gestão no período 2017-2019, esclarecido que os membros eleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Diretor-Presidente

PAULO ROBERTO LOPES RICCI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-51, portador da Carteira de Identidade nº 18.221.391-2, expedida em 19.03.2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Praça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ);

Diretora Executiva Comercial e de Produtos

ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1.200.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Pça XV de Novembro; 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ);

Diretor Executivo de Gestão de Ativos

CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.157.697-04, portador da Carteira de Identidade nº 05.935.301-1, expedida em 26.04.1991, pelo Instituto Félix Pacheco (RJ). Endereço: Praça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ);

Diretor Executivo de Administração de Fundos e Gestão da Empresa

JOÃO VAGNES DE MOURA SILVA, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Pça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ).

- segue -

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **SEBASTIÃO DE VITÓRIA E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ-09822238/0001-83, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.481 - 08-07-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.482, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **MEDSON EMERSON, CRY-DILLIENSO-92**, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.482 - 08-07-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.483, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **MEDSON EMERSON, CRY-DILLIENSO-92**, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, relativos ao Ato Declaratório CVM nº 481, de 13.12.88.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.483 - 31-07-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.484, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **ALBERTO CORRÊA DE VITÓRIA E CÔNOMO S/A**, CNPJ nº 9208583/9901-93, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.484 - 03-08-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.485, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **SEBASTIÃO EMERSON DE VITÓRIA E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ-09822238/0001-83, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.485 - 03-08-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.486, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **ALBERTO CORRÊA DE VITÓRIA E CÔNOMO S/A**, CNPJ-9208583/9901-93, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.486 - 03-08-89 - CR\$ 2.252,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.487, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **ALBERTO CORRÊA DE VITÓRIA E CÔNOMO S/A**, CNPJ-9208583/9901-93, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.488, DE 13 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 83, de 04.05.88, resolve autorizar **ALBERTO CORRÊA DE VITÓRIA E CÔNOMO S/A**, CNPJ-9208583/9901-93, sob o nº ADM-PIS-137, a prestar os serviços de administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 81, de 19 de setembro de 1988.

ASSINAR NA COSTA SANTOS

INP 1.488 - 08-08-89 - CR\$ 2.252,00

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 12 de maio de 1983, contém o acervo histórico da imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitação:
de 9h às 17h

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais.
Formamos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais.

Mais informações pelo fone 321-0666, ramais 300 e 301,
ou no próprio local, no SBC - Quadra 6 - Lote 600
CEP 70.604 - Brasília - DF

PARCELOS DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

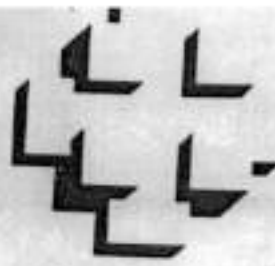
Volume	Preço em Cr\$
80	180,00
81	180,00
82	180,00
84	180,00
85	180,00
86	180,00

Aplicação: Imprensa Nacional.

Não optamos por remissão postal.

PARCELOS DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

VOLUME Nº 80 A 86 DE 1988



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Patente MATRIZ

NÚMERO

9910756/86

ESTABELECIMENTO

BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
SOCIEDADE ANÔNIMA

LOCAL

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

CAPITAL

R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO 20 de maio de 1986

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27 de maio de 1986


PROCESSO N.º 9910756/86

LOCAL E DATA

Brasília (DF), 27 de maio de 1986



DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



CHEFE DE DIVISÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL - NOTÁRIO MARCO ANTONIO SPALLES - Nº 200
RUA BRASÃO D'AVILA, 100 - BARRA DO MAR - RJ - CEP: 22070-000

Car. Ef. 1/23/2002
dia 09/03/2002

Alm. de Janeiro de 2002
PAGAR À ORDEM DE MARCO ANTONIO SPALLES - Nº 200
RUA BRASÃO D'AVILA, 100 - BARRA DO MAR - RJ - CEP: 22070-000

1º OFÍCIO DE NOTARIADO - RJ - CAPITAL

REGISTRO GERAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA - RJ
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE POPULAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
1470

CGQ61715

Valido somente com selo de autenticidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.822.936/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1986	
NOME EMPRESARIAL BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BB-DTVM S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO PC XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALAS 201,202,301,302	
CEP 20.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO bbdtvm@bb.com.br	TELEFONE (021) 3808-7500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2015 às 14:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
86.915.622

DATA INSCRIÇÃO
03/01/1997

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF
30.822.936/0001-69

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

SECUNDÁRIAS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
PRC QUINZE DE NOVENBRO,20 201/202 301/302 AND
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20010-010

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADO (VIDE OBS)

UNIDADE DE CADASTRO
6410 - IRF CENTRO

RF ACOMP
6410

OBSERVAÇÃO
INSCRIÇÃO BAIXADA A PEDIDO A PARTIR DE 28/12/2011

Entido em 13/10/2014 18:09:13, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	BS GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NOME FANTASIA	BS DTVM S/A
CPF OU CNPJ	30.822.936/0001-69
ATIVIDADES ECONÔMICAS	213080 - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	PRC QUINZE DE NOVENBRO, 25, SAL. 201 202 301 E 302 CENTRO 20010-010
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 da 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 07/03/2017 às 13:09.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 27º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8436 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 142/2017/CVM/SMI/GME

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2017.

Sra. Ana Paula Teixeira de Sousa
BB Gestão de Recursos DTVM
Praça XV de Novembro 20 2o. e 3o. andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Correspondência BB DTVM- 2017/0437

Prezada Senhora

1. Certificamos que BB Gestão de Recursos DTVM S.A., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, está registrada nesta Comissão como distribuidora de títulos e valores mobiliários desde 20 de maio de 1986.
2. Certificamos, ainda, que a referida Distribuidora foi autorizada por esta Comissão a prestar serviços de custódia de valores mobiliários em 1o. de novembro de 1991, no âmbito do processo administrativo RJ-1990-1574, nas condições estabelecidas pela Instrução CVM 89/1988, revogada pela Instrução CVM 542/2013.
3. Certificamos, também, que os registros aqui elencados se encontram ativos até a data de emissão deste ofício.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Lopes dos Santos, Gerente**, em 19/06/2017, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0302685** e o código CRC **02468FBC**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0302685** and the "Código CRC" **02468FBC**.*

Referência: Processo nº 19957.005405/2017-10

Documento SEI nº 0302685

Criado por amiranda, versão 11 por Erico em 19/06/2017 12:34:19.

São Paulo, 29 de Setembro de 2014.

À

BB Gestão de Recursos DTVM S/A.

Ref.: Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA

A ANBIMA, associação civil com sede na Av. República do Chile, 230 – 13º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 34.271.171/0001-77, declara, para os devidos fins, que a **BB Gestão de Recursos DTVM S/A é instituição filiada à ANBIMA e instituição participante dos seguintes códigos de Regulação e Melhores Práticas:**

- Código de Ética
- Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas
- Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada
- Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento
- Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – Distribuidor
- Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para FIP e FIEE

A ANBIMA, na sua função de autorregulação nos Mercados Financeiro e de Capitais, fiscaliza se a instituição aderente cumpre as normas insculpidas nos Códigos ANBIMA de Regulações e Melhores Práticas, não tendo ingerência ou responsabilidade sobre atuação mesma fora deste âmbito.

Atenciosamente,



Thiago Baptista da Silva

Gerente de Controladoria e Administração



Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 fax 21 3814 3880/3950

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 - 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

05



5668875

ESTATUTO SOCIAL

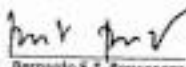
**BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
"BB DTVM"**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Rua ... nº ...
Cidade ...

...
...
...

...
...

h


Bernardo F. S. Serwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D685212B85E2C162849B5564E85DC632385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003005479 - 09/02/2017



5668876

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central de Registro em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


9.302.662-0 - Tereza Rodrigues Mickel
Assessora Plena
Deorf/Defin


Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

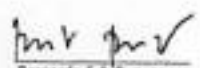
ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

06



5668877

Constituída por Escritura Pública lavrada no Livro 2445, fls. 46, em 15.5.86, no Cartório do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (RJ), arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (RJ), sob n.º NIRC 3330001980-4 (04.06.86) e cujo Estatuto Social foi modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: **29.08.1986** (166090 de 04.09.87), **06.02.1987** (166089 de 04.09.87), **27.03.1987** (166088 de 04.09.87), **29.04.1988** (169510 de 04.01.90), **22.08.1988** (203179 de 17.06.91), **21.04.1989** (203180 de 17.06.91), **26.12.1989** (203180 de 17.06.91), **20.03.1990** (198481 de 21.11.90), **27.04.1990** (198719 de 29.11.90), **15.10.1990** (205000 de 06.08.91), **30.04.1991** (205147 de 13.08.91), **28.06.1991** (205901 de 02.09.91), **29.04.1992** (215334 de 01.09.92), **30.04.1993** (620173 de 14.07.93), **05.10.1993** (649390 de 07.01.94), **27.01.1994** (656595 de 15.03.94), **28.04.1994** (680829 de 09.08.94), **02.09.1994** (700784 de 17.11.94), **25.04.1995** (746326 de 08.08.95), **23.04.1996**, (7977756 de 04.07.96), **23.04.1997** (0856025 de 02.07.97), **14.05.1997** (0659672 de 23.07.97), **13.10.1997** (0883941 de 02.12.97), **28.04.1998** (0920717 de 06.07.98), **11.09.1998** (946349 de 21.10.98), **13.10.1998** (958441 de 10.12.98), **30.04.1999** (995485 de 21.06.99), **25.04.2000** (1108914 de 11.10.00), **17.05.2000** (1081663 de 21.06.00), **26.06.2000** (1102989 de 18.09.00), **30.04.2001** (1162850 de 12.06.01), **25.05.2001** (1170051 de 10.07.01), **17.08.2001** (1192378 de 09.10.01), **16.11.2001** (1263281 de 21.08.02), **12.04.2002** (1270666 de 18.09.02), **28.10.2002** (1297034 de 22.11.02), **09.12.2002** (1301377 de 31.03.03), **26.04.2005** (1537197 de 19.07.2005), **28.04.2006** (1623441 de 20.07.2006), **17.08.2007** (1752080, de 21.11.2007), **17.04.2008** (1817813, de 11.07.2008), **18.08.2010** (2113001, de 11.11.2010), **30.12.2010** (2150335, de 18.02.2011), **27.04.2011** (2237195, de 21.09.2011) e **14.10.2011** (2276235, de 28.12.2011), 03.05.2016 (2933091, de 01.08.2016), 24.06.2016 (2933089, de 01.08.2016) e xx.xx.2016 (a registrar).


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAD DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932365C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668878

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

9.307.652-0 - Tereza Rodrigues Mickus
Assessora Pleno
Deor/Ofin

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5864E85DC932385C5C48C509A21A34F20804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

07



5668679

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º A BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., rege-se por este estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da BB DTVM é indeterminado.

§ 2º A BB DTVM tem sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o território nacional e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Objeto social

Art. 2º A BB DTVM tem por objeto:

- I - a administração e gestão de recursos de terceiros, incluídas as atividades concernentes:
 - a) à instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento;
 - b) à administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários;
 - c) à constituição de sociedades de investimento – capital estrangeiro e administração da respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
 - d) às operações de conta margem;
 - e) à compra e venda de títulos e valores mobiliários;
 - f) à subscrição, transferência e autenticação de endossos, ao desdobramento de cautelas e ao recebimento e pagamento de resgates, juros e outros créditos de títulos e valores mobiliários;
 - g) ao exercício de funções de agente fiduciário;
 - h) às operações no mercado de câmbio;
 - i) às operações compromissadas; e
 - j) à operação em bolsa de mercadorias e de futuros;
- II - a realização, por conta própria ou no próprio interesse, das operações previstas nas alíneas "d" e "j" do inciso anterior, o exercício das demais atividades e a prática de outras operações facultadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que estritamente observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

Vedações

Art. 3º Além de outras práticas vedadas pela legislação em vigor, a BB DTVM não poderá:

- I - prestar garantia que não seja para atingir os objetivos sociais;
- II - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral



5668880

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Hickel

9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deorf/Dfn

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019904
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89C5DE30D5B5212B85E2C162849B5584E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Benwanger
Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

08



5668881

- III - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:
 - a) aquisição de bens para uso próprio;
 - b) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; e
 - c) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;
- IV - divulgar informações imprecisas, capazes de influir no curso de negociação com títulos e valores mobiliários;
- V - adotar práticas que, na forma da legislação em vigor, criem condições artificiais de demanda, de oferta ou de preço de títulos ou valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou distribuídos no mercado de capitais, ou manipulação de preços;
- VI - abrir crédito, emprestar, ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e
- VII - emitir debêntures ou partes.

CAPÍTULO III - CAPITAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R\$ 109.698.472,10 (cento e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Parágrafo único. A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

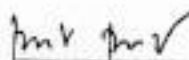
Art. 5º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nas hipóteses previstas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou acionista e instalada ordinariamente até o mês de abril e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da BB DTVM ou por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos Administradores da empresa presentes.

Competência

Art. 6º Além dos poderes definidos na lei competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- II - promoção de cisão, fusão ou incorporação;
- III - permuta de ações ou outros valores mobiliários; e
- IV - qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

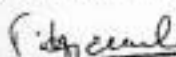

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

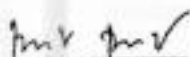
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 08/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C182649B5564E85DC932365C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 08/02/2017



5668882

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


9.302.692-0 - Tereza Rodrigues Hical
Assessora Plena
Deor/Dfin


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B95E2C162B49B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003008479 - 09/02/2017

09



5668883

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Seção I - Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 7º O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva são órgãos de Administração, integrados por brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo.

Investidura

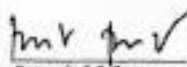
Art. 8º Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo único. Os eleitos para órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Impedimentos e vedações

Art. 9º Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

- I - pessoas que, de qualquer forma, estejam impedidas de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil;
- II - os que estiverem inadimplentes com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;
- III - os que detenham controle ou direção de sociedade inadimplente com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido; ou
- IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;
- V - os que houverem sido responsabilizados, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa, ou que houverem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VI - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;
- VII - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- VIII - os que tiverem interesse conflitante com a BB DTVM, salvo dispensa da Assembleia.


Bernardo F. S. Serwage
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019604
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D585212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668884

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

9.302.652-0 - Teresa Rodrigues Hinkel
Assessora Plena
Deorf/Defin

Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C182849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

10



6668885

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração da BB DTVM a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 10 Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, análise, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação realizada pela BB DTVM, com recursos próprios ou de terceiros, em que:

- I - direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades nas quais detenham o controle ou participação igual ou superior a vinte por cento do capital social; ou
- II - tenham interesse conflitante com a BB DTVM ou o Banco do Brasil.

Parágrafo único. O impedimento previsto no inciso I do caput aplica-se, ainda, quando se tratar de sociedade na qual tenham ocupado cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura na BB DTVM.

Perda do cargo

Art. 11 Perderá o cargo:

- I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e
- II - membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 12 A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos funcionários, poderá atribuir participação nos lucros da BB DTVM aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (art. 190 da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 13. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão:

- I - comunicar ao Banco do Brasil S.A. e à CVM - Comissão de Valores Mobiliários:
 - a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco do Brasil S.A., de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

M

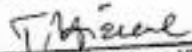
Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

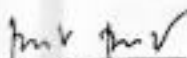
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral



5668886

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil de acordo com o processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


9.302.842-0 - Teresa Rodrigues Hikal
Assessora Plena
Deorf/Ofm


Bernardo F.S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D585212B85E2C162849B5584E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668687

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subseqüentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II - abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 14 O Conselho de Administração terá cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 1º Para o preenchimento das vagas no Conselho de Administração serão indicados:

I - quatro representantes, pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo, ao menos, três deles escolhidos dentre os membros do Conselho Diretor do Banco do Brasil S.A.; e

II - um representante, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Vacância e substituições

Art. 15 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão substituto para completar o mandato do substituído. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir.

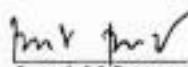
Atribuições

Art. 16 Além da competência definida em lei caberá, em especial, ao Conselho de Administração:

I - aprovar as políticas da empresa;

II - aprovar e acompanhar a estratégia corporativa, os planos, as metas de desempenho e o orçamento da empresa;

III - convocar, nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral, apresentando propostas para sua deliberação;


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019904
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003008479 - 09/02/2017



5668888

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Rodrigues Hickel

9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deorf/Ofin

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

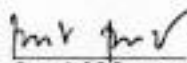
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S A
Nire: 33300018804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C6DE30D5B5212B85E2C162849B5594E85DC932365C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668889

- IV - deliberar sobre:
 - a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
 - b) pagamento de juros sobre o capital próprio; e
 - c) participações da BB DTVM em sociedades, no País ou no exterior;
- V - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- VI - fixar as atribuições e as alçadas da Diretoria Executiva e dos seus membros, observado, em especial, o disposto nos arts. 21 a 26 deste Estatuto;
- VII - autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e individual de remuneração dos administradores fixado pela Assembleia Geral;
- VIII - acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva;
- IX - manifestar-se sobre os assuntos apresentados pela Diretoria para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;
- X - manifestar-se sobre o relatório de administração, as contas da Diretoria Executiva e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- XI - aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;
- XII - aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva;
- XIII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, nos limites que fixar;
- XIV - decidir sobre:
 - a) a organização interna da BB DTVM e a sua estrutura administrativa;
 - b) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios e outros pontos de atendimento, no País ou no exterior;
 - c) os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal da BB DTVM;
 - d) a participação dos funcionários nos lucros e resultados na forma da legislação vigente.
- XV - manifestar-se, ao menos trimestralmente, sobre o balancete, e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XVI - avaliar a adequação do ambiente de controles internos da Companhia, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, monitorando as medidas adotadas pela Diretoria para mitigação e saneamento de eventuais deficiências detectadas;
- XVII - zelar pelo cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade e seus negócios, bem como os acordos de acionistas celebrados, os regulamentos internos e os riscos associados;

8


Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668890

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

9.302.952-0 - Teresa Rodriguez Hictal
Assessora Plena
Deorf/Ofm

Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5554E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668891

- XVIII - acompanhar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Sociedade seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar;
- XIX - identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XX - autorizar e assegurar a criação de canal de denúncias, bem como aprovar política de incentivo à denúncia de irregularidades e tomar conhecimento periódico das principais denúncias recebidas;
- XXI - aprovar as condições e regras para celebração de contratos ou negócios entre a companhia e quaisquer dos acionistas ou partes relacionadas, verificando se foram conduzidas dentro dos parâmetros de mercado e exigindo que estejam claramente refletidas nos relatórios da organização;
- XXII - realizar avaliação formal, anualmente, de seu desempenho, de seus conselheiros, da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento, por meio de metodologia de avaliação própria que deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração;
- XXIII - escolher e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- XXIV - analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos.

§ 1º A Estratégia Corporativa da BB DTVM será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente.

§ 2º A fiscalização de que trata o inciso VIII deste artigo poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da BB DTVM e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Funcionamento

Art. 17 O funcionamento do Conselho de Administração será disciplinado no seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

- I - ordinariamente, uma vez a cada dois meses; e
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 2º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 3º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 4º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.



5668892

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, mediante carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Miceuê

9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Michel
Assessora Plena
Deorf/Dfin

Bernardo F. S. Benwanger
Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564EB5DC932385C8C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



6563893

§ 5º Fica facultada, mediante justificativa, eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição, prazo de gestão e vedações

Art. 18 A BB DTVM será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por quatro membros, sendo:

- I - um Diretor-Presidente; e
- II - três Diretores Executivos.

§ 1º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 2º Todos os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos dentre os funcionários do quadro de pessoal da ativa do Banco do Brasil S.A., em atividade no próprio Banco ou em suas subsidiárias.

Art. 19 A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

I - em conselho de administração de sociedades das quais o Banco do Brasil S.A. participe direta ou indiretamente;

II - em conselho de administração de outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se prazo maior não for fixado nas normas regulamentares, de:

- I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil S.A.;
- II - aceitar cargo de administrador ou de conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão; e
- III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse da pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão.

§ 2º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam.

§ 3º Finda a gestão, os ex-Diretores sujeitam-se às normas internas do Banco do Brasil, aplicáveis a todos os seus funcionários, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 5º, o descumprimento da obrigação de que trata o § 1º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 2º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.



5668894

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, mediante carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Rodriguez Hickel

9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deor/Cefin

Bernardo T. S. Benavente
Bernardo T. S. Benavente
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D585212B85E2C162849B5564E85DC932386C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



5668895

§ 5º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 1º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 2º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Substituições e vacância

Art. 20 Os afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, dos Diretores Executivos, serão concedidos pelo Diretor-Presidente. Os afastamentos do Diretor-Presidente, as licenças deste e dos Diretores Executivos serão concedidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais do Diretor-Presidente serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

- I - de até 30(trinta) dias consecutivos, por um Diretor Executivo por ele indicado; e
- II - superiores a 30(trinta) dias consecutivos, por quem for nomeado interinamente pelo Conselho de Administração.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Diretor-Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por quem for nomeado interinamente pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º Na hipótese prevista no § 1º, inciso I deste artigo, o Diretor Executivo acumulará suas funções com as do Diretor-Presidente, sem acréscimo de remuneração.

Atribuições

Art. 21 São atribuições da Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração;
- II - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, propostas à sua deliberação;
- III - fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, os planos e o orçamento da BB DTVM;
- IV - aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;
- V - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
- VI - decidir sobre a criação, extinção e funcionamento de Comitês no âmbito da Diretoria, avaliando sua atuação;
- VII - aprovar os regimentos dos Comitês, bem como eventuais alterações;
- VIII - avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta, desenvolver procedimentos para geri-los e propor ao Conselho de Administração as respectivas faixas de tolerância ao risco;
- IX - fixar as atribuições e alçadas das unidades que compõem a estrutura administrativa da BB DTVM, inclusive seus comitês, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração; e
- X - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.



5668596

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, sob forma de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Hickel

9.302.852-0 - Teresa Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deorf/Ofm

Bernardo F. S. Derwanger
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932365C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



6668897

Atribuições individuais

Art. 22 Os membros da Diretoria Executiva são investidos das atribuições e poderes legais necessários ao funcionamento da BB DTVM e à realização de seu objeto social, cabendo, em especial:

- I - a todos os Diretores, individualmente:
 - a) representar a BB DTVM, as Carteiras, Clubes e Fundos de Investimento, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;
 - b) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
 - c) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração, da Assembleia Geral, as decisões colegiadas da Diretoria Executiva e as disposições legais e regulamentares aplicáveis à BB DTVM; e
 - d) dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das áreas a ele vinculadas;
- II - ao Diretor-Presidente:
 - a) dirigir a BB DTVM;
 - b) convocar e instalar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - c) apresentar à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva e propostas para sua deliberação; e
 - d) nomear, remover, promover, comissionar e descomissionar funcionários, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- III - a cada Diretor-Executivo:
 - a) assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da BB DTVM;
 - b) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
 - c) prestar assessoria aos trabalhos da Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas atribuições; e
 - d) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Segregação de atividades

Art. 23 O Diretor-Presidente responsável pela gestão de riscos e compliance deve exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou à distribuição.

Art. 24 O Diretor responsável pela administração fiduciária deve exercer atividades exclusivas dessa função.

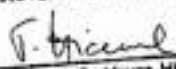
Art. 25 Ao Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de recursos e/ou à administração fiduciária.

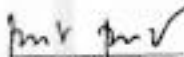


5663893

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, sob a forma de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Hicker
Assessora Plena
Deorf/Orfn


Bernardo F. S. Serwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

17

ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Art. 26 Ao Diretor-Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:

- I - atividades e operações da BB DTVM a que se refere o inciso II do art. 2.º deste Estatuto; e
- II - serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros.

Constituição de mandatários

5683899 Art. 27 A constituição de mandatários da BB DTVM compete, isoladamente, ao Diretor-Presidente ou a qualquer dos Diretores Executivos e observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A BB DTVM somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela mediante assinatura conjunta de dois dos membros da Diretoria Executiva, ou de um membro da Diretoria Executiva e um procurador, ou de dois procuradores, salvo os casos de endosso em títulos cambiários e cheques a estabelecimentos bancários para crédito em conta da BB DTVM, em que bastará uma única dessas assinaturas. Tal exigência não se aplica às hipóteses em que a BB DTVM atuar como representante de fundos de investimento.

Funcionamento

Art. 28 O funcionamento da Diretoria Executiva será disciplinado no seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, sendo necessária:

- I - a presença de, no mínimo, três dos membros da Diretoria Executiva, dentre os quais o Diretor-Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo; e
- II - a presença do Diretor-Executivo responsável pela administração de recursos de terceiros, efetivo ou substituto no exercício do cargo, nas reuniões em que se deliberar sobre essa matéria.

§ 2º As deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, três dos membros da Diretoria Executiva.

Seção IV – Organização Administrativa

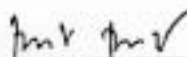
Funcionários

Art. 29 O quadro de pessoal da BB DTVM será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada a aceitação de estagiários e, em casos especiais definidos pela Diretoria Executiva, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado.

Parágrafo único. Os funcionários cedidos para a BB DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade junto ao Banco do Brasil S.A., exceto na atuação como educadores ou colaboradores em cursos, programas, projetos e/ou trabalhos técnicos, mediante acordo entre as partes.

Utilização da estrutura do Banco do Brasil

Art. 30 A BB DTVM utilizará, preferencialmente, a estrutura do Banco do Brasil S.A. para a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades operacionais, observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.


Fernando F. S. Barwanger
Secretário Geral

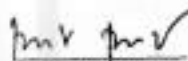
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D8B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017



6668900

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


9.302.852-0 - Teresa Rodrigues Fickler
Assessora Plena
Deord/Ofc


Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 09/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5654E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

18



5668901

Ouvidoria

Art. 31 A BB DTVM integra o componente organizacional único de Ouvidoria do Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome.

§ 1º Além de outras previstas na legislação específica, constituem atribuições da Ouvidoria:

- I- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;
- II- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III- informar o prazo previsto para resposta final;
- IV- propor à Diretoria Executiva medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;
- V- informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva a respeito de suas atividades; e
- VI- elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria Executiva, relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§ 2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 4º A função de Ouvidor será desempenhada por funcionário da ativa do Banco do Brasil S.A., detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de um ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente daquela instituição.

§ 5º O funcionário designado para o exercício das atribuições de ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

CAPÍTULO VI – ÓRGÃOS AUXILIARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comitê de Remuneração

Art.32 A BB DTVM é aderente ao Comitê de Remuneração único do Conglomerado Banco do Brasil, que exercerá suas atribuições e responsabilidades junto à BB DTVM, de acordo com o previsto na legislação e no Estatuto Social da instituição líder.

Comitê de Auditoria

Art. 33 A BB DTVM é aderente ao Comitê de Auditoria único do Conglomerado Banco do Brasil, que exercerá suas atribuições e responsabilidades junto à BB DTVM, de acordo com o previsto na legislação e no Estatuto Social da instituição líder.

A



5668902

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Composição, funcionamento e atribuições

Art. 34 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído de três membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, observada a legislação aplicável.

§ 1º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um dos Conselheiros e respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da BB DTVM. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

§ 4º Além das competências definidas em lei, caberá, em especial, ao Conselho Fiscal:

I – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras da companhia e, emitir parecer técnico sobre elas;

II – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e, sobre elas opinar;

III – fiscalizar a adequação das diretrizes e políticas gerais e específicas de gerenciamento de riscos e controles internos e compliance, bem como examinar seus instrumentos de mitigação e saneamento. E, inclusive, avaliar o cumprimento de leis, normas e regulamentos por parte da companhia;

IV - analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente e, sobre eles opinar, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

V - acompanhar a criação de canal de denúncias por parte do Conselho de Administração e, após criado, tomar conhecimento de toda e qualquer denúncia apresentada por esse canal, incluindo eventuais fraudes e desvios de conduta pertinentes às demonstrações financeiras, à divulgação de resultados ou relatórios encaminhados aos órgãos reguladores;

VI - avaliar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Sociedade seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar;

VII - examinar o ambiente de controles internos e compliance, bem como avaliar o cumprimento de leis, normas e regulamentos por parte da companhia;

VIII - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IX - aprovar seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho;

X - fiscalizar as operações com partes relacionadas, acompanhando e verificando se a condução delas atende aos parâmetros legais e de mercado e, ainda, se estão claramente refletidas nos relatórios e demonstrações financeiras da administração; e

XI - realizar avaliação anual do seu desempenho e do desempenho dos seus Conselheiros, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Fiscal.


Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003008479 - 09/02/2017



5668903

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF


6.302.852-0 - Teresa Rodriguez Nicksal
Assessora Plena
Deorf/Dctm


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300018804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5964E85DC932385C5C48C609A21A34F2D804
Arquivamento: 00003008479 - 09/02/2017

20



Art. 35 Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal comparecerá ou far-se-á representar por pelo menos um de seus membros, às reuniões da Assembleia Geral, respondendo aos pedidos de informações formulados pelo acionista.

Impedimentos

5668904

Art. 36 Além dos impedimentos previstos no art. 9.º deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de administração e funcionários da BB DTVM, de sociedade em que participe ou, ainda, do Banco do Brasil ou de sociedade em que este participe, bem como o cônjuge ou parente até terceiro grau de administrador da BB DTVM ou do Banco.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 37 Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco do Brasil devem observar também os deveres previstos no art. 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna

Art. 38 A BB DTVM integra o componente organizacional único da Auditoria Interna do Banco do Brasil S.A., que atuará em seu nome.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 39 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 40 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstrações do resultado;
- III - demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º As demonstrações financeiras anuais deverão ser submetidas à auditoria, por auditores independentes.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5668905

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos previstos através de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Bicemel

8.302.852-0 - Teresa Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deort/Ofm

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003005479 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5668908

Destinação do lucro

Art. 41 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - constituição de Reserva Legal;
- II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;
- III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 42 e 43 deste Estatuto;
- IV - constituição de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da BB DTVM, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, apurado após as destinações anteriores, até o limite do capital social; e
- V - constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

- I - as reservas e retenção de lucros de que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e
- III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas pela Diretoria Executiva, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme disposto nos artigos 16, inciso IV, "a", e 21, inciso V, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 42 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria Executiva.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto no artigo 16, inciso IV, "a" e "b" e § 1º deste artigo.

Juros sobre o capital próprio

Art. 43 Observada a legislação vigente, na forma da deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.


Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral



5668907

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a subordinação a respeito dos atos praticados em virtude de carta enviada a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

9.302.852-0 - Teresinha Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deort/Dfin

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 09/02/2017
CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D6B5212B85E2C162849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003005479 - 09/02/2017

Bernardo F.S. Benwanger
Secretário Geral



§ 1º Caberá à Diretoria Executiva fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO X- LIQUIDAÇÃO

5668903

Art. 44 A BB DTVM entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo da liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 45 A Diretoria Executiva fará publicar no Diário Oficial da União o Regulamento de Licitações.

Parágrafo único. A publicação pode ser dispensada quando o Regulamento de Licitações for idêntico ao do Banco do Brasil S.A. e já houver sido efetuada a publicação em causa.

Rio de Janeiro (RJ), XX de setembro de 2016.

Bernardo F. S. Benveniste
Secretário Geral



5668909

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos preteritos consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

T. Tricome

9.302.852-0 - Tereza Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deord/DFin

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020170483428 - 08/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 99C5DE30D5B5212B85E2C182849B5564E85DC932385C5C48C509A21A34F2D804
Arquivamento: 00003006479 - 09/02/2017

Bernardo F. S. Benwanger
Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha de Informações Cadastrais (substitui o cartão de Inscrição Municipal)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
135.769-7	2	3	30.822.936/0001-69	18/12/1986	20/03/2013	UNICO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S

ENDEREÇO

PRC QUINZE DE NOVEMBRO 00020
SAL 201 202 301 E 302
CENTRO CEP: 20010-010

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

CAPITAL FECHADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

213080-DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE
IDENTIDADE: 000059353011
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA RUA REDENTOR 00230 APT 302 IPANEMA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 22421-030

PARTICIPAÇÃO: 000%
CPF/CNPJ: 834.157.697-04

NOME: ILTON LUIS SCHWAAB
IDENTIDADE: 006029804827
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: PRC QUINZE NOVEMBRO 00020 SAL 201 202 301 CENTRO - RJ RJ BRA 00000-000

PARTICIPAÇÃO: 000%
CPF/CNPJ: 532.599.980-04

NOME: CARLOS MASSARU TAKAHASHI
IDENTIDADE: 000095005675
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA EMILIO LANG JR 00074 JD DA SAUDE - SP SP BRA 00000-000

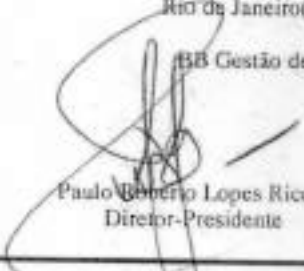
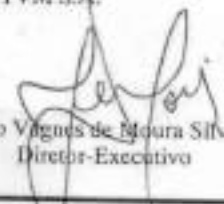
PARTICIPAÇÃO: 000%
CPF/CNPJ: 012.858.808-03

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade comercial e pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º e 3º andares, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Paulo Roberto Lopes Ricci**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade nº 18.221.391-2, SSP-SP, CPF nº 079.020.578-51 e seu Diretor-Executivo, Sr. **João Vagner de Moura Silva**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade nº 1169742, SSP/DF, CPF nº 584.043.411-68, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.: **GISELLE CILAINE ILCHEHEN COELHO**, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, CNH nº 02446649758, DETRAN/DF, CPF nº 032.395.219-46; **FLAVIO MATTOS GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Niterói, RJ, da Carteira de Identidade nº 08.436.950-3, DETRAN/RJ, CPF nº 008.553.037-94; **JORGE MARINO RICCA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira Nacional de Habilitação nº 8.955.889-3, DETRAN/RJ, CPF nº 004.218.857-18; **JOSEMAR MEIRELES GRILO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade nº 087657/0-9, CRC-RJ, CPF nº 966.549.707-30; **MARCELO MARQUES PACHECO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade nº 8.340.555-5, DETRAN/RJ, CPF nº 002.629.827-90; **MARCONI JOSE QUEIROGA MACIEL**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade Profissional nº 5012, CORECON-DF, CPF nº 601.883.594-00; **EMILIO RICARDO CARVALHAIS**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, Carteira Nacional de Habilitação nº 71306718, DETRAN/RJ, CPF nº 855.278.077-15 e **SELMA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, Carteira de Identidade nº 170032449, SSP SP, CPF nº 108.538.658-92 para, Sempre em conjunto de dois dos outorgados, indistintamente, representar a Outorgante junto à Pessoas Jurídicas, civis e comerciais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, companhias e empresas de direito privado, sociedades civis e comerciais, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e todas as Prefeituras Municipais do Brasil e suas respectivas Secretarias, em especial as dos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo; assinar contratos de prestação de serviços pela outorgante, inclusive termos de confidencialidade, todos decorrentes da realização de suas atividades e operações, nos termos do seu objeto social; proceder à toda e qualquer cobrança de crédito, juros, dividendos, vencidos e vincendos; constituir, organizar e administrar fundos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; endossar títulos cambiais, assinar contratos de câmbio, contratos de Distribuição de Cotas, contratos de prestação de serviços de custódia e controladoria de fundos, contratos de administração de carteiras; representar os fundos de investimento administrados pela outorgante podendo, inclusive, abrir conta corrente, comparecer a assembleias de acionistas e de debenturistas, efetuar registro e legalização dos livros sociais e fiscais da outorgante e dos fundos de investimento por ela administrados, podendo para tanto apresentar e retirar livros, extratos, demonstrativos e certidões, protocolizar ofícios, correspondências, requerer e assinar quaisquer documentos junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta; solicitar informações escritas e/ou verbais, inclusive em matéria revestida de sigilo necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, ter acesso, examinar, obter vista, requerer cópia integral ou parcial de quaisquer processos administrativos, peticionar; promover inscrição, alteração, baixa ou outros que venham a ser exigidos perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); movimentar contas bancárias, assim entendido a emissão e endosso de cheques, pedidos de saldo, requisição de talonário e outras providências; assinar a transferência de propriedade dos Certificados de Custódia de Ouro; realizar operações de mútuo de ouro, podendo para tanto firmar contratos; efetuar compra e venda de ativos financeiros; movimentar as contas de custódia em nome da outorgante junto às bolsas de valores; representar a outorgante no âmbito do Cadastro Central de Investidores (CCI) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, podendo assinar correspondências, documentos, fichas cadastrais, solicitações; efetuar transferência de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência, contratos de qualquer natureza, assim como toda e qualquer documentação inerente e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total; subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários, podendo para tanto assinar listas e boletins de subscrição; efetuar a transferência de ações por cautelas definitivas; substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias; substituir cautelas provisórias de ações por cautelas definitivas; proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras; assinar recibos; dar quitações parciais e totais; representar, ainda, a outorgante, ativa e passivamente, com poderes ad judicia para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nomear prepostos e constituir advogados; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade até **30 de abril/2020**, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reservas. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos já praticados pelos outorgados ora nomeados nos limites de suas atribuições.

Rio de Janeiro (RJ), 16 de abril de 2018.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.


Paulo Roberto Lopes Ricci
Diretor-Presidente
João Vagner de Moura Silva
Diretor-Executivo**BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - CEP 20010-010 Rio de Janeiro (RJ)

Fone (21) 3808-7500 - Fax (21) 3808-7600

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Conj. 42 - Cerqueira César - CEP 01310-300 São Paulo (SP)

Fone (11) 2149-4300 - Fax (11) 2149-4330

www.bb.com.br e-mail: bbdsvm@bb.com.br

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Reconhecido por Handwritten e Handwritten e Handwritten
e PAULO ROBERTO LOPES NICOLAI (XXXXXXXXXX) e Handwritten
Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2018. Cont. por: Handwritten
Em testemunho: Handwritten Serventia
Jonathas Dos Santos Figueiredo Torres - Not. Total: Handwritten
EDM-99298 RYI, EDM-99299 RYI
Consulte em <https://www3.tiorj.jus.br/sitepublico>

Tabellian Carlos Alberto Ferra Oliveira
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - N. 202/900

AD945720
088674

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Jonathas Dos Santos Figueiredo Torres
Físico por
Estrutura
MDF-0501-10000
MDF-0501-10000

OFÍCIO DE NOTAS - RJ



TALPAs - TALPAs vigentes no período de atualização;
XI - sistema de duas cotas referentes às TALPAs de produção de energia;

Standa que, no âmbito da atualização:
(TALPAs) = Custo de aquisição do BNDES;
(TALPAs) = Custo de aquisição do BNDES;
(TALPAs) = Custo de aquisição do BNDES após a aquisição dos recursos para as atividades finais.

RESOLUÇÃO Nº 1.158, DE 9 DE JULHO DE 2009

Estabelece as condições para o consentido de financiamentos passíveis de subordinação econômica pela União, destinados à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna pública que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 9 de julho de 2009, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e art. 1º da Medida Provisória nº 445, de 20 de junho de 2009, resolveu:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições necessárias à concessão de financiamentos passíveis de subordinação econômica pela União ao Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 9 de julho de 2009, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e art. 1º da Medida Provisória nº 445, de 20 de junho de 2009, resolveu:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições necessárias à concessão de financiamentos passíveis de subordinação econômica pela União ao Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 9 de julho de 2009, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e art. 1º da Medida Provisória nº 445, de 20 de junho de 2009, resolveu:

I - Beneficiários e seus Financiáveis, sujeitados às exigências do BNDES:

- 1) sociedades mercantis e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresas individuais, associações e fundações sem fins lucrativos de Direito Público, nas formas estatutárias, municipal e do Distrito Federal, para aplicação na produção de bens, construção, pesquisa, desenvolvimento, comércio, prestação de serviços, atividades agrícolas, pecuárias, extrativistas, artesanais, artesanato (incluindo os que dela) têxteis e afins, aviação;

- 2) pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, empresários individuais, microempresas e empresas associativas (desde que a administração seja exercida pelo titular, empresário individual ou microempresa), do segmento de transporte rodoviário de carga, para aplicação na produção de caminhões, ônibus, caminhões-busões, veículos, carros-caminhões, rebocadores, semirreboques (incluindo os que dela), ônibus e afins, embarcações, navios, navios-tanque, sistemas de rastreamento, serviços seguros de frete e seguro marítimo;

- 3) sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresas individuais, associações e fundações sem fins lucrativos de Direito Público, nas formas estatutárias, municipal e do Distrito Federal, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, para aplicação na produção de bens de capital (incluindo veículos agrícolas, e o capital de giro associado, com exceção daqueles relativos aos setores "b" e "c" desta lista);

- 4) sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresários individuais, associações e fundações do setor de bens de capital, para aplicação pelo investidor atuando no caráter de bens de capital comercializados pelo beneficiário, no exterior (pós-comercialização);

- 5) sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresários individuais, associações e fundações do setor de bens de capital, para produção de bens de capital destinados à exportação (pós-comercialização);

- 6) sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresas individuais, associações e fundações que pretendam desenvolver projetos de inovação de natureza tecnológica que impliquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (para serem passíveis de comercialização) e que envolvam mais tecnologia e oportunidades de mercado;

- 7) sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, empresas individuais, associações e fundações que pretendam desenvolver projetos de inovação de natureza tecnológica que impliquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (para serem passíveis de comercialização) e que envolvam mais tecnologia e oportunidades de mercado;

II - recursos (total e fonte) o total dos financiamentos a serem subordenados pela União obedecerá ao limite de R\$42.500.000.000,00 (quarenta e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), com recursos do BNDES;

III - fonte por empresa: o crédito do BNDES;

IV - agências financeiras: BNDES e instituições financeiras por sua conveniência;

V - distribuição do total de recursos de que trata o inciso II desta seção, sempre financeiro e prazo de recebimento por item financiado;

a) até R\$15.500.000.000,00 (dezoito bilhões e quinhentos milhões de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "a" do inciso I, com taxa de juros de quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até noventa e seis meses, incluindo até seis meses de carência para o principal;

b) até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "b" do inciso I, com taxa de juros de quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até noventa e seis meses, incluindo até seis meses de carência para o principal;

c) até R\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "c" do inciso I, com taxa de juros de quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até noventa e seis meses, incluindo até seis meses de carência para o principal;

quatro meses de carência para o principal;
d) até R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "d" do inciso I, com taxa de juros equivalente ao LIBOR no mês imediatamente anterior ao mês de concessão do empréstimo, com prazo de recebimento de até noventa e seis meses, com carência para o principal e crédito do BNDES;

e) até R\$7.000.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "e" do inciso I, com taxa de juros de quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até noventa e seis meses, com carência para o principal e crédito do BNDES;

f) até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "f" do inciso I, com taxa de juros de três inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até cento e vinte meses, incluindo até seis meses de carência para o principal;

g) até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para os financiamentos de que trata o inciso "g" do inciso I, com taxa de juros de quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano e prazo de recebimento de até noventa e seis meses, incluindo até seis meses de carência para o principal;

VI - periodicidade dos pagamentos: a critério do BNDES;
VII - regras operacionais: do BNDES, nas condições por ele estabelecidas, e das instituições financeiras por ele selecionadas, nos demais casos;

VIII - prazo de contratação: até 31 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MIRALLES

Presidente do Banco

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº RJ-2009-4133

Assessor: Maria Vitoria Rodrigues Mendes - Diretora de Relações com os Investidores do CARRI INDUSTRIAL DE ÓLEOS S.A.

EMENTA: Infração ao artigo 11, inciso I, da Instrução CVM nº 302/93.

Decidiu: Adm. julgando as alegações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 2º do Regulamento Interno e Resolução CMN nº 1.437, de 27.10.88, baseando-se no artigo 11 da Lei nº 6.386/76, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Srta. Maria Vitoria Rodrigues Mendes, na qualidade de Diretora de Relações com os Investidores do CARRI INDUSTRIAL DE ÓLEOS S.A.

A penalidade terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação de comunicação da CVM, para interpor recurso com efeito suspensivo ao Conselho de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento Interno e Instrução CMN nº 1.637, de 26.10.88, alterada pela Resolução CMN nº 2.703, de 24.03.80.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2009
ELIZABETH LOPEZ RIBEIRO MACHADO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16.408, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, autoriza o Sr. CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ, C.P.F. nº 834.137.697-04, a prestar os serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários previstas na Instrução CVM nº 386, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 16.402, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, autoriza o Sr. MARCELO QUEDANILHA DA ROCHA, C.P.F. nº 623.557.717-24, a prestar os serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários previstas na Instrução CVM nº 386, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16.479, DE 9 DE JULHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 529, de 09 de janeiro de 2008, e com fundamento no artigo 9º, §1º, inciso I, alínea "c", da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 762, de 26 de agosto de 1981, e considerando o que consta do Processo CVM nº SP2008033, declara:

I - os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral que o Sr. DIEGO YAMANEHIFU, CPF: 803.067.684-91, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, e Sr. LEIVY DE FREITAS SOARES - CPF: 056.336.295-00, domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, e Sr. VIVIANE ESTEVES MIRANDA DE FREITAS - CPF: 010.228.226-37, domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, são as únicas autorizadas, por meio de Anuário, a intermediar negócios envolvendo valores mobiliários, mediante sua inscrição no sistema de intermediação de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 6.386, de 7 de dezembro de 1976, autorizando-as a realizar operações de intermediação de valores mobiliários, bem como a realização de corretagem e vendas de valores mobiliários que caracterizem atividade de intermediação, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 6.386, de 07 de dezembro de 1976, autorizando que a não observância da presente determinação signifique a imposição de multa cominatória de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de responsabilidades pelas eventuais infrações cometidas pelo profissional, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.386/76.

II - que este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WALDIR DE JESUS NOBRE

ATO DECLARATÓRIO Nº 16.408, DE 9 DE JULHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 529, de 09 de janeiro de 2008, e com fundamento no artigo 9º, §1º, inciso IV, da Lei nº 6.386, de 7 de dezembro de 1976, autorizando-o com o inciso I, alínea "c", da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 762, de 26 de agosto de 1981, e considerando o que consta do Processo CVM nº SP2008033, declara:

I - os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral que o Sr. MARCELO VINICIUS FERREIRA DA SILVA, CPF: 118.478.346-73, domiciliado na cidade de Fortaleza-MG, e Sr. DACELO MARCHELO MONTENEGRO TROJANO - CPF: 380.761.316-25, domiciliado na cidade de Fortaleza-MG, são as únicas autorizadas, por meio de Anuário, a intermediar negócios envolvendo valores mobiliários, mediante sua inscrição no sistema de intermediação de valores mobiliários, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 6.386, de 7 de dezembro de 1976, autorizando-as a realizar operações de intermediação de valores mobiliários, bem como a realização de corretagem e vendas de valores mobiliários que caracterizem atividade de intermediação, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 6.386, de 07 de dezembro de 1976, autorizando que a não observância da presente determinação signifique a imposição de multa cominatória de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de responsabilidades pelas eventuais infrações cometidas pelo profissional, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.386/76.

II - que este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WALDIR DE JESUS NOBRE

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCCIONADORES COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS


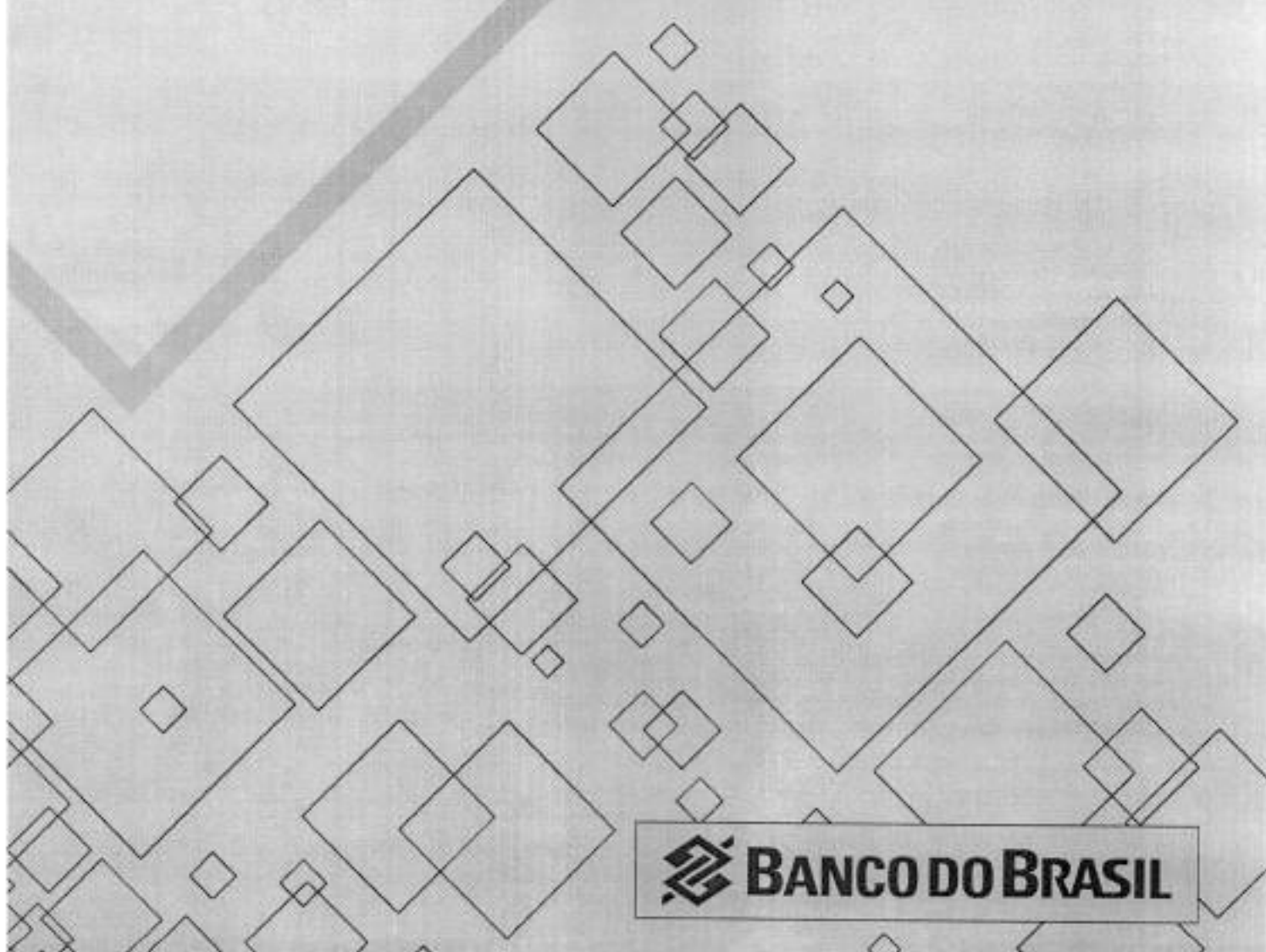
EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONADOR Nº RJ20090425

Assessor: Hélio Machado de Lima
EMENTA: Infração de leis relativas - administração. Declínio de jurisdição, fato e circunstâncias do caso, decisão aplicar ao acusado, o artigo Hélio Machado de Lima, diretor de operações com investidores do Construtora Fator 11 Open dos fatos, e penalidade de advertência, pelo descumprimento do disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º da Instrução CVM nº 258/92, o que configura infração grave nos termos do art. 16 da Instrução CVM nº 386, de 05 de maio de 1999, com suspensão total do pagamento pelo investidor, em decorrência de fato relevante constituído no âmbito profissional pelo TCU, em 30.03.97, de natureza fiscal que pagaramos pelo Investidor. Resultado de Infrações Acionárias - INFRACAO no Conselho Consultivo-Fator.

O presente processo terá um prazo de 30 dias, a contar da publicação de comunicação da CVM, para interpor recurso, sob efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro

BB DTVM

**Demonstrações
Contábeis
Exercício 2018**



BANCO DO BRASIL



A BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2018, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009) e Banco Central do Brasil (Bacen).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas.

Somos líderes desde 1994 na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o Ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). Contamos com uma equipe de 292 profissionais (dotação em 31.12.2018) de alto nível de qualificação e comprometimento, e estruturamos fundos de investimento destinados aos diversos segmentos de investidores.

No Ranking Global de Administração da ANBIMA de dezembro de 2018, registramos um patrimônio líquido sob administração de R\$ 941,1 bilhões e 22,50% de participação de mercado.

Na Gestão de Recursos de Terceiros, destacamo-nos como a maior gestora do país, registrando volume total de R\$ 927,4 bilhões e *market share* de 20,83%, conforme Ranking de Gestão da ANBIMA de dezembro de 2018.

Além dos recursos computados para efeito de *ranking* entre as instituições participantes do mercado, gerimos e administramos R\$ 52,5 bilhões em fundos Extramercado.

Deste modo, encerramos 2018 com um volume total de R\$ 993,6 bilhões em recursos de terceiros administrados, o que equivale a um crescimento de 2,58%, em relação primeiro semestre do ano (R\$ 968,6 bilhões).

I. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Enquanto subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., adotamos as melhores práticas de governança. Possuímos Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes e representante dos empregados, e nossa Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários. Possuímos, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão e utilizamos, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna do BB S.A.

Por decisões das Assembleias Gerais de Acionista de 27.04.2004, 26.04.2012 e 01.12.2017, aderimos aos regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil e Comitê de Riscos e de Capital do Conglomerado BB, conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004, CMN n.º 3.921/2010, Decreto n.º 8.942/2016 e CMN n.º 4.557/2017, respectivamente.

Adotamos o modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis, e contamos com comitês internos de instâncias deliberativas. Acreditamos que decisão colegiada, além de minimizar os riscos, possibilita a integração de diversas visões e análises sobre os temas, o que agrega valor e qualidade à decisão, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e responsabilidades. Dentre os comitês, destacamos a instituição do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos, visando identificar e analisar riscos e definir ações de controle e monitoramento, o que reduz a probabilidade de que um evento negativo impacte os objetivos da BB DTVM.

Nosso compromisso com a ética, a transparência, a consistência, a equidade e a responsabilidade socioambiental, em alinhamento às políticas e práticas adotadas pelo Controlador, é reforçado por meio da adoção das boas práticas de governança e monitoramento periódico dos documentos que regulam os aspectos comportamentais a serem observados na condução dos nossos negócios e atividades, incluindo as políticas da empresa.

Aderimos, em 27.10.2018, ao Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*, reforçando o compromisso da BB DTVM com a Governança Corporativa dos Fundos. Esse Código pode ser considerado um código de melhores práticas para Investidores Institucionais e tem como objetivo incentivar a maior diligência nas questões qualitativas das empresas investidas, bem como dar mais transparência a esse processo.



Em 2018, aprovamos a Estratégia Corporativa da BB Gestão de Recursos DTVM S.A., para o período 2019-2023, alinhada à Estratégia Corporativa do Banco do Brasil. A Estratégia Corporativa representa as diretrizes que implementaremos, enfatizando sempre o Propósito de "prover soluções em investimentos, gerando valor às pessoas".

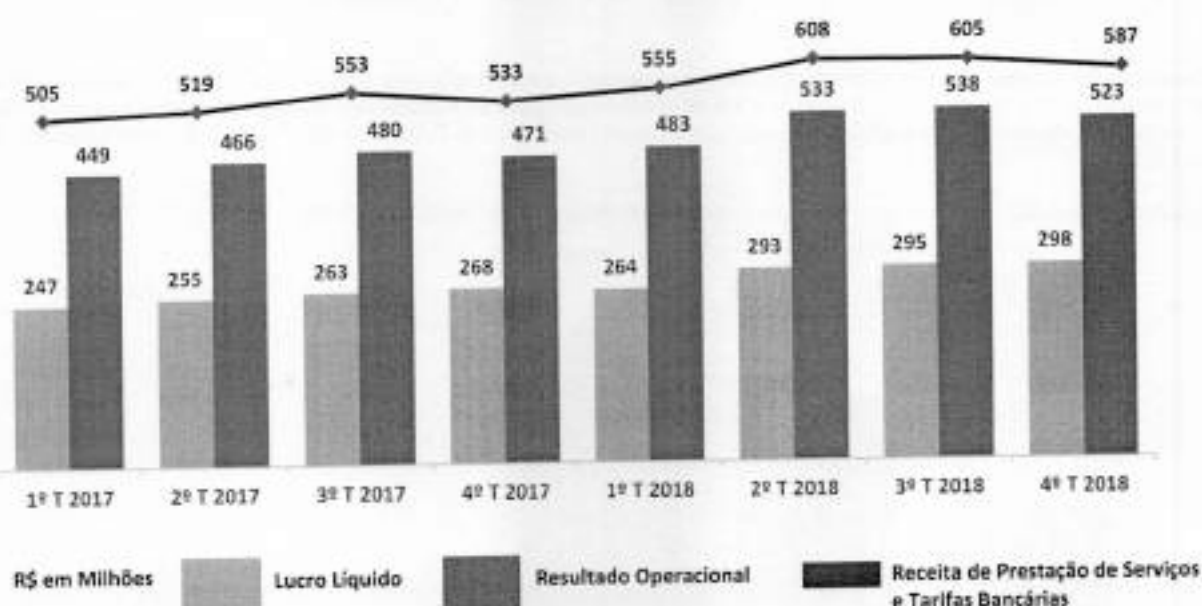
Atingimos a nota máxima no Indicador de Governança IG-Sest, atestando o Nível 1 de qualidade de governança da empresa em um universo de 47 empresas estatais de controle direto da União. Em 2018, também obtivemos o percentual de 94% no Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG) do Tribunal de Contas da União (TCU), o que nos posiciona no estágio "aprimorado" de Grau de Maturidade da Prática de Governança, estágio atingido por menos de 45 empresas num total de 498 órgãos e entidades avaliados.

Em atendimento ao disposto nas Leis 12.846/13 "Lei Anticorrupção Brasileira" e 13.303/16 "Lei das Estatais", fortalecemos a governança da BB DTVM. No primeiro semestre de 2018, foram aprovados pelo Conselho de Administração: (i) o Programa de Integridade, (ii) a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, (iii) as Políticas Específicas de Divulgações de Informações, Governança Corporativa, Participações Societárias, Remuneração ao Acionista e Transações com Partes Relacionadas e (iv) Adesão ao Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A.

II. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Encerramos o ano de 2018 com lucro líquido de R\$ 1.150,6 milhões, resultado 11,4% superior ao registrado no mesmo período do ano anterior. O nosso resultado operacional, antes do efeito do Imposto de Renda e CSLL, foi de R\$ 2.077 milhões, contra R\$ 1.865,5 milhões no ano anterior, com incremento de 11,3%.

O lucro líquido corresponde à soma dos resultados operacional e não operacional da empresa, após o desconto de impostos e participações nos lucros. O resultado operacional representa aquilo que a empresa lucrou com suas atividades de intermediação financeira, já deduzidas as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.



As nossas receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias totalizaram R\$ 2.354,7 milhões, contra R\$ 2.110,5 milhões no ano anterior, cujo aumento de 11,6% deveu-se ao incremento em nosso patrimônio líquido administrado (recursos de terceiros administrados), e também à variação do valor dos ativos componentes dos fundos de investimento e carteiras.

As despesas operacionais da empresa envolvem gastos com a manutenção de sua estrutura administrativa, a remuneração dos funcionários, entre outros dispêndios relacionados às suas operações.



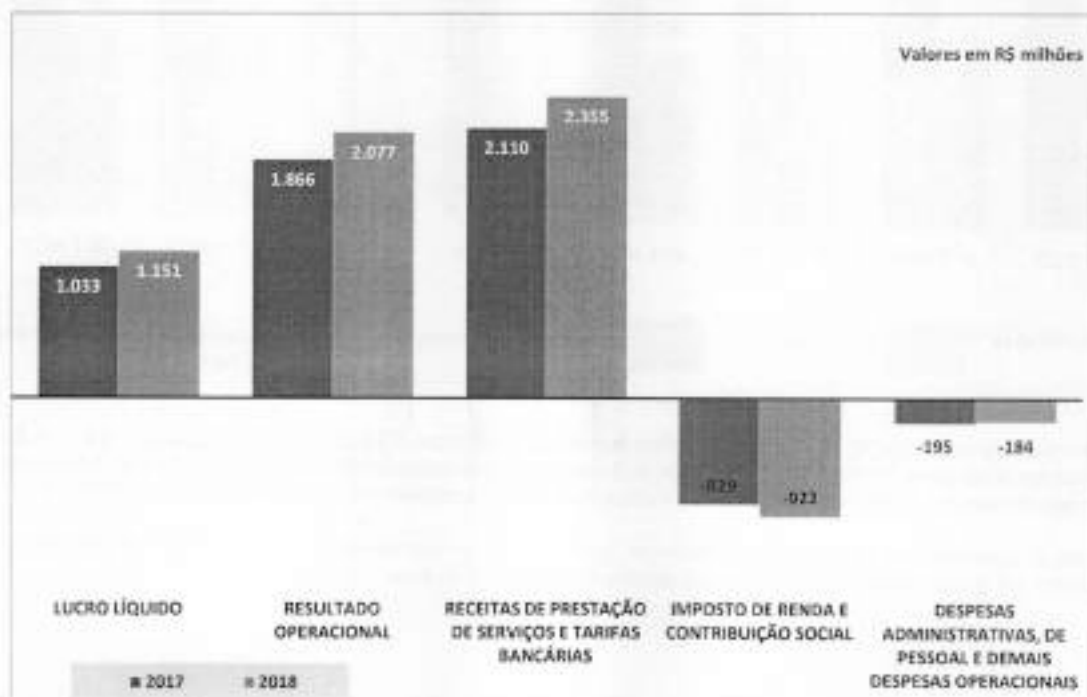
A redução das nossas despesas administrativas e operacionais, na ordem de R\$ 10,5 milhões em 2018, um decréscimo de 5,4% em relação a 2017, foi decorrente, principalmente, da redução das nossas despesas com serviços de custódia e controladoria, ocorrida ao longo do exercício. Com relação às nossas despesas de pessoal, houve um acréscimo de 7% em relação ao ano de 2017, em razão do incremento salarial decorrente da negociação coletiva ocorrida em setembro/2018.

No gráfico a seguir, temos a composição de nossas despesas operacionais:



O declínio das nossas despesas administrativas e operacionais e a evolução das nossas receitas resultou numa melhoria do índice de eficiência, traduzido na relação entre as despesas de pessoal e outras despesas administrativas, e as receitas operacionais, deduzidas das outras despesas operacionais, passando de 7,10% em 2017 para 5,95% em igual período de 2018.

O gráfico abaixo apresenta os principais componentes do resultado do biênio 2017/2018:





A BB DTVM possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos contabilizados em 31.12.2018 como "Títulos Mantidos até o Vencimento", em conformidade com a Circular Bacen n.º 3.068/2001.

III. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Entre os acontecimentos relevantes que marcaram o 2º semestre de 2018, destacamos:

- a) Realizamos as ações de capacitação e apoio à força de vendas do Banco do Brasil S.A., com a difusão de conhecimento sobre o produto Fundo de Investimento, resultando em incremento de captação em diversos segmentos;
- b) Investimos continuamente em ações de Desenvolvimento de Competências e Gestão do Conhecimento dos funcionários, proporcionando ações educacionais que contribuem para aumentar a competitividade no mercado e obter os melhores resultados para a empresa. Em 2018, profissionais de diferentes níveis hierárquicos e funções participaram de um total de 28.805 horas de treinamento. Contamos com 232 profissionais certificados em CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20); 48 profissionais certificados em CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), além de 30 profissionais com isenção nessa certificação; 26 profissionais certificados em CFP (Certified Financial Planner); 18 profissionais certificados em CEA (Certificação de Especialista em Investimentos Anbima) e 1 funcionário certificado em CFA (Chartered Financial Analyst);
- c) Participamos ativamente de eventos destinados, preponderantemente, aos segmentos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) e EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) com o objetivo de estreitar o relacionamento com esses públicos e oferecer cada vez mais soluções adequadas às suas necessidades e expectativas;
- d) Realizamos eventos exclusivos com clientes de diversos segmentos com o objetivo de estreitar o relacionamento com esses públicos, criar uma experiência positiva e agradável para estes clientes e oferecer soluções em fundos de investimento adequadas às suas necessidades e expectativas.

– Premiações:

- a) **Ranking Melhor Banco para Investir** – Site FGV – 1º Colocado na Categoria Varejo Seletivo, 2º Colocado em Fundos Multimercado e 3º Colocado em Fundos de Ações;
- b) **Ranking Melhores Fundos para Institucionais** – Revista Investidor Institucional (Edição 301 – março/2018) – 14 fundos considerados excelentes e 13 fundos considerados adequados;
- c) **Ranking TOP Asset** – Revista Investidor Institucional (Edição 302 – abril/2017) – Maior Gestor no Ranking Geral e nas categorias Recursos Provenientes de Fundos de Pensão, weGov/Fdos Governamentais, Previdência Aberta, Varejo, Capitalização, Fundos Exclusivos e FIDCs;
- d) **Ranking Finanças Mais** – O Estado de São Paulo – Anuário Empresas Mais (O Estado de São Paulo – Junho/2018) – 3º colocado na categoria Distribuidoras;
- e) **Ranking Melhores Fundos para Institucionais** – Revista Investidor Institucional (Edição 306 – agosto/2018) – 12 fundos considerados excelentes e 19 fundos considerados adequados;
- f) **Ranking TOP Asset** – Revista Investidor Institucional (Edição 308 – outubro/2017) – Maior Gestor no Ranking Geral e nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo e Recursos de Varejo;
- g) **Ranking Guia Exame de Fundos** – Revista Exame (Edição 1175 de 12/12/2018) – Melhor Gestor de Fundos Renda Fixa; 2º Melhor Gestor de fundos Varejo Seletivo; 3º Melhor Gestor nas categorias Fundos de Ações, Multimercado, Fundos para Varejo e Fundos para Atacado.



- Certificações:

- a) Desde 2006, possuímos o grau máximo de qualidade, MQ1, atribuído pela agência classificadora de risco *Moody's América Latina*. Em 2018, a *Moody's* revalidou que temos práticas e procedimentos de gestão de risco e controle excelentes, tanto no nível dos fundos como no nível da companhia. Ainda segundo a *Moody's*, o desempenho dos fundos de investimento geridos por nós tem sido sólido e os fundos tiveram forte retorno ajustado ao risco e têm atingido seus objetivos de risco e retorno de uma maneira consistente. Considerou nossa infraestrutura de investimentos excelente, com gestão de portfólio em tempo real, controle de riscos, sistemas de *compliance*, estrutura organizacional com segregação bem definida de funções e a atribuição apropriada de responsabilidades e de linhas de reporte;
- b) Em 2018, a *Fitch Ratings* reafirmou a nota "Excelente", considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de nossa gestão de ativos são consideradas robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Destacamos ainda a forte capacidade de geração de receitas e a alta qualificação e experiência dos profissionais;
- c) Desde 2012, o nosso processo de análise de risco de crédito possui a "Certificação Internacional ISO 9001" para seu Sistema de Gestão da Qualidade, um dos mais renomados títulos em qualidade de serviços. A certificação foi renovada em 2018, pela Fundação Vanzolini, com migração para a norma ISO 9001:2015.

- Novos Produtos:

- a) No segundo semestre de 2018, lançamos 42 fundos: 19 para o segmento Private; 12 para o segmento EAPC (Entidades Abertas de Previdência Complementar); 5 para Corporate; 4 para Varejo Alta Renda e 2 para Varejo;
- b) Destacamos, entre os lançamentos de novos fundos realizados neste semestre, três fundos espelho para o Varejo Alta Renda, que possibilitaram o acesso a estratégias de gestores externos para os clientes desse segmento e encerraram o ano somando um patrimônio total de R\$ 149,0 milhões;
- c) Cabe destacar, também, a criação de três fundos de ações, para os segmentos Private, Varejo e clientes Institucionais, cujo foco é investir em ações que promovam a equidade de gênero e a ampliação da participação feminina em cargos de liderança, signatárias do *Women's Empowerment Principles - WEP*, uma iniciativa da ONU Mulheres. Juntos, esses fundos encerraram o ano de 2018 com patrimônio líquido total de R\$ 136,7 milhões;
- d) Para o segmento Corporate, foram lançados cinco novos fundos exclusivos, que somaram R\$ 3,2 bilhões de patrimônio líquido, no ano.

IV. SUSTENTABILIDADE

Alinhados aos princípios de responsabilidade social e ambiental adotados pelo Banco do Brasil, desde novembro de 2010 somos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas.

Participamos do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe, a fim de melhorar a transparência sobre esses temas. Além disso, desde outubro de 2015, participamos do Grupo de Trabalho Sustentabilidade da Anbima, criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde.

Em outubro de 2016, aderimos ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - *Stewardship*, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.

Reconhecemos os padrões de Melhores Práticas de Governança como forma de melhoria do ambiente de negócios e geração de valor de longo prazo para as companhias e todas as suas partes interessadas em nosso processo de avaliação de investimentos. Assim, em nossos processos de avaliação dos ativos investidos pelos Veículos de Investimento, buscamos uma combinação de retornos financeiros com a governança corporativa, de acordo com princípios de ESG (*Environmental, Social and Governance*).



Quanto ao Exercício de Direito de Voto em Assembleias pelos Veículos de Investimento, seguimos as práticas definidas pelo Código da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, no que tange à avaliação das matérias relevantes obrigatórias. Em alguns casos, de forma excepcional e sempre no interesse do cotista, avaliamos itens considerados como não obrigatórios, como, por exemplo, remuneração dos administradores.

Possuímos, também, metodologia própria para a habilitação dos candidatos indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal, influenciando ativamente na melhoria da governança das companhias investidas pelos Veículos de Investimento.

Em atendimento à Resolução CMN n.º 4.327, em junho de 2015, aderimos à Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil.

Assinamos a Declaração do Investidor em apoio ao relatório “Dever Fiduciário do Século XXI”, iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI e o *The Generation Foundation*. A Declaração do Investidor tem como objetivo convidar os formuladores de políticas internacionais e os governos nacionais a esclarecer as obrigações e deveres dos investidores e outras organizações no sistema de investimento. Solicita, especificamente, que os governos expliquem que os investidores e outras organizações do sistema de investimento devem atuar com a devida cautela, habilidade e diligência, agir de boa-fé no interesse dos seus beneficiários e clientes, e levar em conta as questões ambientais, sociais e de governança nos seus processos de investimento e no seu envolvimento com as empresas e emissores nos quais investem.

Também em 2016, a BB DTVM promoveu uma revisão na metodologia de incorporação de aspectos ASG (Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa) em suas análises em função das diferentes necessidades das áreas de crédito e de ações. A metodologia desenvolvida está dividida em dois grandes grupos: indicadores gerais e indicadores específicos. Os indicadores gerais foram segmentados em quatro pilares distintos englobando questões relacionadas à estrutura de governança, aspectos sociais, ambientais e o posicionamento da empresa com relação aos índices de sustentabilidade, assim como seu alinhamento ao padrão GRI. Já os indicadores específicos, foram definidos de acordo com as necessidades de cada área.

Ao término de 2017, a metodologia foi novamente revisada a fim de que o resultado da análise passasse a influenciar diretamente nas decisões de limite de crédito de Dívida Corporativa. Assim, todos os limites de emissores corporativos já são impactados da análise ASG.

Atualmente, administramos oito fundos de investimento com características ASG.

O BB Referenciado DI Social 50 destina 50% de sua taxa de administração para a Fundação Banco do Brasil, que utiliza os referidos recursos em ações sociais.

O fundo BB Multimercado Global Acqua LP Private prioriza em sua carteira de ativos empresas que tratem ou beneficiem a água em seu processo produtivo.

O BB Previdenciário Ações Governança busca acompanhar a carteira teórica do IGC - Índice composto por ações de empresas reconhecidas por boas práticas de governança corporativa. Tais empresas devem ser negociadas no Novo Mercado ou estar classificadas nos Níveis 1 ou 2 da B3.

Os fundos BB Ações Equidade Private e BB Ações Equidade buscam agregar na construção da estratégia de investimento a temática da equidade de gênero, utilizando como critério de elegibilidade a adesão das empresas ao WEP da ONU, além da análise que leva em consideração as dimensões ambiental, social e de governança, além de critérios de equidade, como a participação de mulheres em cargos de gerência, executivos e no conselho de Administração.

O BB Multimercado VITA Private traz para a estratégia de gestão da carteira as temáticas de longevidade e qualidade de vida.

O BB Ações ISE Jovem, com carteira composta por empresas que evidenciam as questões sociais e ambientais em suas práticas administrativas e negociais, destinando 20% de sua taxa de administração para a Fundação Banco do Brasil, cujos recursos são direcionados exclusivamente para as ações do “Programa Água Brasil”, em parceria com o Banco do Brasil, a WWF-Brasil e a Agência Nacional de Águas – ANA.

O BB Ações Carbono Sustentabilidade acompanha o Índice Carbono Eficiente (ICO2), índice este criado pelo BNDES e pela B3, composto por ações das companhias participantes do IBrX-50 que adotam práticas transparentes com relação às suas emissões de Gases Efeito Estufa.



A tabela abaixo detalha a posição dos recursos administrados nesses fundos:

Fundos Socioambientais PL (R\$ milhões)		
Fundo	31.12.2018	29.12.2017
BB Referenciado DI Social 50	643,0	754,9
BB Multi Global Acqua LP Private FI	258,6	385,3
BB MM LP Global Vita Private FI	139,8	156,2
BB Previdenciário Ações Governança	360,1	218,5
BB Ações ISE Jovem FIC	9,2	8,7
BB Ações Carbono Sustentabilidade FIA	3,9	4,1
BB Ações Equidade FIC	8,7	-
BB Ações Equidade Private FIC	128,0	-
Total	1.551,3	1.527,8

Fonte: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

V. GESTÃO DE RISCOS

A BB DTVM conta com estrutura própria para gestão dos riscos – mercado, liquidez, crédito, operacional, estratégia, reputação e segurança da informação - inerente aos seus produtos e serviços.

Risco de Mercado

Utilizamos, como métrica padrão, a metodologia de Valor em Risco (*Value at Risk* ou *VaR*) por Simulação Histórica, para quantificar o montante de perda a que a carteira ou fundo está exposto. O monitoramento do risco das carteiras e dos fundos é diário e os cálculos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento.

Em complemento, também são disponibilizados, diariamente, Testes de Estresse, em cenários históricos ou prospectivos. De acordo com as características dos fundos podem ser utilizadas métricas adicionais como *Tracking Error*, *Duration*, Orçamento de *VaR*, etc.

Risco de Liquidez

Os cálculos de risco de liquidez de ativos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento que possam ser avaliados, do ponto de vista de liquidez, por meio de séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimativa consistente de seus históricos diários de negociação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a liquidez é considerada nula ou inexistente.

Para a gestão do risco de liquidez do passivo utilizamos a métrica de *LVaR*. Referida métrica, similar ao *VaR* (*Value at Risk*), estima uma probabilidade de resgate líquido, de um dia para o outro, a partir de uma série histórica móvel e de um intervalo de confiança definidos e aprovados no Comitê de Riscos.

Risco de Crédito

Todas as aquisições de títulos de renda fixa e operações estruturadas são avaliadas pela nossa equipe de Análise de Crédito, constituída por corpo técnico sênior com grande experiência e qualificação, que avalia, propõe e acompanha a exposição ao risco de crédito de emissores e emissões mediante análise técnica individualizada, com metodologia e métricas segregadas das demais empresas do Conglomerado BB.



As políticas de análise e estabelecimento de limites encontram-se formalizadas em manual interno de Gestão de Risco de Crédito, aprovado pela nossa Diretoria Executiva, integralmente aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento ("Código de Fundos"). Todas as análises são submetidas ao Comitê de Crédito e Governança dos Fundos, órgão colegiado formado por seis executivos, conforme alçadas. Por regimento, as decisões de comitês são tomadas por unanimidade.

A decisão de alocação é feita pelos nossos gestores de fundos e carteiras, considerando-se a maximização do risco x retorno e a classificação de crédito atribuída e sua adequação às políticas e estratégias de cada fundo. Uma vez adquiridos, os ativos passam a ter acompanhamento constante e com revisão de limites periódica.

Para a gestão do risco de crédito do portfólio utilizamos a métrica Grau de Especificidade de Ativos (GEA), que incorpora os fatores de risco prazo, Índice de *Herfindahl-Hirschman* (IHH), rating e participação no patrimônio líquido do fundo, visando capturar possíveis impactos no curso natural da qualidade de crédito que se busca atender.

A mensuração do Risco de Crédito é realizada considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes nas carteiras de crédito dos fundos de investimento que possam ser avaliados, que possibilitem a manutenção consistente de seus históricos mensais de avaliação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a métrica de cálculo do Risco de Crédito considera nula ou inexistente sua participação no resultado da mensuração.

A avaliação qualitativa do risco de crédito em condições de estresse, para os ativos do fundo, é realizada mediante aplicação de parâmetros de choque definidos sobre o rating dos instrumentos do emissor mais concentrado, os quais refletem situações de redução da qualidade de sua classificação de risco.

Riscos Corporativos

Estruturamos o gerenciamento do Risco Operacional com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o mesmo, adotando estrutura de governança e gestão do risco compatível com o porte, natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

Gerimos o Risco de Segurança da Informação, estabelecendo diretrizes que objetivam assegurar aos processos, produtos e serviços desenvolvidos na organização, controles eficazes na preservação dos atributos da segurança da informação nas etapas do ciclo PDCA do Sistema de Gestão da Segurança da Informação – SGSI.

Gerimos os Riscos de Estratégia e de Reputação na BB DTVM utilizando a abordagem por indicadores. Essa abordagem reflete o nível de risco incorrido pela empresa em cada uma das suas dimensões e está alinhada ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor da companhia. Os indicadores de controle possuem limites para monitorarmos seu cumprimento e assegurarmos o gerenciamento proativo da tomada de decisão.

Os Riscos Corporativos são reportados aos Comitês de Gestão de Riscos e Controles Internos da BB DTVM e ao Conselho de Administração da empresa.

Agradecimentos

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança do acionista, dos clientes e da sociedade.



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		1.760.651	1.600.610
Disponibilidades	4	1.991	2.133
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		1.363.154	1.227.188
Aplicações no mercado aberto	5.a	1.363.154	1.227.188
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		24.270	20.725
Carteira própria	6.a	24.270	20.725
Outros Créditos		370.951	350.186
Rendas a receber	7.a	27.316	28.074
Negociação e intermediação de valores	7.b	226.634	205.121
Diversos	7.c	117.165	117.155
(Provisão para outros créditos)	7.d	(164)	(164)
Outros Valores e Bens		285	378
Despesas antecipadas		285	378
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.733	7.264
Outros Créditos		7.733	7.264
Diversos	7.c	8.468	8.004
(Provisão para outros créditos)	7.d	(735)	(740)
PERMANENTE		39.637	33.794
Investimentos	8	39.637	33.794
Outros investimentos		46.575	39.377
(Provisão para perdas)		(6.938)	(5.583)
TOTAL DO ATIVO		1.808.021	1.641.668



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		1.675.324	1.509.304
Outras Obrigações		1.675.324	1.509.304
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		7.514	7.383
Sociais e estatutárias	9.a	594.055	530.889
Fiscais e previdenciárias	9.b	827.865	745.213
Negociação e intermediação de valores	9.c	227.038	205.255
Diversas	9.d	18.852	20.564
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		905	726
Outras Obrigações		905	726
Sociais e estatutárias	9.a	905	726
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.792	131.638
Capital		109.699	109.699
De domiciliados no País	12.a	109.699	109.699
Reserva de Capital	12.b	1.224	979
Reserva de Lucros	12.b	21.939	21.939
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.d	154	--
(Ações em Tesouraria)	12.e	(1.224)	(979)
TOTAL DO PASSIVO		1.808.021	1.641.668

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		35.381	58.840	75.151
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.b	35.381	58.840	75.151
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(6)	5	36
Constituição/Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.d	(6)	5	36
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		35.375	58.845	75.187
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		1.025.427	2.018.180	1.790.354
Receitas de prestação de serviços	10.a	847.067	1.674.538	1.493.068
Rendas de tarifas bancárias	10.b	345.310	680.200	617.389
Despesas de pessoal	10.c	(49.973)	(95.970)	(89.707)
Outras despesas administrativas	10.d	(18.433)	(45.872)	(64.027)
Despesas tributárias	12.c	(82.249)	(160.995)	(144.854)
Outras receitas operacionais	10.e	5.466	8.699	19.599
Outras despesas operacionais	10.f	(21.761)	(42.620)	(41.114)
RESULTADO OPERACIONAL		1.060.802	2.077.025	1.865.641
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	11	(1.300)	(1.300)	(1.500)
Despesas não operacionais		(1.300)	(1,300)	(1,500)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES		1.059.502	2.075.725	1.864.041
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13.a	(465.432)	(922.490)	(829.339)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(465.029)	(922.895)	(828.797)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(403)	405	(542)
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES NO LUCRO		(920)	(2.674)	(1.635)
LUCRO LÍQUIDO		593.150	1.150.561	1.033.067
LUCRO POR AÇÃO				
Número de ações		100.000.000	100.000.000	100.000.000
Lucro líquido por ação (R\$)		5,93	11,51	10,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações em Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2016		109.699	1.104	21.939	(9)	(1.104)	--	131.629
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM		--	--	--	9	--	--	9
Transações com pagamento baseado em ações	12.d	--	(125)	--	--	125	--	--
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	1.033.067	1.033.067
Destinações: - Dividendos (R\$ 10.330,67 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	(1.033.067)	(1.033.067)
Saldos em 31.12.2017		109.699	979	21.939	--	(979)	--	131.638
Mutações do exercício		--	(125)	--	9	125	--	9
Saldos em 30.06.2018		109.699	1.224	21.939	17	(1.224)	--	131.655
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	12.d	--	--	--	137	--	593.150	593.150
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	(593.150)	(593.150)
Destinações: - Dividendos (R\$ 5.931,50 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	--	--
Saldos em 31.12.2018		109.699	1.224	21.939	154	(1.224)	--	131.792
Mutações do período		--	--	--	137	--	--	137
Saldos em 31.12.2017		109.699	979	21.939	--	(979)	--	131.638
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM		--	--	--	154	--	--	154
Transações com pagamento baseado em ações	12.d	--	245	--	--	(245)	--	--
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	1.150.561	1.150.561
Destinações: - Dividendos (R\$ 11.505,61 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	(1.150.561)	(1.150.561)
Saldos em 31.12.2018		109.699	1.224	21.939	154	(1.224)	--	131.792
Mutações do exercício		--	245	--	154	(245)	--	154

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES			
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.059.502	2.075.725	1.864.041
Ajustes ao Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.144	3.158	510
Reforço (Reversão) de provisões operacionais	8	(5)	(36)
Reversão de provisões operacionais - RVA	--	--	(717)
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	1.355	1.355	767
Reforço (Reversão) de provisões fiscais, civis e trabalhistas	(1.517)	508	(1.004)
Perdas em ações e cotas	1.300	1.300	1.500
Lucro Ajustado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.060.646	2.078.883	1.864.551
Variações Patrimoniais	(46.424)	(810.120)	(720.988)
(Aumento) Redução em títulos para negociação	16.605	20.725	(20.725)
(Aumento) Redução em outros créditos	48.348	(20.823)	(156.798)
(Aumento) Redução em outros valores e bens	(35)	93	16
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(60.258)	(806.134)	(645.686)
Aumento (Redução) de outras obrigações	(53.064)	(3.981)	102.185
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.014.222	1.268.763	1.143.563
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
(Aquisição) Baixa/Alienação de títulos disponíveis para venda	(9.103)	(24.116)	30
Baixa/Alienação de títulos mantidos até o vencimento	--	--	6.657
Aquisição de investimentos	(8.496)	(8.496)	(9.094)
CAIXA UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(17.601)	(32.614)	(2.407)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Dividendos pagos	(563.481)	(1.100.325)	(939.520)
CAIXA UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(563.481)	(1.100.325)	(939.520)
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	433.140	135.824	201.636
Início do período	932.005	1.229.321	1.027.685
Fim do período	1.365.145	1.365.145	1.229.321
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	433.140	135.824	201.636

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	Nota	2º Semestre/2018		Exercício/2018		Exercício/2017	
RECEITAS							
		1.220.764		2.399.732		2.180.911	
Prestação de serviços e tarifas bancárias	10.a e 10.b	1.192.377		2.354.738		2.110.458	
Intermediação financeira	6.b	35.381		58.840		75.151	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa – reversão / (constituição)	7.d	(8)		5		36	
Outras receitas / (despesas)		(6.988)		(13.851)		(4.734)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS							
		(26.573)		(62.122)		(77.061)	
Serviços do sistema financeiro	10.d	(3.678)		(19.784)		(39.717)	
Comunicações	10.d	(4.069)		(7.712)		(6.865)	
Transporte	10.d	(1.270)		(2.176)		(1.527)	
Manutenção e conservação de bens	10.d	(418)		(811)		(788)	
Materiais, energia e outros		(456)		(876)		(733)	
Serviços de terceiros		(26)		(55)		(44)	
Suporte operacional BB		(10.606)		(21.369)		(16.283)	
Outros		(6.050)		(9.339)		(9.104)	
VALOR ADICIONADO BRUTO		1.194.191		2.337.610		2.103.850	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		1.194.191		2.337.610		2.103.850	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		1.194.191	100,00%	2.337.610	100,00%	2.103.850	100,00%
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO		1.194.191	100,00%	2.337.610	100,00%	2.103.850	100,00%
PESSOAL							
		44.539	3,73%	85.618	3,66%	78.630	3,74%
Proventos e honorários		31.825		60.371		56.172	
Benefícios e treinamentos		4.278		8.041		7.500	
FGTS		2.012		3.971		3.718	
Participação de administradores no lucro		920		2.674		1.635	
Outros encargos		5.504		10.561		9.605	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES							
		554.033	46,39%	1.096.509	46,91%	986.903	46,91%
Federais		529.052		1.048.070		944.520	
Municipais		24.981		48.439		42.383	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS							
		2.469	0,21%	4.922	0,21%	5.250	0,25%
Aluguéis	10.d	2.469		4.922		5.250	
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS							
		593.150	49,67%	1.150.561	49,22%	1.033.067	49,10%
Lucro retido		593.150		1.150.561		1.033.067	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





1 - A BB DTVM E SUAS OPERAÇÕES

A BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM ou Instituição) é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., constituída em 1986, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações e sua matriz está localizada na Praça XV de Novembro, 20 - 2º e 3º andares, Edifício Bolsa do Rio, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Tem por objeto a prática de operações inerentes a compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Como parte integrante do Conglomerado Banco do Brasil, suas operações são conduzidas em um contexto que envolve um conjunto de empresas que atuam no mercado utilizando-se, de forma compartilhada, da infraestrutura tecnológica e administrativa dessas empresas. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite normas e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou os seguintes pronunciamentos, observados integralmente pela BB DTVM, quando aplicável: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações, CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 – Evento Subsequente, CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

A BB DTVM aplicou o pronunciamento CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que não é conflitante com as normas do Bacen.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21.02.2019.



3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pela BB DTVM são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas – posição bancada, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor justo, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias (Nota 4).

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável (Nota 5).

d) Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Os títulos e valores mobiliários (Nota 6) adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Administração da BB DTVM, em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

Títulos para Negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Títulos Disponíveis para Venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido; e

Títulos Mantidos até o Vencimento: títulos e valores mobiliários que a BB DTVM tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, a divulgação de preço indicativo pela Anbima, ou a relação entre o PU e o valor de negócio mais recente nos últimos 30 dias, ou ainda o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de risco de crédito, valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas e instrumentos financeiros semelhantes.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independente de como estão classificados, são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento, que não tenham caráter de perdas temporárias, são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.



e) Provisão para Outros Créditos

As provisões para outros créditos foram constituídas em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, observando o valor de mercado (Nota 7.d).

f) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IR (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários - Nota 13.d) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN n.º 3.355/2006, CMN n.º 4.192/2013 e CMN n.º 4.441/2015, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

g) Despesas Antecipadas

Referem-se a aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço à BB DTVM ocorrerão em períodos futuros. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

h) Ativo Permanente

Investimentos: os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas por desvalorização (imparidade), quando aplicável (Nota 8).

i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros – Imparidade

A BB DTVM avalia, com base em fontes internas e externas, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, a BB DTVM estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

No mínimo anualmente, para a realização do teste de imparidade, a BB DTVM elabora estudo para verificar se existe indicação de desvalorização de ativos alcançados pelo CPC 01, segundo critérios técnicos definidos pela Administração.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, reconhecida na Demonstração do Resultado, em Outras Despesas Operacionais.

Com a finalidade de aderência ao teste de imparidade, a BB DTVM elaborou metodologia específica para a aplicação nos certificados de investimento audiovisuais (CAV). Tal metodologia foi elaborada internamente principalmente em razão da ausência de referências no mercado e tem, como foco central, o ciclo de vida dos certificados e os possíveis benefícios por eles gerados.

j) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009 (Nota 16).

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.



Uma provisão para os passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

Considera-se para cálculo do valor provável de condenação, o valor indenizatório pretendido, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

k) Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da BB DTVM é o Real (R\$).

l) Gerenciamento de Riscos

A Administração da BB DTVM adota política conservadora no seu processo de gerenciamento de riscos. As disponibilidades e as aplicações financeiras são mantidas e realizadas com o seu controlador, o que minimiza o risco de crédito dos ativos da empresa, bem como proporciona o alinhamento às políticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Conglomerado Banco do Brasil.



4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2018	31.12.2017
Disponibilidades	1.991	2.133
Depósitos bancários	1.991	2.133
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez ⁽¹⁾	1.363.154	1.227.188
Aplicações no mercado aberto – revendas a liquidar – posição bancada	1.363.154	1.227.188
Total	1.365.145	1.229.321

(1) Referem-se às operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

5 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição

	31.12.2018	31.12.2017
Aplicações no Mercado Aberto		
Revendas a Liquidar – posição bancada	1.363.154	1.227.188
Letras Financeiras do Tesouro	1.173.140	1.227.188
Notas do Tesouro Nacional	190.014	–
Total	1.363.154	1.227.188
Ativo circulante	1.363.154	1.227.188

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Rendas de Aplicações Compromissadas	34.351	59.930	81.088
Posição bancada	34.351	59.930	81.088
Total	34.351	59.930	81.088



6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

a) Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Vencimento em Dias	31.12.2018					31.12.2017		
	Valor de Mercado		Total			Total		
	Sem Vencimento	Acima de 360	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado
Títulos para Negociação	-	-	-	-	-	20.000	20.725	725
Títulos Privados	-	-	-	-	-	20.000	20.725	725
Cotas de fundos de investimento	-	-	-	-	-	20.000	20.725	725
Títulos Disponíveis para Venda	24.270	-	24.000	24.270	270	-	-	-
Títulos Privados	24.270	-	24.000	24.270	270	-	-	-
Cotas de fundos de investimento	24.270	-	24.000	24.270	270	-	-	-
Total	24.270	-	24.000	24.270	270	20.000	20.725	725

Vencimento em Dias	31.12.2018					31.12.2017		
	Valor de Mercado		Total			Total		
	Sem Vencimento	Acima de 360	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado
Por Carteira	24.270	-	24.000	24.270	270	20.000	20.725	725
Carteira própria	24.270	-	24.000	24.270	270	20.000	20.725	725

Vencimento em Anos	31.12.2018					31.12.2017			
	Valor de Mercado		Total			Valor de Mercado		Total	
	Sem Vencimento	A vencer após 10 anos	Valor de Custo	Valor de Mercado	Sem Vencimento	A vencer após 10 anos	Valor de Custo	Valor de Mercado	
Por Categoria	24.270	-	24.000	24.270	20.725	-	20.000	20.725	
Títulos para negociação	-	-	-	-	20.725	-	20.000	20.725	
Títulos disponíveis para venda	24.270	-	24.000	24.270	-	-	-	-	

	31.12.2018			31.12.2017		
	Valor Contábil			Valor Contábil		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Por Carteira	24.270	-	24.270	20.725	-	20.725
Carteira própria	24.270	-	24.270	20.725	-	20.725

Saldo contábil da carteira, considerando a marcação a mercado:

	31.12.2018		31.12.2017	
Total por Categoria	24.270	100%	20.725	100%
Títulos para negociação	-	-	20.725	100%
Títulos disponíveis para venda	24.270	100%	-	-



Os investimentos em cotas de fundos de investimento estão representados pelos seguintes fundos:

Nome do Fundo	Administrador	31.12.2018		31.12.2017	
		Quantidade de Cotas	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Títulos para Negociação					
BB DTVM Ações Saúde e Bem-Estar Distribuição FICFI	BB DTVM	--	--	--	10.493
BB DTVM MM Multiestratégia LP DISTR FICFI	BB DTVM	--	--	--	10.202
Total		--	--	--	20.726
Títulos Disponíveis para Venda					
BB Previdenciário Ações Valor FICFI	BB DTVM	5.000.000	5.000	5.302	--
BB Espelho MM Gávea Macro Estilo	BB DTVM	3.000.000	3.000	2.980	--
BB Espelho MM Bahia AM Martu Estilo	BB DTVM	3.000.000	3.000	3.071	--
BB Espelho MM SPX Nimitz Estilo	BB DTVM	3.000.000	3.000	2.905	--
BB RF LP Crédito Privado Estilo	BB DTVM	10.000.000	10.000	10.032	--
Total		24.000.000	24.000	24.270	--
Títulos Mantidos até o Vencimento					
FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura (1)	BB DTVM	5.742	--	--	--
Total		5.742	--	--	--

(1) FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura teve o saldo integralmente desvalorizado em 30.09.2017.

b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	34.351	59.930	81.088
Aplicações em fundos de investimento	1.030	(1.090)	(5.937)
Total	35.381	58.840	75.151

c) Reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários

Não houve reclassificação de títulos e valores mobiliários em 31.12.2018 e 31.12.2017.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

Não havia instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31.12.2018 e 31.12.2017.

e) Determinação do Valor Justo

Títulos e Valores Mobiliários: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001. A apuração do valor justo dos títulos é dada com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

f) Valor dos Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo, por nível de hierarquia

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pela Instituição são as seguintes:

Nível 1 - são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente



disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 - são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 - são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, a Instituição estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

	31.12.2018			
	Saldo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos	24.270	--	24.270	--
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	24.270	--	24.270	--

	31.12.2017			
	Saldo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos	20.725	--	20.725	--
Títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, a valor de mercado	20.725	--	20.725	--

7 - OUTROS CRÉDITOS

a) Rendas a Receber

	31.12.2018	31.12.2017
Taxa de administração mensal de fundos	10.251	5.839
Taxa de administração diária de fundos	8.458	7.793
Bônus de performance	4.393	5.807
Taxa de administração de carteiras	1.674	1.887
Distribuição de cotas	1.371	895
Taxa de administração de fundos - outros bancos	1.062	6.507
Taxa de administração de fundos offshore	109	146
Total	27.316	28.074
Ativo circulante	27.316	28.074

b) Negociação e Intermediação de Valores

	31.12.2018	31.12.2017
Devedoras - liquidações pendentes - pessoas físicas e jurídicas ⁽¹⁾	226.634	205.121
Total	226.634	205.121
Ativo circulante	226.634	205.121

(1) Incluem saldos devedores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.



c) Diversos

	31.12.2018	31.12.2017
Devedores por depósitos em garantia ⁽¹⁾ (Nota 16.d)	59.412	56.734
Impostos e contribuições a compensar ⁽²⁾	43.366	41.989
Valores a receber de sociedades ligadas	12.846	13.280
Ativo fiscal diferido – crédito tributário (Nota 13.d)	7.633	7.170
Devedores diversos – País	1.542	5.152
Opções por incentivos fiscais	834	834
Total	125.633	125.159
Ativo circulante	117.165	117.155
Ativo realizável a longo prazo	8.468	8.004

(1) Os valores de devedores por depósitos em garantia (depósitos judiciais para interposição de recursos fiscais) referem-se, principalmente, a procedimentos relacionados às ações anulatórias de débitos fiscais de ISSQN e IRPJ.

(2) Inclui o valor de R\$ 23.463 mil (R\$ 21.405 mil em 31.12.2017) referente à ativação do imposto de renda (débito tributário do ILL), decorrente da decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo da compensação do tributo recolhido indevidamente.

d) Movimentação da Provisão para Outros Créditos sem Característica de Concessão de Crédito

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Saldo Inicial	(893)	(904)	(940)
Reforço/Reversão	(6)	5	36
Saldo Final ⁽¹⁾	(899)	(899)	(904)
Ativo circulante	(164)	(164)	(164)
Ativo realizável a longo prazo	(735)	(735)	(740)

(1) Provisão constituída, principalmente, em função da desvalorização das cotas de investimentos oriundos de incentivos fiscais Finam e Finor - R\$ 735 mil (R\$ 740 mil em 31.12.2017), de acordo com as cotações divulgadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, para o Finor, e pelo Banco da Amazônia S.A. - Bass, para o Finam.

8 - INVESTIMENTOS

	31.12.2018	31.12.2017
Certificados de investimento	44.556	37.358
Ações e cotas ⁽¹⁾	2.000	2.000
Participações de capital por incentivos fiscais	19	19
Subtotal	46.575	39.377
Provisão para perdas em investimentos por incentivos fiscais	(6.938)	(5.583)
Total	39.637	33.794

(1) Refere-se a aquisição de 20.000 cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&F Bovespa Multimercado (FILCB).



9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Sociais e Estatutárias

	31.12.2018	31.12.2017
Dividendos e bonificações a pagar	593.150	530.163
Provisão para participações nos lucros	1.427	1.122
Gratificações e participações a pagar	383	330
Total	594.960	531.615
Passivo circulante	594.055	530.689
Passivo exigível a longo prazo	905	726

b) Fiscais e Previdenciárias

	31.12.2018	31.12.2017
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	781.683	699.662
Impostos e contribuições a recolher ⁽¹⁾	46.009	45.351
Provisão para impostos e contribuições diferidos (Nota 13.e)	173	--
Total	827.865	745.213
Passivo circulante	827.865	745.213

(1) Inclui o valor de R\$ 15.712 mil (R\$ 16.945 mil em 31.12.2017) relativo ao imposto de Renda retido na fonte sobre os ganhos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento.

c) Negociação e Intermediação de Valores

	31.12.2018	31.12.2017
Credores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas ⁽¹⁾	226.565	204.704
Credores – liquidações pendentes – outros ⁽²⁾	473	551
Total	227.038	205.255
Passivo circulante	227.038	205.255

(1) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.

(2) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a instituições do mercado/outs.



d) Diversas

	31.12.2018	31.12.2017
Valores a pagar a sociedades ligadas	12.118	14.276
Provisão para contingências - trabalhistas (Nota 16.b)	243	-
Provisão para contingências - fiscais (Nota 16.b)	5.975	5.599
Provisão para contingências - cíveis (Nota 16.b)	260	371
Credores diversos - País	241	311
Provisão para pagamentos a efetuar	15	7
Total	18.852	20.564
Passivo circulante	18,852	20,564

10 - OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

a) Receitas de Prestação de Serviços

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Administração de fundos de investimento ⁽¹⁾	802.330	1.588.962	1.423.634
Fundos de rede	590.145	1.168.778	1.050.477
Fundos exclusivos	202.935	403.575	353.781
Fundos extramercado	8.242	16.608	17.835
Fundos de capital estrangeiro	1.008	2.003	1.541
Serviços prestados a ligadas	12.674	24.190	21.550
Administração de carteiras	10.728	20.923	20.276
Distribuição de cotas de fundos de investimento ⁽²⁾	9.177	17.304	10.471
Bônus de performance	5.671	9.920	15.172
Taxa de saída	5.020	9.752	-
Gestão de fundos de investimento	1.254	2.919	1.476
Taxa de rebate	-	119	209
Outras	213	449	280
Total	847.067	1.674.638	1.493.068

(1) Refere-se às taxas de administração incidentes sobre o patrimônio dos fundos administrados.

(2) Refere-se às rendas de comissões pela prestação de serviços de colocação (distribuição) de cotas por conta e ordem dos fundos de investimento.

b) Rendas de Tarifas Bancárias

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Rendas de serviços diferenciados – pessoas físicas	345.310	680.200	617.389
Total	345.310	680.200	617.389

c) Despesas de Pessoal

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Proventos	(29.492)	(56.259)	(52.826)
Encargos sociais	(13.870)	(27.559)	(26.036)
Benefícios	(3.587)	(6.987)	(6.780)
Honorários	(2.035)	(3.590)	(2.943)
Outras	(989)	(1.575)	(1.122)
Total	(49.973)	(95.970)	(89.707)



d) Outras Despesas Administrativas

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Serviços do sistema financeiro ⁽¹⁾	(3.678)	(19.784)	(39.717)
Comunicações	(4.069)	(7.712)	(8.865)
Aluguéis	(2.469)	(4.922)	(5.250)
Contribuições filantrópicas ⁽²⁾	(2.751)	(4.296)	(4.324)
Transporte	(1.270)	(2.176)	(1.528)
Condomínio	(887)	(1.684)	(1.566)
Serviços técnicos especializados	(853)	(1.193)	(775)
Promoções e relações públicas	(936)	(1.015)	(1.318)
Manutenção e conservação de bens	(418)	(811)	(788)
Água, energia e gás	(362)	(675)	(604)
Processamento de dados	(196)	(327)	(266)
Outras	(544)	(1.077)	(1.026)
Total	(18.433)	(45.672)	(64.027)

(1) Referem-se, principalmente, à despesa de custódia e controladora.

(2) Doações a projetos sociais coordenados pela Fundação Banco do Brasil (FBB).

e) Outras Receitas Operacionais

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Devedores por depósitos em garantia	1.333	2.678	3.912
Reversão/Baixa de provisões para contingências (Nota 16.b)	2.147	2.477	2.656
Indébito tributário - ILL ⁽¹⁾	894	2.057	2.055
Reversão de provisão para ajustes a valor recuperável - CPC 01	1.040	1.040	1.200
Reversão de provisões operacionais - RVA	--	--	717
Taxa contratual de resgates antecipados	--	--	7.859
Outras	52	447	1.200
Total	5.466	8.699	19.599

(1) Refere-se à atualização monetária de receita de recuperação de despesa de imposto de renda (indébito tributário - ILL) decorrente de decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo de compensação do tributo recolhido indevidamente.

f) Outras Despesas Operacionais

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Banco do Brasil - suporte operacional	(10.606)	(21.369)	(18.283)
Variações monetárias passivas ⁽¹⁾	(6.233)	(12.914)	(15.858)
Provisão para contingências (Nota 16.b)	(631)	(2.985)	(1.652)
Provisão para ajustes a valor recuperável - CPC 01	(2.395)	(2.395)	(1.967)
Patrocínio à cultura	(1.450)	(2.100)	(2.500)
Contribuições a entidades de classe	(289)	(606)	(583)
Outras	(157)	(251)	(271)
Total	(21.761)	(42.620)	(41.114)

(1) Referem-se principalmente à atualização, pela taxa Selic, dos dividendos devidos ao Banco do Brasil S.A.

11 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Despesas não Operacionais	(1.300)	(1.300)	(1.500)
Prejuízo em ações e cotas	(1.300)	(1.300)	(1.500)
Total	(1.300)	(1.300)	(1.500)



12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social de R\$ 109.699 mil, em 31.12.2018 e 31.12.2017, totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 100.000.000 de ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O patrimônio líquido de R\$ 131.792 mil (R\$ 131.638 mil em 31.12.2017) corresponde a um valor patrimonial de R\$ 1,32 por ação (R\$ 1,32 em 31.12.2017). O lucro por ação foi calculado dividindo-se o lucro líquido pelo número de ações ordinárias totais.

b) Reservas de Capital e de Lucros

	31.12.2018	31.12.2017
Reserva de Capital	1.224	979
Transações com pagamento baseado em ações	1.224	979
Reserva de Lucros	21.939	21.939
Reserva legal	21.939	21.939

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no período, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

A BB DTVM deixou de constituir reserva legal (5% sobre o lucro líquido) por já ter essa reserva atingido o limite de 20% do capital social, segundo determina o artigo 193 da Lei n.º 6.404/1976.

c) Dividendos e Distribuição do Lucro Líquido

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Lucro Líquido do Período	593.150	1.150.561	1.033.067
Base de Cálculo	593.150	1.150.561	1.033.067
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	148.288	287.641	258.267
Dividendo adicional	444.862	862.920	774.800
Total Destinado ao Acionista	593.150	1.150.561	1.033.067
Saldo do Lucro Líquido após Destinações	--	--	--

Os dividendos por ação são calculados por lote de mil ações, baseado no valor destinado semestralmente para distribuição, dividindo-se o saldo pelo número de ações ordinárias totais.

d) Ajustes de Avaliação Patrimonial de TVM Reconhecidos no Patrimônio Líquido

	2º Semestre/2018			2º Semestre/2017		
	30.06.2018 Saldo	Movimentação	31.12.2018 Saldo	30.06.2017 Saldo	Movimentação	31.12.2017 Saldo
Títulos disponíveis para venda						
Próprios ⁽¹⁾	29	241	270	(7)	7	--
Efeitos tributários	(12)	(104)	(116)	2	(2)	--
Total	17	137	154	(5)	5	--

(1) Em 2017 inclui investimentos oriundos de incentivos fiscais sem impactos no Imposto de Renda.

	Exercício/2018			Exercício/2017		
	31.12.2017 Saldo	Movimentação	31.12.2018 Saldo	31.12.2016 Saldo	Movimentação	31.12.2017 Saldo
Títulos disponíveis para venda						
Próprios ⁽¹⁾	--	270	270	(11)	11	--
Efeitos tributários	--	(116)	(116)	2	(2)	--
Total	--	154	154	(9)	9	--

(1) Em 2017 inclui investimentos oriundos de incentivos fiscais sem impactos no Imposto de Renda.



e) Ações em Tesouraria

Em março de 2018, foram adquiridas 19.073 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2017 para a Diretoria da BB DTVM (Nota 12.f). Também foram remarcadas 1.197 ações pertencentes ao Programa de Remuneração Variável 2012 para o Programa de 2017. Para esse programa foi realizada a transferência imediata de 4.062 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 5.220 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2015. Em abril de 2018, foram transferidas 5.412 ações relativas à 3ª parcela do Programa de 2014 e 2.078 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável de 2016.

Em março de 2017, foram adquiridas 10.397 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2016 para a Diretoria da BB DTVM (Nota 12.f). Para esse Programa foi realizada a transferência imediata de 2.085 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 1.973 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2012 e 5.220 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2015 e, em abril de 2017, foram transferidas 4.907 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2013 e 5.412 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2014.

A empresa detém 38.294 ações (40.900 ações em 31.12.2017) correspondente ao saldo de R\$ 1.224 mil (R\$ 979 mil em 31.12.2017).

f) Pagamento Baseado em Ações

O Programa de Remuneração Variável da BB DTVM foi elaborado sob vigência da Resolução CMN n.º 3.921/2010, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A resolução determina que no mínimo 50% da remuneração variável seja paga em ações ou instrumentos baseados em ações, e que pelo menos 40% da remuneração seja diferida para pagamento futuro, com prazo mínimo de três anos, em função dos riscos e da atividade dos administradores. Todas as ações adquiridas são BBAS3 e seu valor justo é o preço de mercado cotado na data de sua outorga.

Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de ações adquiridas	Custo médio de aquisição	Ações distribuídas	Ações a distribuir	Cronograma estimado de transferências
Programa 2014	27.063	22,98	21.651	5.412	2019
Subtotal				5.412	
Programa 2015	26.109	19,92	15.669	5.220	2019
				5.220	2020
Subtotal				10.440	
Programa 2016	10.397	32,84	4.163	2.078	2019
				2.078	2020
				2.078	2021
Subtotal				6.234	
Programa 2017 ⁽¹⁾	20.270	42,65	4.062	4.052	2019
				4.052	2020
				4.052	2021
				4.052	2022
Subtotal				16.208	
Total				38.294	

(1) As 1.197 ações, adquiridas ao custo médio de R\$ 26,78, que foram marcadas como pertencentes ao Programa RVA 2012, foram destinadas para utilização no Programa RVA 2017.



13 - TRIBUTOS

a) Demonstração das Despesas de IR e CSLL

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Valores Correntes	(465.029)	(922.895)	(828.797)
IR e CSLL no País	(465.029)	(922.895)	(828.797)
Valores Diferidos	(403)	405	(542)
Ativo Fiscal Diferido	(403)	405	(542)
Diferenças intertemporais	(403)	405	(542)
Total	(465.432)	(922.490)	(829.339)

b) Conciliação dos Encargos de IR e CSLL

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Resultado antes dos Tributos e Participações	1.059.502	2.075.725	1.864.041
Encargo total do IR (25%) e CSLL (20%)	(476.776)	(934.076)	(838.818)
Outros valores	11.344	11.586	9.479
IR e CSLL do período	(465.432)	(922.490)	(829.339)

c) Despesas Tributárias

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Cofins	(49.146)	(96.685)	(88.012)
ISSQN	(24.967)	(48.211)	(42.204)
PIS/Pasep	(7.986)	(15.711)	(14.302)
Outras	(150)	(388)	(336)
Total	(82.249)	(160.995)	(144.854)

d) Ativo Fiscal Diferido (Crédito Tributário)

Ativado	31.12.2017	Exercício/2018		31.12.2018
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças Temporárias	7.170	2.349	(1.886)	7.633
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	111	9	(10)	110
Provisões passivas	2.388	940	(737)	2.591
Marcação a mercado	--	1.197	(1.139)	58
Provisão para perdas permanentes - cotas de fundos	4.389	203	--	4.592
Outras provisões	282	--	--	282
Total dos Créditos Tributários Ativos	7.170	2.349	(1.886)	7.633
Imposto de Renda	3.898	1.262	(1.103)	4.047
Contribuição Social	3.282	957	(659)	3.580
Cofins	--	112	(107)	5
Pis/Pasep	--	18	(17)	1



e) Passivo Fiscal Diferido

	31.12.2018	31.12.2017
Decorrentes de Marcação a Mercado	173	--
Total das obrigações fiscais diferidas	173	--
Imposto de Renda	96	--
Contribuição Social	58	--
Cofins	16	--
PIS/Pasep	3	--

Expectativa de realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico, atualizado por ocasião da publicação anual, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação para o período de apuração.

	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2019	6	5
Em 2020	8	7
Em 2021	751	611
Em 2022	1.313	988
Em 2023	1.548	1.077
Em 2024	1.445	931
Em 2025	1.122	671
Em 2026	735	410
Em 2027	408	212
Em 2028	298	144
Total de créditos tributários em 30.06.2018	7.633	5.057

No Exercício/2018 observou-se a realização de créditos tributários na BB DTVM no montante de R\$ 1.886 mil.

14 - PARTES RELACIONADAS

Os custos com remunerações e outros benefícios de curto prazo atribuídos à Diretoria da BB DTVM no 2º Semestre/2018 e no Exercício/2018 foram de R\$ 2.036 mil e R\$ 4.580 mil, respectivamente (R\$ 2.137 mil no 2º Semestre/2017 e R\$ 4.441 mil no Exercício/2017) e ao Conselho de Administração no 2º Semestre/2018 e no Exercício/2018 foram de R\$ 176 mil e R\$ 269 mil, respectivamente (R\$ 63 mil no 2º Semestre/2017 e R\$ 77 mil no Exercício/2017). Além disso, apesar do reduzido grau de risco a que estão sujeitos, a BB DTVM contrata seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para a Diretoria Executiva.

De acordo com a política de remuneração variável da BB DTVM, estabelecida em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.921/2010, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações (Nota 12.f).

A BB DTVM não concede empréstimos ao Pessoal Chave da Administração, em conformidade com a proibição a toda instituição financeira estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

O Banco instituiu a Fundação Banco do Brasil (FBB) que tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da educação, cultura, saúde, assistência social, recreação e desporto, ciência e tecnologia e assistência a comunidades urbano-rurais. No 2º Semestre/2018, a BB DTVM realizou contribuições para a FBB no valor de R\$ 2.751 mil e no Exercício/2018 no valor de R\$ 4.296 mil (R\$ 3.785 mil no 2º Semestre/2017 e R\$ 4.324 mil no Exercício/2017).

A BB DTVM realiza, principalmente com seu controlador, o Banco do Brasil S.A., transações bancárias, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações em operações compromissadas. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.



Tais transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	31.12.2018		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 4)	1.991	–	1.991
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.a)	1.363.154	–	1.363.154
Taxa de administração de carteiras ⁽¹⁾	–	1.013	1.013
Valores a receber de sociedades ligadas ⁽²⁾ (Nota 7.c)	–	12.846	12.846
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 9.a)	593.150	–	593.150
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽²⁾ (Nota 9.d)	12.092	26	12.118
2º Semestre/2018			
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	34.351	–	34.351
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽²⁾ (Nota 10.a)	–	12.674	12.674
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	–	6.701	6.701
Rendas de taxas de administração de fundos exclusivos - Previ	–	5.337	5.337
Despesas tributárias	(128)	–	(128)
Despesas de pessoal	(49.436)	–	(49.436)
Despesas administrativas diversas	(10.637)	–	(10.637)
Despesas de serviço do sistema financeiro - comissões ⁽²⁾	–	(17)	(17)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(3.289)	–	(3.289)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 10.f)	(10.606)	–	(10.606)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(6.233)	–	(6.233)
Outras despesas operacionais	(237)	–	(237)
Exercício/2018			
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	59.930	–	59.930
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽²⁾ (Nota 10.a)	–	24.190	24.190
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	–	13.232	13.232
Rendas de taxas de administração de fundos exclusivos - Previ	–	10.198	10.198
Despesas tributárias	(344)	–	(344)
Despesas de pessoal	(94.956)	–	(94.956)
Despesas administrativas diversas	(20.737)	–	(20.737)
Despesas de serviço do sistema financeiro - comissões ⁽²⁾	–	(36)	(36)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(18.537)	–	(18.537)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 10.f)	(21.369)	–	(21.369)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(12.914)	–	(12.914)
Outras despesas operacionais	(530)	–	(530)



	31.12.2017		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 4)	2.133	--	2.133
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.a)	1.227,188	--	1.227,188
Taxa de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	1.096	1.096
Valores a receber de sociedades ligadas ⁽²⁾ (Nota 7.c)	--	13,280	13,280
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 9.a)	530,163	--	530,163
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽³⁾ (Nota 9.d)	14,268	8	14,276
	Exercício/2017		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	81,088	--	81,088
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽⁴⁾ (Nota 10.a)	--	21,550	21,550
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	12,913	12,913
Rendas de taxas de administração de fundos exclusivos - Previ	--	9,424	9,424
Despesas tributárias	(288)	--	(288)
Despesas de pessoal	(88,921)	--	(88,921)
Despesas administrativas diversas	(20,558)	--	(20,558)
Despesas de serviço do sistema financeiro - comissões ⁽⁴⁾	--	(27)	(27)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(36,788)	--	(36,788)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 10.f)	(18,283)	--	(18,283)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(15,858)	--	(15,858)
Outras despesas operacionais	(560)	--	(560)

(1) O saldo de outras partes relacionadas refere-se a empresas do grupo Mapfre (Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Brasveículos, ABS Aliança do Brasil Seguros e Mapfre Vida).

(2) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Banco de Investimento S.A. e ao BAMB – Brazilian American Merchant Bank.

(3) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Securities Asia.

(4) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Banco de Investimento S.A.

15 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

O quadro de pessoal da BB DTVM é composto exclusivamente por funcionários do Banco do Brasil cedidos por meio de convênio de cessão. A cessão dá-se na forma de disponibilidade sem ônus para o Banco e inclui o exercício de funções dos níveis Diretivo, Gerencial e outros cargos de confiança. O Banco continua processando a folha de pagamento dos funcionários cedidos, mediante ressarcimento mensal pela Subsidiária de todos os custos decorrentes (Nota 14).

	31.12.2018	31.12.2017
Número de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A. (dotação)	292	294
Maior salário ⁽¹⁾	61.564,83	61.564,83
Menor salário ⁽¹⁾	3.386,59	3.243,35
Salário médio ⁽¹⁾	15.516,30	14.846,87

(1) Valores expressos em Real.



16 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

a) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009.

b) Provisões para Demandas Fiscais, Cíveis e Trabalhistas – Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, a BB DTVM constitui provisão para demandas cíveis e fiscais com risco de perda "provável".

Ações Fiscais

As demandas fiscais referem-se a procedimentos administrativos e judiciais iniciados, principalmente, pela Fazenda Nacional e Delegacia da Receita Federal, relativos a não retenção/recolhimento de tributos, e pelos municípios, que questionam a incidência de ISSQN sobre atividades da empresa.

Ações Cíveis

As ações de natureza cível movidas contra a BB DTVM referem-se a pedidos de indenização em razão da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, bem como a cobrança de diferenças de rendimentos.

Ações Trabalhistas

O Banco é parte passiva (réu) em processos judiciais trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados, sindicatos da categoria ou ex-empregados de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). Esses processos contêm vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função e outros.



Movimentações na provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis

	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
Demandas Fiscais			
Saldo Inicial	7.835	5.599	6.864
Constituição	--	2.165	547
Reversão de provisão	--	(309)	(299)
Baixa por pagamento	(1.851)	(1.851)	(2.011)
Atualização Monetária	191	371	498
Saldo Final	5.975	5.975	5.599
Demandas Cíveis			
Saldo Inicial	359	371	110
Constituição	190	190	594
Reversão de provisão	(283)	(304)	(342)
Baixa por pagamento	(13)	(13)	(4)
Atualização Monetária	7	16	13
Saldo Final	260	260	371
Demandas Trabalhistas			
Saldo Inicial	--	--	--
Constituição	241	241	--
Reversão de provisão	--	--	--
Baixa por pagamento	--	--	--
Atualização Monetária	2	2	--
Saldo Final	243	243	--
Total das Demandas	6.478	6.478	5.970

A administração da BB DTVM considera suficientes as provisões constituídas para atendimento às perdas decorrentes de demandas fiscais e cíveis.

Cronograma esperado de desembolsos

	Fiscais	Cíveis	Trabalhistas
Até 5 anos	3.208	212	237
Acima de 5 anos	2.767	48	6
Total	5.975	260	243

O cenário de incerteza de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saídas.

c) Passivos Contingentes – Possíveis

As demandas fiscais e cíveis classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009.

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

	31.12.2018	31.12.2017
Demandas fiscais	244.532	179.022
Demandas cíveis	14.699	14.232
Total	259.231	193.254



d) Depósitos em Garantia de Recursos

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências

	31.12.2018	31.12.2017
Demandas fiscais	59.253	56.578
Demandas cíveis	159	156
Total	59.412	56.734

e) Obrigações Legais

Em 31.12.2018 e 31.12.2017 não havia registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias, Obrigações Legais oriundas de perdas contingentes.

17 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Nota	2º Semestre/2018	Exercício/2018	Exercício/2017
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		593.150	1.150.561	1.033.067
Ganho/(Perda) não realizado sobre ativos financeiros disponíveis para venda	12.d	241	270	11
Efeitos tributários	12.d	(104)	(116)	(2)
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		593.287	1.150.715	1.033.076

18 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

a) Processo de Gestão de Riscos

A BB DTVM considera o gerenciamento de riscos como um dos vetores principais para o processo de tomada de decisão.

A instituição possui processo para gestão dos riscos em que está sujeita por força do segmento de negócio em que atua, sendo acompanhados os seguintes riscos:

- a) Risco Operacional;
- b) Risco de Estratégia;
- c) Risco de Reputação;
- d) Segurança da Informação;
- e) Risco de Liquidez;
- f) Risco de Mercado;
- g) Risco de Crédito.

O processo de gerenciamento de riscos dos instrumentos financeiros que compõem a carteira própria é realizado a partir de análise em condições de normalidade e estresse, incluindo acompanhamento de descasamento entre ativo e passivo em relação à exposição em diferentes indexadores e avaliação de impacto no lucro da empresa decorrente de resultado financeiro inferior ao custo de oportunidade.

A exposição aos riscos de mercado e liquidez é gerenciada considerando-se limites, procedimentos e metodologias aprovados no Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI), fórum composto por Diretores.

É utilizado, quando aplicável, a metodologia de *Value-at-Risk (VaR)* para o gerenciamento do risco de mercado da carteira própria, mediante a estimação da perda potencial máxima esperada em determinado horizonte temporal com intervalo de confiança estabelecido.

Nível mínimo de ativos líquidos de alta qualidade, com alto grau de conversão em espécie, é mantido para a cobertura da exposição ao risco de liquidez, além de um Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar, controlar e reportar estado de estresse.



Na BB DTVM, o gerenciamento de riscos da carteira própria é realizado de forma segregada das atividades de negócios e de auditoria interna.

Riscos de estratégia e de reputação são geridos utilizando-se uma abordagem por indicadores que refletem o nível de risco incorrido pela empresa em cada uma de suas dimensões, estando alinhado tanto ao Planejamento Estratégico quanto ao Plano Diretor da companhia. São definidos limites para tais indicadores de controle, os quais são monitorados de forma a assegurar o gerenciamento proativo da tomada de decisão.

As políticas de gestão de riscos são analisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Acompanhamentos específicos para os riscos relacionados são realizados em reuniões ordinárias do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI) e do Conselho de Administração.

b) Gerenciamento de Capital

É de responsabilidade do Controlador o gerenciamento de capital do conglomerado prudencial, no qual a BB DTVM está incluída, conforme Resolução CMN nº 4.557/2017.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros, Diretores e Acionista da
BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BB DTVM"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à BB DTVM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da BB DTVM, cuja apresentação não é requerida para instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da BB DTVM. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da BB DTVM é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da BB DTVM continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a BB DTVM ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da BB DTVM são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB DTVM.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB DTVM. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB DTVM a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

João Paulo Dal Poz Alouche
Contador CRC 1SP245785/O-2



RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

I. Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração (CA), é composto atualmente por três membros, sendo um integrante do CA, todos independentes e nomeados pelo CA.

O Banco do Brasil optou pela constituição de comitê de auditoria único para o Banco Múltiplo e Subsidiárias, entre elas a BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BB DTVM).

II. Responsabilidades

O Coaud tem suas atribuições definidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, Resolução CMN 3.198/2004, Programa Destaque em Governança das Estatais (PDGE), Estatuto Social do BB e seu Regimento Interno.

Os administradores da BB DTVM são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

O Comitê de Riscos e de Capital (Coris) assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do BB. O Coaud avalia e monitora as exposições a riscos mediante interação e atuação conjunta com o Coris.

A Auditoria Interna do Conglomerado responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que a BB DTVM está exposta, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto a sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

III. Atividades do período

O Comitê de Auditoria realizou reuniões regulares, em cumprimento ao seu plano de trabalho, com o CA e Diretoria da Empresa, auditorias interna e independente, auditoria independente dos fundos de investimento, reuniões internas, e também com executivos do Banco de áreas que realizam atividades necessárias às operações da BB DTVM.

Nessas reuniões abordou, em especial, assuntos relacionados ao sistema de controles internos, conformidade, aspectos contábeis, gestão de riscos, governança corporativa, segurança, auditoria dos fundos de investimento e recomendações emitidas pelas auditorias interna e independente e por órgãos externos de fiscalização e controle.

Não chegou ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidências de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição.



IV. Auditoria Interna

O Coaud supervisiona as atividades desenvolvidas pela Audit e avalia, por meio de instrumental técnico formal, sua independência, objetividade, qualidade e efetividade.

Realizou reuniões periódicas com a Unidade para conhecer as conclusões dos trabalhos, principais preocupações, acompanhar sua atuação e o cumprimento de suas atribuições. Conheceu os trabalhos realizados e acompanhou o cumprimento das recomendações emitidas.

V. Auditoria Independente

O Coaud supervisiona a prestação de serviços de auditoria contábil pelos auditores independentes e avalia, por meio de instrumental técnico próprio, sua independência, a qualidade e a adequação de tais serviços às necessidades da Instituição. Além disso, avalia, previamente à contratação, a existência de conflitos na prestação de outros serviços às empresas do Conglomerado.

No período, avaliou seu planejamento, resultados dos principais trabalhos realizados, suas conclusões e recomendações, principais assuntos de auditoria (PAA) e a conformidade com as normas de auditoria aplicáveis. Acompanhou o processo licitatório para contratação da empresa de auditoria independente.

VI. Sistema de controles internos (SCI)

O Coaud avalia e monitora a efetividade do sistema de controles internos (SCI).

A avaliação da efetividade do SCI pelo Coaud é fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e independente, pelos órgãos externos de fiscalização e controle, pela Diretoria de Controles Internos (Dicoi), pela área de controles internos e conformidade da BB DTVM e, também, em informações e documentos requisitados a outras áreas do Banco e em suas próprias análises.

VII. Transações com partes relacionadas

O Coaud avalia e monitora, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das TPR, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Lei das Estatais e seu Decreto regulamentador.

No período, o Comitê realizou reuniões com as áreas de primeira e de segunda linhas de defesa e com as auditorias interna e independente.

VIII. Exposição de risco

Avaliou e monitorou, em conjunto com o Coris, as principais atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos. No período realizou, conjuntamente com o Coris, reuniões com as áreas gestoras de riscos e de capital, de estratégias e governança.

IX. Demonstrações contábeis

O Coaud examinou o resumo das principais práticas contábeis e analisou mensalmente as principais variações nos saldos contábeis e respectivas causas, a partir de informações fornecidas pela Diretoria Contadoria.

Revisou as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do Auditor Independente, sem ressalvas, relativos à data-base 31/12/2018.



X. Recomendações do Comitê de Auditoria

O Coaud não vislumbrou necessidade de emitir recomendações no período e não há registro de recomendações pendentes de implementação de períodos anteriores.

XI. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu que:

- a. o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios da subsidiária e objeto de permanente atenção por parte da administração;
- b. a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c. a Auditoria Independente é efetiva e não foi reportada nenhuma ocorrência que pudesse comprometer sua independência;
- d. as principais exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela administração;
- e. as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB DTVM em 31/12/2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2019.

Antônio Carlos Correia

Luiz Serafim Spínola Santos

Marcos Tadeu de Siqueira



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, manifesta-se, nesta data, favorável quanto ao encaminhamento do Relatório da Administração e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria à Assembleia Geral para deliberação e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, recomenda a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 2018.

Em 21 de fevereiro de 2019.

Márcio Hamilton Ferreira (Presidente)

João Pinto Rabelo Júnior (Vice-Presidente)

Bruno Nunes Sad

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo

Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria

Manoel Gimenes Ruy

Nélio Henriques Lima

Pricilla Maria Santana



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis – incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício – relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes – KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data emitido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 21 de fevereiro de 2019.

Daniel de Araújo e Borges (Presidente)

Luiz Fernando Alves

Moisés de Sousa Carvalho Pereira



DIRETORIA

PRESIDENTE

Carlos José da Costa André

DIRETORES

Arolde Salgado de Medeiros Filho

João Vagnes de Moura Silva

Marcelo Marques Pacheco

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Hamilton Ferreira (Presidente)

João Pinto Rabelo Júnior (Vice-Presidente)

Bruno Nunes Sad

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo

Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria

Manoel Gimenes Ruy

Néllo Henriques Lima

Pricilla Maria Santana

CONSELHO FISCAL

Daniel de Araújo e Borges (Presidente)

Luiz Fernando Alves

Moisés de Sousa Carvalho Pereira

COMITÊ DE AUDITORIA

Antônio Carlos Correia (Coordenador)

Luiz Serafim Spinola Santos

Marcos Tadeu de Siqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa

Contador Geral

Contador CRC-DF 017601/O-5

541.035.920-87



Anexo 6
RELATÓRIO MOODY'S

ISSUER COMMENT

3 December 2018

Contatos

Diego Kashiwakura 55-11-3043-7316
 VP-Senior Analyst
 diego.kashiwakura@moodys.com

Nicole Salum 55-11-3043-7350
 Associate Analyst
 nicole.salum@moodys.com

Carlos de Nerees 54-11-5129-2618
 AVP-Analyst
 carlos.nerees@moodys.com

Jose Angel Montano 52-55-1253-5722
 VP-Senior Analyst
 joseangel.montano@moodys.com

Marc R. Pinto, CFA 212-553-4352
 Managing Director
 marc.pinto@moodys.com

CLIENT SERVICES

Americas 1-212-553-1653

Asia Pacific 852-3551-3077

Japan 81-3-5408-4100

EMEA 44-20-7772-5454

BB Gestao de Recursos DTVM S.A.

Análise de Qualidade de Gestor

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1 (Excelente)

A avaliação da Moody's da qualidade de gestor de investimentos da BB Gestão de Recursos DTVM (BB DTVM) é MQ1 (excelente). A BB DTVM é afiliada ao Banco do Brasil (Ba2 estável, ba2) e a maior gestora de recursos do país. Em 30 de junho de 2018, os ativos sob gestão totalizaram BRL909.4 bilhões (aproximadamente US\$234 bilhões). A avaliação MQ1 reflete a visão da Moody's de que a gestora de recursos tem características de gestão excelentes.

A avaliação MQ1 é baseada principalmente em: (i) um processo disciplinado e bem estabelecido de gestão de investimentos, (ii) forte posição de mercado e valor de franquia proporcionados por seu controlador Banco do Brasil, (iii) sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos, e (iv) procedimentos de gestão de risco bem estabelecidos. Os desafios à frente da BB DTVM são: (i) manutenção da posição de mercado considerando o ambiente competitivo, e (ii) melhoria do desempenho ajustado ao risco dos fundos de renda fixa.

Desenvolvimentos Recentes

Na primeira metade de 2018, BB DTVM teve uma captação líquida positiva de BRL301 bilhões, principalmente no segmento de renda fixa. Durante o mesmo período, a indústria apresentou resgates no montante de BRL19.9 bilhões no segmento. A captação no segmento de renda fixa tem sido baixa, devido as baixas taxas de juros no país, que propiciaram uma migração no fluxo de captação do segmento de renda fixa para os fundos multimercado e de ações.

A BB DTVM tem sido capaz de crescer os ativos sob gestão e manter a posição de liderança no Brasil, apoiada pela força da franquia do Banco do Brasil. A BB DTVM continua a se beneficiar da extensa rede de distribuição e de serviços a clientes do banco, que incluem agências, postos de atendimento e escritórios em todo o mundo. A gestora continua a apresentar sólido desempenho ajustado ao risco na maioria das categorias de fundos.

Este relatório é uma tradução de BB Gestao de Recursos DTVM S.A. Manager Quality Analysis publicado em 13 de Setembro de 2018.

Visão Geral da Gestora de Recursos

Figura 1

Empresa Gestora de Recursos	
Nome	BB Gestão de Recursos DTVM
Início das Operações	1986
Avaliação da Moody's	MQ1
Ativos sob Gestão (Junho/2018)	BR1.900,4 bilhões (US\$234 bilhões) Maior gestora de recursos no país com 21,0% de participação de mercado
Número de Funcionários	292 (114 diretamente envolvidos nas atividades de gestão de investimentos)

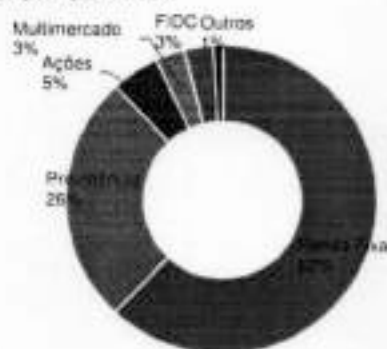
Fonte: Moody's Investors Service

Sediada no Rio de Janeiro, Brasil, a BB DTVM é a maior gestora de recursos do país e uma subsidiária integral do Banco do Brasil (Ba2 estável) o maior banco brasileiro, com 20% de participação de mercado medida pelo total de depósitos. O Banco do Brasil possui uma das maiores redes de distribuição entre os bancos brasileiros, com mais de 5.440 agências servindo quase 64,8 milhões de clientes.

A BB DTVM iniciou suas operações em 1986 como a divisão de gestão de recursos do Banco do Brasil e tem sido a líder de mercado desde 1994. A BB DTVM é um componente chave no grupo, uma vez que incrementa a capacidade do Banco do Brasil em gerar capital além de proporcionar possibilidades de vendas cruzadas.

Figura 2

Ativos sob Gestão
Composição por Tipo de Fundo



Fonte: Anbima

Figura 3

Ativos sob Gestão
Composição por Tipo de Investidor



Fonte: Anbima

Esta publicação não constitui uma oferta de rating de crédito. Para quaisquer ratings de crédito referenciados nesta publicação, consulte a site de ratings na página do emissor/entidade em www.moody.com para obter as informações mais atualizadas sobre a ação do rating de crédito e histórico de rating.

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Metodologias de Investimento:

Consideramos o processo de identificação de investimentos da BB DTVM, a qualidade do seu processo de alocação de ativos assim como a sua capacidade de atingir os objetivos dos fundos seguindo uma estratégia de investimento, como fatores positivos ao avaliar o processo de decisão de investimentos da gestora. O processo de investimentos da BB DTVM segue tanto uma abordagem top-down como bottom-up na condução da estratégia de investimentos. O processo de investimentos é coordenado por uma série de comitês e subcomitês que seguem uma política de investimentos disciplinada, caracterizada pelo uso de derivativos com objetivo principal de proteção, o monitoramento constante dos riscos de mercado, crédito e operacionais, objetivando desempenho de longo prazo. Os comitês permitem a livre troca de opiniões entre os operadores, gestores de portfólios, gestores de risco, analistas de macroeconomia e de investimentos, assegurando assim que as decisões não sejam baseadas exclusivamente no julgamento de um indivíduo, mas que reflitam a opinião majoritária. O processo de investimentos conta com uma série de modelos, ferramentas quantitativas e sistemas integrados que sustentam as decisões e permitem monitorar os riscos. A gestão de risco é parte integral do processo de investimentos da BB DTVM. Ainda, as múltiplas camadas de controle e o fato do conglomerado pertencer ao governo federal aumentam a pressão para que a BB DTVM tenha procedimentos de gestão e controle de riscos muito rigorosos.

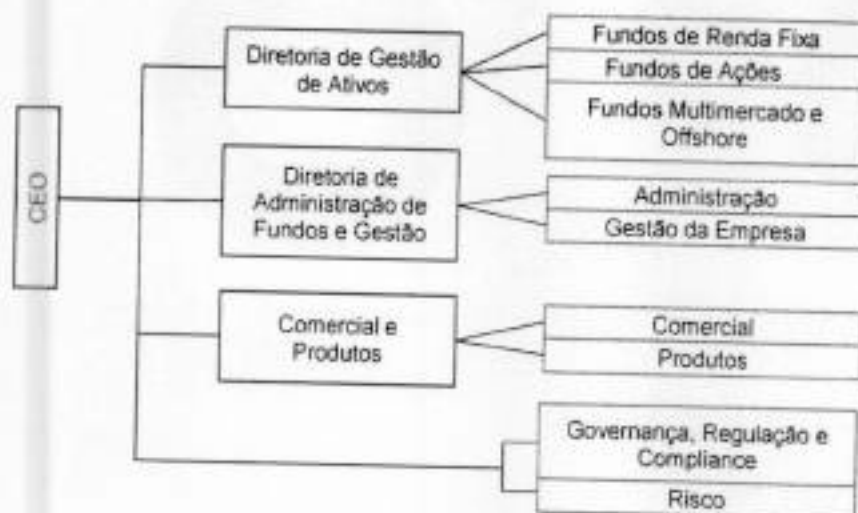
Infraestrutura de Investimentos:

A BB DTVM tem uma infraestrutura de investimentos excelente, com gestão de portfólio em tempo real, controles de risco e sistemas de compliance. A gestora tem investido continuamente para aprimorar sua infraestrutura tecnológica para expandir suas operações e servir seus clientes. Consideramos que a BB DTVM tem uma exposição muito baixa ao risco de interrupção do negócio.

Estrutura Organizacional:

A área de gestão de recursos da BB DTVM é composta de 292 profissionais, dos quais 114 estão envolvidos diretamente nas atividades de gestão de investimentos. A estrutura organizacional permite uma segregação bem definida de funções e a atribuição apropriada de responsabilidades de supervisão e de linhas de reporte.

Figura 4
Estrutura Organizacional



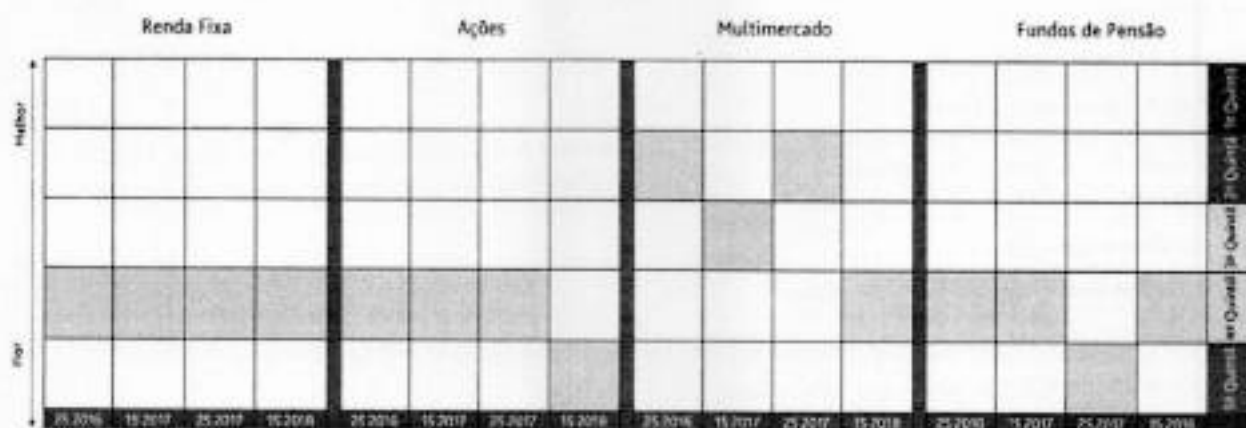
Fonte: BB DTVM

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de Gestão e Risco (*):

As pontuações da BB DTVM em habilidade de gestão e risco são sólidas e os fundos têm mostrado bom desempenho ajustado ao risco em relação aos benchmarks e pares locais. No segmento de renda fixa, a gestora manteve seu posicionamento no 4º quintil. No segmento de ações, os resultados ajustados ao risco da gestora deterioraram marginalmente quando comparado ao último semestre, caindo para o 5º quintil. No segmento multimercado, o resultado ajustado ao risco da gestora deteriorou em relação ao último semestre e caiu para o 4º quintil. No segmento de previdência,¹ os resultados ajustados ao risco da gestora apresentaram melhora quando comparado ao último semestre e a BB DTVM alcançou o 4º quintil. No geral, a Moody's considera os resultados dos investimentos da gestora como sólidos e os fundos têm geralmente superado os respectivos benchmarks, embora não têm consistentemente superado os pares locais. A Moody's espera que os resultados dos investimentos melhorem no futuro, dadas as excelentes características de gestão da BB DTVM.

Figura 3



(*) Com base nas métricas a pesos: Information Ratio (55%), Herton Skill (17%), Alfa (13%), Sharpe Ratio (7%), Beta (5%) e Maximum Drawdown (3%). Detalhes adicionais no Apêndice 1 Fator: Moody's Investors Service.

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade:

A BB DTVM tem reportado consistentemente métricas financeiras sólidas e suas margens operacionais e de lucro continuam muito fortes. A BB DTVM apresentou um relativo baixo nível de volatilidade nos lucros, o que se reflete em receitas e rentabilidade estáveis. Ainda, o sólido desempenho de seus fundos, que permite que taxas de performance sejam mantidas pela gestora, também sustentam a força financeira da gestora.

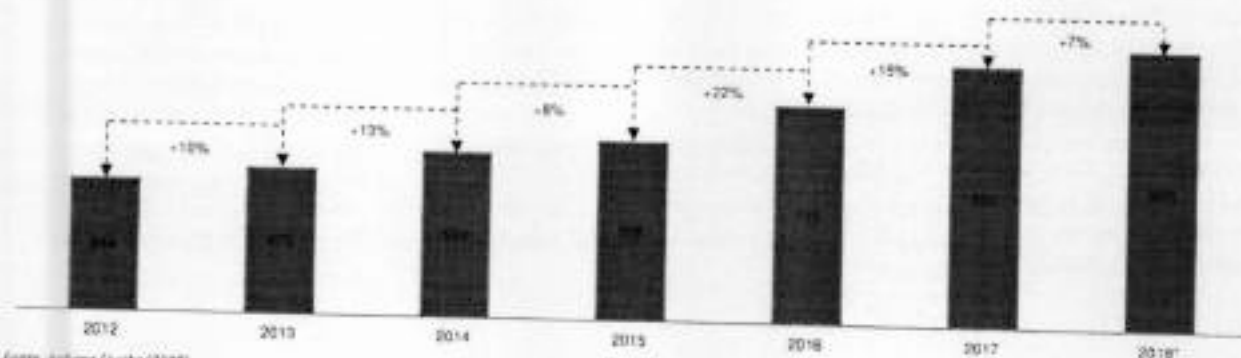
Estrutura Corporativa:

A BB DTVM se beneficia do suporte financeiro proporcionado por seu controlador, Banco do Brasil. O controlador tem apoiado continuamente a BB DTVM, investindo na infraestrutura tecnológica e na contratação de novos profissionais para expandir o negócio de gestão de recursos. A marca da BB DTVM é sustentada pela força da franquia do Banco do Brasil, o que representa uma vantagem competitiva no que diz respeito à distribuição através da rede e de outros canais do banco. A BB DTVM tem importância estratégica para o Banco do Brasil por conta da sua capacidade de gerar lucros e fluxos de caixa positivos.

Ativos sob Gestão:

A BB DTVM tem um portfólio de produtos bem diversificado, com fundos de renda fixa, previdência e curto prazo entre seus principais produtos. A gestora também tem uma base de clientes bem diversificada, composta por fundos de varejo, previdência fechada, governo e previdência aberta entre suas principais classes de investidores. A BB DTVM é a maior gestora de recursos do país e tem apresentado um sólido crescimento dos ativos sob gestão ao longo dos anos.

Figura 3
Ativos sob Gestão - BB DTVM
BR\$ Bilhões



Fonte: Anbima (Junho/2018)

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes:

A BB DTVM tem uma retenção de clientes relativamente forte, com uma taxa de rotatividade de clientes muito baixa. A taxa de reposição da empresa, medida pela porcentagem de ativos perdidos que foram repostos por novas aplicações dos investidores, também é forte.

Outras Considerações

O Que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo

- O desempenho dos fundos ajustado ao risco deteriorarem – em relação a seus pares locais e benchmarks
- Os ativos sob gestão tiverem uma queda considerável
- Mudanças significativas dos processos de investimento da empresa que aumentem os riscos operacionais

Apêndice: Avaliação do Desempenho dos Fundos

1. Amostra de Fundos

A base de dados do SI-ANBID inclui um grande número de fundos ativos (aproximadamente 14.400), e nós selecionamos uma amostra de fundos que seguisse alguns critérios pré-estabelecidos para usar em nossa análise do desempenho histórico:

1. Categoria dos Fundos: restringindo a amostra às categorias de fundos mais populares entre os investidores, selecionamos os segmentos: Ações, Renda Fixa, Multimercado e Previdência.
2. Tempo de Existência: só consideramos os fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico.
3. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$25 milhões em 30 de junho de 2018 foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 1.228 fundos.

2. Medida de Desempenho

Analizamos o desempenho histórico ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou portfólios representativos de fundos, oferecidos pela gestora. A análise cobre um intervalo de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos semelhantes e pontuados a partir de rankings de quintil. A colocação de uma gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas pelos ativos sob gestão.

No caso dos resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos o Índice de Sharpe em três anos utilizando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa do portfólio. O índice de Sharpe é então comparado à uma distribuição de índice de Sharpe estratificados por quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, incluindo Drawdown Máximo, Beta e R². A esta análise, adicionamos medidas de habilidade de gestão, incluindo medidas importantes como Alfa, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Utilizadas para Avaliar Resultados De Investimentos, Risco e Habilidade do Gestor:

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida de volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O Índice de Sharpe mede o retorno do fundo ajustado ao risco. É o retorno médio do portfólio acima da taxa livre de risco dividido pelo desvio padrão do portfólio.

R², ou valor R-quadrado, é a fração da variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é o indicador de excesso de retorno (Alfa) do gestor dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Drawdown Máximo é o pior período do desempenho de "pico a vale" para um fundo ou outro veículo de investimento, independente se o drawdown consiste ou não em meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de "market timing" que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market").

Nota de rodapé

1. Previdência é representada pelos planos abertos de previdência (PGBL e VGBL). Os planos podem ser operados por companhias de seguros, subsidiárias de bancos e organizações sem fins lucrativos e podem ser contratados por empresas como benefício adicional para seus funcionários ou, mais comumente, contratados diretamente por indivíduos. Este esquema de plano é parcialmente inspirado pela experiência norte-americana dos 401k.

© 2018 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc., suas filiais, afiliadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados. OS RÁTIMOS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELA MOODY'S INVESTORS SERVICE, INC. E SUAS AFILIADAS DE RATING ("RIS") SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODEM INCLUIR OPINIÕES ATUAIS DA AGÊNCIA SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DÍVIDA, DATA DE VENCIMENTO E QUALQUER FÉRIAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). OS RÁTIMOS DE CRÉDITO NÃO TRAZEM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, RISCO DE SOFRIER, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E AS OPINIÕES DA MOODY'S CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S ADICIONALMENTE INCLUEM ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MOODYS QUANTITATIVE E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM OU REPRESENTAM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOODYS. OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RÁTIMOS DE CRÉDITO E DÍVIDA AS SUAS PUBLICAÇÕES APARELHO E PRESSUOINDO QUE CADA INVESTIDOR FAÇA O SEU PRÓPRIO JUÍZO, COM A DÍVIDA DECISIONAL E PROCEDERÁ A AVALIAÇÃO DE CADA VALOR NOMINAL QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SEMI-PROFISSIONAIS E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RÁTIMOS DE CRÉDITO OU AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTÃO OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEREM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, REFRANADAS, TRANSMITIDAS, DIFUNDIDAS, REDISTRIBUÍDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM DESPESITAS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RÁTIMOS DE CRÉDITO E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO DEVERIAM SER UTILIZADOS PARA O USO DE QUALQUER PESSOA COMO UMA REFERÊNCIA BENCHMARK, COMO O TERMO É DEFINIDO PARA FINS REGULATÓRIOS, E NÃO DEVERIAM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERADOS BENCHMARKS.

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S a partir de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de uma falha no método, bem como outras fontes, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia seja de seu conteúdo. A MOODY'S aceita todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e precisão de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta qualquer tipo de garantia, em toda ou parte, quanto ao conteúdo, de forma independente, as informações recebidas nos processos de rating de crédito ou na preparação das Publicações da Moody's.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos locais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e funcionários não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, incluindo, mas não se limitando a, danos materiais, danos morais ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaplicação de uso, tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos locais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou funcionários sejam informados com antecedência de ocorrência de tais danos ou perdas, incluindo, mas não se limitando a, (i) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (ii) qualquer perda ou dano que ocorra em razão de instrumentos financeiros relevantes não ser objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos locais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e funcionários não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou consequentes, resultados de qualquer pessoa ou entidade, de lucro, entre outros, por negligência (incluindo negligência), omissão dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, pelo que não se limitam a, seja, por lei, não possa ser excluída por parte de, ou qualquer outra pessoa, dentro ou fora do âmbito da MOODY'S. Não se excluem, no entanto, os danos materiais, danos morais, danos pessoais, danos físicos ou danos de natureza punitiva resultantes de qualquer negligência, omissão dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, pelo que não se limitam a, seja, por lei, não possa ser excluída por parte de, ou qualquer outra pessoa, dentro ou fora do âmbito da MOODY'S.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETITUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO, A QUALQUER FIM ESPECÍFICO OU QUALQUER RATING OU OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÃO DADA OU PRESTADA, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), uma entidade desligada da maioria das empresas de títulos de dívida incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, estados, títulos de dívida, notas promissórias e ações comerciais de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., alertamos, antes da atribuição de qualquer rating, pagar à Moody's Investors Service, Inc., por serviços de avaliação e rating prestados por lei, honorários que poderão ir desde US\$150.000, aproximadamente, US\$2.500.000. A MCO e a MIS também mantêm escritórios e procedimentos destinados a promover a independência dos ratings da MIS e de seus processos de rating. São incluídas anualmente no website www.moody.com sob o título "Investor Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Advisory Policy" informações acerca de certas relações que possuem entre administradores da MCO e as entidades classificadas nos ratings e entre as entidades que possuem ratings da MIS e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission - EUA) que deram participação societária maior que 5% na MCO.

Todos os comentários para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos de Licença para Serviços Financeiros Austrálios do Estado da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 001 199 627915. CRIAR este site pelo Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 99 126 972 4751. SESSÃO (contínua aplicável) Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 760C da Lei Securities Australia de 2003. Ao contrário a usar este documento a partir da Austrália o usuário aceita e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não há, sob a legislação australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à solvabilidade (o risco de uma obrigação de dívida do emissor e não de risco de ações) baseada em qualquer outro tipo de valores mobiliários (inclusive para investidores de varejo). Toda referência e interpretação para os investidores de varejo formar qualquer decisão de investimento com base nos ratings de crédito e publicações da Moody's. Em caso de dúvida, deve-se contactar um consultor ou outro profissional financeiro.

Todos os comentários para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJR") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan Co., Inc. que por sua vez é integrante do grupo da Moody's Investors Service, Inc. A Moody's Japan K.K. ("MJR") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MOE. A MIS é uma Organização de Rating Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MIS são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, consequentemente, a obrigação objeto de rating não está sujeita para certos tipos de tratamento nos Estados Unidos da E.U.A. A MJR e a MIS são agências de rating de crédito registradas junto à Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus sistemas de registo da JCA Commissioner (Rating) nº 7 e 3, respectivamente.

A MJR ou a MIS (incluindo qualquer) não garante por qualquer que a maioria dos detentores de título de dívida (incluindo obrigações emitidas por emissores privados e emissores públicos locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e ações comerciais) e de ações preferenciais classificadas pela MJR ou MIS (incluindo ações de ações de ações).

antecâmara à atribuição de qualquer rating, pagar à M&I ou a MSF (conforme aplicável), por serviços de avaliação e rating por ela prestados, honorários que poderão chegar a JPY200.000.000 aproximadamente, (JPY250.000.000).

A M&I e a MSF também monitoram política e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

NÚMERO DO RELATÓRIO 1152613

CLIENT SERVICES

Americas	1-212-553-1653
Asia Pacific	852-3551-3077
Japan	81-3-5408-4100
EMEA	44-20-7772-5454



**QUESTIONÁRIO ANBIMA DE DUE DILIGENCE PARA
CONTRATAÇÃO DE GESTOR DE RECURSOS DE
TERCEIROS**

1. Informações cadastrais

- 1.1 **Razão social**
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- 1.2 **Nome fantasia**
BB DTVM S.A.
- 1.3 **É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil "BCB")?**
Sim
- 1.4 **Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.**
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM:
 - Distribuidora – 20.05.1986
 - Administradora de Carteiras – Ato Declaratório 1481, de 13.08.1990
 - Representante de Investidor não residente – 13.08.1990
 - Administrador de Fundo de Investimento Imobiliário – 13.01.2012
 - Administradora de FAPI – 21.07.2007
 - Administradora de FIDC – 21.05.2010
 - Banco Central do Brasil – Resolução CMN 1.120, de 1986 – 27.05.1986
- 1.5 **Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?**
- Apimec - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais;
 - Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
 - AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais;
 - ABRAPP – Associação Brasileira Entidades Fechadas Previdência Complementar;
 - ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos.
- 1.6 **É instituição nacional ou estrangeira?**
Nacional
- 1.7 **Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?**
A BB DTVM possui uma filial localizada em São Paulo,
- 1.8 **Endereço**
Sede: 55 21 3808-7500
Filial São Paulo: 55 11 2149-4300
- 1.9 **CNPJ**
30.822.936/0001-69
- 1.10 **Data de Constituição**
15.05.1986
- 1.11 **Telefones**
Sede: 55 21 3808-7500
Filial São Paulo: 55 11 2149-4300
- 1.12 **Website**
www.bb.com.br/bbdtvm
- 1.13 **Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário**
Gerência Executiva Governança, Regulação e Compliance
Divisão Governança e Estratégia Corporativa
- 1.14 **Telefone para contato**
55 21 3808-7500
- 1.15 **E-mail para contato**

2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

A BB DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., cujo maior acionista é o Tesouro Nacional.

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Anexo 1_Organograma Banco do Brasil.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Anexo 2_Organograma BB DTVM;

Anexo 3_Resumo Profissional.

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim, a BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas:

- Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE;
- Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Código de Ética;
- Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código para Administração de Recursos de Terceiros;
- Código para Distribuidor;
- Código para o Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim, desde 2007 a BB DTVM adere ao Estatuto da ANBIMA e ao Código de Ética e às demais normas e regulamentos da Associação por ocasião de sua admissão à entidade.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Desde novembro de 2010 a BB DTVM é signatária do PRI – Princípios para o Investimento Responsável, iniciativa de investidores globais com apoio das Nações Unidas através da Iniciativa Financeira da UNEP - Programa Ambiental das Nações Unidas e o Pacto Global, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão e em suas análises e tomadas de decisão de investimento práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.

2.8 Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas).

O Banco do Brasil S.A., controlador da BB DTVM S.A., detém diversas participações em outros negócios, conforme demonstrado no organograma do conglomerado. Quanto aos principais executivos da BB DTVM S.A., estes não possuem participações em outros negócios.

2.9 Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia.

A maioria dos fundos sob gestão da BB DTVM contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia.

Estes serviços são executados pela Diretoria de Soluções Empresariais – DISEM – e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.

Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

3. Receitas e dados financeiros

3.1 Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2014	542,1	285	606
2015	587,7	296	609
2016	714,8	265	644
2017	851,9	285	742
2018	927,4	284	785

Fonte: Produtos I – Planilha Due Diligence 12/18

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).

Tipologia dos portfólios sob gestão – Base Dezembro 2018 (sem dupla contagem)		
FUNDOS	Nº	% Carteira
Domicílio local	753	97,14%
Domicílio em outro país	19	0,87%
CLUBES DE INVESTIMENTO	Nº	% Carteira
Domicílio local	2	0,01%
Carteiras	Nº	% Carteira
Domicílio Local	11	1,98%
Carteira de Investidor Não Residente	0	0,00%

Fonte: Produtos I – Planilha Due Diligence 12/18

Fonte: Sistemas Internos

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:

Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa	266	118	60,58%
Previdência	180	172	27,35%
Ações	86	14	6,16%
FIDC	4	0	2,81%
Multimercado	202	121	2,00%
Offshore	19	16	0,90%
Cambial	9	2	0,09%

FIP	4	1	0,09%
FII	1	0	0,01%
Fundo de Índice (ETF)	1	0	0,00%
FIEE	0	0	0,00%
Outras categorias	0	0	0,00%

Fonte: Produtos I – Planilha Due Diligence 12/18

3.4 Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

Em 31 de Dezembro de 2018, a BB DTVM possuía aplicações em fundos sob sua administração, na modalidade Seed Money, no valor de R\$ 24.269.565,48, aproximadamente 0,0026% do total de recursos administrados. O Controlador não investe em fundos administrados pela BB DTVM.

Executivos e demais funcionários eventualmente podem deter posições em fundos abertos aos clientes em geral ou em fundos específicos para funcionários do Banco do Brasil.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A política de remuneração dos funcionários da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. está alinhada à política de remuneração do Banco do Brasil S.A. e objetiva retribuir os funcionários considerando o mérito individual e coletivo, a produtividade e a contribuição para os objetivos da Instituição.

Os parâmetros de remuneração serão atualizados sempre que houver reajuste salarial decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, pelo mesmo índice percentual aplicado pelo Banco do Brasil.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Além dos benefícios que são comuns a todos os funcionários do Conglomerado BB (plano de saúde, previdência complementar, plano odontológico, auxílio creche, auxílio a filho com deficiência, auxílio transporte, cesta e ajuda alimentação, Programa de Assistência Social - PAS etc.), temos programas de Desenvolvimento e Capacitação, Programa de Mentoria, Plano de Ação em Equidade de Gênero e Programa de Qualificação (Assessor Master, Gerente de Divisão e Gerente Executivo), que busca identificar funcionários aptos a assumirem as posições-chave da empresa e prioriza a ascensão profissional interna como forma de aproveitar o potencial humano da Organização.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A política de treinamento e desenvolvimento profissional está alinhada com a estratégia corporativa e inserida nas Políticas e Diretrizes de Gestão de Pessoas do Conglomerado BB e da BB DTVM. Visa promover a Educação Corporativa de forma contínua, por meio de soluções educacionais oferecidas a todos os funcionários, a fim de potencializar o desempenho profissional e organizacional. Prevê a concessão de bolsas de pós-graduação (especialização ou mestrado profissional) e de bolsas para estudo de idiomas estrangeiros; a contratação de cursos para desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos funcionários, além de incentivar e priorizar a obtenção de certificações legais. A BB DTVM possui Programa Trilhas de Aprendizagem, para as funções de Assessoramento e Liderança; de Sustentabilidade; e, ainda, a Trilha de Ética, Segurança da Informação e Controles Internos, que objetiva atender à ICVM 558, Artigo 21.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

No que se refere ao atingimento dos benchmarks, os gestores são avaliados, mensalmente, pelo Fórum de Performance, com a participação do Diretor Executivo de Gestão.

Nas avaliações são utilizados indicadores de retorno e risco, como desvio-padrão, Índice de Sharpe, tracking error (divergência não planejada), retorno absoluto, variação de PL, entre outros.

Além disso, é utilizada a Gestão de Desempenho Profissional por Competências e Resultados - GDP, sistema de avaliação que tem como objetivos: mensurar o desempenho individual por meio da manifestação das competências profissionais e da contribuição para o alcance dos resultados esperados; orientar o processo de desenvolvimento profissional; facilitar a consecução dos objetivos organizacionais; contribuir com o planejamento de carreira; subsidiar outros subsistemas e programas de gestão de pessoas da empresa.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

A BB DTVM, de acordo com as políticas e procedimentos do Banco do Brasil, possui programas de treinamento periódico. Estes cursos incluem o tema prevenção e combate à lavagem de dinheiro, sendo oferecidos em uma plataforma de e-learning. A BB DTVM também possui um programa anual de treinamento de conformidade que é obrigatório para todos os seus funcionários que, dentre os temas abordados, inclui PLD. Além disto, a BB DTVM estimula seus funcionários a realizarem a prova para obtenção da Certificação Interna em Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro oferecida pelo Banco do Brasil. Todos os cursos, uma vez concluídos, são registrados no currículo funcional de cada empregado, bem como a citada Certificação.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: *front running*, *insider trading*, *spoofing* etc.).

A BB DTVM possui programa anual de treinamento de conformidade obrigatório para todos os seus funcionários no qual inclui temas relacionados ao Manual de Diretrizes e Conduta Ética, no qual estabelece as diretrizes para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com o objetivo de preservar e proteger os interesses dos clientes.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Vide resposta 5.2

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

A BB DTVM preza por incrementar seu resultado com eficiência operacional. Na captação de novos recursos são consideradas as condições de mercado, a complexidade da gestão e a capacidade humana e tecnológica. Cabe ressaltar que todo o crescimento é pautado no Planejamento Estratégico e no Plano de Negócios da empresa, priorizando-se os investimentos necessários para o crescimento sustentável de longo prazo.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Em 2006, a BB DTVM recebeu o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo. Esse Rating vem sendo revisado anualmente, de forma que a última publicação de manutenção da nota atribuída à BB DTVM se deu em junho de 2017.

Em 2017, a BB DTVM também recebeu nota "Excelente" pela Fitch Ratings, considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Este rating foi reafirmado em 2018 e manteve sua perspectiva estável.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

No que tange à qualidade e histórico de gestão a BB DTVM já recebeu várias premiações, dentre elas:

2018

- Melhor Gestor de Fundos Renda Fixa – Guia Exame de Fundos
Fonte: Revista Exame – Edição: 1175 – 12/12/2018 – ano 52 – nº23
- Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo e Recursos de Varejo.
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 308 – Outubro/2018
- Melhores Fundos para Investidores Institucionais
12 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 306 – Agosto/2018
- Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo, Previdência aberta, Varejo, Capitalização, Fundos exclusivos e FIDC's.
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 302 – Abril/2018
- Melhores Fundos para Investidores Institucionais
14 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 301 – Março/2018
- Melhor Banco para Investir na categoria Varejo Seletivo
Período de Análise: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/mbi>

2017

- Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo e Políticas Públicas, Capitalização, Varejo, FIDCs e Fundos Exclusivos.
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 290 - Março/2017
- Ranking Melhores Fundos para Institucionais
1ª Colocação na categoria Multimercado
12 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 291 – Abril/2017
- Ranking TOP Asset
Maior Gestor no Ranking Geral
Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, FIDCs, Fundos de Pensão, Recursos de Capitalização, Governo e Varejo
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 295 – Agosto/2017
- Ranking Melhores Fundos para Institucionais
11 fundos considerados excelentes
Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 297 – Outubro/2017
- Ranking Exame Top Gestão 2018
Melhor Gestor de Fundos Varejo
Fonte: Revista Exame - Edição: 1152 – 20/12/2017 – Ano 51 – nº24.
- Melhor Banco para Investir na categoria Ações e 2ª colocação na categoria Multimercado
Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>

2016

- *Ranking TOP Asset*
Maior Gestor no *Ranking Geral*

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Fundos Exclusivos, Recursos de Capitalização e Varejo

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 279 - Março/2016

- **Ranking TOP Asset**
Maior Gestor no *Ranking Geral*
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Capitalização e Varejo
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 284 - Agosto/2016
- Melhor Banco para Investir nas categorias Multimercado e Varejo Seletivo
Período de Análise: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015
Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>

2015

- **Ranking TOP ASSET**
Maior Gestor no *Ranking Geral*
Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, Recursos de Capitalização, Recursos de Fundos de Pensão, *Offshore* e Varejo
Período de Análise: 2º Semestre de 2014
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 268 - Março/2015
- **Ranking TOP ASSET**
Maior Gestor no *Ranking Geral*
Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governos e Políticas Públicas, Fundos Exclusivos, Recursos de Capitalização e Varejo.
Período de análise: 1º semestre de 2015
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 273 Agosto/2015
- FGV: Melhor Banco Para Investir - 2º lugar no *Ranking Geral*; 1º lugar em Fundos Multimercado e Varejo Seletivo; 2º lugar em Fundos de Ações, Renda Fixa e Varejo.
Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>
- Guia Exame: Melhor Gestora de Fundos de Varejo.
Fonte: Revista Exame - Edição 1104 e <http://bit.ly/exame-fundos>

2014

- Melhor Banco para Você investir na categoria Fundo de Ações
Período de análise: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014
Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>
- **Ranking TOP ASSET**
Maior Gestor no *Ranking Geral*
Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, Recursos de Capitalização, Fundos de Pensão, Governo e Políticas Públicas, Varejo, RPPS e Ações do Brasil e BDR
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 262 - Agosto/2014
- **Ranking TOP ASSET**
Maior Gestor no *Ranking Geral*
Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, Capitalização, Fundos de Pensão, Governo e Políticas Públicas, Varejo e Ações do Brasil e BDR
Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 257 - Março/2014

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A empresa conta com três áreas de pesquisa, assim divididas:

- Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa - 12 analistas e 01 Gerente;

- Equipe Macroeconômica – 5 analistas e 01 Gerente;
- Análise de Crédito - 7 analistas e 01 Gerente.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Sim.

A BB DTVM desenvolveu uma metodologia para incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises, que se referem exclusivamente a recursos de terceiros. A metodologia engloba indicadores gerais (estrutura de governança, aspectos sociais, ambientais e o posicionamento da empresa com relação aos índices de sustentabilidade, assim como seu alinhamento ao padrão GRI) e indicadores específicos (de acordo com as necessidades de cada área).

A Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa realiza anualmente, no último quadrimestre do ano, um ranqueamento das empresas componentes do seu universo de cobertura, no que tange aos aspectos ASG.

As avaliações são disponibilizadas aos gestores para que estes possam aplicar práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa.

Este ranqueamento outrora servia para subsidiar a carteira recomendada para fundos exclusivos ligados ao tema. Atualmente o ranking funciona como um diferencial na ponderação de pesos na carteira fundamentalista recomendada mensalmente.

As principais dimensões analisadas são:

- Governança, ética e Integridade: avalia a composição e independência do conselho de administração e remuneração dos administradores;
- Indicadores de desempenho social: avalia questões relacionadas a rotatividade, saúde e segurança no trabalho, certificações sociais, equidade e assistência à família.
- Indicadores de desempenho ambiental: avalia aspectos de biodiversidade, inovação, certificações ambientais, utilização de água e energia.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em fevereiro de 2018, Luis Cláudio Lelte Tavares assumiu a gerência da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa no lugar de Carlos Frederico Gomes Valladares que havia gerenciado a divisão no ano de 2017, cabe ressaltar que o Luis Claudio já trabalhava na Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa há mais de 7 anos.

A equipe de analistas teve algumas mudanças nos últimos cinco anos devido ao Programa de Aposentadoria Incentivada. Na ocasião, buscou-se repor os talentos e trazer pessoas do Banco do Brasil com perfil adequado as competências requeridas para a área.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

100% Próprio.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o buy side ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

Os analistas fundamentalistas tem como principal objetivo a cobertura das empresas listadas na B3 (atualmente 115 empresas são cobertas), em especial às componentes dos principais índices da referida Bolsa. Cada analista é responsável por um ou mais setores dentro do seu universo de cobertura e pelas empresas pertinentes a estes setores, devendo analisar os dados econômico-financeiros, fazer projeções, recomendar papéis e assessorar os gestores no processo de tomada de decisão, o que na maioria das vezes é feito conjuntamente.

A análise das empresas cobertas é feita por DCF (fluxo de caixa descontado). Para empresas que estão buscando uma Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), a análise da operação pode ser efetuada por, além de DCF, análise de múltiplos, dependendo do valor da oferta e do interesse na operação.

Todos os dados informativos disponíveis, bem como recomendações e outras informações que sejam relevantes, das empresas constantes do quadro de cobertura, ficam disponíveis aos gestores em página específica da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa e através de um índice compilado denominado, Stock Guide, os gestores tem acesso a todas as informações numéricas realizadas e projetadas pelos analistas das companhias.

Os analistas quantitativos são responsáveis por desenvolver e gerir modelos quantitativos que auxiliem os analistas fundamentalistas e os gestores no processo de alocação. A análise quantitativa avalia o comportamento histórico dos ativos, utilizando modelos matemáticos e estatísticos com o objetivo de capturar distorções nos preços das ações (mercados imperfeitos), bem como auxiliar a decisão de investimento (estudos sobre derivativos e operações estruturadas).

São exemplos dos modelos desenvolvidos:

- **Ranking Quantitativo** - objetiva contribuir com estudos que buscam capturar distorções no mercado. Para isto, propõe-se que as estratégias sejam divididas em três carteiras de investimentos quantitativas: Valor, Crescimento e Momento. A carteira Valor objetiva identificar ações que estão sendo negociadas a preços inferiores ao que poderiam, quando observamos seus fundamentos. A Carteira Crescimento captura ações de companhias cuja expectativa de crescimento seja superior à média do mercado. A carteira Momento procura medir a velocidade com a qual uma tendência está se desenvolvendo. É a força percebida por trás de um movimento de preços.
Long x short - apresenta técnicas para estimação de volatilidade de determinadas ações. Mais especificamente, busca-se identificar oportunidades de Long X Short no mercado brasileiro através da análise de *spreads* de pares de ações previamente determinados, indicados pelos analistas fundamentalistas.
- **Previsão de mudanças na composição das carteiras teóricas** - o monitoramento do comportamento das ações no mercado permite antecipar a composição dos índices IBOVESPA e IBRX.
- **Surpresa de resultados** - computando-se indicadores financeiros do resultado da empresa e comparando-os com os valores esperados pelo mercado, calcula-se o índice de surpresa, que, variando de -3 a +3, indica a tendência de curto prazo para o papel (desvalorização ou valorização).

A Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa trabalha exclusivamente para o buy side.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

São utilizadas informações da Agência Estado (Broadcast), Bloomberg e também a base de dados da Economática e do MSCI (Morgan Stanley Capital International), bem como com os serviços exclusivos de coleta de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e de Banco de Dados da própria FGV e do programa Macrodados. O software de estatística E-views (Econometric Views) e o Modelo da Oxford Economics são usados como ferramentas para projeções. Os principais jornais nacionais e internacionais também são fontes de informação. Por fim, há apoio à análise através do recebimento de análises e relatórios de instituições privadas e governamentais, tais como FMI, Fed, Peterson Institute, entre outros, além de toda a gama de relatórios de bancos/corretoras de mercado.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Em dezembro de 2016, o Banco do Brasil efetivou o Programa Extraordinário de Aposentadoria Incentivada que acarretou algumas mudanças na BB DTVM. Emilio Ricardo Carvalhais assumiu a Gerência Executiva de Riscos e Conformidade, e posteriormente a Gerência Executiva Administração de Fundos, e Manoel Aparecido assumiu seu antigo posto como Gerente de Divisão de Fundos de Renda Fixa Indexados. Roberto Batista de Jesus assumiu a Gerência de Fundos Multimercado e Câmbio no lugar de Flávio Furtado que se aposentou. Verana Barbosa Regattieri assumiu a Gerência da Divisão de Fundos de Ações Indexados no lugar de Wanderley Dutra Mendonça que se aposentou. Vinicius Ribeiro Vieira assumiu a Gerência da Divisão de Fundos de Ações Ativos no lugar de Carlos Frederico Gomes Valladares, atual Gerente Executivo de Riscos, já na Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa assumiu Luis Claudio Leite Tavares, na Divisão Offshore e Alocação no Exterior assumiu João Medeiros Fonseca no lugar de Daniel Bogado, que retornou para o Banco do Brasil, e Rodolfo Rocha Pires assumiu a Divisão de Fundos de

Renda Fixa Exclusivos no lugar de Daniel da Rocha e Silva Carvalho que foi para a recém criada Divisão de Inovação. As movimentações internas não geraram impacto nas atividades da empresa visto que as mesmas foram programadas e a empresa já possuía recursos humanos que vinham sendo preparados para galgar cargos gerenciais na gestão de fundos de investimento.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

A contratação de prestadores de serviços somente ocorrerá quando for conveniente aos fundos, segundo a análise discricionária da BB DTVM, ou quando solicitados pelos cotistas de fundos exclusivos, devendo ser observados, em ambos os casos, os critérios de elegibilidade instituídos no Manual de Due Diligence, Monitoramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento, que consideram aptas a prestar serviços aos fundos aquelas instituições que apresentem as seguintes características, quando for o caso:

- a) Autorização, pelos órgãos competentes, à prestação dos serviços contratados quando essa for condição essencial para tal;
- b) Adesão aos órgãos autorreguladores dos quais a BB DTVM participe;
- c) Desempenho notório, reconhecido pelo mercado, que pode ser comprovado por meio de estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica, ou de outros mecanismos relacionados à atividade contratada;
- d) Remuneração e custos compatíveis aos praticados pelo mercado;
- e) Situação cadastral e de crédito/solvência (dos sócios, inclusive) sem restrições no mercado e no Banco do Brasil;
- f) Adoção de Políticas de Compliance, controles internos e de gestão de riscos, em especial de risco operacional, adequadas às suas atividades;
- g) Adoção de Política de Chinese Wall;
- h) A atuação de acordo com as normas referentes à Prevenção e o Combate à Corrupção e à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, bem como a adoção de procedimentos de análise de dados cadastrais que tenha como finalidade a identificação dos clientes, incluindo, sem limitação, os processos de know your customer (conheça seu cliente) e know your partner (conheça seu parceiro);
- i) Adesão aos acordos ou iniciativas internacionais dos quais a BB DTVM seja participante, tais como: FATCA, PRI e outros que a administradora esteja integrada, e a efetiva implementação de tais regras nos procedimentos adotados pela instituição contratada;
- j) Para a seleção de corretoras a empresa executa, ainda, ranking anual com os seguintes critérios:
 - i. Possuir avaliação de crédito favorável da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil (DICRE);
 - ii. Possuir rating "A", "B" ou "C";
 - iii. Possuir certificação concedida pela [B]³ de Execution Broker nos segmentos de BMF&Bovespa;
 - iv. Ser cadastrada na [B]³ como PNP – Participante de Negociação Pleno;
 - v. Estar entre as 20 primeiras corretoras com maior volume negociado no ranking [B]³, em pelo menos 3 meses dos últimos 6 meses divulgados.

O processo de contratação dos prestadores de serviços para os fundos de investimento é formalizado através de contratos, observando, no mínimo, os critérios de responsabilidades entre as partes estipulados por regulador e autorregulador.

Para a seleção e acompanhamento dos prestadores de serviços dos Fundos de Investimento é realizado processo de due diligence, por equipe específica vinculada a Gerência de Administração de Fundos e, quando necessário, com suporte das áreas de Compliance e Controles Internos e de Gestão de Risco de Liquidez e de Mercado.

A interação entre contratante e contratado, a partir do nível de celeridade e criticidade de ajustes necessários, poderá se dar por conferências telefônicas, vídeo conferências ou reuniões presenciais, no limite, inclusive, com a formalização de acordos de níveis operacionais (service level agreement).

7.3 Descreva o processo de investimento.

A BB DTVM considera na gestão do portfólio de produtos e serviços, os cenários e tendências do macroambiente, as necessidades e expectativas dos clientes, a melhor relação risco-

retorno do investimento, a avaliação econômico-financeira, a regulação e autorregulação do mercado, a inserção na programação orçamentária, os princípios de controles internos e compliance, a avaliação dos impactos socioambientais e o posicionamento institucional.

Os analistas têm plena autonomia de indicar quaisquer papéis de seu universo de cobertura que considerem como oportunidades, porém a decisão de alocação é tomada de forma conjunta entre analistas e gestores. Para que tal decisão ocorra, há reuniões mensais (para aprofundamento de temas pertinentes à composição das carteiras recomendadas) entre as equipes, mas mais importante que isso, ocorrem interações frequentes e trocas de informações diárias entre os analistas e gestores.

Os principais sistemas de informação utilizados são: Broadcast, Bloomberg, CMA Risk Management, Morningstar, RTM Anbima, Economática, Apligraf Aplicativos e Gráficos e Plataforma Quantum Axis.

São utilizados sistemas e aplicativos internos e de terceiros, tais como de envio e de rateio de ordens, gerenciamento do fluxo de caixa, alocação de ativos, e outros, além de modelos quantitativos para subsidiar a análise dos mercados e planilhas proprietárias desenvolvidas pelas Divisões.

Tais sistemas e aplicativos são utilizados na rotina de gestão de recursos para: auxiliar na gestão do fluxo de caixa dos fundos e carteiras, considerando a liquidação de operações realizadas, o recebimento de proventos e o fluxo de aplicações e resgates; elaborar estratégias e projetar o retorno esperado; definir as estratégias a serem implementadas; executar as estratégias definidas; monitorar o risco das estratégias, assegurar o cumprimento das regras de regulamento, normativos legais e normas de gestão e acompanhar a rentabilidade obtida pelos fundos e carteiras.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

O sistema Drive calcula diariamente o prazo médio da carteira. Cada equipe de gestão realiza seu próprio controle com o auxílio de planilhas e relatórios internos, elaborados através do sistema Drive.

Encontra-se em desenvolvimento no sistema proprietário Front Office as funcionalidades de apuração do prazo médio para o compliance e fluxo de caixa intraday.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

O critério de distribuição das ordens para as corretoras é de forma equitativa, não existindo nenhuma outra forma adicional de distribuição.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

A avaliação e aquisição de ativos no exterior seguem critérios similares aos aplicados para negociação de ativos no Brasil.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado. Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

Cotas de fundos offshore só podem ser negociadas caso a gestora internacional seja aprovada no processo de Due Dilligence conduzido pela Divisão de Governança em Administração de Fundos da BB DTVM. Adicionalmente, cabe ao gestor realizar a análise qualitativa do fundo, bem como avaliar adequação da estratégia, condições de liquidez e níveis de concentração no fundo offshore.

Na negociação dos demais ativos (ações, ADRs, ETFs etc), cabe ao gestor do fundo realizar a análise qualitativa e quantitativa do ativo. O momento mais adequado para efetuar a compra do ativo (Timing) é definido pelo gestor, que utiliza análise gráfica e técnica como suporte na decisão. O gestor consulta as condições de preço e liquidez do ativo previamente e envia a ordem usualmente condicionada a determinado nível de preço. Em caso de negócio não realizado nas condições estipuladas, o gestor avalia ajustes na ordem e reencaminha para a mesa de negociações. Os ativos investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos.

8. Distribuição

8.1 A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability), conheça seu cliente (KYC), PLDFT e cadastro de cliente.

Em sua grande maioria, o Banco do Brasil é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM através de contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.

A BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.

Para o distribuidor Banco do Brasil os procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro são executados, em primeira linha de defesa, pela rede de agências do Banco que realiza desde os procedimentos de KYC (Know You Client - Conheça seu Cliente) até a etapa monitoramento das análises dos indícios. Em segunda linha de defesa, a Diretoria de Segurança Institucional do Banco do Brasil – DISIN normatiza e supervisiona o processo conduzido pela rede de agências ficando responsável pela análise em segunda instância e comunicação dos indícios ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Para Distribuidor contratado, que não o Banco do Brasil, realizamos processo de Due Diligence com o propósito de avaliar os procedimentos existentes.

Ressaltamos que a BB DTVM possui Política Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção própria, alinhada à de seu controlador e em conformidade com a legislação vigente.

O processo de cadastro de clientes e de Suitability é realizado pelo Controlador Banco do Brasil S.A., Distribuidor contratado. No anexo 4 encontra-se o Resumo da Política de Suitability do Banco do Brasil S.A.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

O Banco do Brasil (CNPJ: 00.000.000/0001-91) é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM.

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Em parceria com o Banco do Brasil, que atua como distribuidor, a BB DTVM atua em diversos segmentos: Previdência Fechada, Previdência Aberta, Seguradoras, Capitalização, Corporate, Large Corporate, Varejo, Private, Middle Market, Poder Público, Fundos de Investimentos, Investidores Institucionais e Investidores Estrangeiros.

O portfólio de produtos da BB DTVM dispõe de fundos Fixos, de Renda Fixa, Curto Prazo, Referenciados DI, Cambiais, Multimercados, Dívida Externa, Ações e fundos Offshore sediados nas Ilhas Cayman e na Irlanda. Também dispõe de fundos Exclusivos formatados de acordo com a necessidade e perfil do investidor e fundos Offshore Exclusivos.

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A distribuição de fundos administrados e geridos pela BB DTVM é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB Banco de Investimento, por meio de contrato de prestação de serviços. Por ser uma instituição participante do sistema de distribuição, a BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.

A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente. As informações necessárias à consecução dos serviços afetos à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Banco do Brasil.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

A Gerência Executiva Gestão de Riscos, desde janeiro de 2018 sob a responsabilidade de Carlos Frederico Gomes Valladares, é composta por quatro Divisões, sendo elas: Modelagem para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Informações para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito, e Gestão de Riscos Corporativos.

Em abril de 2018 houve uma reestruturação organizacional, com transferência da Divisão de Conformidade para a Gerência Governança, Regulação e Compliance, sob o nome Divisão Compliance e Controles Internos. Adicionalmente houve revisão da Nomenclatura da Gerência e Divisões, conforme abaixo:

DE	PARA
Gerência Gestão de Riscos e Conformidade	Gerência Gestão de Riscos
Divisão Modelagem para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Modelagem para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Informação para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Informação para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Gestão de Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Gestão do Risco Operacional	Divisão Gestão de Riscos Corporativos

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Como principal ferramenta para mensuração dos riscos de mercado é utilizado o sistema RiskWatch da IBM. Além deste, diversos sistemas auxiliares foram desenvolvidos ou adquiridos para gestão e controle dos riscos de mercado dos fundos de investimento. Todas as informações sobre os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como sobre limites e consumos, são disponibilizadas diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo, a saber:

- VaR diário e Histórico do VaR diário
- Perdas em Cenários de Estresse histórico
- Duração das carteiras
- Nível de utilização dos limites de risco
- Descasamento de ações
- LVaR e Índice de Liquidez dos fundos (em normalidade e em cenário de estresse)

Além dos gestores dos fundos, os relatórios também são analisados pelos analistas da equipe de risco.

Diariamente a Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito monitora o nível de liquidez dos fundos e mensalmente elabora, com a contribuição das áreas de gestão e distribuição, relatório gerencial contendo análise da liquidez de fundos selecionados de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Gestão de Riscos e Controles Internos. Referido relatório é disponibilizado aos Gerentes Executivos e Gerentes de Divisão das áreas mencionadas, bem como aos Diretores Executivos.

Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. O Relatório Mensal de Exposição ao Risco apresenta ainda indicadores de risco operacional, risco de estratégia e risco de reputação.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM.

A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:

- **Originação:** define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- **Análise:** define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- **Decisão de Crédito:** define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- **Gestão:** define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;
- **Acompanhamento:** define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- **Recuperação:** define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

Via de regra, são consideradas para análise de estabelecimento de limite de crédito junto à BB DTVM as emissões e/ou emissor que sejam classificados na categoria Grau de Investimento (Rating AAA, AA, A, BBB), em escala nacional, por uma das principais agências de classificação de risco de renome internacional, representadas atualmente pela Fitch, Moody's e Standard & Poor's.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de covenants ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito e Governança dos Ativos composto por sete executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos.

Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas.

Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão. Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados periodicamente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Gestão de Risco de Crédito serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança dos Ativos.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

A análise de garantias é feita com base em laudos de especialistas e com apoio do suporte jurídico, sempre que necessário.

A qualidade do crédito é revisada anualmente e as garantias, em geral, são reavaliadas em periodicidade definida em escritura.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, a BB DTVM, em seus processos de avaliação dos ativos investidos de recursos de terceiros, busca considerar uma combinação de retorno financeiro com a Governança Corporativa, de acordo com princípios de ASG, atendendo a Resolução Bacen nº 4.327/2014, as diretrizes do PRI, (Principles for Responsible Investment) e seguindo o Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship.

A empresa não assume risco de crédito de emissor: inadimplente com suas dívidas ou em litígio com a BB DTVM, exceto no contexto de recuperação de créditos ou para redução da exposição; em exercício de atividade que apresente restrições legais ou prejudique nossa imagem; enquadrado nos crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores ou que exerça qualquer outra atividade ilegal; responsável por dano doloso ao meio ambiente; que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo; que pratique a exploração sexual de menores; que pratique a exploração de mão-deobra infantil; entidade religiosa; partido político; e clube, federação e confederação desportivos profissionais.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar na objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

A deterioração do risco de crédito e os eventos de perda ou quase perda são tratados de forma individualizada, com vista a minimizar o risco de crédito, tais como: suspensão do limite de crédito, redução de exposição, reforço de garantias, renegociação do ativo. Em função da severidade dos fatos podem ser propostas provisões parciais ou integrais dos ativos em risco.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. A Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por:

- Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM;
- Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI;
- Prospectar soluções de TI para os processos da BB DTVM;
- Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI;
- Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos;
- Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros;
- Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios;
- Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações;
- Administrar as bases de dados locais;
- Desenvolver, normalizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM;
- Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado;
- Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos;

- Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.

Organograma e qualificação dos profissionais - Anexo 5.

Essa Divisão trabalha em consonância com as diretrizes da Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil S.A. – DITEC, responsável pelos processos de estruturação, construção, e operação das soluções de TI além da governança de TI e sua aderência às estratégias de negócio do Conglomerado.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores, especificando volumes e comitentes, expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo, registradas nos sistemas internos em nome do qual elas devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcionalmente entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. O Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM que é aplicado aos Conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da empresa, clarifica que um dos deveres de todos é: autorizar, incondicionalmente, a escuta telefônica nos ramais corporativos gravados (a qualquer tempo, sem prévia solicitação ou comunicado, para efeito exclusivo de verificação de conformidade com as diretrizes da BB DTVM), que poderão ser executadas pelo Gerente da Divisão de Operações em Mercado (para os respectivos operadores), pelo Gerente da Divisão de Compliance e Controles Internos ou pelo Gerente Executivo de Gestão de Riscos. A Diretoria de Tecnologia - DITEC, do Banco do Brasil fornece a estrutura de telefonia da Distribuidora, um sistema que permite a gravação e recuperação de ligações telefônicas de ramais de áreas estratégicas, como Diretoria, Gestão, Mesa de Operações, Central de Atendimento e Equipe de Suporte ao Administrador e Distribuidor. A disponibilidade da escuta ao requisitante autorizado se dá em sua própria estação de trabalho, (de forma reservada, que mantém a privacidade de seu conteúdo).

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A garantia de backup está definida em Instruções Normativas do Banco do Brasil, provedor de toda nossa infraestrutura tecnológica.

O ambiente distribuído do Rio de Janeiro compreende uma rede de comunicação de dados e serviços com suporte técnico à BB DTVM. Toda a infraestrutura de TI é redundante entre diferentes sites, a exemplo de *storages* com serviço de replicação síncrona entre sites, *switches* SAN, servidores e fitotecas, para armazenamento em mídias do tipo cartucho, gerenciadas pelo software TSM (*Tivoli Storage Manager Server*).

Os procedimentos são realizados de forma automatizada, utilizando a solução discriminada acima, controlado através de regras de retenção e políticas diferenciadas, acordadas com os gestores das unidades de negócio.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados é uma forma de controlar o fluxo dos sistemas de informação desde a criação e armazenamento inicial até o momento onde ele torna-se obsoleto e é deletado. Este processo prevê a organização dos dados em camadas ou "tierização", controladas por políticas específicas e migração de dados entre as camadas de forma automatizada.

As políticas utilizadas para o controle do ciclo de vida dos dados são definidas pela Equipe de Engenharia de TI do Banco do Brasil.

Estas políticas determinam:

- Periodicidade - tempo de retenção (1 ano, 3 anos, 5 anos, 30 anos, dependendo da política aplicada diretórios/pastas);
- Tipos de arquivos - quais os tipos de arquivos são controlados; e
- Localização dos arquivos - definição quanto aos servidores e drives de redes que contém os diretórios/pastas a serem monitorados.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O acesso ao Data Center é permitido somente para pessoas autorizadas e gerenciadas, via sistema de controle de acesso, com cartões de aproximação. Os acessos devem ser limitados à quantidade mínima de pessoas estritamente necessária à execução dos serviços e nos respectivos turnos.

Todas as pessoas que circulam pelo ambiente estão devidamente identificadas. É vedado, sob qualquer pretexto, permitir a entrada ou saída de pessoas sem a devida identificação e o registro nos dispositivos de controle de acesso.

O serviço de vigilância compreende período 24 x 7, o vigilante é orientado a abordar as pessoas que estejam circulando sem o crachá ou cartão de identificação.

O crachá (identidade funcional) ou cartão de identificação é de uso obrigatório durante toda a permanência no prédio, inclusive por ocasião da entrada e saída. Deve estar afixado acima da linha da cintura, de forma a facilitar sua visualização. A utilização do crachá ou cartão de identificação é individual e não pode ser emprestado, cedido ou repassado a outra pessoa.

O cartão de identificação é fornecido pela unidade responsável pelo gerenciamento do ambiente.

O monitoramento é efetuado por meio do sistema de CFTV e deve ocorrer em período 24 horas, 7 dias por semana, integrando o aparato de segurança das unidades, sendo seu uso destinado, exclusivamente, à proteção do patrimônio e das pessoas.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

O parque tecnológico provido pelo Banco do Brasil é suportado por servidores próprios para ambiente de missão crítica, em cluster geográfico e com replicação síncrona de dados, com redundância de links e operadoras de telecom.

O Data Center é suportado por vários geradores (4 x 275 kVA e 3 x 160 kVA) em paralelo redundante. Todo ambiente é contingenciado e com alta disponibilidade, inclusive com sites de contingência para usuários.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Todo o ambiente de TI é monitorado continuamente, e são realizados testes de contingência anuais, com simulação de "disaster recovery".

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação; autorregulação e controle, tais como CVM, Anbima, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Compliance, que é subordinada diretamente ao Diretor Presidente da BB DTVM.

- 10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.**
As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores no sistema "FRONT OFFICE", especificando volumes e fundos a serem alocados. A Divisão de Operações acessa as ordens no sistema que não permitem aos operadores identificarem os fundos.
No caso dos títulos públicos e através do sistema "OFERTA" os gestores acompanham em tempo real as ofertas de compra e venda dos títulos e os negócios realizados junto ao mercado. Esse mesmo sistema serve para controle dos preços dos ativos, bem como insumo para o Comitê de Precificação de Ativos e na função de Price Maker junto à Anbima. No caso de Renda Variável os ativos são listados em Bolsa (B3) e disponíveis para acompanhamento em tempo real pelos sistema de cotações da B3.
- 10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.**
Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, os empregados assinam eletronicamente o Termo de Ciência do Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM, e também a Declaração Anual de Observância ao Manual de Diretrizes de Conduta Ética.
- 10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.**
Os empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM estão sujeitos às regras discriminadas no Capítulo V – Normas para Investimentos Pessoais do Manual de Diretrizes de Conduta Ética. O monitoramento é realizado trimestralmente verificando se as negociações realizadas foram devidamente autorizadas pela área de Compliance.
- 10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?**
Não
- 10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: *front running, insider trading, spoofing* etc.).**
Solicitações de compra ou venda de ativos alvo por parte de empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM devem ser encaminhadas via sistema próprio para ciência e análise pela Divisão Compliance e Controles Internos. A solicitação será analisada e então autorizada ou negada também via sistema.
Além disso, são efetuados testes periódicos em que são confrontadas as operações registradas e aquelas efetivamente cursadas pelos funcionários. Ressalte-se que todas as operações autorizadas devem ser realizadas exclusivamente por meio do home-broker do Banco do Brasil. Os resultados dos testes são levados ao conhecimento dos órgãos de administração competentes.
- 10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.**
A BB DTVM realiza o monitoramento diário das negociações de ativos públicos e privados (mercado secundário), nas Carteiras e nos Fundos geridos por meio de testes específicos, em conformidade com o estabelecido nas Instruções da CVM e da ANBIMA.
- 10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.**
A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (*Chinese Wall*), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.
- 10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.**

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno – Front Office/ACF¹ que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (Oferta), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizadas no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.

¹Front Office/ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

O acompanhamento dos limites de risco é feito diariamente, na intranet da Distribuidora, pelas divisões da Gerência Executiva de Gestão de Riscos, tendo o acesso franqueado aos funcionários da BB DTVM, bem como através de relatórios encaminhados às divisões responsáveis pelos fundos, Gerentes Executivos e Diretoria, sendo os descasamentos dos limites, comunicados tempestivamente às alçadas cabíveis, a fim de serem solucionados.

Com relação à adesão dos fundos de investimento aos limites legais e regulamentares estabelecidos em sua política de investimento, a Divisão de Compliance e Controles Internos monitora diariamente as posições das carteiras, utilizando o sistema contratado Sênior Solution. Encontra-se em desenvolvimento na gestora, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil, sistema proprietário denominado Front Office que inclui módulo de Compliance, com o objetivo de otimizar o monitoramento destes limites.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de Compliance encaminha ao gestor um e-mail comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente, a Diretoria recebe o Relatório Mensal de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

I - em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente; ou

II - em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Os conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da BB DTVM são orientados e comprometem-se a abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a BB DTVM.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.

No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos, e conformidade com os fundos previstos no §3º, artigo 92, da ICVM 555/14.

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

A Diretoria Jurídica do Banco do Brasil é a responsável pelo assessoramento, gestão e prestação de serviços jurídicos, pela gestão das demandas judiciais e extrajudiciais e pela defesa jurídica dos interesses da BB DTVM. Para tanto, disponibiliza assessorias jurídicas regionais, podendo utilizar serviços advocatícios terceirizados nas situações previstas nos normativos internos. A referida Diretoria subordina-se diretamente à Presidência do Banco do Brasil.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Anexo 3
Código de ética e conduta	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica#/
Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos/politica-de-voto#/
Relatório de Rating	Anexo 6 – Relatório Fitch Rating Anexo 7 – Relatório Moody's
Manual/Política de Liquidez	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Anexo 4
Formulário de referência	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de controles internos e compliance	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de gestão de risco	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de investimentos pessoais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de segurança de informação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de KYC	Anexo 8_politica-especifica-identificacao-clientes
Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Não se aplica
Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/

<p>Lista das corretoras aprovadas (se houver)</p>	<p>Ativa S.A. CTCV Itaú CV S/A BGC Liquidez DTVM XP Investimentos CCTV M S/A. BTG Pactual CTVM S/A J.P.Morgan CCVM S/A Bradesco S/A CTVM Merrill Lynch CTVM S/A Genial Investimentos CCTV S/A Nova Futura CTVM LTDA Citigroup GMB CCTVM S/A Renasença DTVM Ltda CM Capital Markets CCTVM Ltda Safrá CVC LTDA Necton Investimentos S/A CVMC Santander CCVM S/A Credit Suisse Brasil S/A CTVM Tullett Prebon Brasil S/A CVC Goldman Sachs do Brasil CTVM UBS Brasil CCTVM S/A</p>
---	--

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

[29/01/19] Usuário [F1916489] salvou alterações no arquivo às [11h09].



**Resumo Profissional dos Principais
Executivos - Anexo 3**

Informações Gerais	
Nome	João Vagner de Moura Silva
Email	jo.vagner@bb.com.br
Data de Nascimento	10/10/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Diretor Executivo de Administração de Fundos e Gestão de Empresa
Data em que assumiu cargo atual	10/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	10/2016
Data de entrada (mês/ano)	10/2016
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Diretor Financeiro, Ecônomo
Data de entrada (mês/ano)	01/2016
Data de saída (mês/ano)	10/2016
Instituição 2	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Gerente Executivo da DICRE - Diretoria de Risco de Crédito
Data de entrada (mês/ano)	03/2012
Data de saída (mês/ano)	01/2016
Instituição 3	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Gerente Executivo da DIFIN - Diretoria de Finanças
Data de entrada (mês/ano)	03/2009
Data de saída (mês/ano)	06/2011
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital
Cargo	Membro
Entidade	ANBIMA - Comissão de Acompanhamento de Fundos de Investimento
Cargo	Membro
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Elétrica
Instituição	Universidade de Brasília - UnB
Data da conclusão (mês/ano)	07/1997
Pós Graduação	
Curso	MBA Finanças Avançadas
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	11/2000
Pós Graduação	
Curso	Mestrado em Gestão Econômica de Negócios
Instituição	Universidade de Brasília - UnB
Data da conclusão (mês/ano)	10/2006
Certificação profissional	
Título	Certificação Profissional Anbima
Órgão Certificador	CPA-20
Título	Certificação Profissional Anbima
Órgão Certificador	CGA

GERÊNCIA EXECUTIVA

Informações Gerais	
Nome	Rafael Mattos Gonçalves Almeida
Email	rafaelmattos@bb.com.br
Data de Nascimento	17/04/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente Executivo de Fundos de Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	09/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/2008
Data de entrada (mês/ano)	05/2008
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo	Gerente Administrativo
Data de entrada (mês/ano)	02/1988
Data de saída (mês/ano)	06/2003 - Cedido à Prévi
Instituição 2	
Nome	Prévi
Cargo (último)	Analista Sênior
Data de entrada (mês/ano)	05/2003
Data de saída (mês/ano)	05/2008 - Cedido à BB DTVM S.A.
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal Fluminense
Data de conclusão (mês/ano)	1999
Pós Graduação	
Curso	Análise em Conjuntura Econômica
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data de conclusão (mês/ano)	2002
Pós Graduação	
Curso	Especialização em Previdência Complementar
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data de conclusão (mês/ano)	2005
Pós Graduação	
Curso	Especialização em Finanças Corporativas
Instituição	Universidade Cândido Mendes
Data de conclusão (mês/ano)	2000
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	BMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBI
Data de conclusão (mês/ano)	2013
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Título	CGA - Istituição
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Título	CEP - Certified Financial Planner
Órgão Certificador	Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros
Comentários adicionais	
<p>Na Prévi, atua na gestão de carteira de renda fixa, administração do fluxo de caixa, e operação nos mercados de renda fixa e de renda variável. Na GEROP do Banco do Brasil, na gestão das carteiras de renda fixa, câmbio e administração do risco de mercado das operações e posições do conglomerado.</p> <p>Atualmente exerce a Vice-Presidência do Comitê de Precificação.</p>	

Informações Gerais	
Nome	Marcelo Marques Pacheco
E-mail	mmarques@bb.com.br
Data de Nascimento	01/06/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente Executivo de Fundos de Multimercado e Off Shore
Data em que assumiu cargo atual	11/2007
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	11/2007
Data de entrada (mês/ano)	10/1997
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Chefe de Administração
Data de entrada (mês/ano)	04/1997
Data de saída (mês/ano)	10/1997 - Cedido à BB DTVM
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeira e de Capitais
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercado
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
Data de conclusão (mês/ano)	12/1993
Pós Graduação	
Curso	MBA em Finanças
Instituição	BMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
Data de conclusão (mês/ano)	09/2000
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	BMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais
Data de conclusão (mês/ano)	01/2005
Certificação profissional	
Título	CGA (isenção)

Informações Gerais	
Nome	Giselle Cilaine Jlichechen Coelho
Email	gisellecoelho@bb.com.br
Data de Nascimento	05.11.1980
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente Executiva de Gestão de Empresas
Data em que assumiu cargo atual	04/2018
Cargo	Gerente da Divisão de Governança e Planejamento
Data em que assumiu cargo atual	02/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/2016
Data de entrada (mês/ano)	02/2016
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo	Escriturária
Data de entrada (mês/ano)	02/2001
Data de saída (mês/ano)	10/2013 - Cedida à BB Seguridade e 02/2016 à BB DTVM
Formação	
Graduação	
Curso	Sistemas de Informação
Instituição	UPIB
Data da conclusão (mês/ano)	10/2007
Pós Graduação	
Curso	Pós Administração de Empresas e Finanças Empresariais
Instituição	ESAB (FEAD)
Data da conclusão (mês/ano)	04/2010
Pós Graduação	
Curso	MBA em Administração Empresas/Governança Corporativa
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	10/2016
Pós Graduação	
Curso	Mestrado em Gestão Empresarial
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	10/2018 (em andamento)
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	AMBMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Informações Gerais	
Nome	Josemar Meireles Grito
Email	meireles@bb.com.br
Data de Nascimento	24/10/1970
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente Executivo de Distribuição
Data em que assumiu cargo atual	12/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	12/2016
Data de entrada (mês/ano)	12/2016
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Gerente Executivo
Data de entrada (mês/ano)	04/2015
Data de saída (mês/ano)	12/2016 - Cedido à BB DTVM
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	Faculdades Integradas de Jacarepaguá RJ
Data de conclusão (mês/ano)	12/1999
Pós Graduação 1	
Curso	MBA Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de conclusão (mês/ano)	12/2003
Pós Graduação 2	
Curso	Finanças e Gestão Corporativa
Instituição	Universidade Cândido Mendes RJ
Data de conclusão (mês/ano)	12/2001
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Comentários adicionais	
Curso In Banking e Sistema Financeiro no Mercado Global - The University of Chicago	

Informações Gerais

Nome Carlos Frederico Gomes Valtadares
 Email carlosfrederico@bb.com.br
 Data de Nascimento 11.01.1970

Experiência Profissional

Instituição Atual BB DTVM S.A.
 Cargo Gerente Executivo de Riscos
 Data em que assumiu cargo atual 01/2018
 Data em que passou a fazer parte do atual departamento 03/2011
 Data de entrada (mês/ano) 10/1997

Instituição 1
 Nome Banco do Brasil S.A.
 Cargo Carteira Administrativa
 Data de entrada (mês/ano) 05/1984
 Data de saída (mês/ano) 10/1997 - Cedido à BB DTVM S.A.

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos
 Mercados Financeiro e de Capitais
 Cargo Membro Titular do Subcomitê de Risco

Formação

Graduação
 Curso Ciências Contábeis
 Instituição FUI-Faculdades Integradas de Jacarepaguá
 Data da conclusão (mês/ano) 1998

Pós Graduação
 Curso MBA Finanças e Mercado de Capitais
 Instituição PUC - RJ
 Data da conclusão (mês/ano) 1999

Mestrado
 Curso Administração
 Instituição BMEC-RJ
 Data da conclusão (mês/ano) 2011

Certificação profissional

Título CPA-20
 Órgão Certificador ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos
 Mercados Financeiro e de Capitais

Comentários adicionais

Título Dissertação Mestrado / Indexação de Cartelas de Renda Fixa no Brasil: IMA-B

Informações Gerais	
Nome	Maris e Reis de Freitas
Email	mfreitas@bb.com.br
Data de Nascimento	30/11/1962
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa e Renda Fixa Crédito
Data em que assumiu cargo atual	09/2015
Cargo anterior	Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa Exclusivos Discionários
Data em que assumiu cargo anterior	09/2014
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	09/2014
Data de entrada (mês/ano)	05/1998
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Analista de Negócios
Data de entrada (mês/ano)	07/1993
Data de saída (mês/ano)	05/1998 - Cedido à BB DTVM
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal Fluminense
Data da conclusão (mês/ano)	02/1990
Pós Graduação 1	
Curso	Análise de Conjuntura Econômica
Instituição	Instituto de Economia - UFRJ
Data da conclusão (mês/ano)	12/1998
Pós Graduação 2	
Curso	MBA em Finanças
Instituição	CORPEAD - UFRJ
Data da conclusão (mês/ano)	12/2000
Mestrado	
Curso	Economia Empresarial e Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	05/2011
Certificação profissional	
Título	CGA (Isenção)
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Informações Gerais	
Nome	Wilton Carlos Albuquerque dos Santos
Email	ww.santos@bb.com.br
Data de Nascimento	13/05/1964
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Fundos de Renda Fixa Exclusivos Não Discriminados
Data em que assumiu cargo atual	06/2014
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	11/2006
Data de entrada (mês/ano)	04/2000
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Gerente de Expediente
Data de entrada (mês/ano)	04/1983
Data de saída (mês/ano)	04/2000 - Cedido à BB DTVM
Formação	
Graduação	
Curso	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Instituição	Universidade Cândido Mendes - Rio (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	06/1988
Pós Graduação	
Curso	Finanças Corporativas
Instituição	Universidade Cândido Mendes - Rio (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	12/2000
Pós Graduação	
Curso	MBA em Gestão de Ativos
Instituição	Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	12/2002
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Administração
Instituição	IMEC - Rio, RJ
Data da conclusão (mês/ano)	05/2013
Certificação profissional	
Título	CGA (isenção)
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Informações Gerais	
Nome	Verena Barbosa Reattler
Email	verena@bb.com.br
Data de Nascimento	30/07/1978
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Fundos de Ações Indexados
Data em que assumiu cargo atual	01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/2006
Data de entrada (mês/ano)	05/2006
Instituição 1	
Nome	PREVI - Diretoria de Investimentos
Cargo	Analista Pleno
Data de entrada (mês/ano)	09/2003
Data de saída (mês/ano)	05/2006 - Cedido à BB DTVM S.A.
Instituição 2	
Nome	Banco do Brasil S.A. - Diretoria de Mercado de Capitais
Cargo	Analista Júnior
Data de entrada (mês/ano)	03/2003
Data de saída (mês/ano)	09/2003 - Cedido à PREVI
Instituição 3	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo	Careira Administrativa
Data de entrada (mês/ano)	05/2001
Data de saída (mês/ano)	03/2003
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Federal do Espírito Santo - Espírito Santo
Data da conclusão (mês/ano)	12/2000
Pós Graduação	
Curso	MBA, Gestão Empresarial
Instituição	UCAM - Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano)	04/2016
Mestrado	
Curso	Economia Empresarial
Instituição	UCAM - Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano)	09/2008
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Informações Gerais	
Nome	Roberto Barreto de Jesus
Email	roberto@lista.igbb.com.br
Data de Nascimento	14/04/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Fundos/Multimercados sem RV
Data em que ocupava seu(s) cargo(s) atual	01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	06/2008
Data de entrada (mês/ano)	06/2008
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo	Coordenador Administrativo
Data de entrada (mês/ano)	05/1998
Data de saída (mês/ano)	05/2008 - Cedido à BB DTVM S.A.
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	Faculdade Moraes Junior
Data da conclusão (mês/ano)	mar/09
Pós Graduação	
Curso	MBA - Executivo em Finanças
Instituição	MBEC RJ
Data da conclusão (mês/ano)	10/2003
Pós Graduação	
Curso	MBA - Finanças
Instituição	FGV
Data da conclusão (mês/ano)	12/2003
Pós Graduação	
Curso	Mestrado em Sistemas de Gestão
Instituição	UFF RJ
Data da conclusão (mês/ano)	2013
Certificação profissional	
Título	CGA (seção)
Título	CPA -20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Informações Gerais	
Nome	João Medeiros Fonseca
Email	joao.medeiros@bb.com.br
Data de Nascimento	27/02/1982
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Fundos (Offshore e Alocação no Exterior)
Data em que assumiu cargo atual	05/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/2018
Data de entrada (mês/ano)	09/2008
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Gerente de Relacionamento Estão
Data de entrada (mês/ano)	03/2003
Data de saída (mês/ano)	08/2008 - Cedido à BB DTVM S.A.
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade de Brasília
Data da conclusão (mês/ano)	12/2003
Pós Graduação	
Curso	MBA em Negócios Financeiros
Instituição	PUC RJ
Data da conclusão (mês/ano)	10/2007
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Economia
Instituição	BMEC RJ
Data da conclusão (mês/ano)	11/2011
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Comentários adicionais	

ANÁLISE DE MERCADO E PESQUISA

Informações Gerais	
Nome	Luis Cláudio Leite Tavares
Email	luisclaudiotavares@bb.com.br
Data de Nascimento	29/07/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Análise Fundamentalista e Quantitativa
Data em que assumiu cargo atual	02/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/2008
Data de entrada (mês/ano)	05/2008
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo	Analista Pleno
Data de entrada (mês/ano)	03/2000
Data de saída (mês/ano)	05/2008 - Cedido à BB DTVM S.A.
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Mecânica
Instituição	UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	06/1995
Pós Graduação	
Curso	Finanças e Gestão Corporativa
Instituição	UCAM - Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano)	03/2005
Mestrado	
Curso	Auditoria e Controladoria
Instituição	UCAM - Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano)	09/2006
Certificação profissional	
Título	CNPI - Certificação Nacional de Profissional de Investimento
Órgão Certificador	APIMEC

Informações Gerais

Nome	Marcelo Rodrigues de Farias
E-mail	marcelofarias@bb.com.br
Data de Nascimento	03/10/1969

Experiência Profissional

Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Análise de Crédito
Data em que assumiu cargo atual	03/2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	07/2004
Data de entrada (mês/ano)	07/2004
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Assessor Sênior
Data de entrada (mês/ano)	02/1984
Data de saída (mês/ano)	07/2004 - Cedido à BB DTVM S.A.

Formação

Graduação	
Curso	Processamento de Dados
Instituição	Universidade Veiga de Almeida
Data da conclusão (mês/ano)	04/1998
Pós Graduação	
Curso	Finanças Corporativas
Instituição	Universidade Cândido Mendes
Data da conclusão (mês/ano)	09/2000
Mestrado	
Curso	Administração com Ênfase em Finanças
Instituição	BMEC-RJ
Data da conclusão (mês/ano)	04/2010

Certificação profissional

Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Título	CNPJ
Órgão Certificador	APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais

Informações Gerais	
Nome	Adriano de Souza Abelina Paz
Email	adriano.paz@bb.com.br
Data de Nascimento	26/04/1970
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Informações para Riscos de Mercado e de Liquidez de FI
Data em que assumiu cargo atual	03/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	06/2014
Data de entrada (mês/ano)	06/2014
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A. - Diretoria de Risco
Cargo	Análisa Senior
Data de entrada (mês/ano)	06/2004
Data de saída (mês/ano)	06/2014 - Cedido à BB DTVM
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Química
Instituição	Universidade Federal Fluminense
Data da conclusão (mês/ano)	12/1999
Pós Graduação 1	
Curso	Especialização Análise, Proteção e Gerência de Sistemas
Instituição	PUC - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	08/2001
Pós Graduação 2	
Curso	MBA Gestão de Risco
Instituição	RPECAF - USP
Data da conclusão (mês/ano)	10/2005

Informações Gerais	
Nome	Lízie Maria de Oliveira Ribeiro
Email	lizie@bb.com.br
Data de Nascimento	15.01.1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	BB DTVM S.A.
Cargo	Gerente de Divisão - Gestão de Risco Operacional
Data em que assumiu cargo atual	08/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/2017
Data de entrada (mês/ano)	06/2017
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade Santa Ursula
Data da conclusão (mês/ano)	12/1995
Pós Graduação	
Curso	Mestrado Gestão Empresarial
Instituição	FGV (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	12/2009
Pós Graduação	
Curso	Pós Graduação em Economia - Mercado de Capitais
Instituição	FGV (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	12/1997
Pós Graduação	
Curso	MBA Gestão de Ativos
Instituição	PUC (RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	12/2005
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

DIRETORIA DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – DISEM

Informações Gerais	
Nome	Délcio Miranda de Paiva
Email	delcio.paiva@bb.com.br
Data de Nascimento	11/04/1969
Experiência Profissional	
Instituição Atual	Banco do Brasil S.A. - Diretoria Soluções Empresariais
Cargo	Gerente de Divisão - Processamento de Fundos e Cartelas Diretoria Soluções Empresariais do Banco do Brasil - DISEM
Data em que assumiu cargo atual	09/2013
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	09/2013
Data de entrada (mês/ano)	10/1987
Instituição 1	
Nome	BB DTVM S.A.
Cargo (último)	Gerente de Divisão - Processamento de Fundos e Cartelas
Data de entrada (mês/ano)	09/2000
Data de saída (mês/ano)	09/2013
Formação	
Graduação	
Curso	Tecnologia em Processamento de Dados
Instituição	Faculdades Integradas Anglo-Americano - SESAT
Data da conclusão (mês/ano)	01/1995
Pós Graduação	
Curso	Análise de Sistemas
Instituição	Estácio de Sá - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	09/1999
Pós Graduação	
Curso	MBA em Gestão de Ativos
Instituição	IAG - PUC - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	09/2005
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Comentários adicionais	
Certificação Interna de Gestão Empresarial, Certificação Interna de Conformidade e Controles Internos, Certificação Interna de Gestão de Segurança, Certificação Interna de Economia e Finanças.	

Informações Gerais	
Nome	Roberto Carlos da Silva Reis Fontes
E-mail	bob@bb.com.br
Data de Nascimento	14/07/1971
Experiência Profissional	
Instituição Atual	Banco do Brasil S.A. - Diretoria de Soluções de Atacado
Cargo	Gerente de Divisão - Controladoria de Fundos - Diretoria Soluções Empresariais - DISEM
Data em que assumiu cargo atual	12/2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	07/1998
Data de entrada (mês/ano)	08/2013
Instituição 1	
Nome	Banco do Brasil S.A.
Cargo (último)	Operador de Periféricos
Data de entrada (mês/ano)	05/1988
Data de saída (mês/ano)	07/1998 - Cedido à BB DTVM
Instituição 2	
Nome	BB DTVM S.A.
Cargo (último)	Gerente de Divisão - Controladoria de Fundos
Data de entrada (mês/ano)	07/1998
Data de saída (mês/ano)	08/2013
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	Faculdade Moraes Júnior - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	12/1992
Pós Graduação	
Curso	MBA em Gestão de Ativos
Instituição	FG/PUC - RJ
Data da conclusão (mês/ano)	08/2005
Certificação profissional	
Título	Contador
Órgão Certificador	Conselho Federal de Contabilidade - CFC



Anexo 1

**ORGANOGRAMA CONGLOMERADO
BANCO DO BRASIL - CONFIGURAÇÃO SOCIETÁRIA**

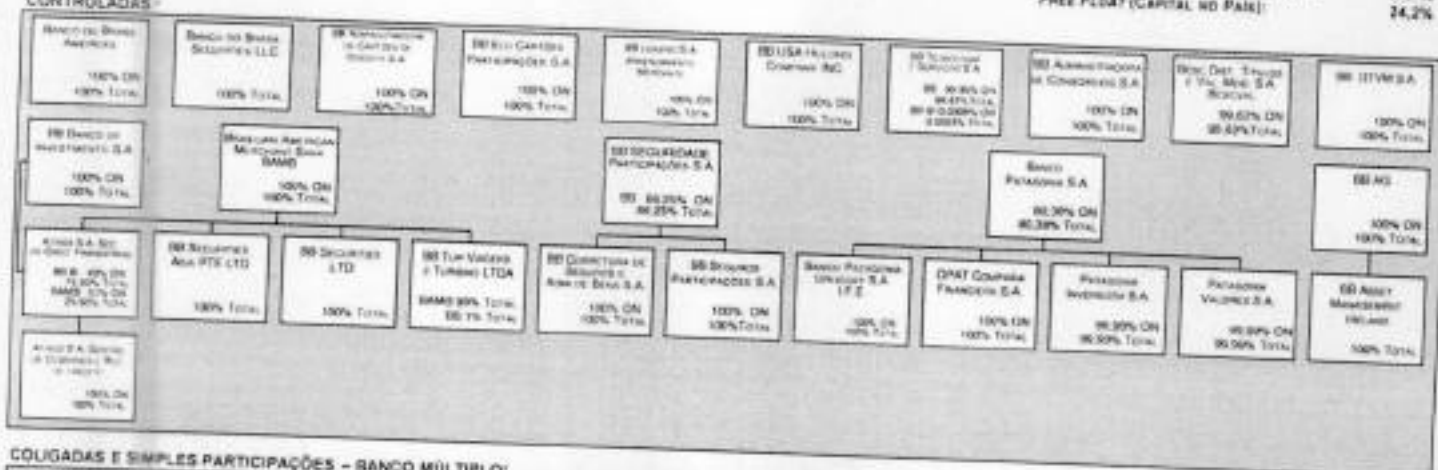
CONGLOMERADO BANCO DO BRASIL - CONFIGURAÇÃO SOCIETÁRIA

BANCO MÚLTIPLO

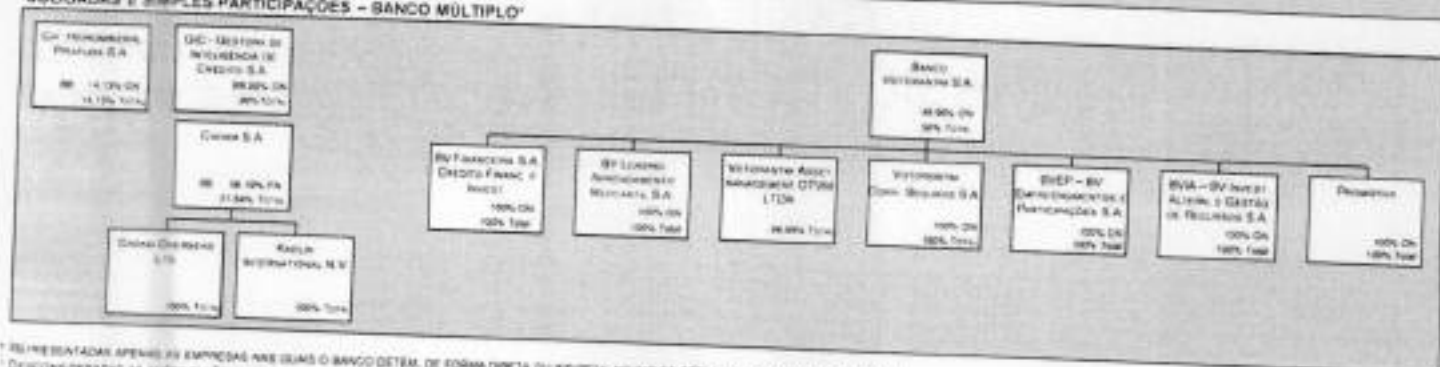
TOTAL DE AÇÕES (DN): 2.865.417.020
 AÇÕES EM TESOURARIA: 74.886.305
 TOTAL DE AÇÕES (-) AÇÕES EM TESOURARIA: 2.785.530.715

TESOURO NACIONAL: 52,2%
 FREE FLOAT TOTAL: 47,8%
 FREE FLOAT (CAPITAL ESTRANGEIRO): 23,6%
 FREE FLOAT (CAPITAL NO PAÍS): 24,2%

CONTROLADAS*



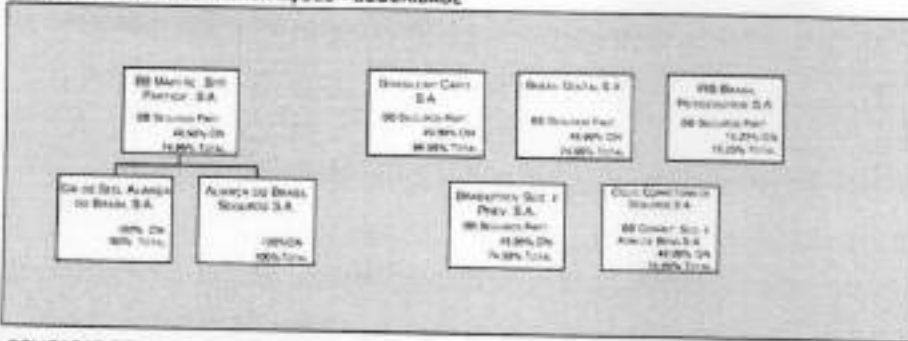
COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES - BANCO MÚLTIPLO*



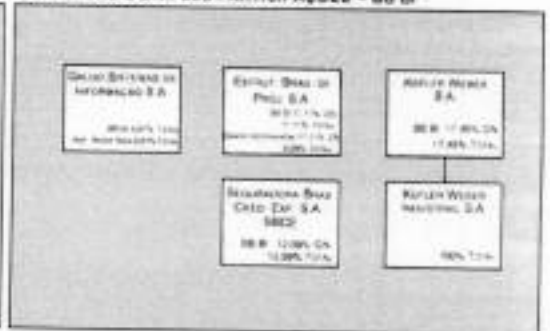
* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QUAIS O BANCO DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, MAIS DE 10% DO CAPITAL VOTANTE DO TOTAL DE CONDIÇÕES DAS AÇÕES EM TESOURARIA.

CONGLOMERADO BANCO DO BRASIL - CONFIGURAÇÃO SOCIETÁRIA

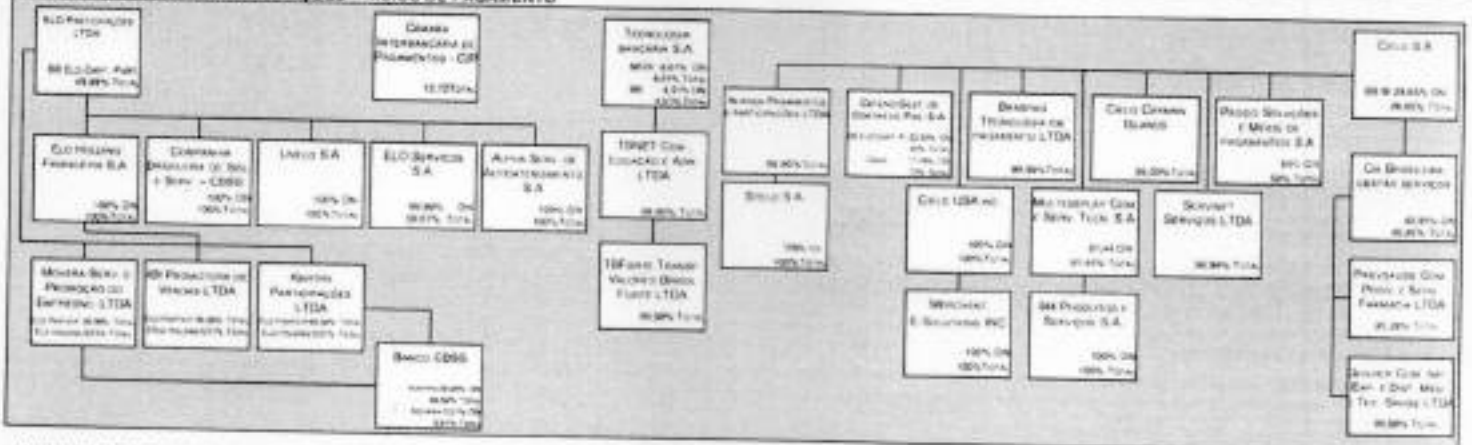
COLIGADAS E SIMPLESPARTICIPAÇÕES - SEGURIDADE*



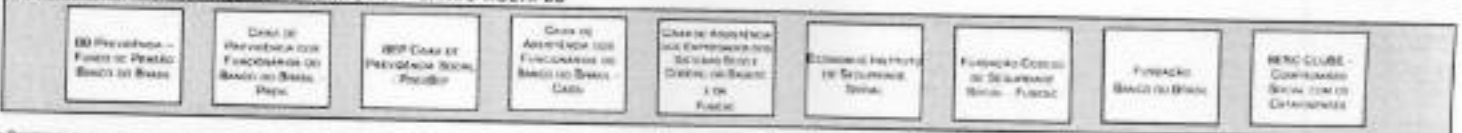
COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES - BB IF*



COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES - MEIOS DE PAGAMENTO*



ADMINISTRADA, PATROCINADAS E FUNDAÇÕES - BANCO MÚLTIPLO

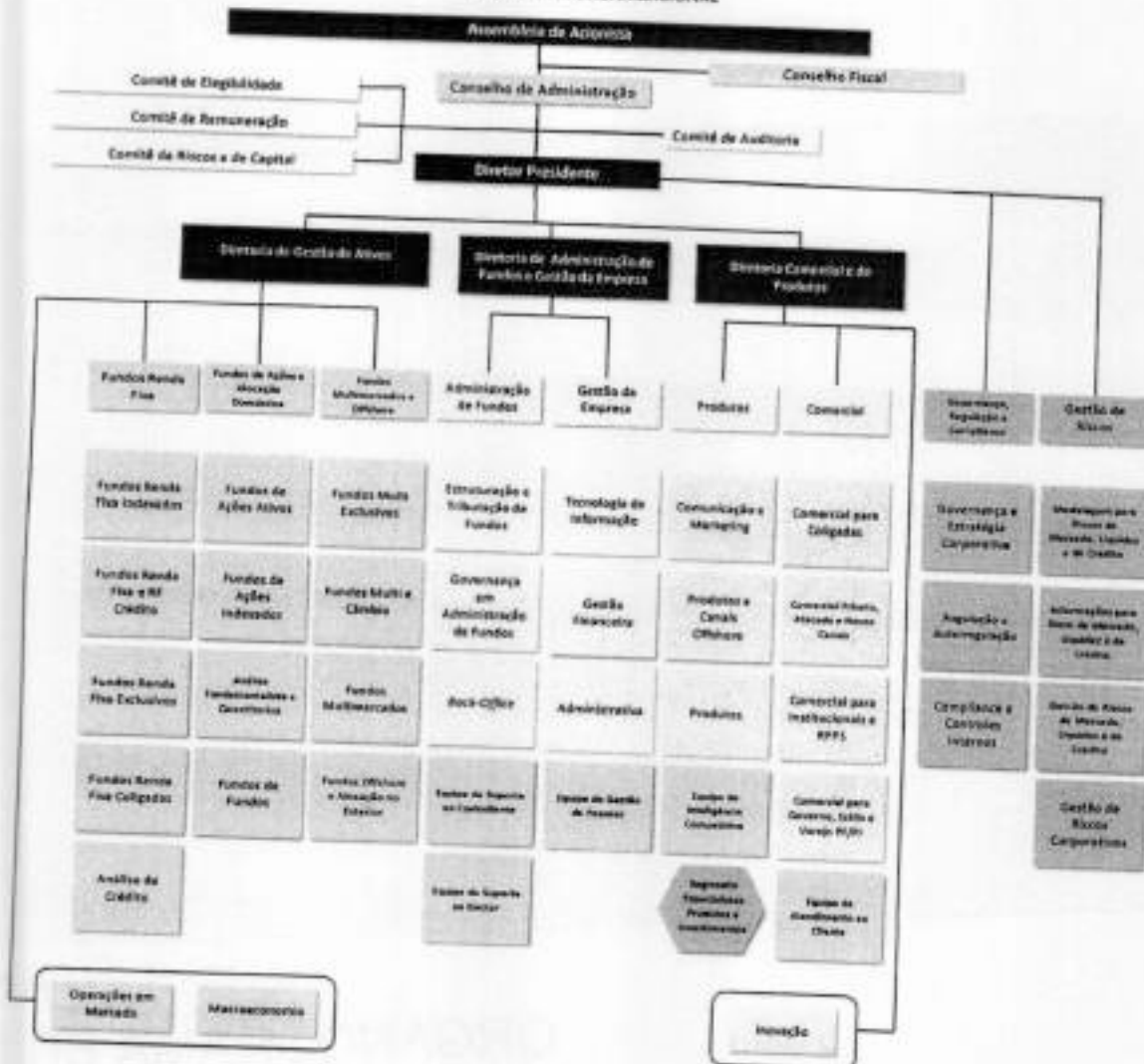


* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QUAS O BANCO DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, MAIS DE 10% DO CAPITAL VOTANTE DO TOTAL.



Anexo 2
ORGANOGRAMA BB DTVM

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





SUITABILITY

Anexo 4

Resumo da Política de *Suitability* do Banco do Brasil S.A. e aspectos ligados à atuação da BB DTVM e outros intervenientes

SUITABILITY

É o processo formal através do qual se verifica a adequação da recomendação de carteira de investimentos ao perfil do investidor, de forma a:

- Identificar o perfil de investidor do cliente. São os seguintes perfis definidos:

Conservador. Prioriza a segurança como ponto decisivo para as suas aplicações. O aconselhável é manter percentual maior de seus investimentos em produtos de baixo risco, mas pode investir pequena parcela em produtos que ofereçam níveis de riscos mais elevados, com objetivo de atingir maiores ganhos no longo prazo.

Moderado. Enfatiza segurança nos seus investimentos, mas também opta por produtos que podem proporcionar maiores ganhos no longo prazo. Diversificar os recursos é o mais aconselhável para a sua estratégia de investimentos.

Arrojado. Busca possibilidades de maiores ganhos e, para tanto, assume maiores riscos. Entretanto, mesmo para estratégias mais arrojadas, aconselha-se manter parte dos seus recursos em produtos de menores riscos, como forma de proteção do seu patrimônio.

Agressivo. Possui forte tolerância aos riscos, encarando-os como oportunidades de maiores ganhos. Busca o retorno dos seus investimentos com visão de longo prazo e, assim, adapta-se às oscilações de mercado verificadas no curto prazo. Parte representativa dos investimentos são alocados nos mercados de ações, de opções e derivativos, dedicando especial atenção aos novos setores.

- Adequar a oferta de produtos e serviços a partir da identificação deste perfil;
- Aumentar a satisfação do cliente;
- Atender ao disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento e para a Atividade de *Private Banking* no Mercado Doméstico.

ÁREA DE ATUAÇÃO DA BB DTVM

Parametrização do sistema de Gestão de carteiras e fundos:

- Cadastro de Indicador de *suitability* para os fundos contemplados no processo Análise de Perfil do Investidor - API. As categorias incluídas são: Ações, Multimercado e Renda Fixa Crédito Privado.

- Cadastro do Risco de Fundo de Investimento conforme classe de risco para todos os fundos de investimento para subsidiar na definição dos tipos de Perfil de Investidor.

ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DE VAREJO DO BANCO DO BRASIL

Parametrização do Sistema Relacionamento com Clientes Segmentados:

- Público Alvo: nome do público alvo vinculado ao questionário específico.
- Tipo de carteira: vincula os tipos de carteiras/grupos negociais que fazem parte do público alvo. Um tipo de carteira/grupo pode ser vinculado somente a um público alvo.
- Classe de Risco: as classes de risco existentes para os produtos de investimento do BB, conforme definição Diretoria de Risco do Banco do Brasil.
- Tipo de Investidor: os tipos de perfil de investidor estabelecidos pelo Banco e respectivas faixas de intervalo, conforme definido no questionário cadastrado para o público alvo.
- Vínculo de Classe de Risco: vincula as classes de risco ao tipo de investidor para apuração do perfil do cliente.

ÁREA DE ATUAÇÃO PRIVATE

Deve passar pelo processo todo cliente *Private*, primeiro titular de poupança, conta corrente ou conta investimento com saldo em aplicação financeira.

- ❖ Perfil do Cliente: será atribuído um Perfil (*Conservador, Moderado, Arojado ou Agressivo*) ao cliente a partir da impositação no RCA dos dados do questionário preenchido pelo cliente.
- ❖ Sistemática: o enquadramento será verificado por dois critérios:
 - Classe de Produtos
 - Os produtos de investimento estão agrupados em Classes, considerando a volatilidade e o risco de crédito dos ativos que compõem cada produto;
 - Cada Perfil de investidor está associado a determinado intervalo - percentual da carteira - por Classe de Produtos;
 - Cada produto de investimento está vinculado a uma única Classe.

- **Risco da Carteira**
 - Para fins de verificação do enquadramento pelo Risco da Carteira, cada Perfil de investidor está associado a determinado Intervalo de Risco (volatilidade) para sua carteira.

- ❖ **Premissas:** Comparão a carteira de investimento do cliente os produtos de investimento:
 - Fundos de investimento;
 - Produtos de previdência;
 - Poupança;
 - Depósitos a prazo;
 - Operações compromissadas;
 - Ações.

Será considerado enquadrado o cliente que atender, cumulativamente, aos critérios de enquadramento por Classes de Produtos de Investimento e de enquadramento pelo Risco da Carteira.

Procedimentos do Sistema em caso de não adequação:

- Envio de e-mail ao gerente e ao responsável pela carteira, com a lista de clientes desenquadrados em seu último processamento;
- Envio de correspondência simples aos clientes cujas carteiras tenham sido desenquadradas no último processamento do sistema.

Consequências do desenquadramento:

- Não será adotada nenhuma medida de restrição ou impedimento de negócios para clientes desenquadrados.

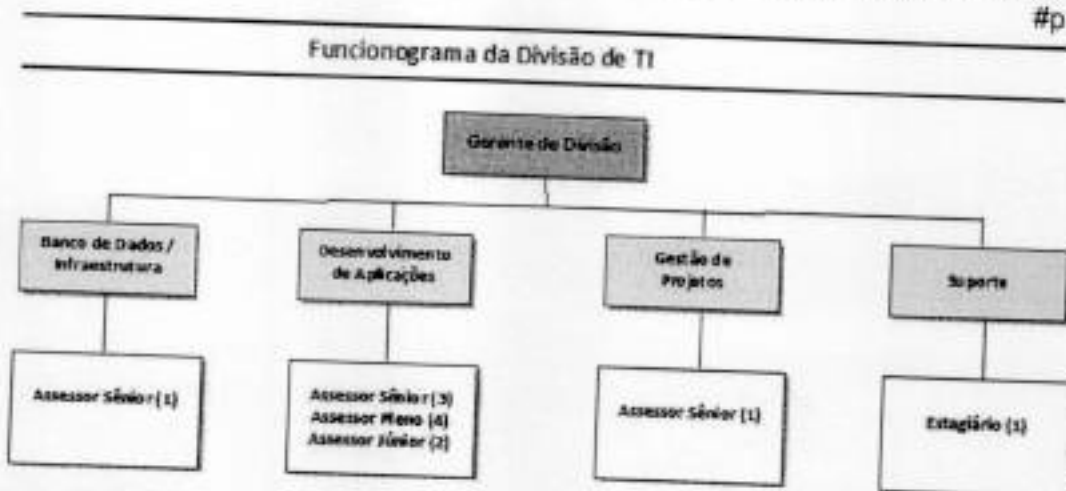
Vigência do questionário:

- O questionário terá vigência máxima de 36 meses a partir de sua gravação no sistema, com status VIGENTE. A partir de 36 meses, seu status é alterado para VENCIDO. A partir do 37º mês, seu status é alterado para CANCELADO e o sistema pára de verificar a adequação.



Anexo 5

ORGANOGRAMA
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Gerente de Divisão

Evandir Alves Barboza

Graduação em Processamento de Dados

Pós-Graduação em Análise, Projetos e Gerência de Sistemas

Pós-Graduação em Banco de Dados: Data Warehousing, Data Mining e Gestão do Conhecimento nas Empresas

Pós-Graduação em Arquitetura Empresarial e Sistemas Corporativos

MBA em Finanças

Atua desde 1999 na área de desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados

Assessor Sênior

Adriano Correia Louzada

Bacharel em Sistemas de Informação

Pós-Graduado em Finanças e Gestão Corporativa

Pós-Graduado em Análise e Projeto de Sistemas

Atua desde 2011 na área de Gestão de Projetos de TI

Assessor Sênior

Fabio Mesquita Henriques

Graduação em Ciências Contábeis

MBA em Finanças

Atua desde 1999 na área de desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados

Assessor Sênior

Fernando Ferreira de Souza

Bacharel em Sistemas de Informação

Cursando Pós-Graduação em Arquitetura de Software Distribuído

Atua desde 2014 na área de desenvolvimento de Sistemas

Assessor Sênior

Flavio William Pereira de Oliveira

Graduação em Administração

MBA em Controladoria e Finanças

Pós-Graduação em Análise e Projeto de Sistemas

Atua desde 1996 na área de desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados

Assessor SêniorPatrick Gonçalves Rattes

Bacharel em Informática

Pós-Graduação em Engenharia de Software

Atua desde 2005 na área de desenvolvimento de sistemas

Assessor PlenoAnderson Quirino de Abreu

Graduação em Sistemas de Informação

Pós-Graduação em Arquitetura de Software

Atua desde 2014 na área de desenvolvimento de Sistemas

Assessor PlenoClaudio Neumann Souza

Bacharel em Informática

Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas

Cursando MBA em Ciência de Dados

Atua desde 2001 na área de desenvolvimento de Sistemas

Assessora Pleno

Luciana Ludmila Corbo Costa

Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas para Internet

Pós-Graduação em Finanças e Gestão de Empresas

Cursando MBA em Inteligência de Negócios

Atua desde 2011 na área de desenvolvimento de Sistemas

Assessor PlenoSérgio Freire do Nascimento

Graduação em Administração

Graduação em Contabilidade

Pós-Graduação em Análise e Desenvolvimento de Software

Cursando Pós-Graduação em Banco de Dados: Data

Warehousing, Data Mining e Gestão do Conhecimento nas

Empresas

Atua desde 2014 na área de desenvolvimento de sistemas

Assessor JúniorGines Fachini Parra

Graduação em Engenharia da Computação

Pós-Graduação em Banco de Dados

Atua desde 2013 na área de desenvolvimento de sistemas e banco de dados

Assessor JúniorRobson Pereira Alves

Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Atua desde 2014 na área de desenvolvimento de sistemas



Anexo 8
POLÍTICA ESPECÍFICA IDENTIFICAÇÃO DE
CLIENTES

POLÍTICA ESPECÍFICA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES*

1. Áreas Responsáveis

- 1.1. Gerência Comercial, Gerência Administração de Fundos e Gerência Produtos.

2. Abrangência

- 2.1. Orienta o comportamento da BB DTVM, a Política Específica de Identificação de Clientes do Banco do Brasil e os normativos legais e regulamentares a que estão sujeitas as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

3. Regulamentação

- 3.1. A presente Política tem como principais referenciais normativos:
- Circular Bacen nº 3.461 de 24 de julho de 2009;
 - Instrução CVM nº 301 de 16 de abril de 1999; e
 - Instrução CVM nº 505 de 27 de setembro 2011.

4. Periodicidade de Revisão

- 4.1 Esta Política deverá ser revisada no mínimo a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo – observando eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias, e revisões à Política Específica de Identificação de Clientes do Banco do Brasil S.A. – sendo submetida às instâncias competentes, conforme previsão estatutária, para deliberação.

5. Introdução

- 5.1. **Objeto:** o objetivo desta Política é conferir integridade e confiabilidade às informações cadastrais a serem utilizadas no registro do investidor.

6. Enunciados

- 6.1 Utilizamos as informações cadastrais, disponibilizadas pelo BB e as coletadas diretamente, como ferramenta para combate a fraudes e ilícitos e a geração de negócios.
- 6.2 Utilizamos as informações cadastrais, disponibilizadas pelo BB e as coletadas diretamente, previamente à realização de negócios.
- 6.3 Condicionamos a realização de negócios à existência de cadastro do cliente, fornecedor e representante legal, em base única de dados do BB ou confeccionado diretamente pela BB DTVM, com informações atualizadas e em situação de normalidade, consideradas as particularidades de cada categoria de clientes e do tipo de negócio.
- 6.4 Nos cadastros confeccionados pela BB DTVM, conduzimos o processo de registro de informações utilizando dados coletados diretamente dos clientes, fornecedores e representantes legais, ou ainda, informações obtidas em outras fontes externas, em

*Versão II – Aprovada pelo Conselho de Administração em 23.11.2018

especial, em consulta às informações públicas disponibilizadas por órgãos reguladores e fiscalizadores.

6.5 Submetemos à análise da área gestora do cadastro do Banco do Brasil, aqueles casos onde se faz necessária a adoção de procedimentos de excepcionalidade para a consecução dos negócios, com vistas a respeitar as normas definidas pelo controlador.

6.6 Administramos as informações cadastrais, disponibilizadas pelo BB ou coletadas diretamente pela BB DTVM, de forma sigilosa, utilizando-as somente no atendimento dos nossos interesses.

6.7 Na utilização das informações cadastrais disponibilizadas pelo BB e na gestão das informações coletadas diretamente, adotamos mecanismos para garantir a confiabilidade e a aplicação dos princípios de segurança da informação.

7. Aprovação

7.1. Instância deliberativa competente: Conselho de Administração.

7.2. Data da última revisão: 23.11.2018.



Desempenho dos Fundos

Data Base: Janeiro/2019

DENOMINAÇÃO	CNPJ	BENCHMARK	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MAX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RENDA VARIÁVEL				
BB AÇÕES BB FI AÇÕES	09.134.614/0001-30	BBAS3	1,50%	R\$ 415.144.513,47
BB AÇÕES BB SEGURIDADE	17.593.934/0001-87	BBSE3	1,50%	R\$ 117.642.799,73
BB AÇÕES CIELO	10.869.628/0001-81	CIEL3	1,50%	R\$ 48.258.825,63
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL	09.648.050/0001-54	IMOB	2,00%	R\$ 38.023.733,08
BB AÇÕES CONSUMO	08.973.942/0001-68	ICON	2,00%	R\$ 122.431.429,99
BB AÇÕES DIVIDENDOS	05.100.191/0001-87	IBOVESPA	2,00%	R\$ 714.072.629,09
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS	14.213.331/0001-14	IBOVESPA	3,00%	R\$ 19.184.911,65
BB AÇÕES ENERGIA	02.020.528/0001-58	IEE	2,00%	R\$ 140.659.225,07
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO	05.100.213/0001-09	IBOVESPA	3,00%	R\$ 50.793.719,79
BB AÇÕES GLOBAIS RC FA BDR NÍVEL I	22.632.237/0001-28	97% BDRX	2,60%	R\$ 37.232.579,97
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	00.822.059/0001-65	IBOVESPA	3,00%	R\$ 57.430.398,25
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO	73.899.759/0001-21	IBOVESPA	2,50%	R\$ 166.301.767,77
BB AÇÕES IBRX INDEXADO	30.847.180/0001-02	IBX	2,50%	R\$ 189.969.551,11
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE JOVEM	06.349.816/0001-01	ISE	2,50%	R\$ 10.202.722,23
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA	11.328.904/0001-67	IBOVESPA	2,00%	R\$ 42.100.960,33
BB AÇÕES MULTI-SETORIAL QUANTITATIVO	07.882.792/0001-14	IBOVESPA	3,00%	R\$ 35.513.387,21
BB AÇÕES PETROBRÁS	03.920.413/0001-82	70%petr3+30%petr4	2,00%	R\$ 740.010.752,83
BB AÇÕES PIPE	17.116.227/0001-08	SMML	2,20%	R\$ 13.821.048,55
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO	08.973.948/0001-35	IBOVESPA	2,00%	R\$ 224.162.520,05
BB AÇÕES SIDERURGIA	08.973.951/0001-59	IBOVESPA	2,00%	R\$ 45.624.314,80
BB AÇÕES SMALL CAPS	05.100.221/0001-55	SMML	3,00%	R\$ 104.857.537,71
BB AÇÕES TECNOLOGIA	01.578.474/0001-88	IBOVESPA	2,00%	R\$ 35.603.936,80
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE	04.881.682/0001-40	VALE3	2,00%	R\$ 686.777.719,38
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	18.270.783/0001-99	IBOVESPA	1,00%	R\$ 149.399.470,81
BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA	10.418.335/0001-88	IGC	1,00%	R\$ 447.231.351,89
BB PREVID AÇÕES VALOR	29.258.294/0001-38	IBOVESPA	2,00%	R\$ 49.181.639,49
BB PREVID MULTIMERCADO	10.418.362/0001-50	CDI	0,60%	R\$ 533.209.358,77
RENDA FIXA				
BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA	25.078.994/0001-90	IMA Geral ex-C	0,50%	R\$ 4.940.753.535,49
BB PREVID RF FLUXO	13.077.415/0001-05	CDI	1,00%	R\$ 1.301.788.304,03
BB PREVID RF IDKA 2	13.322.205/0001-35	IDkA IPCA 2 Anos	0,20%	R\$ 6.832.498.256,10
BB PREVID RF IDKA 20	15.775.748/0001-33	IDkA IPCA 20 Anos	0,20%	R\$ 5.135.179,28
BB PREVID RF IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS	14.964.240/0001-10	IMA Geral ex-C	0,20%	R\$ 477.280.931,23
BB PREVID RF IMA-B	07.861.554/0001-22	IMA-B	0,60%	R\$ 1.058.776.180,32
BB PREVID RF IMA-B 5 LONGO PRAZO	03.543.447/0001-03	IMA-B 5	0,20%	R\$ 3.212.136.258,09
BB PREVID RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	07.442.078/0001-05	IMA-B	0,20%	R\$ 4.159.431.811,57
BB PREVID RF IMA-B5+	13.327.340/0001-73	IMA-B 5+	0,20%	R\$ 1.326.189.159,94
BB PREVID RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	07.111.384/0001-69	IRF-M	0,20%	R\$ 5.222.909.560,37
BB PREVID RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.328.882/0001-35	IRF-M 1	0,30%	R\$ 11.421.020.245,51
BB PREVID RF PERFIL	13.077.418/0001-49	CDI	0,30%	R\$ 4.246.690.677,69
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA	15.486.093/0001-83	IPCA+6%	0,15%	R\$ 315.791.185,90
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA I	19.303.793/0001-46	IPCA+6%	0,15%	R\$ 473.530.443,52
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA II	19.303.794/0001-90	IDkA IPCA 3 Anos	0,15%	R\$ 222.228.229,78
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA III	19.303.795/0001-35	IPCA+6%	0,20%	R\$ 850.580.805,21
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA IV	19.515.015/0001-10	IPCA+6%	0,20%	R\$ 498.132.848,72
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA V	19.515.016/0001-65	IPCA+6%	0,20%	R\$ 76.137.162,38
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA VI	19.523.306/0001-50	IMA-B	0,20%	R\$ 266.651.374,70
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VI	19.523.305/0001-06	IMA-B	0,20%	R\$ 669.215.885,08
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IX	20.734.937/0001-06	IDkA IPCA 2 Anos	0,20%	R\$ 120.925.471,48
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X	20.734.931/0001-20	IMA-B	0,20%	R\$ 525.726.552,20
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XI	24.117.278/0001-01	IMA-B	0,20%	R\$ 185.869.881,17
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XII	25.069.955/0001-26	IDkA IPCA 2 Anos	0,20%	R\$ 120.574.708,05
BB RPPS IPCA III	14.091.645/0001-91	IPCA+6%	0,20% + Fis	R\$ 545.211.894,02
BB INSTITUCIONAL	02.296.928/0001-90	CDI	0,20%	R\$ 1.119.263.620,02
BB INSTITUCIONAL FEDERAL	07.541.281/0001-39	CDI	0,20%	R\$ 532.947.758,00

Fonte: Site Quantum Axis

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO MÊS (%)	BENCHMARK MÊS (%)	% BENCHMARK MÊS	RENTABILIDADE FUNDO 12 MESES (%)	BENCHMARK 12 MESES (%)	% BENCHMARK 12 MESES	RENTABILIDADE FUNDO 24 MESES (%)	BENCHMARK 24 MESES (%)	% BENCHMARK 24 MESES
RENTA VARIÁVEL									
BB AÇÕES BB FIAÇÕES	11,37%	11,55%		34,36%	36,32%		73,66%	79,36%	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE	12,38%	12,58%		9,30%	11,79%		26,88%	32,28%	
BB AÇÕES D.E.I.O.	33,71%	34,31%		-50,18%	-50,82%		-38,30%	-38,17%	
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL	10,60%	10,43%		12,68%	13,78%		32,24%	33,77%	
BB AÇÕES CONSUMO	12,00%	12,31%		-1,30%	0,19%		27,21%	30,90%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS	8,27%	10,82%		15,18%	14,70%		42,81%	50,60%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS	10,66%	10,82%		5,62%	14,70%		29,89%	50,60%	
BB AÇÕES ENERGIA	15,76%	13,25%		33,75%	37,48%		58,27%	44,31%	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO	3,98%	10,82%		9,11%	14,70%		33,61%	50,60%	
BB AÇÕES GLOBAIS FIC FIA BDR NÍVEL I	1,75%	0,71%		19,53%	19,72%		32,86%	42,46%	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	10,17%	10,82%		14,34%	14,70%		43,09%	50,60%	
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO	10,62%	10,82%		12,44%	14,70%		44,01%	50,60%	
BB AÇÕES IBOV INDEXADO	10,45%	10,71%		12,69%	15,39%		44,84%	32,03%	
BB AÇÕES INÍCIO DE SUSTENTABILIDADE JOVEM	9,26%	9,19%		9,01%	11,23%		31,47%	37,82%	
BB AÇÕES INÍCIAS TRUTURA	8,60%	10,82%		10,84%	14,70%		46,54%	50,60%	
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO	16,32%	10,82%		14,69%	14,70%		58,27%	50,60%	
BB AÇÕES PETROBRÁS	14,93%	15,27%		35,34%	38,93%		74,57%	82,85%	
BB AÇÕES P.P.E.	10,95%	9,41%		7,66%	13,39%		38,88%	58,58%	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO	13,40%	10,82%		18,92%	14,70%		61,24%	50,60%	
BB AÇÕES SUPERLUGA	4,28%	10,82%		-3,74%	14,70%		36,09%	50,60%	
BB AÇÕES SMALL CAPS	9,39%	9,41%		12,66%	13,39%		50,55%	58,58%	
BB AÇÕES TECNOLOGIA	4,06%	10,82%		5,45%	14,70%		39,89%	50,60%	
BB AÇÕES VALÉRIO DO OCE	-10,76%	-10,78%		11,87%	14,22%		46,69%	53,65%	
BB PREMIO AÇÕES ALOCAÇÃO	8,93%	10,82%		15,09%	14,70%		45,33%	50,60%	
BB PREMIO AÇÕES GOVERNANÇA	10,42%	10,00%		16,05%	13,57%		51,30%	49,19%	
BB PREMIO AÇÕES YIELD	15,28%	10,82%		22,26%	14,70%				
BB PREMIO MULTIMERCADO	0,82%	0,54%	190,36%	7,35%	6,39%	115,17%	20,99%	16,36%	128,34%
TÍTULOS									
BB PREMIO RE ALOCAÇÃO ATIVA	2,01%	1,91%	105,15%	10,21%	10,04%	101,67%	23,62%	24,12%	97,95%
BB PREMIO RE FLUXO	0,45%	0,54%	82,90%	5,24%	6,39%	82,22%	13,88%	16,36%	85,45%
BB PREMIO RE IDKA 2	1,22%	1,26%	96,29%	9,50%	10,29%	92,35%	22,83%	24,91%	92,04%
BB PREMIO RE IDKA 20	9,70%	11,06%	78,64%	19,40%	23,18%	83,68%	37,53%	44,99%	83,63%
BB PREMIO RE IMAGERAL EXCTÍTULOS PÚBLICOS	1,89%	1,91%	98,95%	9,81%	10,04%	97,71%	23,59%	24,12%	97,61%
BB PREMIO RE IMA-B	4,35%	4,37%	99,59%	13,92%	14,11%	98,63%	30,24%	30,65%	98,98%
BB PREMIO RE IMA-B S LONGO PRAZO	1,52%	1,54%	98,72%	9,88%	10,09%	97,90%	23,73%	24,15%	98,27%
BB PREMIO RE IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	4,36%	4,37%	99,77%	13,82%	14,11%	97,93%	30,01%	30,65%	97,90%
BB PREMIO RE IMA-95+	6,96%	6,91%	99,36%	16,90%	17,23%	98,43%	34,73%	35,69%	97,31%
BB PREMIO RE INF-M TÍTULOS PÚBLICOS	1,37%	1,39%	98,38%	10,62%	10,83%	98,06%	25,86%	26,44%	97,79%
BB PREMIO RE INF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	0,90%	0,58%	99,22%	6,75%	6,96%	96,91%	17,55%	18,04%	97,31%
BB PREMIO RE INF-IL	0,53%	0,54%	97,64%	6,29%	6,39%	98,43%	16,40%	16,36%	100,24%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA	2,14%	0,83%	256,76%	11,23%	9,95%	112,83%	27,28%	19,79%	137,81%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA I	1,94%	0,83%	232,93%	10,73%	9,95%	107,79%	26,92%	19,79%	135,99%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA II	1,05%	1,73%	60,65%	9,12%	11,43%	79,84%	21,87%	27,59%	79,89%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA III	1,99%	0,83%	203,13%	18,69%	9,95%	187,83%	29,35%	19,79%	151,19%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA IV	1,81%	0,83%	217,53%	18,55%	9,95%	186,38%	29,35%	19,79%	148,29%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA V	2,13%	0,83%	255,76%	20,47%	9,95%	204,63%	31,47%	19,79%	158,99%
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA VI	2,09%	4,37%	47,94%	11,11%	14,11%	78,74%	27,19%	30,63%	88,71%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII	1,34%	4,37%	30,72%	9,98%	14,11%	70,71%	23,99%	30,63%	78,30%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IX	0,52%	1,26%	41,09%	6,89%	10,29%	66,94%	17,82%	24,91%	71,53%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X	1,87%	4,37%	42,85%	10,67%	14,11%	74,18%	26,23%	30,63%	85,57%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XI	1,93%	4,37%	44,29%	10,78%	14,11%	74,02%	26,67%	30,63%	87,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XII	0,52%	1,26%	41,12%	6,90%	10,29%	67,06%	17,88%	24,91%	71,69%
BB RPPS IPCA III	1,46%	0,83%	175,46%	11,08%	9,95%	111,18%	27,50%	19,79%	139,43%
BB INSTITUCIONAL	0,94%	0,54%	98,73%	6,61%	6,39%	103,60%	16,88%	16,36%	103,06%
BB INSTITUCIONAL FEDERAL	0,52%	0,54%	96,29%	6,13%	6,39%	96,11%	15,93%	16,36%	97,37%

Fonte: Site Quantum Axis

DENOMINAÇÃO	VOLATILIDADE MÊS (%)	VOLATILIDADE 12 MESES (%)	VOLATILIDADE 24 MESES (%)	Var MÊS (%)	Var MÉDIO 12 MESES (%)	Var MÉDIO 24 MESES (%)
BENEFICÍARIOS						
BB AÇÕES BB FIACÕES	25,15%	40,40%	38,72%	11,94%	19,14%	18,46%
BB AÇÕES BB SEGURIDADE	24,64%	25,36%	24,72%	11,70%	11,99%	11,76%
BB AÇÕES CIELO	61,96%	42,72%	35,51%	29,42%	20,25%	16,89%
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL	15,43%	24,84%	24,13%	7,33%	11,75%	11,48%
BB AÇÕES CONSUMO	15,91%	20,00%	18,54%	7,56%	9,46%	8,79%
BB AÇÕES DIVIDENDOS	12,86%	18,74%	18,04%	6,11%	8,87%	8,57%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MDCAPS	13,09%	15,01%	15,12%	6,22%	7,10%	7,19%
BB AÇÕES ENERGIA	14,65%	19,46%	18,49%	6,96%	9,21%	8,78%
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO	26,42%	19,78%	18,46%	12,54%	9,37%	8,77%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC FIA BDR NÍVEL I	15,41%	18,62%	16,17%	7,32%	8,82%	7,69%
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	17,29%	21,82%	20,91%	8,21%	10,32%	9,93%
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO	17,55%	21,87%	20,41%	8,33%	10,35%	9,69%
BB AÇÕES IBRX INDEXADO	16,79%	21,35%	19,90%	7,97%	10,10%	9,45%
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE JOVEM	19,47%	18,87%	17,55%	9,24%	8,93%	8,33%
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA	15,38%	18,99%	19,01%	7,30%	8,99%	9,01%
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO	16,39%	22,59%	20,65%	7,78%	10,69%	9,82%
BB AÇÕES PETROBRÁS	27,03%	48,59%	41,48%	12,83%	23,01%	19,70%
BB AÇÕES PIPE	15,37%	20,94%	18,59%	7,30%	9,90%	8,80%
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO	18,44%	26,57%	24,57%	8,75%	12,57%	11,66%
BB AÇÕES SIDERURGIA	30,85%	32,94%	34,72%	14,65%	15,58%	16,49%
BB AÇÕES SMALL CAPS	14,16%	19,48%	19,01%	6,72%	9,22%	9,04%
BB AÇÕES TECNOLOGIA	18,34%	19,89%	16,64%	8,71%	9,41%	7,88%
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE	95,42%	41,91%	38,92%	45,31%	19,83%	18,46%
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17,71%	20,77%	19,78%	8,41%	9,83%	9,39%
BB PREVID AÇÕES GOVERNANÇA	17,14%	20,86%	19,16%	8,14%	9,87%	9,09%
BB PREVID AÇÕES VALOR	15,71%	23,02%		7,46%	10,89%	
BB PREVID MULTIMERCADO	0,77%	2,59%	3,11%	0,36%	1,23%	1,53%
PREVIDENCIÁRIO						
BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA	1,77%	2,77%	3,94%	0,84%	1,31%	1,86%
BB PREVID RF FLUXO	0,01%	0,01%	0,12%	0,00%	0,00%	0,06%
BB PREVID RF IDKA 2	1,28%	2,36%	2,53%	0,61%	1,12%	1,20%
BB PREVID RF IDKA 20	8,36%	9,89%	14,04%	3,97%	4,68%	6,64%
BB PREVID RF IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS	1,58%	2,73%	3,75%	0,75%	1,29%	1,72%
BB PREVID RF IMA-B	3,67%	5,44%	7,49%	1,74%	2,57%	3,54%
BB PREVID RF IMA-B 5 LONGO PRAZO	1,54%	3,05%	3,25%	0,73%	1,44%	1,54%
BB PREVID RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	3,65%	5,46%	7,49%	1,73%	2,58%	3,54%
BB PREVID RF IMA-B 5+	5,78%	7,90%	10,09%	2,74%	3,74%	4,72%
BB PREVID RF IFR-M TÍTULOS PÚBLICOS	2,14%	3,39%	3,98%	1,02%	1,61%	1,88%
BB PREVID RF IFR-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	0,23%	0,55%	0,61%	0,11%	0,26%	0,29%
BB PREVID RF PERFL	0,01%	0,04%	0,13%	0,00%	0,02%	0,06%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA	2,40%	4,97%	5,67%	1,14%	2,35%	2,69%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA I	2,21%	4,52%	5,20%	1,05%	2,14%	2,46%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA II	0,90%	1,47%	2,13%	0,43%	0,69%	1,01%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA III	1,75%	5,02%	3,57%	0,83%	2,38%	1,69%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA IV	2,01%	4,57%	3,25%	0,96%	2,16%	1,54%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA V	2,39%	5,19%	3,69%	1,14%	2,46%	1,75%
BB PREVIDENCIÁRIO I PCA VI	2,35%	4,72%	5,30%	1,12%	2,23%	2,51%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII	1,29%	2,09%	2,66%	0,61%	0,99%	1,26%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IX	0,00%	0,46%	1,22%	0,00%	0,22%	0,58%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X	2,00%	4,20%	4,90%	0,95%	1,98%	2,32%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XI	2,21%	4,47%	5,09%	1,05%	2,11%	2,41%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XII	0,00%	0,47%	1,23%	0,00%	0,22%	0,58%
BB RPPS I PCA III	1,47%	3,02%	3,58%	0,70%	1,43%	1,70%
BB INSTITUCIONAL	0,01%	0,29%	0,24%	0,00%	0,14%	0,12%
BB INSTITUCIONAL FEDERAL	0,00%	0,01%	0,12%	0,00%	0,00%	0,06%

Fonte: Site Quantum Axis



FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Data Base: Janeiro/2019

[Handwritten signature]

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69
Endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 2º Andar.
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.010-010

Contatos

1 - Nome: Marcelo Amorim Cerqueira
E-mail: amorimarcelo@bb.com.br
Telefone: (021) 3808-7549

2 - Nome: Denison Martin: Fernandes
E-mail: denison@bb.com.br
Telefone: (021) 3808-7546

II - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme Estado Social, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteiras, conforme Ato Declaratório de nº 1.481 expedido em 13/08/1990 pela CVM.

Atestado de Regularidade:

<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscal Municipal	Vencimento em 22/04/2019;
<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscal Estadual	Vencimento em 01/04/2019;
<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscal Federal	Vencimento em 02/03/2019;
<input checked="" type="checkbox"/>	Previdenciário	Vencimento em 02/03/2019;

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

() GESTOR
() ADMINISTRADOR
() GESTOR/ADMINISTRADOR
() DISTRIBUIDOR
() AGENTE AUTÔNOMO
(X) DTVM

❖ POSSUI RATING DE GESTÃO DE QUALIDADE?

Sim.

Emissor: MOODY'S AMERICA LATINA

Rating: MQ1

Emissor: FITCH RATINGS

Rating: Excelente

Patrimônio sob Gestão (Nacional):	R\$ 955.333,62 milhões*
Patrimônio sob Gestão (Global):	R\$ 955.333,62 milhões*
Patrimônio sob Gestão (RPPS):	R\$ 55.990,04 milhões*

* Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros - Janeiro/2019.

- ❖ A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTORREGULAÇÃO DA ANBIMA?

Sim.

- ❖ AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim.

Administração: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custódia: Banco do Brasil S.A.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI PROCESSO INTERNO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO BACEN/CMN Nº 3.721, DE 30 DE ABRIL DE 2009, EM ATENDIMENTO À PORTARIA MPAS Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2011? CASO A RESPOSTA SEJA POSITIVA, ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

- ❖ RELACIONAR OS PRODUTOS DESTINADOS AOS RPPS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INFORMAR SEUS RESPECTIVOS PATRIMÔNIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE (SE HOVER) E BENCHMARK. AINDA COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, INFORMAR O DESEMPENHO DOS MESMOS, COMPARADOS COM SEUS RESPECTIVOS BENCHMARKS NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO MESES), BEM COMO O COMPARATIVO COM RELAÇÃO À VOLATILIDADE APRESENTADA (RISCO: VAR).

As informações estão disponíveis no anexo "Desempenho dos Fundos".

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- ❖ O CLIENTE NECESSITA QUE AS CARTEIRAS DOS FUNDOS SEJAM ABERTAS DIARIAMENTE NOS FORMATOS PDF E XML, E QUE OS EXTRATOS (CONTA

CORRENTE E DOS INVESTIMENTOS), POSSAM SER CONSULTADOS. FAVOR INFORMAR A PERIODICIDADE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA.

Diário.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE POSSIBILITE À CONSULTA (VISUALIZAR) AS OPERAÇÕES EFETUADAS: SALDOS, APLICAÇÕES, RESGATES, TRANSFERÊNCIAS E MIGRAÇÕES, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES? CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE, INFORMAR O PROCEDIMENTO ATUAL COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DESCRITA.

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB DTVM (www.bbdsvm.com.br), demais informações podem ser enviadas por e-mail, quando solicitadas, e se autorizado pelos clientes.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

- ❖ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU OS DIRIGENTES JÁ FORAM AUTUADOS PELA CVM OU PELO BANCO CENTRAL PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS REGULARES? ALGUM PROCESSO EM INVESTIGAÇÃO? CASO POSITIVO, INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO.

Não.

VII – GESTÃO DE RISCOS

- ❖ QUAIS SÃO OS RELATÓRIOS DE RISCOS, COM QUE FREQUÊNCIA SÃO GERADOS E O QUE CONTÊM ESTES RELATÓRIOS?

Como principal ferramenta para mensuração dos riscos de mercado é utilizado o sistema RiskWatch da IBM. Além deste, diversos sistemas auxiliares foram desenvolvidos ou adquiridos para gestão e controle dos riscos de mercado dos fundos de investimento.

Todas as informações sobre os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como sobre limites e consumos, são disponibilizadas diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo, a saber:

- VaR diário e Histórico do VaR diário
- Perdas em Cenários de Estresse histórico
- Duração das carteiras
- Nível de utilização dos limites de risco

- Descasamento de ações
- LVaR e Índice de Liquidez dos fundos (em normalidade e em cenário de estresse)

Além dos gestores dos fundos, os relatórios também são analisados pelos analistas da equipe de risco.

Diariamente a Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito monitora o nível de liquidez dos fundos e mensalmente elabora, com a contribuição das áreas de gestão e distribuição, relatório gerencial contendo análise da liquidez de fundos selecionados de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Gestão de Riscos e Controles Internos. Referido relatório é disponibilizado aos Gerentes Executivos e Gerentes de Divisão das áreas mencionadas, bem como aos Diretores Executivos.

Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. O Relatório Mensal de Exposição ao Risco apresenta ainda indicadores de risco operacional, risco de estratégia e risco de reputação.

❖ **METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO DAS CARTEIRAS E COMO CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO É ANALISADA, APROVADA E MONITORADA:**

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debênture, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM.

A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão. As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:

- Originação: define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- Análise: define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- Decisão de Crédito: define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- Gestão: define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;
- Acompanhamento: define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- Recuperação: define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

Via de regra, são consideradas para análise de estabelecimento de limite de crédito junto à BB DTVM as emissões e/ou emissor que sejam classificados na categoria Grau de Investimento (Rating AAA, AA, A, BBB), em escala nacional, por uma das principais agências de classificação de risco de renome internacional, representadas atualmente pela Fitch, Moody's e Standard & Poor's.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de *covenants* ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito e Governança de Ativos composto por sete executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos.

Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas.

Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão. Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da

qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados periodicamente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Gestão de Risco de Crédito serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança dos Ativos.

- ❖ COMO SÃO ANALISADAS AS GARANTIAS DAS OPERAÇÕES E QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS (ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ETC)? HÁ REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DA QUALIDADE DO CRÉDITO E DE SUAS GARANTIAS? QUAL SUA PERIODICIDADE?

A análise de garantias é feita com base em laudos de especialistas e com apoio do suporte jurídico, sempre que necessário.

A qualidade do crédito é revisada anualmente e as garantias, em geral, são reavaliadas em periodicidade definida em escritura.

- ❖ AS QUESTÕES E RISCOS ASG – AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – SÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO? (EXEMPLOS: PERDA DE LICENÇA AMBIENTAL, CORRUPÇÃO, ENVOLVIMENTO EM CASOS DE TRABALHO ESCRAVO OU INFANTIL, ETC.).

Sim, a BB DTVM, em seus processos de avaliação dos ativos investidos de recursos de terceiros, busca considerar uma combinação de retorno financeiro com a Governança Corporativa, de acordo com princípios de ASG, atendendo a Resolução Bacen nº 4.327/2014, as diretrizes do PRI, (*Principles for Responsible Investment*) e seguindo o Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*.

A empresa não assume risco de crédito de emissor: inadimplente com suas dívidas ou em litígio com a BB DTVM, exceto no contexto de recuperação de créditos ou para redução da exposição; em exercício de atividade que apresente restrições legais ou prejudique nossa imagem; enquadrado nos crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores ou que exerça qualquer outra atividade ilegal; responsável por dano doloso ao meio ambiente; que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo; que pratique a exploração sexual de menores; que pratique a exploração de mão-de-obra infantil; entidade religiosa; partido político; e clube, federação e confederação desportivos profissionais.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar na objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

- ❖ A GESTORA, INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO, POSSUI ALGUM PROCEDIMENTO OU ESTRATÉGIA NO CASO DA IMINÊNCIA OU OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA?

A deterioração do risco de crédito e os eventos de perda ou quase perda são tratados de forma individualizada, com vista a minimizar o risco de crédito, tais como: suspensão do limite de crédito, redução de exposição, reforço de garantias, renegociação do ativo. Em função da severidade dos fatos podem ser propostas provisões parciais ou integrais dos ativos em risco.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRÓPRIA? CASO AFIRMATIVO, DETALHAR AS ATIVIDADES ATUAIS, ORGANOGRAMA E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

Sim. A Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por:

- Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM;
- Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI;
- Prospectar soluções de TI para os processos da BB DTVM;
- Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI;
- Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos;
- Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros;
- Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios;
- Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações;
- Administrar as bases de dados locais;
- Desenvolver, normatizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM;
- Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado;
- Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos;
- Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.

Essa Divisão trabalha em consonância com as diretrizes da Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil S.A. – DITEC, responsável pelos processos de estruturação, construção, e operação das soluções de TI além da governança de TI e sua aderência às estratégias de negócio do Conglomerado.

❖ **DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ORDENS EXECUTADAS E DE CHECAGEM DAS POSIÇÕES DAS CARTEIRAS.**

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores, especificando volumes e comitentes, expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo, registradas nos sistemas internos em nome do qual elas devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcionalmente entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

❖ **EXISTE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS? EM CASO POSITIVO, QUAL A POLÍTICA DE ESCUTA DAS GRAVAÇÕES?**

Sim. O Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM que é aplicado aos Conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da empresa, clarifica que um dos deveres de todos é: autorizar, incondicionalmente, a escuta telefônica nos ramais corporativos gravados (a qualquer tempo, sem prévia solicitação ou comunicado, para efeito exclusivo de verificação de conformidade com as diretrizes da BB DTVM), que poderão ser executadas pelo Gerente da Divisão de Operações em Mercado (para os respectivos operadores), pelo Gerente da Divisão de Compliance e Controles Internos ou pelo Gerente Executivo de Gestão de Riscos. A Diretoria de Tecnologia - DITEC, do Banco do Brasil fornece a estrutura de telefonia da Distribuidora, um sistema que permite a gravação e recuperação de ligações telefônicas de ramais de áreas estratégicas, como Diretoria, Gestão, Mesa de Operações, Central de Atendimento e Equipe de Suporte ao Administrador e Distribuidor. A disponibilidade da escuta ao requisitante autorizado se dá em sua própria estação de trabalho, (de forma reservada, que mantém a privacidade de seu conteúdo).

❖ **DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE BACK-UP E REDUNDÂNCIA DE INFORMAÇÕES, DESKTOPS E SERVIDORES (PARA BACK-UP, CITE ESPECIFICAMENTE A PERIODICIDADE, LOCAL E PRAZO DE ARMAZENAMENTO).**

A garantia de backup está definida em Instruções Normativas do Banco do Brasil, provedor de toda nossa infraestrutura tecnológica.

O ambiente distribuído do Rio de Janeiro compreende uma rede de comunicação de dados e serviços com suporte técnico à BB DTVM. Toda a infraestrutura de TI é redundante entre diferentes sites, a exemplo de storages com serviço de replicação síncrona entre sites.

switches SAN, servidores e fitotecas, para armazenamento em mídias do tipo cartucho, gerenciadas pelo software TSM (*Tivoli Storage Manager Server*).

Os procedimentos são realizados de forma automatizada, utilizando a solução discriminada acima, controlado através de regras de retenção e políticas diferenciadas, acordadas com os gestores das unidades de negócio.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados é uma forma de controlar o fluxo dos sistemas de informação desde a criação e armazenamento inicial até o momento onde ele torna-se obsoleto e é deletado. Este processo prevê a organização dos dados em camadas ou "tierização", controladas por políticas específicas e migração de dados entre as camadas de forma automatizada.

As políticas utilizadas para o controle do ciclo de vida dos dados são definidas pela Equipe de Engenharia de TI do Banco do Brasil.

Estas políticas determinam:

- Periodicidade - tempo de retenção (1 ano, 3 anos, 5 anos, 30 anos, dependendo da política aplicada diretórios/pastas);
- Tipos de arquivos - quais os tipos de arquivos são controlados; e
- Localização dos arquivos - definição quanto aos servidores e drives de redes que contém os diretórios/pastas a serem monitorados.

❖ **DESCREVA A POLÍTICA DE CONTROLE DE ACESSO AO DATA CENTER (FÍSICO E LÓGICO)**

O acesso ao Data Center é permitido somente para pessoas autorizadas e gerenciadas, via sistema de controle de acesso, com cartões de aproximação. Os acessos devem ser limitados à quantidade mínima de pessoas estritamente necessária à execução dos serviços e nos respectivos turnos.

Todas as pessoas que circulam pelo ambiente estão devidamente identificadas. É vedado, sob qualquer pretexto, permitir a entrada ou saída de pessoas sem a devida identificação e o registro nos dispositivos de controle de acesso.

O serviço de vigilância compreende período 24 x 7, o vigilante é orientado a abordar as pessoas que estejam circulando sem o crachá ou cartão de identificação.

O crachá (identidade funcional) ou cartão de identificação é de uso obrigatório durante toda a permanência no prédio, inclusive por ocasião da entrada e saída. Deve estar afixado acima da linha da cintura, de forma a facilitar sua visualização. A utilização do crachá ou cartão de identificação é individual e não pode ser emprestado, cedido ou repassado a outra pessoa.

O cartão de identificação é fornecido pela unidade responsável pelo gerenciamento do ambiente.

O monitoramento é efetuado por meio do sistema de CFTV e deve ocorrer em período 24 horas, 7 dias por semana, integrando o aparato de segurança das unidades, sendo seu uso destinado, exclusivamente, à proteção do patrimônio e das pessoas.

- ❖ DESCREVA O PARQUE TECNOLÓGICO ATUAL DA INSTITUIÇÃO. CITAR NO-BREAKS, CAPACIDADE DOS SERVIDORES, LINKS DE INTERNET E TELEFONIA ETC.

O parque tecnológico provido pelo Banco do Brasil é suportado por servidores próprios para ambiente de missão crítica, em cluster geográfico e com replicação síncrona de dados, com redundância de links e operadoras de telecom.

O Data Center é suportado por vários geradores (4 x 275 kVA e 3 x 160 kVA) em paralelo redundante. Todo ambiente é contingenciado e com alta disponibilidade, inclusive com sites de contingência para usuários.

- ❖ A GESTORA POSSUI FILTRO DE E-MAIL, FIREWALL E SISTEMAS DE ANTIVÍRUS?
Sim.

- ❖ SÃO REALIZADOS TESTES PERIÓDICOS PARA VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DE SISTEMAS? COM QUE FREQUÊNCIA?

Todo o ambiente de TI é monitorado continuamente, e são realizados testes de contingência anuais, com simulação de "disaster recovery".

➤ Compliance e Controles Internos

- ❖ A GESTORA ADOTA PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS REGULAMENTAÇÕES E AUTORREGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS AO SEU SEGMENTO DE ATUAÇÃO COM EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS? EM CASO POSITIVO, DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Compliance, que é subordinada diretamente ao Diretor Presidente da BB DTVM.

- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA GESTORA PARA CONTROLAR A FAIXA DE PREÇOS DOS ATIVOS E VALORES MOBILIÁRIOS NEGOCIADOS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO SOB SUA GESTÃO.

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores no sistema "FRONT OFFICE", especificando volumes e fundos a serem alocados. A Divisão de Operações acessa as ordens no sistema que não permitem aos operadores identificarem os fundos.

No caso dos títulos públicos e através do sistema "OFERTA" os gestores acompanham em tempo real as ofertas de compra e venda dos títulos e os negócios realizados junto ao mercado. Esse mesmo sistema serve para controle dos preços dos ativos, bem como insumo para o Comitê de Precificação de Ativos e na função de *Price Maker* junto à ANBIMA.

No caso de Renda Variável os ativos são listados em Bolsa (B3) e disponíveis para acompanhamento em tempo real pelo sistema de cotações da B3.

- ❖ DESCREVA O PROCESSO PARA ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, PELAS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA GESTORA.

Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, os empregados assinam eletronicamente o Termo de Ciência do Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM, e também a Declaração Anual de Observância ao Manual de Diretrizes de Conduta Ética.

- ❖ DESCREVA COMO É REALIZADO O MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.

Os empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM estão sujeitos às regras discriminadas no Capítulo V – Normas para Investimentos Pessoais do Manual de Diretrizes de Conduta Ética. O monitoramento é realizado trimestralmente verificando se as negociações realizadas foram devidamente autorizadas pela área de *Compliance*.

- ❖ EXISTE FUNDO OU OUTRO INSTRUMENTO DE INVESTIMENTO EXCLUSIVO PARA SÓCIOS E EXECUTIVOS DA GESTORA?

Não.

- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO IMPLEMENTADOS PARA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS DE TRADING (EX: *FRONT RUNNING, INSIDER TRADING, SPOOFING, ETC.*).

Solicitações de compra ou venda de ativos alvo por parte de empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM devem ser encaminhadas via sistema próprio para ciência e análise pela Divisão *Compliance* e Controles Internos. A solicitação será analisada e então autorizada ou negada também via sistema.

Além disso, são efetuados testes periódicos em que são confrontadas as operações registradas e aquelas efetivamente cursadas pelos funcionários. Ressalte-se que todas as operações autorizadas devem ser realizadas exclusivamente por meio do *home-broker* do Banco do Brasil. Os resultados dos testes são levados ao conhecimento dos órgãos de administração competentes.

- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA PLDFT NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO E MONITORAMENTO NA NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS.

A BB DTVM realiza o monitoramento diário das negociações de ativos públicos e privados (mercado secundário), nas Carteiras e nos Fundos geridos por meio de testes específicos, em conformidade com o estabelecido nas Instruções da CVM e da ANBIMA.

- ❖ CASO A GESTORA DESENVOLVA OUTRAS ATIVIDADES, DESCREVA SUA POLÍTICA DE CHINESE WALL, INFORMANDO COMO SE DÁ A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE DEPARTAMENTOS E OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE ADVINDOS DAS DIFERENTES ATIVIDADES.

A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (*Chinese Wall*), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.

- ❖ DESCREVA AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE NEGOCIAÇÃO, ENFATIZANDO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS E FONTES DE REFERÊNCIA UTILIZADAS.

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno - *Front Office/ACF*¹ que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (*Oferta*), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizadas no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.

¹Front Office/ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

- ❖ COMO É VERIFICADA A ADESÃO DOS LIMITES DE RISCO, LIMITES LEGAIS OU REGULAMENTARES DAS POSIÇÕES DOS FUNDOS SOB GESTÃO DA GESTORA? A GESTORA UTILIZA ALGUM AGENTE EXTERNO? (EX.: CONSULTORIA)

O acompanhamento dos limites de risco é feito diariamente, na intranet da Distribuidora, pelas divisões da Gerência Executiva de Gestão de Riscos, tendo o acesso franqueado aos funcionários da BB DTVM, bem como através de relatórios encaminhados às divisões responsáveis pelos fundos, Gerentes Executivos e Diretoria, sendo os descasamentos dos limites, comunicados tempestivamente às alçadas cabíveis, a fim de serem solucionados.

Com relação à adesão dos fundos de investimento aos limites legais e regulamentares estabelecidos em sua política de investimento, a Divisão de *Compliance* e Controles Internos monitora diariamente as posições das carteiras, utilizando o sistema contratado Sênior Solution. Encontra-se em desenvolvimento na gestora, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil, sistema proprietário denominado Front Office que inclui módulo de *Compliance*, com o objetivo de otimizar o monitoramento destes limites.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de *Compliance* encaminha ao gestor um *email* comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente, a Diretoria recebe o Relatório Mensal de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências.

- ❖ DESCREVA COMO SÃO TRATADOS OS CONFLITOS DE INTERESSE RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO OU ATUAÇÃO DOS SÓCIOS OU EXECUTIVOS EM OUTROS NEGÓCIOS, BEM COMO DE SUA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS FISCAIS E DE ADMINISTRAÇÃO.

A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

I - Em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente; ou

II - Em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Os conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da BB DTVM são orientados e comprometem-se a abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com



fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a BB DTVM.

❖ A GESTORA RECEBE COMISSÕES/REMUNERAÇÃO (REBATE) PELA ALOCAÇÃO EM ATIVOS E VALORES FINANCEIROS? QUAIS AS REGRAS?

A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.

No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos, e conformidade com os fundos previstos no §3º, artigo 92, da ICVM 555/14.

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Emílio Ricardo, Carvalhais
Gerente Executivo

Giuseppe Chiaro Vichechen Coelho
Gerente Executiva

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 81 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2127-9002 08627445007745

Recorrido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EMÍLIO RICARDO CARVALHAIS e GISELENE GILASINE FICHEKON COELHO
Rio de Janeiro, 31 de fevereiro de 2019
Em testemunho da verdade

Cartório nº 123456789

Sevente	R\$ 11,22
Três Fundos	R\$ 4,78
TOTAL	R\$ 16,00

Cartório nº 123456789
Escrivã: ECYE66072-RXK, ECYE66072-REW
Cadastro em 11/01/2017 nº 123456789

OFÍCIO DE NOTAS RJ
Kátia Regina de Paula Ferreira
CADICGJ nº 94.04402
Art. 20 e 3º - Lei 8.336/94



Anexo 6
RELATÓRIO FITCH RATINGS

FitchRatings

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimento 'Excelente' da BB DTVM

Fitch Ratings - São Paulo, 19 de setembro de 2018: A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating de Qualidade de Gestão de Investimento 'Excelente' da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM). A Perspectiva do Rating é Estável.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating 'Excelente' reflete a opinião da Fitch de que a BB DTVM possui capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento oferecidas.

O rating da BB DTVM leva em conta seu acionista, o conglomerado financeiro Banco do Brasil S.A (BdB, IDR [Issuer Default Rating – Rating de Probabilidade de Inadimplência do Emissor] 'BB-' (BB menos)/Perspectiva Estável). A classificação também reflete a contínua liderança de mercado da BB DTVM como a maior gestora de recursos no Brasil desde 1994, a forte geração de receitas da empresa e sua equipe qualificada e experiente. A BB DTVM também se beneficia de um processo de investimentos forte e bem disciplinado, de sua ampla base de clientes e canais de distribuição, além da abordagem de risco conservadora, com rígidos controles. O rating considera, ainda, a contínua melhora da estrutura tecnológica da gestora e a larga supervisão por parte do conglomerado.

O rating de qualidade de gestão de investimentos se aplica apenas às atividades da BB DTVM no mercado doméstico e não inclui seus fundos no exterior, a gestão de fundos de fundos, tampouco as atividades de private banking. O rating também não considera outras companhias do grupo, como a Brasilprev, responsável pelos planos de previdência privada; a BB Seguridade, que responde pelas atividades de seguros do grupo; e a Previ, o fundo de previdência dos funcionários do BdB. Todas estas atividades têm seus processos e políticas próprios e são segregados da BB DTVM.

Na opinião da Fitch, os principais desafios da BB DTVM consistem em reforçar as pesquisas em mercados no exterior para ampliar o desenvolvimento de suas capacidades globais de investimento, continuar fortalecendo seu sistema integrado de front office e os controles de risco, aumentar a diversificação para fundos de maior valor agregado com melhor performance, desenvolver novos canais de distribuição e melhorar a eficiência operacional.

O rating 'Excelente' se baseia nas seguintes avaliações:

Processo de Investimento: Excelente
Recursos de Investimento: Excelente
Gestão de Risco: Forte
Desempenho dos Investimentos: Consistente
Companhia & Atendimento a Clientes: Excelente

Processo de Investimento

O processo de investimento da BB DTVM é muito forte. Todas as decisões são tomadas seguindo uma sólida estrutura de comitês e fóruns com responsabilidades bem definidas e formalizadas. As equipes de investimento são segmentadas nas seguintes áreas: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados/Exterior e Fundos de Fundos. Também há áreas adicionais que prestam suporte aos gestores de carteiras, como a mesa de trading e uma forte equipe de pesquisa, responsável pela análise macroeconômica, renda variável, crédito e modelos quantitativos.

O processo de investimento combina uma abordagem top-down com uma sólida análise bottom-up. Há ampla gama de mandatos e carteiras com vasta cobertura da indústria local na oferta de produtos, mas concentrados em estratégias de renda fixa. A equipe de investimentos é altamente qualificada e experiente,

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 601, 6º andar, Saúde – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20220-460 – Tel.: (5521) 4904-2600 – Fax: (5521) 4815-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 200, 7º andar, Cerqueira César – São Paulo – SP – Brasil – CEP 01418-100 – Tel.: (5511) 4904-2600 – Fax: (5511) 4904-2601

FitchRatings

beneficiando-se da estabilidade de seus profissionais, a maioria dos quais com mais de 15 anos de experiência em funções semelhantes e com o grupo. Cobre 18 setores e cerca de 120 empresas com modelo de avaliação de investimento profundo. Além disso, a gestora tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas. Embora os gestores possuam alguma autonomia em suas decisões, os cenários e orientações dos comitês e fóruns direcionam a decisão de investimento.

Recursos de Investimentos

A BB DTVM conta com uma estrutura bem robusta, organizada e segmentada, com transparência nas responsabilidades e nos controles, e forte segregação entre as áreas do grupo (equipe de investimento, trading, middle e back office, riscos e compliance, distribuição, finanças e tecnologia, entre outros), com profissionais qualificados e experientes. A estrutura da gestora é composta por 293 profissionais, sendo que 112 atuam no processo de investimento. As áreas de risco, compliance, middle e back office são segregadas e se reportam ao CEO da gestora. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico, por sua vez, são corporativos e se reportam ao CEO e ao comitê executivo do grupo. O risco de pessoas-chave é baixo devido ao fato de as decisões serem tomadas em comitês e à elevada estabilidade dos profissionais. A rotatividade na gestora é muito baixa.

A BB DTVM utiliza bases de dados, infraestrutura e plataformas muito robustas, lidando com um enorme volume de dados. O sistema de front office foi inteiramente desenvolvido internamente e customizado de acordo com as necessidades e especificidades da gestora de recursos. Este projeto foi entregue em módulos e todos os desenvolvimentos programados foram disponibilizados conforme esperado. Os módulos proporcionam: gestão de ordens (para renda variável, renda fixa e futuros), controles de fluxo de caixa e ferramentas para auxiliar os gestores de carteira a ajustar a exposição de risco para cada fundo. O sistema também inclui execução das ordens e controles pré e pós trading. O nível de automação do processo de front office aumentou substancialmente após 2016, reduzindo o nível de intervenções manuais e diminuindo o risco operacional da gestora. Apesar disso, a integração com prestadores de serviços ainda possui algumas interações manuais.

As áreas de middle e back office reconciliam todo o processo operacional. Os procedimentos são padronizados e integrados às plataformas dos provedores de serviços externos, como corretoras, administradores e custodiantes. As atividades de administração fiduciária e de custódia são desenvolvidas principalmente pelo próprio grupo (em torno de 99% do AUM). As bases de dados críticas de ativos e passivos dos fundos também são mantidas pelos administradores fiduciários, que realizam a precificação dos ativos e o cálculo de cotas diariamente, segundo as regras locais. A gestora possui forte estrutura de redundância de suas bases de dados críticas, que provê recursos de segurança e contingência sólidos.

Gestão de Risco

A BB DTVM é supervisionada por diversas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo e auditoria externa da gestora e dos fundos). A gestora e o grupo também são objeto de supervisão dos reguladores brasileiros (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima). As áreas de risco e de compliance da gestora possuem fortes controles e se reportam ao CEO da BB DTVM.

A cultura de risco da gestora de recursos é conservadora e os gestores de carteira operam com limites de risco bem estabelecidos. A BB DTVM conta com uma estrutura de risco e de controle forte e independente, que fornece relatórios diários com procedimentos de escalção e comitês periódicos, cujas reuniões são supervisionadas pelos principais executivos da gestora. A empresa utiliza um abrangente conjunto de ferramentas de gestão de risco, como testes de estresse e métricas de valor a risco (VaR) para monitorar cada mandato. Fortes controles executados diariamente avaliam a liquidez dos ativos e passivos de cada mandato, levando em conta uma ampla gama de indicadores, tais como concentração de clientes. A BB DTVM monitora ativamente todos os emissores aos quais estão expostos a risco de crédito. Qualquer evento de

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 801, 9º andar, Saúde - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20226-400 - Tel.: (5521) 4903-2600 - Fax: (5521) 4502-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700, 7º andar, Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel.: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4504-2601

FitchRatings

crédito é administrado ativamente e os desenvolvimentos relativos a provisionamento são observados cuidadosamente.

Desempenho dos Investimentos

Processos consistentes de tomada de decisões sobre investimentos e de gestão de risco têm garantido que o desempenho da maior parte das estratégias da BB DTVM seja apropriado e que os indicadores de desempenho fiquem em linha com os seus objetivos.

Companhia e Atendimento aos Clientes

A BB DTVM é a maior gestora de recursos no Brasil, com BRL919 bilhões e 21,7% de participação de mercado em junho de 2018, de acordo com o ranking da Anbima. Estabelecida em 1986, a gestora é subsidiária integral do BdB, o maior conglomerado financeiro do Brasil por ativos, sendo robusto, diversificado e lucrativo. A BB DTVM atende diferentes tipos de investidores, embora seus principais clientes sejam entidades públicas, fundos de previdência e varejo. As principais estratégias administradas pela BB DTVM são produtos de caixa e de renda fixa (87% dos ativos sob gestão em junho de 2018). Entretanto, a companhia tem longo histórico de gestão de diferentes tipos de fundos, inclusive renda variável e estratégias no exterior.

A BB DTVM também atua como administradora fiduciária de seus fundos, além de ser uma importante linha de negócios e de contribuir fortemente para a geração de receitas do grupo. A gestora conta com a infraestrutura do grupo, que é muito forte, com o vasto canal de distribuição, bem como com a base de clientes do banco. Sua comunicação com os clientes é, de modo geral, boa, demonstrando adesão apropriada às obrigações relativas ao disclosure dos fundos e documentos legais.

SENSIBILIDADES DO RATING

O rating da BB DTVM pode ser sensível a alterações adversas significativas em quaisquer dos fundamentos de rating mencionados acima, principalmente em caso de enfraquecimento de seu perfil financeiro, alta rotatividade profissional, ou deterioração em seus processos e políticas. Um desvio significativo das diretrizes da Fitch de qualquer fundamento do rating poderá levar ao rebaixamento da classificação.

Contato:

Analista principal

Pedro Gomes

Diretor

+55-11-4504-2604

Fitch Ratings Brasil Ltda.

Alameda Santos, 700 – 7º andar – Cerqueira Cesar

São Paulo, SP

Analista secundária

Veronica Vargas

Analista

+571-484-6770

Presidente do Comitê de Rating

Davie R. Rodriguez, CFA

Diretor sênior

+1-212-908-0386

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 601, 6º andar, Saúde – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20226-900 – Tel.: (5521) 4504-2600 – Fax: (5521) 4504-2603

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700, 7º andar, Cerqueira César – São Paulo – SP – Brasil – CEP 01418-100 – Tel.: (5511) 4504-2600 – Fax: (5511) 4504-2603

FitchRatings

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, Rio de Janeiro, Tel.: +55 21 4503-2623, E-mail: jaqueline.carvalho@fitchratings.com.

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com e em www.fitchratings.com.br.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologias Aplicada e Pesquisa Relacionada

-- 'Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos' (6 de março de 2017).

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2018 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone:

1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas.

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 401, 4º andar, Saúde - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20220-460 - Tel.: (5521) 4503-2600 - Fax: (5521) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 708, 7º andar, Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel.: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4504-2601

FitchRatings

Incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123.), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

POLÍTICA DE ENDOSSO - A abordagem da Fitch em relação ao endosso de ratings, de forma que os ratings produzidos fora da UE possam ser usados por entidades reguladas dentro da UE para finalidades regulatórias, de acordo com os termos da Regulamentação da UE com respeito às agências de rating, poderá ser encontrada na página Divulgações da Regulamentação da UE (EU Regulatory Disclosures) no endereço eletrônico www.fitchratings.com/site/regulatory. Ao status de endosso de todos os ratings internacionais é informada no sumário da entidade de cada instituição classificada e nas páginas de detalhamento da transação de todas as operações de finanças estruturadas, no website da Fitch. Estas publicações são atualizadas diariamente.

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 601, 4º andar, Saúde - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20220-600 - Tel.: (5521) 4594-2600 - Fax: (5521) 4504-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 308, 7º andar, Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel.: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4504-2601

BB DTVM

Demonstrações

Contábeis

Exercício 2017



BANCO DO BRASIL



A BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2017, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009) e Banco Central do Brasil (Bacen).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, sendo líder na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o *Ranking* da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). A instituição conta com uma equipe de 294 profissionais (dotação em 29.12.2017) de alto nível de qualificação e comprometimento, e possui produtos destinados aos diversos segmentos de investidores.

No *Ranking* Global de Administração da ANBIMA de dezembro de 2017, a BB DTVM permaneceu na liderança da Indústria, registrando um patrimônio líquido sob administração de R\$ 864,5 bilhões e 22,89% de participação de mercado.

Em Gestão, a BB DTVM também se destaca como a maior gestora de recursos de terceiros do país, registrando volume total de R\$ 851,9 bilhões e *market share* de 21,32%, conforme *Ranking* de Gestão da ANBIMA de dezembro de 2017.

Além dos recursos computados para efeito de *ranking* entre as instituições participantes do mercado, a BB DTVM gere e administra R\$ 52,7 bilhões em fundos Extramercado.

Deste modo, a empresa encerrou o exercício de 2017 com um volume total de R\$ 917,2 bilhões em recursos de terceiros administrados, o que equivale a um crescimento de 17,50%, em relação ao ano anterior (R\$ 780,6 bilhões).

I. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A BB DTVM, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., adota as melhores práticas de governança. Possui Conselho de Administração próprio e sua Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

A BB DTVM, por decisões da Assembleia Geral de Acionistas de 27.04.2004, 26.04.2012 e 01.12.2017, aderiu aos regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil e Comitê de Riscos e Capital do Conglomerado BB, conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004, CMN n.º 3.921/2010, Decreto n.º 8.942/2016 e CMN n.º 4.557/2017, respectivamente.

A empresa adota modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis, tendo estruturados comitês internos com instâncias deliberativas. A decisão colegiada, além de minimizar os riscos, possibilita a integração de diversas visões e análises sobre os temas, o que agrega valor e qualidade à decisão, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e responsabilidades.

A adoção das boas práticas de governança enseja o monitoramento periódico dos documentos que regulam os aspectos comportamentais a serem observados na condução dos negócios e atividades da organização, incluindo as políticas da empresa, o que reforça o compromisso de sua administração com a ética, a transparência, a consistência, a equidade e a responsabilidade socioambiental, em alinhamento às políticas e práticas adotadas pelo Controlador.

A BB DTVM aderiu, em 27.10.2016, ao Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*, reforçando o compromisso da BB DTVM com a Governança Corporativa dos Fundos. Esse Código pode ser considerado um código de melhores práticas para Investidores Institucionais e tem como objetivo incentivar a maior diligência nas questões qualitativas das empresas investidas, bem como dar mais transparência a esse processo.

A Estratégia Corporativa da BB Gestão de Recursos DTVM S/A, para o período 2018-2022, foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 15.12.2017, está alinhada à Estratégia Corporativa do Banco do Brasil e representa as diretrizes a serem implementadas pela Subsidiária na Gestão de Recursos de Terceiros, enfatizando sempre o Propósito de “prover soluções em investimentos, gerando valor às pessoas”.



II. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

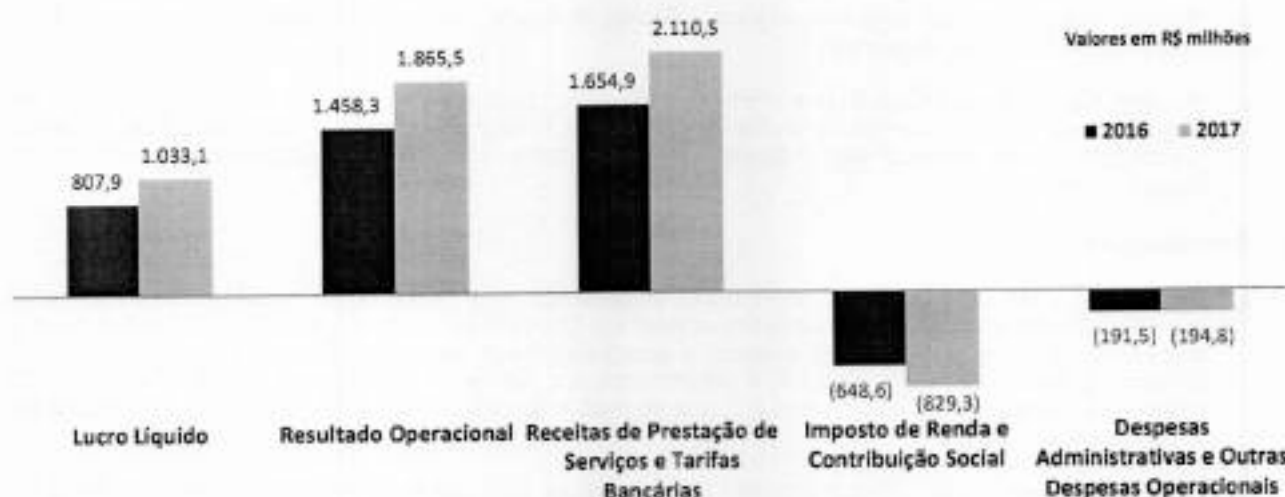
A BB DTVM encerrou o ano de 2017 com lucro líquido de R\$ 1.033,1 milhões, resultado 27,9% superior ao registrado no ano anterior.

O resultado operacional, antes do efeito do Imposto de Renda e CSLL, foi de R\$ 1.865,5 milhões contra R\$ 1.458,3 milhões no ano anterior, também com incremento de 27,9%. As receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias totalizaram R\$ 2.110,5 milhões contra R\$ 1.654,9 milhões no ano anterior, cujo aumento de 27,5% deveu-se, em parte, ao incremento no patrimônio líquido administrado (recursos de terceiros administrados), e também à atualização monetária dos ativos componentes dos fundos de investimento e carteiras.

O crescimento das despesas administrativas e outras despesas operacionais, na ordem de R\$ 3,4 milhões, representou um incremento de 1,8% em relação a 2016, decorrente, principalmente, do incremento de 20,4% nas despesas com Serviços do Sistema Financeiro - Custódia e Controladoria de Fundos, e de 186,5% nas Despesas com Contribuições Filantrópicas, em razão do maior volume de doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Fundação Banco do Brasil, e do decréscimo de 14,8% em Outras Despesas Operacionais.

O incremento das despesas administrativas em patamar inferior ao incremento das receitas de prestação de serviços resultou numa melhora do índice de eficiência, traduzido na relação entre as despesas administrativas e as receitas operacionais, que passou de 6,12% em 2016 para 5,08% em 2017 (quanto menor, melhor).

O gráfico a seguir apresenta os principais componentes do resultado:



A BB DTVM possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos contabilizados em 31.12.2017 como "Títulos Mantidos até o Vencimento", em conformidade com a Circular Bacen n.º 3.068/2001.

III. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Entre os acontecimentos relevantes que marcaram o 2º semestre de 2017 na BB DTVM, destacaram-se:

- Continuação das ações de capacitação da força de vendas do Banco do Brasil S.A., com a difusão de conhecimento sobre o produto Fundo de Investimento, resultando em incremento de captação em diversos segmentos;



- b) Investimento contínuo em ações de Desenvolvimento de Competências e Gestão do Conhecimento dos funcionários, concretizado por meio de ações educacionais que contribuem para aumentar a competitividade no mercado e obter os melhores resultados para a empresa. No 2º semestre de 2017, profissionais de diferentes níveis hierárquicos e funções participaram de um total de 13.298 horas de treinamento. No ano de 2017, o total de horas de treinamento foi de 25.341 horas. A BB DTVM possui 226 profissionais certificados em CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20), 38 profissionais certificados em CGA (Certificação de Gestores ANBIMA); além de 30 profissionais com isenção de certificação; 17 profissionais certificados no CFP (*Certified Financial Planner*), 14 profissionais certificados no CEA (Certificação de Especialista em Investimentos Anbima) e 1 funcionário certificado no CFA (*Chartered Financial Analyst*);
- c) Participação ativa em eventos destinados, preponderantemente, aos segmentos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) e EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) com o objetivo de estreitar o relacionamento com esses públicos e oferecer cada vez mais soluções adequadas às suas necessidades e expectativas.

– Premiações:

- a) *Ranking TOP Asset* – Revista Investidor Institucional (Edição 295 – agosto/2017) – Maior Gestor no *Ranking Geral* e nas categorias Fundos Exclusivos, Fídcs, Fundos de Pensão, Recursos de Capitalização, Governo e Varejo;
- b) *Ranking Melhores Fundos para Institucionais* – Revista Investidor Institucional (Edição 297 – outubro/2017) - 11 fundos considerados excelentes;
- c) *Ranking Top Gestão* (Revista Exame – Edição 1152 – 20.12.2017 – Ano 51 – n.º 24) – Melhor Gestor de Fundos Varejo, 2º Melhor Gestor de fundos Varejo Seletivo, 2º Melhor Gestor de fundos Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de fundos de Ações, 3º Melhor Gestor de fundos Multimercado e 3º no *Ranking Geral* Melhor Gestor de Fundos do ano.

– Certificações:

- a) Desde 2006, a BB DTVM possui o grau máximo de qualidade, MQ1, atribuído pela agência classificadora de risco *Moody's América Latina*. Em sua última análise, em 12.06.2017, ressaltou que a BB DTVM tem práticas e procedimentos de gestão de risco e controle excelentes, tanto no nível dos fundos como no nível da companhia. Ainda segundo a *Moody's*, o desempenho dos fundos de investimento da BB DTVM tem sido sólido e os fundos tiveram forte retorno ajustado ao risco e têm atingido seus objetivos de risco e retorno de uma maneira consistente;
- b) A BB DTVM possui desde 2012 a ISO 9001:08 – Qualidade Total em seu Processo de Análise de Risco de Crédito, uma das mais renomadas certificações de abrangência internacional em qualidade de serviços, produtos e processos. Em Outubro de 2015, a Fundação Vanzolini deliberou pela Recertificação da ISO 9001:08 da BB DTVM, no Processo de Análise de Risco de Crédito, com validade por mais 3 (três) anos.
- c) Em 2017, a Fitch Ratings atribuiu a nota "Excelente", considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são considerados extremamente robustos, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Destaca ainda a forte capacidade de geração de receitas e a alta qualificação e experiência dos profissionais.

– Novos Produtos:

- a) No segundo semestre de 2017, a BB DTVM lançou 78 fundos: 41 para o segmento EAPC (Entidades Abertas de Previdência Complementar); 23 para o segmento *Private*; 6 para *Corporate*; 3 para Poder Público; 3 para EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar); e 2 para Varejo Alta Renda.
- b) Destaque para o lançamento dos fundos BB Ações Saúde e Bem Estar Estilo FIC e BB Multimercado Multigestor Estilo FIC, com estratégias inovadoras para o segmento Estilo, e para o fundo BB Renda Fixa LP Pré 5 Anos *Private* FIC, complementando a grade da família de fundos de renda fixa índices do segmento *Private*.



IV. SUSTENTABILIDADE

Alinhada aos princípios de responsabilidade social e ambiental adotados pelo Banco do Brasil, desde novembro de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) em suas análises e decisão de investimento.

Em atendimento à Resolução CMN n.º 4.327, em junho de 2015, o Conselho de Administração da BB DTVM aprovou a adesão da empresa à Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil.

A BB DTVM participa do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe, a fim de melhorar a transparência sobre esses temas. Além disso, desde outubro de 2015, a BB DTVM participa do Grupo de Trabalho Sustentabilidade da Anbima criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde.

Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.

Em dezembro do mesmo ano, a BB DTVM assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI e o The Generation Foundation. A Declaração do Investidor tem como objetivo convidar os formuladores de políticas internacionais e os governos nacionais a esclarecer as obrigações e deveres dos investidores e outras organizações no sistema de investimento. Solicita, especificamente, que os governos expliquem que os investidores e outras organizações do sistema de investimento devem atuar com a devida cautela, habilidade e diligência, agir de boa-fé no interesse dos seus beneficiários e clientes, e levar em conta as questões ambientais, sociais e de governança nos seus processos de investimento e no seu envolvimento com as empresas e emissores nos quais investem.

Também em 2016, a BB DTVM promoveu uma revisão na metodologia de incorporação de aspectos ASG (Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa) em suas análises em função das diferentes necessidades das áreas de crédito e de ações. A metodologia desenvolvida está dividida em dois grandes grupos: indicadores gerais e indicadores específicos. Os indicadores gerais foram segmentados em quatro pilares distintos englobando questões relacionadas à estrutura de governança, aspectos sociais, ambientais e o posicionamento da empresa com relação aos índices de sustentabilidade, assim como seu alinhamento ao padrão GRI. Já os indicadores específicos, foram definidos de acordo com as necessidades de cada área.

Ao término de 2017, a metodologia foi novamente revisada a fim de que o resultado da análise passasse a influenciar diretamente nas decisões de limite de crédito de Dívida Corporativa. Assim, a partir das revisões regulares dos limites de crédito, todos os limites de emissores sofrerão o impacto da análise ASG.

Atualmente, a BB DTVM administra cinco fundos de investimento com características ASG. O BB Referenciado DI Social 50 destina 50% de sua taxa de administração para a Fundação Banco do Brasil, que utiliza os referidos recursos em ações sociais. Já o fundo BB Multimercado Global Acqua LP Private prioriza em sua carteira de ativos empresas que tratam ou beneficiem a água em seu processo produtivo. O BB Previdenciário Ações Governança busca acompanhar a carteira teórica do IGC - Índice composto por ações de empresas reconhecidas por boas práticas de governança corporativa. Tais empresas devem ser negociadas no Novo Mercado ou estar classificadas nos Níveis 1 ou 2 da BM&FBOVESPA.

A carteira de investimento do BB Ações ISE Jovem é composta por empresas que evidenciam as questões sociais e ambientais em suas práticas administrativas e negociais. Esse fundo destina 20% de sua taxa de administração para a Fundação Banco do Brasil e esses recursos são direcionados exclusivamente para as ações do "Programa Água Brasil", em parceria com o Banco do Brasil, a WWF-Brasil e a Agência Nacional de Águas - ANA. Por fim, o BB Ações Carbono Sustentabilidade é um fundo de investimento que acompanha o Índice Carbono Eficiente (ICO2), índice este criado pelo BNDES e a BM&FBOVESPA, composto por ações das companhias participantes do IBrX-50 que adotam práticas transparentes com relação às suas emissões de Gases Efeito Estufa.



A tabela abaixo detalha a posição dos recursos administrados nesses fundos:

Fundos Socioambientais PL (R\$ milhões)		
Fundo	29.12.2017	30.12.2016
BB Referenciado DI Social 50	754,9	105,3
BB Multi Global Acqua LP Private FI	385,3	254,1
BB Previdenciário Ações Governança	218,5	107,9
BB Ações ISE Jovem FIC	8,7	8,6
BB Ações Carbono Sustentabilidade FIA	4,1	4,0
Total	1.371,5	479,9

Fonte: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

V. GESTÃO DE RISCOS

A BB DTVM conta com estrutura própria para gestão dos riscos – mercado, liquidez e operacional - inerente aos seus produtos e serviços, além das atividades de compliance e análise de risco de crédito.

Risco de Mercado

Utiliza-se, como métrica padrão, a metodologia de Valor em Risco (*Value at Risk* ou *VaR*) por Simulação Histórica, para quantificar o montante de perda a que a carteira ou fundo está exposto. O monitoramento do risco das carteiras e dos fundos é diário e os cálculos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento.

Em complemento, também são disponibilizados, diariamente, Testes de Estresse, em cenários históricos ou prospectivos. De acordo com as características dos fundos podem ser utilizadas métricas adicionais como *Tracking Error*, *Duration*, Orçamento de *VaR*, etc.

Risco de Liquidez

Os cálculos de risco de liquidez de ativos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento que possam ser avaliados, do ponto de vista de liquidez, por meio de séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimativa consistente de seus históricos diários de negociação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a liquidez é considerada nula ou inexistente.

Para a gestão do risco de liquidez do passivo é utilizada a métrica de *LVaR*. Referida métrica, similar ao *VaR* (*Value at Risk*), estima uma probabilidade de resgate líquido, de um dia para o outro, a partir de uma série histórica móvel e de um intervalo de confiança definidos e aprovados no Comitê de Riscos.

Risco Operacional

A BB DTVM utiliza a metodologia de Modelagem de Processos, notação *Business Process Modeling Notation* (*BPMN*), para identificação do risco operacional associado aos processos operacionais vinculados a seus produtos, processos e serviços. As fragilidades identificadas são objeto de ações mitigadoras. Nos riscos classificados como de alta criticidade, segundo os parâmetros da Matriz de Criticidade de Risco Operacional, serão emitidas Recomendações Técnicas de Risco Operacional que visam, dentre outros, obter o reforço institucional para a efetiva implementação das providências sugeridas.

A gestão de Perdas Operacionais e eventos de Quase Perdas utiliza, além da base de dados própria, os sistemas legados do Banco do Brasil S.A. As provisões judiciais também são monitoradas e avaliadas do ponto de vista da evolução quantitativa dos valores base e provisionado.

São apresentados reportes periódicos aos diversos fóruns da Empresa – Comitê de Riscos, Diretoria Executiva, Conselho de Administração – e do Controlador – Diretoria Gestão de Risco.



Risco de Crédito

Todas as aquisições de títulos de renda fixa e operações estruturadas são avaliadas pela equipe de Análise de Crédito da BB DTVM, constituída por corpo técnico sênior com grande experiência e qualificação, que avalia, propõe e acompanha a exposição ao risco de crédito de emissores e emissões mediante análise técnica individualizada, com metodologia e métricas segregadas das demais empresas do Conglomerado BB.

As políticas de análise e estabelecimento de limites encontram-se formalizadas em manual interno de Gestão de Risco de Crédito, aprovado pela Diretoria Executiva da BB DTVM, integralmente aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento ("Código de Fundos"). Todas as análises são submetidas ao Comitê de Crédito e Governança dos Fundos, órgão colegiado formado por sete executivos da BB DTVM, ou à Diretoria Executiva da BB DTVM, conforme alçadas. Por regimento, as decisões de comitês são tomadas por unanimidade.

A decisão de alocação é feita pelos gestores de fundos e carteiras, considerando-se a maximização do risco x retorno e a classificação de crédito atribuída e sua adequação às políticas e estratégias de cada fundo. Uma vez adquiridos, os ativos passam a ter acompanhamento constante e com revisão de limites periódica.

A exposição total a grupos econômicos, emissores, emissões e risco setorial são controlados individualmente, a cada fundo, bem como de forma consolidada dos ativos sob administração da BB DTVM.

Agradecimentos

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança do acionista, dos clientes e da sociedade.



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE		1.600.610	1.221.485
Disponibilidades	4	2.133	1.815
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		1.227.186	1.025.870
Aplicações no mercado aberto	5.a	1.227.186	1.025.870
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		20.725	21
Carteira própria	6.a	20.725	21
Outros Créditos		350.186	193.385
Rendas a receber	7.a	28.074	24.456
Negociação e Intermediação de valores	7.b	205.121	63.742
Diversos	7.c	117.155	105.351
(Provisão para outros créditos)	7.d	(164)	(164)
Outros Valores e Bens		378	394
Despesas antecipadas		378	394
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.264	14.429
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		--	6.657
Carteira própria	6.a	--	6.657
Outros Créditos		7.264	7.772
Diversos	7.c	8.004	8.548
(Provisão para outros créditos)	7.d	(740)	(776)
PERMANENTE		33.794	26.967
Investimentos	8	33.794	26.967
Outros investimentos		33.813	26.986
(Provisão para perdas)		(19)	(19)
TOTAL DO ATIVO		1.641.668	1.262.881



PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE		1.509.304	1.130.266
Outras Obrigações		1.509.304	1.130.266
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		7.383	20.710
Sociais e estatutárias	9.a	530.889	421.764
Fiscais e previdenciárias	9.b	745.213	604.286
Negociação e intermediação de valores	9.c	205.255	62.651
Diversas	9.d	20.564	20.875
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		726	986
Outras Obrigações		726	986
Sociais e estatutárias	9.a	726	986
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.638	131.629
Capital		109.699	109.699
De domiciliados no País	12.a	109.699	109.699
Reserva de Capital	12.b	979	1.104
Reserva de Lucros	12.b	21.939	21.939
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.d	-	(9)
(Ações em Tesouraria)	12.e	(979)	(1.104)
TOTAL DO PASSIVO		1.641.668	1.262.861

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		33.916	75.151	95.408
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.b	33.916	75.151	95.408
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		198	36	5
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - reversão	7.d	198	36	5
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		34.114	75.187	95.413
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		916.724	1.790.354	1.362.843
Receitas de prestação de serviços	10.a	755.596	1.493.088	1.201.530
Rendas de tarifas bancárias	10.b	330.113	617.389	453.371
Despesas de pessoal	10.c	(46.691)	(89.707)	(88.614)
Outras despesas administrativas	10.d	(35.497)	(64.027)	(54.616)
Despesas tributárias	13.c	(74.192)	(144.854)	(115.437)
Outras receitas operacionais	10.e	10.270	19.599	14.848
Outras despesas operacionais	10.f	(22.877)	(41.114)	(48.239)
RESULTADO OPERACIONAL		950.838	1.865.541	1.458.256
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	11	(1.500)	(1.500)	(500)
Despesas não operacionais		(1.500)	(1.500)	(500)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES		949.338	1.864.041	1.457.756
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13.a	(418.085)	(829.339)	(648.631)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(418.094)	(828.797)	(649.169)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		9	(542)	538
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES NO LUCRO		(1.090)	(1.635)	(1.250)
LUCRO LÍQUIDO		530.163	1.033.067	807.875
LUCRO POR AÇÃO				
Número de ações		100.000.000	100.000.000	100.000.000
Lucro líquido por ação (R\$)		5,30163	10,33067	8,07875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES			
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	949.338	1.864.041	1.457.756
Ajustes ao Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	2.438	510	2.620
Reforço (Reversão) de provisões operacionais	(196)	(36)	(5)
Reforço (Reversão) de provisões operacionais - RVA	--	(717)	--
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	767	767	1.243
Reforço (Reversão) de provisões fiscais e civis	369	(1.004)	882
Perdas (Ganhos) em ações e cotas	1.500	1.500	500
Lucro Ajustado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	951.776	1.864.551	1.460.376
Variações Patrimoniais	(103.156)	(720.988)	(537.299)
(Aumento) Redução em títulos para negociação	(20.725)	(20.725)	9.638
(Aumento) Redução em outros créditos	10.865	(156.798)	111.585
(Aumento) Redução em outros valores e bens	36	16	542
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(56.111)	(645.666)	(532.475)
Aumento (Redução) de outras obrigações	(37.221)	102.185	(126.589)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES	848.620	1.143.563	923.077
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Redução em títulos disponíveis para venda	31	30	--
Redução em títulos mantidos até o vencimento	7.044	6.657	369
(Aquisição) de investimentos	(9.094)	(9.094)	(5.029)
CAIXA (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(2.019)	(2.407)	(4.660)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Dividendos pagos	(510.470)	(939.520)	(800.995)
CAIXA (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(510.470)	(939.520)	(800.995)
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	336.131	201.636	117.422
Início do período	893.190	1.027.685	910.263
Fim do período	1.229.321	1.229.321	1.027.685
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	336.131	201.636	117.422

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Lucros		Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações em Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
				Legal	Legal				
Saldo em 31.12.2015		109.699	1.018	21.939	(9)	(1.018)	--	131.629	
Transações com pagamento baseado em ações		--	86	--	--	(86)	--	--	
Lucro líquido do exercício		--	--	--	--	--	807.875	807.875	
Destinações: - Dividendos (R\$ 8.079,75 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	(807.875)	(807.875)	
Saldo em 31.12.2016		109.699	1.104	21.939	(9)	(1.104)	--	131.629	
Mutações do exercício		--	86	--	--	(86)	--	--	
Saldo em 30.06.2017		109.699	979	21.939	(5)	(979)	--	131.633	
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM		--	--	--	5	--	--	5	
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	530.163	530.163	
Destinações: - Dividendos (R\$ 5.301,63 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	(530.163)	(530.163)	
Saldo em 31.12.2017		109.699	979	21.939	--	(979)	--	131.638	
Mutações do período		--	--	--	5	--	--	5	
Saldo em 31.12.2016		109.699	1.104	21.939	(9)	(1.104)	--	131.629	
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	12.d	--	--	--	9	--	--	9	
Transações com pagamento baseado em ações		--	(125)	--	--	125	--	--	
Lucro líquido do exercício		--	--	--	--	--	1.033.067	1.033.067	
Destinações: - Dividendos (R\$ 10.330,67 por lote de mil ações)	12.c	--	--	--	--	--	(1.033.067)	(1.033.067)	
Saldo em 31.12.2017		109.699	979	21.939	--	(979)	--	131.638	
Mutações do exercício		--	(125)	--	9	125	--	9	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



1 - A BB DTVM E SUAS OPERAÇÕES

A BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM) é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., constituída em 1986, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações e sua matriz está localizada na Praça XV de Novembro, 20 - 2º e 3º andares, Edifício Bolsa do Rio, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Tem por objeto a prática de operações inerentes a compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Como parte integrante do Conglomerado Banco do Brasil, suas operações são conduzidas em um contexto que envolve um conjunto de empresas que atuam no mercado utilizando-se, de forma compartilhada, da infraestrutura tecnológica e administrativa dessas empresas. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite normas e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou os seguintes pronunciamentos, observados integralmente pela BB DTVM, quando aplicável: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações, CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 – Evento Subsequente, CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23.02.2018.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pela BB DTVM são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados



estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas – posição bancada, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor justo, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias (Nota 4).

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável (Nota 5).

d) Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Os títulos e valores mobiliários (Nota 6) adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Administração da BB DTVM, em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

Titulos para Negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Titulos Disponíveis para Venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido; e

Titulos Mantidos até o Vencimento: títulos e valores mobiliários que a BB DTVM tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, a divulgação de preço indicativo pela Anbima, ou a relação entre o PU e o valor de negócio mais recente nos últimos 30 dias, ou ainda o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de risco de crédito, valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas e instrumentos financeiros semelhantes.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independente de como estão classificados, são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento, que não tenham caráter de perdas temporárias, são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.



e) Provisão para Outros Créditos

As provisões para outros créditos foram constituídas em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, observando o valor de mercado (Nota 7.d).

f) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Aliquota
Imposto de Renda – IR (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários - Nota 13.d) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN n.º 3.355/2006, CMN n.º 4.192/2013 e CMN n.º 4.441/2015, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

g) Despesas Antecipadas

Referem-se a aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço à BB DTVM ocorrerão em períodos futuros. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

h) Ativo Permanente

Investimentos: os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas por desvalorização (imparidade), quando aplicável (Nota 8).

i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros – Imparidade

A BB DTVM avalia, com base em fontes internas e externas, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, a BB DTVM estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

No mínimo anualmente, para a realização do teste de imparidade, a BB DTVM elabora estudo para verificar se existe indicação de desvalorização de ativos alcançados pelo CPC 01, segundo critérios técnicos definidos pela Administração.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, reconhecida na Demonstração do Resultado.

j) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009 (Nota 16).

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.



Uma provisão para os passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

Considera-se para cálculo do valor provável de condenação, o valor indenizatório pretendido, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

k) Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da BB DTVM é o Real (R\$).

l) Gerenciamento de Riscos

A Administração da BB DTVM adota política conservadora no seu processo de gerenciamento de riscos. As disponibilidades e as aplicações financeiras são mantidas e realizadas com o seu controlador, o que minimiza o risco de crédito dos ativos da empresa, bem como proporciona o alinhamento às políticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Conglomerado Banco do Brasil.



4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades		
Depósitos bancários	2.133	1.815
	2.133	1.815
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez ⁽¹⁾	1.227.188	1.025.870
Aplicações no mercado aberto – rendas a liquidar – posição bancada	1.227.188	1.025.870
Total	1.229.321	1.027.685

(1) Referem-se às operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

5 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição

	31.12.2017	31.12.2016
Aplicações no Mercado Aberto		
Rendas a Liquidar – posição bancada	1.227.188	1.025.870
Letras Financeiras do Tesouro	1.227.188	825.871
Notas do Tesouro Nacional	--	199.999
Total	1.227.188	1.025.870
Ativo circulante	1.227.188	1.025.870

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Rendas de Aplicações Compromissadas	40.240	81.088	96.317
Posição bancada	40.240	81.088	96.301
Rendas de CDI	--	--	16
Total	40.240	81.088	96.317



6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

a) Títulos e Valores Mobiliários - TVM

Vencimento em Dias	31.12.2017					31.12.2016		
	Valor de Mercado		Total			Total		
	Sem Vencimento	Acima de 360	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado
Títulos para Negociação	20.725	--	20.000	20.725	725	--	--	--
Títulos Privados	20.725	--	20.000	20.725	725	--	--	--
Cotas de fundos de investimento	20.725	--	20.000	20.725	725	--	--	--
Títulos Disponível para Venda	--	--	--	--	--	32	21	(11)
Títulos Privados	--	--	--	--	--	32	21	(11)
Cotas de fundos de investimento	--	--	--	--	--	32	21	(11)
Títulos Mantidos até o Vencimento	--	--	--	--	--	6.657	6.657	--
Títulos Privados	--	--	--	--	--	6.657	6.657	--
Cotas de fundos em dívida creditória ⁽¹⁾	--	--	--	--	--	6.657	6.657	--
Total	20.725	--	20.000	20.725	725	6.689	6.678	(11)

Vencimento em Dias	31.12.2017					31.12.2016		
	Valor de Mercado		Total			Total		
	Sem Vencimento	Acima de 360	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado
Por Carteira	20.725	--	20.000	20.725	725	6.689	6.678	(11)
Carteira própria	20.725	--	20.000	20.725	725	6.689	6.678	(11)

(1) Inclui no exercício 2017 valor referente à desvalorização das cotas do fundo FIDC BB Votaren Highland Infraestrutura.

Vencimento em Anos	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor de Mercado		Total		Valor de Mercado		Total	
	Sem Vencimento	A vencer após 10 anos	Valor de Custo	Valor de Mercado	Sem Vencimento	A vencer após 10 anos	Valor de Custo	Valor de Mercado
Por Categoria	20.725	--	20.000	20.725	21	6.657	6.689	6.678
Títulos para negociação	20.725	--	20.000	20.725	--	--	--	--
Títulos disponíveis para venda	--	--	--	--	21	--	32	21
Títulos mantidos até o vencimento	--	--	--	--	--	6.657	6.657	6.657

	31.12.2017			31.12.2016		
	Valor Contábil			Valor Contábil		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Por Carteira	20.725	--	20.725	21	6.657	6.678
Carteira própria	20.725	--	20.725	21	6.657	6.678



Saldo contábil da carteira, considerando a marcação a mercado:

	31.12.2017		31.12.2016	
Total por Categoria	20.725	100%	6.678	100%
Titulos para negociação	20.725	100%	--	--
Titulos disponíveis para venda	--	--	31	--
Titulos mantidos até o vencimento	--	--	6.637	100%

Os investimentos em cotas de fundos de investimento estão representados pelos seguintes fundos:

Nome do Fundo	Administrador	31.12.2017		31.12.2016	
		Quantidade de Cotas	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Titulos para Negociação					
BB DTVM Ações Saúde e Bem Estar Distribuição FICFI	BB DTVM	10.000.000	10.500	10.480	--
BB DTVM MM Multiestrategia LP DISTR FICFI	BB DTVM	10.000.000	10.500	10.232	--
Total		20.000.000	20.900	20.725	--
Titulos Mantidos até o Vencimento					
FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura	BB DTVM	5.742	--	--	6.637
Total		5.742	--	--	6.637

b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	40.240	81.088	96.217
Titulos de renda fixa	(7.043)	(6.656)	(333)
Titulos de renda variável	(408)	(408)	(576)
Aplicações em fundos de investimento	1.127	1.127	--
Total	33.916	75.151	95.408

c) Reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários

Não houve reclassificação de títulos e valores mobiliários nos períodos encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

Não havia instrumentos financeiros derivativos em aberto nos períodos encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016.



7 - OUTROS CRÉDITOS

a) Rendas a Receber

	31.12.2017	31.12.2016
Taxa de administração diária de fundos	7.793	6.488
Taxa de administração de fundos – outros bancos	6.507	4.933
Taxa de administração mensal de fundos	5.639	4.884
Bônus de performance	5.607	5.575
Taxa de administração de carteiras	1.687	1.720
Distribuição de cotas	695	723
Taxa de administração de fundos offshore	146	133
Total	28.074	24.456
Ativo circulante	28.074	24.456

b) Negociação e Intermediação de Valores

	31.12.2017	31.12.2016
Devedores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas ⁽¹⁾	205.121	63.742
Total	205.121	63.742
Ativo circulante	205.121	63.742

(1) Incluem saldos devedores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.

c) Diversos

	31.12.2017	31.12.2016
Devedores por depósitos em garantia ⁽¹⁾ (Nota 16.d)	56.734	52.014
Impostos e contribuições a compensar ⁽²⁾	41.989	36.417
Valores a receber de sociedades ligadas	13.280	9.395
Ativo fiscal diferido – crédito tributário (Nota 13.d)	7.170	7.714
Devedores diversos – País	5.152	7.523
Opções por incentivos fiscais	834	834
Pagamentos a ressarcir	--	2
Total	125.159	113.899
Ativo circulante	117.155	105.351
Ativo realizável a longo prazo	8.004	8.548

(1) Os valores de devedores por depósitos em garantia (depósitos judiciais para interposição de recursos fiscais) referem-se, principalmente, a procedimentos relacionados às ações anulatórias de débitos fiscais de ISSQN e IRPJ.

(2) Inclui o valor de R\$ 21.406 mil (R\$ 19.370 mil em 31.12.2016) referente à ativação de imposto de renda (débito tributário do ILL), decorrente de decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo da compensação do tributo recolhido indevidamente.



d) Movimentação da Provisão para Outros Créditos sem Característica de Concessão de Crédito

	31.12.2017	31.12.2016
Saldo Inicial	(940)	(945)
Reversão	36	5
Saldo Final ⁽¹⁾	(904)	(940)
Ativo circulante	(164)	(164)
Ativo realizável a longo prazo	(740)	(776)

(1) Provisão constituída, principalmente, em função da desvalorização das cotas de investimentos oriundos de incentivos fiscais Finam e Finor – R\$ 740 mil (R\$ 776 mil em 31.12.2016), de acordo com as cotações divulgadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, para o Finor, e pelo Banco da Amazônia S.A. – Basa, para o Finam.

8 - INVESTIMENTOS

	31.12.2017	31.12.2016
Certificados de Investimento ⁽¹⁾	31.794	26.967
Ações e cotas ⁽²⁾	2.000	--
Participações de capital por incentivos fiscais	19	19
Subtotal	33.813	26.986
Provisão para perdas em investimentos por incentivos fiscais	(19)	(19)
Total	33.794	26.967

(1) Inclui provisão para ajuste a valor recuperável para os certificados de investimento audiovisual no valor de R\$ 5.564 mil (R\$ 4.797 mil em 31.12.2016).

(2) Aquisição de 20.000 cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&F Bovespa Multimercado (FILCB).

9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Sociais e Estatutárias

	31.12.2017	31.12.2016
Dividendos e bonificações a pagar	530.163	420.778
Provisão para participações nos lucros	1.122	1.527
Gratificações e participações a pagar	330	445
Total	531.615	422.750
Passivo circulante	530.889	421.764
Passivo exigível a longo prazo	726	986

b) Fiscais e Previdenciárias

	31.12.2017	31.12.2016
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	689.862	547.118
Impostos e contribuições a recolher ⁽¹⁾	45.351	57.148
Total	745.213	604.266
Passivo circulante	745.213	604.266

(1) Inclui o valor de R\$ 16.945 mil (R\$ 31.486 mil em 31.12.2016) relativo ao Imposto de Renda retido na fonte sobre os ganhos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento.



c) Negociação e Intermediação de Valores

	31.12.2017	31.12.2016
Credores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas ⁽¹⁾	204.704	62.016
Credores – liquidações pendentes – outros ⁽²⁾	551	635
Total	205.255	62.651
Passivo circulante	205.255	62.651

(1) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.

(2) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a instituições do mercado/outras.

d) Diversas

	31.12.2017	31.12.2016
Valores a pagar a sociedades ligadas	14.276	13.843
Provisão para contingências - fiscais ⁽¹⁾ (Nota 16.b)	5.599	6.864
Provisão para contingências - civis (Nota 16.b)	371	110
Credores diversos – País	311	44
Provisão para pagamentos a efetuar	7	14
Total	20.564	20.875
Passivo circulante	20.564	20.875

(1) Reclassificação, em janeiro de 2017, do título Provisão para riscos fiscais, grupamento Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias, em conformidade com a carta circular Bacen n.º 3.782/2016.

10 - OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

a) Receitas de Prestação de Serviços

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Administração de fundos de investimento ⁽¹⁾	720.077	1.423.634	1.147.853
Fundos de rede	524.223	1.050.477	848.142
Fundos exclusivos	186.026	353.781	281.161
Fundos extramercado	8.973	17.835	16.847
Fundos de capital estrangeiro	855	1.541	1.703
Serviços prestados a ligadas	13.108	21.550	18.931
Administração de carteiras	10.302	20.276	16.449
Distribuição de cotas de fundos de investimento ⁽²⁾	5.767	10.471	7.915
Bônus de performance	5.754	15.172	6.842
Gestão de fundos de investimento	402	1.476	1.387
Taxa de rebate	14	209	1.962
Outras	174	280	191
Total	755.598	1.493.068	1.201.530

(1) Refere-se às taxas de administração incidentes sobre o patrimônio dos fundos administrados.

(2) Refere-se às rendas de comissões pela prestação de serviços de colocação (distribuição) de cotas por conta e ordem dos fundos de investimento.



b) Rendas de Tarifas Bancárias

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Rendas de serviços diferenciados – pessoas físicas	330.113	617.389	453.371
Total	330.113	617.389	453.371

c) Despesas de Pessoal

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Proventos	(27.500)	(52.626)	(52.922)
Encargos sociais	(13.471)	(26.036)	(25.729)
Benefícios	(3.481)	(6.760)	(6.688)
Honorários	(1.487)	(2.943)	(2.435)
Outras	(752)	(1.122)	(840)
Total	(46.691)	(89.707)	(88.614)

d) Outras Despesas Administrativas

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Serviços do sistema financeiro ⁽¹⁾	(20.725)	(39.717)	(32.991)
Comunicações	(3.883)	(6.665)	(7.314)
Contribuições filantrópicas	(3.786)	(4.324)	(1.510)
Aluguéis	(2.601)	(5.250)	(6.050)
Promoções e relações públicas	(1.100)	(1.318)	(831)
Condomínio	(822)	(1.566)	(1.398)
Transporte	(778)	(1.528)	(1.031)
Serviços técnicos especializados	(463)	(775)	(820)
Manutenção e conservação de bens	(424)	(788)	(737)
Água, energia e gás	(318)	(604)	(570)
Processamento de dados	(131)	(266)	(293)
Outras	(466)	(1.026)	(1.071)
Total	(35.497)	(64.027)	(54.616)

(1) Referem-se, principalmente, à despesa de custódia e controladoria (Nota 14).

e) Outras Receitas Operacionais

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Taxa contratual de resgates antecipados	4.635	7.859	5.935
Devedores por depósitos em garantia	1.696	3.912	5.384
Reversão de provisão para ajustes a valor recuperável - CPC 01	1.200	1.200	400
Indébito tributário – ILL ⁽¹⁾	1.043	2.055	2.506
Reversão de provisões para contingências (Nota 16.b)	658	2.656	400
Variações monetárias ativas	568	704	4
Reversão de provisões operacionais - RVA	--	717	--
Outras	470	496	219
Total	10.270	19.599	14.848

(1) Refere-se à atualização monetária de receita de recuperação de despesa de imposto de renda (indébito tributário – ILL) decorrente de decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo da compensação do tributo recolhido indevidamente.



f) Outras Despesas Operacionais

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Banco do Brasil – suporte operacional	(9.245)	(18.283)	(20.948)
Variações monetárias passivas ⁽¹⁾	(7.585)	(15.858)	(17.461)
Patrocínio à cultura	(2.500)	(2.500)	(3.000)
Provisão para ajustes a valor recuperável - CPC 01	(1.967)	(1.967)	(1.643)
Provisão para contingências (Nota 16.b)	(1.027)	(1.652)	(1.282)
Contribuições a entidades de classe	(306)	(583)	(1.077)
Prêmio de seguro	--	--	(2.187)
Outras	(247)	(271)	(641)
Total	(22.877)	(41.114)	(48.239)

(1) Referem-se à atualização, pela taxa Selic, dos dividendos devidos ao Banco do Brasil S.A.

11 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Despesas não Operacionais			
Prejuízo em ações e cotas	(1.500)	(1.500)	(500)
Total	(1.500)	(1.500)	(500)

12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social de R\$ 109.699 mil, em 31.12.2017 e 31.12.2016, totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 100.000.000 de ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O patrimônio líquido de R\$ 131.638 mil (R\$ 131.629 mil em 31.12.2016) corresponde a um valor patrimonial de R\$ 1,32 por ação em 31.12.2017 e 31.12.2016.

b) Reservas de Capital e de Lucros

	31.12.2017	31.12.2016
Reserva de Capital		
Transações com pagamento baseado em ações e outros instrumentos	979	1.104
Reserva de Lucros	21.939	21.939
Reserva legal	21.939	21.939

A BB DTVM deixou de constituir reserva legal (5% sobre o lucro líquido) por já ter essa reserva atingido o limite de 20% do capital social, segundo determina o artigo 193 da Lei n.º 6.404/1976.



c) Dividendos e Distribuição do Lucro Líquido

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Lucro Líquido do Período	530.163	1.033.067	807.875
Base de Cálculo	530.163	1.033.067	807.875
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	132.541	258.267	201.969
Dividendo adicional	397.622	774.800	605.906
Total Destinado ao Acionista	530.163	1.033.067	807.875
Saldo do Lucro Líquido após Destinações	0	0	0

d) Ajustes de Avaliação Patrimonial de TVM Reconhecidos no Patrimônio Líquido

	Exercício/2017			Exercício/2016		
	31.12.2016 Saldo	Movimentação Líquida no Período	31.12.2017 Saldo	31.12.2015 Saldo	Movimentação Líquida no Período	31.12.2016 Saldo
Títulos disponíveis para venda						
Próprios ⁽¹⁾	(11)	11	--	(11)	--	(11)
Efeitos tributários	2	(2)	--	2	--	2
Total	(9)	9	--	(9)	--	(9)

(1) Inclui investimentos oriundos de incentivos fiscais sem impactos no Imposto de Renda.

e) Ações em Tesouraria

Em março de 2017, foram adquiridas 10.397 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2016 para a Diretoria da BB DTVM (Nota 12.f). Para esse Programa foi realizada a transferência imediata de 2.085 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 1.973 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2012 e 5.220 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2015 e, em abril de 2017, foram transferidas 4.907 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2013 e 5.412 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2014.

Em março de 2016, foram adquiridas 26.109 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2015 para a Diretoria da BB DTVM (Nota 12.f). Para esse Programa foi realizada a transferência imediata de 5.229 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 3.170 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2012 e, em abril/2016, foram transferidas 4.907 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2013 e 5.412 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2014.

A empresa detém 40.900 ações (50.100 ações em 31.12.2016) correspondente ao saldo de R\$ 979 mil (R\$ 1.104 mil em 31.12.2016).



f) **Pagamento Baseado em Ações**

O Programa de Remuneração Variável da BB DTVM foi elaborado sob vigência da Resolução CMN n.º 3.921/2010, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A resolução determina que no mínimo 50% da remuneração variável seja paga em ações ou instrumentos baseados em ações, e que pelo menos 40% da remuneração seja diferida para pagamento futuro, com prazo mínimo de três anos, em função dos riscos e da atividade dos administradores. Todas as ações adquiridas são BBAS3 e seu valor justo é o preço de mercado cotado na data de sua outorga.

Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de ações adquiridas	Custo médio de aquisição	Ações distribuídas	Ações a distribuir	Cronograma estimado de transferências
Programa 2012 ⁽¹⁾	12.680	26,78	11.483	1.197	2018
Subtotal				1.197	
Programa 2013	24.546	23,83	19.639	4.907	2018
Subtotal				4.907	
Programa 2014	27.063	22,98	16.239	5.412	2018
Subtotal				5.412	2019
				10.824	
Programa 2015	26.109	19,92	10.449	5.220	2018
				5.220	2019
				5.220	2020
Subtotal				15.660	
Programa 2016	10.397	32,84	2.085	2.078	2018
				2.078	2019
				2.078	2020
				2.078	2021
Subtotal				8.312	
Total				40.900	

(1) Em vista da variação negativa ocorrida no lucro do Banco do Brasil S.A. entre os anos de 2012 e 2016 e em conformidade com o regulamento do Programa de Remuneração Variável 2012, não foi transferida aos Diretores a totalidade das ações relativas à 4ª parcela. As ações restantes serão distribuídas em programas futuros.



13 - TRIBUTOS

a) Demonstração das Despesas de IR e CSLL

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Valores Correntes	(418.094)	(828.797)	(649.169)
IR e CSLL no País	(418.094)	(828.797)	(649.169)
Valores Diferidos	9	(542)	538
Ativo Fiscal Diferido	9	(542)	538
Diferenças Intertemporais	9	(542)	538
Total	(418.085)	(829.339)	(648.631)

b) Conciliação dos Encargos de IR e CSLL

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Resultado antes dos Tributos e Participações	949.338	1.864.041	1.457.756
Encargo total do IR (25%) e CSLL (20%)	(427.202)	(838.818)	(655.990)
Incentivos Fiscais	11.507	11.507	8.487
Outros valores	(2.390)	(2.028)	(1.128)
IR e CSLL do período	(418.085)	(829.339)	(648.631)

c) Despesas Tributárias

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Cofins	(45.115)	(88.012)	(70.548)
ISSQN	(21.714)	(42.204)	(33.059)
PIS/Pasep	(7.331)	(14.302)	(11.464)
Outras	(32)	(336)	(366)
Total	(74.192)	(144.854)	(115.437)

d) Ativo Fiscal Diferido (Crédito Tributário)

Ativado

	31.12.2016		Exerc/2017		31.12.2017	
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo		
Diferenças Temporárias	7.714	921	(1.465)	7.170		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	118	55	(62)	111		
Provisões passivas	2.788	526	(926)	2.388		
Marcação a mercado	2	--	(2)	--		
Provisão para perdas permanentes – cotas de fundos	4.524	340	(475)	4.389		
Outras provisões	282	--	--	282		
Total dos Créditos Tributários Ativados	7.714	921	(1.465)	7.170		
Imposto de Renda	4.139	328	(579)	3.888		
Contribuição Social	3.574	593	(885)	3.282		
PIS/Pasep e Cofins	1	--	(1)	--		

Expectativa de realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2017, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação do Banco do Brasil S.A.



	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2018	--	--
Em 2019	--	--
Em 2020	699	569
Em 2021	1.230	925
Em 2022	1.455	1.011
Em 2023	1.363	878
Em 2024	1.060	632
Em 2025	695	383
Em 2026	386	198
Em 2027	282	133
Total de créditos tributários em 31.12.2017	7.170	4.729

No exercício de 2017, observou-se a realização de créditos tributários na BB DTVM no montante de R\$ 1.465 mil, superior a respectiva projeção de utilização para o período de 2017, que constava no estudo técnico elaborado em 31.12.2016.

14 - PARTES RELACIONADAS

Os custos com remunerações e outros benefícios de curto prazo atribuídos à Diretoria da BB DTVM foram de R\$ 3.535 mil no exercício/2017 (R\$ 3.375 mil no exercício/2016) e ao Conselho de Administração foram de R\$ 63 mil no exercício/2017 (R\$ 73 mil no exercício/2016).

De acordo com a política de remuneração variável da BB DTVM, estabelecida em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.921/2010, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações (Nota 12.f).

A BB DTVM não concede empréstimos ao Pessoal Chave da Administração, em conformidade com a proibição a toda instituição financeira estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

A BB DTVM realiza, principalmente com seu controlador, o Banco do Brasil S.A., transações bancárias, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações em operações compromissadas. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Tais transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.



Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	31.12.2017		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 4)	2.133	--	2.133
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.a)	1.227.188	--	1.227.188
Taxa de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	1.096	1.096
Valores a receber ⁽²⁾ (Nota 7.c)	--	13.280	13.280
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 9.a)	530.163	--	530.163
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽³⁾ (Nota 9.d)	14.268	8	14.276
2º Sem/2017			
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	40.240	--	40.240
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽⁴⁾ (Nota 10.a)	--	13.108	13.108
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	6.479	6.479
Despesas tributárias	(29)	--	(29)
Despesas de pessoal	(46.417)	--	(46.417)
Despesas administrativas diversas	(10.561)	--	(10.561)
Despesas de serviço do sistema financeiro – comissões ⁽⁵⁾	--	(17)	(17)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(19.249)	--	(19.249)
Banco do Brasil – suporte operacional (Nota 10.f)	(9.245)	--	(9.245)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(7.585)	--	(7.585)
Outras despesas operacionais	(295)	--	(295)
Exerc/2017			
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	81.088	--	81.088
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽⁴⁾ (Nota 10.a)	--	21.550	21.550
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	12.913	12.913
Despesas tributárias	(288)	--	(288)
Despesas de pessoal	(89.228)	--	(89.228)
Despesas administrativas diversas	(20.558)	--	(20.558)
Despesas de serviço do sistema financeiro – comissões ⁽⁵⁾	--	(27)	(27)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(36.788)	--	(36.788)
Banco do Brasil – suporte operacional (Nota 10.f)	(18.283)	--	(18.283)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(15.858)	--	(15.858)
Outras despesas operacionais	(560)	--	(560)



	31.12.2016		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 4)	1.815	--	1.815
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.a)	1.025.870	--	1.025.870
Taxa de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	1.153	1.153
Valores a receber ⁽²⁾ (Nota 7.c)	--	9.395	9.395
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 9.a)	420.778	--	420.778
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽³⁾ (Nota 9.d)	13.817	26	13.843
Exerc/2016			
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5.b)	96.317	--	96.317
Rendas de serviços prestados a ligadas ⁽⁴⁾ (Nota 10.a)	--	18.931	18.931
Rendas de taxas de administração de carteiras ⁽¹⁾	--	12.611	12.611
Despesas tributárias	(335)	--	(335)
Despesas de pessoal	(88.490)	--	(88.490)
Despesas administrativas diversas	(21.875)	--	(21.875)
Despesas de serviço do sistema financeiro – comissões ⁽³⁾	--	(44)	(44)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(29.963)	--	(29.963)
Banco do Brasil – suporte operacional (Nota 10.f)	(20.948)	--	(20.948)
Variações monetárias passivas (Nota 10.f)	(17.461)	--	(17.461)
Outras despesas operacionais	(1.051)	--	(1.051)

(1) O saldo de outras partes relacionadas refere-se a empresas do grupo Mapfre (Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Brasilveículos, ABS Aliança do Brasil Seguros e Mapfre Vida).

(2) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Banco de Investimento S.A. e ao BAMB – Brazilian American Merchant Bank.

(3) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Securities Asia.

(4) O saldo de outras partes relacionadas refere-se ao BB Banco de Investimento S.A.

15 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

O quadro de pessoal da BB DTVM é composto exclusivamente por funcionários do Banco do Brasil cedidos por meio de convênio de cessão. A cessão dá-se na forma de disponibilidade sem ônus para o Banco e inclui o exercício de funções dos níveis Diretivo, Gerencial e outros cargos de confiança. O Banco continua processando a folha de pagamento dos funcionários cedidos, mediante ressarcimento mensal pela Subsidiária de todos os custos decorrentes (Nota 14).

	31.12.2017	31.12.2016
Número de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A. (dotação)	294	294
Maior salário	61.564,83	61.564,83
Menor salário	3.243,35	3.173,82
Salário médio	14.846,87	14.346,83

16 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

a) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009.



b) Provisões para Demandas Fiscais e Cíveis – Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, a BB DTVM constitui provisão para demandas cíveis e fiscais com risco de perda "provável".

Ações Fiscais

As demandas fiscais referem-se a procedimentos administrativos e judiciais iniciados, principalmente, pela Fazenda Nacional e Delegacia da Receita Federal, relativos a não retenção/recolhimento de tributos, e pelos municípios, que questionam a incidência de ISSQN sobre atividades da empresa.

Ações Cíveis

As ações de natureza cível movidas contra a BB DTVM referem-se a pedidos de indenização em razão da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, bem como a cobrança de diferenças de rendimentos.

Movimentações na provisão para demandas fiscais e cíveis classificadas como prováveis

	2º Sem/2017	Exerc/2017	Exerc/2016
Demandas Fiscais			
Saldo Inicial	5.226	6.864	6.019
Constituição	686	1.045	1.204
Reversão de provisão	(313)	(2.310)	(359)
Baixa por pagamento	--	--	--
Saldo Final	5.599	5.599	6.864
Demandas Cíveis			
Saldo Inicial	375	110	73
Constituição	341	607	78
Reversão de provisão	(345)	(346)	(41)
Baixa por pagamento	--	--	--
Saldo Final	371	371	110
Total das Demandas Fiscais e Cíveis	5.970	5.970	6.974

A administração da BB DTVM considera suficientes as provisões constituídas para atendimento às perdas decorrentes de demandas fiscais e cíveis.

Cronograma esperado de desembolsos

	Fiscais	Cíveis
Até 5 anos	3.006	302
De 5 a 10 anos	1.955	67
Acima de 10 anos	638	2
Total	5.599	371

O cenário de incerteza de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saídas.

c) Passivos Contingentes – Possíveis

As demandas fiscais e cíveis classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009.



Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

	31.12.2017	31.12.2016
Demandas fiscais	179.022	162.914
Demandas cíveis	14.232	13.659
Total	193.254	176.573

d) Depósitos em Garantia de Recursos

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências

	31.12.2017	31.12.2016
Demandas fiscais	56.578	51.858
Demandas cíveis	156	156
Total	56.734	52.014

e) Obrigações Legais

Em 31.12.2017 e 31.12.2016, não havia registrado em Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias, Obrigações Legais oriundas de perdas contingentes.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Conselho de Administração e ao Acionista da
BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BB DTVM"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB DTVM em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à BB DTVM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da BB DTVM é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a BB DTVM continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a BB DTVM ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do BB DTVM são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB DTVM.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB DTVM. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB DTVM a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 23 de fevereiro de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

João Paulo Dal Poz Albuque
Contador CRC 1SP245785/O-2



RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

I. Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração (CA), é composto atualmente por três membros, sendo um integrante do CA, todos independentes e nomeados pelo CA.

O Banco do Brasil optou pela constituição de comitê de auditoria único para o Banco Múltiplo e Subsidiárias, entre elas a BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BB DTVM).

No endereço eletrônico www.bb.com.br/ri estão disponíveis o regimento interno do Coaud e canal para recepção de informações acerca do descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição.

II. Responsabilidades

O Coaud tem suas atribuições definidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, Resolução CMN 3.198/2004, Estatuto Social do BB e por seu Regimento Interno.

Os administradores da BB DTVM são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna do Conglomerado responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que a BB DTVM está exposta, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto a sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e adequação do sistema de controles internos e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

III. Atividades do período

O Comitê de Auditoria realizou reuniões regulares, em cumprimento ao seu plano de trabalho, com o Conselho de Administração, diretoria, Banco Central do Brasil (Bacen) e também com executivos do Banco de áreas que realizam atividades necessárias às operações da BB DTVM.

Nessas reuniões abordou, em especial, assuntos relacionados ao sistema de controles internos, conformidade, aspectos contábeis, gestão de riscos, governança corporativa, segurança, auditoria dos fundos de investimento e recomendações emitidas pelas auditorias interna e independente e por órgãos externos de fiscalização e controle. Nas situações em que identificou possibilidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

IV. Auditoria Interna

O Coaud supervisiona as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna e avalia, por meio de instrumental técnico formal, sua independência, objetividade, qualidade e efetividade.



Realizou reuniões periódicas com a Auditoria Interna para conhecer as conclusões dos trabalhos, principais preocupações, acompanhar sua atuação e o cumprimento de suas atribuições. Conheceu os trabalhos realizados na empresa e emitiu parecer ao plano anual de trabalho 2018 da Auditoria Interna para a BB DTVM.

V. Auditoria Independente

O Coaud supervisiona a prestação de serviços de auditoria contábil pelos auditores independentes e avalia, por meio de instrumental técnico próprio, sua independência, a qualidade e a adequação de tais serviços às necessidades da Instituição. Além disso, avalia, previamente à contratação, a existência de conflitos na prestação de outros serviços às empresas do Conglomerado.

VI. Sistema de controles internos (SCI)

A avaliação da efetividade do SCI pelo Coaud é fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e independente, pelos órgãos externos de fiscalização e controle, pela Diretoria de Controles Internos (Dicoi), pela área de controles internos e conformidade da BB DTVM e, também, em informações e documentos requisitados a outras áreas do Banco e em suas próprias análises.

VII. Exposição a risco

O Coaud monitorou as principais atividades relacionadas a gestão de riscos e de capital, conheceu os reportes sobre o acompanhamento dos principais indicadores e limites estabelecidos, e constatou que as exposições a riscos da BB DTVM, em 2017, estavam alinhadas aos limites prudenciais e de tolerância de riscos estabelecidos pela empresa.

VIII. Demonstrações contábeis

O Coaud examinou o resumo das principais práticas contábeis e analisou mensalmente as principais variações nos saldos contábeis e respectivas causas, a partir de informações fornecidas pela Diretoria Contábil (Coger).

Revisou as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do Auditor Independente datado de 23/02/2018, sem ressalvas, relativos ao exercício findo em 31/12/2017.

IX. Recomendações do Comitê de Auditoria

Entre os diversos temas sobre os quais o Coaud se manifestou ao Conselho de Administração, destaca-se o programa de integridade e a avaliação sobre a suficiência da provisão para demandas contingentes. Emitiu recomendações à BB DTVM quando julgou necessário.

X. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu:

- a. o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios da subsidiária e objeto de permanente atenção por parte da administração;
- b. a Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;
- c. a auditoria independente é efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência;



- d. as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB DTVM em 31/12/2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

Antônio Carlos Correia

Luiz Serafim Spínola Santos

Marcos Tadeu de Siqueira



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2017.

Em 23 de fevereiro de 2018.

Márcio Hamilton Ferreira (Presidente)

Antonio Maurício Maurano (Vice-presidente)

Priscilla Maria Santana

Bruno Nunes Sad



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis – incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício – relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes – KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data emitido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 23 de fevereiro de 2018.

Iêda Aparecida de Moura Cagni (Presidente)

Daniel de Araújo e Borges

Lulz Fernando Alves



DIRETORIA

PRESIDENTE

Paulo Roberto Lopes Ricci

DIRETORES

Ana Paula Teixeira de Sousa
Carlos José da Costa André
João Vagnes de Moura Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Márcio Hamilton Ferreira (Presidente)
Antonio Mauricio Maurano (Vice-presidente)
Priscilla Maria Santana
Bruno Nunes Sad

CONSELHO FISCAL

Iêda Aparecida de Moura Cagni (Presidente)
Daniel de Araújo e Borges
Luiz Fernando Alves

COMITÊ DE AUDITORIA

Antônio Carlos Correia (Coordenador)
Luiz Serafim Spinola Santos
Marcos Tadeu de Siqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa
Contador Geral
Contador CRC-DF 017601/O-5
541.035.920-87



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 - Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
- 1.2 CNPJ
10.418.362/0001-50
- 1.3 Data de início
02/03/2009
- 1.4 Classificação ANBIMA
Multimercados Livre
- 1.5 Código ANBIMA
227.412
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 1.9 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim, Resoluções CMN 3.922/10.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.518-X
- 1.11 Conta CETIP (nº)
07554009

- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa (indique contato para informações)
KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
 - Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:
Não há
 - Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):

- Horário Limite: 17h00
- Cota de Resgate: D+0
- Crédito do Resgate: D+4
- Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de Administração
0,60% a.a.
- 1.21 Taxa de Administração máxima
0,60% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%
- 1.23 Taxa de Performance
- %
 - Benchmark
 - Frequência
 - Linha-d'água
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)
- Não há
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2018, o custo foi de aproximadamente -0,0612%.
- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que busque retorno superior à variação do CDI, através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável. A carteira formada por esses ativos deverá apresentar prazo médio superior a 365 dias, devendo a Administradora adotar gestão ativa que envolva vários fatores de risco, sem a concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes, dentro dos limites estabelecidos em seu regulamento.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*.

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Investidor Institucional - EXCELENTE (2016)

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por Renato Magalhães David.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Não houve..

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

Concentração de ativos: As aplicações deste fundo poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração, isto é, ao risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo. Aluguel de ativos: São permitidos até 50% do total alocado por ativo. Stop loss e stop gain: As ações que compõem o portfólio do Fundo são monitoradas pelas divisões de análise fundamentalista e gestão ativa, as quais se reúnem periodicamente para analisar os principais eventos de curto e longo prazo que podem impactar a performance destas ações e consequente manutenção ou não destas no portfólio. Nesse sentido, não há uma regra fixa de stop loss ou stop gain. Opções: até o limite máximo permitido ao ativo objeto.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
As operações de *day trade* são permitidas.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
- Proteção de carteira ou de posição: Sim
 - Mudança de remuneração/indexador: Sim
 - Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.*): Não
 - Alavancagem: Não
- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:
- Juros: Sim
 - Câmbio: Sim
 - Ações: Sim
 - Commodities: Não
- Em Bolsas:
- Com garantia: Sim
 - Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Seleção e Alocação de papéis conforme mandato e escalonamento com base em classificação de risco.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
Sim

6.2 De Fundos da gestora?
Sim

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual
R\$ 544.211.344,86

7.2 PL médio em 12 meses
R\$ 370.666.975,67

7.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
R\$ 18,607 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas
221

7.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.

- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
32,41%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração Fiduciária e/ou de Custódia nos últimos 05 anos da operação do Fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira foi emitida com algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
VAR_ABSOLUTO e ESTRESSE
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Caso haja limites adicionais (como concentração por setor, emissor, contraparte e tipo de risco) para o fundo, os mesmos são definidos na Norma de Gestão do fundo. Sendo estes limites mais restritivos do que os limites apresentados na política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos

- despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 (exceto stress)?
1.5% do PL.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Sem extrapolações
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,1863%
6 meses? -0,2566%
12 meses? -0,1850%
24 meses? -0,2922%
- 8.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
O Limite de perdas em cenário de estresse é de: 25.00% do PL. O cenário utilizado é próprio e considera a perda estimada para 21 dias úteis.
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Sem extrapolação
- 8.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos:

3 meses? -2,7812%
 6 meses? -3,9808%
 12 meses? -3,3041%
 24 meses?* -4,2398%

* A partir de 16/11/2016

- 8.16 Comente o último *stop loss* relevante do Fundo
 Stop loss para operações com derivativo, não tendo a regra sido atingida.

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	5,16%

OBS: O Fundo teve início em março/2009.

10 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	06/02/2017 - 21/02/2017	-2,51%	Fundo possuía alocação tática vendida de contratos futuro de Ibovespa (IBOV testando máximas antes do feriado do Carnaval).	14 Dias
2	09/11/2016 - 11/11/2016	-2,21%	Fundo possuía alocação tática comprada em contratos futuro de Ibovespa (eleição de Donald Trump).	17 Dias
3	04/06/2018 - 14/06/2018	-2,01%	Posição vendida em DI futuro (volatilidade vinculada a reflexos da greve dos caminhoneiros e severa instabilidade política).	14 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos

Não se aplica.

Administrador Fiduciário	
Custodiante	
Auditor	
RTA	
Prime Brokers	
NAV Calculator	
Domicílio do fundo	
Taxa de administração	
Código ISIN do fundo	
Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	60%
	Seleção	30%
	Timing	10%

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Os ajustes são realizados conforme o fluxo de entrada e saída, preservando a estratégia Macro do fundo e observando o timing de mercado

11.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora? Quando? Por quê?

Não

12 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agência de relacionamento e Canais de Auto atendimento.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

100% distribuído pelo Banco do Brasil S.A.

13 - Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

- 14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

- 14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações do fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).



BB DTVM

< BB DTVM

Rating

Excelente – Fitch Ratings

A Fitch Ratings atribuiu a nota "Excelente", considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são considerados extremamente robustos, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Destaca ainda a forte capacidade de geração de receitas e a alta qualificação e experiência dos profissionais.

O processo de avaliação da Fitch foi realizado com as seguintes etapas: levantamento de informações e documentação, reunião presencial com executivos da empresa, elaboração de relatório final e monitoramento. Os pontos avaliados pela agência de Rating foram: o processo de Investimento; os recursos para gestão dos investimentos; a gestão de riscos; a performance dos fundos; e a companhia e serviços aos clientes.



TM

- o Classificação: Excelente
- o Revalidação: Setembro de 2019

MQ1 - Moody's

A Moody's, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atribuiu à BB DTVM o rating MQ1, excelência em qualidade de gestão.

seus processos, agregando, dessa forma, grande valor à instituição.

O rating de Qualidade de Gestão proporciona ao investidor uma avaliação independente da empresa, da estrutura organizacional da instituição, sua capacidade de gerenciamento de risco e controles operacionais. A Moody's é especialista na classificação de qualidade de gestão a administradores de fundos, além de qualificação de dívidas de emissores de títulos; de colocação de títulos de emissão privada; de obrigações; de financiamento de projetos no mercado internacional e outras atividades relacionadas ao mercado financeiro.

- Classificação: Manager Quality 1 – MQ1 em qualidade de gestão
- Desde: Março de 2006
- Revalidação: Setembro de 2018

Estes ratings são importante diferencial, pois oferecem ao mercado uma opinião imparcial sobre a qualidade geral da organização, incluindo características de gerência e práticas operacionais.



- Leia o Formulário de Informações Complementares, Lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. O investimento em Fundo não é garantido Fundo Garantidor de Crédito.

Ouvidoria BB
0800 729 5678

Central de Relacionamento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

OK

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

Suporte Técnico PJ
3003 0500 / 0800 729 0500

Suporte Técnico PF
0800 729 0200

[Acessibilidade](#) | [Segurança](#) | [Políticas de uso e Privacidade](#)

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912



Anexo 6
RELATÓRIO MOODY'S

MOODY'S

INVESTORS SERVICE

ISSUER COMMENT

3 December 2018

Contatos

Diego Kashiwakura 55-11-3043-7376
VP-Senior Analyst
diego.kashiwakura@moody's.com

Nicole Salum 55-11-3043-7350
Associate Analyst
nicole.salum@moody's.com

Carlos de Neresen 54-11-5129-2618
AMF-Analyst
carlos.neresen@moody's.com

Jose Angel Montano 52-55-1253-5722
VP-Senior Analyst
joseangel.montano@moody's.com

Marc R. Pinto, CFA 212-553-4352
Managing Director
marc.pinto@moody's.com

CLIENT SERVICES

Americas 1-212-553-1653

Asia Pacific 852-3551-9077

Japan 81-3-5408-4100

EMEA 44-20-7772-5454

BB Gestao de Recursos DTVM S.A.

Análise de Qualidade de Gestor

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1 (Excelente)

A avaliação da Moody's da qualidade de gestor de investimentos da BB Gestão de Recursos DTVM (BB DTVM) é MQ1 (excelente). A BB DTVM é afiliada ao Banco do Brasil (ba2 estável, ba2) e a maior gestora de recursos do país. Em 30 de junho de 2018, os ativos sob gestão totalizaram BRL909,4 bilhões (aproximadamente US\$234 bilhões). A avaliação MQ1 reflete a visão da Moody's de que a gestora de recursos tem características de gestão excelentes.

A avaliação MQ1 é baseada principalmente em: (i) um processo disciplinado e bem estabelecido de gestão de investimentos, (ii) forte posição de mercado e valor de franquia proporcionados por seu controlador Banco do Brasil, (iii) sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos, e (iv) procedimentos de gestão de risco bem estabelecidos. Os desafios à frente da BB DTVM são: (i) manutenção da posição de mercado considerando o ambiente competitivo, e (ii) melhoria do desempenho ajustado ao risco dos fundos de renda fixa.

Desenvolvimentos Recentes

Na primeira metade de 2018, BB DTVM teve uma captação líquida positiva de BRL30,1 bilhões, principalmente no segmento de renda fixa. Durante o mesmo período, a indústria apresentou resgates no montante de BRL19,9 bilhões no segmento. A captação no segmento de renda fixa tem sido baixa, devido as baixas taxas de juros no país, que propiciaram uma migração no fluxo de captação do segmento de renda fixa para os fundos multimercado e de ações.

A BB DTVM tem sido capaz de crescer os ativos sob gestão e manter a posição de liderança no Brasil, apoiada pela força da franquia do Banco do Brasil. A BB DTVM continua a se beneficiar da extensa rede de distribuição e de serviços a clientes do banco, que incluem agências, postos de atendimento e escritórios em todo o mundo. A gestora continua a apresentar sólido desempenho ajustado ao risco na maioria das categorias de fundos.

Este relatório é uma tradução de BB Gestao de Recursos DTVM S.A. Manager Quality Analysis publicado em 13 de Setembro de 2018.

Visão Geral da Gestora de Recursos

Figura 1

Empresa Gestora de Recursos

Nome	BB Gestão de Recursos DTVM
Início das Operações	1986
Avaliação da Moody's	MQ1
Ativos sob Gestão (Junho/2018)	BRL909,4 bilhões (US\$234 bilhões)
	Maior gestora de recursos no país com 21,0% de participação de mercado
Número de Funcionários	292 (114 diretamente envolvidos nas atividades de gestão de investimentos)

Fonte: Moody's Investors Service

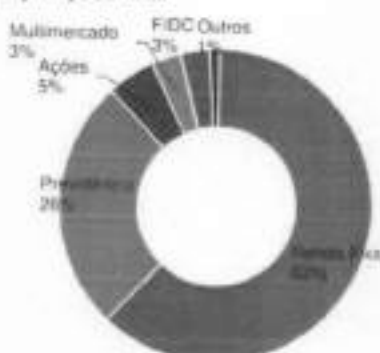
Sediada no Rio de Janeiro, Brasil, a BB DTVM é a maior gestora de recursos do país e uma subsidiária integral do Banco do Brasil (Ba2 estável) o maior banco brasileiro, com 20% de participação de mercado medida pelo total de depósitos. O Banco do Brasil possui uma das maiores redes de distribuição entre os bancos brasileiros, com mais de 5.440 agências servindo quase 64,8 milhões de clientes.

A BB DTVM iniciou suas operações em 1986 como a divisão de gestão de recursos do Banco do Brasil e tem sido a líder de mercado desde 1994. A BB DTVM é um componente chave no grupo, uma vez que incrementa a capacidade do Banco do Brasil em gerar capital além de proporcionar possibilidades de vendas cruzadas.

Figura 2

Ativos sob Gestão

Composição por Tipo de Fundo



Fonte: Arquivo

Figura 3

Ativos sob Gestão

Composição por Tipo de Investidor



Fonte: Arquivo

Esta publicação não constitui uma oferta de rating ou crédito. Para qualquer rating de crédito referenciado nesta publicação, consulte a lista de ratings no site da Moody's Investors Service em www.moodys.com para obter as informações mais atualizadas sobre cada um dos ratings de crédito e histórico de rating.

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Metodologias de Investimento:

Consideramos o processo de identificação de investimentos da BB DTVM, a qualidade do seu processo de alocação de ativos assim como a sua capacidade de atingir os objetivos dos fundos seguindo uma estratégia de investimento, como fatores positivos ao avaliar o processo de decisão de investimentos da gestora. O processo de investimentos da BB DTVM segue tanto uma abordagem top-down como bottom-up na condução da estratégia de investimentos. O processo de investimentos é coordenado por uma série de comitês e subcomitês que seguem uma política de investimentos disciplinada, caracterizada pelo uso de derivativos com objetivo principal de proteção, o monitoramento constante dos riscos de mercado, crédito e operacionais, objetivando desempenho de longo prazo. Os comitês permitem a livre troca de opiniões entre os operadores, gestores de portfólios, gestores de risco, analistas de macroeconomia e de investimentos, assegurando assim que as decisões não sejam baseadas exclusivamente no julgamento de um indivíduo, mas que reflitam a opinião majoritária. O processo de investimentos conta com uma série de modelos, ferramentas quantitativas e sistemas integrados que sustentam as decisões e permitem monitorar os riscos. A gestão de risco é parte integral do processo de investimentos da BB DTVM. Ainda, as múltiplas camadas de controle e o fato do conglomerado pertencer ao governo federal aumentam a pressão para que a BB DTVM tenha procedimentos de gestão e controle de riscos muito rigorosos.

Infraestrutura de Investimentos:

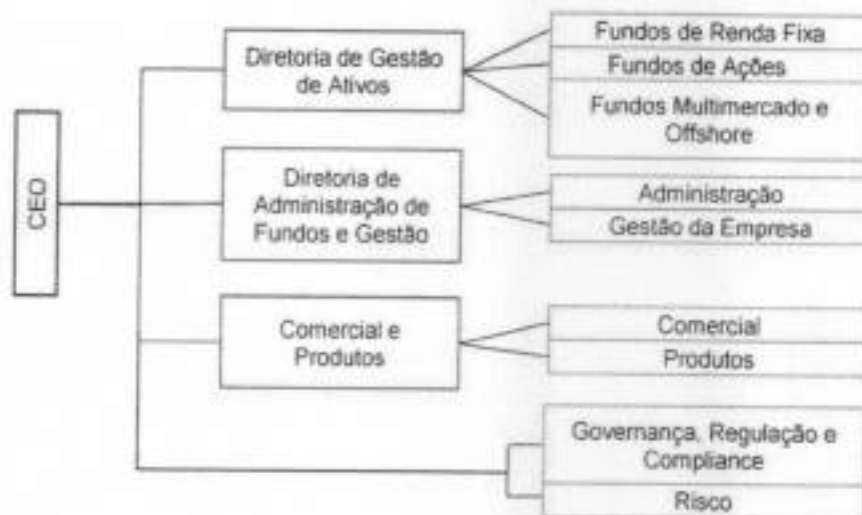
A BB DTVM tem uma infraestrutura de investimentos excelente, com gestão de portfólio em tempo real, controles de risco e sistemas de compliance. A gestora tem investido continuamente para aprimorar sua infraestrutura tecnológica para expandir suas operações e servir seus clientes. Consideramos que a BB DTVM tem uma exposição muito baixa ao risco de interrupção do negócio.

Estrutura Organizacional:

A área de gestão de recursos da BB DTVM é composta de 292 profissionais, dos quais 114 estão envolvidos diretamente nas atividades de gestão de investimentos. A estrutura organizacional permite uma segregação bem definida de funções e a atribuição apropriada de responsabilidades de supervisão e de linhas de reporte.

Figura 4

Estrutura Organizacional



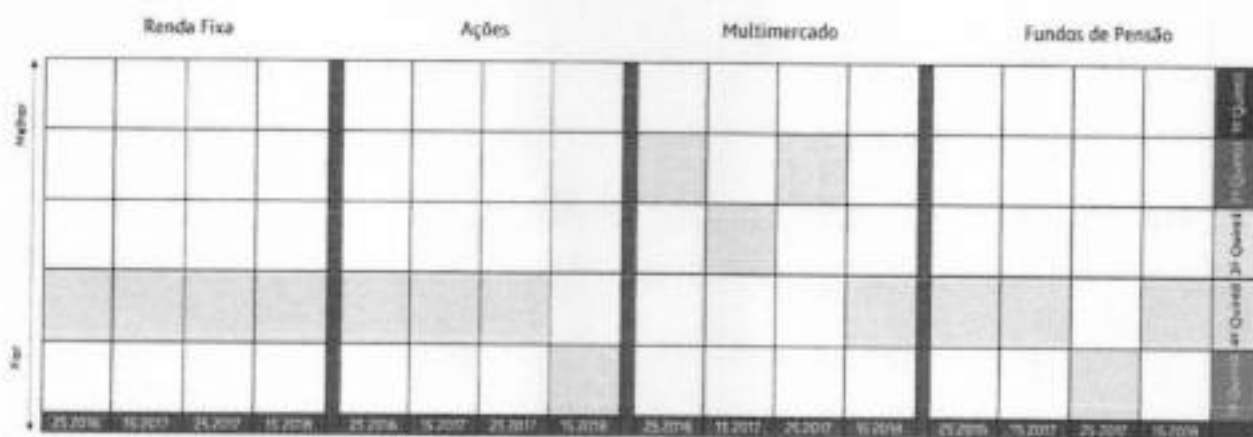
Fonte: BB DTVM

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de Gestão e Risco (*):

As pontuações da BB DTVM em habilidade de gestão e risco são sólidas e os fundos têm mostrado bom desempenho ajustado ao risco em relação aos benchmarks e pares locais. No segmento de renda fixa, a gestora manteve seu posicionamento no 4º quintil. No segmento de ações, os resultados ajustados ao risco da gestora deterioraram marginalmente quando comparado ao último semestre, caindo para o 5º quintil. No segmento multimercado, o resultado ajustado ao risco da gestora deteriorou em relação ao último semestre e caiu para o 4º quintil. No segmento de previdência, os resultados ajustados ao risco da gestora apresentaram melhora quando comparado ao último semestre e a BB DTVM alcançou o 4º quintil. No geral, a Moody's considera os resultados dos investimentos da gestora como sólidos e os fundos têm geralmente superado os respectivos benchmarks, embora não têm consistentemente superado os pares locais. A Moody's espera que os resultados dos investimentos melhorem no futuro, dadas as excelentes características de gestão da BB DTVM.

Figura 1



(*) Com base nas métricas e pesos: Information Ratio (11%), Merit: S&P (17%), ARA (13%), Sharpe Ratio (7%), Beta (5%) e Maximum Drawdown (3%). Detalhes adicionais no Apêndice 1. Fonte: Moody's Investors Service

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade:

A BB DTVM tem reportado consistentemente métricas financeiras sólidas e suas margens operacionais e de lucro continuam muito fortes. A BB DTVM apresentou um relativo baixo nível de volatilidade nos lucros, o que se reflete em receitas e rentabilidade estáveis. Ainda, o sólido desempenho de seus fundos, que permite que taxas de performance sejam mantidas pela gestora, também sustentam a força financeira da gestora.

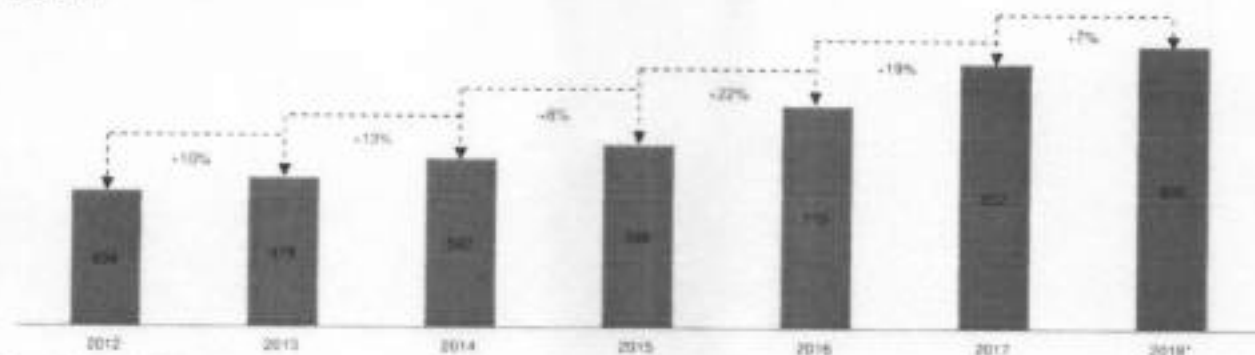
Estrutura Corporativa:

A BB DTVM se beneficia do suporte financeiro proporcionado por seu controlador, Banco do Brasil. O controlador tem apoiado continuamente a BB DTVM, investindo na infraestrutura tecnológica e na contratação de novos profissionais para expandir o negócio de gestão de recursos. A marca da BB DTVM é sustentada pela força da franquia do Banco do Brasil, o que representa uma vantagem competitiva no que diz respeito à distribuição através da rede e de outros canais do banco. A BB DTVM tem importância estratégica para o Banco do Brasil por conta da sua capacidade de gerar lucros e fluxos de caixa positivos.

Ativos sob Gestão:

A BB DTVM tem um portfólio de produtos bem diversificado, com fundos de renda fixa, previdência e curto prazo entre seus principais produtos. A gestora também tem uma base de clientes bem diversificada, composta por fundos de varejo, previdência fechada, governo e previdência aberta entre suas principais classes de investidores. A BB DTVM é a maior gestora de recursos do país e tem apresentado um sólido crescimento dos ativos sob gestão ao longo dos anos.

Figura 3
Ativos sob Gestão - BB DTVM
 BRS Bilhões



Fonte: Arberis (junho/2018)

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes:

A BB DTVM tem uma retenção de clientes relativamente forte, com uma taxa de rotatividade de clientes muito baixa. A taxa de reposição da empresa, medida pela porcentagem de ativos perdidos que foram repostos por novas aplicações dos investidores, também é forte.

Outras Considerações

O Que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo

- O desempenho dos fundos ajustado ao risco deteriorarem – em relação a seus pares locais e benchmarks
- Os ativos sob gestão tiverem uma queda considerável
- Mudanças significativas dos processos de investimento da empresa que aumentem os riscos operacionais

Apêndice: Avaliação do Desempenho dos Fundos

1. Amostra de Fundos

A base de dados do SI-ANBID inclui um grande número de fundos ativos (aproximadamente 14.400), e nós selecionamos uma amostra de fundos que seguisse alguns critérios pré-estabelecidos para usar em nossa análise do desempenho histórico:

1. Categoria dos Fundos: restringindo a amostra às categorias de fundos mais populares entre os investidores, selecionamos os segmentos: Ações, Renda Fixa, Multimercado e Previdência.
2. Tempo de Existência: só consideramos os fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico.
3. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$25 milhões em 30 de junho de 2018 foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 1.228 fundos.

2. Medida de Desempenho

Analisamos o desempenho histórico ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou portfólios representativos de fundos, oferecidos pela gestora. A análise cobre um intervalo de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos semelhantes e pontuados a partir de rankings de quintil. A colocação de uma gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas pelos ativos sob gestão.

No caso dos resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos o Índice de Sharpe em três anos utilizando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa do portfólio. O índice de Sharpe é então comparado à uma distribuição de índice de Sharpe estratificados por quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, incluindo Drawdown Máximo, Beta e R². A esta análise, adicionamos medidas de habilidade de gestão, incluindo medidas importantes como Alfa, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Utilizadas para Avaliar Resultados De Investimentos, Risco e Habilidade do Gestor:

Alfa mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida de volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O Índice de Sharpe mede o retorno do fundo ajustado ao risco. É o retorno médio do portfólio acima da taxa livre de risco dividido pelo desvio padrão do portfólio.

R², ou valor R-quadrado, é a fração da variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é o indicador de excesso de retorno (Alfa) do gestor dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Drawdown Máximo é o pior período do desempenho de "pico a vale" para um fundo ou outro veículo de investimento, independente se o drawdown consiste ou não em meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de "market timing" que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market").

Nota de rodapé

- 1 Previdência é representada pelas planas abertas de previdência (PGBL e VGBL). Os planos podem ser operados por companhias de seguros, subsidiárias de bancos e organizações sem fins lucrativos e podem ser contratados por empresas como benefícios adicionais para seus funcionários ou, mais comumente, contratados diretamente por indivíduos. Este esquema de plano é parcialmente inspirado pela experiência norte-americana dos 401k.

Moody's não é responsável por qualquer perda decorrente do uso dos serviços de avaliação e rating por ela prestados, nem por danos materiais ou morais decorrentes do uso dos serviços de avaliação e rating por ela prestados, nem por danos materiais ou morais decorrentes do uso dos serviços de avaliação e rating por ela prestados, nem por danos materiais ou morais decorrentes do uso dos serviços de avaliação e rating por ela prestados.

A MOIX e a MOI também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

NÚMERO DO RELATÓRIO 1152613

CLIENT SERVICES

Americas	1-212-853-1653
Asia Pacific	852-3557-3077
Japan	81-3-5438-4300
EMEA	44-20-7772-5654



Anexo 6
RELATÓRIO FITCH RATINGS

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimento 'Excelente' da BB DTVM

Fitch Ratings - São Paulo, 19 de setembro de 2018: A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating de Qualidade de Gestão de Investimento 'Excelente' da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM). A Perspectiva do Rating é Estável.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating 'Excelente' reflete a opinião da Fitch de que a BB DTVM possui capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento oferecidas.

O rating da BB DTVM leva em conta seu acionista, o conglomerado financeiro Banco do Brasil S.A (BdB, IDR [Issuer Default Rating – Rating de Probabilidade de Inadimplência do Emissor] 'BB-' (BB menos)/Perspectiva Estável). A classificação também reflete a contínua liderança de mercado da BB DTVM como a maior gestora de recursos no Brasil desde 1994, a forte geração de receitas da empresa e sua equipe qualificada e experiente. A BB DTVM também se beneficia de um processo de investimentos forte e bem disciplinado, de sua ampla base de clientes e canais de distribuição, além da abordagem de risco conservadora, com rígidos controles. O rating considera, ainda, a contínua melhora da estrutura tecnológica da gestora e a larga supervisão por parte do conglomerado.

O rating de qualidade de gestão de investimentos se aplica apenas às atividades da BB DTVM no mercado doméstico e não inclui seus fundos no exterior, a gestão de fundos de fundos, tampouco as atividades de private banking. O rating também não considera outras companhias do grupo, como a Brasilprev, responsável pelos planos de previdência privada; a BB Seguridade, que responde pelas atividades de seguros do grupo; e a Preví, o fundo de previdência dos funcionários do BdB. Todas estas atividades têm seus processos e políticas próprios e são segregados da BB DTVM.

Na opinião da Fitch, os principais desafios da BB DTVM consistem em reforçar as pesquisas em mercados no exterior para ampliar o desenvolvimento de suas capacidades globais de investimento, continuar fortalecendo seu sistema integrado de front office e os controles de risco, aumentar a diversificação para fundos de maior valor agregado com melhor performance, desenvolver novos canais de distribuição e melhorar a eficiência operacional.

O rating 'Excelente' se baseia nas seguintes avaliações:

Processo de Investimento: Excelente
Recursos de Investimento: Excelente
Gestão de Risco: Forte
Desempenho dos Investimentos: Consistente
Companhia & Atendimento a Clientes: Excelente

Processo de Investimento

O processo de investimento da BB DTVM é muito forte. Todas as decisões são tomadas seguindo uma sólida estrutura de comitês e fóruns com responsabilidades bem definidas e formalizadas. As equipes de investimento são segmentadas nas seguintes áreas: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados/Exterior e Fundos de Fundos. Também há áreas adicionais que prestam suporte aos gestores de carteiras, como a mesa de trading e uma forte equipe de pesquisa, responsável pela análise macroeconômica, renda variável, crédito e modelos quantitativos.

O processo de investimento combina uma abordagem top-down com uma sólida análise bottom-up. Há ampla gama de mandatos e carteiras com vasta cobertura da indústria local na oferta de produtos, mas concentrados em estratégias de renda fixa. A equipe de investimentos é altamente qualificada e experiente,

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 77, Sala 601, 9º andar, Saúde - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20228-900 - Tel: (5521) 4504-2600 - Fax: (5521) 4504-2600

SÃO PAULO

Alameda Santos, 708, 7º andar, Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel: (5511) 4804-2600 - Fax: (5511) 4504-2600

FitchRatings

beneficiando-se da estabilidade de seus profissionais, a maioria dos quais com mais de 15 anos de experiência em funções semelhantes e com o grupo. Cobre 18 setores e cerca de 120 empresas com modelo de avaliação de investimento profundo. Além disso, a gestora tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas. Embora os gestores possuam alguma autonomia em suas decisões, os cenários e orientações dos comitês e fóruns direcionam a decisão de investimento.

Recursos de Investimentos

A BB DTVM conta com uma estrutura bem robusta, organizada e segmentada, com transparência nas responsabilidades e nos controles, e forte segregação entre as áreas do grupo (equipe de investimento, trading, middle e back office, riscos e compliance, distribuição, finanças e tecnologia, entre outros), com profissionais qualificados e experientes. A estrutura da gestora é composta por 293 profissionais, sendo que 112 atuam no processo de investimento. As áreas de risco, compliance, middle e back office são segregadas e se reportam ao CEO da gestora. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico, por sua vez, são corporativos e se reportam ao CEO e ao comitê executivo do grupo. O risco de pessoas-chave é baixo devido ao fato de as decisões serem tomadas em comitês e à elevada estabilidade dos profissionais. A rotatividade na gestora é muito baixa.

A BB DTVM utiliza bases de dados, infraestrutura e plataformas muito robustas, lidando com um enorme volume de dados. O sistema de front office foi inteiramente desenvolvido internamente e customizado de acordo com as necessidades e especificidades da gestora de recursos. Este projeto foi entregue em módulos e todos os desenvolvimentos programados foram disponibilizados conforme esperado. Os módulos proporcionam: gestão de ordens (para renda variável, renda fixa e futuros), controles de fluxo de caixa e ferramentas para auxiliar os gestores de carteira a ajustar a exposição de risco para cada fundo. O sistema também inclui execução das ordens e controles pré e pós trading. O nível de automação do processo de front office aumentou substancialmente após 2016, reduzindo o nível de intervenções manuais e diminuindo o risco operacional da gestora. Apesar disso, a integração com prestadores de serviços ainda possui algumas interações manuais.

As áreas de middle e back office reconciliam todo o processo operacional. Os procedimentos são padronizados e integrados às plataformas dos provedores de serviços externos, como corretoras, administradores e custodiantes. As atividades de administração fiduciária e de custódia são desenvolvidas principalmente pelo próprio grupo (em torno de 99% do AUM). As bases de dados críticas de ativos e passivos dos fundos também são mantidas pelos administradores fiduciários, que realizam a precificação dos ativos e o cálculo de cotas diariamente, segundo as regras locais. A gestora possui forte estrutura de redundância de suas bases de dados críticas, que prevê recursos de segurança e contingência sólidos.

Gestão de Risco

A BB DTVM é supervisionada por diversas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo e auditoria externa da gestora e dos fundos). A gestora e o grupo também são objeto de supervisão dos reguladores brasileiros (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima). As áreas de risco e de compliance da gestora possuem fortes controles e se reportam ao CEO da BB DTVM.

A cultura de risco da gestora de recursos é conservadora e os gestores de carteira operam com limites de risco bem estabelecidos. A BB DTVM conta com uma estrutura de risco e de controle forte e independente, que fornece relatórios diários com procedimentos de escalção e comitês periódicos, cujas reuniões são supervisionadas pelos principais executivos da gestora. A empresa utiliza um abrangente conjunto de ferramentas de gestão de risco, como testes de estresse e métricas de valor a risco (VaR) para monitorar cada mandato. Fortes controles executados diariamente avaliam a liquidez dos ativos e passivos de cada mandato, levando em conta uma ampla gama de indicadores, tais como concentração de clientes. A BB DTVM monitora ativamente todos os emissores aos quais estão expostos a risco de crédito. Qualquer evento de

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 601, 6º andar, Saalé - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20220-900 - Tel: (5521) 4504-2600 - Fax: (5521) 4503-2603

SÃO PAULO

Alameda Santos, 708, 7º andar, Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4504-2603

Fitch Ratings

crédito é administrado ativamente e os desenvolvimentos relativos a provisionamento são observados cuidadosamente.

Desempenho dos Investimentos

Processos consistentes de tomada de decisões sobre investimentos e de gestão de risco têm garantido que o desempenho da maior parte das estratégias da BB DTVM seja apropriado e que os indicadores de desempenho fiquem em linha com os seus objetivos.

Companhia e Atendimento aos Clientes

A BB DTVM é a maior gestora de recursos no Brasil, com BRL919 bilhões e 21,7% de participação de mercado em junho de 2018, de acordo com o ranking da Anbima. Estabelecida em 1986, a gestora é subsidiária integral do BdB, o maior conglomerado financeiro do Brasil por ativos, sendo robusto, diversificado e lucrativo. A BB DTVM atende diferentes tipos de investidores, embora seus principais clientes sejam entidades públicas, fundos de previdência e varejo. As principais estratégias administradas pela BB DTVM são produtos de caixa e de renda fixa (87% dos ativos sob gestão em junho de 2018). Entretanto, a companhia tem longo histórico de gestão de diferentes tipos de fundos, inclusive renda variável e estratégias no exterior.

A BB DTVM também atua como administradora fiduciária de seus fundos, além de ser uma importante linha de negócios e de contribuir fortemente para a geração de receitas do grupo. A gestora conta com a infraestrutura do grupo, que é muito forte, com o vasto canal de distribuição, bem como com a base de clientes do banco. Sua comunicação com os clientes é, de modo geral, boa, demonstrando adesão apropriada às obrigações relativas ao disclosure dos fundos e documentos legais.

SENSIBILIDADES DO RATING

O rating da BB DTVM pode ser sensível a alterações adversas significativas em quaisquer dos fundamentos de rating mencionados acima, principalmente em caso de enfraquecimento de seu perfil financeiro, alta rotatividade profissional, ou deterioração em seus processos e políticas. Um desvio significativo das diretrizes da Fitch de qualquer fundamento do rating poderá levar ao rebaixamento da classificação.

Contato:

Analista principal
Pedro Gomes
Diretor
+55-11-4504-2604
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, 700 – 7º andar – Cerqueira Cesar
São Paulo, SP

Analista secundária
Veronica Vargas
Analista
+571-484-6770

Presidente do Comitê de Rating
Davie R. Rodriguez, CFA
Diretor sênior
+1-212-908-0386

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 25, Sala 901, 8º andar, Savóia - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20226-400 - Tel: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700, 7º andar, Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel: (5511) 4504-2600 - Fax: (5511) 4504-2601

FitchRatings

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, Rio de Janeiro, Tel.: +55 21 4503-2623, E-mail: jaqueline.carvalho@fitchratings.com.

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com e em www.fitchratings.com.br.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologias Aplicada e Pesquisa Relacionada

-- 'Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos' (6 de março de 2017).

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2018 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone:

1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas,

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 801, 6º andar, Novorizonte - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20220-600 - Tel.: (5521) 4903-2600 - Fax: (5521) 4903-2600

SÃO PAULO

Alameda Santos, 708, 7º andar, Carrisópolis César - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05478-100 - Tel.: (5511) 4894-2600 - Fax: (5511) 4894-2600

Fitch Ratings

Incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123.), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

POLÍTICA DE ENDOSSO - A abordagem da Fitch em relação ao endosso de ratings, de forma que os ratings produzidos fora da UE possam ser usados por entidades reguladas dentro da UE para finalidades regulatórias, de acordo com os termos da Regulamentação da UE com respeito às agências de rating, poderá ser encontrada na página Divulgações da Regulamentação da UE (EU Regulatory Disclosures) no endereço eletrônico www.fitchratings.com/site/regulatory. Ao status de endosso de todos os ratings Internacionais é informada no sumário da entidade de cada instituição classificada e nas páginas de detalhamento da transação de todas as operações de finanças estruturadas, no website da Fitch. Estas publicações são atualizadas diariamente.

RIO DE JANEIRO

Av. Barão de Teffé, 27, Sala 903, 9º andar, Saúde - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20230-400 - Tel: (5521) 4904-2600 - Fax: (5521) 4904-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700, 7º andar, Consórcio Círculo - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01418-100 - Tel: (5511) 4904-2600 - Fax: (5511) 4904-2601

Principais riscos associados à instituição:	"Em nossa visão, a Samsi continua a enfrentar o desafio de operar em um difícil ambiente macroeconômico para a indústria de Fundos, decorrente da alta volatilidade do mercado brasileiro, que continua a ser bastante competitivo e da concorrência com produtos bancários isentos de impostos e outras gestoras com produtos mais sofisticados. Consideramos também que continuar aumentando sua participação no segmento de taxas mais elevadas ainda é um desafio para a gestora." - relatório SAP de 1º de Abril de 2016.
---	--

II.4 - Dados Gerais de Instituição e do Portfólio sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês / Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/gestão
dez/17	R\$13,102 mil	R\$ 25,18 bilhões	R\$ 412.869.482,76	156	12.512	28
dez/16	R\$13,102 mil	R\$ 22,01 bilhões	R\$ 320.639.722,91	164	1.920	30
dez/15	R\$ 8,862 mil	R\$ 13,20 bilhões	R\$ 313.863.637,60	163	2.045	34
dez/14	R\$ 51,803 mil	R\$ 12,02 bilhões	R\$ 248.053.928,59	197	6.009	31
dez/13	R\$ 46,261 mil	R\$ 11,64 bilhões	R\$ 279.583.691,65	177	2.180	37
dez/12	R\$46,677 mil	R\$18,40 bilhões	R\$ 285.612.838,50	137	2.238	33

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:

II.5 - Política de Distribuição - integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS:

Nome/Razão Social:	Conforme consta dos regulamentos dos fundos e/ou site da instituição
Informações sobre a Política de Distribuição:	Conforme consta dos regulamentos dos fundos e/ou site da instituição

II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI Renda Fixa - Art. 7º, I, "b"	2	549.118.386,74	2.787	11			
FI Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"							
FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, "a"							
FI Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	2	770.855.144,67	690	2			
FI Renda Fixa - Art. 7º, VII, "b"							
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	1	284.079.434,42	124	3			
FI Ações - aberto - Art. 8º, II, "a"	2	137.358.057,34	73	8			

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Analisar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 15. O Termo de Análise pode ser anexado/atualizado posteriormente próximo à decisão de investimento.

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
SUL AMÉRICA EXCLUSIVE REFERENCIADO DI	04.839.017/0001-98	Art. 7º, IV, "a"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO PRIVADO	04.899.128/0001-90	Art. 7º, VII, "b"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA JURO REAL CURTO FI RF LP	16.892.116/0001-12	Art. 3º, I, "b"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO	09.326.708/0001-01	Art. 7º, I, "b"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	12.839.799/0001-87	Art. 8º, III	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA EQUITIES FIA	11.658.144/0001-02	Art. 8º, II, "a"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753
SUL AMÉRICA QUALITY FIA	17.797.426/0001-10	Art. 8º, II, "a"	Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.mweb.com.br/sulamerica/investimentos/2012/verificacao.do.jsp?pagina=8&ipn=57476&conta=18604-136753

IV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Data:			
Responsável pela Análise:	Cargo:	CPF:	Assinatura:
<i>Marcelo Eduardo Barbosa dos Reis</i>	<i>Coordenador</i>	<i>454.130.983-91</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>ANDREIA R.S. GONCALVES</i>	<i>Coordenador</i>	<i>16.894.353-06</i>	

Antonietta Lucia Proca	Cornile	014.912.033.87	CVB
Mrs. Patruca Mariana de Mălar	Urmil	043.326.432.32	8

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO
Análise de Instituição: Administradora ou Gestora

Número do Termo de Análise de Credenciamento _____
 Número do Processo (Nº protocolo ou processo) _____

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo _____
 Unidade Gestora do RPPS **ICAPUC / ICAPREV**

CNPJ _____
 CNPJ **08.988.847/0001-138**

1. Tipo de ato normativo/edital _____
 Possui critérios estabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? _____

2. Critérios: _____
 Data _____ SIM _____ NÃO _____

II - INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Administrador	X	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor	Outros:
Razão Social			Sul America Investimentos Gestora de Recursos S.A.	CNPJ	21.813.291/0001-07
Endereço			Rua dos Pinheiros, 1673 - 12º andar, Pinheiros, São Paulo, SP	Data Constituição	05/01/2015
E-mail (s)			rumiko.gushiken@sulamerica.com.br	Telefone (s)	11 3779 4817
Data do registro na CVM			15/04/2015. Obs: Era utilizado antes desta data a Sul America Investimentos DTVM S.A. CNPJ 32.206.435/0001-83 e data de 17/01/1997	Administrador de Carteira de Valores Mobiliarios	

Principais contato com RPPS	Categoria (s)	Cargo	E-mail	Telefone
Vinicius Lima		Gerente	vinicius.lima@sulamerica.com.br	11 3779 4988
Giuliana Crivellaro		Gerente	giuliana.crivellaro@sulamerica.com.br	11 3779 4816
Rumiko Gushiken		Gerente	rumiko.gushiken@sulamerica.com.br	11 3779 4817

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade das certidões	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição

Principais riscos associados à Instituição:

"Em nossa visão, a Sani continua a enfrentar o desafio de operar em um difícil ambiente macroeconômico para a Indústria de Fundos, decorrente da alta volatilidade do mercado brasileiro, que continua a ser bastante competitivo e da concorrência com produtos bancários isentos de impostos e outras gestoras com produtos mais sofisticados. Consideramos também que continuar aumentando sua participação no segmento de taxas mais elevadas ainda é um desafio para a gestora." - relatório SGP de 1º de Abril de 2016.

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês / Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/gestão (R\$)	Nº de Fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas dos Fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas RPPS dos Fundos sob admin/gestão
dez/17	R\$13,102 mil	R\$ 23,18 Bilhões	R\$ 412.389.482,76	156	12.552	28
dez/16	R\$13,102 mil	R\$ 22,01 Bilhões	R\$ 320.639.722,91	164	1.970	30
dez/15	R\$ 8,862 mil	R\$ 23,20 Bilhões	R\$ 313.863.637,60	163	2.045	34
dez/14	R\$ 51,803 mil	R\$ 22,02 Bilhões	R\$ 248.053.928,59	197	6.009	31
dez/13	R\$ 46,261 mil	R\$ 21,64 Bilhões	R\$ 279.585.691,65	177	2.189	37
dez/12	R\$46,677 mil	R\$18,40 Bilhões	R\$ 245.612.838,50	137	2.238	33

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS

Nome/Razão Social: _____
 Informações sobre a Política de Distribuição: _____
 Conforme consta dos regulamentos dos fundos e/ou site da instituição
 Conforme consta dos regulamentos dos fundos e/ou site da instituição

II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de Fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI Renda Fixa - Art. 7º, I, "b"	2	549.118.386,74	2737	11			
FI Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"							
FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, "a"							
FI Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	2	770.955.144,67	690	2			
FI Renda Fixa - Art. 7º, VII, "b"							
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	1	284.079.434,42	124	3			
FI Ações - aberto - Art. 8º, II, "a"	2	137.358.057,34	73	8			

II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS





III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 15, o Termo de Análise pode ser anexado/atualizado posteriormente próximo à decisão de investimento.

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
SUL AMÉRICA EXCLUSIVE REFERENCIADO DI	04.839.017/0001-98	Art. 7º, IV, "a"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CREDITO PRIVADO	04.839.128/0001-90	Art. 7º, VII, "b"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA JURO REAL CURTO FI RF LP	16.892.116/0001-12	Art. 7º, I, "b"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO	09.326.708/0001-01	Art. 7º, I, "b"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	Art. 8º, III	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA EQUITIES FIA	11.458.144/0001-02	Art. 8º, II, "a"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>
SUL AMÉRICA QUALITY FIA	17.797.426/0001-10	Art. 8º, II, "a"	<p>Ver quadro de rentabilidade / aderência no link: http://www.nuveb.com.br/sistema/investimentos/2012/web/contudo_pt.asp?idforma=08&tipo=57076&conta=2884d-216753</p>

IV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

Data: _____

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Christiane P. S. Gomara	Comite	01.284.553-56	
Maira Elvira Botelho dos Reis	Comite	157.150.983-91	
Andressa Louza Pinosa	Comite	04.918.033-82	
Ana Helena Lima de Freitas	Comite	04.396.433-32	

Equipe SulAmérica Investimentos

Marcelo Pimentel Mello

Vice-Presidente de Investimentos – CEO

Formado em Administração de Empresas pela FAAP com MBA em gestão empresarial pelo ITA, Marcelo possui experiência de mais de 20 anos no mercado financeiro. Atuou como gerente comercial no Banco Multiplic e no Lloyds Asset Management, passando a fazer parte da SulAmérica Investimentos em 1997, tendo nos últimos anos atuado como Diretor Comercial e, a partir de 2005, como Vice-Presidente de Investimentos.

Leopoldo Vieira Barretto Jr.

Diretor de Risco e Operações

Formado em Administração de Empresas pela PUC - SP com pós-graduação em finanças pela FGV-SP, Leopoldo iniciou sua carreira em 1989, na tesouraria da Cica Empresa Alimentícia. Em 1990, ingressou na Brasilpar Serviços Financeiros como tesoureiro e posteriormente se tornou sócio-diretor responsável pela gestão de renda fixa e derivativos. De 1996 a 2005 trabalhou na Sul América Investimentos, onde foi gestor de Renda Variável e Multimercados e posteriormente responsável das áreas de Distribuição Externa, Consultoria Investimentos e Private. Foi sócio da Auge Investimentos e posteriormente responsável pela alocação dos portfolios na Arsenal Investimentos. Atualmente é o Diretor de Risco e Operações na SulAmérica Investimentos.

Philippe Biolchini

Diretor de Investimentos

Diretor desde junho/15, Philippe possui mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro. É graduado em Economia, CFA e possui especializações no segmento pelas universidades de Harvard, Insead e New York Institute of Finance. Em sua trajetória executiva passou por instituições como BBA/Icatu, Itau, ING Vintage Investimentos antes de ingressar na SulAmérica Investimentos.

Juan Morales

Superintendente de Renda Variável

Atua no mercado financeiro há mais de 20 anos, sempre em foco em análise de investimentos e administração de carteiras de ações. Graduado em Engenharia pela PUC-Rio, possui Mestrado Stricto Sensu em Economia pelo Insper e Certificação CFA - Chartered Financial Analyst. Adicionalmente detém especialização no segmento pela Northwestern University. Antes de ingressar na Sulamerica Investimentos foi responsável pela gestão de fundos renda variável em instituições como Banco Itaú, Western Asset, G5 Evercore, Grandprix Investimentos e Daycoval Asset.

João Saldanha

Gestor de Renda Variável

João tem mais 20 anos de experiência como analista de renda variável. Foi sócio na GTI Administração de Recursos. Atuou de 2004 a 2007 no Unibanco, passando ainda pelo Banco Santander, Bozano Simonsen, Grupo Gerdau e Bradesco BBI como analista e gestor de ações. João é formado em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui MBA pela Universidade de Michigan e obteve o Chartered Financial Analyst (CFA) em 2004.

Maurício Flauzino

Gestor/Trader Renda Variável

Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP) em 2002. Iniciou sua carreira como analista de fundos de investimentos no BBVA em 2000. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2004, na área de back-office, passando para área de risco de mercado em setembro de 2006, e exercendo a atual função.

Marcelo Rivera Marin

Analista de Empresas/Trader Renda Variável

Graduado em Economia pela PUC-SP, atua no mercado financeiro desde 2005 tendo passado por instituições como Santander Asset Management e ALP Capital, e atuado como Trader e Gestor de Renda Variável. Ingressou na SulAmérica Investimentos em setembro de 2015. Marcelo possui certificações de administrador de carteira de valores mobiliários perante a CVM e CPA-20.

Fernando Monteiro

Superintendente de Renda Fixa e Multimercado

Formado em economia pela PUC-RJ e administrador de valores mobiliários pela CVM. Fernando iniciou sua carreira no Opportunity em 1994, como responsável pela implementação da área de risco e, posteriormente, gestor dos fundos de renda fixa com derivativos. Atuou nas tesourarias do Bank of América e JP Morgan, onde foi responsável pelas mesas de juros e cupom cambial, retornando para a indústria de gestão, como sócio e participando ativamente do desenvolvimento do modelo de negócios na Quest (2004 a 2007), Mauá (2007 a 2010), Opus (2010 a 2013) e Taler. Fernando ingressou na SulAmérica Investimentos em janeiro de 2016.

Fabio Concilio

Superintendente de Multimercado

Formado em Administração Financeira pela Universidade Paulista. Iniciou sua carreira em 1994 na Mapfre Investimentos. Em 2001 ingressou na Votorantim Asset como Gerente de Renda Variável. Ao longo da sua carreira atuou em instituições como Banif Nitor e NP investimentos como gestor de Fundo. Em 2012 atuou no Banco Votorantim, tesouraria, como responsável pela Mesa de bolsa. Ingressou na SulAmérica gestão dos fundos multimercados em 2016.

Leonardo Muller

Gestor Multimercado

PhD em Matemática Aplicada pelo IMPA, possui Mestrado em Economia Matemática pelo IMPA e recebeu o grau de Bacharel em Matemática Aplicada pela PUC-RJ. Antes de ingressar na SulAmérica Investimentos, trabalhou de 2009 até 2018 como gestor no J.P. Morgan, onde cobria estratégias de moedas e taxas de juros dentro do grupo de Mercados Emergentes e, anteriormente, com Consultoria em Opções Reais com foco na indústria de energia.

Ian Lima

Gestor Renda Fixa e Multimercado

Ian tem 18 anos de experiência de mercado, com passagem por instituições como Credit Suisse, Mauá e Quest, atuando como sócio e gestor de fundos multimercados. É formado em engenharia pelo ITA, se especializou em estratégias quantitativas, derivativos e gestão risco de mercado.

Miguel Dario Sano

Superintendente de Renda Fixa

Economista formado pela FEA-USP e certificado como CFA-Chartered Financial Analyst. Ingressou no mercado financeiro em 1995 na área de risco do Unibanco, passando em 1996 a integrar a mesa de renda fixa da Brasilpar Administração de Recursos. Ainda em 1996 passou para a Sul América Gestão de Ativos com a aquisição da Brasilpar pela Sul América. Tornou-se gestor de renda fixa de terceiros em 2003, assumindo a gestão das carteiras proprietárias em 2007.

Marcelo Vecci

Trader de Renda Fixa

Economista formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), ingressou no mercado financeiro em 2000 na parte de controle de caixa e alocação de títulos públicos da carteira proprietária da SulAmérica. Em 2004 transferiu-se para a área de gestão de fundos abertos e exclusivos, operando tanto no mercado futuro como no de títulos públicos. Colaborador da empresa desde 1997 teve passagem pela área de contabilidade até sua ida para mesa de operações, onde atualmente exerce o atual cargo.

Oto Silva

Trader de Renda Fixa

Trabalha no mercado financeiro desde 2007, com passagem por bancos de investimento e corretoras de valores como Banco Pine S/A, Gradual Investimentos e Link Investimentos. É um profissional certificado pela ANBIMA CGA (Certificado de Gestor Anbima), formado em Administração de Empresas e atualmente cursa MBA com ênfase em Derivativos.

Filipe Santos

Trader Renda Fixa

Graduando em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e técnico em administração de empresas pela ETEC. Iniciou sua carreira estagiando na área administrativa da Defensoria Pública. Ingressou na SulAmérica Investimentos em setembro/16 e desde janeiro/18 atua como Trader de Renda Fixa.

Giovanni Bianchi

Trader Renda Fixa

Graduando em Administração de Empresas pela ESAGs. Possui CPA-20 pela ANBIMA e PQO pela BM&FBOVESPA. Iniciou sua carreira estagiando no banco Morgan Stanley e atuou também no Banco UBS. Ingressou na SulAmérica Investimentos em fevereiro/18 atuando como Trader de Renda Fixa.

Newton de Camargo Rosa

Economista chefe responsável pelo Departamento Econômico

Formado em economia pela FEA - USP com mestrado em economia pela PUC - SP, Newton atua no mercado financeiro há mais de 30 anos, como economista voltado às áreas de Asset Allocation e Tesouraria. Trabalhou no Unibanco, Citibank e Multiplic, além de ter atuado como consultor econômico na MCM Consultores Associados por 5 anos antes de ingressar na SulAmérica Investimentos em 2002.

Rafael Yamano
Economista Sênior

Formado em economia pela FEA - USP, Rafael está no mercado financeiro há 10 anos. Trabalhou no Banco Fator antes de se juntar à SulAmérica Investimentos em 2011.

Sandra Reineri
Gerente de Risco

A Sandra é formada em Engenharia pelo ITA, com especialização na London Business School. Nos últimos 10 anos trabalhou em empresas como BTG Pactual e posteriormente no GEMM - Hedge Funds em Londres. Mais recentemente a atuou na área de Riscos da XP Investimentos. Sandra ingressou na SulAmérica Investimentos em dezembro/18 para atuar na área de Risco.

Lauro Augusto Amaral Campos
Superintendente Área de Crédito

Formado em Economia pela Universidade Mackenzie, Lauro atua desde 1990 em análise de crédito, tendo trabalhado anteriormente Banco Dibens, Banco BBA, BankBoston. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 1997.

Rodrigo Sperandio Arruda
Analista Área de Crédito

Formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em 2014, iniciou sua carreira como analista de crédito corporativo no Banco BNP Paribas Brasil SA em 2014. Ingressou na SulAmérica Investimentos como analista de crédito pleno em dezembro 2017.

Maria Augusta Mosca
Superintendente Operações

Economista formada pela PUC - SP com especialização em Finanças pelo IBMEC, Maria Augusta trabalhou por 10 anos na BNP Paribas Asset Management tendo passado pelas áreas de Middle-Office, Risco & Compliance e Renda Fixa antes de assumir a área de Fundo de Fundos. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2010 como responsável pela área de Advisory e Fundo de Fundos e a partir de outubro de 2018 se tornou responsável pelas áreas de orçamento e controle, produtos, estatutário, cadastro, informações e atendimento.

Beatriz Marzullo Neves

Superintendente de Fundo de Fundos

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, possui MBA Executivo de Mercado de Capitais & Derivativos pela BM&F Bovespa, certificação CFP® e candidata ao Nível II do CFA Program 2019. Possui experiência de 15 anos no mercado financeiro, tendo iniciado sua carreira na Ágora Invest, onde atuou como Especialista em Renda Variável. Posteriormente, atuou no Banco Votorantim como Equity Sales e Distribuição e, também, no Banco Fator como Head of Equity Sales. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2016 na área comercial, passando pela área de Distribuição e, desde outubro de 2018, é responsável pela área de Fundo de Fundos.

SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO

CNPJ nº 09.326.708/0001-01
Informações referente a Maio de 2016

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO administrado por SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e gerido por SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.sulamericainvestimentos.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

1. Público Alvo

O fundo é destinado a investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas que preteriram por meio da aplicação de seus recursos, auferir rendimentos acima da variação do IMA-B.

2. Objetivo do Fundo

O objetivo do Fundo é superar, a médio/longo prazo, a variação do IMA-B

3. Política de Investimento

a. O fundo investe no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em ativos relacionados direta ou indiretamente à variação das taxas de juros e/ou índices de preços.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	não
Aplicar em crédito privado até o limite de	0 % do Patrimônio líquido
Se alavancar até o limite de	0 % do Patrimônio líquido
Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de	0 % do Patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados ao mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas

4. Condições de Investimento

Investimento inicial mínimo	R\$ 25.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	R\$ 5.000,00
Horário para aplicação e resgate	Das 9h00 às 14h30.
Valor mínimo para permanência	R\$ 5.000,00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação.
Pagamento dos resgates	Conversão da cota em D+2 e crédito em D+3
Taxa de administração	0,40% do patrimônio líquido ao ano
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,44% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 29/05/2015 a 31/05/2016. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em: www.sulamericainvestimentos.com.br

5. Composição da Carteira

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 337.047.389,81** e as 3 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Titulos Públicos	97,97%	do Patrimônio líquido
Op. Comp	2,14%	do Patrimônio líquido
Outros	-0,11%	do Patrimônio líquido

6. Risco

A SulAmérica Investimentos classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:



7. Histórico de Rentabilidade

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 74,08% no mesmo período o IMA-B variou 79,32%

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B	Desempenho do fundo como % do IMA-B
2016	14,42%	13,95%	103,42%
2015	8,27%	8,88%	93,14%
2014	13,71%	14,54%	94,25%
2013	-10,24%	-10,02%	97,81%
2012	23,77%	26,68%	89,09%

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B	Desempenho do fundo como % do IMA-B
maio-16	0,04%	-0,10%	236,39%
abril-16	3,85%	3,93%	98,14%
março-16	5,59%	5,31%	105,30%
fevereiro-16	2,30%	2,26%	101,58%
janeiro-16	1,96%	1,91%	102,64%
dezembro-15	1,78%	1,52%	117,08%
novembro-15	1,03%	1,03%	100,07%
outubro-15	2,58%	2,58%	100,32%
setembro-15	-1,41%	-0,68%	-5,74%
agosto-15	-2,94%	-3,11%	105,59%
julho-15	-0,66%	-0,73%	108,37%
junho-15	-0,49%	-0,27%	16,66%
12 meses	14,17%	14,21%	99,73%

SUL AMÉRICA IMPLATE FI RENDA FIXA - CNPJ nº 04.126.706/0001-01

SulAmérica
Investimentos

8. Exemplo Comparativo

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2015 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2016, você resgataria R\$ 1.064,11 já deduzidos impostos no valor de R\$ 18,61.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 5,35.

9. Simulação de Despesas

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 5% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	3 anos	5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 5%)	R\$ 1.157,63	R\$ 1.276,28
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 16,05	R\$ 26,75
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 141,58	R\$ 249,53

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. Política de Distribuição:

a. Remuneração dos Distribuidores: O ADMINISTRADOR é o responsável pela administração e pela distribuição das cotas dos fundos de investimento que possuem o GESTOR como gestora de investimento e possui uma total independência das áreas responsáveis pela Gestão e Distribuição dos Fundos de Investimento. No desempenho de suas funções, o ADMINISTRADOR é remunerado diretamente pelos fundos de investimento via taxa de administração.

O ADMINISTRADOR, em nome dos fundos de investimento ou em nome próprio (no caso de agentes autônomos de investimento), pode contratar outros prestadores de serviços de distribuição, integrantes ou não do seu grupo econômico ("Distribuidores"). A remuneração dos Distribuidores é paga mensalmente e equivale, como regra geral, a percentuais negociados com o ADMINISTRADOR, incidentes sobre a parcela da taxa de administração cobrada pelos fundos de investimento e calculada com base no valor diário das aplicações mantidas pelos cotistas indicados pelos Distribuidores. O serviço de distribuição de cotas é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional.

b. Principal Distribuidor: Alguns fundos do ADMINISTRADOR podem ser distribuídos por terceiros, selecionados diligentemente. Como regra geral, a contratação dos Distribuidores é realizada em caráter de não exclusividade para ambas as partes, ou seja, os Distribuidores podem ser contratados por terceiros e oferecer cotas de fundos de investimento de outras instituições, assim como o ADMINISTRADOR pode contratar vários Distribuidores para a oferta das cotas de um mesmo fundo de investimento. Em se tratando de fundos de investimento destinados a um investidor exclusivo ou a um grupo restrito de investidores, o ADMINISTRADOR pode contratar um único prestador de serviço de distribuição de cotas ("Principal Distribuidor"). A remuneração do Principal Distribuidor segue a mesma regra descrita acima para os Distribuidores. O Principal Distribuidor pode ser o único prestador de serviço de distribuição de cotas deste fundo de investimento, mas pode ser contratado por terceiros e oferecer fundos de investimento de outras instituições para seus próprios clientes, não havendo qualquer exclusividade para com o ADMINISTRADOR.

c. Conflito de interesses dos Distribuidores: Os Distribuidores e o Principal Distribuidor assumem a obrigação contratual junto ao ADMINISTRADOR de dar conhecimento a seus clientes, na forma que julgar pertinente, de que podem receber remuneração pela prestação de serviços de distribuição das cotas dos fundos de investimento. Adicionalmente, o ADMINISTRADOR e os Distribuidores possuem procedimentos para verificar a adequação dos produtos/serviços ao perfil de seus clientes (suitability), com o objetivo de recomendar o que for mais adequado às necessidades dos clientes.

11. Serviço de Atendimento ao Cotista:

- a. Telefone: 0800 017 8700
- b. Página na rede mundial de computadores: www.sulamericainvestimentos.com.br
- c. Reclamações: 0800 725 3374

12. Supervisão e Fiscalização:

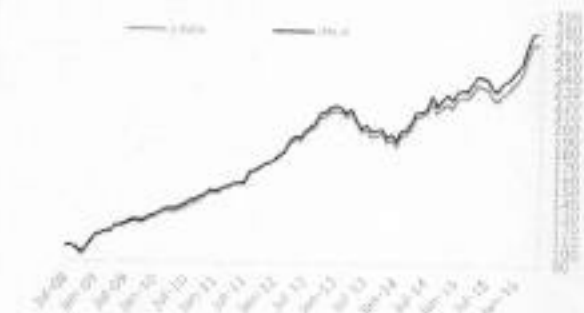
- a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

SUL AMÉRICA PLATE FI RENDA FIA - CNPJ nº 09.326.705/0001-01

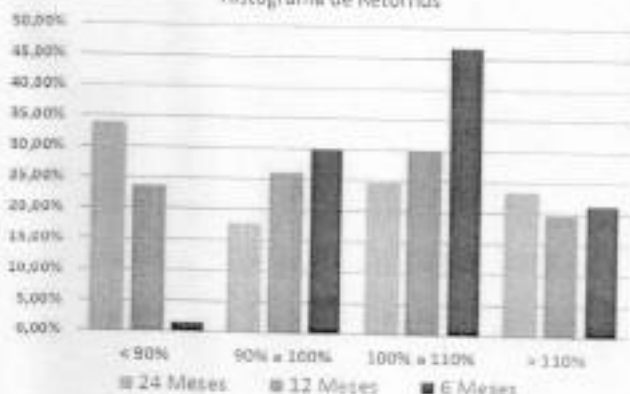
SulAmérica
Investimentos

13. Análise Gráfica

Rentabilidade Acumulada desde o início



Histograma de Retornos



Composição da Carteira



14. Disclaimers

Taxa de administração: é apensada diariamente sendo paga mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. Taxa de Performance: O valor devido como taxa de performance será pago imediatamente, por período vencido, no momento de resgate de cotas, o que ocorrer primeiro. • Auditoria: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES/ Administração e Gestão: SulAmérica DTVM S.A. • Este documento foi produzido pela SulAmérica Investimentos DTVM, com fim meramente informativo não se caracterizando como oferta ou solicitação de investimento ou desinvestimento de ativos. Apesar do cuidado adotado tanto na obtenção quanto na elaboração das informações apresentadas, a SulAmérica Investimentos não se responsabiliza pela publicação acidental de informações incorretas, sem tempo para deslindar de investimento tomadas com base nas informações contidas neste documento, as quais podem inclusive ser modificadas sem comunicação. • RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É ÚNICA DE IMPOSTOS. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONSUMEM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FOC. LEIA O PROSPECTO ANTES DE INVESTIR. É recomendável a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento dos fundos de investimento pelo investidor ao optar por seu recurso. Para avaliação de performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. • ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COLISTAS. • O administrador manterá prazo médio da carteira superior a 305 dias.

• Para investir acesse: www.sulamericainvestimentos.com.br Ouvidoria: 0800 735 3374.

SUL AMÉRICA INFANTE RENDA FIXA - CNPJ nº 08.125.708/0001-01

SulAmérica
INVESTIMENTOS

Objetivo

O objetivo do fundo é superar, a médio/longo prazo, a variação do IPCA-0.

Política de Investimento

O fundo observa as alocações estabelecidas nas resoluções da CMFV nºs 3.792 e 3.922, investindo no mínimo 80% (oito por cento) da carteira em ativos relacionados direta ou indiretamente à variação dos níveis de preços e/ou índices de preços.

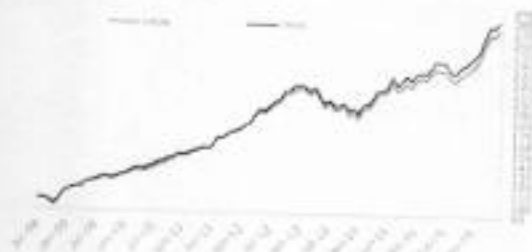
Rentabilidade

	ANM	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acum. Anual
2014 Fundo	0,38%	1,61%	0,80%	2,47%	6,02%	0,52%	0,95%	3,55%	-3,38%	2,01%	1,48%	-1,37%	13,71%
2014 IMB-0	-2,55%	4,42%	0,70%	2,21%	-0,27%	0,69%	1,13%	4,92%	-5,57%	2,03%	2,14%	-1,91%	14,34%
2015 Fundo	1,38%	0,92%	-0,72%	2,32%	2,38%	-0,44%	-0,08%	-2,96%	-1,47%	-1,58%	1,03%	1,38%	6,27%
2015 IMB-0	1,12%	0,34%	-0,38%	2,44%	2,57%	-0,27%	-0,77%	-7,11%	0,88%	-0,88%	1,03%	1,52%	6,08%
2016 Fundo	1,86%	2,32%	2,24%	3,82%	0,94%	1,98%							14,88%
2016 IMB-0	1,41%	2,50%	2,11%	3,43%	-0,18%	1,93%							14,15%

Dados Históricos

Rentabilidade últimos 12 meses:	14,91%
Rentabilidade últimos 24 meses:	30,19%
Rentabilidade desde o início:	171,32%
Rentabilidade IMB-0 desde o início:	175,70%
% meses acima do benchmark desde o início:	10,00%
Menor retorno mensal:	-7,28%
Menor retorno anual:	-5,23%
Patrimônio médio últimos 12 meses:	R\$ 250.987.409,52
Patrimônio em 30/06/2016:	R\$ 246.762.877,30
Volatilidade últimos 12 meses:	8,98%

Retorno Acumulado



Características

Data de Início:	11/07/2008
Patrimônio Inicial:	R\$ 3.000,00
Mínimo para Investimento:	R\$ 2.000,00
Aplicação:	Convênio de 600 em D+0
Resgate:	Convênio de 100 em D+2
Regime de Contas:	Fechado
Número de Movimentação:	Até 20 34-326
Público Alvo:	Investidores em Geral
Tipo de Administração:	0,80% a.a.
Taxa de Performance:	20% sobre o que exceder 100% do IMB-0
Administradora:	SulAmérica Investimentos DTVM S.A.
Selo:	SulAmérica Investimentos Reserva em Reserva S.A.
Cartão e Controladora:	Barco Itaú S.A.
Auditor:	EPN Auditores Independentes
Código ANBIMA:	218873
Classificação ANBIMA:	Nível Fio Direção Alto Subsetor
CNPJ:	09.424.760/0001-01
Carta para aplicação:	Barco Itaú Ag. 2012 c/c: 75.023-0
Válidos:	Imposto de Renda (IR) de 17% e 22,5% sobre o rendimento auferido, dependentes do prazo médio da carteira e/ou de 3, 365 dias.

Histograma de Retornos

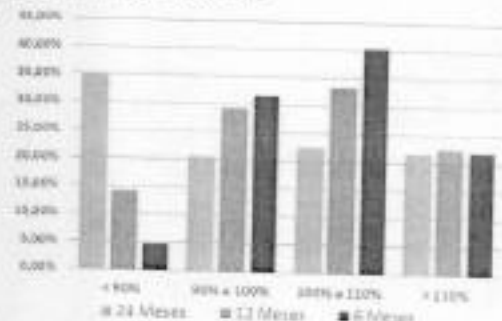


Tabela de Risco



Composição da Carteira



Nota de divulgação: O presente documento não deve ser considerado um convite à venda ou recomendação de investimento. Trata-se exclusivamente de uma descrição informativa do fundo, sendo que a decisão de investir ou não deve ser tomada pelo investidor em conformidade com o seu perfil de risco e objetivos de investimento. Este documento não constitui oferta pública de subscrição de cotas do fundo, sendo que a emissão de cotas do fundo somente poderá ser realizada mediante a realização de uma oferta pública de subscrição de cotas do fundo, a ser realizada de acordo com o Regulamento do fundo e o Edital de Subscrição de cotas do fundo. Este documento não constitui oferta pública de subscrição de cotas do fundo, sendo que a emissão de cotas do fundo somente poderá ser realizada mediante a realização de uma oferta pública de subscrição de cotas do fundo, a ser realizada de acordo com o Regulamento do fundo e o Edital de Subscrição de cotas do fundo. Este documento não constitui oferta pública de subscrição de cotas do fundo, sendo que a emissão de cotas do fundo somente poderá ser realizada mediante a realização de uma oferta pública de subscrição de cotas do fundo, a ser realizada de acordo com o Regulamento do fundo e o Edital de Subscrição de cotas do fundo. Este documento não constitui oferta pública de subscrição de cotas do fundo, sendo que a emissão de cotas do fundo somente poderá ser realizada mediante a realização de uma oferta pública de subscrição de cotas do fundo, a ser realizada de acordo com o Regulamento do fundo e o Edital de Subscrição de cotas do fundo.

Fundo: **SUL AMERICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP**

Gestor: **SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM**

Administrador: **BEM**

Custodiante: **BEM**

Data: **30/04/2019**

Índice de comparação: **IPCA**

Dados Cadastrais do Fundo

Tipo ANBID: Renda Fixa Duração Alta Soberano	Código: 212873
Valor Mínimo Aplicação: R\$5.000,00	Índice Atividade: 11/07/2008
Valor Mínimo Movimentação: R\$2.500,00	PL médio 12 meses: R\$637,90 milhões
Taxa Administração: 0,40% ao ano	Cotização Aplicação: D+0
Performance Fee: Não Tem	Cotização Resgate: D+2

Comentários: Comentário: 15/05/2019: O Fundo possui CNPJ 09.326.708/0001-01, e está enquadrado para receber recursos de RPPS sendo classificado no Art 7 I inciso b da Res 4691/2018, assim como seu Administrador atende os pre-requisitos da Res 4695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Res 3922/2010, com as alterações da Res 4695/2018). Seu objetivo é obter ganhos de capital, a partir da aplicação de no mínimo, 80% da carteira em ativos relacionados à variação de índices de preços. Trata-se de alternativa de diversificação no segmento de renda fixa com taxas de administração e performance competitivas em relação a outros fundos de sua categoria, assim como apresenta bom retrospecto de rentabilidade em relação ao IPCA como fica evidenciado nessa análise.

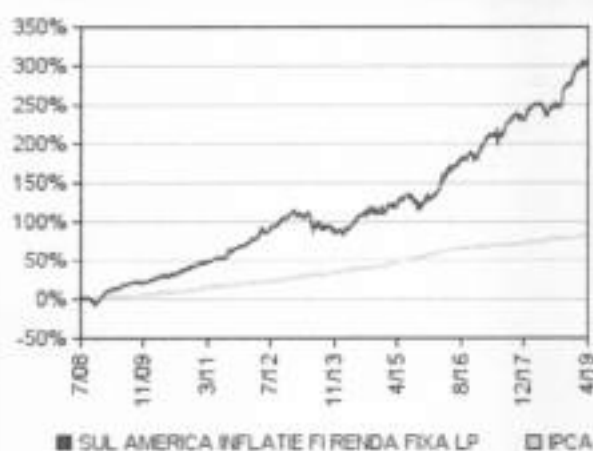
Fonte: **MaisValia**

Rentabilidades Mensais do Fundo x Indexador

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	RetL.Ano
2016	1,96	2,30	5,59	3,85	0,04	1,96	2,27	1,87	1,73	0,57	-0,98	2,76	25,54
p.p. Índx	0,7	1,4	5,2	3,2	-0,7	1,6	1,8	0,6	1,7	0,3	-1,2	2,5	19,3
2017	1,84	3,88	1,24	-0,62	0,17	0,52	3,97	1,61	1,87	-0,19	-1,14	0,61	14,51
p.p. Índx	1,5	3,5	1,0	-0,8	-0,1	0,7	3,7	1,4	1,7	-0,6	-1,4	0,2	11,6
2018	4,08	0,45	0,71	-0,08	-3,09	0,29	1,99	0,21	-0,06	6,85	1,04	1,36	14,29
p.p. Índx	3,8	0,1	0,6	-0,3	-3,5	-1,0	1,7	0,3	-0,5	6,4	1,3	1,2	10,5
2019	4,26	0,54	0,71	1,55	--	--	--	--	--	--	--	--	7,20
p.p. Índx	3,9	0,1	-0,0	1,0	--	--	--	--	--	--	--	--	5,1

Índice de comparação: **IPCA**

Evolução da Rentabilidade



Patrimônio Líquido (em milhões)



Análise de Risco/Retorno do Fundo

	Qté.	Perct.	Período	Rentabilidade		
				Fundo	Var. IPCA p.p.	Volat.
Meses acima do Benchmark	88	58,2%	03 meses	2,82	1,1	0,3401
Meses abaixo do Benchmark	41	31,8%	06 meses	9,80	7,8	0,2832
			12 meses	16,45	11,5	0,3576
			24 meses	31,81	24,0	0,4748
Maior rentabilidade do Fundo	7,28%	dez/08	36 meses	53,99	41,7	0,4375
Menor rentabilidade do Fundo	-5,23%	mai/08	Desde o início	309,46	225,9	0,4530

INFORMAÇÕES DO FUNDO



Fundo: **SUL AMERICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP**

Gestor: **SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM**

Administrador: **BEM**

Custodiante: **BEM**

Data: **30/04/2019**

Índice de comparação: **IPCA**

Indicadores							
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CDI	0,32	2,04	1,49	3,05	6,34	14,98	30,46
IBOVESPA	0,98	9,63	-1,07	10,21	11,89	47,32	78,73
DOLAR COMERCIAL	1,25	1,82	8,03	6,12	13,33	23,35	14,33

Fundos de Investimentos não contam com a garantia do Administrador do Fundo, do Gestor da Carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa necessariamente garantia de rentabilidade futura. As informações contidas nesse material são de caráter exclusivamente informativo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos.

ANEXO II

SUL AMÉRICA INFLATIE
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ nº 09.326.708/0001-01

REGULAMENTO

Capítulo I - Do Fundo

Artigo 1º - O **SUL AMÉRICA INFLATIE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, com sede à Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, CEP 05422-012, em São Paulo, SP, é uma comunhão de recursos, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado à aplicação em ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, observadas as disposições deste regulamento e da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O **FUNDO** destina-se a investidores pessoas físicas e jurídicas, principalmente entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social e companhias seguradoras e sociedades de capitalização que estejam dispostos a investir seus recursos em um fundo de investimento que aplique em carteira diversificada de ativos financeiros indexados a taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC / CDI) e/ou índices de preços.

Capítulo II - Da Política de Investimento

Artigo 2º - O objetivo do **FUNDO** é buscar proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, bem como em quaisquer outras modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, buscando alocar, preferencialmente, em ativos financeiros indexados a índices de preços.

Parágrafo Primeiro - Para atingir os objetivos acima estabelecidos, o **FUNDO** deverá observar os seguintes limites de alocação, através da manutenção de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carteira do **FUNDO** em ativos financeiros relacionados direta ou indiretamente à variação de índices de preços e subordinando-se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos neste regulamento e na regulamentação em vigor, sendo certo ainda que a carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B:

- I. Até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil (Bacen);
- II. Até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil; e
- III. Operações nos mercados de derivativos, em contratos referenciados em mercadorias, ouro e ações, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Segundo - O **FUNDO** realizará operações nos mercados de derivativos exclusivamente com o objetivo de proteger posições devedoras no mercado à vista e/ou de buscar atingir o nível desejado de exposição da carteira ao *benchmark* ou a outros indicadores, observado o disposto no artigo 3º e seu parágrafo único abaixo. O valor nominal das operações nos mercados de derivativos deverá ser igual ou menor que a soma dos valores dos demais ativos financeiros e modalidades operacionais componentes da carteira do **FUNDO**, mantidos no mercado à vista, ficando, portanto, vedada a exposição da carteira do **FUNDO** em valor superior a uma vez o patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo Terceiro - Para os fins deste regulamento, são entendidas como operações em mercados de derivativos aquelas realizadas nos mercados "a termo", "futuro", "swap" e "opções".

Parágrafo Quarto - O valor total do depósito de margem deverá estar limitado a 15% (quinze por cento) da posição devedora pelo **FUNDO** de Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.



Parágrafo Quinto – O valor total dos prêmios de opções pagos deverá estar limitado a 5% (cinco por cento) da posição detida pelo FUNDO de Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Sexto – Para verificação desses limites não serão considerados os ativos financeiros recebidos como lastro em operações compromissadas.

Parágrafo Sétimo - Estão vedados os investimentos em ativos financeiros de emissão de estados e municípios, federalizados ou não.

Parágrafo Oitavo – Este FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Parágrafo Nono – A carteira do FUNDO será composta somente por ativos financeiros e modalidades operacionais admitidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e 3.792/09 e alterações posteriores.

Parágrafo Décimo – O FUNDO não poderá deter ativos financeiros considerados de renda variável com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré fixada.

Parágrafo Décimo-Primeiro – O FUNDO não poderá realizar operações que o exponham à variação cambial.

Parágrafo Décimo-Segundo – O FUNDO não poderá deter ativos financeiros negociados no exterior.

Parágrafo Décimo-Terceiro - Como parte da política de investimento prevista no caput, o FUNDO tem o compromisso de obter o tratamento fiscal de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente. Para tanto, manterá uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizado na forma da regulamentação fiscal vigente.

Parágrafo Décimo-Quarto – O FUNDO não poderá aplicar seus recursos em cotas de Fundos de Investimentos e/ou Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento.

Artigo 3º – Os ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do FUNDO, devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas abertas diretamente em nome do FUNDO em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizados pelo Bacen ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo Único – As operações do FUNDO em mercados de derivativos descritas no artigo 2º devem ser negociadas e registradas em bolsas de valores ou de mercadorias e futuros e deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade "com garantia".

Artigo 4º - Os Fundos de Investimento, os Fundos de Investimento em Cotas e os Clubes de Investimento administrados e/ou geridos pelo ADMINISTRADOR ou por empresas a ele ligadas estão autorizados a atuar como contraparte das operações do FUNDO.

Artigo 5º - Não obstante a diligência da GESTORA em selecionar as melhores opções de investimento e manter sistemas de monitoramento de risco, a carteira do FUNDO está, por sua natureza, sujeita a flutuações típicas do mercado e outros riscos, que podem ocasionar a não obtenção dos resultados pretendidos ou, ainda, gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira não atribuíveis à atuação da GESTORA e, conseqüentemente, acarretar perda parcial ou total do capital investido.

Parágrafo Primeiro – Dentre os riscos inerentes às aplicações realizadas pelo FUNDO mencionados no caput deste artigo, incluem-se, de forma não taxativa, os seguintes:

(i) Riscos de Mercado: Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pelo fato de os preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do FUNDO não serem fixos, estando sujeitos às oscilações decorrentes dos diversos fatores de mercado, tais como, exemplificativamente, alterações nos cenários político e econômico, no Brasil ou no exterior, ou ainda, decorrentes da situação individual de um determinado emissor ou devedor;

(ii) Riscos de Crédito: Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de inadimplência dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos ativos financeiros e modalidades



operacionais integrantes da carteira do **FUNDO**, ou das contrapartes em operações realizadas com o **FUNDO**. Alterações na avaliação do risco de crédito dos referidos emissores, devedores e/ou coobrigados podem acarretar oscilações no preço de negociação dos referidos ativos financeiros e modalidades operacionais;

(iii) Riscos de Liquidez: Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do **FUNDO** nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **GESTORA** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos financeiros e modalidades operacionais pelo preço e no tempo desejados, que podem, inclusive, obrigar a **GESTORA** a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Em virtude das alterações nas condições de liquidez, o valor de mercado dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do **FUNDO** pode eventualmente ser afetado, independentemente de serem alienados ou não;

(iv) Riscos decorrentes da Utilização de Derivativos: Quando a utilização de derivativos dá-se com a finalidade de proteger posições deidas no mercado à vista e/ou de buscar atingir o nível desejado de exposição da carteira ao *benchmark*, os riscos consistem na possibilidade de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar a não obtenção, total ou parcial, do resultado pretendido;

(v) Risco de Concentração: A eventual concentração de investimentos em determinado(s) emissor(es) ou devedor(es) pode aumentar a exposição da carteira do **FUNDO** aos demais riscos mencionados neste artigo;

(vi) Risco Operacional: Caracterizam-se pela possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. Dentro os eventos de risco operacional, incluem-se, sem limitação: (a) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (b) fraudes; (c) práticas inadequadas; (d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades do **FUNDO** e/ou dos seus prestadores de serviços;

(vii) Outros Riscos Específicos: A eventual interferência de órgãos reguladores nos mercados pode impactar os preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Segundo - As aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com garantia do **ADMINISTRADOR**, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Parágrafo Terceiro - O processo decisório de análise e seleção de ativos financeiros da **GESTORA**, é resultado da avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégico e de investimento, que abrangem vários aspectos de gestão. Os comitês são formados pelos diretores, gestores, economistas, membros dos departamentos compliance e risco.

Capítulo III - Da Administração

Artigo 6º - O **FUNDO** é administrado pela **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede à Rua dos Pinheiros, n.º 1673 – 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, CEP 05422-012, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.206.435/0001-83, doravante designada **ADMINISTRADOR**, credenciada como administradora de Carteira de Valores Mobiliários na CVM sob Ato n.º 4.172 de 17/01/1997, a qual também prestará os serviços de distribuição de cotas do **FUNDO**.

Parágrafo Primeiro - O serviço de gestão da carteira do **FUNDO** será exercido pela **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.813.291/0001-07, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 1673 – 12º andar, Ala Norte, Sala I, Pinheiros, CEP 05422-012 e com Ato Declaratório n.º 14.182 de 14 de abril de 2015, doravante designada **GESTORA** com poderes para negociar, em nome do **FUNDO**, os ativos financeiros, e exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo **FUNDO**.

Parágrafo Segundo - Os serviços de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, de escrituração da emissão e resgate de cotas e de custódia de ativos financeiros do **FUNDO** serão prestados ao **FUNDO** pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, credenciado pela CVM por meio do Ato Declaratório n.º 990 de



06 de julho de 1989, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, em São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04.

Parágrafo Terceiro – Os serviços de auditoria serão prestados ao **FUNDO** pela **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, Vila São Francisco, em São Paulo, SP, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.755.217/0001-29, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

Artigo 7º - O **ADMINISTRADOR**, na qualidade de representante do **FUNDO** e observadas as limitações legais e as previstas neste regulamento, tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento e manutenção do **FUNDO**, sendo responsável pela constituição do **FUNDO** e pela prestação de informações à CVM, na forma da legislação vigente e quando solicitada.

Parágrafo Primeiro – A **GESTORA** do **FUNDO** adota política de exercício de direito de voto em assembleias que disciplinem os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias. Tal política orienta as decisões da **GESTORA** da carteira em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

Parágrafo Segundo - Encontra-se disponível a versão integral da Política de exercício de direito de voto com a indicação das matérias consideradas relevantes obrigatórias no site do **GESTORA** na rede mundial de computadores.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao **ADMINISTRADOR** dar representação legal para o exercício do direito de voto em assembleias dos ativos detidos pelo **FUNDO**.

Artigo 8º - Incluem-se entre as obrigações do **ADMINISTRADOR**, além das demais previstas neste regulamento e na legislação em vigor:

I – diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- a) o registro de cotistas;
- b) o livro de atas das assembleias gerais;
- c) o livro ou lista de presença de cotistas;
- d) os pareceres do auditor independente;
- e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**; e
- f) a documentação relativa às operações do **FUNDO**, pelo prazo de cinco anos.

II – no caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso anterior até o término do mesmo;

III – pagar a multa cominatória, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação em vigor;

IV – exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do **FUNDO**;

V – elaborar e divulgar as informações previstas nos capítulos X e XI deste regulamento;

VI – manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**;

VII – empregar, na defesa dos direitos dos cotistas, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis;

VIII – exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o **FUNDO**;

IX – custear as despesas com propaganda do **FUNDO**, inclusive com a elaboração da lâmina de informações essenciais;

X – transferir ao **FUNDO** qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de **ADMINISTRADOR**;



XI – manter serviço de atendimento aos cotistas, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido neste regulamento;

XII – observar as disposições constantes deste regulamento e do formulário de informações complementares;

XIII – cumprir as deliberações da assembleia geral;

XIV – fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo **FUNDO**.

Artigo 9º - É vedado ao **ADMINISTRADOR** praticar os seguintes atos em nome do **FUNDO**:

I – receber depósito em conta corrente;

II – contrair ou efetuar empréstimos, salvo em modalidade autorizada pela CVM;

III – prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

IV – vender cotas à prestação, sem prejuízo da integralização a prazo de cotas subscritas;

V – prometer rendimento predeterminado aos cotistas;

VI – realizar operações com ativos financeiros admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado por entidade autorizada pela CVM fora desses mercados, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização;

VII – utilizar recursos do **FUNDO** para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas; e

VIII – praticar qualquer ato de liberalidade.

Capítulo IV - Da Remuneração dos Prestadores de Serviços do FUNDO e do Patrimônio Líquido do FUNDO

Artigo 10 - O **ADMINISTRADOR** receberá, pela prestação do serviço de administração do **FUNDO**, taxa de administração equivalente ao percentual anual de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo Primeiro – A taxa de administração será calculada na base de 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) da percentagem referida no caput deste artigo. Esta remuneração será provisionada por dia útil e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Segundo – A taxa de administração acima estabelecida engloba a remuneração do **ADMINISTRADOR**, da **GESTORA** e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO**, excetuados aqueles cujos encargos são de responsabilidade do próprio **FUNDO**, conforme estabelecido neste regulamento e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Terceiro – O **ADMINISTRADOR** e os prestadores de serviços mencionados no parágrafo segundo acima serão remunerados diretamente pelo **FUNDO**.

Parágrafo Quarto – A taxa de administração compreende as taxas de administração dos Fundos de Investimento investidos pelo **FUNDO**.

Artigo 11 - O **FUNDO** pagará ainda, a título de remuneração pelo resultado na gestão da carteira, uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) do rendimento das cotas do **FUNDO** que exceder a 100% (cem por cento) da variação do IMA-B, apurado de acordo com o parágrafo segundo abaixo, já descontada a remuneração referida no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – IMA-B, IMA-B 5 e IMA-B 5+ são compostos por títulos públicos federais atrelados ao IPCA que estejam em poder do público. Além do Índice "cheio", que contempla todos os vencimentos vendidos de forma definitiva, são calculados ainda dois Índices parciais. O de curto prazo, composto por vencimentos de prazo menor ou igual a cinco anos (IMA-B 5), e o de prazo mais longo, composto por ativos financeiros com maturidade maior que cinco anos (IMA-B 5+). Mais informações sobre o índice encontram-se disponíveis no site da ANDIMA: www.andima.com.br.

Parágrafo Segundo - A taxa de performance será provisionada diariamente e calculada individualmente para cada aplicação efetuada pelo cotista (método do passivo).



Parágrafo Terceiro - Na apuração da taxa de performance de que trata o *caput* deste artigo, o número de cotas de cada cotista não será alterado, já que o valor da taxa de performance devido será deduzido diariamente do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo Quarto - O valor devido como taxa de performance será pago semestralmente, por períodos vencidos, ou no resgate de cotas, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Quinto - As datas base para efeito de aferição da taxa de performance corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Parágrafo Sexto - Em caso de resgate, a data base para aferição da taxa de performance a ser efetivamente paga com relação a cada cota corresponderá à data com base na qual a respectiva cota será convertida, conforme determinado no artigo 21. Para tanto, a taxa de performance será calculada com base na quantidade de cotas a ser resgatada.

Parágrafo Sétimo - Para efeito do cálculo da taxa de performance em cada data base será considerado como início do período a última data base utilizada para a aferição da taxa de performance em que houve o efetivo pagamento, ou a data da integralização das cotas do **FUNDO**, conforme o caso.

Parágrafo Oitavo - É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do **FUNDO** for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Artigo 12 - Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Parágrafo Único - A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do **FUNDO** será de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, considerando um valor mínimo mensal, a ser ajustado anualmente, determinado no contrato de custódia firmado entre o Administrador e o Custodiante.

Artigo 13 - As remunerações estabelecidas nos artigos 10 e 11 acima não poderão ser aumentadas sem prévia aprovação da assembleia geral, podendo, contudo, serem reduzidas unilateralmente pelo **ADMINISTRADOR**, devendo tal fato ser comunicado, de imediato à CVM e aos cotistas.

Artigo 14 - O patrimônio líquido do **FUNDO** corresponde à soma algébrica do disponível mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Capítulo V - Dos Encargos do FUNDO

Artigo 15 - Constituem encargos do **FUNDO**, exclusivamente, as despesas abaixo relacionadas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos neste regulamento;
- c) despesas com correspondência de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas incluindo mas não se limitando aos custos de envio de correspondências para aqueles que optarem pelo recebimento em meio físico;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do **FUNDO** pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR** ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o **FUNDO** detenha participação;
- i) despesas com custódia e liquidação de operações com ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos financeiros e modalidades operacionais; e
- k) as taxas de remuneração previstas nos artigos 10 e 11.



Parágrafo Primeiro - Quaisquer despesas não previstas como encargos do **FUNDO**, inclusive as relativas à elaboração da lâmina de informações essenciais, correm por conta do **ADMINISTRADOR**, devendo ser por ele contratados.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior pode ser efetuado diretamente pelo **FUNDO** à pessoa contratada, desde que os correspondentes valores sejam computados para efeito da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração.

Capítulo VI - Da Emissão e Distribuição das Cotas

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas e conferirão aos cotistas iguais direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro - A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotista.

Parágrafo Segundo - Por ocasião do ingresso no **FUNDO**, o cotista deverá assinar termo de adesão, aderindo ao presente regulamento e ao formulário de informações complementares declarando ter tomado conhecimento do grau de risco do **FUNDO** e da política de investimento estabelecida no capítulo II acima.

Artigo 17 - As cotas terão seu valor calculado diariamente com base no valor dos ativos financeiros e modalidades operacionais componentes da carteira do **FUNDO** no encerramento do dia.

Artigo 18 - Na emissão das cotas do **FUNDO** será utilizado o valor da cota, calculado conforme artigo 17 acima, em vigor no dia da efetiva disponibilidade, ao **ADMINISTRADOR**, dos recursos investidos.

Parágrafo Único - A integralização do valor das cotas do **FUNDO** será realizada em moeda corrente nacional, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP).

Artigo 19 - O **ADMINISTRADOR** poderá receber instruções de aplicações dos cotistas através de telefone, fac-símile ou por quaisquer outros meios que venham a ser disponibilizados pelo **ADMINISTRADOR**. As aplicações efetuadas através de fac-símile devem ser necessariamente confirmadas por telefone.

Artigo 20 - É facultado ao **ADMINISTRADOR** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais e observados os requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no *caput* deste artigo, o **FUNDO** permanecerá fechado para aplicações também nos casos em que houver suspensão de resgates, na forma prevista neste regulamento e na regulamentação em vigor.

Capítulo VII - Do Resgate e Conversão de Cotas

Artigo 21 - Os resgates das cotas do **FUNDO** não estarão sujeitos a carência, podendo ser efetuados pelos cotistas a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A conversão das cotas será efetuada pelo valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de recebimento do pedido de resgate na sede do **ADMINISTRADOR**, calculado nos termos do artigo 17 acima.

Parágrafo Segundo - O pagamento do resgate será efetivado, sem cobrança de qualquer taxa e/ou despesa não prevista, no 2º (segundo) dia útil subsequente à data de recebimento do pedido de resgate na sede do **ADMINISTRADOR**, através de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

Parágrafo Terceiro - Quando a data estipulada para determinação do valor da cota ou pagamento dos resgates coincidir com dia não útil, será considerado o primeiro dia útil subsequente.



Parágrafo Quarto - O **ADMINISTRADOR** poderá receber solicitação de resgates do cotista através de telefone, fac-símile ou por quaisquer outros meios que venham a ser disponibilizados pelo **ADMINISTRADOR**. Os resgates efetuados através de fac-símile devem ser necessariamente confirmados por telefone.

Artigo 22 - O **ADMINISTRADOR** poderá, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo desses, declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Capítulo VIII – Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

Artigo 23 - Os rendimentos da carteira do **FUNDO** referentes a dividendos ou juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a sua carteira não serão distribuídos, mas incorporados à cota do **FUNDO**, na data do evento.

Capítulo IX - Da Assembléia Geral

Artigo 24 - Compete privativamente à assembléia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) as demonstrações contábeis apresentadas pelo **ADMINISTRADOR**;
- b) a substituição do **ADMINISTRADOR**, da **GESTORA** ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do **FUNDO**;
- d) o aumento ou o estabelecimento de taxas de remuneração;
- e) a alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a amortização de cotas; e
- g) a alteração deste regulamento.

Parágrafo Único - O regulamento pode ser alterado, independentemente da assembléia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do **ADMINISTRADOR** ou do custodiante do **FUNDO**, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, devendo o **ADMINISTRADOR** encaminhar correspondência ao cotista informando sobre as referidas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiverem sido implementadas.

Artigo 25 - A convocação da assembleia geral será feita por correspondência eletrônica encaminhada a cada um dos cotistas, podendo ser feita via correio, disponibilizada, ainda, nas páginas do Administrador na rede mundial de computadores.

Parágrafo Primeiro - A convocação de assembléia geral enumerará, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembléia.

Parágrafo Segundo - A convocação da assembléia geral será feita com 17 (dezessete) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembléia geral.

Parágrafo Quarto - O aviso de convocação indicará o local onde o cotista poderá examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembléia.

Parágrafo Quinto - A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 26 - Anualmente a assembléia geral deliberará sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

Parágrafo Primeiro - A assembléia geral a que se refere o *caput* somente será realizada no mínimo 30 (trinta) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado. Nesse prazo as demonstrações contábeis também estarão à disposição de quaisquer interessados na sede do **ADMINISTRADOR**.



Parágrafo Segundo - A assembleia geral a que comparecerem todos os cotistas poderá dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que o faça por unanimidade.

Artigo 27 - Além da assembleia prevista no artigo anterior, o **ADMINISTRADOR**, o custodiante ou cotista ou grupo de cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, poderão convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do **FUNDO** ou dos cotistas.

Parágrafo Único - A convocação por iniciativa do custodiante ou dos cotistas será dirigida ao **ADMINISTRADOR**, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da assembleia geral às expensas dos requerentes, salvo se a assembleia geral assim convocada deliberar em contrário.

Artigo 28 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão votar na assembleia geral os cotistas do **FUNDO** inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo **ADMINISTRADOR** antes do início da assembleia, observado o disposto neste regulamento.

Artigo 29 - Todas as deliberações da assembleia poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas.

Parágrafo Único - A consulta formal será realizada através de correspondência ao cotista, que deverá ser por ele respondida por escrito no prazo estabelecido na referida correspondência que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do envio da correspondência ou do correio eletrônico.

Artigo 30 - Não podem votar nas assembleias gerais do **FUNDO**:

I - seu **ADMINISTRADOR** e/ou **GESTORA**;

II - os sócios, diretores e funcionários do **ADMINISTRADOR** e da **GESTORA**;

III - empresas ligadas ao **ADMINISTRADOR** e/ou a **GESTORA**, seus sócios, diretores, funcionários; e

IV - os prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários.

Parágrafo Único - Às pessoas mencionadas nos incisos I a IV não se aplica a vedação prevista neste artigo quando se tratar de fundo de que sejam os únicos cotistas, ou na hipótese de aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira expressamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Artigo 31 - O resumo das decisões da assembleia geral será enviado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia, podendo ser utilizado para tanto o extrato de conta que for enviado mensalmente.

Parágrafo Único - Caso a assembleia geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, a comunicação de que trata o *caput* poderá ser efetuada no extrato de conta relativo ao mês seguinte ao da realização da assembleia.

Capítulo X - Das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios de Auditoria

Artigo 32 - O **FUNDO** terá escrituração contábil própria, devendo as contas e demonstrações contábeis do mesmo serem segregadas das do **ADMINISTRADOR**.

Parágrafo Primeiro - O **FUNDO** terá exercício social de duração de um ano com início em 1º de abril e encerrando-se em 31 de março do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do **FUNDO** relativas ao período findo.

Parágrafo Segundo - A elaboração das demonstrações contábeis observará as normas específicas baixadas pela CVM.



Parágrafo Terceiro - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

Capítulo XI - Da Divulgação de Informações

Artigo 33 - O **ADMINISTRADOR** do **FUNDO** está obrigado a:

- I - divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do **FUNDO**;
- II - remeter mensalmente aos cotistas extrato de conta contendo:
 - a) nome do **FUNDO** e o número de seu registro no CNPJ;
 - b) nome, endereço e número de registro do **ADMINISTRADOR** no CNPJ;
 - c) nome do cotista;
 - d) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo;
 - e) rentabilidade do **FUNDO** auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;
 - f) data de emissão do extrato da conta; e
 - g) o telefone, o correio eletrônico, o fac-símile e o endereço para correspondência do serviço de atendimento ao cotista.

III - disponibilizar, na sede do **ADMINISTRADOR**, as informações do **FUNDO**, inclusive as relativas à composição da carteira, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, que poderão ser objeto de solicitação pelos meios estabelecidos no artigo 36 deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Caso o cotista não deseje receber o extrato mencionado no inciso II acima, deverá declarar na sua ficha cadastral.

Parágrafo Segundo - Caso as informações constantes do demonstrativo de composição e diversificação da carteira referido no inciso III do *caput* deste artigo venham a ser disponibilizadas a quaisquer cotistas do **FUNDO** em periodicidade inferior àquela estabelecida, serão colocadas à disposição dos demais cotistas na mesma periodicidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o **ADMINISTRADOR** divulgue informações referentes à composição da carteira do **FUNDO** a terceiros que não sejam prestadores de serviços para cujas atividades se faça necessária a referida divulgação, ou órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, para atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas, em periodicidade inferior àquela estabelecida no inciso III do *caput* deste artigo, as informações serão colocadas à disposição dos cotistas na mesma periodicidade.

Parágrafo Quarto - O demonstrativo de composição e diversificação da carteira referido no inciso III do *caput* deste artigo deverá refletir, no mínimo, a quantidade, espécie e valor dos ativos financeiros e demais modalidades operacionais que a integram, o valor e sua percentagem sobre o total da carteira, destacando as aplicações em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo **ADMINISTRADOR** ou por empresas a ele ligadas.

Parágrafo Quinto - Terceiros interessados na composição da carteira do **FUNDO** poderão consultar relatório sintético da composição de carteira do **FUNDO** que será disponibilizado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil na sede do **ADMINISTRADOR**. As informações também poderão ser consultadas na página da CVM na Internet (www.cvm.org.br). Na hipótese de o **FUNDO** possuir posições ou operações em curso que possam ser prejudicadas pela divulgação, o demonstrativo de composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Sexto - O **ADMINISTRADOR** enviará, anualmente até o último dia útil de fevereiro de cada ano, somente nos casos dos fundos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do fundo ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos cotistas.

Parágrafo Sétimo - O **ADMINISTRADOR** divulgará, quando aplicável, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, as despesas do **FUNDO**, no prazo determinado pela legislação vigente.

Artigo 34 - O **ADMINISTRADOR** é obrigado a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso a



informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no **FUNDO** ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

Artigo 35 - O **ADMINISTRADOR** colocará as demonstrações contábeis do **FUNDO** a disposição de qualquer interessado que as solicitar, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período a que se referirem.

Capítulo XII – Da Forma de Comunicação aos Cotistas

Artigo 36 – As informações ou documentos para quais este regulamento ou a regulamentação em vigor exija a "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" podem, a exclusivo critério do **ADMINISTRADOR**: (i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; (ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônicos ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores.

Parágrafo Primeiro – As comunicações exigidas neste regulamento e na regulamentação em vigor são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização.

Parágrafo Segundo – Admite-se, nas hipóteses em que este regulamento ou regulamentação em vigor exija a "ciência", "atesto", "manifestação de voto" ou "concordância" do cotistas, que estes deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do **ADMINISTRADOR**.

Parágrafo Terceiro - Caso o cotista não tenha comunicado ao **ADMINISTRADOR** do **FUNDO** a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, o **ADMINISTRADOR** ficará exonerado do dever de prestar-lhe as informações previstas neste regulamento e na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Parágrafo Quarto – Caso o cotista não deseje receber quaisquer informações relativas ao **FUNDO**, deverá informar tal fato expressamente ao **ADMINISTRADOR**, por meio de documento próprio a ser disponibilizado pelo **ADMINISTRADOR**.

Capítulo XIII – Das Disposições Gerais

Artigo 37 – O **ADMINISTRADOR** manterá em funcionamento serviço de atendimento ao **COTISTA** através do telefone 0800-0178700 e do fac-símile (11) 3758-2116, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, do site www.sulamericainvestimentos.com.br e do endereço eletrônico investimentos@sulamerica.com.br.

Parágrafo Único – O cotista poderá obter informações sobre os horários de aplicação e resgate de cotas por meio dos veículos de comunicação referidos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 – Para os fins deste regulamento, não serão considerados como dias úteis sábados, domingos e feriados de âmbito nacional.

Parágrafo Único - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede do **ADMINISTRADOR** em nada afetarão os resgates solicitados nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

Artigo 39 – O A cota do **FUNDO** não pode ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre partilha de bens; e transferência de administração ou portabilidade de plano de previdência

Artigo 40 – A política de exercício de direito de voto, política de administração de risco, montantes mínimos e máximos de aplicação, resgate e movimentação, informações atinentes à tributação aplicada ao **FUNDO** e aos seus cotistas encontram-se dispostos no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 41 – A concessão de registro para a venda de cotas deste **FUNDO** não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do **FUNDO** à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do **FUNDO** ou de seu **ADMINISTRADOR**, **GESTORA** e demais prestadores de serviço.



Artigo 42 - Fica eleito o Foró da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.



1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
1.2	CNPJ 04.899.128/0001-90
1.3	Data de início 12/11/2002
1.4	Classificação CVM Renda Fixa
1.5	Classificação ANBIMA Renda Fixa Duration Livre Grau de Investimento
1.6	Código ANBIMA 109.215
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo? Não.
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações) Longo prazo.
1.9	Público-alvo Investidores em Geral: Pessoas físicas e jurídicas.
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN? Sim.
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado? Não.
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº) Banco Bradesco agência 2856-8, conta corrente nº 19789-0
1.13	Conta CETIP (nº) 8606.8004
1.14	Administração (indique contato para informações). SulAmérica Investimentos DTVM SA
1.15	Custódia (indique contato para informações). Banco Bradesco S/A
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações). Realizamos rodízio de auditores. Até abril/14 tivemos a Price Waterhouse Cooper e Coopers Auditores Independentes. A partir de abril de 2014, KPMG Auditores Independentes S.A. A partir de julho/2018 Deloitte Touche Tohmatsu Limited.
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
	Escriturador Não se aplica
	Agente de depósito (Custódia Física) Não se aplica
	Consultor Especializado Não se aplica
	Assessor Jurídico Não se aplica
	Seguradora Não se aplica
1.18	Cotização: abertura ou fechamento? Abertura

1.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação)	Dias úteis, 14:30 horas, D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há.
	Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	Dias úteis, 14:30 horas, conversão D+1 dias úteis, liquidação D+1 dias úteis
	Aplicação inicial mínima	R\$ 5.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	R\$ 2.500,00
	Resgate Mínimo	R\$ 2.500,00
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)	
	Não se aplica	
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)	
	Não se aplica	
1.22	Taxa de Administração	
	0,30% a.a.	
1.23	Taxa de Administração máxima	
	0,30% a.a.	
1.24	Taxa de Performance	
	• %	Não se aplica
	• <i>Benchmark</i>	Não se aplica
	• Frequência	Não se aplica
	• Linha-d'água	Não se aplica
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	
	O custo estimado é de 0,02% do PL ao mês.	
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	
	A remuneração pela distribuição corresponde a um percentual da taxa de administração e performance, e será paga diretamente pelo FUNDO ao DISTRIBUIDOR. A soma dos valores investidos em todos os fundos ("Montante") determinará o percentual a ser aplicado a cada fundo.	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	
	Não.	
2 - Informações Qualitativas		
2.1 - Perfil		
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.	
	O objetivo do fundo é superar, a médio/longo prazo, a variação do CDI, alocando em títulos de crédito como CDBs, Letras Financeiras, Debêntures, Notas Promissórias, DPGs e FIDCs de baixo risco de crédito, através de uma rigorosa análise de	

Emissores.	
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
Não houve alterações significativas na estratégia do fundo.	
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.
As decisões de investimento são tomadas, basicamente, em comitês, os quais estão estruturados da seguinte forma:	
Comitê de Investimentos (Estratégico):	
O Comitê de Investimentos tem como objetivo avaliar os cenários econômicos internacional e nacional, formular as estratégias de alocação buscando sempre a melhor relação risco e retorno para as diversas carteiras visando um posicionamento estratégico de médio e longo prazo. Adicionalmente, para as alocações em renda variável são discutidos e analisados os diversos setores da economia, suas tendências e expectativas para as respectivas empresas. A frequência é mensal e suas decisões são registradas em atas.	
Membros:	
<ul style="list-style-type: none">• Vice-Presidente de Investimentos• Diretor de Investimentos• Economista Chefe	
Outros Membros: Head de Renda Fixa, Renda Variável, Derivativos, Carteiras Proprietárias e os analistas de empresas.	
Comitê Semanal de Investimentos (Tático):	
O Comitê Tático tem como principal objetivo a identificação de mudanças nos cenários de médio e longo prazo, assim como a definição de posicionamentos táticos de curto prazo que possibilitem capturar prêmios decorrentes de desvios momentâneos nas tendências de longo prazo.	
Membros:	
<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Investimentos• Head de Renda Fixa• Economista- Chefe• Outros membros: Gestores, analistas, área comercial, produtos, risco e compliance	
Comitê de Crédito:	
Os comitês de crédito são mensais e baseados nos relatórios preparados pela área de crédito, onde são discutidos novos limites de crédito, análise consolidada da exposição a crédito e revisões dos limites de crédito anteriormente aprovados, de acordo com o 'score' estabelecido. Além disso, há também Comitês de Crédito Extraordinários com objetivo de estabelecer um limite de crédito para empresa não financeira ou FIDC, em virtude da data de liquidação de uma determinada operação ocorrer antes do próximo comitê de crédito, cuja deliberação ocorre via meio eletrônico (notes).	
Membros:	
<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração do Grupo SulAmérica (membro sênior)• Presidente Executivo do Grupo Sul América (membro Senior)• Vice-Presidente de Investimentos (membro Senior)• Diretor de Investimentos (membro Pleno)	

- Superintendente de Risco e Operações (membro Pleno)
- Superintendente de Análise de Crédito (secretário do comitê, sem voto)

Comitê de Performance de Fundos

O Comitê de performance ocorre trimestralmente e tem como objetivo apresentar e discutir a avaliação do desempenho dos fundos e carteiras administradas em relação aos seus respectivos benchmarks e, quando aplicável, em relação aos concorrentes.

No Comitê de Performance são apresentados os gráficos de dispersão dos fundos em suas respectivas categorias, analisando a relação risco retorno, ranking técnico, exposição do fundo por fator de risco e Performance Attribution.

O processo de decisão de investimento em Renda Fixa se divide em quatro passos:

- 1 - Identificação de Oportunidades (Análise Top Down)
 - Economia
 - Inflação
 - Política Monetária
 - Curva de juros Real e Nominal
- 2- Processo de Seleção (Análise Bottom Up)
 - Análise da curva de juros
 - Juros Nominal vs Real
 - Valor relativo
 - Alocação
- 3- Construção de Portfolio (Alocação e Gestão de Risco)
 - Nível de convicção
 - Customização das regras do mandato
 - Análises das posições ativas do portfolio
 - Controle do portfolio
- 4- Implementação e Acompanhamento (Administração)
 - Time dedicado
 - Aderência do portfolio as regras do mandato
 - Controles
 - Time de serviço ao cliente

Adicionalmente os fundos de crédito passam por uma análise de crédito feita pela área responsável.

As decisões são baseadas em estudos e análises elaborados pela Superintendência de Análise de Crédito. O Comitê de Crédito define os limites individuais máximos de crédito por empresa/instituição financeira/FIDCs etc.,

O Comitê de crédito acontece mensalmente. A Superintendência de Crédito recomenda ou não o investimento e estabelece um limite que pode ser menor do que o requerido.

Um Comitê Extraordinário pode ser agendado se um novo e significativo evento ocorrer ou uma nova emissão, cujo "bookbuilding" antes da próxima reunião. A aprovação se dá por dois membros sêniores e um membro pleno cumulativamente.

A requisição de novos limites devem ser feitas pelo Vice-Presidente de Investimentos; Diretor de Investimento e Diretor de Risco & Compliance.

Os limites de Crédito são baseados em relatórios preparados pela Superintendência de Crédito com estabelecimento de score interno (A, B ou C) e aprovados por um Comitê de Crédito. (Segue política de Crédito em anexo)

2.1.4 | **Descreva o processo decisório de investimento.**

Vide questão 2.1.3

2.1.5 | **Cite as premiações, ratings e rankings.**

Rating

Rating do fundo: De setembro de 2010 à fevereiro de 2016 o rating do fundo foi brA+f, em fevereiro de 2016 o rating passou a ser BrAf e desde agosto de 2017 voltou a ser rating brA+f. Em agosto de 2018 o rating passou a ser brAA+f todos conferidos pela Standard & Poor's. Mais detalhes podem ser obtidos no regulamento do fundo.

Premiações

2017

- Revista Investidor Institucional - Outubro 2017 - SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado gerido pela SulAmérica Investimentos foi classificado como Excelente pela revista Investidor Institucional no ranking elaborado pela FIA - Fundação Instituto de Administração.

2016

- Revista ValorInveste: O fundo SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado foi considerado um dos melhores fundos de Renda Fixa. O fundo recebeu 5 estrelas no S&P Star Ranking, elaborado pela Standard & Poor's.

2015

- Revista Valor Investe - Edição Junho/15. O fundo SulAmérica Excellence FI RF CP foi classificado como 4 estrelas.

2014

- Revista "Investidor Institucional" - Edição Abril de 2014- SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado foi classificado como Fundo Excelente.

2013

- - Jornal Valor Econômico - Sulamérica Excellence FI RF LP recebe 5 estrelas
- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Outubro de 2013 - SulAmérica

Excellence FI RF Crédito Privado foi classificado como Fundo Excelente.

- - Exame.com - Setembro/2013 - O fundo SulAmérica Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado foi classificado como 4 estrelas no ranking elaborado pelo Centro de Estudos da FGV.
- - Revista Valor Investe - Junho/2013 -O fundo SulAmérica Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado foi classificado como 4 estrelas.
- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Abril - O fundo SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado, foi classificado como excelente.

2012

- - Revista Istoé Dinheiro - Edição Novembro de 2012. O fundo SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado foi considerado um dos melhores fundos de Renda Fixa baseado na relação risco x retorno em 12 meses.
- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Setembro/2012 - Fundo SulAmérica Excellence foi classificado como excelente.
- - Revista Valor Investe - Agosto/2012 -O fundo SulAmérica Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado foi classificado como 4 estrelas.
- - Exame.com - Agosto/2012 - O fundo SulAmérica Excellence FI RF Crédito Privado foi classificado como 4 estrelas no ranking elaborado pelo Centro de Estudos da FGV.
- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Abril/2012 - Fundo SulAmérica Excellence foi classificado como excelente.

2011

- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Outubro/2011 - Fundo SulAmérica Excellence FI RF CP foi classificado como excelente no ranking "Os Melhores Fundos para Institucionais".
- - Revista "Investidor Institucional" - Edição Abril/2011 - Fundo Sul América Excellence e SulAmérica Institucional foi classificado como excelente no ranking "Os Melhores Fundos para Institucionais".

2009

- Star Ranking - Divulgado pela Revista Valor Invest e elaborado pela Standard and Poor's, elege "Os melhores fundos do mercado". O fundo SulAmérica Excellence foi classificado com 05 estrelas na categoria de fundos abertos de renda fixa.

2008

- TOP GESTÃO - Divulgado pela Revista Valor Invest e elaborado pela Standard and Poor's, elege os melhores gestores do ano. Através da gestão do fundo SulAmérica Excellence, a SulAmérica Investimentos foi eleita a melhor gestora, na categoria Renda Fixa, pela segunda vez consecutiva.
- Star Ranking - Divulgado pela Revista Valor Invest e elaborado pela Standard and Poor's, elege "Os melhores fundos do mercado". Os fundos - SulAmérica Excellence, SulAmérica Premium e SulAmérica Dinâmico receberam 05 estrelas nas categorias : renda fixa e multimercado.

2007

- TOP GESTÃO - Divulgado pela Revista Valor Invest e elaborado pela Standard and Poor's, elege os melhores gestores do ano. Através da gestão do fundo SulAmérica Excellence, a SulAmérica Investimentos foi eleita a melhor gestora, na categoria Renda Fixa.
- Star Ranking - Divulgado pela Revista Valor Invest e elaborado pela Standard and Poor's, elege "Os melhores fundos do mercado". O fundo SulAmérica Excellence foi classificado com 05 estrelas na categoria de fundos abertos de renda fixa.

2.2 - Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).

- Philippe Biolchini - Diretor de Renda Fixa e Multimercados
- Fernando Monteiro - Superintendente de Renda Fixa
- Marcelo Vecci - Gestor de Renda Fixa
- Oto Silva - Trader Renda Fixa
- Leopoldo Vieira Barreto Jr. - Risco
- Everton Alves - Risco
- Lauro Augusto Campos - Análise de Crédito
- Rodrigo Arruda - Análise de Crédito

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe.

Saiu:

- Marcelo Saddi Castro - 2015
- Marcelo Schmitt - 2016

Entrou:

- Fernando Monteiro - 2016
- Rodrigo Arruda - 2017

2.3 - Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente) especifique
- Global especifique

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

Regras de concentração de ativos descritas na política de crédito em anexo.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

O fundo não realiza operações de <i>day trade</i> .		
2.3.5 - Uso de Derivativos		
2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
• Proteção de carteira ou de posição	sim X	não
• Mudança de remuneração/indexador	sim	não X
• Estratégias combinadas (<i>floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.</i>)	sim	não X
• Alavancagem	sim	não X
2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros	sim	não X
Câmbio	sim	não X
Ações	sim	não X
Commodities	sim	não X
Em Bolsas:		
• Com garantia	sim X	não
• Sem garantia	sim	não X
Em balcão:		
• Com garantia	sim X	não
• Sem garantia	sim	não X
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento		
2.3.6.1 • de fundos de terceiros?	sim X (FIDC)	não
2.3.6.2 • de fundos do gestor?	sim X	não
3 - Informações Adicionais		

3.1	PL atual
	Em 28/09/2018 - R\$ 668.779.879,89
3.2	PL médio em 12 meses
	Em 28/09/2018 - R\$ 936.448.912,32
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
	PL atual da estratégia crédito privado = R\$ 1,08 bi
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
	Nas atuais condições de mercado, consideramos R\$ 2 bi como capacidade máxima adequada de investimento para atingir o objetivo de retorno e liquidez da carteira.
3.5	Número de cotistas
	2.420 cotistas.
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
	15,30%
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
	A participação máxima ideal permitida por um cotista nos fundos é de 20% do fundo, com exceção de casos que tenham informações das intenções do fluxo de movimento do cliente.
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
	5 maiores cotistas = 37,10%
	10 maiores cotistas = 44,89%
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
	Em 2017 o prestador de serviço de custódia foi alterado para Banco Bradesco.
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
	Realizamos rodízio de auditores. Do início do fundo até abril/14 tivemos a Price Waterhouse Cooper e Coopers Auditores Independentes. A partir de abril de 2014, KPMG Auditores Independentes S.A. A partir de julho/2018 Deloitte Touche Tohmatsu Limited.
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
	-
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
	O fundo poderá comprar até 100% em Títulos e valores mobiliários de renda fixa cujo emissor esteja classificado na categoria de baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência classificadora de risco localizada no país. Adicionalmente o fundo pode comprar até 10% em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs").
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
	Política específica para o fundo Sul América Excellence FI RF Crédito Privado, fundo mútuo.
	Após a avaliação e aprovação do limite de crédito para um determinado emissor, o gestor do fundo de crédito obedecerá aos seguintes limites máximos conforme

determinado abaixo, levando em consideração o tipo do emissor e o score atribuído ao mesmo.

1. Concentração em Títulos Privados: Os fundos de crédito terão no máximo 90% do PL alocado em títulos privados, sendo 10% com liquidez diária:

- 1.1. Até 90% emissores privados financeiros
- 1.2. Até 35% emissores privados não financeiros, limitado ao máximo de 10% em FIDC's e CRI's

2. Além do score atribuído pela Superintendência de Análise de Crédito a cada emissor, o fundo poderá adquirir apenas títulos com rating mínimo de BBB em escala nacional atribuído pelas Agências Internacionais (Fitch, S&P, Moody's), exceto para FIDC's o qual está limitado ao rating mínimo AA - (menos). Os ratings são válidos para o Emissor e/ou Grupo Econômico.

3. Instituições Financeiras:

3.1. As instituições financeiras passíveis de avaliação e aprovação de limite de crédito deverão apresentar patrimônio líquido superior a R\$ 400 milhões.

3.2. Os limites de crédito definidos estarão limitados aos prazos máximos de acordo com score conforme abaixo, cujos limites não são cumulativos.

Score A * : Até 5 anos	{	100% do limite até 360 dias 70% do limite até 2 anos 50% do limite até 3 anos 30% do limite até 5 anos
Score B: Até 5 anos	{	100% do limite até 180 dias 70% do limite até 1 ano 50% do limite até 2 anos 30% do limite até 3 anos 20% do limite até 5 anos
Score C : Até 180 dias	{	100% do limite até 35 dias 70% do limite até 63 dias 60% do limite até 93 dias 50% do limite até 180 dias

* Para os bancos de Score "A" poderá ser aprovado através de comitê de crédito limites superiores a 2 anos, como exemplo CDB's e Letras Financeiras, incluindo Subordinados,

podendo atingir até 100% do limite de crédito da instituição.

3.3. Definimos também os limites de crédito individual de acordo com o score conforme abaixo :

Score A : Máximo 10,0% do PL do fundo
Score B : Máximo 7,5% do PL do fundo
Score C : Máximo 5,0% do PL do fundo

3.4. Para operações na modalidade de DPGE, estabelecemos o limite máximo de 20% do PL do fundo, sendo 10% com rating, limitado ao máximo de 4,0% por emissor.

4. Empresas Não-Financeiras: as empresas não financeiras obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual da empresa.

	PL do Fundo	Limite por Emissão
Score A	Até 7,5%	Até 25,0%
Score B	Até 3,0%	Até 13,0%
Score C	Até 1,0%	Até 5,0%

No caso de empresas não financeiras, estabelecemos um limite máximo por setor de até 25% do PL do fundo, exceto instituições financeiras.

5. FIDC's e CRI's : para as estruturas de FIDC's (Fundo de Investimento e Direitos Creditórios) e CRI's (Certificados de Recebíveis Imobiliários) obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual.

	PL do Fundo	Limite por Emissão
Score A	Até 3,0%	Até 25,0%
Score B	Até 1,5%	Até 13,0%
Score C	Até 0,5%	Até 5,0%

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

O fundo não opera derivativos sem garantia.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

A precificação dos ativos é realizada pelo custodiante e controlador: Bradesco S.A

4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)? Utilizamos o VaR
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5 Acima de 70% de utilização, alerta amarelo, acima de 85% alerta laranja (não pode aumentar a posição), acima de 100% alerta vermelho (É necessário diminuir as posições)
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto <i>stress</i>)? Limite de risco é de 0,54% do PL no mês.
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5. 70% alerta amarelo 85% alerta laranja 100% alerta vermelho, neste caso é necessário reduzir as posições de risco.
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê? O fundo não atingiu o limite.
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
3 meses?	-0,0098% Var dia % do PL
6 meses?	-0,0080% Var dia % do PL
12 meses?	-0,0078% Var dia % do PL
24 meses?	-0,0138% Var dia % do PL
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)? Não se aplica.
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de <i>stress</i> ? 60% do CDI mês.
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê? Não se aplica.
4.15	Qual o <i>stress</i> médio do Fundo nos últimos
3 meses?	-0,0365% Stress dia % PL
6 meses?	-0,0450% Stress dia % PL
12 meses?	-0,0579% Stress dia % PL
24 meses?	-0,0677% Stress dia % PL
4.16	Comente o último <i>stop loss</i> relevante do Fundo. Não se aplica.

5 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	Não se aplica.	Não se aplica.
Ago/98	Crise da Rússia	Não se aplica.	Não se aplica.
Out/98	Quebra do LTCM	Não se aplica.	Não se aplica.
Jan/99	Desvalorização do Real	Não se aplica.	Não se aplica.
Mar/00	Crise do Nasdaq	Não se aplica.	Não se aplica.
Abr/01	Apagão	Não se aplica.	Não se aplica.
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	Não se aplica.	Não se aplica.
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	Não se aplica.	Não se aplica.
Jun/02	Marcação a mercado	Não se aplica.	Não se aplica.
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	Não se aplica.	Não se aplica.
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	82,76% do CDI	
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	98,39% do CDI	
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	96,16% do CDI	
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	104,06% do CDI	

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	Não se aplica.				
2.					
3.					

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Não se aplica.	

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

Não há mudanças de estratégias. O tamanho das posições é adequado conforme o fluxo de recursos.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Sim. Atualmente, o fundo encontra-se aberto para captação, mas o fundo esteve fechado para aplicações por acreditarmos que com as atuais taxas oferecidas pelo mercado, mantê-lo aberto prejudicaria os atuais cotistas. Porém estamos sempre acompanhando e reabriremos quando acharmos que as taxas estão atrativas novamente e que há espaço para crescimento do fundo.

8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
Semanalmente é encaminhado um e-mail com a rentabilidade e as principais posições no fundo. Além disso, mensalmente encaminhamos uma carta do gestor com as principais posições ao longo o mês.	
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira do fundo é enviada semanalmente às segundas-feiras para os alocadores com posição de d-1.	
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
Mensal.	
9 - Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
01) Boletim semanal: Comentário sobre a agenda da semana e opinião da gestão sobre a direção dos mercados, análises econômicas e análises setoriais. Frequência semanal (enviado toda segunda-feira). 02) Palavra do Gestor: Comentários sobre fundos. Frequência mensal (emitido até o 5º dia útil). 03) Informativo mensal (até o 5º dia útil). 04) Extrato mensal (até o 10º dia útil).	
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
Web site, telefone, e-mail, fax. As informações são atualizadas diariamente.	
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
Atendimento de segunda-feira à sexta-feira no horário comercial através do email investimentos@sulamerica.com.br e pelos telefones (11)3779 4989/ (11) 3779 4817 / (11) 3779 4916	
10 - Investimento no Exterior	
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	

10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?	Não se aplica.	
10.2	Quais os riscos envolvidos?	Não se aplica.	
10.3	Qual o produto?	Não se aplica.	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?	Não se aplica.	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?	Não se aplica.	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)	Não se aplica.	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	Não se aplica.	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?	Não se aplica.	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.	Não se aplica.	
11 – Anexos			
11.1	Regulamento, Prospecto e Lâmina	http://www.sulamericainvestimentos.com.br/sulamericainvestimentos2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=44250	
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira	sim	não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)	sim	não
11.6	Relatórios de Gestão	http://www.sulamericainvestimentos.com.br/sulamericainvestimentos2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=44250	

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor. Realizamos rodizio de auditores. Do início do fundo até abril/14 tivemos a Price Waterhouse Cooper e Coopers Auditores Independentes. A partir de abril de 2014, KPMG Auditores Independentes S.A. A partir de julho/2018 Deloitte Touche Tohmatsu Limited.
1.2	Alteração de dados de contato -
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo A aplicação mínima foi reduzida para R\$ 5.000,00 a partir de 02/04/2014
1.4	Alteração da classificação tributária -
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos -

<i>Assunto</i>	Procedimentos Para Aprovação de Limites de Crédito Para Alocação em Títulos Privados	<i>Referência</i>	
<i>Data</i>	31 de Julho de 2018	<i>Páginas</i>	23
<i>De Área</i>	Lauro Campos Superintendência de Análise de Crédito	<i>Telefone</i>	3779-4892
<i>Para Área</i>	Marcelo Pimentel Mello Vice-Presidência de Investimentos		
Elaborado por: Lauro Campos		Próxima Revisão: 31/07/2019	
Aprovado por: Comitê de Crédito		Aprovado ou Revisado Em: 31/07/2018	

O objetivo deste documento é definir os procedimentos que deverão ser seguidos para a aprovação de limites de crédito para instrumentos financeiros que apresentem risco (títulos corporativos de empresas não-financeiras, de instituições financeiras, e aquisição de cotas fundos de recebíveis - FIDC e CRI) para fundos que permitam alocações em títulos privados.

Este documento está dividido nas seguintes seções:

1 . Introdução

- 1.1 - Definição e objetivos do Comitê de Crédito
- 1.2 - Disposições gerais para análise e aprovação de limites de crédito
- 1.3 - Composição do Comitê de Crédito
- 1.4 - Instalação das reuniões do Comitê de Crédito
- 1.5 - Frequência das reuniões ordinárias do Comitê de Crédito
- 1.6 - Reuniões extraordinárias do Comitê de Crédito
- 1.7 - Vedações

2 . Procedimentos para aprovação

- 2.1 - Empresas não-financeiras
 - 2.1.1 - Requisição do novo limite
 - 2.1.2 - Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito
 - 2.1.3 - Convocação do Comitê de Crédito
 - 2.1.4 - Aprovação pelo Comitê de Crédito
 - 2.1.5 - Formalização da decisão do Comitê de Crédito
 - 2.1.6 - Restrições ao uso dos Relatórios de Risco
 - 2.1.7 - Revisão dos limites de crédito aprovados
 - 2.1.8 - Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

2.2 - Instituições financeiras

- 2.2.1 - Requisição de novo limite de crédito
- 2.2.2 - Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito
- 2.2.3 - Convocação do Comitê de Crédito
- 2.2.4 - Aprovação pelo Comitê de Crédito
- 2.2.5 - Formalização da decisão do Comitê de Crédito
- 2.2.6 - Restrições ao uso dos Relatórios
- 2.2.7 - Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados
- 2.2.8 - Determinação dos limites de crédito

2.3 - Fundos de Recebíveis - FIDC e CRI

- 2.3.1 - Requisição do novo limite de crédito
- 2.3.2 - Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito
- 2.3.3 - Convocação do Comitê de Crédito
- 2.3.4 - Aprovação pelo Comitê de Crédito
- 2.3.5 - Formalização da decisão do Comitê de Crédito
- 2.3.6 - Restrições ao uso dos Relatórios de Risco
- 2.3.7 - Revisão dos limites de crédito aprovados
- 2.3.8 - Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

3 . Nota sobre os procedimentos para avaliação

4. Política de Investimento

1. Introdução

1.1. **Definição e objetivos do Comitê de Crédito**

- 1.1.1. O Comitê de Crédito é um órgão de assessoramento com a finalidade básica de analisar, sob o ponto de vista de crédito, empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras e fundos de recebíveis e CRIs propondo limites máximos individuais de crédito a serem observados na rotina dos investimentos realizados pela Vice Presidência de Investimentos da Sul América (VIPIN). Estes limites máximos de crédito determinarão o **valor máximo** de exposição, cujo foco é preponderantemente crédito, para um determinado emissor (a), bem como da emissão que se estiver considerando.

1.2. **Disposições gerais**

- 1.2.1. Os procedimentos serão definidos separadamente para títulos emitidos por empresas não-financeiras, instituições financeiras e fundos de recebíveis, incluindo CRI's.
- 1.2.2. O Comitê de Crédito deverá sempre pautar suas decisões sobre estudos e análises preparados pela Superintendência de Análise de Crédito, e suas decisões deverão ser registradas em atas específicas, devidamente documentadas, e disponibilizadas na intranet.

1.3. Composição do Comitê de Crédito

1.3.1. O Comitê de Crédito da SulAmérica Investimentos é composto pelas seguintes pessoas:

1. *Presidente do Conselho de Administração do Grupo Sul América (CA – membro Sênior)*
2. *Presidente Executivo do Grupo Sul América (PRESI – membro Sênior)*
3. *Vice-Presidente de Investimentos (VIPIN – membro Senior)*
4. *Diretor de Investimentos (membro Pleno)*
5. *Diretor de Prod., Parc.Estrat., Risco e Compliance (membro Pleno)*
6. *Superintendente de Análise de Crédito (secretário do comitê, sem voto)*

1.4. Instalação das reuniões do Comitê de Crédito

1.4.1. Para a instalação de uma reunião ordinária ou extraordinária do Comitê de Crédito, é necessária, a presença de pelo menos:

- a) um dos três membros Seniores e;
- b) um dos dois membros Plenos.

1.5. Frequência das reuniões ordinárias do Comitê de Crédito

1.5.1. O Comitê de Crédito terá reuniões ordinárias presenciais ou de maneira eletrônica, estando o Superintendente de Análise de Crédito disponível para qualquer questionamento de forma presencial, call ou eletrônica, para deliberar sobre (a) pedidos de aprovação de limites de crédito para empresas não financeiras, instituições financeiras e aquisição de cotas de fundos de recebíveis e CRI's; (b) propostas de novos limites de crédito para empresas não-financeiras, instituições financeiras e cotas de fundos de recebíveis e CRI's; e (c) outros assuntos afins quando necessário, tais como:

- *Análise Consolidada da Exposição a Crédito em Fundos que tenham exposure em Crédito;*
- *Eventos que possam impactar a qualidade dos ativos da empresa;*
- *Novos Procedimentos de Crédito;*
- *Etc.*

Os relatórios de crédito serão discutidos em reuniões presenciais entre os membros da SAMI, para posterior aprovação ao Comitê de Crédito.

Trimestralmente, será enviado o relatório de exposição de crédito privado por emissor comparado com limites, prazos, ratings (interno versus externo), concentrações setoriais.

Anualmente, haverá uma reunião presencial entre todos os membros do comitê a ser realizada no mês de abril.

1.6. Reuniões extraordinárias do Comitê de Crédito

- 1.6.1. A discussão dos limites crédito deve preferencialmente ocorrer nas sessões ordinárias do Comitê, porém poderá ser convocado Comitê de Crédito Extraordinário caso necessário, seja por uma nova operação e/ou discussão sobre o portfolio de crédito decorrente de algum evento.
- 1.6.2. A convocação do Comitê de Crédito Extraordinário deverá obedecer os mesmos passos definidos no item 2.1.3.
- 1.6.3. Estabelecido, entretanto, que dada à urgência da discussão de determinada matéria afeta ao Comitê de Crédito, realiza-se a reunião extraordinária adotando o procedimento abaixo :
 - a) O Superintendente de Análise de Crédito fará a convocação formal do Comitê, conforme definido no item 2.1.3;
 - b) O Superintendente de Análise de Crédito informará aos membros do Comitê sobre a necessidade de votação via eletrônica (E-mail) e sobre o prazo máximo, quando necessário, para o recebimento dos votos de cada membro;
 - c) Dentro do prazo fixado, os membros do Comitê enviarão a todos os outros membros uma mensagem contendo o seu voto e eventuais observações;
 - d) Esgotado o prazo de votação, o Superintendente de Análise de Crédito verificará se a decisão foi pela aprovação do pleito e declarará aprovado ou não o pedido do limite de crédito em questão, observadas as normas de aprovação definidas neste documento (ver item 2);
 - e) O Superintendente de Análise de Crédito, obedecendo os mesmos procedimentos definidos para o Comitê de Crédito mensal, preparará a formalização da decisão, registrando-a em uma Ata específica documentada e também disponibilizando-a na Intranet.
- 1.6.4. Os procedimentos definidos neste item 1.6 aplicam-se à aprovação de limites de crédito para as empresas não-financeiras, instituições financeiras e aquisição de cotas de fundos de recebíveis, inclusive CRI's.

1.7 São vedadas aquisições de ativos financeiros de emissão de empresas do Grupo SulAmérica para alocação nos fundos / carteiras administrados e/ou gerido pela SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos.

1.8 Na convocação do Comitê de Crédito Extraordinário as operações serão discutidos em reuniões presenciais entre os membros da SAMI, antes de submeter à aprovação do Comitê de Crédito Geral.

2. Procedimentos para aprovação

2.1. Empresas Não-Financeiras (Títulos Corporativos)

2.1.1. Requisição de novo limite de crédito

2.1.1.1. O novo limite de crédito deve ser feito para cada emissão específica não podendo ser formulado, por exemplo, pela área comercial. O pedido de limite pode ser feito pelo Diretor de Investimentos, Vice-Presidente de Investimentos e, na sua ausência, pelo Diretor de Risco e Operações.

2.1.1.2. O pedido deve ser enviado diretamente para o Superintendente de Análise de Crédito, ou na ausência deste para outra integrante de sua área.

2.1.1.3. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta análise dos riscos envolvidos na operação e aprovação, o pedido deve ser feito com uma antecedência mínima de 15 dias corridos da Data-Limite para Aprovação. Pedidos que não respeitem este prazo não serão considerados.

Exceções ao prazo mínimo de 15 dias:

a) *Quando a empresa já tiver sido analisada no passado (menos de 6 meses), o prazo mínimo passa a ser de 10 dias corridos para análise.*

2.1.2. Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito

2.1.2.1. Para o novo limite de crédito, a Superintendência de Análise de Crédito passará a preparar a análise do risco daquela emissão. Dessa análise será preparado um Relatório de Crédito que deverá conter as seguintes informações da empresa:

1. *Histórico e desempenho da empresa*
2. *Setor de atuação e perspectivas*
3. *Risco político (empresas estatais)*
4. *Administração*

5. *Controle acionário, incluindo informações globais dos sócios no exterior, quando for o caso*
6. *Objetivo para captação dos recursos*
7. *Verificação de possível conflito de interesse entre a empresa e seus acionistas*
8. *Evolução do faturamento, incluindo a parcela direcionada ao mercado externo, quando for o caso*
9. *Evolução dos custos operacionais, e seus impactos no desempenho da companhia*
10. *Evolução da geração de caixa (EBITDA) e suas perspectivas*
11. *Análise das margens bruta, operacional, líquida e EBITDA*
12. *Índice de cobertura da geração de caixa frente às despesas financeiras*
13. *Rentabilidade sobre o patrimônio líquido*
14. *Política de investimentos*
15. *Nível de endividamento global e bancário em relação ao total de ativos e patrimônio líquido*
16. *Abertura do endividamento bancário por prazos, com intuito de verificarmos a concentração no curto e longo prazo*
17. *Política de hedge do endividamento bancário em moeda estrangeira*
18. *Nível de endividamento bancário líquido frente a geração de caixa*
19. *Fluxo de amortizações das dívidas bancárias*
20. *Análise do refinanciamento das dívidas*
21. *Níveis de liquidez e imobilização da empresa*
22. *Avaliação dos prazos médios de clientes, estoques e fornecedores*

2.1.2.2. Além disso, o Relatório de Risco de Crédito conterá, no item conclusão, as três informações relevantes seguintes:

- a) *Recomendação da Superintendência de Análise de Crédito sobre o novo limite (recomendado ou não).*
- b) *Limite de crédito recomendado.*
- c) *"Score" ("rating" interno) da empresa/emissão.*
- d) *Informações de rating externo.*

2.1.3. Convocação do Comitê de Crédito

2.1.3.1. Pronto o Relatório de Crédito a que o item 2.1.2 faz referência, o Superintendente de Análise de Crédito fará então a convocação oficial do Comitê de Crédito, após a reunião presencial entre os membros da Sami. Na ausência do Superintendente de Crédito, outro membro da equipe fará tal procedimento. A convocação será feita de forma eletrônica (viaE-mail), endereçada a todos os membros do Comitê e conterá as seguintes informações:

- Agenda do Comitê, incluindo:
 - ✓ Identificação das emissões a serem analisadas.
 - ✓ Relatórios de Crédito das empresas/emissões discutidas.
 - ✓ Relatório de exposição de crédito.
 - ✓ Outros pontos a serem discutidos, se necessário.

2.1.3.2. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta avaliação do Relatório de Crédito, a convocação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 2 dias úteis anterior à Data-Limite de Aprovação / Data do Bookbuilding.

2.1.4. Aprovação pelo Comitê de Crédito

2.1.4.1. A aprovação no Comitê de Crédito ocorrerá quando as seguintes condições forem *cumulativamente* obedecidas:

- a) A reunião tiver sido regularmente convocada e instalada;
- b) A aprovação tiver sido tomada por maioria simples, sendo entretanto necessário ter-se o **"de acordo"** de, pelo menos, dois *membros Senior* e um membro pleno para que a aprovação seja considerada final.

2.1.4.2. Observa-se que em nenhuma hipótese o Superintendente de Análise de Crédito terá direito a voto, pois a sua opinião (favorável ou não ao limite) estará explicitada no relatório de crédito.

2.1.4.3. A decisão final do Comitê de Crédito será composta de quatro itens

- a) Decisão do Comitê
- b) Limite de crédito aprovado (*caso a decisão tenha sido positiva*)
- c) Prazo aprovado (*caso a decisão tenha sido positiva*)
- d) Possíveis Restrições (*caso a decisão tenha sido positiva*)

2.1.4.4. As aprovações de limites de crédito para empresas não-financeiras serão feitas sempre para uma dada emissão (e não para uma dada empresa ou emissor, modelo este que existe apenas no caso dos limites para instituições financeiras), e serão válidas sempre para o período de 3 meses a partir da aprovação. Decorrido este prazo, o limite aprovado não mais se aplicará sendo necessário uma nova solicitação.

2.1.4.5. Os membros do Comitê poderão julgar conveniente convocar, para alguma sessão, outras pessoas que possam agregar informações à decisão a ser tomada, por exemplo o analista que preparou o relatório, entretanto, não podendo votar.

2.1.5. Formalização da decisão do Comitê de Crédito

2.1.5.1. Finalizada a reunião do Comitê de Crédito, o Superintendente de Análise de Crédito, no prazo máximo de 1 dia, informará aos Gestores e a Área de Risco, sobre os novos limites de crédito aprovados. No prazo de 2 dias, o Superintendente de Análise de Crédito deverá disponibilizar a Ata da Reunião na Intranet.

A Ata da reunião deverá conter as informações das empresas/emissões analisadas, e a identificação dos membros com seus respectivos votos, caso a decisão não seja unânime.

2.1.6. Restrições ao uso dos Relatórios de Risco

2.1.6.1. Os Relatórios de Risco de Crédito (ver item 2.1.2.1) serão sempre de **caráter estritamente confidencial e de uso interno e exclusivo** da Sul America Investimentos.

2.1.6.2. Como tal, os Relatórios de Risco de Crédito **não poderão** ser enviados a clientes, a quaisquer outras pessoas externas à empresa e às pessoas internas à empresa sem vinculação com a análise e aprovação do processo em questão. Quando solicitados poderão ser enviados comentários sobre operação / emissor.

2.1.7. Revisão dos limites de crédito aprovados

2.1.7.1. A revisão dos limites de crédito aprovados deverá ser feita de forma periódica. O tempo entre cada análise deverá variar de acordo com o "Score" dado pela área de Crédito a cada uma das empresas/emissões.

2.1.7.2. No caso de empresas/emissões, a revisão será feita somente para aquelas em que houver sido realizado investimento,. Ela deverá ocorrer nos prazos abaixo:

Prazo máximo entre revisões:

- "Score" A: 12 meses
- "Score" B: 6 meses
- "Score" C: 3 meses



2.1.8. Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

2.1.8.1. Após análise por parte da Superintendência de Análise de Crédito, o estabelecimento do referido limite de crédito será único para a empresa/emissão que se estiver considerando. Isto é, o limite de crédito assim determinado deverá ser aplicado à soma dos investimentos de uma determinada empresa no Fundo, no caso desta realizar mais de uma emissão.

2.1.8.2. O responsável pela alocação do limite aprovado e taxa de remuneração de um determinado investimento será dos Gestores, que o fará de acordo com o mandato e a dimensão do patrimônio do fundo.

2.2. Instituições Financeiras

2.2.1. Requisição de novo limite de crédito

2.2.1.1. O pedido de um novo limite de crédito para instituição financeira pode ser feito pelo Diretor de Investimentos, Vice-Presidente de Investimentos e/ou pelo Diretor de Risco e Operações, não podendo ser formulado, por exemplo, pela área comercial.

2.2.1.2. O pedido deverá ser enviado diretamente para o Superintendente de Análise de Crédito, ou na ausência deste para outra integrante de sua área.

2.2.1.3. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta análise dos riscos envolvidos na operação e aprovação, incluindo se necessário uma visita à instituição, e - não sendo um estudo de caso a caso como ocorre com as empresas não-financeiras e fundos de recebíveis - o pedido deverá ser feito com uma antecedência mínima de 30 dias corridos da Data-Limite para Aprovação. Pedidos que não respeitem este prazo não serão considerados.

2.2.2. Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito

2.2.2.1. Após receber o pedido de novo limite de crédito e/ou de revisão dos limites aprovados no último comitê, a Superintendência de Análise de Crédito preparará um relatório contendo as informações das instituições financeiras a serem discutidas, baseado em demonstrações contábeis semestrais e/ou trimestrais, e outras informações. O relatório deverá abordar os principais pontos abaixo:

1. *Histórico e desempenho recente da instituição*
2. *Administração*
3. *Controle acionário*
4. *Porte da instituição (patrimônio líquido)*
5. *Atuação da instituição*
6. *Composição de ativos*
7. *Composição da carteira de títulos*
8. *Perfil de crédito e concentração de clientes*
9. *Nível de inadimplência e política adotada*
10. *Nível de provisionamento*
11. *Nível de imobilização*
12. *Grau de alavancagem*

13. Índice da Basileia
14. Composição e concentração de "funding"
15. Política de Dividendos
16. Composição das receitas operacionais
17. Custos administrativos
18. Rentabilidade sobre o PL e sobre os ativos
19. Rating Externo

2.2.2.2. Além dos comentários, há sugestão dos limites de crédito e o "Score" ("rating" interno) A, B ou C de cada uma das instituições financeiras analisadas.

2.2.3. Convocação do Comitê de Crédito

2.2.3.1. Pronto os relatórios a que o item 2.2.2 faz referência, o Superintendente de Análise de Crédito fará então a convocação oficial do Comitê de Crédito Geral, após a reunião presencial entre os membros da Sami. Na ausência do Superintendente de Crédito, outro membro da equipe fará tal procedimento. A convocação deverá ser feita de forma eletrônica (ViaE-mail), endereçada a todos os membros do Comitê, devendo conter as seguintes informações:

- Agenda do Comitê, incluindo:
 - ✓ Relação das instituições financeiras solicitadas
 - ✓ Relatórios com as informações acima mencionadas
 - ✓ Relatório de exposição de crédito.
 - ✓ Outros pontos a serem discutidos se necessário.

2.2.3.2. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta avaliação dos relatórios, a convocação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 2 dias úteis à Data-Limite de Aprovação / Bookbuilding este último quando houver.

2.2.4. Aprovação pelo Comitê de Crédito

2.2.4.1. No Comitê de Crédito, o Superintendente de Análise de Crédito apresentará a sugestão dos novos limites de crédito para as instituições financeiras, indicando também, para cada uma delas, o "Score" a ela atribuído (A, B ou C) e a proposta de distribuição do limite de crédito por prazos.

2.2.4.2. A aprovação no Comitê de Crédito ocorrerá quando as seguintes condições forem *cumulativamente* obedecidas:

- a) A reunião tiver sido regularmente convocada e instalada;
- b) A aprovação tiver sido tomada por maioria simples, sendo entretanto necessário ter-se o "**de acordo**" de, pelo menos, dois *membros Senior* e um *membro Pleno* para que a aprovação seja considerada final.

2.2.4.3. Observa-se que em nenhuma hipótese o Superintendente de Análise de Crédito terá direito a voto, pois a sua opinião (favorável ou não ao limite) estará explicitada no relatório de crédito.

2.2.4.4. A decisão final do Comitê de Crédito será composta de quatro itens

- a) Decisão do Comitê
- b) Limite de crédito aprovado *(caso a decisão tenha sido positiva)*
- c) Prazo aprovado *(caso a decisão tenha sido positiva)*
- d) Possíveis restrições *(caso a decisão tenha sido positiva)*

2.2.4.5. Os membros do Comitê poderão julgar conveniente convocar, para alguma sessão, outras pessoas que possam agregar informações à decisão a ser tomada, por exemplo o analista que preparou o relatório, , entretanto, não podendo votar.

2.2.5. Formalização da decisão do Comitê de Crédito

2.2.5.1. Finalizada a reunião do Comitê de Crédito, o Superintendente de Análise de Crédito, no prazo máximo de 1 dia, informará aos Gestores e a Área de Risco, sobre os novos limites de crédito aprovados. No prazo de 2 dias, o Superintendente de Análise de Crédito deverá disponibilizar a Ata da reunião, na Intranet, com pareceres e decisões tomadas.

A Ata da reunião deverá conter os limites de crédito aprovados para as instituições financeiras.

2.2.6. Restrições ao uso do Relatório

2.2.6.1. O relatório com os comentários sobre as instituições financeiras é de uso interno à Sul America Investimentos, e de **caráter estritamente confidencial**. Dessa forma, **NÃO** podem ser enviados para clientes ou outras pessoas externas à empresa, ou a outras pessoas internas à empresa sem vinculação com a análise e aprovação do processo em questão. Quando solicitados poderão ser enviados comentários sobre a instituição financeira aprovada.

2.2.7. Revisão dos limites de crédito aprovados

2.2.7.1. A revisão dos limites de crédito aprovados deverá ser feita de forma periódica, de acordo com o "score" estabelecido conforme abaixo :

Prazo máximo entre revisões:

- "Score" A: 12 meses
- "Score" B: 12 meses
- "Score" C: 6 meses

2.2.8. Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

2.2.8.1. Após análise por parte da Superintendência de Análise de Crédito, o estabelecimento do referido limite de crédito será único para a instituição financeira que se estiver considerando. Isto é, o limite de crédito assim determinado deverá ser aplicado à soma dos investimentos feitos pela área de Investimentos, considerando todos os prazos de vencimentos, exceto para DPGE, que possui outro limite não sendo cumulativo para CDBs, Letras Financeiras e Operações compromissadas.

2.2.8.2. Os responsáveis pela alocação do limite aprovado entre os diferentes clientes serão os Gestores que o fará de acordo com o mandato e dimensão do patrimônio do fundo.

2.3. Fundos de Recebíveis – FIDC e CRI

2.3.1. Requisição de novo limite de crédito

2.3.1.1. O novo limite de crédito para aquisição de cotas de Fundo de Investimento de Direitos Creditórios ou CRI's será para cada emissão específica. O pedido de limite pode ser feito pelo Diretor de Investimentos, Vice-Presidente de Investimentos e/ou pelo Diretor de Risco e Operações, não podendo ser formulado por pela área comercial.

2.3.1.2. O pedido deve ser enviado diretamente para o Superintendente de Análise de Crédito, ou na ausência deste para outra integrante de sua área.

2.3.1.3. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta análise dos riscos envolvidos na operação e aprovação, o pedido deve ser feito com uma antecedência mínima de 15 dias corridos da Data-Limite para Aprovação. Pedidos que não respeitem este prazo não serão considerados.

2.3.2. Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito

2.3.2.1. Para o novo limite de crédito, a Superintendência de Análise de Crédito passará a preparar a análise dos riscos daquele fundo ou CRI.

Dessa análise será preparado um Relatório de Crédito que deverá conter as seguintes informações do fundo ou CRI.

2.3.2.1.1. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC

1. *Tipo do Fundo : Aberto ou Fechado*
2. *Composição do fundo entre cotas seniores e subordinadas, inclusive as subordinadas, destinadas a investidores qualificados (Mezanino)*
3. *Composição dos Ativos do fundo, especificando os seguintes pontos :*
 - 3.1. *Créditos performados e a performar*
 - 3.2. *Existência de seguro performance no caso de créditos a performar, bem como o conceito da seguradora emissora da apólice, quando aplicável;*
 - 3.3. *Avaliação das operações, identificando se as operações são revolventes ou estáticas;*
 - 3.4. *Nível de concentração dos recebíveis que comporão o fundo;*
 - 3.5. *Participação dos créditos na composição dos fundos*
 - 3.6. *Avaliação dos demais ativos que comporão o fundo;*
 - 3.7. *Avaliação da existência na utilização de instrumentos derivativos para evitar os possíveis descasamentos.*
4. *Origem dos créditos (financeiro, comercial, industrial, etc.);*
5. *Avaliação dos critérios de elegibilidade para o fundo, para seleção dos recebíveis, inclusive com relação à inadimplência;*
6. *Avaliação do agente de recebimento / pagamento;*
7. *Avaliação do risco de fungibilidade, se houver;*
8. *Agente custodiante;*
9. *Análise dos eventos de avaliação, amortização e liquidação;*
10. *Análise de relatório de auditoria, quando disponível;*
11. *Classificação por agência internacional de rating (S&P, Moody's, Fitch)*

2.3.2.1.2. Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's

1. *Tipo de emissão : simples ou regime fiduciário;*
2. *Termo de securitização dos créditos;*
3. *Constituição do patrimônio em separado;*
4. *Avaliação dos lastros dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão e se não estão passíveis para constituição de garantias a outros;*
5. *Verificação se o imóvel está performado e com "habite-se";*
6. *Avaliação do agente de recebimento;*
7. *Avaliação do custodiante.*

2.3.2.2. Além disso, o Relatório de Risco de Crédito conterá, no item "Conclusão", as três informações relevantes seguintes:

- a) *Recomendação da Superintendência de Análise de Crédito sobre o novo limite (recomendado ou não);*
- b) *Limite de crédito recomendado;*

c) "Score" ("rating" interno) da operação .

2.3.3. Convocação do Comitê de Crédito

2.3.3.1. Pronto o Relatório de Crédito a que o item 2.3.2 faz referência, o Superintendente de Análise de Crédito fará então a convocação oficial do Comitê de Crédito Geral, após a reunião presencial entre os membros da Sami. Na ausência do Superintendente de Crédito, outro membro da equipe fará tal procedimento. Na ausência deste, outro integrante da área poderá encaminhar tal procedimento. A convocação deverá ser feita de forma eletrônica (ViaE-mail), endereçada a todos os membros do Comitê e conterá as seguintes informações:

- ✓ Identificação do fundo de investimento de direitos creditórios - FIDC ou CRI a ser analisado.
- ✓ Relatórios de Crédito do fundo de investimento de direitos creditórios - FIDC ou CRI discutido.
- ✓ Outros pontos a serem discutidos se necessário.

2.3.3.2. Para proporcionar o tempo necessário para uma completa e correta avaliação do Relatório de Crédito, a convocação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 2 dias úteis ao o dia anterior à Data-Limite de Aprovação / Data do Bookbuilding.

2.3.3.3. No caso de convocação de um Comitê de Crédito Extraordinário, o prazo de 2 dias úteis poderá ser reduzido para 1 dia útil.

2.3.4. Aprovação pelo Comitê de Crédito

2.3.4.1 A aprovação no Comitê de Crédito ocorrerá quando as seguintes condições forem *cumulativamente* obedecidas:

- a) A reunião tiver sido regularmente convocada e instalada;
- b) A aprovação tiver sido tomada por maioria simples, sendo entretanto necessário ter-se o "**de acordo**" de, pelo menos, dois *membros Seniores* e um membro pleno para que a aprovação seja considerada final.

2.3.4.2. Observa-se que em nenhuma hipótese o Superintendente de Análise de Crédito terá direito a voto, pois a sua opinião (favorável ou não ao limite) estará explicitada no relatório de crédito.

2.3.4.3. A decisão final do Comitê de Crédito será composta de quatro itens

- a) Decisão do Comitê
- b) Limite de crédito aprovado (*caso a decisão tenha sido positiva*), bem como prazo da operação
- b) Possíveis Restrições (*caso a decisão tenha sido positiva*)

2.3.4.4. As aprovações de limites de crédito para aquisição de cotas de fundos de investimento de direitos creditórios ou CRI's terá validade para o período de 3 meses a partir da aprovação. Decorrido este prazo, o limite aprovado não mais se aplicará sendo necessário uma nova solicitação.

2.3.4.5. Os membros do Comitê poderão julgar conveniente convocar, para alguma sessão, outras pessoas que possam agregar informações à decisão a ser tomada, por exemplo o analista que preparou o relatório, entretanto, não poderão votar.

2.3.5. Formalização da decisão do Comitê de Crédito

2.3.5.1. Finalizada a reunião do Comitê de Crédito, o Superintendente de Análise de Crédito, no prazo máximo de 1 dia, informará aos Gestores e a Área de Risco, sobre os novos limites de crédito aprovados. No prazo de 2 dias, o Superintendente de Análise de Crédito deverá disponibilizar a Ata da Reunião na Intranet.

A Ata da reunião deverá conter as informações do fundo de investimento de direitos creditórios ou CRI's analisado e a identificação dos membros com seus respectivos votos.

2.3.6. Restrições ao uso dos Relatórios de Risco

2.3.6.1. Os Relatórios de Risco de Crédito serão sempre de *caráter estritamente confidencial e de uso interno e exclusivo* da Sul America Investimentos.

2.3.6.2. Como tal, os Relatórios de Risco de Crédito não poderão ser enviados a clientes, a quaisquer outras pessoas externas à empresa e às pessoas internas à empresa sem vinculação com a análise e aprovação do processo em questão. Quando solicitados poderão ser enviados comentários sobre a operação.

2.3.7. Revisão dos limites de crédito aprovados

2.3.7.1. A revisão dos limites de crédito aprovados deverá ser feita de forma periódica. O tempo entre cada análise deverá variar de acordo com o "Score" dado pela área de Crédito a cada fundo de investimento de direitos creditórios ou CRI.

2.3.7.2. No caso dos fundos de investimentos de direitos creditórios e CRI a revisão será feita somente para aquelas em que houver sido realizado investimento. Ela deverá ocorrer nos prazos abaixo:

Prazo máximo entre revisões:

- "Score" A: 6 meses
- "Score" B: 6 meses
- "Score" C: 3 meses



2.4. Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

- 2.4.1. Após por parte da Superintendência de Análise de Crédito, o estabelecimento do referido limite de crédito será único para o fundo de investimento de direitos creditórios ou CRI que se estiver analisando.
- 2.4.2. O responsável pela alocação do limite aprovado entre os diferentes clientes será dos gestores que o fará de acordo com o mandato e a dimensão do patrimônio.

2.5. Vedações

Estão vedadas alocações em FIDC's multicedentes / multisacados, e crédito consignado.

3. Nota sobre os procedimentos para avaliação

Parte A: Empresas não-financeiras (títulos corporativos)

Para empresas não-financeiras adotamos uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos, com cálculo de alguns indicadores e a preparação de relatório de crédito. Posteriormente, determinamos um "Score" - A, B ou C ("rating" interno). Em seguida, determinamos um limite de crédito, verificando sua adequação para submissão ao Comitê de Crédito. Tal limite de crédito será utilizado para limitar a exposição máxima a títulos de emissão de uma determinada empresa não-financeira (debêntures, notas promissórias)

Os principais pontos avaliados são:

1. Histórico e desempenho da empresa
2. Setor de atuação e perspectivas
3. Risco político (empresas estatais)
4. Administração
5. Controle acionário, incluindo informações globais dos sócios no exterior, quando for o caso
6. Objetivo para captação dos recursos
7. Verificação de possível conflito de interesse entre a empresa e seus acionistas
8. Evolução do faturamento e composição do mesmo, incluindo a parcela direcionada ao mercado externo, quando for o caso

9. Evolução dos custos operacionais, e seus impactos no desempenho da companhia
10. Evolução da geração de caixa (EBITDA)
11. Análise das margens bruta, operacional, líquida e EBITDA
12. Índice de cobertura da geração de caixa frente às despesas financeiras
13. Rentabilidade sobre o patrimônio líquido
14. Política de investimentos
15. Nível de endividamento global e bancário em relação ao total de ativos e patrimônio líquido
16. Abertura do endividamento bancário por prazos, com intuito de verificarmos a concentração no curto e longo prazo
17. Política de hedge do endividamento bancário em moeda estrangeira
18. Nível de endividamento bancário líquido frente a geração de caixa
19. Fluxo de amortizações das dívidas bancárias
20. Níveis de liquidez e imobilização da empresa
21. Avaliação dos prazos médios de clientes, estoques e fornecedores
22. Análise do contas a receber, verificando o nível de inadimplência e cobertura de provisões

Diante dos pontos acima avaliados, selecionamos alguns itens para determinação do "Score", adotando uma média ponderada entre os aspectos quantitativos e os aspectos qualitativos, através da atribuição de notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor).

Para os **aspectos quantitativos** – cujo peso atribuído é de 40% – selecionamos os seguintes itens e pesos:

1. Geração de Caixa / Índice de cobertura	-	40%
2. Endividamento Bancário	-	30%
3. Patrimônio Líquido	-	20%
4. Rentabilidade sobre o PL	-	10%

Para os **aspectos qualitativos** – cujo peso atribuído foi de 60% – selecionamos os itens abaixo com os seguintes pesos:

1. Controle Acionário	-	60%
2. Administração	-	30%
3. Transparência nas Informações	-	5%
4. Aspectos ESG	-	5%

Com a resultante das notas ponderadas estabelecemos as classificações das empresas conforme abaixo

Grupo A	de 4,01 a 5,00	Ótimo Risco
Grupo B	de 3,01 a 4,00	Muito Bom Risco
Grupo C	de 2,01 a 3,00	Satisfatório Risco

Parte B: Instituições financeiras

Para instituições financeiras adotamos uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos, com cálculo de alguns indicadores e a preparação de comentários. Posteriormente determinamos um "Score" - A, B ou C ("rating" interno). Tal "Score" dará origem à fixação de um limite de crédito e de prazos máximos de risco para compra de papéis (CDB's, Letras Financeiras, operações compromissadas e, no caso de empresas de arrendamento mercantil controladas por instituições financeiras, as debêntures).

Os principais pontos avaliados são:

1. Histórico e desempenho recente da instituição
2. Administração
3. Controle Acionário
4. Porte da instituição (patrimônio líquido)
5. Atuação da instituição
6. Composição de ativos
7. Composição da carteira de títulos
8. Perfil de crédito e concentração de clientes
9. Nível de inadimplência e política adotada
10. Nível de provisionamento
11. Nível de imobilização
12. Grau de alavancagem
13. Índice da Basileia
14. Composição e concentração de funding
15. Política de dividendos
16. Composição das receitas operacionais
17. Custos administrativos
18. Rentabilidade sobre o PL e sobre os ativos

Diante dos pontos acima avaliados, selecionamos alguns itens para determinação do "Score", adotando uma média ponderada entre os aspectos quantitativos e os aspectos qualitativos, através da atribuição de notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor) para cada grupo de bancos (de atacado, varejistas, financeiras e de montadoras).

Para os **aspectos quantitativos**, - cujo peso atribuído foi de 40% -- selecionamos os seguintes itens e pesos conforme abaixo:

1. Patrimônio Líquido	-	40%
2. Qualidade de Ativos	-	30%
3. Alavancagem / Basileia	-	20%
4. Rentabilidade sobre o PL	-	10%

Para os **aspectos qualitativos** - cujo peso atribuído foi de 60% - selecionamos os itens abaixo com os seguintes pesos :

1. Controle Acionário	-	60%
-----------------------	---	-----



2. Administração	-	30%
3. Transparência nas Informações	-	5%
4. Aspectos ESG	-	5%

Com a resultante das notas ponderadas estabelecemos as classificações dos bancos conforme abaixo

Grupo A	de 4,01 a 5,00	Ótimo Risco
Grupo B	de 3,01 a 4,00	Muito Bom Risco
Grupo C	de 2,01 a 3,00	Bom Risco, porém para prazos menores

Destacamos que para as operações de DPGE, foram estabelecidos limites créditos diferenciados frente aos limites já estabelecidos, como CDB's, Letras Financeiras, operações compromissadas uma vez que o mesmo tem garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) até R\$ 20,0 milhões por cliente individual.

Parte B: Fundos de Recebíveis – FIDC e CRI

Na avaliação dos fundos de investimento de direitos creditórios e CRI's, o ponto importante para a avaliação é a "**blindagem**" com objetivo de verificar a total segregação dos ativos do cedente, através dos contratos de cessão.

Adicionalmente, destacamos que na aquisição das cotas de fundos de investimento de direitos creditórios e CRI's não é possível em muitos casos a avaliação individual dos recebíveis que compõem o fundo, e sim apenas os critérios de elegibilidade, devendo ser considerado a classificação de rating de agência internacional. Com isso adotamos como metodologia a análise de aspectos qualitativos, atribuindo notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor) e adotando uma média ponderada para a determinação do "Score Interno".

Os principais pontos avaliados são:

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

1. Tipo do Fundo : Aberto ou Fechado
2. Composição do fundo entre cotas seniores e subordinadas, inclusive as subordinadas, destinadas a investidores qualificados (Mezanino)
3. Composição dos Ativos do fundo, especificando os seguintes pontos :
 - 3.1. Créditos performados e a performar
 - 3.2. Existência de seguro performance no caso de créditos a performar, bem como o conceito da seguradora emissora da apólice, quando necessário;
 - 3.3. Avaliação das operações, identificando se as operações são revolventes ou estáticas;

- 3.4. Nível de concentração dos recebíveis que comporão o fundo;
- 3.5. Participação dos créditos na composição dos fundos
- 3.6. Avaliação dos demais ativos que comporão o fundo;
- 3.7. Avaliação da existência na utilização de instrumentos derivativos para evitar os possíveis descasamentos.
4. Origem dos créditos (financeiro, comercial, industrial, etc.);
5. Avaliação dos critérios de elegibilidade para o fundo, para seleção dos recebíveis, inclusive com relação à inadimplência;
6. Avaliação do agente de recebimento / pagamento;
7. Avaliação do risco de fungibilidade, se houver;
8. Agente custodiante;
9. Objetivo para captação;
10. Análise dos eventos de avaliação, amortização e liquidação;
11. Classificação por agência internacional de rating (S&P, Moody's, Fitch)

Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's

1. Tipo de emissão : simples ou regime fiduciário;
2. Termo de securitização dos créditos;
3. Constituição do patrimônio em separado;
4. Avaliação dos lastros dos créditos imobiliários que lastreiam a emissão e se não estão passíveis para constituição de garantias a outros;
5. Verificação se o imóvel está performado e com "habite-se";
6. Avaliação do agente de recebimento;
7. Avaliação do custodiante.

Na avaliação dos **aspectos qualitativos**, selecionamos os seguintes itens e pesos, conforme abaixo.

1. Estrutura Global do Fundo	-	40%
2. Elegibilidade	-	25%
3. Administrador / Custodiante	-	20%
4. Rating de Classificação Externa	-	15%

Baseado na avaliação dos pontos abordados mencionados anteriormente, recomendamos itens essenciais cumulativos para aquisição das cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios, conforme abaixo.

1. Aquisição de cotas de Fundos de condomínio fechado;
2. Aquisição somente em cotas seniores e/ou mezanino dependendo do nível de risco do fundo;

SulAmérica

3. Aquisição de fundos com ativos performados, e no caso de fundos com ativos não performados, apenas com obrigatoriedade de seguro performance, sendo avaliado, exceto concessões como verificado nos setores de elétrico, saneamento etc;
4. Fundos com classificação de rating equivalente a "AA-" em escala nacional;

4. Política de Investimento

Política específica para o fundo Sul América Excellence FI RF Crédito Privado, fundo mutuo.

Após a avaliação e aprovação do limite de crédito para um determinado emissor, o gestor do fundo de crédito obedecerá aos seguintes limites máximos conforme determinado abaixo, levando em consideração o tipo do emissor e o score atribuído ao mesmo.

1. Concentração em Títulos Privados: Os fundos de crédito terão no máximo 90% do PL alocado em títulos privados, sendo 10% com liquidez diária:
 - 1.1. Até 90% emissores privados financeiros
 - 1.2. Até 35% emissores privados não financeiros, limitado ao máximo de 10% em FIDC's e CRI's
2. Além do score atribuído pela Superintendência de Análise de Crédito a cada emissor, o fundo poderá adquirir apenas títulos com rating mínimo de BBB em escala nacional atribuído pelas Agências Internacionais (Fitch, S&P, Moody's), exceto para FIDC's o qual está limitado ao rating mínimo AA - (menos). Os ratings são válidos para o Emissor e/ou Grupo Econômico.

3. Instituições Financeiras:

- 3.1. As instituições financeiras passíveis de avaliação e aprovação de limite de crédito deverão apresentar patrimônio líquido superior a R\$ 400 milhões.
- 3.2. Os limites de crédito definidos estarão limitados aos prazos máximos de acordo com score conforme abaixo, cujos limites não são cumulativos.

Score A * : Até 5 anos	{	100% do limite até 360 dias
		70% do limite até 2 anos
		50% do limite até 3 anos
		30% do limite até 5 anos

Score B: Até 5 anos {
 100% do limite até 180 dias
 70% do limite até 1 ano
 50% do limite até 2 anos
 30% do limite até 3 anos
 20% do limite até 5 anos

Score C: Até 180 dias {
 100% do limite até 35 dias
 70% do limite até 63 dias
 60% do limite até 93 dias
 50% do limite até 180 dias

* Para os bancos de Score "A" poderá ser aprovado através de comitê de crédito limites superiores a 5 anos, como exemplo CDB's e Letras Financeiras, incluindo Subordinados, podendo atingir até 100% do limite de crédito da instituição.

3.3. Definimos também os limites de crédito individual de acordo com o score conforme abaixo :

Score A : Máximo 10,0% do PL do fundo

Score B : Máximo 7,5% do PL do fundo

Score C : Máximo 5,0% do PL do fundo

3.4. Para operações na modalidade de DPGE, estabelecemos o limite máximo de 20% do PL do fundo, sendo 10% com rating, limitado ao máximo de 4,0% por emissor.

4. **Empresas Não-Financeiras:** as empresas não financeiras obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual da empresa.

	PL do Fundo	Limite por Emissão
Score A	Até 7,5%	Até 25,0%
Score B	Até 3,0%	Até 13,0%
Score C	Até 1,0%	Até 5,0%

No caso de empresas não financeiras, estabelecemos um limite máximo por setor de até 25% do PL do fundo, exceto instituições financeiras.

5. **FIDC's e CRI's :** para as estruturas de FIDC's (Fundo de Investimento e Direitos Creditórios) e CRI's (Certificados de Recebíveis Imobiliários) obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual.

	PL do Fundo	Limite por Emissão
Score A	Até 3,0%	Até 25,0%
Score B	Até 1,5%	Até 13,0%
Score C	Até 0,5%	Até 5,0%

Política para os demais fundos de crédito privado e fundos exclusivos.

Os limites de alocação em instituições financeiras, empresas não financeiras, FIDCs e CRIs são definidos nas reuniões de mandatos, com participação das áreas de "Gestão", "Produtos", "Comercial", "Crédito" e "Risco e Compliance". Nesta reunião são atribuídos os limites máximos de alocação para os ativos de crédito privado que devem ser iguais ou mais restritivos que os limites estabelecidos na legislação vigente ou regulamento dos fundos.

Os limites de crédito máximo para instituições financeiras será de 6% do AUM (Volume sob Gestão da SAMI)

6. Vedações : É vedado alocação em ativos ligados aos setores de bebidas, tabaco, jogos de azar, armamento.

Para as operações de FIDC estão vedadas operações com crédito consignado e multicedentes / multisacados. Com isso, poderão ser alocados somente operações monosacado voltado exclusivamente para fundos exclusivos, sob consulta dos clientes.

Com isso está vedado alocações de FIDC em fundos PGBL / VGBL, e mútuos, a partir da aprovação desta política.

7. Processo de Renegociação / Default :

Com a revisão periódica da carteira de crédito e o acompanhamento mensal dos relatórios mensais das agências de rating, acompanhamos a possível deterioração de uma determinada operação e exposição de um emissor. A partir deste ponto é avaliado as características da operação e a existência de possíveis garantias, covenants financeiros etc. Com a avaliação do descumprimento de covenant entramos imediatamente em contato com o Agente Fiduciário, primeiramente para verificar se o mesmo está ciente, e acompanhar os procedimentos a serem adotados pelo mesmo, como convocação de AGD, calls com o emissor, e sempre que possível junto aos demais investidores. Em paralelo, fazemos calls e quando necessário reuniões com o custodiante responsável pela precificação do ativo. Adicionalmente, e dependendo do andamento das negociações, inclusive através da participação ativa da área de crédito da SulAmérica Investimentos nas AGD's, é envolvido no processo o escritório de advocacia Vellozo Advogados, o qual presta serviços regulares para a SulAmérica Investimentos; caso necessário há a possibilidade da contratação de outro escritório de advocacia especializado em uma determinada matéria.

Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.

CNPJ 21.615.241/0001-07



Relatório de Administração

Antes de serem elaboradas, as demonstrações financeiras da Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), obedecem ao modelo contábil aprovado em 31/12/2017, compatibilizado às exigências mais aplicáveis de seu relatório dos auditores independentes. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que

compreendem as normas de legislação societária e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Companhia aprovou, em 2017, suas contas líquidas de R\$22,5 milhões, representando 30,0% em relação ao lucro líquido em 2016 que foi de R\$14,7 milhões.

31 de dezembro de 2018.

A ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2018

(em milhões de reais)

	Receita	2017	2018	Receita	2017	2018
Ativo						
Ativo circulante		35.961	33.442			
Dívidas a pagar		10	94			
Caixa e bancos		10	94			
Aplicações financeiras		29.316	20.222			
Aplicações financeiras		29.316	20.222			
Títulos e créditos a receber		5.539	3.527			
Títulos e créditos a receber		5.539	3.527			
Créditos tributários e previdenciários		238	463			
Dívidas		31	5			
Ativo não circulante		180	451			
Reservas de lucro		145	340			
Impostos		40	71			
Total do Ativo		36.040	33.893			
Passivo						
Passivo circulante						
Contas a pagar		16.168	16.282			
Dívidas a pagar		16.168	16.282			
Dívidas a pagar		5.525	6.128			
Dívidas a pagar		5.525	6.128			
Impostos e contribuições		1.154	1.181			
Dívidas a pagar		1.154	1.181			
Dívidas a pagar		1.760	1.254			
Dívidas a pagar		1.760	1.254			
Dívidas a pagar		1.000	1.044			
Dívidas a pagar		1.000	1.044			
Dívidas a pagar		18.951	13.102			
Dívidas a pagar		18.951	13.102			
Capital social		141	170			
Reservas de lucro		13,7	342			
Dívidas a pagar		18.911	13.012			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		36.040	33.893			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018

(em milhões de reais)

	Receita	2017	2018
Receita líquida		42.042	32.749
Outras receitas e despesas		(10.821)	(10.844)
Despesas administrativas		(11.655)	(11.714)
Despesas com tributos		(1.548)	(1.286)
Receitas financeiras		1.032	1.710
Resultado operacional		31.171	20.798
Resultado antes dos impostos e contribuições		31.171	20.798
Imposto de renda		(3)	-
Contribuição social		(10)	(1.174)
Provisão para férias e férias		(1.171)	(1.174)
Lucro líquido do exercício		29.944	18.720
Costo de venda		1.729	1.729
Costo médio por ação em R\$		3,25	8,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018

(em milhões de reais)

	2017	2018
Lucro líquido do exercício	29.944	18.720
Outras componentes do resultado abrangente		
Resultado abrangente do exercício	29.944	18.720

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das reservas no patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018

(em milhões de reais, exceto onde mencionado)

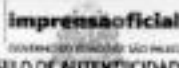
Descrição	Capital social	Reserva de lucros		Reserva de lucros de lucros	Dividendos adicionais	Preços	Lucros acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reserva legal	Total das reservas de lucros					
Saldos em 01/01/2016	1.704	141	342	6.872	-	-	8.959	16.878
Destinação do lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	14.717	14.717
Saldos em 31/12/2016	1.704	141	342	6.872	-	-	15.029	31.905
Saldos em 01/01/2017	1.704	141	342	11.082	-	-	13.269	36.458
Destinação do lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	22.548	22.548
Saldos em 31/12/2017	1.704	141	342	11.082	-	-	35.817	72.276
Saldos em 01/01/2018	1.704	141	342	14.871	-	-	36.054	78.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Conselho Administrativo e Administração da Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. - (denominada Companhia) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 05 de janeiro de 2015, domiciliada no Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1472, 12º andar, Ala Norte, Sala 10, e tem como objeto social a administração e gestão de fundos de investimento e carteira de ações e valores mobiliários, constituída no Brasil ou no exterior, podendo assumir em outras localidades. A Companhia tem como acionistas a Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (SAM), que possui 90% da participação, e a Sul América Companhia de Seguro Saúde (SAS), que possui 10% da participação. A Companhia faz parte do conjunto de empresas formado pela Sul América S.A. e suas controladas, que é tratado nestas demonstrações financeiras pelo termo "SulAmérica" e a Sul América S.A. (SAM) tem como principal acionista a Sêneca Participações S.A. e SASA, e uma controlada de capital aberto e público em 2017/2018 no geral valor Consórcio e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, suas demonstrações financeiras consolidadas e subsidiadas relativas ao exercício findo em 31/12/2017 elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relações Financeiras (IFRS) e legendas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que compreendem as normas de legislação societária e os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O Comitê de Administração autoriza a emissão das presentes demonstrações financeiras em resultado realizado em 27/02/2018. **3. Principais práticas adotadas:** 3.1. Resultado das práticas contábeis: As práticas contábeis mais relevantes adotadas são: • O resultado das operações é apurado pelo regime de competência; • Os efeitos resultantes de as obrigações exigíveis após 12 meses são classificadas no ativo e passivo não circulante, respectivamente, com as aplicações financeiras que são classificadas de acordo com a expectativa de realização; • Os efeitos tributários não são ajustados a valor presente; 3.2. Ativo: Instrumentos financeiros e não financeiros: Os ativos financeiros são classificados e mensurados, conforme descrito a seguir: 3.2.1. Mensurados a valor justo por meio do resultado: Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem vendidos e frequentemente negociados, são contabilizados pelo valor justo e desclassificados no ativo circulante. Os rendimentos, as valorizações e desvalorizações sobre esses títulos e valores mobiliários são reconhecidos no resultado. Cartas-fótes e valores mobiliários podem ser desclassificados nessa categoria, mesmo que não sejam frequentemente negociados, baseada na estratégia de investimento e de acordo com a gestão de risco do investidor. Em 2017, a Companhia não possuiu operações com instrumentos financeiros derivativos; 3.2.2. Emparelhados e não financeiros: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados pelas contas e resultados que são mensurados inicialmente pelo valor justo ajustado às taxas de transações. Após o reconhecimento inicial, esses ativos financeiros são mensurados pelo custo menos amortizado, quando aplicável, por meio de juros ou de juros compostos; 3.3. Imposto de renda e contribuição social (veritem): As provisões para imposto de renda e para contribuição social contêm as contribuições pelas atividades próprias no âmbito das demonstrações financeiras; 3.4. Benefícios a empregados: A Companhia tem como benefício o Plano de Previdência de Contribuição Definida, por intermédio do Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL). Os custos com o PGBL são reconhecidos no resultado pelo valor das contribuições efetuadas; 3.5. Instrumentos em caixa: A Companhia mantém instrumentos em caixa de SASA e suas administradoras. Os prazos são compostos por categorias de opções simplificadas, onde o executivo detém uma quantidade de ações em sua carteira de SASA, com direito a liquidação, tanto as ações adquiridas quanto as contribuições de ações possuem caráter, sendo 30% com vencimento de 0 a 12 meses, com vencimento de 1 a 12 meses e o restante com vencimento de 3 a 12 meses; 3.6. Dividendos: Os dividendos são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando de sua efetiva distribuição ou quando sua distribuição é aprovada pelos acionistas, e que ocorrer primeiro. A Administração, ao aprovar as demonstrações financeiras, apresenta a sua proposta de distribuição de resultado do exercício. O valor dos dividendos propostos pela Administração é refletido em subtotais no patrimônio líquido e apenas a parcela correspondente ao dividendo obrigatório é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras; 3.7. Extratrazido: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com o CPC requer que a Administração faça estimativas, julgamentos e pressões que afetam a aplicação das práticas contábeis e o registro dos ativos e passivos, as receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre esses e as suas demonstrações financeiras. Os resultados finais

destas demonstrações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dos dados apresentados. A principal estimativa relacionada à demonstração financeira refere-se à operação do valor justo dos instrumentos financeiros. Resultados contínuos são feitos sobre as estimativas e pressões e a reconhecimento contábil de efeitos que poderiam surgir são efetuados no resultado do período em que os eventos ocorrem. Informações adicionais sobre as estimativas contidas nas notas explicativas de títulos e valores mobiliários (nota 3), 3.6. Receitas e interpretações novas e revisadas; 3.8. Normas internacionais (IFRS) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): **Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito ou não tiveram efeito imediato sobre as demonstrações financeiras.** A seguir estão especificadas as normas novas e revisadas adotadas na aplicação de Companhia que passaram e serão aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2018. A aplicação dessas normas não teve impacto material nos resultados divulgados ou nas informações divulgadas no período atual nem em períodos anteriores. **• Modificação das IAS 7 / CPC 3 (R1) -** Instrução de necessidade de divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar as alterações em passivos provenientes de atividades de financiamento, incluindo as alterações decorrentes das fluxos de caixa e de não caixa; **• Modificação das IAS 12 / CPC 27 -** Alteração no reconhecimento de ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas; **• Ciclo de melhorias anuais da Normas Internacionais (IFRS) -** Modificação aos IFRS 12 / CPC 45 - Necessidade das divulgações requeridas pelos IFRS 12 / CPC 45 para investimentos em outras entidades, no caso de investimentos em entidades mantidas para venda ou distribuição conforme definição dos IFRS 5 / CPC 21. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não efetivas em 31 de dezembro de 2017 e não adotadas da forma antecipada pela Companhia. Uma série de novas normas valores efetivas para exercícios iniciadas após 01 de janeiro de 2018. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras, assim como não adotou outras novas normas de forma antecipada. De acordo com as seguintes normas passíveis de impacto nas demonstrações financeiras da Companhia no período de aplicação inicial: **• IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos financeiros -** Em vigor a partir de 01/01/2018 (IFRS 9 / CPC 48); **• Atualização de IFRS 16 -** Em vigor a partir de 01/01/2018. A Companhia não realizou suas análises sobre os impactos de IFRS 16 / CPC 6 (R1). Com relação à adoção do IFRS 9 / CPC 48, não houve impacto material pela adoção do previsto para o impacto de ativos financeiros caso base na prática esperada. As seguintes normas adotadas e interpretações não tiveram seu impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia ou não não aplicadas às suas operações: **• Ciclo de melhorias anuais às Normas Internacionais (IFRS), Ciclo de 2014 - 2018 -** Alterações a IFRS 1 e a IAS 28 (R1) vigir a partir de 01/01/2018; **• IFRS 12 / CPC 47 -** Recibo de contratos de clientes - Em vigor a partir de 01/01/2018; **• Modificação das IFRS 15 / CPC 27 -** Pagamento baseado em ações em relação à desclassificação de instrumentos de instrumentos financeiros com pagamento baseado em ações - Em vigor a partir de 01/01/2018; **• Transições de provisões de investimento (alterações ao CPC 28 / IAS 39) -** Em vigor a partir de 01/01/2018; **• Alterações ao CPC 36 -** Demonstrações consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 (investimento em coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos em um investidor e seu investimento em coligada em conjunto; **• IFRS 21 / IFRS 20 -** Transições em moeda estrangeira e ajustamento - Em vigor a partir de 01/01/2018; **• IFRS 23 -** Investimentos baseados em imposto de renda - Em vigor a partir de 01/01/2018; **• Ciclo de melhorias anuais às Normas Internacionais (IFRS), Ciclo de 2015 - 2017 -** Alterações a IFRS 3 e 11 sobre parcerias de negócios anteriormente em operações conjuntas; **• IAS 12 sobre contabilidade tributária dos pagamentos de instrumentos financeiros classificados como patrimônio e IAS 23 sobre custos elegíveis à capitalização -** Em vigor a partir de 01/01/2018 e IFRS 17 - Contabilidade de seguros - Em vigor a partir de 01/01/2021. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu oficialmente suas conclusões sobre as alterações nas normas vigentes contempladas em linhas de IFRS. Portanto, a aplicação antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Declaração de Honorários:** O processo de gestão de lucros (Enterprise Risk Management - ERM) da Companhia é feito de forma iterativa e tem como finalidade identificar e abordar os principais riscos estratégicos da organização. Este procedimento tem como base identificar potenciais eventos que possam afetar os resultados operacionais para os próximos períodos e gerar um plano de ação adequado para suportar sua operação em condições inesperadas, de acordo com o plano e níveis vigentes. A metodologia desenvolvida para o processo de gerenciamento de riscos corporativos busca referências nas melhores práticas internacionais, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e

norma 8



Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.
CNPJ 21.813.28/0001-07

11. Receita operacional: Em 31/12/2017 e 2016, as receitas operacionais da Companhia são as seguintes:		
Descrição	2017	2016
Receitas Operacionais		
Administração de recursos de investimento	30.457	23.936
Canais Administrativos	9.330	11.371
Taxas de performance	3.479	148
Receitas incidentes sobre a receita		
Imposto	284	187
Total	43.547	35.649

12. Despesas administrativas: Em 31/12/2017 e 2016, as despesas administrativas da Companhia são as seguintes:		
Descrição	2017	2016
Despesas Operacionais		
Passivo próprio	(10.462)	(13.148)
Impostos e taxas	(188)	(224)
Serviços de terceiros	(200)	(24)
Despesas administrativas	(443)	(443)
Provisionamentos	(49)	(75)
Diversas	(12)	(21)
Total	(11.354)	(13.915)

13. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia aplica os tributos de imposto de renda e a contribuição social com base no lucro presumido. Os cálculos dos tributos utilizando alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para contribuição social estão demonstrados a seguir:				
Descrição	2017		2016	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Receita bruta ajustada em percentual de 32%	43.527	43.527	34.437	34.437
Resultado de distribuição dos proventos sobre a receita bruta ajustada	(3.860)	(3.860)	(1.520)	(1.520)
Rendimentos e ganhos líquidos de aplicações de renda fixa e renda variável	1.800	1.800	1.750	1.750
Despesa com ganhos de capital	29	29	29	29
Base de cálculo de aplicação das percentuais sobre a receita bruta ajustada	16.622	16.436	12.626	12.633
Imposto de renda e contribuição social a pagar	3.867	3.478	1.774	1.552

Destaca: Diretor Presidente: Gabriel Portillo Pagurano Filho.
 Diretores: Leopoldo Vaira Barreto Junior, Luis Felipe Rosa Bionchi e Fernando Amorim Lopes.
 Contador: Mauro Reis Almeida - CRC - RJ 066.2200-7

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Auxílios, Consultorias e Administradoras da Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (Sul América Investimentos) e as Demonstrações Financeiras da Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as demonstrações relativas aos períodos incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em todas as demonstrações financeiras foram adotadas as normas contábeis aplicáveis, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil. **Nesse caso específico**, nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade em conformidade com tais normas, conforme descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pelo relatório das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Aceitamos ser a entidade de auditoria objeto de avaliação e aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e a emissão de parecer sobre a idoneidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do Relatório de Administração da Companhia e respostas por essas informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangem o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, se aplicável, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, quando não for possível obter conhecimento suficiente para emitir opinião sobre esse relatório, opinamos que há distorção relevante no Relatório de Administração, de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A Administração é responsável pela elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas contábeis aplicáveis no Brasil e pelas condições, imunes que ela determine como necessárias para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da razoabilidade de a Companhia realizar operação, divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desses dados contábeis na elaboração das demonstrações financeiras, e não se que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o cancelamento das operações. **Responsabilidade pela governança da Companhia.** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pelo relatório das demonstrações financeiras.** Nosso objetivo não é obter segurança relativa de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança relativa é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectar as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas por usuários das demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizamos testes de amostragem com base nas evidências disponíveis em auditoria, avaliamos julgamentos profissionais e mantemos diálogo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em relação a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nosso opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver a ato de burlar os controles internos, contabilidade, fraude ou representações falsas intencionais. * Diferença de entendimento nos controles internos relevantes para a auditoria para parâmetros de procedimentos de auditoria apropriados ao procedimento, mas, não, com o objetivo de enganar os usuários ou a finalidade das demonstrações financeiras e respectivas divulgações feitas pela Administração. * Consultamos sobre a obtenção de evidência relevante em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia, se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações forem inadequadas. * Também, emitimos os pareceres relativos às evidências de auditoria contábeis e a data de nosso relatório. * Também, emitimos os pareceres relativos às demonstrações financeiras e respectivas divulgações feitas pela Administração e as demonstrações financeiras representativas dos correspondentes trimestrais e no âmbito de trabalho contábil para o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, os erros de auditoria e das conclusões significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018
 DELCITTE TOUCHE TOMHATSI
 Auditores Independentes
 CRC 258/211.908/0-0 TP RJ
 Roberto Paulo Kinosh
 Contador
 CRC 1RJ 281.491/0-2



certificadodigital
 um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais
 Mais facilidade e agilidade nas suas compras

- 
COMPRAR
em 3 minutos
- 
RENOVAR
em 3 minutos
- 
TEMER
em 3 minutos
- 
CLIQUE
em 3 minutos
- 
INSTALAR
em 3 minutos
- 
SUORTE
24 horas

Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br





26/02/2019

0817093

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1811650**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÊ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., CNPJ: 21.813.291/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0817093





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.813.291/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18110107460-31
Data e hora da emissão 22/11/2018 13:57:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 21.813.291/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:17 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **3B21.9851.E9E3.74CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0638592 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 21.813.291/

Contribuinte: SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

Liberação: 10/12/2018

Validade: 08/06/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Fundamentação
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.175.962-4- Início atv 04/02/2015 (R DOS PINHEIROS, 01673 - CEP: 05422-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:09:30 horas do dia 10/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8ACDE8D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0638592 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 21.813.291/

Contribuinte: SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

Liberação: 10/12/2018

Validade: 08/06/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.175.962-4 - Início atv :04/02/2015 (R DOS PINHEIROS, 01673 - CEP: 05422-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:09:30 horas do dia 10/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FBACDE8D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/inf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.813.291/0001-07
Certidão nº: 160679152/2018
Expedição: 19/10/2018, às 14:56:16
Validade: 16/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.813.291/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.813.291/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2015
NOME EMPRESARIAL SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADUERO R DOS PINHEIROS	NÚMERO 1673	COMPLEMENTO ANDAR: 12 ALA NORTE; SALA: I;
CEP 05.422-012	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MODERCAI@MSN.COM	TELEFONE (11) 3779-7698
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **18:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

CNPJ/MF nº 21.813.291/0001-07

NIRE 3530047536-4

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º. SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. é uma sociedade anônima e reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala I, Pinheiros, podendo criar, manter, encerrar e extinguir dependências no Brasil por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º. A Companhia tem por objeto social a administração e gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior, podendo participar de outras sociedades.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$2.049.595,21 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 1.707.996 (um milhão, setecentos e sete mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Assembleias Gerais

Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida por um Diretor e secretariada por um dos acionistas presentes ou advogado escolhido pelo presidente da Assembleia Geral.

Art. 8º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, com a restrição contida no § 1º, *in fine* do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, ou por advogado.

CAPÍTULO IV **Administração**

Art. 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) Diretores, dentre eles 1 (um) Diretor Presidente e os demais diretores sem designação especial, todas pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§1º. A Assembleia Geral poderá atribuir a um ou mais membros da Diretoria a função de Vice-presidente.

§2º. A remuneração global e anual da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação.

§3º. Além da remuneração de que trata o § 2º acima, os Diretores terão direito a participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, nos termos do artigo 20 deste Estatuto e observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.

§4º. Os Diretores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar qualquer garantia em razão de suas funções.

§5º. O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

§6º. Nos impedimentos e ausências do Diretor Presidente, este indicará o Diretor substituto, que o substituirá em suas funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, ressalvados os casos previstos neste Estatuto. Os demais Diretores se substituirão entre si, na forma estabelecida pelo Diretor Presidente.

§7º. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral poderá eleger novo Diretor para o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância do cargo de Diretor Presidente, em reunião a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. A Diretoria, quando em reunião conjunta de seus membros, tem plenos poderes para resolver quaisquer assuntos ou negócios de interesse da Companhia.

salvo os previstos em lei ou no Estatuto Social como de competência privativa da Assembleia Geral. Desta forma, compete a Diretoria, dentre outros assuntos:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar o orçamento geral anual da Companhia;
- III. aprovar e alterar o organograma funcional da Companhia, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados, podendo cometer a um dos Diretores quaisquer dessas atribuições;
- IV. manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral;
- V. autorizar a aquisição, doação, alienação e oneração de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais sobre os mesmos, bem como a cessão de direitos reais, ou a renúncia de direitos, dos quais a Companhia seja titular; e
- VI. decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências e escritórios dentro e fora do país.

Art. 11. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, com a presença da maioria de seus membros, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 12. Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia.

Art. 13. A Companhia será representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em ambos os casos agindo em conjunto, exceto nas hipóteses mencionadas nos §§ 1º e 2º abaixo.

§1º. A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, na prática dos seguintes atos:

- I. representação da Companhia em atos relacionados à demissão e à admissão de empregados, realização de anotações em carteiras de trabalho e na contratação de estagiários e aprendizes; e
- II. celebração de contratos de câmbio e realização de operações de pagamento, cadastro, e outras transações de natureza bancária, realizadas com instituições financeiras, por meio da internet ou carta, de acordo com a política de alçadas da Companhia, aprovada pela Diretoria.

§2º. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, na prática dos seguintes atos: *pd*

- I. representação ativa e passiva da Companhia perante órgãos e entes da Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. representação da Companhia na qualidade de acionista ou quotista, em assembleias gerais de sociedades nas quais participe;
- III. representação da Companhia perante associações civis e sindicatos patronais; e
- IV. representação da Companhia em juízo.

§3º. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes outorgados. Salvo as procurações *ad judicium* e para a defesa de processos administrativos, todas as demais deverão ser limitadas ao prazo de 1 (um) ano. As procurações outorgadas a empregados da Companhia serão automaticamente revogadas com o término dos seus respectivos contratos de trabalho.

§4º. É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

SEÇÃO I

Responsabilidade dos Administradores

Art. 14. Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

Art. 15. A Companhia assegurará aos Diretores e Conselheiros Fiscais, caso instalado, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a Companhia manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

§1º. A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

§2º. A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses.

§3º. Além da defesa técnica jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

§4º. O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Art. 16. A Companhia terá um Conselho Fiscal que não terá caráter permanente e somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei.

§1º. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais.

§3º. O Conselho Fiscal tem a competência prevista na Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01.

§4º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

§5º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO VI **Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Art. 17. O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia elaborar as demonstrações financeiras de que tratam o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 ao fim de cada ano, podendo ser levantados balanços em períodos menores observados os critérios da regulamentação em vigor.

§1º. A Diretoria poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos intercalares à conta do lucro apurado nos balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou de períodos menores.

§2º. A Diretoria também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao

valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Art. 18. Levantado o balanço, com observação das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e, observadas as disposições legais vigentes, o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) deste;
- II. o necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76;
- III. o necessário para eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Art. 197 da Lei nº 6.404/76;
- IV. o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; e
- V. observadas as destinações dos itens anteriores, até 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) para constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, e que tem por finalidade (a) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (b) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (c) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo único. O saldo da reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais não poderá ultrapassar o capital social. A Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento de capital ou distribuição de dividendos aos acionistas.

Art. 19. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 20. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório.

Art. 21. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 50 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII **Acordo de Acionistas**

Art. 22. Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que, dentre outras pactuações, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo Conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou Conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou Conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou Conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do art. 118, §§ 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01.

CAPÍTULO VIII **Liquidação**

Art. 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

(Aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 29 de março de 2018).

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL
SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

	jun/15	jul/15	dez/15	dez/16	dez/17
Índice de Liquidez Corrente	2,06	2,20	2,38	2,12	2,17
Índice de Liquidez Geral	2,06	2,20	2,38	2,12	2,17
Índice de Solvência Geral	2,36	2,52	2,49	2,16	2,18

São Paulo, Abril de 2018.

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

Gustavo Rezende Vieira
Gustavo Rezende Vieira
CPF: 055.262.577.11

Everton Marcelo Alves
Everton Marcelo Alves
RG: 44.229.695-2
CPF: 328.843.448-28

A Sul América Investimentos DTVM S/A é instituição participante dos códigos de autoregulação da Anbima.

A Sul América Investimentos Gestora de Recursos S/A é subsidiária da Sul América Investimentos DTVM S/A, sendo, portanto, indiretamente instituição participante dos códigos de autoregulação da Anbima.

The screenshot shows the ANBIMA website interface. At the top left is the ANBIMA logo. To the right is a search bar with a magnifying glass icon and a 'BUSCAR' button. Below the search bar is a horizontal navigation menu with the following items: ANBIMA, USUÁRIOS, AUTOREGULAÇÃO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, RECURSOS, FUNDOS DE INVESTIMENTO, FUNDOS DE CERTIFICAÇÃO, REGULAÇÃO, NORMAS, and SERVIÇOS DE SERVIÇOS. Below the menu, the breadcrumb trail reads: Anbima > Autoregulação > Informações Gerais > Lista de Instituições Participantes nos Códigos. The main heading is 'Sul América Investimentos DTVM S/A'. On the left side, there is a sidebar menu with the following items: Códigos, Supervisão, SSM (Sistema de Supersuporte de Mercado), Organismo, Informações Gerais, and 'Lista de Instituições Participantes nos Códigos' (highlighted). Below the sidebar, there is a 'Nível Mercado de Renda Fixa' section. The main content area lists several codes: Código ABVCAP/ANBIMA-FIP e FICE, Código de Ética, Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas, Código para Fundos de Investimento, Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, and Código para o Programa de Certificação Contínua. Below the list is a 'Ver Mais' link. On the right side, there is a 'NOTÍCIAS' section with two news items: 'Educação financeira: novas atividades por meio de dois eventos em SP' and 'Fundo adota Arquivos de Proteção 5.0 para recebimento de informações de fundos de pensão'. Below the news is a 'RELACIONADOS' section with three items: Organismo, Posicionamento, and Código de Ética. At the bottom of the main content area, there is a 'Compartilhe' section with social media icons for Twitter and Facebook.

PROCURAÇÃO

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1673, 7º andar, parte, CEP 05679-160, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.813.291/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Grupo de Alçada 1: **MARCELO PIMENTEL MELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 23.492.854-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.172.888-60; **GUSTAVO REZENDE DUARTE DE MIRANDA VIEIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador na cédula de identidade nº 12751551-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 055.263.577-40; e **MARIA AUGUSTA CRESPO MOSCA TOMITA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº 28.286.564-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.563.078-40; Grupo de Alçada 2: **NEWTON DE CAMARGO ROSA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula nº 4.139.968, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.616.528-00; **LAURO AUGUSTO AMARAL CAMPOS**, brasileiro, separado, securitário, portador da cédula de identidade nº 14.193.084, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.757.298-51; **EVERTON MARCELO MARRÃO ALVES**, brasileiro, casado, gerente, portador da carteira de identidade nº 44.229.695-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.843.448-29; e **RUMIKO GUSHIKEN**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade nº 20.605.838-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.336.068-28, todos com endereço profissional ao local ante-mencionado (em conjunto designados "Outorgados" e individualmente "Outorgado"), aos quais confere e outorga poderes para: (i) qualquer Outorgado dos Grupos de Alçada 1 ou 2, sempre em conjunto com um diretor da Outorgante, assinar todos e quaisquer tipos de contratos com terceiros, que envolvam direitos e obrigações da Outorgante; (ii) qualquer Outorgado dos Grupos de Alçada 1 ou 2, sempre em conjunto com um diretor da Outorgante, ou quaisquer dois Outorgados dos Grupo de Alçada 1, em conjunto, representar a Outorgante nas assembleias gerais de fundos de investimento por ela administrados, bem como quaisquer entes ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, podendo assinar documentos, guias, requerimentos, termos, instruções, cartas, ofícios, bem como dar início a processos, promover registros, regularização, retirar documentos e acompanhar processos; (iii) quaisquer 2 Outorgados dos Grupos de Alçada 1 ou 2, em conjunto com um Diretor da Outorgante, ou qualquer Outorgado do Grupo de Alçada 1, em conjunto com um Outorgado do Grupo de Alçada 2, assinar todo e qualquer documento referente à finalidade social da Outorgante, qual seja: intermediar a colocação de títulos e valores mobiliários no mercado; subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para a revenda; comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria ou de terceiros; encarregar-se da administração de carteiras e da



custódia de títulos e valores mobiliários; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos do desdobramento de cautelas, do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheques; instituir, organizar e administrar fundos de investimento e clubes de investimento; administrar carteiras de títulos e valores mobiliários; operar em bolsa de futuros, por conta própria ou de terceiros, intermediar oferta pública de valores mobiliários; assinar os documentos necessários para a movimentação de contas da Outorgante junto a CETIP e a SELIC; realizar operações compromissadas, representar a Outorgante nas assembleias gerais de fundos de investimento, na qualidade de administrador do Cotista; (iv) quaisquer dois outorgados dos grupos de alçada 1 ou 2, assinar as fichas cadastrais em nome da Outorgante e/ou dos fundos de investimento por ela administrados. O presente instrumento de procuração terá validade até 01 (um) ano, ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos outorgados, ou até que revogado por escrito pela Outorgante, o que ocorrer primeiro. É vedado o substabelecimento da presente, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Gabriel Portella
Presidente

7º OFÍCIO

LEOPOLDO BARRETO
DIRETOR

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

7º OFÍCIO

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua da Assembleia, 100 - 10º andar - Sala 1001 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
No. 15.270-020/2008 - 10º andar - Rua da Assembleia, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

093328
AB331155

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
LEOPOLDO VIRINA BARRETO JUNIOR; GABRIEL PORTELLA FAUNDRES
FILHO
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Costa Rego - ESCRIVÃO Substituto - Mat. 94/1262
Inscricoes: RJ 11.12 - T. Fundos: RJ 4.54 - T. BR: RJ 15.68
Selos(s): ECSB08821-RII, ECSB06822-RAH
Consulte em <https://www3.oj.br/atepublico>

Carlos Henrique Costa Rego
Substituto

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21813291/0001-07
Razão Social: SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS SA
Endereço: R PEDRO AVANCINE 73 ANDAR 2 PARTE / JARDIM PANORAMA / SAO PAULO / SP / 5679-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022304084023439398

Informação obtida em 26/02/2019, às 13:36:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

ANBIMA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Administradoras - R\$ milhões

Ordem	Administradora	Patrimônio Líquido	Ativos	Multi-classes	Campeão	Prêmio	ETF	FIDC	FIP	FI	CR-Single	Total
1	BNP PARIBAS	946.502,2	43.114,9	31.108,4	546,1	237.062,5	22,8	30.375,0	7.903,3	522,1	11.522,9	500.500,2
2	TRUBIUNIBANCO SA	290.288,2	14.221,8	13.371,4	522,3	133.871,0	3.227,8		3.219,0	2.915,9		501.823,3
3	BRUBANCO	204.023,1	3.440,5	46.140,0	497,7	194.722,0			8.397,7	2.915,9		500.620,1
4	CAIXA	204.019,0	17.233,6	16.672,3	61,2	50.076,3	42,2	3.122,3	2.397,7	1.002,8		511.529,8
5	BANCO SANTANDER BRASIL SA	171.490,0	4.764,8	42.006,8	910,4	14.286,2		1.138,2	26.818,1		99,8	266.829,0
6	BTG	144.091,0	27.426,5	127.248,5	14,0	70.730,7		11.717,4	6.023,1	609,4		201.276,1
7	BRUBANCO	27.646,7	29.498,3	169.523,8	58,3	34.969,9		4.928,8	4.720,0	8.291,8		194.633,0
8	GRUPO BELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM SA	20.044,3	13.503,3	21.004,8	50,3	3.992,2		4.928,8	10.002,5	2.248,4		201.329,1
9	CREDIT SUISSE HEDONIFICADORA COB VAL SA	18.192,2	11.306,8	100.287,4	50,3	3.719,4		680,7	4.420,5	2.248,4		194.275,8
10	BTG PACTUAL	18.192,2	29.714,2	62.316,8	34,9	309,1		714,4	8.387,0	13.482,3		128.708,8
11	BANCO JARDIM SA	26.410,8	1.738,8	48.012,6	26,2	13.911,8		2.610,2	1.128,0	114,0		1.671,8
12	BNP PARIBAS	207,8	1.244,8	3.252,0	2,2	1.252,0		2.610,2	30.079,3	1.487,2		700.202,4
13	MONTEBRANCO ASSET	21.313,8	1.991,0	11.062,7	110,8	410,8	6.148,7		20.079,3	8.487,2		50.048,4
14	MONTEBRANCO ASSET	11.416,5	127,5	11.026,1	912,3	340,7		3.078,3	2.248,4	1.002,8		43.644,8
15	DAEWON TRUST DTVM	400,0	180,0	4.291,1	2,2	240,7		20.000,0	2.248,4	8.000,0		47.271,3
16	WESTERN ASSET	18.744,1	1.581,2	13.200,8	509,4	2.511,1		20.000,0	8.420,8	8.982,8		36.178,8
17	WOLFF	18.203,8	36,8	13.200,8	80,3	80,3			4.421,1	0,0		31.600,0
18	SCOVIA SCOVINE CONSULTORIA PALESTRA	140,1	24,2	4.830,1	2,2	4.830,1		13.001,5	1.421,1	0,0		30.724,0
19	BNP AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	7.100,7	681,8	8.508,4	24,8	8.114,1			20.000,0	0,0		25.070,1
20	CTBANK	2.401,2	53,2	13.020,0	2,2	21,0			2.343,3	20.000,0		20.680,8
21	PATRIAL INVESTIMENTOS LTDA								1.214,8	16.167,8		18.380,2
22	MOOD		1.202,3	8.842,1		401,4		1.487,7	1.487,7	2.095,8		16.300,0
23	AMERITRUST	1.161,3	208,8	8.047,3		401,4			1.487,7	1.487,7		16.300,0
24	LA MONDRIAN	220,0	81,2	1.198,0		18,4			2.343,3	1.487,7		10.447,4
25	PLAISIR	9.103,8	88,1	421,3		18,4			2.343,3	1.487,7		10.447,4
26	BRUBANCO								2.343,3	1.487,7		10.447,4
27	BRUBANCO BRASIL ASSET MANAGEMENT								2.343,3	1.487,7		10.447,4
28	SCOVINE BRAS								2.343,3	1.487,7		10.447,4
29	AMERITRUST OPERADORA DE VALORES SA	188,4	60,0	1.500,0		401,4			2.343,3	1.487,7		10.447,4
30	DAEWON TRUST SA	497,2	13,2	460,3		401,4			2.343,3	1.487,7		10.447,4
31	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS LTDA								2.343,3	1.487,7		10.447,4
32	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS LTDA								2.343,3	1.487,7		10.447,4
33	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS LTDA								2.343,3	1.487,7		10.447,4
34	CA INVESTIMENTOS BRASIL SA DTVM	4.019,8	1.001,6	5.000,0		5.000,0			2.343,3	1.487,7		10.447,4
35	CA INVESTIMENTOS BRASIL SA DTVM	911,3	425,5	2.072,3		2.072,3			2.343,3	1.487,7		10.447,4
36	CA INVESTIMENTOS BRASIL SA DTVM								2.343,3	1.487,7		10.447,4
37	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
38	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
39	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
40	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
41	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
42	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
43	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
44	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
45	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
46	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
47	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
48	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
49	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
50	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
51	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
52	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
53	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
54	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
55	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
56	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
57	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
58	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
59	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4
60	GRUPO BELLON INVESTIMENTOS BRASIL								2.343,3	1.487,7		10.447,4

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

AMÉRICA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
 Instituições Administradoras - R\$ milhões

Ordem	Instituição	Patrimônio Líquido	Ações	Multisetores	Controle	Previdência	ETF	FIC	FIP	FI	CMV Short	Total
51	INVESTIDORA	1.069.873,0	25.200,0	89.714,7	3.409,8	749.173,4	2.121,1	10.844,1	211.542,8	64.001,8	43.007,2	1.403.004,4
52	PARALY CAPITAL LTDA											
53	INVESTIMENTOS		180,3	1.170,9					1.389,2			1.460,2
54	CONVULSÕES CCT FM LTDA		12,2	12,2				816,6		310,0		1.200,8
55	DEB BRASIL ATIV DE SAUDES POPULARES			12,8						1.101,2		1.214,0
56	AMAZONIA INVESTIMENTOS		422,7	540,8					120,8		949,9	1.270,3
57	GRUPO FIBRO INVESTIMENTOS			511,0					620,1			1.131,1
58	FCA TRUST FM FM SA			544,1					542,2			1.086,3
59	INVEST		1,8	547,2					544,0			1.093,0
60	INVEST			600,8					548,6			1.149,4
61	INVEST			602,8					602,2			1.205,0
62	INVEST		405,2	562,8					562,8			1.530,8
63	INVEST		289,2	78,2								367,4
64	INVEST			294,1					29,0			323,1
65	INVEST			342,2					327,8			670,0
66	INVEST			348,8					65,8			414,6
67	INVEST		181,4	16,7		26,8			71,8			270,7
68	INVEST		116,0	10,8								126,8
69	INVEST			150,2							148,7	298,9
70	INVEST		37,4	10,0								47,4
71	INVEST			30,0					36,0			66,0
72	INVEST			13,7					13,7			27,4
73	INVEST			67,9					67,9			135,8
74	INVEST		87,0	3,3					87,3			174,3
75	INVEST		18,1	17,2					35,3			50,6
76	INVEST		6,1	17,8					10,8			24,7
77	INVEST			17,8								17,8
78	INVEST			17,8								17,8
79	INVEST			17,8								17,8
80	INVEST			17,8								17,8
81	INVEST			17,8								17,8

Mar/18

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Instituições Financeiras e Asses - RJ Índice

Classif.	Classif.	Classif.	Renda Fixa	Ações	Alternativos	Comercio	Privatizaç.	ETF	FIC	FP	FI	CR-Socor	Total
1	881700 DCA		586.980,00	43.714,68	21.280,28	720,00	202.870,79	22,63	220.898,11	3.702,00	2.787,28	1.982,58	860.018,29
2	FNU UNIDENCO SA		574.720,11	14.232,58	17.821,01	710,23	194.728,88	3,07	1.677,43	3.702,00	1.320,28	1.982,58	818.521,50
3	BRANCO		307.458,63	10.654,28	20.028,88	487,20	184.728,88	42,17	2.609,40	3.702,00	1.320,28	1.982,58	691.282,20
4	CAIXA		218.782,83	18.281,27	8.278,72	81,10	30.028,32			3.702,00	1.320,28	1.982,58	282.485,20
5	BRANCO INVESTIMENTOS BRASIL SA		163.584,83	3.896,37	29.790,87	31,40	47.207,28		178,00	3.702,00	718,50	1.982,58	280.311,88
6	J SAO PAULO INVESTIMENTOS		141.820,48	2.001,00	8.719,40	36,13	13.817,00		413,11	3.702,00	718,50	1.982,58	192.182,18
7	BRU FINCTUAL		141.820,48	8.719,40	40.000,68	34,42	57.248,53		81,77	3.702,00	718,50	1.982,58	142.182,18
8	CREDIT SUISSE		141.820,48	2.138,28	17.248,53	81,77	2.078,23		413,11	3.702,00	718,50	1.982,58	142.182,18
9	VICTORIAMANAGER		141.820,48	1.320,28	15.048,79	376,20	393,56		3.037,28	3.702,00	280,00	1.982,58	142.182,18
10	BRU FINCTUAL		28.584,23	1.074,47	1.291,01	3.272,00	1.528,37		280,00	3.702,00	1.754,21	1.982,58	41.892,85
11	OPPORTUNITY ASSET MGR		1.088,51	20.278,79	8.698,78	10.688,80	3.000,88		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
12	WESTBANK ASSET MGR		1.088,51	2.088,40	10.688,80	30.242,40	3.000,88		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
13	BRU FINCTUAL		273.158,81	276,52	276,52	30.242,40	3.000,88		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
14	CLASSICA TRUST DTMV		482,38	276,52	276,52	3.000,88	3.000,88		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
15	BRU FINCTUAL			276,52	276,52	3.000,88	3.000,88		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
16	ADMANTAL CAPITAL DE RISCO		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
17	BRU FINCTUAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
18	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
19	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
20	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
21	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
22	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
23	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
24	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
25	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
26	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
27	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
28	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
29	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
30	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
31	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
32	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
33	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
34	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
35	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
36	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
37	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
38	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
39	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
40	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
41	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
42	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
43	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
44	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
45	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
46	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
47	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
48	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
49	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
50	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
51	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
52	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
53	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
54	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
55	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
56	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
57	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
58	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
59	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
60	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
61	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
62	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
63	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
64	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85
65	ADMANTAL		18.038,87	10,56	24.802,80	1.377,40	15.898,78		19.882,58	2.197,00	2.787,28	1.982,58	41.892,85

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Financeiras e Base de R\$ milhões

Código	Descrição	Patrimônio Líquido	Ativos	Matriculados	Carbôn	Pendências	ETF	FIDC	FIP	FI	Out-Divers	Total
118	GRUPO BARRIS DO BRASIL BANCO SA LTDA		217,83	1.501,87								1.501,87
119	TRINITY INVESTIMENTOS	204,31		79,81								1.322,86
120	GRUPO CREDITO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	97,74	19,30	30,24								1.676,46
121	QUANTUM ASSET MANAGEMENT	70,23	19,02	1.987,75								1.869,87
122	PROCTER AND GAMBLE	68,85	58,78	77,48								1.869,87
123	VALORA GRUPO DE RECURSOS LTDA	42,48		208,05								1.651,78
124	ALFA INVESTIMENTOS LTDA		1.673,31	43,87								1.564,72
125	GRUPO INVESTIMENTOS		1.206,42	115,90								1.503,55
126	GRUPO RECURSOS LTDA		1.531,03									1.502,50
127	GRUPO INVESTIMENTOS		1.507,36									1.504,58
128	GRUPO CREDITO DE RECURSOS		194,75	1.442,07								1.523,83
129	GRUPO INVESTIMENTOS		12,75	1.205,97								1.507,78
130	GRUPO INVESTIMENTOS		90,30	8,47								1.500,92
131	GRUPO INVESTIMENTOS		8,30	1.488,37								1.489,66
132	GRUPO INVESTIMENTOS		1.443,95									1.482,84
133	GRUPO INVESTIMENTOS		1.447,93									1.477,42
134	GRUPO INVESTIMENTOS		1.142,41									1.461,37
135	GRUPO INVESTIMENTOS		1.388,89									1.455,28
136	GRUPO INVESTIMENTOS		1.300,73									1.407,29
137	GRUPO INVESTIMENTOS		42,77	1.307,50								1.308,27
138	GRUPO INVESTIMENTOS		27,16	320,31								1.294,18
139	GRUPO INVESTIMENTOS		34,83	103,83								1.290,68
140	GRUPO INVESTIMENTOS		466,79	421,00								1.284,32
141	GRUPO INVESTIMENTOS		3,88	10,82								1.231,71
142	GRUPO INVESTIMENTOS		144,54	487,20								1.207,86
143	GRUPO INVESTIMENTOS		195,77	1.400,34								1.197,02
144	GRUPO INVESTIMENTOS		20,46	1.103,39								1.191,24
145	GRUPO INVESTIMENTOS		180,88	328,49								1.091,18
146	GRUPO INVESTIMENTOS		432,02	254,31								1.085,04
147	GRUPO INVESTIMENTOS		90,75	70,02								1.009,30
148	GRUPO INVESTIMENTOS		462,03	462,03								1.000,47
149	GRUPO INVESTIMENTOS		308,63	308,63								1.000,47
150	GRUPO INVESTIMENTOS		17,73	213,88								1.007,10
151	GRUPO INVESTIMENTOS		87,07	905,78								1.002,84
152	GRUPO INVESTIMENTOS		437,62	468,83								1.000,28
153	GRUPO INVESTIMENTOS		62,12	277,71								997,52
154	GRUPO INVESTIMENTOS		113,71	448,88								994,28
155	GRUPO INVESTIMENTOS		21,84	71,94								896,79
156	GRUPO INVESTIMENTOS		118,87	200,32								885,95
157	GRUPO INVESTIMENTOS		161,24	502,57								881,53
158	GRUPO INVESTIMENTOS		225,58	600,38								861,72
159	GRUPO INVESTIMENTOS		67,45	500,30								825,60
160	GRUPO INVESTIMENTOS		231,08	118,32								820,30
161	GRUPO INVESTIMENTOS		942,88									611,38

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

AMBIQA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe AMBIQA

Instituições Financeiras e Assessoria - R\$ milhões

Ordem	Qualif.	Revol. F3M	Adões	Multiclasses	Canais	Previdência	ETF	FICC	FIP	FII	Out-Shore	Total
172	OUTRORA			542,52								542,52
173	ALACOR DO BRASIL ADVOCIAÇÃO DE VALORES E CONSULTORIA	220,72	191,94	220,61				336,75	612,13			642,12
174	VISION BRASILEIRA	215,28	612,79	201,45				201,45				622,78
175	QUARTA GESTÃO DE RECURSOS LTDA		34,70	344,75				220,83	222,81			632,82
176	BEI VESTER ADVOCIAÇÃO DE VALORES AMBIQA LTDA							110,62	810,62			629,70
177	36 CAPITAL SA											629,70
178	PROVA 3 RIA							412,08				612,08
179	HEDOR INVESTIMENTOS			274,44					72,16	447,83		612,08
180	BRASER GESTÃO INTERMEDIAR LTDA		191,94						665,82			729,47
181	TRILUX INVESTIMENTOS		612,79	172,08								784,87
182	THE AMBROSIO PIMVANTE CAPITAL ASSET LTDA								717,10			717,10
183	TRACAPAC INVESTIMENTOS	17,52	154,52	583,83					7,29			737,53
184	TRACAPAC INVESTIMENTOS		729,59	51,82								781,41
185	AGORA PARTICIPES GESTÃO DE RECURSOS E ASSET		0,72	51,82								52,54
186	TRUST KAME INVESTIMENTOS FINANCEIROS		0,72									0,72
187	10 RAYOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA		21,26	447,32					729,59			731,11
188	10 RAYOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA		54,12	380,20								434,32
189	APRIMA INVESTIMENTOS LTDA		692,44									692,44
190	PLAYBOY NETWORK			1,19								1,19
191	VICTORIA CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA			220,28								220,28
192	CHANGEO ACQUANTIA INVESTIMENTOS		403,54	214,54								618,08
193	INTE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA			520,71								520,71
194	FOCUS ASSET MANAGEMENT LTDA	130,71										130,71
195	TRAC GESTÃO DE RECURSOS											
196	BB&B OTAVA S.A.			547,42								547,42
197	UBIQUITA GESTÃO DE RECURSOS LTDA			42,20								42,20
198	STILION INVESTIMENTOS		12,70	240,44								253,14
199	36000 INVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA		142,54	442,91								585,45
200	4P GESTÃO DE RECURSOS		282,73	76,52								359,25
201	LEGNA INVESTIMENTOS LTDA		52,70	482,91								535,61
202	WAVING INVESTIMENTOS LTDA		142,54	442,91								585,45
203	LEGNA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA		52,70	482,91								535,61
204	STV CAPITAL		52,70	482,91								535,61
205	CARRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA		52,70	482,91								535,61
206	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
207	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
208	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
209	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
210	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
211	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
212	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
213	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
214	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
215	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
216	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
217	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
218	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
219	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
220	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
221	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
222	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
223	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
224	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
225	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
226	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
227	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61
228	ARTO ADVOCIAÇÃO		52,70	482,91								535,61

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA - Fundos de Investimento | Ranking

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Investimentos Privilegiados e Abertos - R\$ milhões

Ordem	Geor	Preço Foa	Ações	Multiclasse	Carrel	Pvdenca	ETF	FIDC	IPP	PII	CR-Divers	Total
288	VENTURES CAPITAL MANAGEMENT		4,07		4,77			222,30				221,97
289	COLTFEST ASSET MANAGEMENT - ITA							220,19				220,25
290	BRACO FUNDOS S.A.		190,90	30,15		5,44		220,12				220,12
291	ARBOREA CAPITAL MANAGEMENT							219,57				219,57
292	HERO INVESTIMENTOS LTDA			21,96				219,51	2,02	710,02		220,03
293	ARBOREA DE RECURSOS LTDA							219,24	4,23			217,02
294	ORCA ASSET GESTORA DE ATIVOS FII							219,24				219,13
295	OR INVESTIMENTOS LTDA	92,93	12,34	153,40					212,00			211,99
296	OR INVESTIMENTOS											213,09
297	TRAFALGAR GESTÃO DE RECURSOS				210,91							210,90
298	VELA INVESTIMENTOS LTDA				129,77							129,77
299	ETICA ASSET MANAGEMENT				205,81				206,34	72,34		205,47
300	ETHICA ASSET MANAGEMENT				97,97				1,75	8,72		205,71
301	PRIMA CAPITAL				44,52				14,14			201,26
302	SPOT CAPITAL LTDA	27,30	1,03	129,84	41,89					5,62		201,26
303	ALCANTARA INVESTIMENTOS				190,24							190,24
304	PRIMA CAPITAL MANAGEMENT	199,24										197,25
305	PRIMA CAPITAL MANAGEMENT				160,29				56,45			167,00
306	INVESTOR GESTÃO E CONSULTA DE INVEST				30,14							30,17
307	AUTOMATIZADO DE RECURSOS				162,86				29,91			162,86
308	SONAR INVESTIMENTOS				179,24							180,13
309	SPIN ASSET MANAGEMENT LTDA				160,51							160,51
310	PRIMA LARGO DESTAQUE DE RECURSOS	104,09	70,70		32,14							166,93
311	PRIMA INVESTIMENTOS LTDA				162,86							162,86
312	APRA PRIMA DESTAQUE DE RECURSOS LTDA	2,46	8,13		179,24							180,13
313	VALOR CAPITAL				146,42							146,42
314	CAREVA ASSET MANAGER - COM PRV CRI DE INC				171,82							180,13
315	SEI INVESTIMENTOS				160,51							160,51
316	CG INVESTIMENTOS LTDA				179,24							180,13
317	NON PRIMA DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				160,51							160,51
318	EXA CAPITAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA				177,05					63,21		179,25
319	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				120,13							120,13
320	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				153,20							153,20
321	VALOR CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				79,23							79,23
322	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
323	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
324	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
325	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
326	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
327	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
328	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
329	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
330	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
331	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
332	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
333	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
334	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
335	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
336	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
337	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
338	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
339	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
340	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
341	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
342	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
343	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
344	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
345	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24
346	PRIMA CAPITAL DESTAQUE DE RECURSOS LTDA				150,24							150,24

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

AMEFIA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Financeiras e Assets - 85 métodos

Class	Nome	Grupo	Risco País	Ações	Multimercado	Carbui	Previdência	ETF	FOC	FII	FI	On-Shore	Total
147	PORTFOLIO INVESTIMENTOS												
148	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
149	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
150	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
151	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
152	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
153	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
154	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
155	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
156	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
157	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
158	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
159	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
160	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
161	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
162	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
163	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
164	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
165	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
166	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
167	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
168	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
169	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
170	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
171	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
172	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
173	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
174	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
175	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
176	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
177	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
178	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
179	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
180	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
181	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
182	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
183	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
184	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
185	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
186	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
187	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
188	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
189	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
190	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
191	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
192	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
193	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
194	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
195	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
196	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
197	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
198	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
199	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											
200	OPF OESTE DO BRASIL	PORTFOLIO INVESTIMENTOS											

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA e Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Instituições Financeiras e Assesor - R\$ milhões

Ordem	Classo	Requisito Final	Ações	Multissetor	Carbônio	Previdência	EVR	FODC	IFP	FI	OK-Grow	Total
400	ZERO-COVERT GESTÃO DE RENDIMENTO LÍQUIDO											56,25
401	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
402	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
403	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
404	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
405	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
406	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
407	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
408	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
409	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
410	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
411	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
412	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
413	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
414	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
415	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
416	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
417	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
418	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
419	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
420	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
421	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
422	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
423	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
424	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
425	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
426	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
427	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
428	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
429	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
430	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
431	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
432	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
433	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
434	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
435	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
436	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
437	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
438	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
439	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
440	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
441	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
442	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
443	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
444	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
445	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
446	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
447	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
448	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
449	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
450	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
451	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
452	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
453	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
454	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
455	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
456	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
457	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
458	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
459	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
460	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
461	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
462	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
463	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
464	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
465	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
466	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
467	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
468	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
469	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
470	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
471	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
472	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
473	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
474	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
475	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
476	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
477	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
478	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
479	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
480	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
481	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
482	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
483	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
484	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
485	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
486	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
487	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
488	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
489	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
490	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
491	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
492	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
493	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
494	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
495	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
496	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
497	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
498	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
499	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25
500	ABRIL INVESTIMENTOS LÍQUIDO											56,25

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

AMBIMA • Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe AMBIMA
Análises Financeiras e Assis. - R\$ milhões

Opção	Gestor	Renda Fixa	Ações	Alternativos	Combu	Previdenci	ETF	FIDC	FIP	FI	CR-Suav	Total
437	SOARTE											
438	TRAVASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA			28,23								28,23
439	TRAVASSET INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS			27,31								27,31
440	LB CAPITAL ADOTI GESTÃO DE REC LTDA			3,11								3,11
441	RS INVESTIMENTOS	24,26	27,20									
442	AGORA GESTÃO DE VALORES MOBILIARES LTDA			28,83					27,26			
443	GRANDE ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE REC			28,35								
444	VICTORIE PAUL INVEST ADOTI REC LTDA			25,74								
445	OTI ADMINISTRADORA DE RECURSOS			26,21								
446	BN CAPITAL			24,18								
447	STRATUS INVESTIMENTOS LTDA							16,41				
448	AGD								25,00			
449	ICATU GESTÃO PATRIMONIAL LTDA									14,82		
450	ELITE		19,11	9,32								
451	BRVA ASSET MANAGEMENT LTDA		23,38	8,52								
452	PARITARIUM ASSET MANAGEMENT											
453	CAIPRA ASSET MANAGEMENT LTDA			21,54								
454	RAW INVEST ADOTI REC MOBILIARES LTDA											
455	CHARLES BROS AGORA DE REGULADOR FINANÇAS			20,71								
456	PLATINA INVESTIMENTOS LTDA		20,64							21,82		
457	PAROLA BANCO DE REGULADORA LTDA	26,21		24,44								
458	LEITÃO SOCORTEX											
459	NEODORRE LOGICÇÃO DE MARCHES LTDA		10,09	10,20								
460	PROSUMENT									19,00		
461	TRIAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA		14,54									
462	SPORTAL LTDA											
463	SARINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA			17,80						17,82		
464	ALFA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS			17,44								
465	ENERVIA			17,23								
466	SC CAPITAL DE RECURSOS LTDA			17,22								
467	VIA INVESTIMENTOS LTDA											
468	CONTEA ASSET MANAGEMENT		16,49	15,41								
469	MANU GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA		1,36	15,41								
470	NEZIO INVESTIMENTOS											
471	MOVIDE INVESTIMENTOS											
472	VIVASOC		16,15									
473	CONTEA INVESTIMENTOS LTDA		16,24									
474	ECTIVIA ACESSO S.A. FINANÇAS LTDA			14,87								
475	AMAZONIA INVESTIMENTOS LTDA		14,74	12,20								
476	CLERIC INVESTIMENTOS S.A. CORP DE VAL			14,40								
477	GERAL INVESTIMENTOS GERAL DE RECURSOS		14,47									
478	FCJ CAPITAL GEST DE REC DE TEMP LTDA			1,09								
479	FINCA		13,31									
480	CONTEMPORANEA E GESTÃO DE RECURSOS											
481	CONCEPTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA			12,87								
482	TELEONIA VEST. MANAGEMENT LTDA											
483	MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11,20		12,87								
484	FINCA INVEST ASSET MANAGE DE REC LTDA			12,41								
485	HEVIA CORRETORA											
486	RECURTI ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	11,20										
487	GRANVA ASSET LTDA	11,20										
488	ACTIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS			2,88								
489	PROFIT INVESTIMENTOS SA	10,26										
490	AGM CAPITAL											
491	DAE ASSET MANAGEMENT SA								10,20			
492	CIOMO ASSET MANAGEMENT		10,06									
493	BUWAY GESTÃO DE ATIVOS S.A.								1,86			
494	TRU CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS											
495	GRANVA INVESTIMENTOS LTDA		8,12						8,37			

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA - Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

Subcategorias: Financieira e Ações - 15 subclasse

Classif	Nome	Renda Fixo	Ações	Imóveis	Carteira	Previdência	ETF	FOD	FIP	FE	OP/Struc	Total	Weight
516	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,71
517	ALFA FUNDO DE RECURSOS												6,01
518	INVEST CAPITAL		6,97		6,31								6,00
519	ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA												7,24
520	UBI FUNDO INVESTIMENTOS												7,25
521	HORTEL INVESTIMENTOS LTDA				1,25								4,57
522	BRUNO SETORIAL DE RECURSOS E CONSULTORIA				1,97								4,57
523	COLETTINI GESTÃO DE RECURSOS LTDA				1,77								4,57
524	REU ADMINISTRADORA DE FUNDOS INVESTIMENTOS				6,18								6,06
525	ASIMON INVESTIMENTOS LTDA		2,07		4,05								6,12
526	GRANCOLBY PARTNERS S.A. ADMS DE REC. LTDA		6,94										6,12
527	LD&F												6,94
528	RECAP INVESTIMENTOS LTDA												6,00
529	RE INVESTMENT OF ASSET MANAGEMENT LTDA												6,94
530	INVEST CAPITAL	4,38	5,19										6,20
531	BRUNO SETORIAL DE RECURSOS												6,05
532	BRUNO SETORIAL DE RECURSOS												6,05
533	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,46
534	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
535	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
536	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
537	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
538	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
539	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
540	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
541	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
542	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
543	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
544	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
545	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
546	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
547	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
548	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
549	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
550	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
551	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
552	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
553	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
554	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
555	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
556	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
557	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
558	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
559	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
560	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
561	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
562	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
563	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
564	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
565	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
566	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
567	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
568	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
569	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
570	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
571	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
572	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
573	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
574	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
575	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
576	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
577	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
578	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
579	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
580	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
581	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
582	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
583	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
584	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
585	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
586	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
587	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
588	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
589	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
590	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
591	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
592	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
593	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
594	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
595	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
596	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
597	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
598	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
599	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
600	UBI FUNDO DE RECURSOS												4,57
TOTAL		1.409.813	204.829	881.472	1.409	204.811	81.071	27.281	211.704	44.890	45.067	4.181.903	14,83

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANSIMA - Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Instituições Financeiras e Ações - R\$ milhões

Ordem	Classif	Patrimônio Líquido	Ações	Multisetores	Carreol	Financiaria	ETF	FIDC	FP	FI	On-Shore	Total
-------	---------	--------------------	-------	--------------	---------	-------------	-----	------	----	----	----------	-------

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Fundações, Seguradoras e Outros - R\$ milhões

Ordem	Classif	Patrimônio Líquido	Ações	Multisetores	Carreol	Financiaria	ETF	FIDC	FP	FI	On-Shore	Total
1	1	FUNDACAO CEARA	4.314,2	20.385,5								24.699,7
2	2	REAL DIVERSIFICADA	3.567,9	34.114,4								37.682,3
3	3	RETIROAS FUNDACAO	3.237,2	4.173,8								7.411,0
4	4	VALZ DO RIO DOCE	3.022,3	4.822,7					137,4			7.982,4
5	5	FARMAS	1.914,2	4.870,2								6.784,4
6	6	OPERA FUNDACAO SOCIAL	1.823,3	3.544,2								5.367,5
7	7	BRAGA FUNDACAO SOCIAL E PREVIDENCIA SA				5.194,8						5.194,8
8	8	CAIXA SECURITIZADORA SA										5.194,8
9	9	TRICOL FUNDACAO SAO PAULO										4.400,1
10	10	OPERADORA NACIONAL DE TRANSPORTES										4.392,2
11	11	COB	2.211,2	2.184,1								4.395,3
12	12	PREVIDENSA	1.393,8	2.998,1								4.391,9
13	13	FUNDACAO DE INVESTIMENTO SOCIAL - AGENCIA										3.906,8
14	14	ASSISTENTE SOCIAL DE ECONOMIA SOCIAL - CENUS	1.400,2	194,3								1.594,5
15	15	CAIXA DE INVESTIMENTO SOCIAL - CENUS	1.012,1	228,5								1.240,6
16	16	FUNDACAO CHEIF DE INVEST E DES										228,5
17	17	BRASILEIRO										228,5
18	18	PREVIDENSA	16,4									16,4
19	19	PREVIDENSA										16,4
20	20	PREVIDENSA										16,4
Total (Fundos)		1.480.000,0	18.338,8	79.940,2	5.028,4	5.194,8			137,4			190.000,0
Total (Fundos)		1.480.000,0	24.000,0	100.000,0	1.000,0	24.000,0			1.000,0			240.000,0

Copyright© 2018 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcredportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

de gestão e a estratégia de investimentos da SAMI fizeram com que a participação de fundos multimercados em seu portfólio saltasse de 12% para 28% entre 2016 e 2017, enquanto seus produtos de renda fixa caíram de 40% para 28% no mesmo período. Acreditamos que esse novo mix de produtos condiga com a estratégia da empresa, que busca alavancar suas receitas aumentando a participação de fundos com taxas mais altas em sua carteira de produtos. No fim de 2017, o restante do portfólio da SAMI era composto por Carteiras Administradas (26%), fundos de previdência (12%) e fundos de ações (8%).

No último ano, a base de ativos sob gestão da SAMI cresceu 12%, demonstrando sua resiliência e habilidade de oferecer produtos inovadores e sofisticados para seus clientes. O crescimento da SAMI tem como base sua habilidade de oferecer estratégias de investimento diferenciadas com relação às de seus pares, com baixa volatilidade, ganhando espaço na carteira de clientes que buscam diversificar seus investimentos de uma maneira rentável. Além disso, a SAMI também se beneficia de diversas parcerias estratégicas, tanto na área de investimentos quanto na de distribuição de seus produtos, para manter seu crescente nível ativos sob gestão.

Com um crescimento constante, e um foco em produtos mais sofisticados, observamos que a SAMI aumentou suas receitas com taxas de administração e performance em 10,5% no último ano. Esperamos que a tendência de baixas taxas de juros, combinada com uma carteira de produtos feitos sob medida para seus clientes e com o desenvolvimento de sólidas estratégias de distribuição, a SAMI mantenha seu bom desempenho operacional, sustentando investimentos para a manutenção e aprimoramento de seus controles e sistemas.

Consideramos que a gestão de recursos de terceiros da SAMI continua sendo uma atividade core para o Grupo SulAmérica. A SAMI se beneficia da boa imagem da marca e da reputação do Grupo SulAmérica no mercado financeiro brasileiro. Além disso, acreditamos que a gestora ainda se beneficie da extensa rede de relacionamento do grupo, que conta com mais de 7 milhões de clientes e que potencializa oportunidades de crescimento para a SAMI por meio de vendas cruzadas (*cross selling*) com produtos de outras áreas do grupo. Entendemos que a empresa também se beneficie da parceria do grupo SulAmérica com seus acionistas, International Finance Corporation (IFC) e Swiss RE, alinhando os controles e práticas da SAMI com os padrões internacionais.

Em termos gerais, consideramos a estrutura e os recursos da SAMI como consistentes com sua estratégia. A gestora apresentou mudanças em sua estrutura organizacional no último ano, criando uma diretoria de investimentos, que unificou as áreas de renda variável, renda fixa e multimercados, uma diretoria de risco e operações, ao mesmo tempo em que agregou as superintendências de análise de crédito e crédito estruturado. Em nossa opinião, essas mudanças ajudam a aumentar as sinergias entre diferentes áreas e a alocar eficientemente recursos humanos para alcançar seus objetivos estratégicos. Vemos como um fator positivo a estabilidade da alta administração, que é composta por um grupo de profissionais altamente experientes. Ainda acreditamos que a SAMI esteja alinhada às melhores práticas de administração de recursos de terceiros globais no que tange à segregação de atividades.

A empresa segue diretrizes claras para a construção de sua carteira, a qual adota uma estratégia de gestão ativa, com base em análise fundamentalista, combinando abordagens *top-down* e *bottom-up*. A SAMI tem uma estrutura adequada de comitês para discutir a situação atual e as expectativas do mercado, a alocação de ativos, o desempenho e os riscos, e todas as decisões são documentadas. Um comitê mensal de investimento estratégico define os riscos e as expectativas de retorno para as diferentes classes de ativos do mercado, enquanto um comitê de investimento tático semanal define as

SulAmérica Investimentos DTVM S.A

Analista principal:

Mariana Gomes, São Paulo, 55 (11) 3039-9728, mariana.gomes@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Lucas Pennings, São Paulo, 55 (11) 3039-4855, lucas.pennings@spglobal.com

Fundamentos

SÃO PAULO (S&P Global Ratings), 12 de abril de 2018 — A classificação AMP-1 ("Muito Forte") atribuída às práticas de administração de recursos de terceiros da **SulAmérica Investimentos DTVM S.A.** leva em consideração as atividades de distribuição e administração, que esta realiza e a atividade de gestão realizada pela **SulAmérica Gestora de Recursos S.A.** Avaliamos ambas as empresas de forma consolidada e as denominamos conjuntamente como "SAMI".

A classificação AMP-1 ("Muito Forte") reflete o forte perfil de negócios, a experiente equipe de gestão e o adequado mix de produtos da SAMI, bem como os benefícios de esta pertencer ao Grupo SulAmérica ("Grupo") e de ser considerada uma atividade *core* para este. A classificação também reflete a disciplina em seus processos de investimentos, as práticas muito fortes relativas a operações e controles e seus bons princípios fiduciários. Ainda assim, continuamos acreditando que as incertezas políticas no Brasil e a atuação da gestora em um ambiente bastante competitivo e em um segmento cujas taxas ainda são relativamente baixas (clientes institucionais e corporativos) sejam fatores que pesam negativamente em nossa classificação.

A SAMI é o negócio de gestão de recursos de terceiros da SulAmérica, a maior seguradora independente do Brasil. Com um montante de cerca de R\$ 24,7 bilhões de ativos sob gestão e com uma participação aproximada de 1% do mercado, a empresa era a 22ª maior gestora de recursos de terceiros do Brasil em fevereiro de 2018, segundo o *ranking* de gestão de fundos de investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Há três anos, a SAMI vem registrando um crescimento consistente e estável nos segmentos de clientes em que opera. Embora sua participação de mercado seja pequena, esta também reflete os altos níveis de concentração do setor, sendo que os três maiores participantes detêm 51% do mercado, enquanto os dez principais detêm 73%.

Em 2017, a gestora conseguiu diversificar ainda mais seu portfólio de produtos, beneficiando-se da queda nas taxas de juros e de um maior apetite de seus investidores por produtos mais sofisticados. Embora esta tendência se observe em toda a indústria de gestão de fundos no Brasil, a boa capacidade

alocações táticas que permitem a captura de retornos no curto prazo. Em nossa opinião, há uma clara definição dos objetivos de investimento e dos limites de risco.

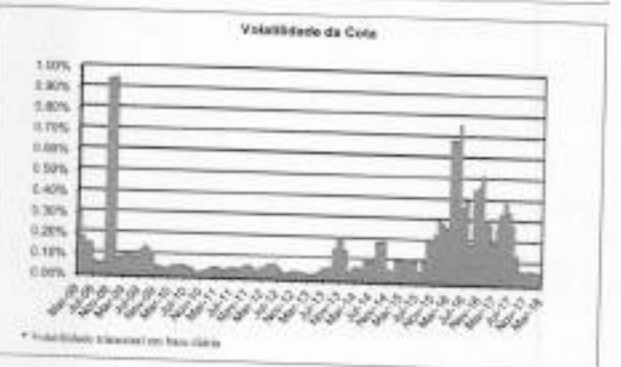
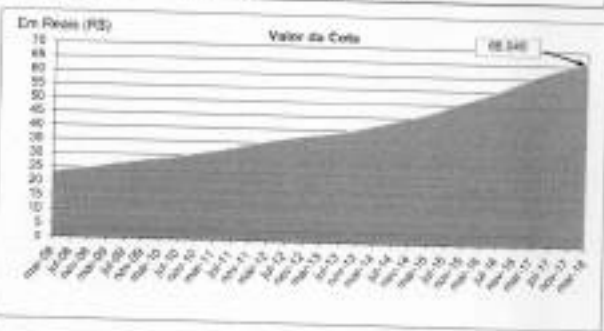
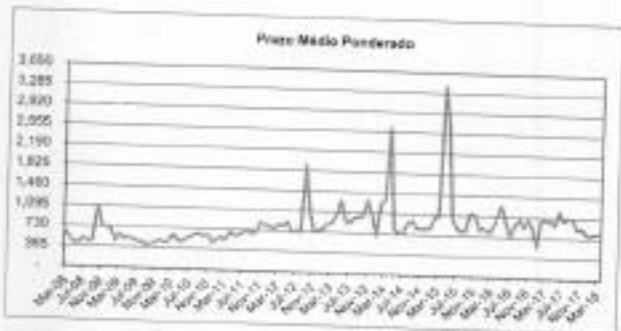
Em geral, consideramos as operações e capacidade de Tecnologia da Informação (TI) da SAMI como muito fortes. As operações da empresa são bem organizadas e o monitoramento de suas operações é rigoroso. A sua área de TI é bem preparada, a aprovação e a gestão de novos projetos seguem um processo bem estabelecido. Atualmente, a SAMI possui um sistema que integra suas operações de *front* e *back-office*, o qual consideramos alinhado às melhores práticas de administração de recursos de terceiros e que ajuda a SAMI a aprimorar seu processo geral de gestão de ativos. Além disso, a empresa tem um claro plano de contingência e de recuperação de desastres e investe continuamente na atualização de seus sistemas.

Consideramos as práticas de gestão de riscos da SAMI como muito fortes. A gestão de riscos continua a ter uma posição especial no processo de investimento. A gestora também possui fortes princípios fiduciários e éticos, nos quais o controle de diferentes riscos é conduzido com base nos critérios estabelecidos em diversos comitês periódicos e nas formalidades com relação aos riscos de crédito, de mercado e de liquidez.

O desempenho histórico dos fundos da SAMI revela que esta segue as regras estabelecidas em seus mandatos. Todos os fundos possuem regulamentações que são controladas pelas áreas de *Compliance*, de Risco e de Operações e estão detalhadas nos relatórios de risco enviados diariamente à administração. Ainda, os fundos geridos pela SAMI têm mantido um bom desempenho com relação a seus *benchmarks*. Seus fundos de renda fixa e de multimercado continuam sendo reconhecidos por seus desempenhos em premiações, assim como o desempenho geral da gestora nos segmentos de previdência. Em nossa opinião, no decorrer dos últimos anos, os retornos ajustados pelo risco e a consistência dos fundos nesses segmentos estão alinhados aos objetivos da gestora.

Notas

- A classificação 'AMP-1' ("Muito Forte") atribuída pela S&P Global Ratings à **SulAmérica Investimentos DTVM S.A.** reflete nossa opinião sobre as práticas de administração de recursos de terceiros "MUITO FORTES" da gestora, em uma escala que vai de 'AMP-1' (maior) à 'AMP-5' (menor).
- A Classificação AMP da S&P Global Ratings é uma opinião atualizada sobre a qualidade geral de uma empresa de gestão de recursos de terceiros, incluindo suas características administrativas e procedimentos operacionais. A classificação inclui uma análise dos sistemas e controles das gestoras de recursos de terceiros para assegurarem os interesses dos seus clientes. Ao avaliá-las, a S&P Global Ratings faz uma análise da qualidade de seu desempenho, procedimentos operacionais e sistemas de gestão de risco, assim como do perfil de negócios, mix de produtos e solidez financeira. Tal análise não incorpora elementos de risco soberano. A classificação também avalia os sistemas e controles da gestora de recursos de terceiros em relação àqueles adotados por outras empresas de administração de ativos no Brasil. A classificação da S&P Global Ratings das práticas de administração de recursos de terceiros das gestoras brasileiras desse mercado não é uma auditoria sobre a conformidade da empresa aos procedimentos estabelecidos por ela própria, tampouco é uma opinião relativa ao seu cumprimento de leis e regulamentos. A classificação não é uma recomendação para a utilização dos serviços prestados por qualquer gestora de recursos de terceiros.

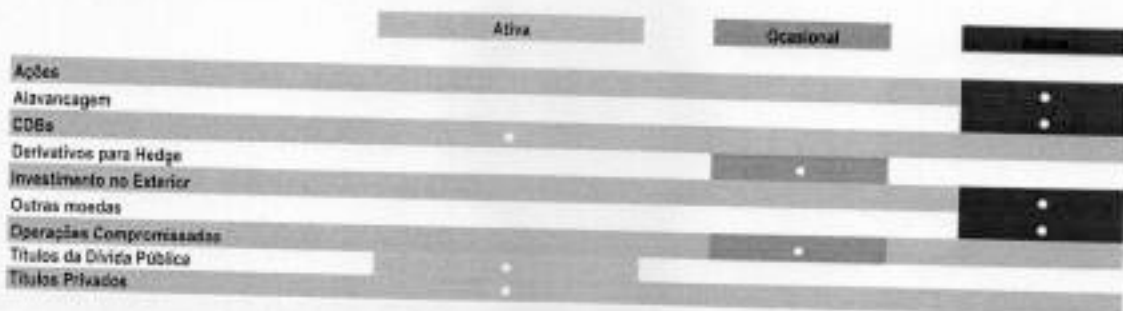


Sul América Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado

Março 2018

brA+f

Política de Investimentos e Estratégia



LO Fundo

O Sul América Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado destina-se a pessoas físicas e jurídicas e é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo propiciar aos seus investidores valorização de suas cotas superior ao CDI, mediante aplicação de seus recursos em títulos e valores mobiliários, assim como em derivativos. Para atingir seu objetivo, o fundo aplicará seus recursos em títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central, operações compromissadas, títulos e valores mobiliários de renda fixa, cotas de Fundos de Investimento e cotas de Fundo de Investimento em Cotas, observado o limite máximo de 10% do patrimônio líquido por fundo. A manutenção da carteira deverá ser feita de modo que no mínimo 80% seja alocado em ativos relacionados diretamente ou indiretamente ao CDI. O Sul América Excellence RF manterá seu patrimônio aplicado em títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, observados os limites previstos na legislação aplicável e, em especial, os limites definidos no Regulamento de Gestão.

O processo de investimento inicia-se com a análise da situação macroeconômica utilizando-se uma abordagem top-down, que vai do cenário internacional ao cenário doméstico, passando pelo cenário da emergência cambial. A abordagem inclui elaboração de cenários de inflação, atividade econômica, taxas futuras de juros, câmbio, risco-país entre outros. Os processos de investimento resultam em uma combinação dos títulos aprovados, metas de duração e exposição de crédito que complementam o perfil de risco do Fundo.

Em Março de 2018, o Fundo fechou o período com 14,44% em Títulos Públicos, 16,74% do fundo estava composto em CDBs, 17,94% em Debênturas, 17,70% em Letras Financeiras, 1,48% em FIDCs, 24,67% em Letras Financeiras Subordinadas, 0,34% em Notas Promissoras e 0,81% em Fundos de Investimento. Adicionalmente, o fundo também apresentou 5,60% investido no fundo TERMOFON Sulamérica, que é basicamente composto por Títulos públicos e Opções de Ações. O prazo médio dos títulos da carteira fechou o mês de Março em torno de 2,22 anos, contra 2,27 em Fevereiro de 2018, e uma média de 2,59 anos nos últimos doze meses. Em Março de 2018, o Fundo apresentou rentabilidade anual de 6,37%, levando em abate do seu benchmark, enquanto seu Patrimônio Líquido era de R\$ 886,185 mil.

I. A administração

O fundo é administrado e gerido pelo Sul América Investimentos DTVM S.A, empresa devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e credenciado junto a Comissão de Valores Mobiliários-CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. A Sul América Investimentos DTVM S.A. é parte da Sul América, uma instituição pertencente ao Sul América Group.

A Sul América Investimentos concentra a atividade de Asset Management, sendo o foco do grupo, não só pelos rendimentos originados da taxa de administração mas também pela administração das reservas de companhia de seguros e a carteira dos planos de pensão.

II. Conclusão

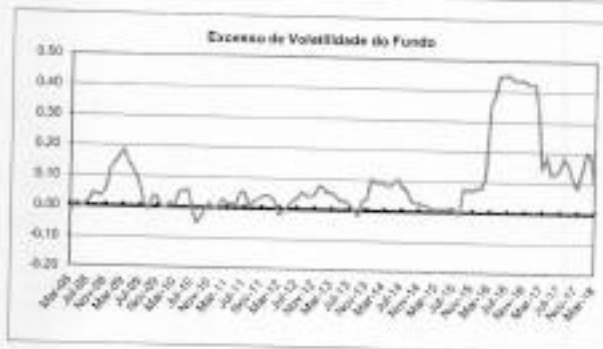
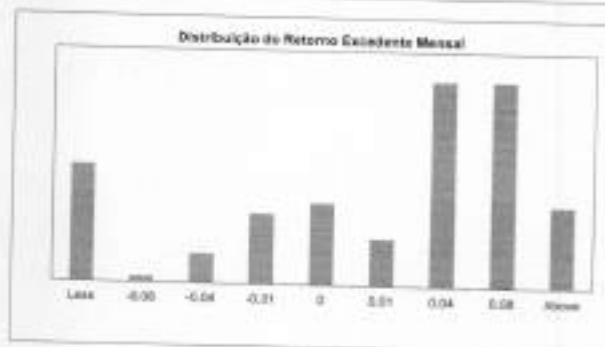
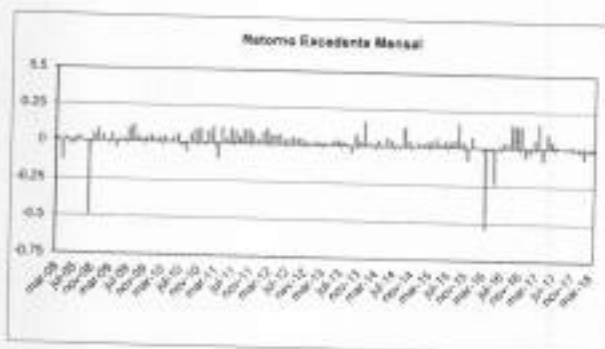
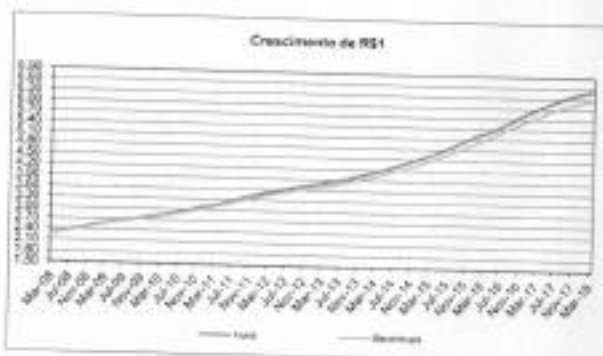
Os principais pontos fortes observados na análise de crédito do Fundo são:

- A experiência do Sul América Investimentos DTVM S.A. na gestão de carteiras e na Administração de Fundos;
- A qualidade de crédito do portfólio; e
- A experiência do Banco Bradesco, como custodiante;

A principal fragilidade observada na análise de crédito do fundo é que em razão da natureza dinâmica da gestão da carteira, pode haver variações na qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes. Esse risco é atenuado por critérios de seleção dos ativos bem definidos pelo gestor e monitorados pela S&P Global que reduzem o risco de deterioração da qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes ao longo da vida do Fundo.

Rating 'brA+f' atribuído ao Fundo Sul América Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado na fiscalidade Nacional Brasil de classificação de fundos, expressa a qualidade geral de crédito do Fundo e baseia-se na abordagem da matriz de crédito derivada do histórico de inadimplência e de transição de ratings da S&P Global. O rating 'brA+f' atribuído ao Fundo indica que os títulos em sua carteira fornecem uma forte proteção contra perdas advindas de inadimplência.

A classificação de Fundos de Investimento não são comparáveis às classificações de títulos (obrigações negociáveis), devido ao diferente mecanismo de investimento, critérios de classificação e qualidade de crédito da carteira do fundo. Os critérios utilizados variam em função dos objetivos primários do investimento do Fundo, Renda Variável ou Renda Fixa. A matriz de classificação inclui parâmetros de risco cambial e risco soberano, não o risco de crédito de Cartera soberana. A classificação de um fundo não é uma recomendação pelo gestor, valor do mercado ou de outro, uma vez que este não tem em consideração as condições operativas de investimento dos diversos investidores, nem avalia uma carteira sobre o preço de mercado. As classificações são baseadas em informações publicadas fornecidas a Standard & Poor's pelo emissor e obtidas por meios próprios. A Standard & Poor's não leva a cabo testes de auditoria relacionados com a classificação e, por conseguinte, não se responsabiliza por qualquer erro ou omissão. A Standard & Poor's não garante a exatidão ou a atualização das informações não sendo responsável por quaisquer erros ou omissões no original. Todas as direções reservadas.





**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

Data, Hora e Local: Em 29.03.2018, às 17h30min, na sede da Companhia, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, São Paulo, SP.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, administradores da Companhia e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Publicações: O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, foram publicados em 28.02.2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, págs. 245 a 250 e no jornal Diário Comercial, caderno São Paulo, págs. 56 a 58.

Convocação: Dispensada na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

Mesa Diretora: Presidente: Patrick de Larragolti Lucas
Secretária: Wanda Brandão

Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017;
- III. reeleger os membros do Conselho de Administração; e
- IV. fixar a remuneração dos administradores.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, sem emissão de ações, mediante a capitalização de reserva, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia;
- II. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui anexo à presente ata.

Deliberações: Aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. *MM*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central de Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
pretendidos consta do carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE CIRCUNSCRIÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO
de Brasília - DF
MARCIA MORAES
Engenheira

RIO DE JANEIRO CARTERIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
L. Nº 11.141/2005 (DOU 10/01/2005) - Nº 11.141/2005 (DOU 10/01/2005)
Nº 11.141/2005 (DOU 10/01/2005) - Nº 11.141/2005 (DOU 10/01/2005)

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr: 94/9047
Empenhos: R\$ 5,07 - Puntos: R\$ 2,27 - Total: R\$ 7,34
Selo: ECPJ02776-AVC - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/stepublio>

093328
AB271910

Cartório de Paula
de Paula
Matr: 94/9047

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomadas as contas dos administradores e aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017.
- II. Aprovada a proposta do Conselho de Administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2017, no montante de R\$23.610.822,43, após ajustes de exercícios anteriores, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$5.902.705,61 para distribuição do dividendo obrigatório; (ii) R\$4.097.294,39 para distribuição de dividendo intercalar; e (iii) R\$13.610.822,43 para distribuição de dividendo complementar, totalizando o montante de R\$23.610.822,43, aos quais, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 21.08.2017, foram imputados o valor de R\$10.000.000,00, restando um saldo de R\$13.610.822,43, que será pago aos acionistas à razão de R\$0,792855575549532 por ação a partir do dia 18.04.2018.
- III. Reeleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019, sendo: (i) Presidente: **Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 004.785.073-0 (DETRAN/RJ), CPF 718.245.297-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; (ii) Conselheiro: **Carlos Infante Santos de Castro**, brasileiro, em união estável, engenheiro, identidade 22.007-D (CREA/RJ), CPF 339.555.907-63, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 6º andar, Cidade Nova; e (iii) Conselheiro: **Gabriel Portella Fagundes Filho**, brasileiro, casado, economista, identidade 02.984.341-4 (IFP/RJ), CPF 338.990.297-04, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673. Os Conselheiros declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia.
- III.1. A designação dos Diretores para as funções específicas junto ao órgão regulador será realizada pelo Conselho de Administração na reunião em que for eleita a Diretoria para o próximo mandato.
- IV. Aprovado o valor de até R\$4.800.000,00 para remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 2018, já incluídos nessa remuneração, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, todos os benefícios e verbas de representação, devendo ser atribuída aos respectivos membros conforme Estatuto Social.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor R\$6.312.702,98, sem emissão de ações, mediante a capitalização do total da Reserva Legal, para fins de enquadramento no disposto no art. 199 da Lei 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$31.563.514,92 para R\$37.876.217,90, com a consequente alteração do caput do art. 6º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O capital social é de R\$37.876.217,90 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), representado por 17.166.837 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

II. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo I desta ata.

Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação das Assembleias.

Documento anexo: Estatuto Social consolidado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma de sumário, no livro próprio, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas.

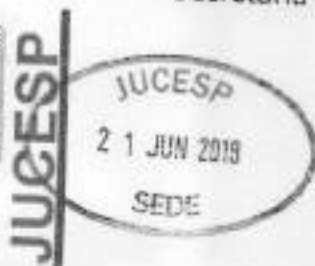
São Paulo, 29 de março de 2018.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente das Assembleias; Wanda Brandão, Secretária das Assembleias. Acionistas: Patrick de Larragoiti Lucas e Sul América Companhia de Seguro Saúde, por sua procuradora Fernanda Bezerra.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Wanda Brandão
Wanda Brandão

Identidade nº 125.273 (OAB/RJ) - CPF/MF nº 076.291.117-46
Secretária das Assembleias



ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
crível e mantido de acordo com o respeito aos atos
legais e consta de certa e verdadeira parte.

ANTONIO DE OLIVEIRA
Gerente Técnico em São Paulo - SP
Ana Maria Moraes

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
ESTRADA MUNICIPAL PARA CONCEILIAÇÃO - 20050-000
RUA SAO JOSE MARQUES Nº 200 - SAO JOSE - LARANJEIRA - RJ - CEP 21270-000
TEL: 21 2503-1144 FAX: 21 2503-1144 - BARRA MANGUEIRA - RIO DE JANEIRO

093328
0271903

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula - Escritor Autorizado - Matr: 94/9047
Empenho R\$ 5,11 - L.P.Função R\$ 2,21 - Total R\$ 7,32
Sel: ECP.02761-AYE - Consulte em <https://www.tj.rj.us.br/taepublico>

093328
0271903

Alexandre Gomes de Paula
Escr. Autorizado
Matr. 94/9047

**SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 32.206.435/0001-83

NIRE 3530012491-0

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto social e duração

Art. 1º. SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, podendo criar, manter, encerrar e extinguir dependências no Brasil por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º. A Companhia tem por objetivo social: a) subscrever isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; b) intermediar a colocação de emissões de títulos e valores mobiliários no mercado; c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria ou de terceiros; d) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; f) exercer as funções de agente fiduciário; g) operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheques; h) instituir, organizar e administrar os fundos mútuos e clubes de investimentos; i) constituir sociedades de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; j) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, administrativa e comercial em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais, atuar como interveniente sacadora de letras de câmbio em operações das sociedades de crédito, financiamento e investimento, bem como, agir como correspondente de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; l) conceder a seus clientes financiamento para compra de valores mobiliários, bem como emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação a ser baixada pela Comissão de Valores Mobiliários, ouvido previamente o Banco Central do Brasil; m) realizar operações compromissadas; n) praticar operações de compra e

ATESTAÇÃO que este documento foi submetido a
exame da Banca Central do Brasil em processo
regular e a homologação é inscrita nos atos
práticos consta da carta enviada à parte
interessada pelo Sr. Alexandre Gomes de Paula - R
Serviço Técnico em São Paulo - R

Alexandre
Márcia Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO OURO, 100 - CENTRO - 20040-000 - RJ
CNPJ Nº 06.941.114/0001-11 - INSC. EST. Nº 15.080.000-00 - FONE: (21) 250-1111
Site: www.7oficio.com.br

093328
48271904

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018

Alexandre

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr: 94/9047
Emprego: R\$ 5,37 - 1,13 - Juros: R\$ 2,37 - Total: R\$ 7,87
Site: ECPJ02762-ADY - Consulte em <https://www3.tjrs.jus.br/eeepublico>

7
MAY 11

Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Matr: 94/9047

venda, no mercado físico de metais preciosos, por conta própria ou de terceiros; o) operar em bolsas de futuro, por conta própria ou de terceiros; p) intermediar oferta pública de valores mobiliários; e q) exercer outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 4º. É vedado a Companhia: a) distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários ou cuja venda tenha sido por ela suspensa ou proibida; b) divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos e valores mobiliários; c) consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários, provocando alta ou baixa de seu preço de maneira artificial; d) praticar manipulação ou fraude destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de títulos ou valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou distribuídos no mercado de capitais; e) utilizar práticas comerciais não equitativas; f) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidações de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 01 (hum) ano, a contar do recebimento, prorrogável por até duas vezes, a critério do Banco Central do Brasil; g) manter aplicações no ativo permanente que excedam o valor de seu patrimônio líquido; e h) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de empréstimos ou adiantamento a seus clientes ressalvadas as hipóteses de: 1) venda à vista de valores mobiliários, efetivamente realizada; 2) dividendos declarados relativos a títulos nela depositados em razão do exercício de sua atividade de custódia; 3) encerramento de operações realizadas no mercado a termo, futuro e de opções; 4) outras situações expressamente contempladas na regulamentação vigente; i) prestar garantias a favor de terceiros em negócios estranhos aos seus objetivos sociais.

Art. 5º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 6º. O capital social é de R\$37.876.217,90 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), representado por 17.166.837 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente, as representem, serão assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Das Assembleias Gerais

Art. 7º. A Assembleia Geral convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e instalada de acordo com a lei e o Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que assim determinarem os interesses sociais.

Art. 8º. A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro. A remuneração global e anual dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a quantia respectiva entre os administradores, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação.

Parágrafo Segundo. Além da remuneração de que trata o parágrafo 1º acima, os administradores terão direito a participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, observado o disposto no Art. 152 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Parágrafo Quarto. O mandato dos administradores estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

Art. 10. A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 01 (um) Presidente, todas pessoas naturais, residentes ou *nt*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a mesma encontra-se registrada em nome
público em nome do Sr. Alexandre Gomes de Paula.
Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula
Mário Antônio

RIO DE JANEIRO CARTÃO 7º OFÍCIO DE NOTAS
093328
03271906

AUTENTICAÇÃO
Certifico a dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 64/9047
Emolumentos: R\$ 5,67 - T.P. - R\$ 2,27 - Total: R\$ 7,94
Selo: ECPJ02764-AQA - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Matr. 64/9047

não no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Em caso de vacância no cargo de conselheiro o Conselho de Administração indicará um substituto que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Art. 11. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 6 (seis) dias úteis, observado o estabelecido no parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. Para instalação das reuniões do Conselho de Administração em primeira ou segunda convocação, será necessária a presença da maioria dos conselheiros eleitos. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Segundo. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Parágrafo Terceiro. Em caso de ausência ou impedimento temporário, qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser substituído por outro membro que indicar, por escrito.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger e destituir os Diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente; (c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; (d) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; e (e) autorizar a aquisição, doação, alienação e oneração de bens imóveis, constituição de ônus reais, sobre os mesmos, bem como a cessão de direitos reais, ou a renúncia de direitos, dos quais a Companhia seja titular.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 13. A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, dentre eles 1 (um) Diretor^{AA}

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
análise do Bureau Central de Brasil em processo
de autenticação e o resultado dos atos
deverá constar de nossa certidão de parte.
Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2018
MARCIA A. O. 3104

Marcia A. O. 3104
MARCIA A. O. 3104
Anahata

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 1ª OFICINA DE NOTAS
CNPJ: 07.000.000/0001-00
RUA BOM FIM, 110 - BARRA D'ÁGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-000
TEL: (21) 2577-9100 - FAX: (21) 2577-9101 - WWW.CARTORIOBRASIL.COM.BR

 093328
48271907

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018


Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 94/9047
Enquadramento: R\$ 5.571,00 - Puntuação: R\$ 2.271,00 - Total: R\$ 7.842,00
Selo: ECPJ02785-AGE - Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/brasilrepublica>

Alexandre Gomes de Paula
Autorizado
Mat. 94/9047

Presidente, e, no mínimo, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, sendo os demais Diretores sem designação especial.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria, eleitos pelo Conselho de Administração, que lhes atribuirá a remuneração dentro do limite fixado pela Assembleia Geral, somente tomarão posse de seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Art. 14. O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 15. No caso de vacância de cargo de Diretor o Conselho de Administração poderá eleger novo Diretor para servir o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância do cargo de Presidente.

Art. 16. Compete especialmente ao Diretor Presidente coordenar o exercício das funções deliberativas da Diretoria, convocando e presidindo as reuniões.

Art. 17. Compete especialmente ao Diretor Vice-Presidente coordenar o exercício das funções dos Diretores sem designação específica e substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18. Compete aos membros da Diretoria, observadas as normas deste estatuto, a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento, substituindo-se reciprocamente em suas ausências e impedimentos.

Art. 19. Compete especialmente aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos e junto a estabelecimento bancários públicos e particulares observado o disposto no Art. 20 e respectivo parágrafo único.

Art. 20. Todos os documentos que envolverem responsabilidade para a Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, deverão ser assinados em conjunto por dois membros da Diretoria.

Parágrafo Único. Idênticas assinaturas serão necessárias para nomeação de procuradores, com poderes especiais para a prática de atos certos e determinados em nome da Companhia, agindo isoladamente ou em conjunto com um membro da Diretoria ou com outro procurador. *p.t*

TESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central e do Brasil em processo
regular e a autenticidade e veracidade dos atos
e fatos nela consta de certa e certa é parte.
Escritório de Engenharia e Arquitetura
Arquiteta Tereza em São Paulo - II

Tereza Moraes
Tereza Moraes
Arquiteta

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 08.948.010/0001-70 - Rua 15 de Novembro, 150 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20001-000
Tel: (21) 2098-8333 e (21) 209-1120 - Site: www2.tj.rj.br/portal

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr: 94/9047
Enc. 15/06/2018 - RJ - 15/06/2018 - 10h00 - RJ 1.04

Selo: ECPJ02796-AQP - Consulte em <https://www2.tj.rj.br/portal>

093328
AB271908

4. Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Mat: 44.9647

SEÇÃO III

Do Comitê de Auditoria

Art. 21. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, todos Diretores da Companhia, sem mandato fixo.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho de Administração a nomeação e a destituição, a qualquer tempo, dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo Segundo. Dentre os membros do Comitê de Auditoria um será indicado para responder, junto ao Banco Central do Brasil, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração.

Art. 22. O Comitê de Auditoria reunir-se-á conforme disposto nesta Seção ou quando necessário nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O quorum para qualquer reunião do Comitê de Auditoria corresponde à presença da maioria simples de seus membros. Não havendo quorum em primeira convocação, nova reunião poderá ser convocada, observado, no entanto, prazo não inferior a 2 (dois) dias de comunicação por escrito aos seus membros. O quorum para reunião em segunda convocação corresponde à presença da metade de seus membros.

Parágrafo Segundo. As decisões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Art. 23. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, formalizadas por escrito, que, após aprovadas pelo Conselho de Administração, serão colocadas à disposição dos acionistas;
- II. recomendar, à administração da Companhia, a empresa para prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição desta, caso considere necessário; *PM*

- III. revisar as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, antes de sua publicação;
- IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- V. avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- VII. recomendar, à Diretoria da Companhia, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Companhia, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Companhia;
- X. reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; podendo também, a qualquer momento, ser convocado extraordinariamente pelo Conselho de Administração, que lhes submeterá a matéria a ser apreciada; e
- XI. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 24. O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final de cada semestre, em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações: *MP*

ATESTAMOS que este documento foi submetido e
examinado pelo Banco Central do Brasil em processo
de autenticação e a manifestação a respeito dos atos
consta do cópia anexada à parte.
Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2018.
Alexandre Gomes de Paula
Escritor

 RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO OURO, 100 - SAULISTAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20040-000
FONE: (21) 250-1000 FAX: (21) 250-1001
093328
AB271896

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.



Alexandre Gomes de Paula - Escritor Autorizado - Matr. 94/9047
E-mail: agp@bcb.gov.br - Fone: (21) 250-1000 - Total: 08/7/94
Selo: ECP.02756-AJE - Consulte em <https://www3.bcb.gov.br/república>

 Alexandre Gomes de Paula
Escritor Autorizado
Matr. 94/9047

- I. atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
- II. avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da Companhia, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução BACEN nº 2.554/98 e com evidenciação das deficiências detectadas;
- III. descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;
- IV. avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; e
- V. avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.

Art. 25. O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração da Companhia o Relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

Art. 26. O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.

SEÇÃO IV

Do Comitê de Remuneração

Art. 27. O Comitê de Remuneração será composto por, no mínimo, 03 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os quais, ao menos 01 não deve ser administrador da Companhia, para mandato de 1 ano, sendo vedada a permanência do membro no Comitê por prazo superior a 10 anos.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Comitê de Remuneração devem possuir qualificações e experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a Política de Remuneração e sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. *LM*

ATTESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
de autenticidade e a mesma foi dada dispensa dos atos
de autenticidade do BCBR em virtude de parte
do sistema de autenticação do sistema BANCO
CENTRAL DO BRASIL

Alexandre Gomes de Paula
Maf 84/8047

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 06.908.070/0001-00
RUA AUGUSTA, 1507, 15º ANDAR, LARANJEIROS, RJ 20040-020
Tel: (21) 250-1764 / 250-1765 - Fax: (21) 250-1766

 093328
482718V7

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.



Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Maf 84/8047
Estatuto nº 5.517 - Livro nº 221 - Total 017/04
Selo: ECP02765-AJIM - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/braspública>

 Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Maf. 84/8047

Parágrafo Segundo. Cumprido o prazo máximo previsto no *caput*, o membro do Comitê somente pode voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 03 anos.

Parágrafo Terceiro. O Presidente do Comitê de Remuneração será indicado pelo Conselho de Administração, dentre os membros eleitos para o Comitê.

Parágrafo Quarto. A função dos membros do Comitê de Remuneração é indelegável, devendo ser exercida com observância aos deveres de lealdade e diligência.

Parágrafo Quinto. A eleição dos membros do Comitê ocorrerá na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária. O Conselho de Administração poderá eleger ou destituir membros do Comitê a qualquer momento.

Parágrafo Sexto. Em caso de vacância do cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração poderá eleger um membro substituto para servir até o término de mandato do membro substituído, observando-se sempre o limite mínimo de composição do órgão.

Art. 28. Compete ao Comitê de Remuneração promover e zelar pelas discussões, no âmbito do Conselho de Administração, de assuntos relevantes e de elevado impacto para a Companhia, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

- I - elaborar a Política, propondo ao Conselho de Administração as formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- II - supervisionar a implementação e operacionalização da Política;
- III - revisar anualmente a Política, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei 6.404/76;
- V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a Política;
- VI - analisar a Política em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e *NP*

VII - zelar para que a Política esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Instituição e com o disposto na regulamentação aplicável.

Art. 29. O Comitê de Remuneração deve elaborar, anualmente, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo:

- I - descrição da composição e das atribuições do Comitê;
- II - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período;
- III - descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a Política;
- IV - principais características da Política, abrangendo os critérios usados para a mensuração do desempenho e o ajustamento ao risco, a relação entre remuneração e desempenho, a política de diferimento da remuneração e os parâmetros usados para determinar o percentual de remuneração em espécie e o de outras formas de remuneração;
- V - descrição das modificações na Política realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da Instituição e sobre o comportamento dos administradores quanto à assunção de riscos; e
- VI - informações quantitativas consolidadas sobre a estrutura de remuneração dos administradores, indicando:
 - a) o montante de remuneração do ano, separado em remuneração fixa e variável e o número de beneficiários;
 - b) o montante de benefícios concedidos e o número de beneficiários;
 - c) o montante e a forma de remuneração variável, separada em remuneração em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros;
 - d) o montante de remuneração que foi diferida para pagamento no ano, separada em remuneração paga e remuneração reduzida em função de ajustes do desempenho da Instituição;
 - e) o montante de pagamentos referentes à eleição de novos administradores e o número de beneficiários;
 - f) o montante de pagamentos referentes a desligamentos realizados durante o ano, o número de beneficiários e o maior pagamento efetuado a uma só pessoa; e
 - g) os percentuais de remuneração fixa, variável e de benefícios concedidos, calculados em relação ao lucro do período e ao patrimônio líquido. *AD*

ATESTADO de veracidade do documento ao autógrafo e
escrito digitalizado, em conformidade com o processo
regulador e a Resolução nº 120 de 2010 do Conselho Nacional
de Educação, emitido em nome do Poder Judiciário.
Ribeirão Preto, 05 de Junho de 2018.

Marta Moraes
Marta Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO TÉCNICO DE NOTAS

093328
AB271899

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula - Escrivente Autorizado - Mat: 94/9047
Enquadramento: R\$ 2.217 - Fundos: R\$ 2.277 - Total: R\$ 4.494

Selo: ECFJ02757-AFT - Consulte em <https://www.tj.rj.us.br/república>

Alexandre Gomes de Paula
Escrivente Autorizado
Mat: 94/9047

Art. 30. O Relatório do Comitê de Remuneração será mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 anos.

Art. 31. O Comitê de Remuneração se reunirá anualmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

Art. 32. O Presidente poderá convidar para participar das reuniões do Comitê qualquer membro da administração e colaboradores internos e externos, os quais possam, na avaliação do Presidente ou de qualquer outro membro do Comitê, deter informação relevante ou possam contribuir para a discussão dos assuntos constantes da agenda da reunião.

SEÇÃO V

Responsabilidade dos Administradores

Art. 33. Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

Art. 34. A Companhia assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, caso o Conselho Fiscal seja instalado, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a Companhia manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo Primeiro. A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

Parágrafo Segundo. A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses.

Parágrafo Terceiro. Além da defesa jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância. *AD*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
estatutários consta de carta enviada à parte.
FRANCA, 10 DE OUTUBRO DE 2018
Mônica Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Escrivãnia de Alexandre Gomes de Paula - MEI
Rua do Ouvidor, 111 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-000 - Fone: (21) 250-1111 - Fax: (21) 250-1112

093328
AB271900

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro - 5 de junho de 2018

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - MEI: 94/9047
Emprego: R\$ 5,57 - Função: R\$ 1,21 - Total: R\$ 7,04
Selo: ECPJ02778-ACH - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/stepublico>

Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
MEI: 94/9047

Parágrafo Quarto. O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

CAPÍTULO V **Da Ouvidoria**

Art. 35. A Companhia possui uma Ouvidoria com as seguintes atribuições:

- I. prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia;
- II. atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- III. informar ao Conselho de Administração da Companhia a respeito das suas atividades.

Art. 36. A Companhia deve:

- I. dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria, suas atribuições e forma de acesso, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir os seus produtos e serviços; e
- II. garantir o acesso gratuito dos clientes e usuários ao atendimento da ouvidoria, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo o número deve ser: a) divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das suas dependências e nas dependências dos correspondentes no País, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na Internet, acessível pela sua página inicial; b) informado nos extratos, comprovantes, inclusive eletrônicos, contratos, materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e usuários; e c) registrado e mantido permanentemente atualizado em sistema de informações, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 37. A Companhia designará um dos membros da Diretoria como Diretor responsável pela Ouvidoria. *pt*

ATESTANDO que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a partir
do procedimento registrado sob o número
Genérica Técnica do São Paulo - II

Marcia Moraes
MARCIA MORAES
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
R. São Francisco nº 11 - Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20131-000
Tel: (21) 250-1111 - Fax: (21) 250-1112 - E-mail: cartorio@rio.rj.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 94/9047
Endereço: RJ 2.17 - Lapa - Rio de Janeiro - RJ 2.27 - UAB RJ 7.84
Seo: ECPJ02759-AOB - Consulte em <https://www3.rj.br/stepubs>

093328
A0271901

Cartório de Notário
Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Matr. 94/9047

Parágrafo Primeiro. Para efeito da designação de que trata o *caput*, não há vedação a que o Diretor responsável pela Ouvidoria desempenhe outras funções na Companhia, exceto a de Diretor de administração de recursos de terceiros.

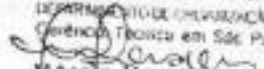
Parágrafo Segundo. O Diretor designado nos termos do *caput* é também responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia.

Parágrafo Terceiro. O Diretor responsável pela Ouvidoria elaborará relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, que deverá ser encaminhado à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração e mantido à disposição do Banco Central do Brasil na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 38. Constituem atribuições da Ouvidoria:

- I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia;
- II. prestar os esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta, que não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no inciso acima;
- IV. manter o Conselho de Administração da Companhia informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- V. elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desempenhadas no cumprimento de suas atribuições, que deve mantido à disposição do Banco Central do Brasil na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

ATEC TAMOIS que este documento se subscrita a
exame no Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação do referido dia aos
praticados desta de certa entidade a parte
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - B


Marcia Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAR
093328
8227180

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi
Rio de Janeiro, 3 de Junho de 2018.


Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 64/8047
Endereço: R. 337 - Fundos 18 2 27 - Tel: 08 7 04
Selo: ECP102780-APN - Consulte em <https://www3.tj.rj.us.br/república>

Gomes de Paula
M. Autorizado
Mat. 64/8047

Parágrafo Único. O atendimento prestado pela Ouvidoria deve ser identificado por meio de número de protocolo fornecido ao Demandante e gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação. O atendimento pode abranger, excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário, e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. A documentação relativa aos atendimentos realizados, bem como a gravação telefônica do atendimento, devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 39. A Companhia manterá um sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela Ouvidoria, de forma a registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas, controlando o prazo de resposta.

Art. 40. A Ouvidoria contará com um Ouvidor, Diretor ou não da Companhia, designado pela Diretoria, para cumprir o mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria observará, para definir, a seu critério, o Ouvidor, caso este não seja administrador da Companhia, o histórico profissional do candidato e o conhecimento do mesmo sobre o mercado de atuação da Companhia.

Parágrafo Segundo. O Ouvidor designado poderá ser reconduzido ao cargo por mandatos sucessivos, indeterminadamente, ou substituído a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Nas situações em que o Ouvidor desempenhe outras atividades na Companhia, essas atividades não podem configurar conflito de interesses ou de atribuições.

Art. 41. A Companhia irá inserir e manterá atualizados os dados relativos ao Diretor responsável pela ouvidoria e ao Ouvidor no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).

Art. 42. A Companhia se compromete a:

1. criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gênesis Técnica em São Paulo - II

Márcia Moraes
Márcia Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÃO 3º OFÍCIO DE NOTAS
093328
49271609

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula
Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 64/9047
Aroumamentos, R. 557 - J. Furiosos, R. 227 - T. 64
Selo: ECP407747-AHX - Consulte em <https://www3.bjfu.jus.br/stepublico>

Alexandre Gomes de Paula
Matr. 64/9047

II. assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 43. A Companhia adotará providências para que todos os integrantes da ouvidoria sejam considerados aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Parágrafo Primeiro. A Companhia é responsável pela atualização periódica dos conhecimentos dos integrantes da ouvidoria.

Parágrafo Segundo. Caso o diretor responsável pela ouvidoria exerça a função de ouvidor, este estará sujeito a formalidade prevista no *caput*.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 44. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação ou funcionamento e a competência do Conselho Fiscal assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em lei.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 45. O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia elaborar as demonstrações financeiras de que tratam o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços em períodos menores observados os critérios da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos intercalares à conta do lucro apurado nos balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou de períodos menores.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital *ppd*

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada a parte
interessada em cumprimento de seu dever
Legal. Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2018.

Alexandre
Escritor Autorizado
Análise

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
ESTRADA ALVARO DE ALMEIDA, 1003 - COQUELÓ - RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ Nº 07.041.102/0001-02 - INSC. ESTAD. Nº 15.048.000-01 - CEP 22251-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula - Escritor Autorizado - Matr. 94/9047
Insc. Estadual Nº 15.048.000-01 - CEP 22251-000 - Fone: (21) 2508-7734

Selo: ECPJ02746-RJNQ - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/republico>

093328
AB271890

7º
Mês RJ

Alexandre Gomes de Paula
Escritor Autorizado
Mat. 94/9047

próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Art. 46. Levantado o balanço, observadas as prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e, observadas as disposições legais vigentes, o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- II. o necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- III. o necessário para a eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- IV. o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; e
- V. observadas as destinações dos itens anteriores, até 71,25% para a constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no art. 199 da Lei 6.404/76, e que tem por finalidade:
 - a) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente;
 - b) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e
 - c) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A constituição da reserva estatutária pode ser dispensada por deliberação da Assembleia Geral na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório. Uma vez atingido o limite estabelecido no art. 199 da Lei 6404/76, a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação para capitalização ou para distribuição de dividendos aos acionistas.

ATESTADO: Este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados nessa devida matéria é parte integrante do processo administrativo.

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2018.
Marcia Moraes
Marcia Moraes
Analista

BRASIL
BANCO CENTRAL DO BRASIL
RUA DO ACRE, 33 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20031-911 - Fone: (21) 5102-1000 - Telex: 51021000

093328
83271871

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula
Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 94/9047
E-mail: agpa@bcbrasil.gov.br - Fone: (21) 5102-1000 - Telex: 51021000

Selo: ECPJ02749-ATQ - Consulte em <https://www3.bcb.gov.br/infopublica>

Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Matr. 94/9047

Parágrafo Segundo. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Art. 47. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral, convocada e instalada com a observância das formalidades legais, estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

Acordo de Acionistas

Art. 48. Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras pactuações, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do Art. 118, §§ 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01.

(Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29 de março de 2018.) *l.l.*

**SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 32.206.435/0001-83

NIRE 3530012491-0

Lista dos Acionistas presentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de março de 2018.

ACIONISTAS	AÇÕES ON	%
Sul América Companhia de Seguro Saúde por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada.	17.166.836	100,00
Patrick de Larragoiti Lucas	1	0,00
TOTAL	17.166.837	100,00

Declaramos que foram obedecidas às normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76 em caso de acionistas representados.

A presente é cópia fiel da Lista de Presença constante no livro próprio.

Wanda Brandão
Wanda Brandão

Identidade nº 125.273 (OAB/RJ) – CPF/MF nº 076.291.117-46

Secretária das Assembleias

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a administração a respeito dos atos
que consta da carta enviada a parte.
INSTRUMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Credenciada em São Paulo - SP

Marcia Moraes
Márcia Moraes
Analista

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
JORNAL DA REGISTRAÇÃO E NOTAS
RUA SERRA BRANCA, 17 - 11.º ANDAR - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21.120-100 FONE: (21) 250-1100 FAX: (21) 250-1101

 093328
AB271893

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2018.

Alexandre Gomes de Paula

Alexandre Gomes de Paula - Escrevente Autorizado - Matr. 449047
Ementada RJ 5.57 - RJ - Junho RJ 2.21 - Total RJ 1.04
Geo: ECPJ02751 ARJ - Consulte em <https://www317j.jus.br/registro>

 Alexandre Gomes de Paula
Escrevente Autorizado
Matr. 449047

outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para a revenda; comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria ou de terceiros; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos do desdobramento de cautelas, do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheques; instituir, organizar e administrar fundos de investimento e clubes de investimento; administrar carteiras de títulos e valores mobiliários; operar em bolsa de futuros, por conta própria ou de terceiros; intermediar oferta pública de valores mobiliários; assinar os documentos necessários para a movimentação de contas do outorgante junto ao CETIP e a SELIC; realizar operações compromissadas, representar a outorgante nas assembleias gerais de fundos de investimento, na qualidade de administrador do Cotista; e (iv) assinando quaisquer dois procuradores do GRUPO A ou do GRUPO B em conjunto: assinar as fichas cadastrais em nome da Outorgante e/ou dos fundos de investimento por ela administrados. O presente instrumento de procuração terá validade até 01 (um) ano, ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos outorgados, ou até que revogado por escrito pela Outorgante, o que ocorrer primeiro. É vedado o substabelecimento da presente, no todo ou em parte.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Laenio Pereira dos Santos
Diretor

LEOPOLDO BARRETO
DIRETOR

**SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

RIO DE JANEIRO CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 07.043.808/0001-90
RUA DO ARAÚJO, 100 - 11º ANDAR - LARANJEIROS - RJ - CEP 22201-000
Tel: (21) 251-1111 - Fax: (21) 251-1112 - Site: www.rio.rj.gov.br

093328
AB331153

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
LEOPOLDO VIEIRA BARRETO JUNIOR; **LAENIO PEREIRA DOS SANTOS**...

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Costa Rego - Escrevente Substituto - Mat. 84/1262
E-mail: chreg@rio.rj.gov.br - Tel: (21) 251-1111 - Fax: (21) 251-1112

Selo(s): ECS886615-RLB, ECS886617-RLH
Consulte em <https://www3.tj.rj.br/stepublico>

Cartão de
Autenticidade
de
Firma

Carlos Henrique Costa Rego
Substituto

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL
SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DTVM S.A.

	dez/13	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17
Índice de Liquidez Corrente	2,94	2,81	3,07	2,84	3,49
Índice de Liquidez Geral	2,05	2,06	1,93	1,82	1,97
Índice de Solvência Geral	2,05	2,08	2,15	2,14	2,48

São Paulo, Abril de 2018.


SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DTVM S.A.

Gustavo Rezende Vieira
CPF: 055.263.577-40

Everton Marcelo Marrão Alves
RG 44.229.695-2
CPF 328.843.448-29

Em Assembleia Geral Ordinária

I. Tomadas as contas da Diretoria e aprovados, sem ressalvas, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31.12.2017.

II. Aprovada a proposta da Diretoria no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2017, no montante de R\$22.548.776,49, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$5.637.194,12 para distribuição do dividendo obrigatório e (ii) R\$16.911.582,37 a título de dividendo complementar, totalizando o montante de R\$22.548.776,49 que será pago aos acionistas a razão de R\$13,2018906894396 por ação, a partir do dia 18.04.2018.

III. Reeleitos para compor a Diretoria, com o mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019, sendo: (i) Diretor Presidente: **Gabriel Portella Fagundes Filho**, brasileiro, casado, economista, identidade 02.984.341-4 (IFP/RJ), CPF 338.990.297-04, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; e (ii) Diretores sem designação especial: **Leopoldo Vieira Barretto Junior**, brasileiro, casado, administrador, identidade 17.574.233-9, CPF 068.802.088-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; **Luiz Philippe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, economista, identidade 58171471 (IFP/RJ), CPF 011.675.837-60, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço Rua dos Pinheiros, nº 1.673, e **Reinaldo Amorim Lopes**, brasileiro, casado, atuário, identidade 09502909-6 (IFP/RJ), CPF 023.606.897-03, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragóiti Lucas, 121, 4º andar.

Os Diretores ora reeleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia.

IV. Aprovado o valor de até R\$6.800.000,00 para remuneração global e anual da Diretoria, para o exercício social de 2018, já incluídos nessa remuneração, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, todos os benefícios e verbas de representação, devendo ser atribuída aos respectivos membros conforme Estatuto Social.

V. Consignar a responsabilidade dos Diretores abaixo pelas funções específicas junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

- (i) Leopoldo Vieira Barretto Junior: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM 558/2015; e Responsável pela gestão de riscos, nos termos da Instrução CVM 558/2015.
- (ii) Luiz Philippe Roxo Biolchini: Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
- (iii) Reinaldo Amorim Lopes: Responsável pelo cumprimento da Instrução CVM 301/1999. *ML*

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor R\$341.599,20, sem emissão de ações, mediante a capitalização do total da Reserva Legal, na forma do disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, passando o capital social da Companhia de R\$1.707.996,01 para R\$2.049.595,21, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$2.049.595,21 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), dividido em 1.707.996 (um milhão, setecentos e sete mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

II. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo I desta ata.

Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Documento Anexo: Estatuto Social Consolidado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Assinaturas: Gabriel Portella Fagundes Filho, Presidente das Assembleias. Wanda Brandão, Secretária das Assembleias. Acionistas: Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Sul América Companhia de Seguro Saúde, ambas por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Wanda Brandão

Wanda Brandão

Identidade nº 125.273 (OAB/RJ) – CPF/MF nº 076.291.117-46

Secretária das Assembleias



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32206435/0001-83
Razão Social: SUL AMERICA DISTR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
Endereço: RUA PEDRO AVANCINE 73 1 ANDAR / MORUMBI / SAO PAULO / SP / 5679-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022102521429291956

Informação obtida em 26/02/2019, às 13:21:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, CEP 05422-012, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.206.435/0001-83 ("Outorgante"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, vem, por meio da presente, nomear e constituir seus bastantes procuradores:

GRUPO A: GUSTAVO REZENDE DUARTE DE MIRANDA VIEIRA, brasileiro, divorciado, superintendente, portador da carteira de identidade nº 12.751.551-8, inscrito no CPF/MF sob nº 055.263.577-40 e **MARIA AUGUSTA CRESPO MOSCA TOMITA**, brasileira, casada, superintendente, portadora da carteira de identidade nº 28.286.564-0, inscrita no CPF/MF nº 218.563.078-40; e **GRUPO B: NEWTON DE CAMARGO ROSA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4.139.968, inscrito no CPF/MF sob nº 484.616.528-00; **LAURO AUGUSTO AMARAL CAMPOS**, brasileiro, separado, superintendente, portador da carteira de identidade nº 14.193.084, inscrito no CPF/MF sob nº 065.757.298-51; **EVERTON MARCELO MARRÃO ALVES**, brasileiro, casado, gerente, portador da carteira de identidade nº 44.229.695-2, inscrito no CPF/MF sob nº 328.843.448-29; e **RUMIKO GUSHIKEN**, brasileira, solteira, gerente, portadora da carteira de identidade nº 20.605.838-X, inscrita no CPF/MF sob nº 152.336.068-28, todos com domicílio comercial, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, Pinheiros, São Paulo/SP, aos quais confere e outorga poderes para: (i) assinando um dos procuradores do GRUPO A ou do GRUPO B em conjunto com um dos Diretores da Outorgante ou dois dos procuradores do GRUPO A em conjunto: assinar todos e quaisquer tipos de contratos com terceiros, que envolvam direitos e obrigações da Outorgante; (ii) assinando um dos procuradores do GRUPO A ou do GRUPO B, em conjunto com um dos Diretores da Outorgante ou, dois procuradores do GRUPO A em conjunto: representar a outorgante nas assembleias gerais dos fundos de investimento por ela administrados; representar o Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as autarquias federais, estaduais ou municipais ou ainda, quaisquer órgãos estatal ou paraestatal, de economia mista, podendo para tanto assinar documentos, guias, requerimentos, termos, instruções, cartas, ofícios, etc., dar início a processos, promover registros, regularização, retirar documentos, acompanhar processos; (iii) assinando um dos procuradores do GRUPO A ou do GRUPO B em conjunto com um dos Diretores da Outorgante ou, um dos procuradores do GRUPO A em conjunto com um dos procuradores do GRUPO B: assinar todo e qualquer documento referente à finalidade social da outorgante, qual seja: intermediar a colocação de títulos e valores mobiliários no mercado; subscrever, isoladamente ou em consórcio com



Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 06.2096.029/001-43

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Credenciamento	Realizável	Saldo em 31/12/2011
Previdência para ações ordinárias e ações preferenciais	3.911	773	112	4.294
Redução do valor recuperável de créditos:				
Provisões	6	38	45	38
Ativo não realizável a valor de mercado	2.125	499	(703)	1.821
Participações nas Livras	39	17	(10)	46
Total dos créditos tributários sobre operações temporárias	8.517	1.866	0.966	8.801
Reservas de depósitos judiciais	(2.047)	199	—	(1.848)
Saldo em ações ordinárias	—	190	—	190
Total das operações tributárias sobre depósitos judiciais	(2.957)	389	—	(3.546)
Ativo	3.554	961	(1.366)	3.149

12. Impostos e contribuições a receber:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

8. Investimentos: As operações realizadas em demonstrativo em 31/12/2011 foram:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	79	155	—	234
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	54	358	—	412
Programa de Integração Social - PIS	79	38	—	117
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	163	178	—	341
Total	375	729	—	1.104
Passivo	375	729	—	1.104

11. Perda relacionada: C.D. Transações:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

Descrição	Categoria	Controladora	Ativo	Passivo
Sul América S.A. (1) (2)	Controladora indireta	Controladora	2017	2017
Sul América Distribuição S.A. (3)	Controladora indireta	Sulámpar Participações S.A.	—	334
Sulámpar Serviços e Participações S.A. (3)	Controladora indireta	Sul América S.A.	30	49
Sul América Companhia de Seguro Saúde (3) (4) (5)	Controladora indireta	Controladora	1	—
Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (5) (6)	Controladora	Sul América S.A.	95	149
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. (6) (7)	Controladora	Sul América Companhia Nacional de Seguros	—	47
Sul América Companhia Nacional de Seguros (7)	Controladora	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. e Valores Mobiliários S.A.	5.073	3.316
Sul América Seguros Companhia de Seguros (8)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguros Saúde	938	529
Sul América Santa Cruz Participações S.A. (9)	Controladora indireta	Sulámpar Serviços e Participações S.A.	132	119
Sul América Serviços de Saúde S.A. (10)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	—	2
Grupo Vento Sociedade de Administração (1)	Outras	Sul América Companhia de Seguro Saúde	28	50
Total			5.375	3.891

Descrição	Categoria	Controladora	Ativo	Passivo
Sul América S.A. (1) (2)	Controladora indireta	Controladora	2017	2017
Sulámpar Distribuição S.A. (3)	Controladora indireta	Sulámpar Participações S.A.	—	334
Sulámpar Serviços e Participações S.A. (3)	Controladora indireta	Sul América S.A.	30	49
Sul América Companhia de Seguro Saúde (3) (4) (5)	Controladora indireta	Controladora	1	—
Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (5) (6)	Controladora	Sul América S.A.	95	149
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. (6) (7)	Controladora	Sul América Companhia Nacional de Seguros	—	47
Sul América Companhia Nacional de Seguros (7)	Controladora	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. e Valores Mobiliários S.A.	5.073	3.316
Sul América Seguros Companhia de Seguros (8)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguros Saúde	938	529
Sul América Santa Cruz Participações S.A. (9)	Controladora indireta	Sulámpar Serviços e Participações S.A.	132	119
Sul América Serviços de Saúde S.A. (10)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	—	2
Grupo Vento Sociedade de Administração (1)	Outras	Sul América Companhia de Seguro Saúde	28	50
Total			5.375	3.891

(a) Valor referente ao recebimento que a Companhia fez a SAGA, relacionado ao plano de reestruturação de suas operações com intuito de obter opções de emissão da SAGA. (b) Valor referente à taxa de administração e gestão que corresponde a 0,25% sobre o valor de mercado de ações administradas, sujeitas à liquidação a qualquer momento. (c) Valor referente ao valor líquido das operações da Companhia. (d) Valor referente ao recebimento de ativos de indústrias. (e) Valor referente ao seguro de vida grupo e do plano de previdência complementar oferecido a todos os colaboradores. (f) Valor referente à conta corrente, saldos e recebíveis de depósitos em nome da utilização de sistemas operacionais e estruturas administrativas entre empresas do grupo. (g) Valor referente aos serviços prestados de consultoria e acompanhamento das atividades judiciais de natureza civil, trabalhista e tributária. Estes créditos são relativos a liquidações realizadas de natureza tributária e trabalhista. (h) Valor referente à distribuição ou a receber antes do encerramento de exercícios contábeis. (i) Valor referente à distribuição a ser distribuído ou a receber antes do encerramento de exercícios contábeis. (j) Sul América, em 2012, a Companhia pagou dividendos a controladora CIA SAGEL no montante de R\$ 30.845 (R\$ 12.218 em 2011). Adicionalmente, a Companhia recebeu dividendos no montante de R\$ 13.260 (R\$ 175 em 2011) da controladora SAGA. (12) Remuneração da administração. O pessoal-chave de administração inclui os membros do Conselho de Administração, Presidente, Vice-Presidentes e Diretores Estatutários. A remuneração paga ou a pagar está relacionada a seguir:

Benefícios de curto prazo e estimados	Benefícios pós-emprego	Incentivos de ações (a)	Total
Comissão a pagar			
Comissão fixa em 31/12/2012	4.353	—	4.353
Comissão fixa em 31/12/2011	4.258	—	4.258
Total	8.611	—	8.611
Comissão variável em 31/12/2012	2.572	99	(168)
Comissão variável em 31/12/2011	(1.488)	99	(1.389)
Comissão variável em 31/12/2012	(2.903)	(87)	(2.990)
Total	(2.819)	111	(2.708)

(a) Depósitos em nome de terceiros em nome de ações e seus equivalentes (ver nota 5.7).

12. Depósitos aplicados e provisões para ações judiciais: 12.1. Depósitos judiciais: Os saldos dos depósitos judiciais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

Descrição	2012	2011
Tributárias	200	200
Contábeis	—	—
PIS	4.941	4.972
Contribuição Social	607	600
Imposto de renda	(724)	(6.931)
Imposto de renda	4.011	3.376
Tributárias e outras	181	168
Ativos passivos	2.396	1.813
Total	26.308	26.420
Total	26.308	26.420

12.2. Movimentações das provisões para ações judiciais: Os saldos das provisões para provisão de ações civis, trabalhistas e tributárias legais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

12.3. Movimentações das provisões para ações judiciais: Os saldos das provisões para provisão de ações civis, trabalhistas e tributárias legais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
Previdência para ações ordinárias e ações preferenciais	3.911	4.294
Redução do valor recuperável de créditos:		
Provisões	6	38
Ativo não realizável a valor de mercado	2.125	1.821
Participações nas Livras	39	46
Total dos créditos tributários sobre operações temporárias	8.517	8.801
Reservas de depósitos judiciais	(2.047)	(1.848)
Saldo em ações ordinárias	—	190
Total das operações tributárias sobre depósitos judiciais	(2.957)	(3.546)
Ativo	3.554	3.149

12. Impostos e contribuições a receber:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

8. Investimentos: As operações realizadas em demonstrativo em 31/12/2011 foram:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	79	155	—	234
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	54	358	—	412
Programa de Integração Social - PIS	79	38	—	117
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	163	178	—	341
Total	375	729	—	1.104
Passivo	375	729	—	1.104

11. Perda relacionada: C.D. Transações:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

Descrição	Categoria	Controladora	Ativo	Passivo
Sul América S.A. (1) (2)	Controladora indireta	Controladora	2017	2017
Sul América Distribuição S.A. (3)	Controladora indireta	Sulámpar Participações S.A.	—	334
Sulámpar Serviços e Participações S.A. (3)	Controladora indireta	Sul América S.A.	30	49
Sul América Companhia de Seguro Saúde (3) (4) (5)	Controladora indireta	Controladora	1	—
Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (5) (6)	Controladora	Sul América S.A.	95	149
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. (6) (7)	Controladora	Sul América Companhia Nacional de Seguros	—	47
Sul América Companhia Nacional de Seguros (7)	Controladora	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. e Valores Mobiliários S.A.	5.073	3.316
Sul América Seguros Companhia de Seguros (8)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguros Saúde	938	529
Sul América Santa Cruz Participações S.A. (9)	Controladora indireta	Sulámpar Serviços e Participações S.A.	132	119
Sul América Serviços de Saúde S.A. (10)	Controladora indireta	Sul América Companhia de Seguro Saúde	—	2
Grupo Vento Sociedade de Administração (1)	Outras	Sul América Companhia de Seguro Saúde	28	50
Total			5.375	3.891

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

12. Depósitos aplicados e provisões para ações judiciais: 12.1. Depósitos judiciais: Os saldos dos depósitos judiciais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

Descrição	2012	2011
Tributárias	200	200
Contábeis	—	—
PIS	4.941	4.972
Contribuição Social	607	600
Imposto de renda	(724)	(6.931)
Imposto de renda	4.011	3.376
Tributárias e outras	181	168
Ativos passivos	2.396	1.813
Total	26.308	26.420
Total	26.308	26.420

12.2. Movimentações das provisões para ações judiciais: Os saldos das provisões para provisão de ações civis, trabalhistas e tributárias legais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

12.3. Movimentações das provisões para ações judiciais: Os saldos das provisões para provisão de ações civis, trabalhistas e tributárias legais estão compreendidos na categoria "Outros ativos - diversos" (a) cujo resultado é o prazo médio (ver nota 7), e são compostos conforme detalhado a seguir:

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	295	83	—	378
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	192	55	—	247
Programa de Integração Social - PIS	97	38	—	135
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	216	199	—	415
Total	790	375	—	1.165
Passivo	790	375	—	1.165

Descrição	Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização contábil	Saldo em 31/12/2011
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	79	155	—	234
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	54	358	—	412
Programa de Integração Social - PIS	79	38	—	117
Distribuição para o Financiamento da Dívida Social - CDPSD	163	178	—	341
Total	375	729	—	1.104
Passivo	375	729	—	1.104



Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 02.094.436/0001-03

estamos apresentando a seguinte emenda ao contrato em razão do ajuste contábil com o COFINS/PIS: A Companhia questiona judicialmente a aplicação do conceito de contribuição do COFINS e do PIS nos valores provisionais na Lei nº 6.781/1998, que determina a aplicação das bases de cálculo mediante o cálculo de incidência de suas quotas, entendendo como devido o produto das vendas de mercadorias e dos serviços, independentemente de forma de compensação do resultado, os créditos correspondentes aos valores pagos a esse título. Cabe a promulgação da Lei nº 11.941/2008 que revogou a aplicação da base de cálculo sobre outras receitas, porém, a partir de competência de 01 de junho de 2009, a receita de contribuição vem sendo calculada sobre a receita de sua atividade principal. Os ajustes das que provisionou as receitas reportam-se sobre a receita de sua atividade principal. Os ajustes da atividade principal e a receita a partir de competência referente à aplicação da base de cálculo (outras receitas). Os valores relativos ao PIS e COFINS sobre a receita de atividade estão integralmente provisionados. DOTA - Com a edição da Lei nº 11.212/2006, a Companhia teve alteração de 6% de alíquota de contribuição social a partir de maio de 2006, passando a alíquota de 9% para 15%. Nesse sentido, a Companhia passou a questionar a constitucionalidade dessa alteração tendo impetrado Mandado de Segurança, providenciando a depositação integralmente em agosto de 2017 os valores questionados. A partir de setembro de 2017, a Companhia após por desconstruir os depósitos judiciais e passou a receber os valores questionados. O valor provisionado é de R\$16.056 e os ajustes das que provisionou a receita reportam-se como passivo a partir da competência 13.4. Contingências: Em 31/12/2017 o valor total em discussão das passivas fiscais com probabilidade de perda é classificado como passivo pelo adjuvante que pagamos as causas de nº 9335.989 (R\$22.010 em 2016). Na avaliação da Administração sobre a provável saída de recursos nesse processo, o montante provisionado do R\$16.056 (R\$17.522 em 2016) refere-se basicamente a divergências legais. A parcela não provisionada no montante do R\$16.056 (R\$14.521 em 2016) é composta, principalmente, por auto de infração lavrada contra a Companhia, em que se questiona a devolutividade da sanção de multa imposta em decorrência da Lei Sul América Investimentos S.A., nos anos calendariais 2008 e 2012 a PIS e COFINS incidentes sobre a Receita Financeira. Em 31/12/2017 o valor total em discussão das passivas judiciais civis, cuja probabilidade de perda é classificada como "passível" e que não são provisionadas conforme orientação emitida, é de R\$40.850 em 2016. 13. Provisões: Riquelme, 15.1. Capital social: O capital social da Companhia, em 31/12/2017 e 2016, é de R\$2.103.470,00 dividido em 11.466.817 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e latentes de integralização, são asseguradas as ações ordinárias obrigatórias equivalentes a 20% do lucro líquido de exercício, aplicado em conformidade com a legislação em vigor. 13.2. Reservas de lucros: O total das reservas de lucros da Companhia, em 31/12/2017, é de R\$20.623 (R\$13.226 em 2016), composta, basicamente, por reserva legal, que é calculada com base no lucro líquido ajustado em razão das ações, sendo destinado 5% para a constituição da reserva legal e o restante 20% do capital social e dividendos adicionais propostos. 13.3. Distribuição de dividendos: Em 2016/2017, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a destinação de R\$4.211 do lucro líquido da Companhia para a distribuição de dividendos obrigatórios e R\$12.034 para a distribuição de dividendos complementares, totalizando o montante de R\$16.245 do qual foram efetuadas as dividendos intermediários no valor de R\$10.000 provisionadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 22/08/2016, mediante um saldo de R\$6.245, pago aos acionistas à razão de R\$0,54 (sem juros) por ação, pagos aos acionistas em 12/09/2017. Em 31/12/2017 foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada naquela data, a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$0.000 com base no saldo de conta de lucro ajustado em 30/06/2017, à razão de R\$0,04 (sem juros) por ação, pagos aos acionistas em 22/08/2017.

14. Distribuição de resultados:

Descrição	2017	2016
Lucro antes das impostos e participações		
(-) Impostos e contribuições	25.182	23.437
(-) Participações	(1.843)	(4.411)
Lucro líquido da entidade	21.499	18.615
(-) Contribuição da reserva legal (5%)		
(-) Ações de exercício anterior	7.183	-
Lucro líquido ajustado	14.316	18.615
Dividendos obrigatórios	25.612	18.845
20% do lucro líquido ajustado		
(-) Dividendos intermediários pagos e provisionados aos acionistas obrigatórios	3.903	4.211
Saldo dos dividendos obrigatórios	21.709	14.634
Dividendos adicionais aprovados	4.211	5.768
Dividendos adicionais aprovados	13.512	8.845
Total dos dividendos	39.432	29.247

15. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários: O resultado de corretagem, comissões e valores mobiliários totaliza R\$3.270 no exercício findo em 31/12/2017 (R\$0,00 em 2016) e R\$1.343 no segundo semestre de 2017, e é composto basicamente por rendimentos de títulos de renda fixa - públicos e de cotas do fundo de investimento.

16. Receita de prestação de serviços:

Descrição	2º semestre	2017	2016
Administração de fundos de investimento	7.034	16.380	21.129
Administração do contrato de Títulos e Valores Mobiliários	3.021	5.800	8.877
Taxas de performance	189	214	403
Total	10.244	22.394	30.409

17. Despesa de pessoal: Em 31/12/2017 e 2016, no item pessoal próprio, estão incluídas as remunerações de empresas e os benefícios a administradores. As despesas com pessoal próprio totalizam R\$11.687 em 31/12/2017 (R\$11.021 em 2016), R\$5.879 no segundo semestre de 2017.

18. Outras despesas administrativas:

Descrição	2º semestre	2017	2016
Provisionamento de custos	1873	11.815	17.057
Impostos de consumo	2490	3.888	4.078
Tempo de acesso	1.682	14.710	13.349
Programas e publicações	548	1.398	1.782
Serviço técnico especializado	444	1.011	1.008
Aluguel	1.193	2.088	2.023
Viagens	-	-	349
Manutenção e manutenção de bens	150	98	1.001
Indenizações de bens	23	64	71
Outros diversos	1.131	1.161	1.700
Total	11.304	34.507	42.826

19. Outras receitas operacionais:

Descrição	2º semestre	2017	2016
Avaliação estatística de depósitos judiciais	679	1.029	2.385
Outros	81	130	4
Total	760	1.159	2.389

20. Outras despesas operacionais:

Descrição	2º semestre	2017	2016
Valorização monetária de obrigações legais	180	114	1.121
Juros e multa de mora tributária	411	149	1.901
Juros e multa de mora contratual	940	11.841	11.723
Outros	177	215	143
Total	1.708	12.319	14.888

21. Conciliação de imposto de renda e contribuição social:

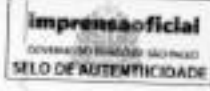
Descrição	2017		2016	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda (R)	Contribuição social (R)
Lucro líquido antes de provisão para impostos de renda e contribuição social	25.182	25.182	23.437	23.437
Despesas de imposto de renda e contribuição social de atividades operacionais	(2.296)	(2.296)	(2.296)	(2.296)
Alíquota nominal	23%	20%	25%	20%
Correções:				
Adições:				
Provisão para ações judiciais e divergências fiscais	-	-	(280)	(208)
Provisão para atuação em valor recuperável	(24)	(14)	-	-
Despesas não dedutíveis	(178)	(178)	(401)	(385)
Provisão recuperável	-	-	(84)	(87)
Outros	(97)	(82)	(201)	(183)
Subtrações	(1.112)	(1.100)	(888)	(848)
Resultado líquido de equívocos permanentes	5.073	4.038	3.316	2.603
Reversão do provisionado para ações judiciais e divergências fiscais	303	63	-	-
Reversão de provisões não recuperáveis	90	75	-	-
Atualização de depósitos judiciais	428	343	543	438
Créditos sobre participações nos lucros	-	-	590	443
Manutenção do provisionado sobre participações nos lucros	594	594	-	-
Subtrações	8.550	5.082	4.418	3.433
Despesas com imposto de renda e contribuição social corrente	(815)	(704)	(2.334)	(2.113)
Diferenças:				
Contribuição de créditos tributários sobre atividades temporárias	140	83	519	701
Outros créditos tributários sobre atividades de atividades operacionais	(478)	(256)	(841)	(913)
Receitas (despesas) com imposto de renda e contribuição social efetivo	(185)	(203)	18	(112)
Despesas com imposto de renda e contribuição social	(1.000)	(907)	(2.316)	(2.225)
Alíquota efetiva consolidada	3,88%	3,60%	8,87%	8,08%

(X) Respostas conforme disposto na nota 2.3.
22. Administração de fundos de investimentos e carteiras administradas: Os investimentos líquidos em 31/12/2017 dos fundos de investimento e carteiras administradas totalizam R\$4.442.981 (R\$310.000 em 2016), sendo R\$4.870.213 (R\$4.626.024 em 2016) provenientes de sua administração indireta, SASA e suas controladas, e R\$213.172.769 (R\$2.790.156 em 2016), provenientes de clientes institucionais (fundo de pensão e previdência), distribuidores externos e clientes privados.

Conselho de Administração: Presidente: Patrick Antônio Claudio de Lázarelli Lúcio; Coordenador: Carlos Henrique Santos de Castro; e Gabriel Pereira Fagundes Filho.
Diretores: Diretor Presidente: Gabriel Pereira Fagundes Filho; Diretor Vice-Presidente: Marcelo Pinheiro Melo; Diretor: Gisleneir; Fabiano Lima; Leticia Pereira dos Santos; Leopoldo Velloso Burelli Amor; Luiz Felipe Riva Roberto; e Renato Amador Lima; Coordenador: Renato de Almeida Oliveira - CRC - RJ/06.1840-1

Resumo do Relatório de Auditoria - Gestão de Risco
 No 2º semestre de 2017 a Auditoria Interna realizou o follow-up às pontas de auditoria apresentadas nos resultados ocorridos em 2 sistemas que suportam as operações relacionadas à atividade de gestão de recursos das reservas e de liquidez da Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujo resultado desse review foi divulgado no relatório RMP 03/2017 - Auditoria no Sistema Custódia de Títulos e no M&M&E e Intencional - SASA. Na presente revisão foram identificados 7 pontos de risco, sendo que as recomendações sugeridas pelo 2º semestre foram implementadas 7 pontos de risco. A implementação no 1º semestre/2017 foi realizada pelo 2º semestre anteriores com os planos de ação apresentados pelo plano de Trabalho da Informação, plano e mitigação de 3 aspectos foram implementados dentro dos prazos determinados. Nesta data encontra-se satisfatoriamente em andamento a implementação de 2 aspectos identificados. Os pontos de auditoria identificados nos exames anteriores encontram-se em andamento e implementados, conforme plano de ação apresentado pelos áreas responsáveis. Atualmente, a situação financeira encontra-se adequada aos negócios da instituição e aos objetivos constantes da Resolução nº 3.494/2007 do Conselho Monetário Nacional. O gerenciamento do risco de mercado dos títulos geridos pela Sul América Investimentos é feito pelo Superintendente de Risco e Compliance, através do colégio do Var. Paralelamente (Função de Investimento e Carteira) e o Var (Função de Apoio e Indexados de Risco). Esta avaliação é aplicada em todos os fundos - ativos, passivos e de carteiras administradas. O colégio de Var

Formosa do Relatório do Comitê de Auditoria Externa
1. O Comitê de Auditoria da Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Comitê") no âmbito de suas atribuições, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, atestou e apresenta este Relatório com as responsabilidades pelas auditorias interna e independente, bem como com os representantes da administração da Companhia, para, entre outras atribuições, verificar o cumprimento das recomendações do Comitê de Auditoria ("Comitê"). Verificou que os auditores interna e independente e o sistema de controles internos atendem às necessidades da Companhia e ao disposto na Resolução CMN nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, não tendo distribuído deficiências relevantes que possam causar em risco a confiabilidade das referidas auditorias e do sistema de controles internos da Companhia. Assim, juntamente com a administração da Companhia, a revisão passiva nos processos e sistemas vinculados à atividade de gestão de recursos próprios e de terceiros, os quais também suportam as operações relacionadas à atividade de gestão de recursos das reservas e de terceiros, contemplando a análise de aspectos qualitativos e quantitativos associados aos principais processos sob gestão da Companhia. Verificou que as recomendações sugeridas pelo auditoria interna para os pontos reportados no relatório RMP 03/2017





26/02/2019

0817008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1811570**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÊ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ: 32.206.435/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0817008





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.206.435/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18100078294-78
Data e hora da emissão 16/10/2018 12:52:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 32.206.435/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:22 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **4986.64EF.C6D9.33FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0041864 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 32.206.435/

Contribuinte: SUL AMERICA INVESTIMENTOS DIST DE TITULOS E VALORES MOB S A

Liberação: 17/01/2019

Validade: 16/07/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.641.412-0- Início atv :20/06/1989 (R DOS PINHEIROS, 1673 - CEP: 05422-012)

CCM 3.551.147-8- Início atv :27/06/2006 (R DOS PINHEIROS, 01873 - CEP: 05422-012)

CCM 5.198.257-9- Início atv :18/03/2015 (R PEDRO AVANCINE, 00073 - CEP: 05679-150)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:31:44 horas do dia 27/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3FDD0E09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.206.435/0001-83

Certidão nº: 160678053/2018

Expedição: 19/10/2018, às 14:47:35

Validade: 16/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

32.206.435/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.206.435/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1988
NOME EMPRESARIAL SUL AMERICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS PINHEIROS	NÚMERO 1.673	COMPLEMENTO ANDAR: 12 ALA NORTE; SALA: II;	
CEP 05.422-012	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INVESTIMENTOS@SULAMERICA.COM.BR		TELEFONE (11) 3779-7698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 18:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Área de Conhecimento: Fotografia Área de Concentração: Design e Artes Visuais Sub-área: Fotografia
Vagas: 1
Classe: Auxiliar
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23866.017634/14-20
1º Remun. Voto Chagas

Local: Unidade: ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento: Expressão Gráfica e Tridimensional
Área de Conhecimento: Fotografia Área de Concentração: Design e Artes Visuais Sub-área: Fotografia

Vagas: 1
Classe: Auxiliar
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23866.017634/14-20
1º Remun. Voto Chagas
2º Titula Cristiane Damasceno Silva Fath

End: no 10: Unidade: ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento: História de Arte e do Patrimônio
Área de Conhecimento: Desenvolvimento do Projeto de Des

crição Arquitetural Área de Concentração: Design Sub-área: Design de Interiores

Vagas: 1
Classe: Auxiliar
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23866.017634/14-20
1º Letícia Braga de Melo Falcão
Local: Unidade: ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento: História de Arte e do Patrimônio
Área de Conhecimento: Desenvolvimento do Projeto de Des

crição Arquitetural Área de Concentração: Design Sub-área: Design de Interiores

Vagas: 1
Classe: Auxiliar
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23866.017634/14-20
1º Letícia Braga de Melo Falcão
2º Mariana Imamura de Assis

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CAMPUS MACAÉ - PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 1.346, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Diretoria-Geral de Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, do Departamento Federal do Rio de Janeiro, proferiu a seguinte Portaria, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 05 de março de 2015 e ratificada pelo Edital nº 31, de 11 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 17 de março de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Medicina
Série: Saúde da Comunidade e do Trabalho
1º - Thaura Barros Lemos
2º - Marcelo de Almeida Mayrink

ARLENE GASPAR

Ministério da Fazenda

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Da publicidade ao Regulamento do Prêmio Nacional de Montepólio do FGTS.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.038/1990, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 93.846/91, de 08/11/1998 alterado pelo Decreto nº 1.322/95, de 13/05/1995, em conformidade com a Lei nº 8.423/95, de 11/05/1995, dá a seguinte Circular:

1. Diretoria o Regulamento do Prêmio Nacional de Montepólio do FGTS, instituído pela Resolução nº 363 do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2. O Regulamento de que trata esta Circular estará disponível no site da CAIXA (www.caixa.gov.br) e do FGTS (www.fgts.gov.br), após "desenvolvida", a partir de 30/04/2015.

3. A validade de permissão será conferida em segunda instância pelo Conselho Consultivo do FGTS, no ano de 2016, na cidade de Brasília-DF, em local a ser designado no site do FGTS (www.fgts.gov.br).

4. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FERREIRA CLETO
Vice-Presidente

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ACTOS DECLARATÓRIOS DE 14 DE ABRIL DE 2015

Nº 14.178 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DANIEL NEUMANN, CPF nº 307.252.278-26, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.179 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUIZ HENRIQUE ROCHA RIZELLI, CPF nº 226.799.688-31, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.180 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ALLIANCE INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS (BRASIL) LTDA, CNPJ nº 06.607.117, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.181 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza STRUCTURA INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.543.837, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.182 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza S.I.L. AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE RECURSOS S.A., CNPJ nº 21.813.296, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.183 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 21.784.796, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.184 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DIOGO CAJADO DE FREITAS VALLE, CPF nº 336.904.888-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.185 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ERIK PERK Y VAN EYKENS, CPF nº 215.234.508-71, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.186 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DE M PRIVATE EQUITY (OFFSHORE) INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 22.067.265, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.187 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ARMANDO MOURA COSTA NETO, CPF nº 219.943.128-26, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.188 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza WILFRIDO IVAN ASSUMPÇÃO, CPF nº 278.391.166-12, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

FRANCISCO ERÊ BASTOS SANTOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.359, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Atam a Instrução Normativa RFB nº 1.351, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Adicional Especial de Tributação (Ratex) e a Instrução Normativa RFB nº 476, de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Despacho Adicional Expresso (Linha Atrel).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 289 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 201, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 422 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º e 11 da Instrução Normativa RFB nº 476, de 13 de dezembro de 2004, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º -

VII - prestar patrocínio líquido igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), apurado no fim do mês do mês anterior ao do processo de pedido de habilitação;

IX - não realizado, no exercício fiscal anterior ou nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação do pedido de habilitação, no máximo 100 (cem) operações de comércio exterior (comprado de importações e exportações efetivas), cujo valor total dos valores de comércio exterior seja em montante igual ou superior a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda.

"Art. 11 -

IV - apresentar, a cada 3 (três) anos após a habilitação no processo, relatório sobre a realização de seus controles internos.

"Art. 2º Os arts. 5º, 6º, 16, 40 e 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 19 de novembro de 2012, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º -

II - prestar patrocínio líquido igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

"Art. 6º -

I - expor produtos industrializados não produzidos nos processos mencionados no art. 3º no valor mínimo anual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total das mercadorias importadas ao regime do regime, no mesmo período, o que inferior a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América); e

"Art. 16 -

§ 4º Na hipótese de desconhecimento dos registros e das condições previstas no inciso V do art. 5º, faz o beneficiário, diretamente ou por intermédio de suas estabelecimentos autorizados ou terceiros co-habilitados, cumprir os procedimentos referidos no § 1º do art. 21, no art. 22 e no § 6º do art. 29, até que seja comprovada a situação das providências necessárias à regularização e a apresentação de recente admissões.

"Art. 40 -

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, para efeito de análise das tribunas fiscais, os mercadorias comercializadas com o regime serão tributadas de acordo com o regime em vigor no momento em que o beneficiário tiver sido admitido ao regime, inclusive de transferências entre beneficiários, com base no critério simplificado PEPS, observado os efeitos de aplicação pelo ordeno de prioridade pelo beneficiário do regime conforme disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48, no seu texto.

"Art. 48 -

§ 1º A exportação de produtos, a reexportação de mercadorias admitidas ao regime ou a prestação de serviços de manutenção ao regime a cliente realizado no exterior, utilizando mercadorias admitidas ao regime de que trata esta Instrução Normativa e em outros regimes suspensivos, sujeita a baixa automática dos correspondentes tributos importados.

§ 2º Na aplicação do critério PEPS a que se refere o caput, o beneficiário do regime poderá optar pela seguinte ordem de prioridade, de acordo com os dados existentes nos cadastros de mercadorias:

I - nas operações de exportação, ditadas no caso de quantidade e ditadas nas listas de tributos importados sobre os custos de aquisição de mercadorias importadas com responsabilidade tributária; e

II - nas operações de comércio exterior, ditadas no caso de quantidade sobre os custos de aquisição de mercadorias adquiridas no mercado interno em um regime comum de importação.

§ 3º Para a aplicação do disposto no inciso I do § 2º, os tributos nos custos de quantidade e tributos relativamente à reexportação vinculadas a um comércio de Drawback poderão tratar preferencialmente sobre os mercadorias importadas nesse regime.

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTOR

CNPJ/MF nº 21.813.291/00

NIRE 3530047536-4



JUCESP PROTOCOLO
0.325.249/18-0



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

Data, Hora e Local: Em 29.03.2018, às 14h, na sede da Companhia, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala I, Pinheiros, São Paulo, SP.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, administradores da Companhia e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Publicações: O relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31.12.2017 e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 28.02.2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, págs. 469 a 471 e no jornal Diário Comercial, Caderno São Paulo, págs. 59 e 60.

Convocação: Dispensada na forma do art. 124 §4º da Lei 6.404/1976.

Mesa Diretora: Presidente: Gabriel Portella Fagundes Filho
Secretária: Wanda Brandão

Ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017;
- III. reeleger os membros da Diretoria; e
- IV. fixar a remuneração da Diretoria.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, sem emissão de ações, mediante a capitalização de reserva, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia;
- II. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui anexo à presente ata.

Deliberações: Aprovadas pela unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

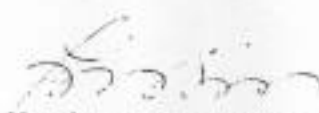


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM N° 4172, DE 17 DE JANEIRO DE 1997

A Superintendente de Relações com Investidores e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM n° 158, de 21/07/93, resolveu autorizar a SULADIS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CGC n° 32.206.435/0001-83, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM n° 82, de 19 de setembro de 1988.


Ana Maria da França Martins Brito
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
E INTERMEDIÁRIOS



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29 de março de 2018.**

Data, Hora e Local: Em 29.03.2018, às 17h45min, na sede da Companhia, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, São Paulo, SP.

Presenças: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Presidente: Patrick Larragoiti
Secretária: Wanda Brandão

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Reeleger para mandato de 1 (um) ano, que terminará na data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os seguintes membros da Diretoria: (i) Diretor Presidente: **Gabriel Portella Fagundes Filho**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 02.984.341-4 (IFP/RJ), CPF nº 338.990.297-04, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; (ii) Diretor Vice-Presidente: **Marcelo Pimentel Mello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 23.492.854-2 (SSP/SP), CPF nº 187.172.888-60, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; (iii) Diretores sem designação especial: **Emil Andery**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 11.236.336-2 (SSP/SP), CPF nº 054.743.918-03, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; **Fabiano Lima**, brasileiro, casado, securitário, identidade nº 26.513.757-3 SSP/SP e CPF nº 213.026.438-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; **Laenio Pereira dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, contador, identidade nº RJ-062599/O-3 (CRC/RJ), CPF nº 458.465.027-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 4º andar; **Leopoldo Vieira Barretto Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 17.574.233-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.802.088-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; **Luiz Philipe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 58171471 (IFP/RJ), CPF nº 011.675.837-60, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua

dos Pinheiros, nº 1.673; e **Reinaldo Amorim Lopes**, brasileiro, casado, atuário, identidade nº 09502909-6 (IFP/RJ), CPF nº 023.606.897-03, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 4º andar.

Os Diretores ora reeleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e preencher as condições previstas na Resolução CMN nº 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela lei e pela referida resolução, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia.

II. Consignar que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 29.03.2018.

III. Consignar a responsabilidade dos Diretores abaixo pelas funções específicas junto aos órgãos reguladores:

- Laenio Pereira dos Santos

(I) responsável pela área contábil (Resolução 3.198/04).

- Leopoldo Vieira Barretto Junior

- (i) responsável por assuntos do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic perante o Banco Central do Brasil - BACEN, nos termos da Circular BACEN 3.587/2012;
- (ii) responsável pela atualização de dados no UNICAD;
- (iii) responsável pela apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (Resolução 4.193/13);
- (iv) responsável pelo fornecimento de informações por instituições financeiras, nos termos da Circular BACEN 3.504/2010;
- (v) responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental (Resolução CMN 4.327/2014);
- (vi) responsável pelo Sistema RDR (Circular 3.729/14);
- (vii) responsável por risco de liquidez (Resolução 4.090/12);
- (viii) responsável pelo gerenciamento do risco operacional (Resolução 3.380/06);
- (ix) responsável pelo gerenciamento do risco de mercado (Resolução 3.464/07);
- (x) responsável pelas informações da apuração dos limites e padrões mínimos (Resolução 3.398/06);
- (xi) responsável pela estrutura de gerenciamento de capital (Resolução CMN 3.988/2011);
- (xii) responsável pelo cumprimento da Circular BACEN 3.347/2007;
- (xiii) responsável pela Ouvidoria;

- (xiv) responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos na Instrução CVM 505/2011;
- (xv) responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM 558/2015; e
- (xvi) responsável pela gestão de riscos, nos termos da Instrução CVM 558/2015.

- **Luiz Philippe Roxo Biolchini**

- (i) responsável pela gestão e supervisão de recursos de terceiros (Resolução 2.451/97).

- **Marcelo Pimentel Mello**

- (i) responsável pelo cumprimento da Instrução CVM 505/2011;
- (ii) responsável pelo cumprimento da Instrução CVM 497/2011;
- (iii) responsável pelo cumprimento da Instrução CVM 539/2013;
- (iv) responsável pela administração fiduciária, nos termos da Instrução CVM 558/2015; e
- (v) responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 558/2015.

- **Reinaldo Amorim Lopes**

- (i) responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/1998 da Circular BACEN 3.461/2009; e
- (ii) responsável pelo cumprimento da Instrução CVM 301/1999.

- **Emil Andery**

- (i) responsável pela atividade de Auditoria Interna (Resolução 4.588/2017).

IV. Reconduzir, para o mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/2010, os seguintes membros para o Comitê de Remuneração: (i) Presidente do Comitê: **Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 004.785.073-0 (DETRAN/RJ), CPF nº 718.245.297-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 1.673; (ii) Membros: **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade nº 4.405.163 (SSP/SP), CPF nº 762.604.298-00, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 8º andar, Conjunto 807; e **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, identidade nº 7.346.613-X (SSP/SP), CPF nº 064.116.138-77 residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Ana Vieira de Carvalho, nº 362.

Os membros do Comitê de Remuneração, acima cumprem os requisitos exigidos pela Resolução CMN nº 3.921/2010.

Encerramento: Discutidas as matérias, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Assinaturas: Patrick de Larragolti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro e Gabriel Portella Fagundes Filho, Conselheiros; Wanda Brandão, advogada e secretária da reunião.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Wanda Brandão
Wanda Brandão

Identidade nº 125.273 (OAB/RJ) – CPF/MF nº 076.291.117-46

Secretária



Equipe SulAmérica Investimentos

Marcelo Pimentel Mello

Vice-Presidente de Investimentos – CEO

Formado em Administração de Empresas pela FAAP com MBA em gestão empresarial pelo ITA, Marcelo possui experiência de mais de 20 anos no mercado financeiro. Atuou como gerente comercial no Banco Multiplic e no Lloyds Asset Management, passando a fazer parte da SulAmérica Investimentos em 1997, tendo nos últimos anos atuado como Diretor Comercial e, a partir de 2005, como Vice-Presidente de Investimentos.

Leopoldo Vieira Barretto Jr.

Diretor de Risco e Operações

Formado em Administração de Empresas pela PUC - SP com pós-graduação em finanças pela FGV-SP, Leopoldo iniciou sua carreira em 1989, na tesouraria da Cica Empresa Alimentícia. Em 1990, ingressou na Brasilpar Serviços Financeiros como tesoureiro e posteriormente se tornou sócio-diretor responsável pela gestão de renda fixa e derivativos. De 1996 a 2005 trabalhou na Sul América Investimentos, onde foi gestor de Renda Variável e Multimercados e posteriormente responsável das áreas de Distribuição Externa, Consultoria Investimentos e Private. Foi sócio da Auge Investimentos e posteriormente responsável pela alocação dos portfólios na Arsenal Investimentos. Atualmente é o Diretor de Risco e Operações na SulAmérica Investimentos.

Philippe Biolchini

Diretor de Investimentos

Diretor desde junho/15, Philippe possui mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro. É graduado em Economia, CFA e possui especializações no segmento pelas universidades de Harvard, Insead e New York Institute of Finance. Em sua trajetória executiva passou por instituições como BBA/Icatu, Itau, ING VintageInvestimentos antes de ingressar na SulAmérica Investimentos.

Juan Morales

Gestor de Renda Variável

Atua no mercado financeiro há mais de 20 anos, sempre em foco em análise de investimentos e administração de carteiras de ações. Graduado em Engenharia pela PUC-Rio, possui Mestrado Stricto Sensu em Economia pelo Insper e Certificação CFA – Chartered Financial Analyst. Adicionalmente detém especialização no segmento pela Northwestern University. Antes de ingressar na Sulamerica Investimentos foi responsável pela gestão de fundos renda variável em instituições como Banco Itaú, Western Asset, G5 Evercore, Grandprix Investimentos e Daycoval Asset.

João Saldanha

Gestor de Renda Variável

João tem mais 20 anos de experiência como analista de renda variável. Foi sócio na GTI Administração de Recursos. Atuou de 2004 a 2007 no Unibanco, passando ainda pelo Banco Santander, Bozano Simonsen, Grupo Gerdau e Bradesco BBI como analista e gestor de ações. João é formado em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui MBA pela Universidade de Michigan e obteve o Chartered Financial Analyst (CFA) em 2004.

Maurício Flauzino

Analista de Empresas/Trader Renda Variável

Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP) em 2002. Iniciou sua carreira como analista de fundos de investimentos no BBVA em 2000. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2004, na área de back-office, passando para área de risco de mercado em Setembro de 2006, e exercendo a atual função.

Marcelo Rivera Marin

Analista de Empresas/Trader Renda Variável

Graduado em Economia pela PUC-SP, atua no mercado financeiro desde 2005 tendo passado por instituições como Santander Asset Management e ALP Capital, e atuado como Trader e Gestor de Renda Variável. Ingressou na SulAmérica Investimentos em setembro de 2015. Marcelo possui certificações de administrador de carteira de valores mobiliários perante a CVM e CPA-20.

Fernando Monteiro

Superintendente de Renda Fixa e Multimercado

Formado em economia pela PUC-RJ e administrador de valores mobiliários pela CVM. Fernando iniciou sua carreira no Opportunity em 1994, como responsável pela implementação da área de risco e, posteriormente, gestor dos fundos de renda fixa com derivativos. Atuou nas tesourarias do Bank of América e JP Morgan, onde foi responsável pelas mesas de juros e cupom cambial, retornando para a indústria de gestão, como sócio e participando ativamente do desenvolvimento do modelo de negócios na Quest (2004 a 2007), Mauá (2007 a 2010), Opus (2010 a 2013) e Taler. Fernando ingressou na SulAmérica Investimentos em janeiro de 2016.

Fabio Concilio

Superintendente de Multimercado

Formado em Administração Financeira pela Universidade Paulista. Iniciou sua carreira em 1994 na Mapfre Investimentos. Em 2001 ingressou na Votorantim Asset como Gerente de Renda Variável. Ao longo da sua carreira atuou em instituições como Banif Nitor e NP investimentos como gestor de Fundo. Em 2012 atuou no Banco Votorantim, tesouraria, como responsável pela Mesa de bolsa. Ingressou na SulAmérica gestão dos fundos multimercados em 2016.

Leonardo Muller

Gestor Multimercado

PhD em Matemática Aplicada pelo IMPA, possui Mestrado em Economia Matemática pelo IMPA e recebeu o grau de Bacharel em Matemática Aplicada pela PUC-RJ. Antes de ingressar na SulAmérica Investimentos, trabalhou de 2009 até 2018 como gestor no J.P. Morgan, onde cobria estratégias de moedas e taxas de juros dentro do grupo de Mercados Emergentes e, anteriormente, com Consultoria em Opções Reais com foco na Indústria de energia.

Ian Lima

Gestor Renda Fixa e Multimercado

Ian tem 18 anos de experiência de mercado, com passagem por instituições como Credit Suisse, Mauá e Quest, atuando como sócio e gestor de fundos multimercados. É formado em engenharia pelo ITA, se especializou em estratégias quantitativas, derivativos e gestão risco de mercado.

Miguel Dario Sano

Superintendente de Renda Fixa

Economista formado pela FEA-USP e certificado como CFA-Chartered Financial Analyst. Ingressou no mercado financeiro em 1995 na área de risco do Unibanco, passando em 1996 a integrar a mesa de renda fixa da Brasilpar Administração de Recursos. Ainda em 1996 passou para a Sul América Gestão de Ativos com a aquisição da Brasilpar pela Sul América. Tornou-se gestor de renda fixa de terceiros em 2003, assumindo a gestão das carteiras proprietárias em 2007.

Marcelo Vecchi

Trader de Renda Fixa

Economista formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), ingressou no mercado financeiro em 2000 na parte de controle de caixa e alocação de títulos públicos da carteira proprietária da SulAmérica. Em 2004 transferiu-se para a área de gestão de fundos abertos e exclusivos, operando tanto no mercado futuro como no de títulos públicos. Colaborador da empresa desde 1997 teve passagem pela área de contabilidade até sua ida para mesa de operações, onde atualmente exerce o atual cargo.

Oto Silva

Trader de Renda Fixa

Trabalha no mercado financeiro desde 2007, com passagem por bancos de investimento e corretoras de valores como Banco Pine S/A, Gradual Investimentos e Link Investimentos. É um profissional certificado pela ANBIMA CGA (Certificado de Gestor Anbima), formado em Administração de Empresas e atualmente cursa MBA com ênfase em Derivativos.

Filipe Santos

Trader Renda Fixa

Graduando em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e técnico em administração de empresas pela ETEC. Iniciou sua carreira estagiando na área administrativa da Defensoria Pública. Ingressou na SulAmérica Investimentos em setembro/16 e desde janeiro/18 atua como Trader de Renda Fixa.

Giovanni Bianchi

Trader Renda Fixa

Graduando em Administração de Empresas pela ESAGs. Possui CPA-20 pela ANBIMA e PQO pela BM&FBOVESPA. Iniciou sua carreira estagiando no banco Morgan Stanley e atuou também no Banco UBS. Ingressou na SulAmérica Investimentos em fevereiro/18 atuando como Trader de Renda Fixa.

Newton de Camargo Rosa

Economista chefe responsável pelo Departamento Econômico

Formado em economia pela FEA - USP com mestrado em economia pela PUC - SP, Newton atua no mercado financeiro há mais de 30 anos, como economista voltado às áreas de Asset Allocation e Tesouraria. Trabalhou no Unibanco, Citibank e Multiplic, além de ter atuado como consultor econômico na MCM Consultores Associados por 5 anos antes de ingressar na SulAmérica Investimentos em 2002.

Rafael Yamano

Economista Sênior

Formado em economia pela FEA - USP, Rafael está no mercado financeiro há 10 anos. Trabalhou no Banco Fator antes de se juntar à SulAmérica Investimentos em 2011.

Everton Alves

Gerente de Risco e Compliance

Formado em Administração de Empresas, possui especialização em Mercados Financeiros pelo Mackenzie e Certificação de Especialista em Investimentos (CEA) pela ANBIMA. Iniciou a carreira em 2002 na Bradesco Asset e em 2007 ingressou na SulAmérica Investimentos, onde atuou na área Informações Gerenciais. De 2010 a 2011 atuou na Votorantim Asset como gerente de relacionamento com investidores institucionais e em 2011 retornou a SulAmérica Investimentos, como responsável pelo acompanhamento da grade de produtos da Asset, criação de novos produtos e desenvolvimento de produtos com parceiros. Atualmente, é responsável pela área de Risco e Compliance.

William Bussi

Analista de Risco

Formado em administração de empresas, com MBA pela INSPER e FGV. Nos últimos 15 anos trabalhou na Bradesco Asset Management, passando por áreas como middle office, controles gerenciais, gestão de fundos estruturados e mesa de operações. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2017 para fazer parte do time de Risco.

Lauro Augusto Amaral Campos

Superintendente Área de Crédito

Formado em Economia pela Universidade Mackenzie, Lauro atua desde 1990 em análise de crédito, tendo trabalhado anteriormente Banco Dibens, Banco BBA, BankBoston. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 1997.

Rodrigo Sperandio Arruda

Analista Área de Crédito

Formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em 2014, iniciou sua carreira como analista de crédito corporativo no Banco BNP Paribas Brasil SA em 2014. Ingressou na SulAmérica Investimentos como analista de crédito pleno em dezembro 2017.

Maria Augusta Mosca
Superintendente

Economista formada pela PUC - SP com especialização em Finanças pelo IBMEC, Maria Augusta trabalhou por 10 anos na BNP Paribas Asset Management tendo passado pelas áreas de Middle-Office, Risco & Compliance e Renda Fixa antes de assumir a área de Fundo de Fundos. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2010 como responsável pela área de Advisory e Fundo de Fundos e a partir de outubro de 2018 se tornou responsável pelas áreas de orçamento e controle, produtos, estatutário, cadastro, informações e atendimento.

Beatriz Marzullo Neves
Superintendente de Fundo de Fundos

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, possui MBA Executivo de Mercado de Capitais & Derivativos pela BM&F Bovespa e certificação CFP®. Possui experiência de 12 anos no mercado financeiro, tendo iniciado sua carreira na Ágora Invest, onde atuou como Especialista em Renda Variável. Posteriormente, atuou no Banco Votorantim como Equity Sales e Distribuição e, também, no Banco Fator como Gerente de Distribuição. Ingressou na SulAmérica Investimentos em 2016 na área comercial e desde outubro de 2018 é responsável pela área de Fundo de Fundos.

**Questionário Suitability
Pessoa Jurídica**

Nome do Investidor: Instituto De Previdencia Municipal De Icapuí - IcaPrev**CNPJ:** 08.988.847/0001-38**Resultado (Pontos):** 39**Perfil do Investidor:** Moderado com RV

Pontuação

1 - O valor a ser investido representará quanto do total das receitas regulares advindas do exercício das atividades da empresa?

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menos de 25% | 4 |
| <input type="checkbox"/> Entre 25% e 50% | 3 |
| <input type="checkbox"/> Entre 51% e 75% | 2 |
| <input type="checkbox"/> Mais de 75% | 1 |
-

2 - Qual a estimativa de tempo para utilizar os recursos que serão investidos?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Menos de 1 ano | 1 |
| <input type="checkbox"/> De 1 ano a 3 anos | 3 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Superior a 3 anos | 4 |
-

3 - Qual das opções abaixo melhor define a experiência da empresa no mercado financeiro?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não tem experiência ou tem pouca experiência no mercado financeiro e precisa de toda orientação possível | 1 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conhece as regras do mercado financeiro, porém necessita de orientação profissional, uma vez que não tem experiência na área | 2 |
| <input type="checkbox"/> Tem experiência profissional, o que permite tomar todas as decisões no mercado financeiro | 5 |
-

4 - Selecione uma ou mais opções dos tipos de investimento que a empresa possui familiaridade.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Renda Fixa | 1 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Renda Variável | 2 |
| <input type="checkbox"/> Derivativos | 2 |
| <input type="checkbox"/> Ativo no Exterior | 2 |
| <input type="checkbox"/> Produtos Complexos (*) | 2 |
| <input type="checkbox"/> Não tem familiaridade com investimentos até o momento | 0 |
-

5 - Selecione uma ou mais opções em relação aos investimentos que a empresa realizou frequentemente nos últimos 24 meses.

<input checked="" type="checkbox"/> Renda Fixa	1
<input checked="" type="checkbox"/> Renda Variável	1
<input type="checkbox"/> Derivativos	1
<input type="checkbox"/> Ativo no Exterior	1
<input type="checkbox"/> Produtos Complexos (*)	1
<input type="checkbox"/> Não realizou nenhum investimento no período	0

6 - Qual o objetivo da empresa com relação aos recursos investidos?

<input checked="" type="checkbox"/> Preservar o poder de compra sem riscos que comprometam o principal investido	2
<input type="checkbox"/> Obter ganhos que superem a inflação em prazo superior a um ano, podendo incorrer em perda potencial de parte e/ou total dos recursos investidos	6
<input type="checkbox"/> Obter ganhos expressivos em prazo superior a um ano, mesmo que a estratégia implique em perda superior ao capital investido	8

7 - Com relação aos riscos existentes no tipo de investimento escolhido, qual seria a decisão da empresa ao verificar que, após certo período, o mesmo apresenta retorno negativo devido a volatilidade do mercado?

<input type="checkbox"/> Resgataria imediatamente	3
<input checked="" type="checkbox"/> Limitaria um valor máximo de perda antes de resgatar	9
<input type="checkbox"/> Investiria recursos adicionais	12

8 - Há quanto tempo os recursos da empresa estão aplicados em investimento ou em portfólio de investimentos?

<input type="checkbox"/> Não possui investimentos	1
<input type="checkbox"/> Entre 1 e 3 anos	3
<input checked="" type="checkbox"/> Superior a 3 anos	4

9 - Qual o objetivo da empresa com relação aos investimentos?

<input type="checkbox"/> Investimento em ativos de baixíssimo risco (com poucas chances de perda)	4
<input checked="" type="checkbox"/> Investimento na maior parte em ativos de baixíssimo risco, mas direciona uma pequena parte para investimentos que, apesar de mais arriscados, podem proporcionar ganhos maiores	8
<input type="checkbox"/> Investimento da metade de seu patrimônio em ativos de baixo risco e metade em outros de maior risco e maior expectativa de retorno	8
<input type="checkbox"/> Investimento de uma parcela maior de seu patrimônio em instrumentos de maior risco e o restante em investimentos de baixo risco	12
<input type="checkbox"/> Investimento em ativos de maior risco e maior potencial de retorno	16

10 - Como é a distribuição do patrimônio da empresa no mercado financeiro?

<input checked="" type="checkbox"/> Menos de 50% em Renda Variável e o restante em Renda Fixa	1
<input type="checkbox"/> Entre 50% e 75% em Renda Variável e o restante em Renda Fixa	2
<input type="checkbox"/> Mais do que 75% em Renda Variável e o restante em Renda Fixa	3
<input type="checkbox"/> Não desejamos responder	0

(*) Produtos Complexos: Fundos Estruturados (FII, FIDC e FIP) e/ou Fundos de Investimento que possuam, cumulativamente, pelo menos três das características indicadas a seguir: I. Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída; II. Derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento; III. Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e IV. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

Tabela

De 13 a 21 - Conservador
De 22 a 30 - Moderado sem RV
De 31 a 45 - Moderado com RV
De 46 a 55 - Dinâmico
De 56 a 70 - Arrojado

Icapuí, 31 de maio de 2019



Elisamaira Pereira da Silva Gomes
Presidente do ICAPREV



Antonielle Lima Braga
Coordenador Administrativo Financeiro



CADASTRO*		DOMICILIADO NO EXTERIOR*		USO INTERNO
<input type="checkbox"/> 1º cadastro	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação/Alteração	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	ID

DADOS CADASTRAIS

Razão Social*
Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapuí

CNPJ* **08.988.847/0001-38** Nome Fantasia **ICAPREV**

Endereço* **Rua dos Porfirios** Número* **S/N** Complemento **N/D**

Barro* **Centro** Cidade* **Icapuí** UF **CE** CEP **62.810-000** País **BRASIL**

DDI **+55** DDD* **088** Telefone* **3432-1101** Fax **N/D** Website

Ramo de Atividade* **SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA** Data de Constituição*

Pessoa de Contato* Cargo DDI DDD* Telefone*

Endereço para Correspondências* Emitir Extrato em Papel?* E-mail*

Mesmo Outro (abaixo) Sim Não **icaprevicapui@hotmail.com**

Endereço Número Complemento

Barro Cidade UF CEP País

ACIONISTAS / SÓCIOS

Nome*	CPF/CNPJ*	Doc. de Identidade*	Participação em %*	Data de Início da Participação*

DIRETORES / ADMINISTRADORES / PROCURADORES

Nome*	CPF*	Doc. de Identidade*	Cargo*
Elisamaria Pereira da Silva Gomes	001.894.353-56	2000030078190	Presidente
Antonielle Lima Braga	014.912.033-12	2002010204200	Coordenador Administrat

CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS)

Nome*	CPF/CNPJ*	Nacionalidade*



CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS) - continuação

Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade

DADOS FINANCEIROS

Faturamento Médio Mensal*	Patrimônio* R\$ 30.261.775,90	Capital Social (em R\$)*
Banco com que trabalha* BB (001) 3879 10.142-7	Banco com que trabalha* Banco Agência Conta	Seguro com que trabalha*
Principais Produtos e/ou Serviços	% do Faturamento	
Principal Cliente / Consumidor	CNPJ	Telefone
Principal Fornecedor	CNPJ	Telefone

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Possui sócios, administradores, representantes ou relacionamento com pessoas que desempenham ou desempenharam nos últimos 5 anos, no Brasil ou em outros países, cargo, emprego ou função pública relevante?*

Sim, relacione abaixo Não

Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão
Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão

PROPÓSITOS E NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIOS COM O GRUPO PAULISTA*

Conta Corrente Investimentos Câmbio Crédito Fiança Bancária Outros

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais, bem como autorizamos o Grupo Paulista a consultar as fontes de referência indicadas (clientes, fornecedores e bancos) e inserir e solicitar informações relacionadas com nossa empresa e coligadas, junto ao mercado financeiro e entidades cadastrais em geral, inclusive junto ao SCR-Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (Res. 3.658 do Conselho Monetário Nacional), SERASA ou qualquer outro órgão ou entidade assemelhada.

Icapuí, 22 de fevereiro 2018

Local e Data

Assinatura do cliente

RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÕES DO GERENTE/ ASSESSOR DA CONTA

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos originais, do CNPJ e outros documentos comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64, da lei nº 8.383, de 30/12/91.

Declaro que as informações constantes desta ficha cadastral, bem como dos elementos de identificação e localização do cliente foram conferidos e as consultas cadastrais relativas ao mesmo estão confirmadas.

Declaro também ter pleno conhecimento da "Política Conheça seu Cliente", bem como dos procedimentos relativos à Prevenção à Lavagem e/ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores adotados pelo Conglomerado Paulista e constantes do Manual do Sistema de Controles Internos.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Gerente/ Assessor da Conta

BANCO PAULISTA S/A
SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A



CADASTRO*		DOMICILIADO NO EXTERIOR*		USO INTERNO	
<input type="checkbox"/> 1º cadastro	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação/Alteração	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	ID	

DADOS CADASTRAIS

Razão Social*
Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapui

CNPJ*
08.988.847/0001-38

Nome Fantasia
ICAPREV

Endereço*
Rua dos Porfirios

Número*
S/N

Complemento
N/D

Bairro*
Centro

Cidade*
Icapui

UF
CE

CEP
62.810-000

País
BRASIL

DDI
+55

DDD*
088

Telefone*
3432-1101

Fax
N/D

Website

Ramo de Atividade*
SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA

Data da Constituição*

Pessoa de Contato*
Mesmo

Cargo

DDI

DDD*

Telefone*

Endereço para Correspondências*
 Mesmo Outro (abaixo)

Emitir Extrato em Papel?*

Sim Não

E-mail*
icaprevicapui@hotmail.com

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

ACIONISTAS / SÓCIOS

Nome*	CPF/CNPJ*	Doc. de Identidade*	Participação em %*	Data de Início da Participação*
Nome*	CPF/CNPJ*	Doc. de Identidade*	Participação em %*	Data de Início da Participação*
Nome	CPF/CNPJ	Doc. de Identidade	Participação em %	Data de Início da Participação
Nome	CPF/CNPJ	Doc. de Identidade	Participação em %	Data de Início da Participação
Nome	CPF/CNPJ	Doc. de Identidade	Participação em %	Data de Início da Participação

DIRETORES / ADMINISTRADORES / PROCURADORES

Nome*	CPF*	Doc. de Identidade*	Cargo*
Elisamaria Pereira da Silva Gomes	001.894.353-56	2000030078190	Presidente
Nome	CPF	Doc. de Identidade	Cargo
Antonielle Lima Braga	014.912.033-12	2002010204200	Coordenador Administrat
Nome	CPF	Doc. de Identidade	Cargo
Nome	CPF	Doc. de Identidade	Cargo
Nome	CPF	Doc. de Identidade	Cargo

CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS)

Nome*	CPF/CNPJ*	Nacionalidade*
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade

* Campos de preenchimento obrigatório



CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS) - continuação

Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade

DADOS FINANCEIROS

Faturamento Médio Mensal*	Patrimônio*	Capital Social (em R\$)*
	R\$ 30.261.775,90	
Banco com que trabalha*	Banco com que trabalha*	Seguro com que trabalha*
BB (001) 3879 10.142-7	Banco Agência Conta	
Principais Produtos e/ou Serviços	% do Faturamento	
Principal Cliente / Consumidor	CNPJ	Telefone
Principal Fornecedor	CNPJ	Telefone

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Possui sócios, administradores, representantes ou relacionamento com pessoas que desempenham ou desempenharam nos últimos 5 anos, no Brasil ou em outros países cargo, emprego ou função pública relevante?*

Sim, relacione abaixo Não

Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão
Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão

PROPÓSITOS E NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIOS COM O GRUPO PAULISTA*

Conta Corrente Investimentos Câmbio Crédito Fiança Bancária Outros:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais, bem como autorizamos o Grupo Paulista a consultar as fontes de referência indicadas (clientes, fornecedores e bancos) e inserir e solicitar informações relacionadas com nossa empresa e coligadas, junto ao mercado financeiro e entidades cadastrais em geral, inclusive junto ao SCR-Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (Res. 3.658 do Conselho Monetário Nacional), SERASA ou qualquer outro órgão ou entidade assemelhada.

Icapuí, 22 de fevereiro 2018

Local e Data

Assinatura do cliente

RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÕES DO GERENTE/ ASSESSOR DA CONTA

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos originais, do CNPJ e outros documentos comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64, da lei nº 8.383, de 30/12/91.

Declaro que as informações constantes desta ficha cadastral, bem como dos elementos de identificação e localização do cliente foram conferidos e as consultas cadastrais relativas ao mesmo estão confirmadas.

Declaro também ter pleno conhecimento da "Política Conheça seu Cliente", bem como dos procedimentos relativos à Prevenção à Lavagem e/ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores adotados pelo Conglomerado Paulista e constantes do Manual do Sistema de Controles Internos.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Gerente/ Assessor da Conta

BANCO PAULISTA S/A
SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A



CADASTRO* <input type="checkbox"/> 1º cadastro <input checked="" type="checkbox"/> Renovação/Alteração		DOMICILIADO NO EXTERIOR* <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		USO INTERNO ID:
---	--	--	--	--------------------

DADOS CADASTRAIS

Razão Social*

Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapuí

CNPJ*	Nome Fantasia
08.988.847/0001-38	ICAPREV

Endereço*		Número*	Complemento
Rua dos Porfírios		S/N	N/D

Bairro*	Cidade*	UF	CEP	Pais
Centro	Icapuí	CE	62.810-000	BRASIL

DDI	DDD*	Telefone*	Fax	Website
+55	088	3432-1101	N/D	

Ramo de Atividade*	Data da Constituição*
SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA	

Pessoa de Contato*	Cargo	DDI	DDD*	Telefone*
--------------------	-------	-----	------	-----------

Endereço para Correspondências*	Enviar Extrato em Papel?*	E-mail*
<input checked="" type="checkbox"/> Mesmo <input type="checkbox"/> Outro (abaixo)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	icaprevicapui@hotmail.com

Endereço		Número	Complemento
----------	--	--------	-------------

Bairro	Cidade	UF	CEP	Pais
--------	--------	----	-----	------

ACIONISTAS / SÓCIOS

Nome*	CPF/CNPJ*	Doc. de Identidade*	Participação em %*	Data de Início da Participação*

DIRETORES / ADMINISTRADORES / PROCURADORES

Nome*	CPF*	Doc. de Identidade*	Cargo*
Elisamaria Pereira da Silva Gomes	001.894.353-56	2000030078190	Presidente
Antonielle Lima Braga	014.912.033-12	2002010204200	Coordenador Administrat

CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS)

Nome*	CPF/CNPJ*	Nacionalidade*



CONTROLADORES FINAIS DOS ACIONISTAS / SÓCIOS (BENEFICIÁRIOS FINAIS) - continuação

Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade
Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade

DADOS FINANCEIROS

Faturamento Médio Mensal*	Patrimônio* R\$ 30.261.775,90	Capital Social (em R\$)*
Banco com que trabalha* BB (001) 3879 10.142-7	Banco com que trabalha* Banco Agência Conta	Seguro com que trabalha*
Principais Produtos e/ou Serviços		% do Faturamento
Principal Cliente / Consumidor		CNPJ Telefone
Principal Fornecedor		CNPJ Telefone

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Possui sócios, administradores, representantes ou relacionamento com pessoas que desempenham ou desempenharam nos últimos 5 anos, no Brasil ou em outros países cargo, emprego ou função pública relevante?*

Sim, relacione abaixo Não

Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão
Nome	CPF
Grau de relacionamento	Cargo / Órgão

PROPÓSITOS E NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIOS COM O GRUPO PAULISTA*

Conta Corrente Investimentos Câmbio Crédito Fiança Bancária Outros:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais, bem como autorizamos o Grupo Paulista a consultar as fontes de referência indicadas (clientes, fornecedores e bancos) e emitir e solicitar informações relacionadas com nossa empresa e coligadas, junto ao mercado financeiro e entidades cadastrais em geral, inclusive junto ao SCR-Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (Res. 3.658 do Conselho Monetário Nacional), SERASA ou qualquer outro órgão ou entidade assemelhada.

Icapuí, 22 de fevereiro 2018

Local e Data

Assinatura do cliente

RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÕES DO GERENTE/ ASSESSOR DA CONTA

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos originais, do CNPJ e outros documentos comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art. 64, da lei nº 8.383, de 30/12/91.

Declaro que as informações constantes desta ficha cadastral, bem como dos elementos de identificação e localização do cliente foram conferidos e as consultas cadastrais relativas ao mesmo estão confirmadas.

Declaro também ter pleno conhecimento da "Política Conheça seu Cliente", bem como dos procedimentos relativos à Prevenção à Lavagem e/ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores adotados pelo Conglomerado Paulista e constantes do Manual do Sistema de Controles Internos.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Gerente/ Assessor da Conta



Questionário – Análise do Perfil do Investidor

O Grupo Paulista, em atendimento às exigências regulatórias, elaborou o Questionário API com objetivo de auxiliá-lo a identificar seu perfil de investidor (**conservador**, **moderado** ou **arrojado**) e recomendar os investimentos mais alinhados a esse perfil. Para cada questão, escolha a alternativa que mais se aproxima dos seus objetivos e expectativas de investimento.

QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

1. Por quanto tempo você pretende deixar seu dinheiro investido?

- Menos de 6 meses
- Entre 6 meses e 1 ano
- Entre 1 ano e 3 anos
- Acima de 3 anos

2. Qual o objetivo desse investimento?

- Preservação do capital para não perder valor ao longo do tempo, assumindo baixos riscos de perdas
- Aumento gradual do capital ao longo do tempo, assumindo riscos moderados
- Aumento do capital acima da taxa de retorno média do mercado, mesmo que isso implique assumir riscos de perdas elevadas
- Obter no curto prazo retornos elevados e significativamente acima da taxa de retorno média do mercado, assumindo riscos elevados

3. Qual das alternativas melhor classifica sua formação e experiência com o mercado financeiro?

- Não possuo formação acadêmica ou conhecimento do mercado financeiro
- Posso formação acadêmica na área financeira, mas não tenho experiência com o mercado financeiro
- Posso formação acadêmica em outra área, mas possuo conhecimento do mercado financeiro
- Posso formação acadêmica na área financeira ou pleno conhecimento do mercado financeiro

4. Considerando seus rendimentos regulares, qual a porcentagem você pretende reservar para aplicações financeiras?

- No máximo 25%
- Entre 25,01 e 50%
- Acima de 50%

5. Caso as suas aplicações sofressem uma queda superior a 30%, o que você faria?

- Resgataria toda a aplicação e aplicaria na poupança
- Manteria aplicação aguardando uma melhora do mercado
- Aumentaria a aplicação para aproveitar as oportunidades do mercado

6. Como está distribuído o seu patrimônio?

- Meu patrimônio não está aplicado ou está todo aplicado em renda fixa e/ou imóveis
- Menos de 25% em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis
- Entre 25,01 e 50% aplicado em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis
- Acima de 50% em renda variável

7. Em relação as aplicações e rendimentos, em qual dessas situações você se enquadra?

- Conco com o rendimento dessas aplicações para complementar minha renda mensal
- Eventualmente posso resgatar parte das aplicações para fazer frente aos meus gastos. Contudo, não tenho intenção de resgatar no curto prazo e pretendo fazer aplicações regulares
- Não tenho intenção de resgatar no curto prazo e ainda pretendo fazer aplicações regulares
- Não tenho intenção de resgatar no curto prazo, mas não pretendo realizar novas aplicações

8. Indique em quais aplicações listadas abaixo você já investiu e qual a frequência nos últimos dois anos. Pode assinalar mais de que uma alternativa.

Tipos de Aplicações	Nunca investiu	1 a 2 vezes	3 ou mais vezes
Fundo de Renda Fixa / Títulos Públicos / CDB / LCI / LCA / CRI / CRA / Debêntures / LC	0	1	1
Mercado à vista em Bolsa de Valores / Posiçõesadoras em empréstimo de ações (BTC) / Fundos Multimercado sem Alavancagem / Clube de Investimento / Fundo de Ações / Fundo Cambial / FIDC / FIP / Fundos de Investimento Imobiliários (FI) / Ouro à vista / BDR	0	2	3
Derivativos / Posições tomadas em empréstimos de ações (BTC) / Fundo Multimercado com Alavancagem	0	5	6

Obs: Efetue a soma dos pontos referente a questão acima e escolha a alternativa equivalente:

- Entre 0 e 1 ponto
- Entre 2 e 4 pontos
- Acima de 5 pontos

9. Tomando por base as respostas da questão anterior, informar o volume aproximado que foi destinado a cada operação no período.

Tipos de Aplicações	Nunca investiu	Menos de R\$ 10.000	Entre R\$ 10.001 a R\$ 50.000	Entre R\$ 50.001 a R\$ 100.000	Acima de R\$ 100.001
Fundo de Renda Fixa / Títulos Públicos / CDB / LCI / LCA / CRI / CRA / Debêntures / LC	0	1	1	1	1
Mercado à vista em Bolsa de Valores / Posiçõesadoras em empréstimo de ações (BTC) / Fundos Multimercado sem Alavancagem / Clube de Investimento / Fundo de Ações / Fundo Cambial / FIDC / FIP / Fundos de Investimento Imobiliários (FI) / Ouro à vista / BDR	0	2	3	4	5
Derivativos / Posições tomadas em empréstimos de ações (BTC) / Fundo Multimercado com Alavancagem	0	7	8	9	10

Obs: Efetue a soma dos pontos referente a questão acima e escolha a alternativa equivalente:

- 1 ponto
- Entre 2 e 6 pontos
- Acima de 7 pontos



QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

10. Qual sua faixa de renda mensal média?

- Até R\$ 1.000
 De R\$ 1.001 até R\$ 5.000
 De R\$ 5.001 até R\$ 10.000
 Acima de R\$ 10.000

11. Qual o valor aproximado do seu patrimônio?

- Até R\$ 10.000
 De R\$ 10.001 até R\$ 100.000
 De R\$ 100.001 até R\$ 500.000
 De R\$ 500.001 até R\$ 1.000.000
 Acima de R\$ 1.000.001

CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

Perfil	Pontos	Produtos e operações indicadas
Conservador	Clientes que responderam 100% das respostas classificadas como conservador ou que somaram até 14 pontos.	Fundo de Renda Fixa, Títulos Públicos, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Debêntures, Letras de Câmbio (LC).
Moderado	Clientes que responderam 100% das questões classificadas como moderado ou que pontuaram entre 15 e 35 pontos.	Todos os produtos e operações do perfil conservador, mais mercado à vista em Bolsa de Valores, posiçõesadoras em empréstimo de ações (BTC), Fundos Multimercado sem alavancagem, Clube de Investimento, Fundo de Ações, Fundo Cambial, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e Ouro à vista.
Arrojado	Clientes que responderam 100% das questões como arrojado ou que obtiveram pontuação superior a 36 pontos.	Todos os produtos e operações indicados ao perfil moderado mais, derivativos e posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC) e Fundo Multimercado com Alavancagem.

PONTUAÇÃO

Efetue a soma dos pontos atribuídos a cada alternativa, conforme a sua opção e a tabela abaixo. Obtenha a pontuação final e verifique seu perfil de investidor, bem como os produtos e operações indicados a esse perfil.

QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Pontuação Final
(a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	25
(b)	2	2	1	2	2	2	2	2	2	1	1	
(c)	3	4	2	4	4	3	3	4	4	2	2	
(d)	4	5	4	-	-	4	4	-	-	4	4	
(e)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- As informações contidas neste questionário são verdadeiras, estando ciente que as recomendações de investimento dependem dessas informações;
- Tomei conhecimento do meu perfil de investimento, aferido a partir das informações prestadas mediante o preenchimento deste questionário e estou ciente que a instituição informará, se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para meu perfil de investimento;
- Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente quaisquer eventuais alterações.

Icapuí, 22 de fevereiro 2018.

Local e Data

Assinatura do Cliente

Nome / Razão Social : Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapuí
 CPF / CNPJ: 08.988.847/0001-38

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO POR MEIO DE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

As atividades do agente autônomo de investimento são regidas pela Instrução CVM 497/11, e na forma do seu art. 1º, a sua atuação é exclusivamente a prospecção e captação de clientes, recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor, e a prestação de informações sobre os produtos oferecidos e os serviços prestados pela Corretora.

O agente autônomo de investimento possui algumas **vedações** para as suas atividades, conforme descrito no art. 13 da referida instrução, sendo elas:

- (a) Manter contrato de prestação de serviço como agente autônomo de investimento com mais de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários;
- (b) Receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- (c) Ser procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
- (d) Contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
- (e) Atuar como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços citados no art. 1º da Instrução CVM 497/11;
- (f) Delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado;
- (g) Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico; e
- (h) Confeccionar e enviar para os clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto.

O disposto no item (a) acima não se aplica aos agentes autônomos de investimento que realizam exclusivamente a distribuição de cotas de fundo de investimento para investidores qualificados.

Em atendimento ao disposto no art. 38-A, § 2º, inciso V do Código de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, segue o regime de **remuneração** dos agentes autônomos de investimento contratados pela Socopa:

- (a) Pela prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimento, os agentes autônomos de investimento recebem uma remuneração equivalente a um percentual da taxa de distribuição, incidente sobre o montante efetivamente distribuído, ou seja, aplicado pelos

cotistas nos fundos;

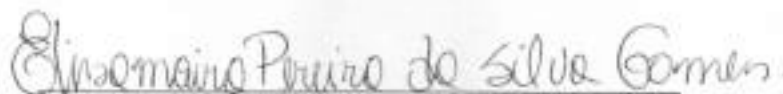
- (b) O pagamento da remuneração dos agentes autônomos de investimento é feito diretamente pela Socopa aos agentes autônomos de investimento, cabendo a estes, na qualidade de contribuintes, apurar e recolher os tributos devidos sobre a remuneração; e
- (c) O pagamento é realizado, por meio de depósito ou Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outros mecanismos de transferência de recursos equivalentes, na conta corrente de titularidade dos agentes autônomos de investimento.

O agente autônomo de investimento está sujeito às mesmas regras, procedimentos e controles internos estabelecidos para os demais profissionais que atuam na Socopa.

Declaro para todos os fins de direito que:

- (a) Tenho conhecimento que serei atendido pelo agente autônomo de investimento indicado abaixo, pessoa jurídica devidamente registrada na ANCORD - Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias para o exercício da atividade de distribuição e mediação de valores mobiliários e que firmou contrato com a Socopa para a prestação desse serviço, e
- (b) A Socopa comunicou a respeito dos regimes de remuneração e de atuação dos agentes autônomos de investimento, seus limites e vedações, dos quais tenho plena compreensão do seu conteúdo.

Icapuí, 22 de Fevereiro de 2018



Assinatura

Nome cotista: Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapuí

CPF/CNPJ do cotista: 08.988.847/0001-38

Agente Autônomo de Investimento: **Performe Agente Autônomo de Investimentos**

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	SULAMÉRICA INFLATIE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO
1.2	CNPJ	09.326.708/0001-01
1.3	Data de início	11/07/2008
1.4	Classificação ANBIMA	Renda Fixa Duração Alta Soberano
1.5	Código ANBIMA	212.873
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	Longo Prazo
1.8	Descreva o público-alvo.	Investidores em Geral: Pessoas físicas e jurídicas.
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	Sim.
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	Banco Bradesco / AG: 2856-8 / C.C.: 19.613-4
1.11	Conta CETIP (nº)	0677.6008
1.12	Administração (indique contato para informações).	BEM DTVM (http://www.bradescobemdtvm.com.br/)
1.13	Custódia (indique contato para informações).	Banco Bradesco (investimentos@sulamerica.com.br)

1.14 Auditoria externa

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Caso se aplique, informar:

1.15	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Não se aplica
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Não se aplica
	Outros	Não se aplica

Distribuidor: SulAmérica Investimentos DTVM

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Dias úteis, 14h30 horas, D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há.
1.17	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Dias úteis, 14h30 horas, conversão D+1 dias úteis, liquidação D+2 dias úteis R\$ 5.000,00
	Aplicação inicial mínima	
	Aplicação máxima por cotista	Não há.
	Aplicação adicional mínima	R\$ 2.500,00
	Resgate mínimo	R\$ 2.500,00

1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)

Não há.

1.19 Taxa de Saída (redemption fee)

Não há.

1.20 Taxa de administração

0,4% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima

0,4% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima

0,04% a.a.

1.23	Taxa de Performance % (Percentual)	20%
	Benchmark	IMA-B
	Frequência	Semestral
	Linha-d'água (sim ou não)	Sim
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Passivo

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.

Não há.

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).

Não se aplica.

2. Perfil

2.1 Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O objetivo do Fundo é superar, a médio/longo prazo, a variação do IMA-B. O fundo observa as vedações estabelecidas nas resoluções do CMN nºs 4.661 e 4.604, investindo no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em ativos relacionados direta ou indiretamente à variação das taxas de juros e/ou índices de preços.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Não houve.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

As decisões de investimento são tomadas, basicamente, em comitês, os quais estão estruturados da seguinte forma:

Comitê de Investimentos (Estratégico):

O Comitê de Investimentos tem como objetivo avaliar os cenários econômicos internacional e nacional, formular as estratégias de alocação buscando sempre a melhor relação risco e retorno para as diversas carteiras visando um posicionamento estratégico de médio e longo prazo. Adicionalmente, para as alocações em renda variável são discutidos e analisados os diversos setores da economia, suas tendências e expectativas para as respectivas empresas. A frequência é mensal e suas decisões são registradas em atas.

Membros:

- Vice-Presidente de Investimentos
- Diretor de Investimentos
- Economista Chefe

Outros Membros: Head de Renda Fixa, Renda Variável, Derivativos, Carteiras Proprietárias e os analistas de empresas.

Comitê Semanal de Investimentos (Tático):

O Comitê Tático tem como principal objetivo a identificação de mudanças nos cenários de médio e longo prazo, assim como a definição de posicionamentos táticos de curto prazo que possibilitem capturar prêmios decorrentes de desvios momentâneos nas tendências de longo prazo.

Membros:

- Diretor de Investimentos
- Head de Renda Fixa
- Economista- Chefe
- Outros membros: Gestores, analistas, área comercial, produtos, risco e compliance

Comitê de Performance de Fundos

O Comitê de performance ocorre trimestralmente e tem como objetivo apresentar e discutir a avaliação do desempenho dos fundos e carteiras administradas em relação aos seus respectivos benchmarks e, quando aplicável, em relação aos concorrentes.

No Comitê de Performance são apresentados os gráficos de dispersão dos fundos em suas respectivas categorias, analisando a relação risco retorno, ranking técnico, exposição do fundo por fator de risco e Performance Attribution.

O processo de decisão de investimento em Renda Fixa se divide em quatro passos:

1 - Identificação de Oportunidades (Análise Top Down)

- Economia
- Inflação
- Política Monetária
- Curva de juros Real e Nominal

2- Processo de Seleção (Análise Bottom Up)

- Análise da curva de juros
- Juros Nominal vs Real
- Valor relativo
- Alocação

3- Construção de Portfolio (Alocação e Gestão de Risco)

- Nível de convicção
- Customização das regras do mandato
- Análises das posições ativas do portfolio
- Controle do portfolio

4- Implementação e Acompanhamento (Administração)

- Time dedicado
- Aderência do portfólio as regras do mandato
- Controles
- Time de serviço ao cliente

O fundo Inflatie efetua alocações em NTN-B (de 80% a 100% do PL) e pré-fixado (até 20% do PL).

A gestão efetua alocações no mercado pré-fixado, predominantemente em operações de arbitragem de curva de juros.

O fundo faz poucas operações direcionais de pré e de venda de inflação implícita, pelo motivo principal de que se a inflação sobe acima do esperado, o fundo irá contra o seu objetivo de proteger contra inflação.

Caso o risco x retorno de uma operação direcional esteja bastante atrativa, o fundo pode ter alocações táticas em pré-fixado. Na média, ele não tem posição direcional de juros relevante.

A maior parte do *alpha* do fundo é gerado com operações de arbitragem da curva de juros. A operação consiste normalmente em venda e compra de pontos diferentes da curva cujo spread esteja historicamente no extremo ou esteja distorcido por alguma pressão de oferta, como por exemplo, leilão de LTN do Tesouro naquele ponto da curva. Estas operações são normalmente *duration* neutra, porém, pode haver algum descasamento para facilitar a execução. A grande vantagem destas operações é que normalmente tem assimetria favorável, por comprar taxas baixas e vender taxas relativamente mais altas aproveitando as distorções na curva de juros.

O quadro abaixo resume o universo de estratégias que podemos ter dentro do fundo.

Estratégias	
NTN-B	Pré-fixado
Over/Under alocado	Aplicado/Tomado
Descasamento entre vencimentos	Trava
Flys NTN-B	Flys (operação entre FRAs)
IPCA corrente	
Inflação Implícita	

I.) As alocações são efetuadas conforme nossa visão do ciclo econômico, pois para cada fase da economia alguns vencimentos tendem a ter melhor performance do que outras.

II) Buscamos também operações relativas (travas) com assimetria favorável considerando o ciclo da política monetária.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

2019

- Ranking Melhores Fundos para Institucionais - Revista Investidor Institucional
- Edição Março 2019 - O fundo SulAmérica Inflatie FI RF LP foi classificado como Excelente (classificação máxima).

2018

- Ranking Melhores Fundos para Institucionais - Revista Investidor Institucional
- Edição Agosto 2018 - O fundo SulAmérica Inflatie FI RF LP foi classificado como Excelente (classificação máxima).

- Ranking Melhores Fundos para Institucionais - Revista Investidor

Institucional - Edição Março 2018 - O fundo SulAmérica Inflatie FI RF LP foi classificado como Excelentes (classificação máxima).

2017

- Revista Investidor Institucional - Outubro 2017 - SulAmérica Inflatie FI RF LP classificado como Excelente pela revista Investidor Institucional no ranking elaborado pela FIA - Fundação Instituto de Administração.

2016

Veículo: Revista Investidor Institucional 2016

Ranking elaborado pela Luz Soluções Financeiras - Os fundos SulAmérica Inflatie FI RF LP foi classificado como Excelente.

2013

Veículo: Revista Valor Investe

Ranking - O fundo SulAmérica Inflatie Renda Fixa foi considerado 5 estrelas.

2012

Veículo: Exame.com

Ranking: O fundo SulAmérica Inflatie foi eleito o 2º fundo de Renda Fixa mais rentável de 2011.

Best Performing Brazilian Fund Manager - Fixed Income: SulAmérica Inflatie FI RF LP - Brasil Investment Summit.

Veículo: Revista "Investidor Institucional" - Edição Abril/2012 -

Ranking: Fundo Inflatie classificado como excelente.

2011

Veículo: Revista LatAm Fund Manager

Ranking: LatAm Fund Manager Performance Awards"

SulAmérica Inflatie classificado como o melhor fundo de Renda Fixa

Veículo: Revista Isto É Dinheiro

Ranking: SulAmerica Inflatie - O fundo foi classificado em 2º lugar, dentro de um universo de 100 fundos, na categoria Renda Fixa.

2010

Veículo: Revista Investidor Institucional

Ranking: TOP fundos de investimento do mercado

Fundo Inflatie classificado como excelente.

2009

Veículo: Revista Isto É Dinheiro

Ranking: Fundos de investimento Istoé Dinheiro

SulAmerica Inflatie: O fundo foi classificado em 2º lugar, dentro de um universo de 100 fundos, na categoria Renda Fixa.

Veículo: Revista + Dinheiro

SulAmérica Inflatie foi escolhido como o melhor fundo de 2009, na categoria Renda Fixa.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

- Philippe Biolchini – Diretor de Investimentos
- Miguel Dario Sano – Superintendente de Carteira Proprietária
- Filipe Santos – Trader Renda Fixa

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Saída:

- Marcelo Saddi Castro - 2015
- Marcelo Schimitt - 2016
- Marcelo Oliveira – 2015
- Guilherme Carvalho - 2018

Entraram:

- Philippe Biolchini - 2015
- Fernando Monteiro - 2016
- Filipe Santos - 2016

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

Para os fundos índice de inflação, o cálculo de risco e seu gerenciamento é feito através do B-VaR (Benchmark VaR), que indica a perda máxima relativa à carteira de referência e é calculado como o VaR de um portfólio consistindo de uma posição comprada no portfólio original e uma posição vendida no benchmark.

Todos os cálculos são feitos através do sistema "MITRA" e o seu detalhamento encontra-se no 'Manual de Risco de Mercado'. Para composição da base do cálculo de stress, preferimos utilizar uma fonte de terceiros, amplamente divulgada para o mercado financeiro que são as curvas calculadas periodicamente pela BM&F. Desta maneira, procuramos evitar subjetivismos ao calcular os cenários de stress. Tal metodologia foi validada pelo departamento econômico

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

O fundo não realiza operações de day trade.

5. Uso de derivativos

	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
5.1	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X)	NÃO ()
	Mudança de remuneração/Indexador	SIM (X)	NÃO ()
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ()	NÃO (X)
	Alavancagem	SIM ()	NÃO (X)
	Mercados em que são utilizados derivativos:		
5.2	Juros	SIM (X)	NÃO ()
	Câmbio	SIM ()	NÃO (X)
	Ações	SIM ()	NÃO (X)
	Commodities	SIM ()	NÃO (X)
	Em Bolsas:	SIM ()	NÃO (X)

Com garantia	SIM (X)	NÃO ()
Sem garantia	SIM ()	NÃO (X)
Em Balcão		
Com garantia	SIM (X)	NÃO ()
Sem garantia	SIM ()	NÃO (X)

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

Não se aplica.

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1 De fundos de terceiros?

SIM () NÃO (X)

Não se aplica.

6.2 De fundos da gestora?

SIM () NÃO (X)

Não se aplica.

7. Informações adicionais

7.1 PL atual.

Em 29/03/2019: R\$ 894.987.436,72

7.2 PL médio em 12 (doze) meses.

Em 29/03/2019: R\$ 601.740.963,54

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.

PL em Renda Fixa: R\$ 15,9 bilhões

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?

Nas atuais condições de mercado, consideramos R\$ 3 Bi como capacidade máxima adequada de investimento para atingir o objetivo de retorno e liquidez da carteira. Para a Capacity da Estratégia estimamos o valor de R\$10 bi.

7.5 Número de cotistas.

12.654 cotistas (considerando cotistas via conta e ordem)

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

0%

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo.

Cada cotista poderá deter, individualmente, até o limite máximo de 100% (cem por cento) das cotas do FUNDO.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.

Os 10 maiores cotistas detêm 52,26% do passivo.

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Em setembro de 2017 tivemos a custódia do fundo transferida para o Banco Bradesco. Todos os fundos abertos da SulAmérica Investimentos foram transferidos para o Banco Bradesco. A partir de março/19 o administrador do fundo passou a ser a BEM DTVM.

7.10 A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Não.

8. Gestão de risco

8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.

O fundo não está exposto a risco de crédito.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.

Para os fundos de Renda Fixa, há um Limite mínimo ideal de 20% do patrimônio do fundo para ativos de alta liquidez, títulos públicos federais, tais como LFTs, Over, Operações compromissadas com liquidez diária, Operações de títulos públicos federais casadas com DI e CDBs com liquidez diária.

Regras de Derivativos:

Ativo	Liquidez 01 dia	Liquidez 05 dias	Liquidez 10 dias
Futuro	60%	30%	10%
Swap	40%	40%	20%
Opções	40%	40%	20%
FRAs	40%	40%	20%

A posição máxima ideal de liquidez em derivativos segue a tabela acima, a liquidez de 01 dia se refere ao percentual da posição que liquidamos em 01 dia, totalizando 100% da posição em até 10 dias úteis.

8.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

O fundo não opera derivativos sem garantia.

8.4 Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

A precificação dos ativos é realizada pelo custodiante e controlador: BANCO BRADESCO S.A. Para detalhes, Manual de Precificação disponível no site da SulAmérica Investimentos.

8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

É gerenciado pelo controle de Bvar (Benchmark VaR) Adicionalmente o fundo é gerenciado por testes de stress e limite de cota crítica

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Os limites do fundo constam no regulamento.

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

A área de Risco é completamente independente da área de Gestão e sempre que, pelas análises e simulações, houver a necessidade de reenquadramento das posições em risco dos fundos, a gestão deverá fazê-lo imediatamente. Em caso do limite ser atingido:

- 1) Retorno mínimo desejado – zeragem das posições.
- 2) VaR gerencial – redução das posições.
- 3) Stress test – redução ou zeragem das posições.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

O limite de BVar é de 1% ao mês, com nível de confiança de 95%.

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

- 70% alerta amarelo
- 85% alerta laranja
- 100% alerta vermelho, neste caso é necessário reduzir as posições de risco.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

O fundo não atingiu o limite.

Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:

8.11	3 meses?	-0,10%
	6 meses?	-0,10%
	12 meses?	-0,11%
	24 meses?	-0,12%

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Não se aplica.

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

Não se aplica.

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não se aplica.

Qual o stress médio do fundo nos últimos		
8.15	3 (três) meses?	-5,23%
	6 (seis) meses?	-5,953%
	12 (doze) meses?	-6,368%
	24 (vinte e quatro) meses?	-7,062%

8.16 Comente o último stop loss relevante do fundo.

Não se aplica.

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	Não se aplica	Não se aplica
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	106,24% do IMA-B	
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	90,98% do IMA-B	
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	Não se aplica	Não se aplica
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Não se aplica	Não se aplica

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para
---------	--------	-------	------------	------------

					recuperação
1	01/09/2008 a 24/10/2008		-10,31%		35 dias
2					
3					

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
O fundo investe preponderantemente em NTN-B.		
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
Não há mudanças de estratégias. O tamanho das posições é adequado conforme fluxo de recursos.		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não.		

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?	
A carteira do fundo é enviada semanalmente às segundas-feiras para os alocadores com posição de d-1.		
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?	
Mensalmente.		
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?	
Rede de agências próprias ou de instituição financeira ligada ao mesmo grupo		
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?	
	Distribuidor	%
	1	2,70%
	2	2,41%

3	1,06%
4	0,91%
5	0,59%

13. Atendimento aos cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

Semanalmente é encaminhado um e-mail com a rentabilidade e as principais posições no fundo. Além disso, mensalmente encaminhamos uma carta do gestor com as principais posições ao longo do mês.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

Web site - www.sulamericainvestimentos.com.br, telefone, e-mail, fax. As informações são atualizadas diariamente.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Atendimento é de segunda-feira à sexta-feira no horário comercial através do email investimentos@sulamerica.com.br e pelos telefones (11)3779 4989/ (11) 3779 4817 / (11) 3779 4916

14. Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário
Custodiante




	Auditor RTA Prime Brokers NAV Calculator Domicílio do fundo Taxa de administração Código ISIN do fundo Moeda do domicílio fundo no exterior Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
	Não se aplica.	
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
	Não se aplica.	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
	Não se aplica.	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	http://sistemas.cvm.gov.br/
15.2	Formulário de informações complementares	http://sistemas.cvm.gov.br/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	http://sistemas.cvm.gov.br/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de	http://www.sulamericainvestimentos.com.br/sulamericainvestimentos2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=44250

divulgaçã o	
----------------	--

EM 31/12/2019

Ana Patrícia Torres de Freitas	Comitê	047.396.433-32	
Antonelle de Azevedo Eduarda Nunes de Silva Gomes	Comitê	014.912.033-82	
	Comitê	001.894.353-56	



ICAPREV
Instituto de
Previdência dos
Servidores do Município



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Anexo III

DECLARAÇÃO

Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV, com sede na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654 – Centro – Icapuí – CE – CEP. 62810-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.988.847/0001-38, para fins da não-retenção do imposto sobre a renda sobre rendimentos de aplicações financeiras e da não cobrança do imposto sobre operações financeiras, realizadas por meio do Banco Bradesco S.A., declara:

a) Que é :

- (X) Autarquia ou fundação instituída e mantida pelo Poder Público
- () Templo de qualquer culto
- () Partido Político
- () Fundação de Partido Político
- () Entidade Sindical de Trabalhadores
- () Instituição de educação sem fins lucrativos
- () Instituição de assistência social sem fins lucrativos



b) Que preenchem os requisitos previstos no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN) e art. 12 caput, § 2º, alíneas “a” a “e”, “g” e “h”, e § 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e atendendo ao parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 6.306, de 14.12.2007;

c) Que o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa Instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeita-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1.990).

Icapuí (CE), 10 de maio de 2019.



Elisamaria Pereira da Silva Gomes
 Presidente do ICAPREV

Elisamaria Pereira da Silva Gomes



Antonielle Lima Braga
 Coordenadora Adm. Financeiro

Assinatura dos responsáveis



ICAPREV
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
 CNPJ: 08.988.847/0001-38.
 Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, Nº 654, Bairro Centro – Icapuí – Ceará

Questionário - PERFIL DO INVESTIDOR

Nome do Investidor: Inst. de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV

CNPJ: 08.988.847/0001-38

Dados Gerais

1. Como avalia o conhecimento dos administradores da empresa sobre aplicações: Alto (A), Médio (M), Baixo (B) ou Nenhum (N).

	A	M	B	N
Fundos de Renda Fixa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fundos Multimercados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fundos de Ações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fundos de Crédito	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Horizonte de Tempo

2. A) Existe necessidade clara de uso do **rendimento** gerado pelo capital investido? Com qual frequência?

Não Sim

- mensalmente 5 meses
 12 meses acima de 12 meses

B) Existe a necessidade de retiradas parciais do **capital investido**? Em quanto tempo?

Não Sim

- mensalmente até 2 anos
 até 3 anos acima de 3 anos

3. Por quanto tempo pretende manter o investimento aplicado?

- até 1 ano até 3 anos
 até 5 anos acima de 5 anos

Tolerância ao Risco

4. Qual é o valor aproximado que será ou está investido através da Sul América Investimentos?

- até R\$ 1 MM de R\$ 1 MM a R\$ 5 MM
 de R\$ 5 MM a R\$ 10 MM acima de R\$ 10 MM

4.1. Isso representa que parcela do total de investimentos financeiros da empresa?

- até 25% de 25% a 50%
 de 50% a 75% acima de 75%

5. Escolha a opção abaixo que mais retrata a característica da empresa em relação a situações de risco.

- Ficaria mais preocupado em estar na Bolsa de Valores enquanto ela está caindo do que perder a oportunidade de estar na Bolsa enquanto ela estiver subindo.
 Ficaria mais desapontado em perder a oportunidade de estar na Bolsa de Valores enquanto ela estiver subindo do que eventualmente ter investimentos na Bolsa enquanto ela estiver caindo.

6. Escolha a alternativa que melhor reflita as expectativas de Risco/Retorno (1) anuais da empresa para o período de 1 ano.
 (1) Situações extremamente adversas podem afetar esses parâmetros.

Nível Risco	Retorno Esperado - 12 meses - % do CDI	Pior Retorno Mês (1) % nominal
<input type="checkbox"/> Muito Baixo	95,00%	0,50%
<input type="checkbox"/> Baixo	96,00%	0,13%
<input checked="" type="checkbox"/> Médio	105,00%	-0,50%
<input type="checkbox"/> Alto	120,00%	-2,00%
<input type="checkbox"/> Muito Alto	150,00%	-10,00%

7. Os administradores da empresa se identificam com qual reação abaixo se acabassem de ter uma perda de 15% em aplicação financeira?

- Jamais exporiam recursos da empresa a tal risco.
 Resgatariam o total dos recursos.
 Direcionariam uma parcela dos recursos para aplicação com menor nível de risco.
 Pensam no longo prazo, sendo assim, não fariam alterações.

Objetivo de Investimento

8. Qual das alternativas abaixo melhor descreve a filosofia da empresa como investidor? (assinale apenas uma opção)

Objetivo dos Investimentos Financeiros	Prioridade
O objetivo principal é preservar o valor do investimento	<input type="checkbox"/>
Preservar o capital, mas obter ganhos, limitando ao máximo possíveis perdas	<input type="checkbox"/>
Obter maiores ganhos sobre o investimento e para isso a empresa está disposta a assumir riscos, sabendo que podem ocorrer perdas	<input checked="" type="checkbox"/>
Obter ganhos expressivos sobre o investimento e para isso a empresa está disposta a assumir altos riscos	<input type="checkbox"/>

9. Qual item descreve melhor o perfil da empresa em relação a frequência que reavalia o seu portfólio? (assinale quantas opções julgar conveniente)

- Espera o Gerente procurar para avaliação.
 Reavalia por conta própria.
 Pretende mudar quando ocorrerem transformações que afetem a empresa.
 Ocasionalmente, quando há fatos relevantes no mercado financeiro.

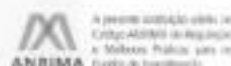
Elisamaria Pereira da Silva Gomes

Data: _____
 Presidente do ICAPREV
 Matrícula 122714-9

Elisamaria Pereira da Silva Gomes

Antonielle Lima Braga
 Assinatura do Cotista
Antonielle Lima Braga
 Coordenadora Adm. Financeiro
 Matrícula 122714-9

 Gerente Responsável



As informações contidas no presente questionário são confidenciais e destinadas à análise do perfil de investidor, de acordo com as disposições contidas no Capítulo V do Código de ANBIMA.

Icapuí (CE), 10 de maio de 2019

REF: REGIME DE REMUNERAÇÃO DO AGENTE AUTÔNOMO

Prezado Cotista,

A **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** ("Sul América"), na qualidade de ADMINISTRADORA de fundos de investimentos, vem pela presente informar à V.Sa. o regime de remuneração praticado com o Agente Autônomo **PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS**, nos termos do contrato firmado com o mesmo em **29/04/2014**, na qual o Agente Autônomo passou a prestar os serviços de distribuição de cotas dos FUNDOS listados no anexo I ao contrato.


Pela prestação desses serviços o Agente Autônomo faz jus a uma remuneração mensal, que varia diretamente em função de operações realizadas pelos Clientes por eles captados e corresponderá a um percentual da taxa de administração e performance pagas pelos FUNDOS à Sul América. A soma dos valores investidos em todos os fundos, considerando o saldo médio do período ("Montante") determinará o percentual a ser aplicado a cada FUNDO, conforme tabela abaixo:

Montante	Taxa de Administração	Taxa de Performance
Até R\$ 10.000.000,00	30%	20%
Entre R\$ 10.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	35%	25%
Entre R\$ 20.000.000,01 e 30.000.000,00	40%	30%
Acima de R\$ 30.000.000,01	45%	35%

Cordialmente,

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DTVM S/A
ADMINISTRADORA
CNPJ nº 32.206435/0001-83

DE ACORDO:


Elizamara Pereira da Silva Gomes
Procuradora Jurídica
Matrícula 122714-9 / 

Nome do cliente: Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV
CPF/CNPJ do cliente: 08.988.847/0001-38

Antonielle Lima Braga
Coordenadora Adm. Financeiro
Matrícula 122714-9



COMUNICADO ICVM 497

Icapuí(CE), ____ de maio de 2019.

AO

Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV [Nome completo do(s) Cotistas(s)], 08.988.847/0001-38 [CPF/CNPJ do(s) Cotista(s)], investidor(es) de fundo(s) de investimento(s), sob administração e distribuição da BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e sob a gestão da

SulAmérica Gestora de Recursos S.A

[Nome Completo da Gestora] ("FUNDO").

Prezado Investidor,

A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora e distribuidora do FUNDO ("DISTRIBUIDORA"), vem, por meio desta, informar à V.Sa. o regime de atuação do AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO, seus limites e vedações, de acordo com a Instrução CVM nº 497, de 3 de junho de 2011, conforme segue:

I- Em 22 de Abril de 2019 foi celebrado Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agente Autônomo de Investimento com o Performe Agente Autonomo de Investimentos Eireli.

[colocar o nome completo do Agente Autônomo de Investimento] ("AGENTE AUTÔNOMO").

II- O AGENTE AUTÔNOMO atuará como preposto da DISTRIBUIDORA, exercendo, para tanto, as atividades de (i) prospecção e captação de investidores; (ii) recepção e registro de ordens e operacionalização da transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro na forma da legislação em vigor; e (iii) prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela DISTRIBUIDORA.

III- Na prestação dos serviços, o AGENTE AUTÔNOMO deve cumprir e observar o disposto na Instrução CVM nº 497/2011, de 3 de junho de 2011 ("Instrução CVM nº 497"), e suas alterações, no código de conduta profissional dos agentes autônomos de investimento da ANCORD, no capítulo XI do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento e nas regras, procedimentos e controles internos adotados pela DISTRIBUIDORA para a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

IV- O AGENTE AUTÔNOMO se obriga a observar as vedações dispostas na Instrução CVM nº 497, no Código de Autorregulação da ANCORD, bem como as vedações estabelecidas no Contrato, não se limitando às seguintes:

- a) receber dos investidores ou em nome destes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- b) ser procurador ou representante de investidores perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
- c) contratar com investidores ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;

- d) atuar como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços;
- e) delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a **DISTRIBUIDORA**;
- f) usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo dos investidores para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico;
- g) confeccionar e enviar para os Investidores extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto;
- h) exercer a atividade de agente sem autorização da CVM ou com autorização baseada em declaração ou documentos falsos;
- i) aconselhar os Investidores a realizar negócio com a finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- j) agir em desconformidade com o estabelecido nas regras, procedimentos e controles internos da **DISTRIBUIDORA**;
- k) desenvolver qualquer atividade em desacordo com as políticas comerciais, operacionais e de negócios estabelecidas pela **DISTRIBUIDORA**;
- l) atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em operações e negócios dos quais participem os comitentes da **DISTRIBUIDORA**; e
- m) utilizar informações que, por meio das atividades de representação da **DISTRIBUIDORA** perante os comitentes possa vir obter, para beneficiar-se.

V- No exercício das suas atividades, o **AGENTE AUTÔNOMO** poderá ter livre acesso a informações acerca de posições detidas por V.Sa. junto ao **FUNDO**, bem como que a **DISTRIBUIDORA** pode informar o **AGENTE AUTÔNOMO** acerca das posições detidas por V.Sa. junto ao **FUNDO**, estando a **DISTRIBUIDORA** isenta de qualquer responsabilidade pelo fornecimento dessas informações ao **AGENTE AUTÔNOMO**.

VI- As solicitações de aplicações e resgates efetuadas por V.Sa. deverão ser realizadas por escrito, seja por correspondência ou por meio eletrônico (e-mail), neste caso, o e-mail deverá ser o mesmo indicado na ficha cadastral. As referidas solicitações deverão ser emitidas por V.Sa. ou pelo cotitular e endereçadas ao **AGENTE AUTÔNOMO** que, por intermédio de suas Pessoas Autorizadas, enviará à **DISTRIBUIDORA** e/ou ao **BRDESCO**.

VII- Os recursos relativos a aplicações nos **FUNDOS** decorrentes das distribuições das cotas realizadas pelo **AGENTE AUTÔNOMO** deverão ser transferidos das contas correntes de titularidade dos Investidores para as contas correntes dos **FUNDOS**, não podendo a **DISTRIBUIDORA** ou o **AGENTE AUTÔNOMO**, em qualquer hipótese, serem responsabilizados por eventuais danos, perdas ou prejuízos que V.Sa. venha a incorrer em virtude da não observância deste procedimento.

VIII- No caso de V.Sa. não mais desejar que o **AGENTE AUTÔNOMO** faça a intermediação junto à **DISTRIBUIDORA**, o **AGENTE AUTÔNOMO** enviará à **DISTRIBUIDORA**, imediatamente, documento por ele assinado manifestando a vossa decisão, não podendo a **DISTRIBUIDORA** ser responsabilizada pelo atendimento de solicitações efetuadas pelo **AGENTE AUTÔNOMO** em vosso nome previamente ao recebimento do referido documento.

IX- Pela prestação dos serviços, o **AGENTE AUTÔNOMO** receberá remuneração de acordo com o respectivo Contrato que será paga diretamente pela **DISTRIBUIDORA**. A remuneração a ser recebida pelo **AGENTE AUTÔNOMO** será calculada mensalmente com base no percentual incidente sobre o saldo investido pelos Investidores.

X- O **AGENTE AUTÔNOMO** receberá remuneração com base no percentual aplicado dos saldos investidos pelos Investidores por ele indicados, cujo valor será deduzido da taxa de administração e/ou performance estabelecida no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

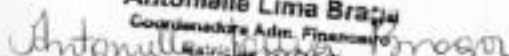
Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Ciente e de acordo:

Elizandra Pereira da Silva Gomes
Presidente do ICAPREV
Matrícula: 112710-0


INVESTIDOR

Antonialle Lima Braço
Coordenadora Adm. Financeira
Matrícula: 122714-0


COINVESTIDOR (se houver)

AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

Informações Fiscais FATCA/CRS - Pessoa Jurídica

Denominação/Razão Social Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV		CNPJ/MF 08.988.847/0001-38
Data da Constituição 26/04/2007	Atividade Principal Seguridade Social Obrigatória	
Atividade Secundária		

Se o país de constituição ou de residência fiscal da empresa for EUA, responder o questionamento abaixo:

É uma Specified US Person? Sim Não

Caso o País de Constituição ou de residência fiscal da empresa seja estrangeiro, preencher as informações abaixo:

Nota: Nos campos de referência, assinale **1** para informações relativas ao país de Residência Fiscal e **2** para informações referentes ao país de constituição.

Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF.
Nº de Identificação Fiscal/NIF			<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF.
Nº de Identificação Fiscal/NIF			<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF.
Nº de Identificação Fiscal/NIF			<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF.
Nº de Identificação Fiscal/NIF			<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.

Informações sobre a Empresa

A empresa é considerada uma instituição Financeira para fins de FATCA/CRS, como por exemplo Banco, Custodiante, Instituição de Investimentos, Fundos de Investimentos, Consórcios, Companhia de Seguros e/ou Previdência, Gestão de Títulos ou Valores Mobiliários, Distribuição de Títulos ou Valores Mobiliários, incluindo Agentes de Distribuição, Corretagem de Títulos ou Valores Mobiliários, Securitização, Depositário Central, Bolsas ou Entidades de Balcão Organizados? Sim Não

Nota: Em caso afirmativo à resposta acima, assinalar uma das opções para o Status FATCA e uma das opções para o Status CRS:

Status FATCA

- Instituição Financeira Participante (Incluindo IGA Modelo 2 Reportável)
 Nº do GIIN (Global Intermediary Identification Number): _____
- Registered Deemed-Compliant (Incluindo IGA Modelo 1 Reportável)
 Nº do GIIN (Global Intermediary Identification Number): _____
- Certified Deemed-Compliant (Incluindo IGA Modelo 1 não Reportável)
- Instituição Financeira Não Participante (Incluindo Limitadas)
- Beneficiária Efetiva Isenta
- United States Financial Institution (USFI)

Informações Fiscais FATCA/CRS - Pessoa Jurídica

Status CRS:

- Instituição Financeira Participante
 Instituição Financeira Não Participante
 Beneficiária Efetiva Isenta
 Instituição Financeira em País que não participa do CRS

Nota: Em caso negativo ao questionamento sobre a atividade da empresa e sobre a atividade passiva feitos na primeira ficha responder o questionamento sobre o titular substancial abaixo:

Algum dos sócios, acionistas e/ou titulares de participação substancial igual ou superior a 10% nos lucros e/ou patrimônio da empresa, possui nacionalidade estrangeira, outras residências fiscais e/ou visto de residência permanente válido em outros países? Sim Não

Nota: Em caso **positivo** é necessário que o(s) sócio(s), acionista(s) e/ou titular(es) de participação substancial preencha(m) o formulário de informações Fiscais FATCA/CRS -Pessoa Física e é obrigatório responder os questionamentos abaixo:

É uma entidade sem fins lucrativos ou um órgão governamental (Municipal, Estadual ou Federal)? Sim Não

As Ações da empresa ou de sua controladora são listadas na Bolsa de Valores? Sim Não

Cliente

Autorizo o reporte das informações constantes neste formulário (ou contrato) e nos demais acerca de alteração cadastral, bem como os dados financeiros relativos às contas, aos investimentos, aos produtos de previdência, seguros e consórcios da empresa às fontes pagadoras de rendimentos ou aos depositários centrais ou agentes escrituradores de títulos ou valores mobiliários inerentes à conta, às autoridades brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na jurisdição na qual a empresa foi constituída ou nas quais é residente fiscal e/ou o(s) controlador(es) ou o(s) titular(es) de participação substancial tenha(m) nascido, ou da(s) qual(is) é(são) cidadão(s), nacional(is) ou residente(s).

Local: Icapuí(CE) Data: _____*Antonielle Lima Braga***Antonielle Lima Braga**
Coordenadora Adm. Financeiro
Matrícula 122/14-9*Elisamaira Pereira da Silva Gomes***Elisamaira Pereira da Silva Gomes**
Presidente do ICAPREV
Matrícula 122/15-9Cliente
Elisamaira Pereira da Silva Gomes
Antonielle Lima BragaFone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Ficha Cadastral de Cotista - Pessoa Jurídica
 Cadastro Inicial Renovação Cadastral

Para Uso Exclusivo da BEM DTVM | Código

Para Uso Exclusivo do Distribuidor/Agente Autônomo

 Distribuidor do fundo que receberá a aplicação
PERFORME AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIREL CNPJ/MF
 10.819.611/0001-82

Agente Autônomo (aplicável quando o Distribuidor for BEM DTVM) CNPJ/MF

 Operador
 Kirlisson Télabo Santos de Assis CPF/MF
 919.983.954-72

Dados do Investidor

 Denominação/Razão Social
 Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí - ICAPREV CNPJ/MF
 08.988.847/0001-38

 Data de Constituição Atividade Principal
 26/04/2007 Seguridade Social Obrigatória

 País de Constituição País de Residência Fiscal
 Brasil Brasil

Nota: Se o país de constituição ou de residência fiscal da empresa for estrangeiro, preencher o Documento "Informações Fiscais - FATCA/CRS - Pessoa Jurídica."

 Endereço Sede (Rua, nº, Sala, Bloco etc)
 Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº 654

 Bairro Cidade UF CEP País
 Centro Icapuí CE 62810-000 Brasil

 DDD Telefone Ramal DDD Fax
 88 3432-1101

 E-mail
 icaprevicapui@hotmail.com

Endereço Opcional (Rua, nº, Sala, Bloco etc)

Bairro Cidade UF CEP País

DDD Telefone Ramal DDD Fax

E-mail

Informações para Correspondência

 Receber Extrato Sim Não Receber Informe de Rendimento Sim Não

 Opção para Envio de Correspondência - Meio Físico Endereço Sede Endereço Opcional

 Autorizo o Distribuidor enviar por e-mail extratos e demais informações Sim Não

Informações Complementares

 Autorizo a Transmissão de Ordens por Representante/Procurador Sim Não

 Opera por Conta de Terceiros Sim* Não Vinculado ao Intermediário Sim Não

* Informar os Dados do Terceiro

Nome Completo CPF/CNPJ/MF

Ficha Cadastral de Cotista - Pessoa Jurídica

Informações Fiscais FATCA/CRS

A empresa é considerada uma instituição Financeira para fins de FATCA/CRS, como por exemplo Banco, Custodiante, Instituição de Investimentos, Fundos de Investimentos, Consórcios, Companhia de Seguros e/ou Previdência, Gestão de Títulos ou Valores Mobiliários, Distribuição de Títulos ou Valores Mobiliários, incluindo Agentes de Distribuição, Corretagem de Títulos ou Valores Mobiliários, Securitização, Depositário Central, Bolsas ou Entidades de Balcão Organizados?

Sim* Não * Preencher o Documento "Informações Fiscais - FATCA/CRS - Pessoa Jurídica".

As informações abaixo devem ser respondidas caso a Empresa não seja considerada de Atividade Financeira para fins de FATCA/CRS:

50% ou mais dos ativos, receitas e lucro bruto da empresa são provenientes estritamente de atividades de prestação de serviços, compra, venda ou produção de bens e mercadorias, industrialização de bens ou extração mineral?

Sim Não* * Preencher o Documento "Informações Fiscais - FATCA/CRS - Pessoa Jurídica".

Atenção: Ao responder Não na pergunta acima, indica que a empresa se enquadra no conceito de atividade passiva da Lei FATCA e CRS, onde 50% ou mais dos seus ativos, receitas e lucro bruto são provenientes de Renda Passiva (inclui juros, dividendos, aluguéis e royalties, anuidades, ganhos líquidos de transações e venda de ativos).

Dados Cadastrais dos Procuradores

1 - Nome do Procurador N/A	CPF/CNPJ/MF
-------------------------------	-------------

Forma Autorizada de Assinatura Isoladamente Em Conjunto

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não
	*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"		

2 - Nome do Procurador	CPF/CNPJ/MF
------------------------	-------------

Forma Autorizada de Assinatura Isoladamente Em Conjunto

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não
	*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"		

Dados dos Controladores/Administradores

1 - Nome/Razão Social do Controlador Elisamaira Pereira da Silva Gomes	CPF/CNPJ/MF 001.894.353-56
---	-------------------------------

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"		

2 - Nome/Razão Social do Controlador Antonielle Lima Braga	CPF/CNPJ/MF 014.912.033-12
---	-------------------------------

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"		

Ficha Cadastral de Cotista - Pessoa Jurídica

 1 - Nome do Administrador
 Elisamaira Pereira da Silva Gomes
 CPF/MF
001.894.353-56

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não

*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"

 2 - Nome do Administrador
 Antonielle Lima Braga
 CPF/MF
014.912.033-12

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input checked="" type="checkbox"/> Não

*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"

 3 - Nome do Administrador
 CPF/MF

PEP	Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não
	Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público	<input type="checkbox"/> Sim*	<input type="checkbox"/> Não

*Preencher o Documento "Declaração de Pessoa Exposta Politicamente"

Grupo Econômico (Controladoras/Controladas/Colligadas)

 1 - Denominação/Razão Social
 N/A
 CNPJ/MF

 2 - Denominação/Razão Social
 N/A
 CNPJ/MF

 3 - Denominação/Razão Social
 N/A
 CNPJ/MF
Para Uso Exclusivo do Distribuidor/Agente Autônomo

 Conhecimento Financeiro do Investidor
 Básico
 Intermediário
 Avançado

 O Investidor respondeu o questionário de Suitability
 Sim
 Não*

*Motivo:

 Perfil do Investidor
 Dinâmico

 Segmento do investidor
 RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Contribuição Tributária

 IRRF
 Tributado
 Isento*
 Imune*
 Dispensado de retenção na Fonte*

 IOF
 Tributado
 Isento*
 Imune*
 Dispensado de retenção na Fonte*

*Enviar documentação comprobatória da condição tributária declarada e inserir abaixo a justificativa:

Informações Bancárias (origem e destino dos recursos)

 Autorizo o débito em minha Conta-Corrente Bradesco, quando da utilização para aplicação
 Sim
 Não

Indicar Dados Bancários para Movimentações

Conta 1	Razão Social do Investidor			Conta Cetip		Dig.
	Nome do Banco	Nº Banco	Nº Ag.	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
	Banco do Brasil	001	3879		10142	7
	Razão Social do Investidor			CNPJ/MF		
	Inst.de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí - ICAPREV			08.988.847/0001-38		



Ficha Cadastral de Cotista - Pessoa Jurídica

Conta 2	Nome do Banco	Nº Banco	Nº Ag.	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
	Razão Social do Investidor				CNPJ/MF	

Situação Financeira/Patrimonial do Investidor

Não havendo Bens Imóveis e Outros Bens e Valores a declarar, os campos abaixo deverão ser anulados.

Bens Imóveis, Investimentos Financeiros e Outros Bens/Valores

Tipo	Valor Atual - R\$
Aplicações Financeiras	R\$ 17.002.472,00

Situação Patrimonial

Data Base	Valor - R\$
31/01/2019	R\$ 17.002.472,00

Rendimentos Mensais - R\$

Faturamento Médio Mensal (últimos 12 meses)
R\$287.470,47

Declaração do Distribuidor ou Agente Autônomo

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais do Documento de Identidade, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei Nº 8.383, de 30.12.91.

Assinatura do responsável pela conferência/
verificação dos documentos

Nome: **Kirlisson Têabo Santos de Assis**

Declaração do Investidor

O Investidor declara sob as penas da Lei que: (i) É o titular e beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta ficha cadastral (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular) e que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas e constantes neste formulário, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas; (ii) se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais, inclusive eventual revogação de mandato, caso exista procurador. Os mandatos somente serão considerados revogados para os efeitos legais, após a confirmação do recebimento pela BEM DTVM Ltda. ("Administradora"). Caso a Administradora não confirme o recebimento da informação aqui referida, o aceite de eventuais procurações revogadas não será de responsabilidade da Administradora. Em caso de falecimento dos clientes mandantes, caberá aos herdeiros e/ou sucessores a comunicação do fato a Administradora, para o devido cancelamento interno das procurações;

(iii) que não possui quaisquer impedimentos para operar no mercado que englobam valores mobiliários e mercado de capitais; (iv) suas ordens devem ser transmitidas por escrito ou por sistemas eletrônicos de conexões automatizadas; (v) autoriza os intermediários, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder do intermediário, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; (vi) tem ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca de sua situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico,

Ficha Cadastral de Cotista - Pessoa Jurídica

em face da incompatibilidade entre a operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada; (vii) estar ciente que conhece as normas referentes à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, disposto na Lei 9.613/98 e normas complementares e, ainda, ter ciência de que a Administradora, por força dessa lei e normas, comunicará às autoridades competentes a ocorrência de operações ali previstas, nada tendo a se opor quanto a esse procedimento; (viii) estar ciente de que deve, nos termos da Instrução CVM nº 301/99 e alterações posteriores, promover a sua atualização cadastral a cada período não superior a 24 meses, mediante a substituição desta Ficha Cadastral, ou por meio da entrega de declaração assinada pelo próprio Investidor atestando a não existência de dados cadastrais a serem alterados, bem como atender, imediatamente, a qualquer solicitação de documentos realizada pela Administradora, caso contrário, o seu cadastro ficará bloqueado até a efetiva regularização; (ix) opera por conta própria, caso contrário indicará claramente no campo "Opera por Conta de Terceiros" contido na Ficha Cadastral, bem como em nome de quem pretende operar; (x) não ser pessoa vinculada ao Intermediário, caso contrário indicará no campo "Vinculado ao Intermediário" da Ficha Cadastral. (xi) concorda e autoriza o Bradesco e a BEM DTVM a disponibilizarem informações amparadas pelo sigilo bancário a entidades registradoras e liquidantes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, bem como às entidades auto reguladoras e autarquias, quando elas forem necessárias para o cumprimento de determinação da entidade auto reguladora, de normativos e/ou legislação dos mercados nos quais o Bradesco e/ou a BEM, conforme o caso, atue. (xii) a sua relação de negócio com a BEM DTVM tem como propósito e natureza a aplicação em fundos de investimentos administrados por esta Instituição.

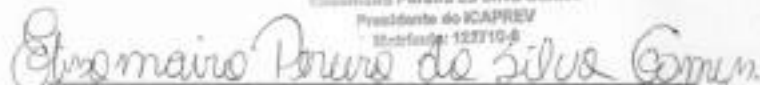
O Investidor deverá fornecer as informações verídicas que permitam a Administradora avaliar sua capacidade econômico-financeira, preenchendo os devidos campos desta Ficha Cadastral e inutilizando os campos cujas informações não sejam aplicáveis, desde que não sejam de preenchimento obrigatório. A Administradora poderá, ainda, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais para fazer tal avaliação, caso seja necessário.

Por fim, o Investidor declara que: (i) recebeu o regulamento e, se for o caso, o formulário de informações complementares, o formulário padronizado ou a lâmina de informações essenciais; (ii) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento; e (iii) tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo, se for o caso, e, neste caso, de sua responsabilidade por consequentes aportes adicionais de recursos.

Todos os documentos fornecidos pelo Investidor, para fins de preenchimento desta Ficha Cadastral, fazem dela parte integrante e indissociável, na qualidade de Anexos, para todos os fins e efeitos de direito.

Local: Icapuí(PE) Data: _____

Elisamaira Pereira da Silva Gomes
Presidente do ICAPREV
Identificação: 123710-8



Assinatura do Representante
Administrador/Procurador
Nome: **Elisamaira Pereira da Silva Gomes**



Assinatura do Representante
Administrador/Procurador
Nome: **Antonielle Lima Braga**
CNPJ/Identificação Adm. Financeiro
Nº 123710-8

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Sul América Evolution Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ/MF 12.839.769/0001-87
("FUNDO")

Inst. de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 06.988.847/0001-38 ("Titular") e _____

inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º _____ ("CoTitular"), pretendendo assumir a condição de Cotista(s) do FUNDO, administrado pela BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., venho, pelo presente Instrumento, manifestar expressamente a adesão ao Regulamento do FUNDO, e atestar que previamente a assinatura do presente Termo de Adesão e Ciência de Risco:

1. Teve acesso:

1.1. Ao inteiro teor do Regulamento, da Lâmina e do Formulário de Informações Complementares do FUNDO, e que conhece(m) e reconhece(m) como válida e obrigatória as suas normas, aderindo formalmente, nesse ato, as suas disposições.

2. Têm ciência:

2.1. Que o FUNDO não possui compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes **fatores de risco**:

- (i) taxa de juros;
- (ii) índices de preço;
- (iii) índices de ações;
- (iv) derivativos; e
- (v) renda variável.

2.2. Que o Fundo, de acordo com a política de investimento, poderá incorrer nos seguintes riscos:

- (i) Risco de Mercado;
- (ii) Risco de Crédito;
- (iii) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
- (iv) Risco de Liquidez;
- (v) Risco de Mercado Externo;
- (vi) Risco de Concentração; e
- (vii) Risco Tributário;

2.3. De que o FUNDO pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

2.4. De que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital investido e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO;

Sul América Evolution Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ/MF 12.839.769/0001-87

2.5. De que não há garantia da ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE, Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou de qualquer mecanismo de seguro contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO, e conseqüentemente pelos Cotistas;

2.6. De que a concessão de registro para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de sua ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE e demais prestadoras de serviços; e

2.7. De que as informações mais detalhadas podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares do FUNDO disponível na página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores, no endereço www.bradescobemdtvm.com.br.

3. Das disposições da Lei 9613/98 (crimes de lavagem de dinheiro) e legislação complementar, estando cientes de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas.

Data e Local, Icapuí (CE) 10 de maio de 2019

Elisamara Pereira da Silva Gomes
Presidente do ICAPREV
Instituída: 12/2014-0

Elisamara Pereira da Silva Gomes
Assinatura do Titular

Antonielle Lima Braga
Assinatura do CoTitular
Antonielle Lima Braga
Conselheira Adm. Financeira
MATRÍCULA 122754-7

SUL AMÉRICA INFLATIE FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ/MF 93.267.080/0010-01
("FUNDO")

Inst. de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º
08.988.847/0001-38 ("Titular") e _____

inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º _____ ("CoTitular"), pretendendo assumir a condição de Cotista(s) do FUNDO, administrado pela BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., venho, pelo presente Instrumento, manifestar expressamente a adesão ao Regulamento do FUNDO, e atestar que previamente a assinatura do presente Termo de Adesão e Ciência de Risco:

1. Teve acesso:

1.1. Ao inteiro teor do Regulamento, da Lâmina e do Formulário de Informações Complementares do FUNDO, e que conhece(m) e reconhece(m) como válida e obrigatória as suas normas, aderindo formalmente, nesse ato, as suas disposições.

2. Têm ciência:

2.1. Que o FUNDO não possui compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes **fatores de risco**:

- (i) taxa de juros;
- (ii) índices de preço;
- (iii) derivativos; e
- (iv) crédito.

2.2. Que o Fundo, de acordo com a política de investimento, poderá incorrer nos seguintes riscos:

- (i) Risco de Mercado;
- (ii) Risco de Crédito;
- (iii) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
- (iv) Risco de Liquidez;
- (v) Risco de Mercado Externo;
- (vi) Risco de Concentração; e
- (vii) Risco Tributário;

2.3. De que o FUNDO pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

2.4. De que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital investido e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO;

SUL AMÉRICA INFLATIE FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ/MF 93.267.080/0010-01

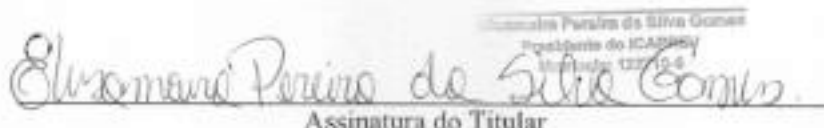
2.5. De que não há garantia da ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE, Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou de qualquer mecanismo de seguro contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO, e conseqüentemente pelos Cotistas;

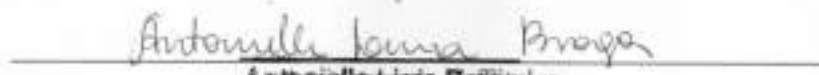
2.6. De que a concessão de registro para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de sua ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE e demais prestadoras de serviços; e

2.7. De que as informações mais detalhadas podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares do FUNDO disponível na página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores, no endereço www.bradescobemdtvm.com.br.

3. Das disposições da Lei 9613/98 (crimes de lavagem de dinheiro) e legislação complementar, estando cientes de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas.

Data e Local, Icapuí(CE) 10 de maio de 2019

Elizomara Pereira de Silva Gomes
Presidente do ICAPREV
Instituição 122/19-6

Assinatura do Titular


Antonielle Lira Brácciar
Coordenadora Adm. Financeiro
Instituição 122/714-9

SUL AMÉRICA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/MF 11.458.144/0001-02
("FUNDO")

Inst. de Previdência dos Servidores do Município De Icapuí – ICAPREV, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º
08.988.847/0001-36 ("Titular") e _____

inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º _____ ("CoTitular"), pretendendo assumir a condição de Cotista(s) do FUNDO, administrado pela BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., venho, pelo presente Instrumento, manifestar expressamente a adesão ao Regulamento do FUNDO, e atestar que previamente a assinatura do presente Termo de Adesão e Ciência de Risco:

1. Teve acesso:

1.1. Ao inteiro teor do Regulamento, da Lâmina e do Formulário de Informações Complementares do FUNDO, e que conhece(m) e reconhece(m) como válida e obrigatória as suas normas, aderindo formalmente, nesse ato, as suas disposições.

2. Têm ciência:

2.1. Que o FUNDO possui compromisso de concentração em Renda Variável e índices de ações, podendo incorrer também nos seguintes **fatores de risco**:

- (i) taxa de juros;
- (ii) índices de preço;
- (iii) crédito;
- (iv) derivativos; e
- (v) variação cambial.

2.2. Que o Fundo, de acordo com a política de investimento, poderá incorrer nos seguintes riscos:

- (i) Risco de Mercado;
- (ii) Risco de Crédito;
- (iii) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
- (iv) Risco de Liquidez;
- (v) Risco de Mercado Externo;
- (vi) Risco de Concentração; e
- (vii) Risco Tributário;

2.3. De que o FUNDO pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

2.4. De que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital investido e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO;

SUL AMÉRICA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/MF 11.458.144/0001-02

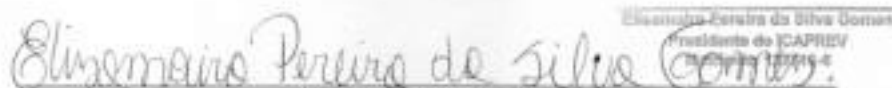
2.5. De que não há garantia da ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE, Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou de qualquer mecanismo de seguro contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO, e conseqüentemente pelos Cotistas;

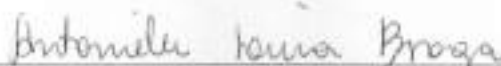
2.6. De que a concessão de registro para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de sua ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE e demais prestadoras de serviços; e

2.7. De que as informações mais detalhadas podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares do FUNDO disponível na página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores, no endereço www.bradescobemdtvm.com.br.

3. Das disposições da Lei 9613/98 (crimes de lavagem de dinheiro) e legislação complementar, estando cientes de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas.

Data e Local, Icapuí (CE) 10 de maio de 2019.


Euzemais Pereira de Silva Gomes
Presidente do ICAPREV
CNPJ/MF 11.458.144-02
Assinatura do Titular



Assinatura do Co-Titular
Antonielle Lima Braga
Governadora Adm. Financeira
CNPJ/MF 11.458.144-02

SulAmérica Investimentos DTVM S.A.

Analista principal:

Mariana Gomes, CFA, São Paulo, 55 (11) 3039-9728, mariana.gomes@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Guilherme Machado, São Paulo, 55 (11) 3039-9754, guilherme.machado@spglobal.com

Fundamentos

A classificação AMP-1 ("Muito Forte") atribuída às práticas de administração de recursos de terceiros da SulAmérica Investimentos DTVM S.A. leva em consideração as atividades de distribuição e administração, que esta realiza e a atividade de gestão realizada pela SulAmérica Gestora de Recursos S.A. Avaliamos ambas as empresas de forma consolidada e as denominamos conjuntamente "SAMI".

A classificação reflete o forte perfil de negócios, a experiente equipe de gestão e o adequado mix de produtos da SAMI, bem como os benefícios desta pertencer ao Grupo SulAmérica ("Grupo"). A classificação também reflete a disciplina em seus processos de investimentos, seus bons princípios fiduciários, e suas boas práticas relativas a operações e controles. Ainda assim, acreditando que a SAMI continua a enfrentar os desafios de aumentar suas receitas por meio da expansão de suas atividades e criação de produtos mais sofisticados diante do ambiente altamente competitivo na indústria que atua.

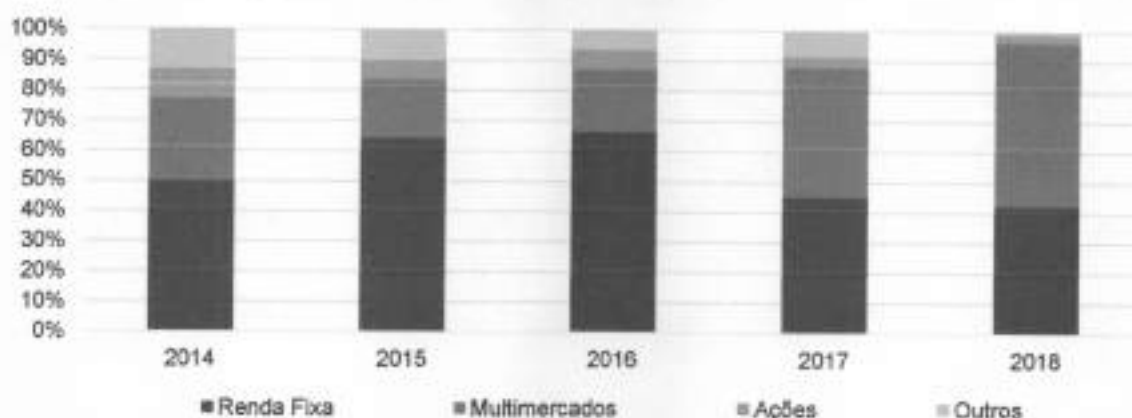
Em nossa visão, a gestora se beneficia do fato de fazer parte do Grupo SulAmérica, a maior seguradora independente do Brasil. Como o braço de gestão de recursos, a SAMI é considerada uma atividade core para o grupo, uma vez que realiza a gestão dos fundos de previdência e dos recursos disponíveis na seguradora. Ao mesmo tempo, consideramos que a boa imagem da marca e da reputação do Grupo SulAmérica no mercado financeiro brasileiro são estendidas à SAMI. Além disso, vemos que a gestora possui acesso a vasta rede de clientes do grupo, composta por mais de sete milhões de clientes, o que potencializa oportunidades de crescimento para a SAMI por meio de vendas cruzadas (*cross selling*) com produtos de outras áreas do grupo.

A gestora tem apresentado crescimento constante nos últimos anos, com um total de ativos administrados de R\$ 41,6 bilhões em dezembro de 2018, montante 9% superior aos 12 meses anteriores, sendo a quarta maior gestora independente em termos de ativos no Brasil. Apesar do crescimento realizado e da sua relevância dentro do nicho de gestoras independentes, a SAMI ainda possui uma baixa participação de mercado de menos de 1% do total de ativos geridos no Brasil, segundo o ranking de gestão de fundos de investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Essa pequena participação resulta da alta concentração do setor

nos cinco maiores participantes, os quais fazem parte dos cinco maiores grupos financeiros do país, possuindo uma vasta rede de distribuição e detendo, em conjunto, cerca de 63% de participação de mercado.

Como forma de enfrentar a forte concorrência, a gestora tem apostado na criação de produtos inovadores e mais sofisticados para atrair novos clientes, ao mesmo tempo em que tais produtos permitem a cobrança de taxas de administração mais robustas. Dado o atual nível das taxas de juros, os investidores têm migrado para fundos de multimercado e de ações, que cresceram mais de 35% entre 2017 e 2018, representando atualmente cerca de 54% dos recursos de terceiros administrados pela SAMI. No fim de 2018, a carteira administrada da SAMI era composta por recurso de terceiros (62,3%), recursos próprios (20,4%) e previdência (17,3%)

Gráfico 1
Composição da Alocação de Recursos de Terceiros da SAMI

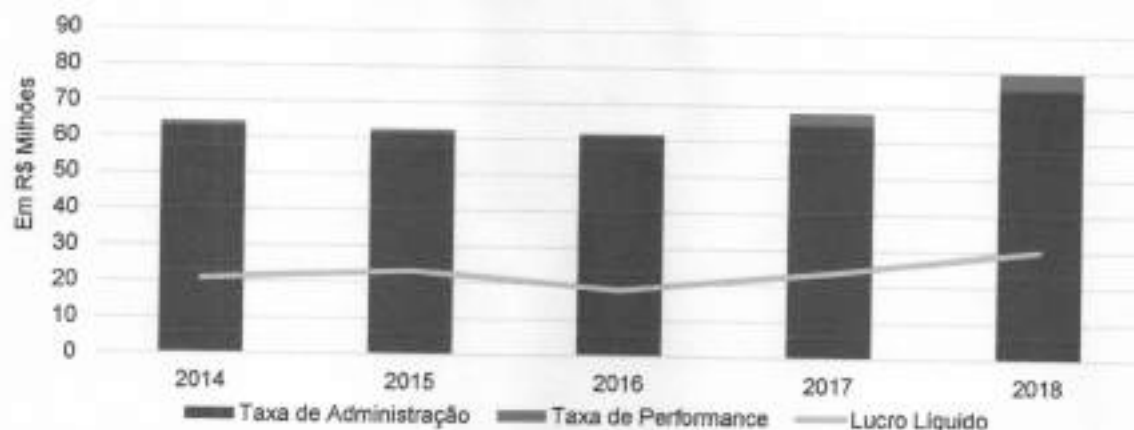


Fonte: S&P Global Ratings
Copyright © 2019 por S&P Global Ratings. Todos os direitos reservados.

No entanto, o cenário político incerto e a alta competitividade do setor continuam sendo um desafio para o crescimento da SAMI. Para enfrentar tal desafio, a gestora tem apostado em sua habilidade de oferecer estratégias de investimento diferenciadas com relação às de seus pares, com baixa volatilidade, ganhando espaço na carteira de clientes que buscam diversificar seus investimentos de uma maneira rentável. Além disso, a SAMI também se beneficia de diversas parcerias estratégicas, tanto na área de investimentos quanto na de distribuição de seus produtos, para manter seu crescente nível ativos sob gestão.

Com um crescimento constante, e foco em produtos mais sofisticados, observamos que a SAMI aumentou suas receitas brutas de taxas de administração em mais de 16% no último ano, enquanto as taxas de performance cresceram quase 40%, apesar de ainda serem pouco relevantes no total de receitas. Esperamos que a tendência de baixas taxas de juros, combinada com uma carteira de produtos feitos sob medida para seus clientes e com o desenvolvimento de sólidas estratégias de distribuição, a SAMI mantenha seu bom desempenho operacional, sustentando investimentos para a manutenção e aprimoramento de seus controles e sistemas.

Gráfico 2
Evolução das Receitas Brutas e Lucro Líquido



Fonte: S&P Global Ratings
Copyright © 2018 por S&P Global Ratings. Todos os direitos reservados.

O desempenho histórico dos fundos da SAMI sustenta o fato de a gestora seguir as regras estabelecidas em seus mandatos. Todos os fundos possuem regulamentações que são controladas pelas áreas de *Compliance*, de Risco e de Operações e estão detalhadas nos relatórios de risco enviados diariamente à administração. Ainda, os fundos geridos pela SAMI têm mantido um bom desempenho com relação a seus *benchmarks*. Seus fundos de renda fixa e de multimercado continuaram a serem reconhecidos e premiados durante 2018. Em nossa opinião, no decorrer dos últimos anos, os retornos ajustados pelo risco e a consistência dos fundos nesses segmentos estão alinhados aos objetivos da gestora.

Além disso, em nossa opinião, a empresa segue diretrizes claras para a construção de sua carteira, a qual adota uma estratégia de gestão ativa, com base em análise fundamentalista, combinando abordagens *top-down* e *bottom-up*. A SAMI tem uma estrutura adequada de comitês para discutir a situação atual e as expectativas do mercado, a alocação de ativos, o desempenho e os riscos, e todas as decisões são documentadas. Um comitê mensal de investimento estratégico define os riscos e as expectativas de retorno para as diferentes classes de ativos do mercado, enquanto um comitê de investimento tático semanal define as alocações táticas que permitem a captura de retornos no curto prazo. Em nossa opinião, há uma clara definição dos objetivos de investimento e dos limites de risco, de forma que a gestão de riscos continua a ter uma posição especial no processo de investimento.

Ao mesmo tempo, consideramos a estrutura e os recursos e sistemas da SAMI como consistentes com sua estratégia. Atualmente, a SAMI possui um sistema que integra suas operações de *front-* e *back-office*, o qual consideramos alinhado às melhores práticas de administração de recursos de terceiros e que ajuda a SAMI a aprimorar seu processo geral de gestão de ativos. Além disso, a empresa tem um claro plano de contingência e de recuperação de desastres testado, e investe continuamente na atualização de seus sistemas. Por fim, vemos como um fator positivo a estabilidade da alta administração, que é composta por um grupo de profissionais altamente experientes.

Notas

- A classificação 'AMP-1 ("Muito Forte") atribuída pela S&P Global Ratings à **SulAmérica Investimentos DTVM S.A.** reflete nossa opinião sobre as práticas de administração de recursos de terceiros "MUITO FORTES" da gestora, sendo esta a avaliação mais alta em uma escala que vai de 'AMP-1' (maior) à 'AMP-5' (menor).
- A Classificação AMP da S&P Global Ratings é uma opinião atualizada sobre a qualidade geral de uma empresa de administração de recursos de terceiros, incluindo suas características administrativas e procedimentos operacionais. A classificação inclui uma análise dos sistemas e controles das gestoras de recursos de terceiros para assegurarem os interesses dos seus clientes. Ao avaliá-las, a S&P Global Ratings faz uma análise da qualidade de seu desempenho, procedimentos operacionais e sistemas de gestão de risco, assim como do perfil de negócios, mix de produtos e solidez financeira. Tal análise não incorpora elementos de risco soberano. A classificação também avalia os sistemas e controles da gestora de recursos de terceiros em relação àqueles adotados por outras empresas de administração de recursos de terceiros no Brasil. A classificação da S&P Global Ratings das práticas de administração de recursos de terceiros das gestoras brasileiras desse mercado não é uma auditoria sobre a conformidade da empresa aos procedimentos estabelecidos por ela própria, tampouco é uma opinião relativa ao seu cumprimento de leis e regulamentos. A classificação não é uma recomendação para a utilização dos serviços prestados por qualquer gestora de recursos de terceiros.

Copyright© 2019 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fato. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, reter ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO¹

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B		CNPJ: 08.266.261/0001-60
Administrador	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.	Nº Termo Cred.	CNPJ: 62.318.407/0001-19
Gestor	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	Nº Termo Cred.	CNPJ: 07.237.373/0001-20
Custodiante	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.		CNPJ: 62.318.407/0001-19

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	31/12/2018	www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
2. Regulamento		www.bnb.gov.br/fundos
3. Lâmina de Informações essenciais		www.bnb.gov.br/fundos
4. Formulário de informações complementares		www.bnb.gov.br/fundos
5. Perfil Mensal		http://cvmweb.cvm.gov.br
6. Demonstração de Desempenho		www.bnb.gov.br/fundos
7. Relatórios de Rating		Não se aplica
8. Demonstrações Contábeis		www.bnb.gov.br/fundos

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	07.237.373/0001-20
Informações sobre a Política de Distribuição:	Os cotistas dos fundos de investimento do Banco do Nordeste devem ser clientes da instituição, sendo a prospecção feita pela rede de agências e pelos canais Internet Banking e Mobile Banking. Os cotistas são agregados dentre os segmentos "Fundos de Pensão de Empresa Pública", "Corporate", "Middle Market", "Varejo", "Poder Público", "RPPS", "Fundos de Investimento" e "Outros". O distribuidor exclusivo deste Fundo é o Banco do Nordeste.

Resumo das informações do Fundo de Investimento



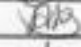

Data de Constituição:	28/08/2006	Data de Início das Atividades:	24/04/2007
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: O objetivo do Fundo é acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la. Para alcançar o seu objetivo, o Fundo		

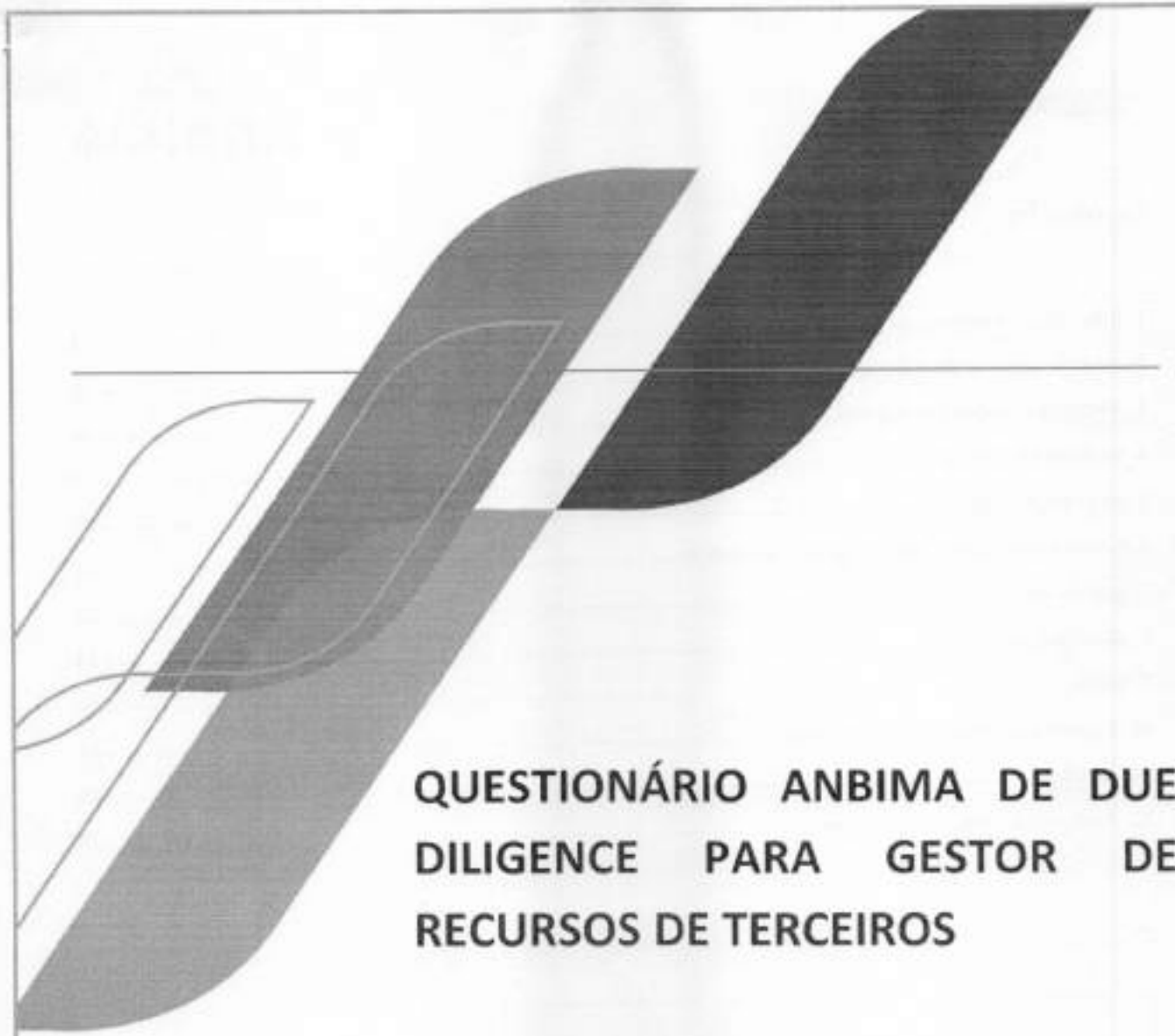
¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

	aplicará no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B. A gestão do Fundo é conservadora, com aplicação de 100% em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.		
Público-alvo:	Destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de Carência (dias)	Não há	
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0	
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+1	
	Prazo Total (dias)	D+1	
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há	
	Taxa de saída (%)	Não há	
	Taxa de administração (%)	0,2% a.a.	
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Consoante Art. 7º, I, "b" da Res. CMN nº 3922/10, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social estão subordinados aos limites, no segmento de renda fixa, cuja política de investimento assuma compromisso de buscar retorno de um subíndice do Índice de Mercado Anbima (IMA), critério que se coaduna com a política de investimentos do fundo de investimento BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Junho/2016 - Alteração do Administrador Fiduciário Banco do Nordeste do Brasil S/A para Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Set/2015 : Alteração de Regulamento - Adaptação do Regulamento à Instrução CVM 555/2014 e outras alterações vigentes a partir de 16/10/2015; Jun/2016: Transferência de Administrador		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:	<p>Risco de Crédito: Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do Fundo se tornar inadimplente.</p> <p>Risco de Mercado: Possibilidade do valor dos ativos financeiros do Fundo variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.</p> <p>Risco de Liquidez: Possibilidade do Fundo não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.</p> <p>Risco de Concentração: A concentração dos ativos que compõem a carteira do Fundo em um número reduzido de emissor(es), setor(es) ou prazo(s) de vencimento, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.</p> <p>Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo</p>		

Fundo.						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	56	138.588.942,21	3,527445	11,89%	13,06%	89,51%
2017	56	127.088.794,24	3,158272	12,11%	12,79%	94,64%
2016	40	117.000.648,02	2,817149	22,71%	24,81%	91,53%
2015	35	88.461.505,79	2,285816	8,94%	8,88%	100,62%
2014	44	108.311.172,75	2,107482	13,91%	14,54%	95,66%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
	Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Públicos Federais					0,84%
	Títulos Públicos Federais					97,32%
	Outros					1,84%
	Saldos					0,00%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					132,6 meses	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco				Nota	
	Não se aplica				Não se aplica	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						
Comentários Adicionais						

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Maria Eliane Barbosa dos Reis	Comitê	154.130.983-91	
Alexsandro Gomes	Comitê	01.894.353-56	
Antonielle Lucia Proença	Comitê	014.912.033-82	
Jana Patrícia Pereira de Freitas	Comitê	047.396.433-32	



QUESTIONÁRIO ANBIMA DE DUE DILIGENCE PARA GESTOR DE RECURSOS DE TERCEIROS

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

31/12/2018

Sumário

1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	7
5. Informações gerais.....	9
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	11
7. Gestão de recursos.....	12
8. Distribuição.....	14
9. Risco.....	16
10. Compliance e controles internos.....	21
11. Jurídico.....	28
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	28

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	
1.2	Nome fantasia
BNB	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Instituição Financeira.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
BACEN – Certidão 02242/2012-BCB/DEORF, de 03/04/2012; CVM – Ato Declaratório/CVM/SIN/nº 1539, de 29/11/1990, autoriza o Banco do Nordeste a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
ANBIMA, FEBRABAN, IBEF e APIMEC Nordeste.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Sim. 292 agências, distribuídas na área de atuação do Banco do Nordeste, que inclui os 9 Estados da região Nordeste e norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.	
1.8	Endereço
AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700, BLOCO E2 TÉRREO, CEP 60.743-902, PASSARÉ, FORTALEZA (CE)	
1.9	CNPJ
07.237.373/0001-20	
1.10	Data de Constituição
19/07/1952, Lei Federal nº 1.649	
1.11	Telefones
85) 3299-3544	
1.12	Website
bnb.gov.br/fundos	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Alonso Rodrigues Marinho Júnior – Analista Bancário	
1.14	Telefone para contato
85) 3299-3544	
1.15	E-mail para contato
fundos@bnb.gov.br	

2. Informações institucionais

- 2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Composição em 31.12.2018		
Acionista	Total das Ações	% do Capital
União Federal	44.049.447	51,00
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	30.205.568	34,97
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.217.900	7,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	3.846.968	4,45
Outros	2.051.581	2,38
Total	86.371.464	100,00

- 2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista e autorizado pelo Banco Central a operar como Instituição Financeira Múltipla. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma prevista no parágrafo 2º, do Art. 34, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme Ato Declaratório nº 823, de 02 de dezembro de 1988, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A. a atuar como Instituição Financeira Depositária de Ações Escriturais. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas.

- 2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



Resumo Profissional anexo.

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Negociação de Instrumentos Financeiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.

Não

2.8 Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não

2.9 Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

A empresa não presta os serviços de Administração, Controladoria e Custódia a terceiros.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

3. Receitas e dados financeiros

Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2018	7.512.020.404,92	7.014	22
2017	6.255.121.367,48	6.933	22
2016	5.427.436.648,92	7.225	23
2015	5.182.666.987,34	7.231	24
2014	4.897.800.169,41	6.972	23
Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
FUNDOS	Nº	% Carteira	
Domicílio local	22		
Domicílio em outro país	0		
Clubes de Investimento			
	Nº	% Carteira	
	0		
Carteiras			
	Nº	% Carteira	

	Domicílio Local	0	
	Carteira de Investidor Não Residente	0	
	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados
	• Curto Prazo	2	
	• Referenciado	10	1
	• Cambial		
	• Renda Fixa	4	1
	• Multimercado	1	
	• Dívida Externa		
	• Ações	3	
	• FIDC		
	• FIP		
	• FIEE		
3.3			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		

Não se aplica

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Banco do Nordeste possui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR), que se constitui na estrutura a partir da qual o empregado pode estabelecer sua trajetória profissional no Banco. É baseado no Plano de Cargos e no Plano de Funções, que apresenta critérios de ingresso e de ascensão definidos. Plano de Cargos é a estruturação dos cargos conforme seus níveis de requisitos, descrição do perfil de competências, responsabilidades e qualificadores associados, referências e faixas salariais e sistemática de progressão. Plano de Funções é a estrutura que agrupa as diversas categorias de Funções em Comissão, conforme seus eixos de carreira, requisitos de ingresso, descrição dos perfis de competências e responsabilidades associadas, referências e faixas salariais correspondentes. A Função em Comissão vem a se compor de um conjunto de competências profissionais, com critérios de ingresso e de ascensão definidos, compatíveis com o cargo ocupado pelo empregado. A Função em Comissão está disposta, conforme a sua natureza, em Eixo de Funções de Assessoria e Apoio, Eixo de Funções Técnicas, Eixo de Coordenação, Eixo de Gestão Intermediária e Eixo de Gestão Principal. É de caráter situacional, ou seja, se incorpora à remuneração somente enquanto o profissional nela estiver investido. No Plano de Carreira e Remuneração é adotado o conceito de competência, objetivando o contínuo desenvolvimento dos empregados, em consonância com a missão, visão, valores e estratégias institucionais e com ênfase em resultados.

Cabe à Diretoria Executiva:

- a) Alterar a estrutura do Plano de Carreira e de Remuneração (PCR);
- b) Fixar o quadro de pessoal, observados os limites aprovados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, incluindo:
 - Criar ou extinguir vagas de cargos e de funções em comissão;
 - Alterar o quadro de lotação de cargos e de funções em comissão de unidades do Banco.
- c) Aprovar reajustes salariais, bem como alterações na sistemática de remuneração e de vantagens do Banco;
- d) Deliberar sobre promoções do Plano de Carreira e de Remuneração (PCR).

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Promoções por tempo e por mérito, além de concorrências internas com base em meritocracia.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

O Banco do Nordeste, por meio da Universidade Corporativa, prepara os empregados para a realização dos exames de certificação profissional através de cursos disponibilizados em plataforma de Educação à Distância do BNB (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA), onde todos os empregados podem efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. A inscrição e realização do exame são de responsabilidade do empregado e as condições para realização da prova será definida pela instituição certificadora. Em caso de aprovação, o empregado poderá solicitar ressarcimento do valor da inscrição, condicionado à devida apresentação de comprovante original de pagamento e o certificado de aprovação. Quanto ao controle e monitoramento dos profissionais certificados, o acompanhamento é realizado diariamente com o cadastro de certificações em currículo funcional. O funcionário que possuir atividades onde a certificação profissional é obrigatória somente assume após aquisição comprovada. Próximo ao vencimento da certificação, aproximadamente 12 meses antes do vencimento, a Universidade Corporativa envia mensagens com as orientações e procedimentos para atualização. Esse acompanhamento é contínuo e monitorado também por sistemas internos.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

A avaliação da Qualidade no Trabalho é o modelo de avaliação utilizada pelo Banco para realizar o acompanhamento sistemático do desempenho dos seus empregados, sejam gestores ou demais funcionários. Ela ocorre anualmente através de um modelo 360 graus, no qual o Gestor, especificamente, é avaliado pelos empregados do mesmo eixo de Função em Comissão, pelo seu superior e pelos subordinados na sua unidade de lotação.

A avaliação fica disponível em Sistema, por meio de formulário específico, contendo frases que consideram o perfil profissional e as atribuições da função que ocupa. Essas frases são distribuídas em 3 indicadores (Gestão de Pessoas, Gestão de Resultados e Aperfeiçoamento e Inovação) e os resultados são apresentados através de relatórios Gerenciais

4.5 A Instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Os cursos com temas voltados à "Prevenção à Lavagem de Dinheiro" são ofertados pelo Banco do Nordeste por meio da Universidade Corporativa, através da plataforma de Educação à Distância do BNB (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA) e estão disponíveis a todos os empregados durante o ano para que, livremente, possam efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. Os cursos são: "Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro" e "Programa de Reciclagem em PLD". Mensalmente o Ambiente de Segurança Corporativa é informado pela Universidade através de planilha/relatório, os nomes dos funcionários que realizaram esses treinamentos. Quanto aos cursos internos presenciais, estes obedecem a um calendário previamente agendado e aprovado no Plano de Educação Corporativa-PEC, em concordância com as áreas responsáveis/demandantes juntamente com a Universidade Corporativa. Como exemplos de treinamentos *in company* podemos citar: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo para Especialistas e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – Avançado, que passaram por um processo/etapas até serem contratados e executados. É fornecido também patrocínio para participação em treinamentos externos, ofertados no mercado, cumprindo a demanda das áreas interessadas nos temas ofertados e cronograma estabelecido pelas próprias Instituições ofertantes.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Os cursos abaixo relacionados são ofertados na Comunidade Virtual de Aprendizagem, que possuem em seus conteúdos, módulos que abordam prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - Preparatório 2017, de 88 horas/aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 20 Atualização, de 60 horas/aula, com cinco módulos.

Além dos cursos mencionados, a Comunidade Virtual de Aprendizagem disponibiliza treinamentos de Certificação ANBIMA que abordam também temas sobre ética, regulamentação e melhores práticas, a saber:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 10 - Preparatório 2017, de 64 horas aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 10 Atualização, de 50 horas/aula, com cinco módulos.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Não

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Considerando a atual estrutura da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, existe capacidade de ampliação dos ativos sob gestão. O portfólio é reavaliado periodicamente.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim. Foi objeto de avaliação por agência de *rating*, entretanto não foi atribuída nota à gestão. Seguem as notas obtidas:

Fitch	IDR de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: BB- (Estável)	18/06/2018
	IDR de Curto Prazo em Moeda Estrangeira: B	
	IDR de Longo Prazo em Moeda Local: BB- (Estável)	
	IDR de Curto Prazo em Moeda Local: B	
	Rating Nacional de Longo Prazo em Escala Nacional: AA(bra)	
	Rating de Suporte: 3	

Moody's	Rating de Depósito de Longo Prazo em Escala Global: Ba3	16/04/2018
	Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Local: Ba2	
	Rating de Dívida Senior de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Ba2	
	Rating de Depósito de Longo Prazo na Escala Nacional: Aa2.br	
	Rating de Depósito de Curto Prazo na Escala Nacional: BR-1	

S&P	Escala Global Moeda Estrangeira: BB-/Estável/B	11/07/2018
	Escala Nacional Brasil: brAAA (Estável)	
	Senior Unsecured: BB-	

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Não.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A estrutura de análise econômica e de pesquisa concentra-se nas atividades desenvolvidas pela Célula de Análise e Estratégia, que é subordinada ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento que, por sua vez, é parte integrante da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros. A equipe de Análise e Estratégia realiza análises com vista a subsidiar a elaboração de estratégias a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, obedecendo aos limites impostos pelos órgãos reguladores e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação aplicado ao emissor. O modelo de análise inclui todos os aspectos citados. O relatório de classificação de risco inclui o aspecto da governança corporativa parametrizada. Os demais aspectos são analisados com base em relatórios preparados pela equipe de análise. Os relatórios então são apresentados ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2014, a estrutura organizacional, o dimensionamento de pessoal e as atribuições da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros passaram por alterações com o objetivo de otimizar o fluxo dos processos e sinergia entre as equipes.

Na estrutura organizacional foi criada a Célula de Análise e Estratégia, subordinada ao antigo Ambiente de Fundos de Investimento para dar suporte às decisões da Célula de Operações de Mercado que, dentre suas principais funções, executa a compra e a venda de títulos e valores mobiliários para os Fundos de Investimento.

Visando atingir uma maior eficiência nas atividades de análise econômica e de gestão, foi criado no ano de 2016 o Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento ao qual ficaram subordinadas a Célula de Análise e Estratégia e a Célula de Operações de Mercado.

Nos anos de 2017 e de 2018 não houve mudanças relevantes.

6.4 Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Em que proporções?

É utilizado *research* próprio e informações públicas, disponíveis no mercado e recebidas de instituições parceiras.

6.5 Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A equipe de gestão utilize ferramentas próprias de análise para o processo decisório, que abordam aspectos como:

- a) Realizar análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- b) Realizar estudos de mercado para suporte à decisão de investimento pelos FIP em fase de estruturação;
- c) Realizar análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação e seleção de ativos que compõem a carteira dos fundos de investimento;
- d) Disponibilizar boletins de acompanhamento dos mercados;
- e) Monitorar o desempenho dos fundos de investimento e de sua carteira de ativos; e
- f) Pesquisar sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras de Fundos de Investimento e carteiras administradas.

São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações: (a) Bloomberg; (b) CMA; (c) Broadcast AE; e (d) Quantum Axis Online

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, CMA, Quantum Axis Online e Broadcast AE

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de gestão, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Entrada do Gerente Executivo Claudio Marcelo Macedo Martins Filho (fev/2015);
- Saída do Gerente de Operações Financeiras Francisco Raimundo Cavalcante (fev/2015);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Sandra Elaine Andrade Maia (out/15);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Carlos Alberto Gomes de Souza (jul/2015);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Ádila Maria Barbosa Pinto (fev/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Samuel Varela Lemos (mai/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Glayson Rodrigues Sampaio (jun/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Dario Nonato Moraes Chaves (jan/2017);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Késia Roberta Carvalho Teles (jul/2017);
- Entrada do Superintendente Fabio Andrade Savino de Oliveira (mai/2018);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Mariana Paulino Costa (out/2018).

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

O processo consiste em coletar informações quantitativas e qualitativas, obtidas por meio de questionário enviado às corretoras convidadas a participar do processo de seleção. Após o recebimento das respostas aos questionários, é elaborado um ranking baseado nas seguintes premissas de pontuação:

- patrimônio líquido;
- volume financeiro médio de operações;
- tempo de constituição;
- mercados de atuação;
- percentual de devolução de corretagem nos mercados de ações, câmbio, derivativos, empréstimos de ações e renda fixa para títulos públicos e privados;
- departamento técnico e equipe de *research*;
- oferta de treinamentos;
- disponibilização de relatórios e materiais de apoio;
- localização da sede e custos de telefonia.

O conjunto de corretoras participantes do processo é bem mais amplo que o conjunto das corretoras selecionadas. Assim, a cada período de dois anos, o Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros delibera sobre a admissão ou retirada de corretoras do grupo selecionado.

7.3 Descreva o processo de investimento.

As decisões são tomadas em comitês: Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

a) Quando a composição do colegiado estiver limitada a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença da totalidade do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função);

b) Quando o comitê estiver formado em número superior a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 2/3 do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função).

A decisão do colegiado será por maioria simples de votos.

Quando houver empate na decisão, cabe ao coordenador do Comitê, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Os votos dissidentes e abstenções serão devidamente fundamentos e registrados em ata.

Caso o pleito seja indeferido, o colegiado fará constar no seu despacho os motivos que determinaram o indeferimento. Todas as decisões do Comitê de Investimentos e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos são registradas em ata.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente os prazos médios são acompanhados e são realizadas operações, quando necessário, para evitar desenquadramento de ativos, de acordo com o regulamento e sua classificação tributária.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Renda Variável: em volumes usuais de negociação, busca-se alternar as ordens entre as duas corretoras previamente selecionadas. No caso de o gestor definir valores de negociação em volume que julgue a necessidade de dividir as ordens, essas serão feitas almejando a divisão igual dos volumes negociados entre as duas corretoras.

Renda Fixa: são realizadas cotações com corretoras, sendo realizado o negócio com aquela que oferecer o melhor preço para o ativo procurado no dia da data de liquidação especificada.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

Não se aplica.

8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (*Suitability*);
 - II. conheça seu cliente (*KYC*);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Sim. A seguir, descrição dos procedimentos referentes aos processos elencados na questão.

A Metodologia Relativa ao Dever de Verificar a Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor (*Suitability*) atende à determinação da Instrução Normativa nº 539, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, ambos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

A Metodologia *Suitability* do Banco do Nordeste do Brasil S/A visa estabelecer procedimentos para verificar a adequação dos Produtos de Investimentos, de acordo com o perfil do investidor, sendo adotada pela rede de agências quando realiza a venda dos referidos produtos.

A referida Metodologia busca aferir do investidor o seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

A Metodologia relativa à atividade de Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) é de responsabilidade do Ambiente de Suporte à Rede de Agências, da Superintendência de Supervisão da Rede de Agências, que por sua vez é subordinada à Diretoria de Negócios.

A partir das respostas apresentadas nos Questionários para Definição do Perfil do Investidor (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), cada cliente é classificado em um dos seguintes perfis de investidor:

- Perfil Conservador;
- Perfil Moderado; e
- Perfil Arrojado

A atividade de Análise do Perfil do Investidor (API) tem início a partir da coleta de informações do investidor, através da aplicação de Questionário para Definição do Perfil do Investidor, junto aos clientes pessoa física ou pessoa jurídica que desejam efetuar aplicações nos produtos de investimento abrangidos pela Metodologia *Suitability*.

O perfil de investidor gerado é registrado por CPF ou CNPJ, conforme a natureza jurídica do cliente, através do sistema 5584-Análise do Perfil do Investidor. Assim, existindo aplicações nos produtos abrangidos pela API em mais de uma conta de depósitos, haverá a geração de apenas um perfil para cada investidor.

Com relação ao processo de Conheça seu Cliente e de Cadastro, o Banco do Nordeste segue a regulamentação referente a esses temas.

O cadastro compreende um conjunto de informações ordenadas de forma adequada e sistematizada,

referentes a uma pessoa física ou jurídica, classificada como cliente eventual ou permanente, e contempla dados relativos à identificação, ao patrimônio, à situação econômico-financeira, a experiência de crédito, às restrições, ao grupo econômico a que pertence, dentre outros.

Esse conjunto de informações serve de suporte às decisões que envolvam os diversos tipos de relacionamentos do cliente com o Banco.

Para fins de concessão de crédito, o cadastro, além de ser uma exigência do Banco Central do Brasil, constitui, sobretudo, um instrumento eficaz de conhecimento dos atuais e potenciais clientes do Banco do Nordeste, que permite aferir, com o maior grau de segurança possível, os riscos a que estarão expostos os capitais do Banco na realização de seus negócios.

Compete ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes definir as diretrizes do cadastro do Banco, gerir, administrar o Sistema Central de Cadastro e o Sistema Cliente Único e propor às instâncias competentes, com exclusividade, as alterações no sistema ou nas normas de cadastro.

Compete à Central de Cadastro a execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) do cadastro e apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro.

A execução do processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro engloba as atividades de digitação, análise, crítica e liberação do cadastro para uso pelas demais unidades do Banco.

Compete às agências o que se segue:

Manter contato prévio com o cliente e coletar as informações e documentos necessários ao processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Solicitar a elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro à Central de Cadastro;

Apresentar e/ou enviar à Central de Cadastro as informações e documentos necessários à elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Assegurar-se de que todos os dados constantes no cadastro do cliente estão corretos e atualizados;

Apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro;

A execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) de cadastro dos modelos Simplificado - Pessoa Física e Básico (PRONAF);

Efetuar a digitação e análise das informações simplificadas (comprovante de residência, identidade e certidão de casamento) para todos os tipos de cadastro.

Com referência ao processo de PLD, o Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus

colaboradores.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Não

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Os cotistas dos fundos de investimento do Banco do Nordeste devem ser clientes da instituição, sendo a distribuição realizada pela rede de agências. Os cotistas são agregados dentre os segmentos "Fundos de Pensão de Empresa Pública", "Corporate", "Middle Market", "Varejo", "Poder Público", "RPPS", "Fundos de Investimento" e "Outros" enquanto que o perfil dos clientes é obtido por meio de Questionário de Perfil de Investidor, que os categoriza em "Conservador", "Moderado" e "Arrojado".

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

O Banco do Nordeste possui em funcionamento 292 agências em toda região Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo para a realização da distribuição de cotas de fundos de investimento e dispõe de unidade em sua direção geral para suporte a essa atividade. Os comandos de aplicação e resgate em fundos de investimento podem ser efetuados das seguintes maneiras: a) pelo próprio cliente, através do *Internet Banking* ou *Mobile Banking* do Banco do Nordeste, a partir de identificação por senha pessoal e intransferível; b) pela Agência, mediante solicitação do cliente, utilizando-se de sistema interno de distribuição, sendo o acesso efetuado por funcionário devidamente autorizado; ou c) pelo setor de suporte utilizando-se de sistema interno de distribuição, quando da impossibilidade de realização de comandos pelo cliente ou pela agência. Dispõe-se de procedimentos internos para a guarda e proteção das informações.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de risco, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Saída do Gerente de Ambiente Flávio Lima Pinto (mai/2014);
- Entrada do atual Gerente do Ambiente Fernando Barros de Lima (mai/2014);
- Entrada do Gerente Executivo de Célula Pedro Manoel Vieira Rosa (ago/2014).

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Os relatórios produzidos pela equipe de gestão de risco de crédito tem periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Tratam das despesas de provisão e seus motivos, da inadimplência por setor de atividade, por estado, por fonte de recursos, por carteiras; do risco de concentração individual e setorial, do comportamento da carteira de crédito em termos de mobilidade e estabilidade dos níveis de risco, do endividamento do cliente, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e até ao Conselho de Administração.

Risco Operacional: Os relatórios e informativos são confeccionados de modo sistemático pelo Ambiente de Gestão de Riscos, a saber: Relatório Anual de Gestão do Risco Operacional; Relatório Anual de Autoavaliação de Processos; Informativo Trimestral denominado de Plano de Providências – ações mitigadoras; Informativo Mensal de Base de Perdas Operacionais, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e ao Conselho de Administração.

Em relação à gestão de riscos de mercado e de liquidez, o Ambiente de Gestão de Riscos produz os seguintes relatórios: 1. Informativo de Gestão de Riscos de Mercado e de Liquidez, de periodicidade diária, destinado a diretores, superintendentes, auditores internos e gestores dos sistemas-fonte do sistema de avaliação de riscos de tesouraria. Em relação ao risco de mercado, esse informativo apresenta todas as parcelas legais para cobertura desse tipo de risco, tanto da carteira de negociação quanto da carteira bancária, bem como as evoluções nos volumes dessas carteiras. Também são demonstradas as evoluções dos índices que possuem limites de risco suportados pelo Banco. A exposição ao risco de liquidez é demonstrada sob duas óticas: do comportamento da liquidez e do índice de liquidez para 90 dias. 2. Informativo de Teste de Estresse, Análise de Sensibilidade e Índices de Liquidez, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Em relação ao risco de mercado, os testes de estresse são demonstrados por meio de choques paralelos nas taxas de juros e de choques compatíveis com 1º e 99º percentis das variações históricas das taxas de juros. Ainda em relação ao risco de mercado, a Análise de Sensibilidade é realizada com vistas à identificação dos principais tipos de riscos capazes de gerar perdas ao Banco, considerando-se cenários alternativos para o comportamento dos diversos fatores de risco das operações que compõem as carteiras de negociação e de não negociação. Em relação ao risco de liquidez, esse informativo apresenta índices de liquidez segundo três cenários: Conservador; Medianamente Conservador e Tendencial. 3. Informativo de Teste de Aderência dos Modelos de Cálculo do Valor em Risco (VaR) da Carteira de Negociação e da Carteira Bancária, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Esse informativo demonstra se os valores das eventuais perdas de valor de mercado tanto da Carteira de Negociação como da Carteira Bancária do Banco se mantiveram dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo modelo de cálculo do VaR. 4. Informativo de Teste de Aderência do Fluxo de Caixa, de periodicidade mínima anual, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos, o qual visa verificar a eficácia das previsões de fluxo de caixa efetuadas, bem como aperfeiçoar a utilização das disponibilidades. 5. Relatório Anual de Gerenciamento dos Riscos de Mercado e de Liquidez, o qual resume as atividades do ano anterior.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:

- a) avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;
- b) avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experiência dos administradores;
- c) análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na *duration* da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares.

No processo de aquisição de investimentos de renda fixa, devem ser verificados os seguintes procedimentos/princípios:

- a) os ativos deverão ser analisados pela Célula de Análise e Estratégia, tendo como base projeções macroeconômicas, análise de rentabilidade do investimento, análise de liquidez, prazo, volatilidade do investimento e descrição dos riscos;
- b) para títulos de renda fixa de crédito privado, o emissor deverá ter limite aprovado pela área responsável pela análise e administração de crédito para que a Célula de Análise e Estratégia inicie o processo de avaliação da situação financeira do emissor, estrutura acionária, experiência dos administradores, entre outros. No caso de instituições financeiras, é elaborado um relatório de indicadores de desempenho, tais como liquidez, capitalização, rentabilidade e grau de alavancagem. Nesse processo, os *ratings* das agências de classificação de risco também são considerados. Caso haja mais de uma agência com nota para o emissor, toma-se como referência a pior nota. Se essa nota estiver abaixo do grau de investimento, a possibilidade de operar com o emissor é descartada;
- c) no caso de avaliação positiva, a operação deverá ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para o processo final de análise e apreciação da operação, abordando aspectos como:
 - acompanhamento da performance e do risco dos títulos;
 - análise das garantias dadas pelo investimento;
 - verificação dos riscos regulatórios e societários;
 - análise dos indicadores financeiros da empresa;
 - análise do *rating* da emissão verificando os parâmetros adotados por agência de *rating*;
 - remuneração oferecida e custo de oportunidade.
- d) no caso de aprovação pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, a operação será efetuada pela Célula de Operações de Mercado, através de sistema de gravação telefônica;
- e) análise da disponibilidade de recursos informados pela unidade prestadora do serviço de controladoria de ativo de fundos de investimento.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação do emissor, sendo as garantias inseridas neste modelo, que gera uma nota de risco final, a qual sendo classificada positivamente é submetida ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão. A qualidade do crédito e suas garantias são reavaliadas trimestralmente e monitoradas semanalmente.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Adota-se o Manual de Marcação a Mercado do administrador fiduciário. Os demais procedimentos relacionados aos ativos dos fundos de investimento serão adotados de acordo com análise específica de cada caso a ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

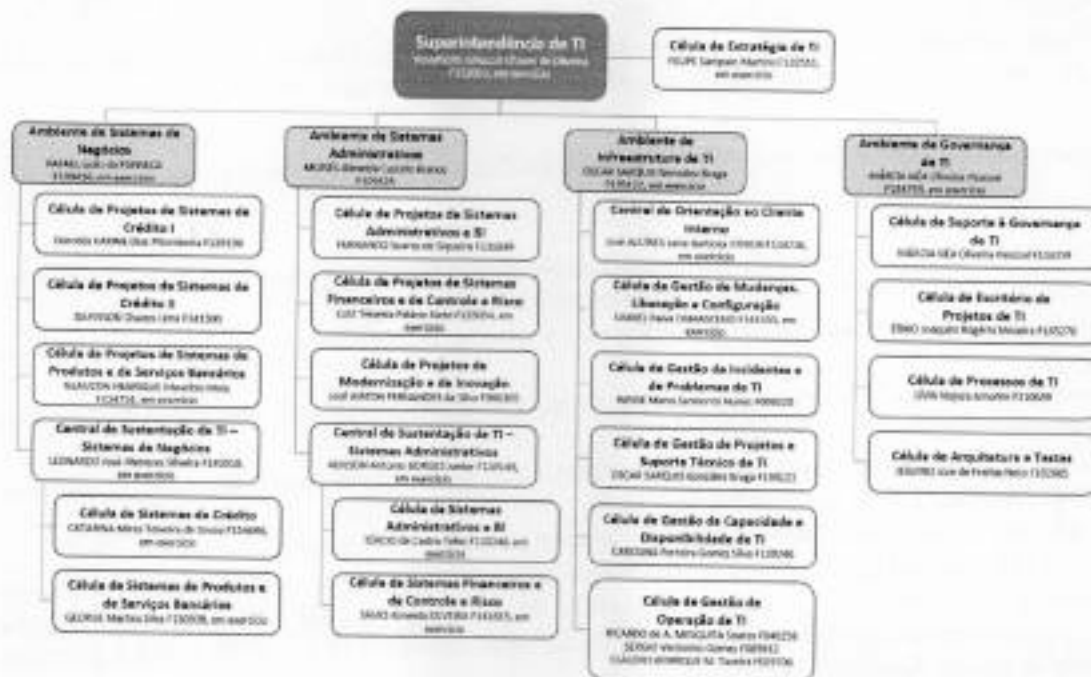
Sim. Seguem as responsabilidades básicas de cada unidade da área de tecnologia da informação - Superintendência de Tecnologia da Informação: prover o Banco de excelência em soluções de Tecnologia da Informação, contribuindo para garantir elevados níveis de competitividade, produtividade e qualidade em seus produtos e serviços.

- Ambiente de Sistemas de Negócio: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.

- Ambiente de Sistemas Administrativos: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.

- Ambiente de Infraestrutura de TI: administrar os recursos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e realizar o processamento dos sistemas de informações de acordo com os níveis de serviço negociados.

- Ambiente de Governança de TI: promover a governança de TI por meio da gestão corporativa das demandas, projetos, processos e dos padrões de arquitetura e testes de TI, bem como realizar a conformidade regulamentar e manter o relacionamento com os órgãos de controle e interno e externo.



9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Há dois operadores envolvidos nas operações/ordens: um executa e o outro confere. As operações são previamente avaliadas e autorizadas pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado, conforme deliberação do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, composto pelo Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, pelo Gerente Executivo da Célula de Análise e Estratégia e pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. Cada operador da Célula de Operações de Mercado utiliza equipamento para gravação de ligações telefônicas (Mesa de Gravações).

A gravação é arquivada e mantida por prazo regulamentar. O operador de Mesa pode ouvir suas gravações e o Gerente Executivo da referida Célula pode recuperar gravações de qualquer um dos operadores. Além disso, é realizado backup em servidor próprio.

Gravações realizadas há mais de um ano, dentro do prazo regulamentar, podem ser solicitadas a qualquer momento ao Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O processo de backup é realizado nos servidores, com periodicidade diária, semanal e mensal, de acordo com o tipo de servidor (SQL, DB2, Exchange, etc.). Os locais de armazenamento do backup no Centro Administrativo são fitas 3592 JC e nas Agências são fitas LTO 3.

Em relação a redundância das informações, mantém-se replicação assíncrona dos dados de produção entre as soluções de armazenamento (storage) do site primário e do site secundário.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O Banco do Nordeste dispõe de sistema de controle de acesso físico com tecnologia de proximidade. Para o caso do CPD, a estrutura é subdividida em quatro seções:

1. Entrada principal: acesso mediante cartão de acesso e biometria com posterior passagem pelo torniquete;
2. Entrada subsolo: acesso mediante cartão de acesso e biometria com posterior passagem pelo torniquete;
3. Área dos computadores (mainframes e servidores): acesso mediante cartão de acesso e digitação de senha com posterior passagem pelo torniquete;
4. Sala do mainframe: acesso mediante cartão de acesso e digitação de senha.

Os acessos são restritos e concedidos apenas aos colaboradores que possuem atividades que requeiram efetivamente a presença física naquele ambiente. Ressalta-se que, além do recurso anteriormente citado, todos os acessos aos blocos e às áreas restritas possuem registros em vídeo gerados por câmeras instaladas no Centro Administrativo.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

O Banco do Nordeste possui parque tecnológico de última geração, com contratos de 02 (dois) links distintos, mantidos por operadoras diversas, que juntos somam largura de banda de 130 Mbps. O Banco adota telefonia VoIP para 12 mil usuários, através de aparelhos de telefonia IP e digitalização de todas as ligações de voz sobre a rede MPLS mantida entre as Unidades.

Para comunicação com PSTN, o Centro Administrativo conta com vários troncos digitais (E1) mantidos por 03 (três) operadoras distintas, garantindo alta disponibilidade. Nas Unidades há mescla de utilização entre os troncos E1 (digitais) e os troncos R2 (analógicos).

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

O Banco do Nordeste realiza teste de segurança por meio de contratação de serviço especializado. Os testes envolvem alguns sistemas considerados críticos sob o aspecto de manipularem informações sigilosas e que impactam a imagem do Banco. O teste de segurança de um dos sistemas eleitos deve ser realizado, pelo menos, uma vez ao ano.

Os resultados devem ser apresentados para a equipe de testes do Banco, com orientações sobre como corrigir o problema. O contrato estabelece que a prestadora do serviço deve validar se os problemas foram, de fato, corrigidos.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Acompanhamento diário nos sites ANBIMA, CVM e BACEN no tocante à legislação de Fundos de Investimento.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como *benchmark* para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação encontrada no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Os profissionais que trabalham na gestora ao iniciarem as suas atividades aderem formalmente o Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste. A gestão da ética no Banco do Nordeste é conduzida pela Comissão de Ética e por sua Secretaria Executiva, ambas constituídas nos termos da legislação pertinente, em especial, o Decreto nº 6.029/2007 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP).

A Comissão de Ética do Banco do Nordeste apreciará toda e qualquer sugestão de aprimoramento do Código e proporá à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Banco do Nordeste eventuais atualizações que julgar necessárias. O Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste deverá ser revisado a cada três anos.

A Comissão de Ética é responsável, ainda, por:

- Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética;
- Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- Dirimir dúvidas atinentes à interpretação do Código e das normas que versem sobre questões éticas e deliberar sobre casos omissos;
- Atuar como instância consultiva e orientativa dos administradores e demais membros dos órgãos estatutários, empregados, colaboradores e órgãos colegiados do Banco do Nordeste, bem como de qualquer cidadão, em questões relacionadas ao Código; e
- Representar o Banco do Nordeste na rede de ética do Poder Executivo Federal.

Além do Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste, os funcionários e demais colaboradores (bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) devem cumprir os dispositivos do Código de Ética dos Profissionais Vinculados à Gestão de Ativos de Terceiros define regras de conduta e compromissos de todos visando à prevenção e à solução de conflitos de interesses, estabelecendo critérios para negociação e operações de venda e compra de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros. Referido Código está previsto em normas internas.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Os profissionais sujeitos ao Código de Conduta Ética para a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste que desejam realizar operações financeiras em seu favor deverão atentar para o seguinte:

- a) As situações que possam caracterizar potencial conflito de interesse deverão ser comunicadas ao gestor imediato ou submetidas aos Comitês da Área, conforme o caso;
- b) As operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse não poderão ser realizadas, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos;
- c) O profissional assinará, obrigatoriamente, autorização para que o Banco do Nordeste possa solicitar informações às corretoras que prestam serviços aos fundos de investimento administrados pelo Banco, relativamente às negociações realizadas pelo profissional em nome próprio.

São vedados os seguintes procedimentos aos profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, e aos membros do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos:

- a) Realizar operações de *day-trade*;
- b) efetuar aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) cujos emissores sejam os mesmos que operam com os fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste;
- c) Realizar compra e/ou venda de ações por meio de corretoras, inclusive *home brokers*, que prestam serviços aos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste;
- d) Realizar aplicações em fundos de investimento em ações geridos pelo Banco do Nordeste, exceto os que possibilitam o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Com relação à alínea "d" anterior é permitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações que adquiram suas cotas de fundos não geridos pelo Banco do Nordeste.

Não configura conflito de interesse a aplicação de recursos por parte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste (CAPEF) ou da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste (CAMED), das quais os funcionários da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros sejam também participantes ou associados.

Ficam sujeitos às penas da lei os funcionários ou colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros ou o Diretor de Ativos de Terceiros que, no exercício de suas atividades profissionais retenham ou compartilhem, em benefício próprio ou de outrem, informações que ocasionem prejuízo aos investidores dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste.

As movimentações realizadas em aplicações financeiras de funcionários e de colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) vinculados à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, mantidas no Banco, estarão sujeitas à monitoração, observado o sigilo bancário na forma da lei.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Normativos internos disciplinam a negociação de valores mobiliários por Administradores, Empregados e demais Colaboradores estabelecendo critérios para negociação de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros.

Os empregados e colaboradores da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como da Diretoria de Ativos de Terceiros, devem obedecer às seguintes determinações:

- a) Comunicar ao gestor imediato, conforme o caso, qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesses;
- b) Resguardar informações reservadas ou privilegiadas a que tenha acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais, tratando apropriadamente as informações de mercado de forma a não obter privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse e mantendo sigilo de informações de clientes e de operações realizadas pelos fundos de investimento;
- c) Cumprir suas obrigações, no exercício de suas atividades profissionais, com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos cotistas;
- d) Buscar sempre atender aos objetivos de investimento dos cotistas, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento;
- e) Abster-se de realizar qualquer atividade externa ao Banco do Nordeste que tenha relação direta ao exercício de suas funções, ressalvados os casos autorizados pelo Banco do Nordeste;
- f) Cumprir fielmente as determinações dos regulamentos dos fundos de investimento e de outros recursos geridos pela Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros;
- g) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de profissional ligado à gestão de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- h) Informar aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação pertinente, nos prazos estabelecidos pela regulamentação.

Os profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como os profissionais que participam do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos não podem realizar operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

10.7

Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Os procedimentos que visam ao combate à lavagem de dinheiro são regidos por políticas e normas internas que se aplicam a todas as unidades de distribuição do Banco do Nordeste.

O Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus colaboradores.

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

O Banco do Nordeste, classificado pela Instrução CVM nº 558/2015 (ICVM 558) na categoria Gestor de Recursos, possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros e as demais áreas do Banco do Nordeste.

A Atividade de Análise de Valores Mobiliários do Banco do Nordeste deve ser exercida de forma que as instalações onde a equipe de análise desenvolve suas atividades seja segregada fisicamente das demais áreas da Superintendência de Gestão de Ativos de terceiros. O Gestor de Recursos citado na ICVM 558/2015 é representado no Banco do Nordeste pela Diretoria de Ativos de Terceiros que possui instalação física segregada das demais áreas corporativas do Banco.

Com o objetivo de preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, o Banco do Nordeste dispõe de unidade de rede em servidor na rede de computadores, onde apenas os funcionários da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros possuem acesso, estando protegidos por senha de acesso individual para cada colaborador.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como benchmark para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA. As negociações de renda variável também são feitas via terminal de mesa de operações, todavia, considerando se tratar de negociação "a preço de mercado", onde os preços são apresentados em tempo real pela B3 S/A, espelhados pela CMA, o operador é dispensado de fazer cotação de preços. As cotações de títulos privados, tais como CDB e Letras Financeiras Bancárias dependem de avaliação direta do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, formado pelo Diretor de Ativos de Terceiros, Superintendente e Gerentes de Ambiente vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros. Referido Comitê define os títulos que poderão ser negociados e as taxas alvo para a negociação.

Toda negociação feita pela Célula de Operações de Mercado deverá ser gravada pela mesa de operações permitindo a auditoria e audição de qualquer negociação feita. As planilhas utilizadas para cotação dos títulos são arquivadas em meio lógico e devem conter a transcrição em taxa das cotações feitas. Por fim, as negociações devem gerar registros em PDF que são anexados à ata do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, que é eletronicamente assinada pelo gerente de ambiente e os gerentes de célula vinculados ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. São utilizados os seguintes preços para as operações realizadas:

- títulos públicos: taxas indicativas da ANBIMA;
- títulos privados: de acordo com o ativo (cotações em três corretoras, preços unitários divulgados pela ANBIMA, etc);
- ativos de renda variável: preços do mercado à vista divulgados pela B3;
- empréstimo de ações: média dos últimos 3 dias úteis tendo como taxa mínima aceita a taxa doadora.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, por meio dos Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento, adota procedimentos diários de controles internos de primeira camada que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Para tanto, desenvolve os seguintes procedimentos:

- a) Verificação diária das publicações de notícias relevantes ou atos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores;
- b) Acompanhamento diário do enquadramento dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento;
- c) Verificação diária do enquadramento do prazo médio das carteiras de acordo com a classificação tributária dos fundos de investimento;
- d) Acompanhamento da aderência do cadastro do cotista à legislação tributária;
- e) Acompanhamento das convocações de assembleias pelas companhias e fundos de investimento nas quais os fundos de investimento possuem participações ou cotas de fundos, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Voto adotada pela Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros;
- f) Verificação dos limites, procedimentos e controles estabelecidos de acordo com as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento;
- g) Checagem da guarda dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 555/2014, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento no âmbito das atividades de gestão de recursos de terceiros. Os documentos e informações serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A verificação e acompanhamento dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos é realizado pela Gestora em conjunto com o Administrador Fiduciário.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Os funcionários e demais colaboradores da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, não podem realizar negócios para as carteiras dos fundos de investimento em desacordo com as políticas, diretrizes, ações e parâmetros estabelecidos no Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e no Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, ou que, de algum modo, possa ser interpretado como vantagem financeira para quaisquer outros entes, da estrutura do Banco do Nordeste ou de qualquer outra instituição financeira, que não sejam exclusivamente os próprios fundos de investimento.

Os funcionários e demais colaboradores vinculados à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros devem comunicar, imediatamente, ao gestor imediato, conforme o caso, qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesses.

As situações de conflitos de interesses será administrada pelo Comitê Gestor do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, onde será dado o encaminhamento devido, de acordo com Gerenciamento Disciplinar do Banco do Nordeste.

O descumprimento das regras estipuladas é considerado falta grave, podendo ser revertido, se comprovado, em sanções disciplinares, na forma da lei ou dos normativos internos.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

O Banco do Nordeste tem estrutura própria onde são tratadas as questões jurídicas: a Superintendência Jurídica, ligada diretamente à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
12.1 Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	www.bnb.gov.br/fundos
12.2 Código de ética e conduta	www.bnb.gov.br/comissao-de-etica
12.3 Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	www.bnb.gov.br/fundos
12.4 Relatório de Rating	www.bnb.gov.br/rating
12.5 Manual/Política de Liquidez	www.bnb.gov.br/fundos
12.6 Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	www.bnb.gov.br/analise-do-perfil-do-investidor
12.7 Formulário de referência	www.bnb.gov.br/fundos
12.8 Manual/Política de controles internos e compliance	www.bnb.gov.br/fundos
12.9 Manual/Política de gestão de risco	www.bnb.gov.br/fundos
12.10 Manual/Política de investimentos pessoais	www.bnb.gov.br/fundos
12.11 Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores	www.bnb.gov.br/fundos

	mobiliários		
12.12	Manual/Política de segurança de informação	www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca	
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca	
12.14	Manual/Política de KYC	www.bnb.gov.br/aceso-a-informacao	
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Não se aplica.	
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	www.bnb.gov.br/responsabilidade-socioambiental	
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Não se aplica.	
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	CORRETORA	CNPJ
		ATIVA S.A CTV	33.775.974/0001-04
		BANCO BMG	61.186.680/0001-74
		BANCO DAYCOVAL	30.306.294/0001-45
		BANCO NORDESTE	07.237.373/0001-20
		BANCO ORIGINAL	92.894.922/0001-08
		BANCO PANAMERICANO	59285.411/0001-13
		BTG CTVM	30.306.294/0001-45
		BB DTVM	30.822.936/0001.69
		BRDESCO CTVM	61.855.045/0001-32
		CAPITAL CCV	02.685.483/0001-30
		CREDIT SUISSE CCV	42.584.318/0001-07
		COINVALORES	00.336.036/0001-40
		CONCORDIA	52.904.364/0001-08
ELITE CCVM	28.048.783/0001-00		

GRADUAL CTVM	33.918.160/0001-73
GUIDE INVEST CTVM	65.913.436/0001-17
INDUSVAL CTVM	65.913.436/0001-17
ITAU CV S.A	61.194.353/0001-64
MODAL	05.389.174/0001-01
NECTON	52.904.364/0001-08
NOVA FUTURA	04.257.795/0001-79
PLANNER CV	00.806.535/0001-54
RENASCENÇA DTVM	62.287.735/0001-03
SAFRA CVC LTDA	60.783.503/0001-02
SANTANDER CCVM	51.014.223/0001-49
SOCOPA	62.285.390/0001-40
TERRA FUTUROS CM S.A	03.751.794/0001-13
TULLETT PREBON BRASIL	61.747.085/0001-60
VOTORANTIM CTVM	03.384.738/0001-98
XP INV CCTVM	02.332.886/0001-04

Fortaleza-CE, 31 de dezembro 2018

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros



- ▶ Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

Observações:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

Informações Gerais	
Nome	José Max Araújo Bezerra
Email (opcional)	
Data de Nascimento	13/08/1962
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Ativos de Torcasos
Data em que assumiu cargo atual	13/01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/09/2013
Data de entrada (mês/ano)	31/07/1989
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – Nordeste Conselho Diretor
Cargo	Membro Conselheiro
Período	02Jan2019 – 31Dec2020
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	UFC
Data de conclusão (mês/ano)	dez/98
Pós Graduação	
Curso	MBA Executivo em Finanças
Instituição	INSPER
Data de conclusão (mês/ano)	nov/09
Mestrado	
Curso	Economia - Desenvolvimento Regional
Instituição	CAEN - UFC
Data de conclusão (mês/ano)	mar/04
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data de conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA20
Órgão Certificador	Arbima
Título	CGA
Órgão Certificador	Arbima
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Fábio Andrade Savino de Oliveira
E-mail (opcional)	
Data de Nascimento	08/08/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Superintendente de Gestão de Ativos de Terceiros
Data em que assumiu cargo atual	08/05/2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/05/2018
Data de entrada (mês/ano)	08/07/2002
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal de Viçosa
Data da conclusão (mês/ano)	out/00
Pós Graduação	
Curso	Especialização em Administração Financeira
Instituição	Universidade da Fortaleza - UNIFOR
Data da conclusão (mês/ano)	jan/05
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Finanças e Seguros
Instituição	Universidade Federal do Ceará- UFC
Data da conclusão (mês/ano)	fev/12
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	Abnima
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Thiago Alves Nogueira
Email (opcional)	thiagonogueira@brn.gov.br
Data de Nascimento	17/11/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Ambiente
Data em que assumiu cargo atual	26/10/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/10/2010
Data de entrada (mês/ano)	18/12/2008
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas / Administração de Empresas
Instituição	UFC / UECE
Data da conclusão (mês/ano)	10/07/2009 /30/06/2006
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Economia - Finanças e Seguros
Instituição	UFC
Data da conclusão (mês/ano)	Jan/12
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Kesia Roberta Carvalho Teles
Email (opcional)	kesia@tesa@bntb.gov.br
Data de Nascimento	26/06/1980
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista Financeiro
Data em que assumiu cargo atual	02/12/2005
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/12/2005
Data de entrada (mês/ano)	01/07/2004
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	ago/03
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Título	CPA20
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Claudio Marcelo Macedo Martins Filho
Email (opcional)	marcelommf@bnb.gov.br
Data de Nascimento	21/02/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Executivo
Data em que assumiu cargo atual	02/02/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/02/2015
Data de entrada (mês/ano)	26/11/2007
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	jan/11
Pós Graduação	
Curso	MBA em Controladoria e Finanças
Instituição	Instituto FA7 / Ibmec
Data da conclusão (mês/ano)	jan/14
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Antônio Glênio Moura Ferreira
Email (opcional)	agleniomf@brnb.gov.br
Data de Nascimento	20/09/1978
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	03/06/2013
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	03/06/2013
Data de entrada (mês/ano)	05/07/2010
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	URCA
Data da conclusão (mês/ano)	jun/05
Pós Graduação	
Curso	Competências Gerenciais com Ênfase na Engenharia da Produção
Instituição	Faculdade Laço Sampaio
Data da conclusão (mês/ano)	nov/05
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Finanças e Seguros
Instituição	UFC
Data da conclusão (mês/ano)	jan/14
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA20
Órgão Certificador	Antima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Louise Oliveira
Email (opcional)	louise@brb.gov.br
Data de Nascimento	01/05/1980
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	03/12/2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	03/12/2012
Data de entrada (mês/ano)	19/06/2000
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração
Instituição	Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10
Pos Graduação	
Curso	Especialização em Administração Financeira
Instituição	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
Data da conclusão (mês/ano)	jun/11
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Adila Maria Barbosa Pinto
Email (opcional)	adilamb@bnb.gov.br
Data de Nascimento	31/03/1961
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	04/02/2013
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	04/02/2013
Data de entrada (mês/ano)	21/08/2006
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	UFC
Data da conclusão (mês/ano)	mar06
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	Avaliação de Políticas Públicas / Economia
Instituição	UFC / Universidade de Coimbra
Data da conclusão (mês/ano)	10/11/2008 / 08/10/2010
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	Arbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

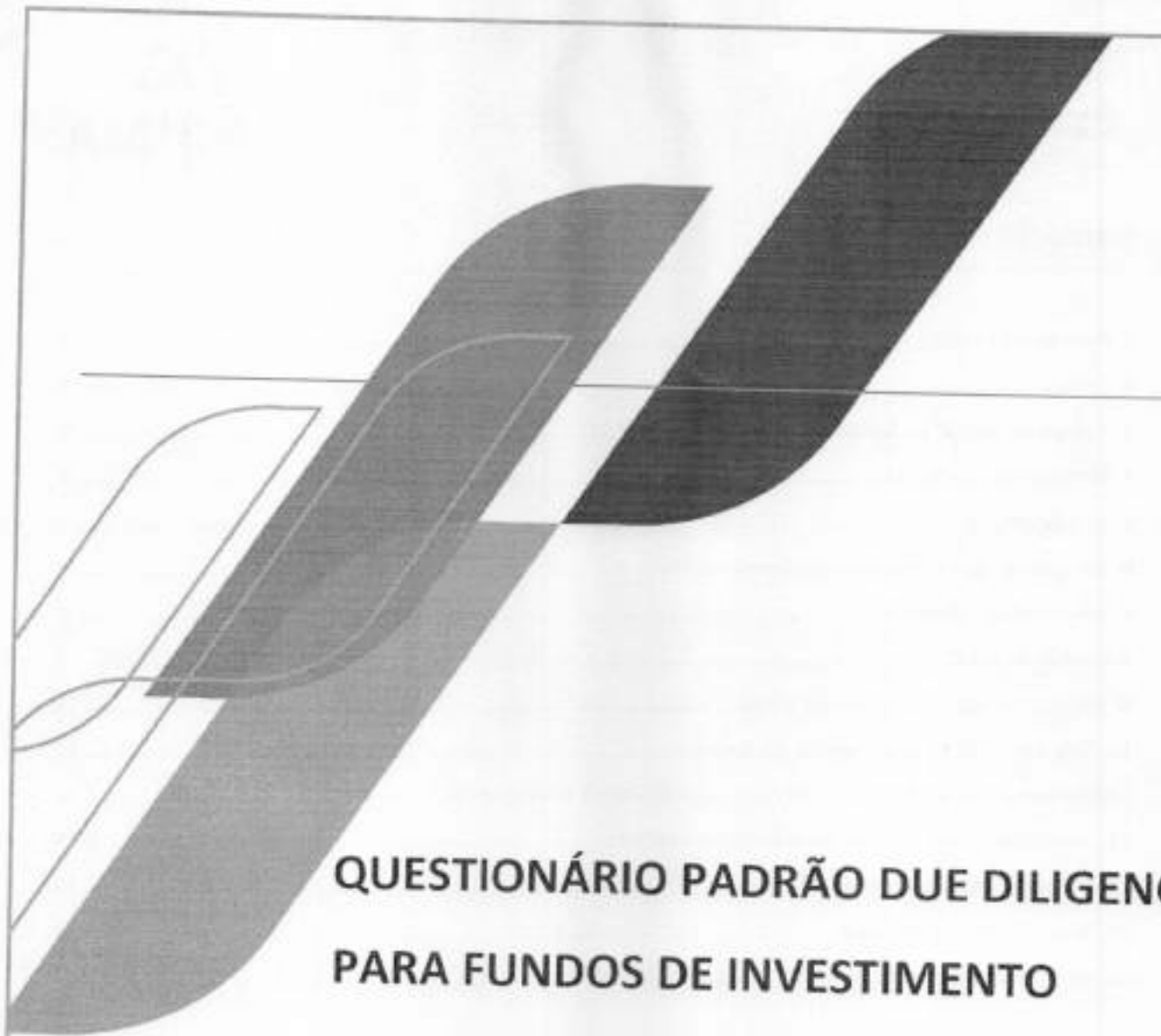
Informações Gerais	
Nome	Samuel Varela Lemos
Email (opcional)	samuelvl@trb.gov.br
Data de Nascimento	20/10/1979
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	01/05/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/05/2015
Data de entrada (mês/ano)	18/12/2006
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração Pública (em realização)
Instituição	UFC
Data de conclusão (mês/ano)	
Pos Graduação	
Curso	
Instituição	
Data de conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data de conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data de conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Carlos Eduardo da Silva
E-mail (opcional)	ces@bnb.gov.br
Data de Nascimento	28/09/1973
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista Financeiro
Data em que assumiu cargo atual	04/03/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	08/10/2010
Data de entrada (mês/ano)	19/06/2000
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Matemática - modalidade bacharelado em Informática
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	Jul/99
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA20
Órgão Certificador	Antima
Título	CGA
Órgão Certificador	Antima
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Carlos Alberto Gomes de Souza
E-mail (opcional)	carlosgomes@bcb.gov.br
Data de Nascimento	07/12/1983
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	30/07/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	30/07/2015
Data de entrada (mês/ano)	13/09/2010
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	dez/08
Pos Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Finanças e Seguros
Instituição	Universidade Federal do Ceará (UFC)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/14
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Gláyson Rodrigues Sampaio
Email (opcional)	glaysomrs@bcb.gov.br
Data de Nascimento	15/06/1961
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente de Operações Financeiras
Data em que assumiu cargo atual	13/06/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	13/06/2016
Data de entrada (mês/ano)	02/08/2010
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	01/03/2006
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará (UFC)
Data da conclusão (mês/ano)	01/03/2015
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPJ
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Dario Nonato Moraes Chaves
Email (opcional)	dariochaves@bnb.gov.br
Data de Nascimento	29/08/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Executivo
Data em que assumiu cargo atual	02/01/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/01/2017
Data de entrada (mês/ano)	08/08/2011
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	dez/17
Pós Graduação	
Curso	Administração Financeira (MBA)
Instituição	Universidade Estadual do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	mar/11
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Federal do Ceará
Data da conclusão (mês/ano)	mar/15
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CNPI
Órgão Certificador	APIMEC
Comentários adicionais	



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

31/12/2018

Fundo de Investimento:

BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B

Sumário

1. Alterações desde a última atualização	3
2. Perfil	5
3. Equipe de gestão do fundo	6
4. Estratégias e carteiras.....	7
5. Uso de derivativos.....	7
6. Compra de cotas de fundos de investimento	8
7. Informações adicionais	8
8. Gestão de risco.....	9
9. Comportamento do fundo em crises	11
10. Três períodos de maior perda do fundo.....	12
11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos	12
12. Relacionamento com distribuidores/alocadores.....	13
13. Atendimento aos cotistas	13
14. Investimento no exterior	14
15. Anexos (quando aplicável).....	15

FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
	BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B
1.2	CNPJ
	08.266.261/0001-60
1.3	Data de início
	24.04.2007
1.4	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa - Duração Alta - Soberano
1.5	Código ANBIMA
	184373
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Os rendimentos auferidos pelos cotistas são imunes de Imposto de Renda (IR), por tratar-se de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios. Com relação ao IOF, a alíquota incidente sobre os rendimentos é zero.
1.8	Descreva o público-alvo
	Destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	Sim, Resolução CMN nº 3922 de 25/11/2010.
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
	Santander; Ag. 2271; nº 13007990-5
1.11	Conta CETIP (nº)
	Não se aplica.
1.12	Administração
	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A. – Ricardo Viveiros de Souza- telefone: (11) 5538-5209
1.13	Custódia

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A. – João Gonçalves Lopes Junior - telefone: (11) 5538-5890

1.14 Auditoria externa

KPMG Auditores Independentes. Contato: Fernanda Moreira, telefone: (11) 3940-6507

No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

1.15	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Não se aplica
	Consultor Especializado	não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Não se aplica
	Outros	Não se aplica

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento.

1.17	Regras para aplicação e resgate:	<p>Os comandos de aplicação podem ser enviados até às 15:00h, horário de Brasília. Aplicação em D+0. O valor da cota, calculado diariamente, é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia.</p> <p>No caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça da sede do Distribuidor e/ou do Administrador, as condições de emissão de cotas permanecem inalteradas.</p> <p>Não poderá haver comando de Aplicação nas agências localizadas nas praças onde for feriado estadual ou municipal.</p> <p>Não há carência para resgate de cotas, podendo a solicitação de resgate ser comandada a qualquer tempo.</p> <p>O valor da cota utilizado para o resgate será o apurado no fechamento do dia do recebimento do pedido de resgate na sede ou dependências da instituição responsável pelo serviço. O crédito será em D+1. Os comandos deverão ser</p>
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	

		efetuados até às 15:00h, horário de Brasília.
	Aplicação inicial mínima	R\$ 100.000,00
	Aplicação máxima por cotista	15% do patrimônio líquido do Fundo.
	Aplicação adicional mínima	R\$ 250,00
	Resgate mínimo	R\$ 250,00
1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)		
Não há		
1.19 Taxa de Saída (redemption fee)		
Não há		
1.20 Taxa de administração		
0,20% a.a		
1.21 Taxa de administração máxima		
0,20% a.a		
1.22 Taxa de custódia máxima		
0,01% a.a.		
1.23	Taxa de Performance	Não se aplica
	% (Percentual)	
	Benchmark	
	Frequência	
	Linha-d'água (sim ou não)	
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
Não se aplica.		
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
As despesas pagas pelo fundo representaram 0,23% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/01/2018 a 31/12/2018. A taxa de despesas poderá variar de período para período. O quadro com a descrição das despesas do fundo está disponibilizado em www.bnb.gov.br/fundos .		
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
Não.		

2. Perfil

- 2.1** Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O objetivo do Fundo é acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la. Para alcançar o seu objetivo, o Fundo aplicará no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B.

A gestão do Fundo é conservadora, com aplicação de 100% em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

As alterações ocorridas na estratégia do fundo decorreram em função de atendimento às exigências da Resolução CMN nº 3922, de 25/11/2010.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação da equipe de gestão. O modelo de análise inclui aspectos ambientais, sociais, capital, risco, retorno, liquidez e de governança corporativa. O relatório de classificação de risco inclui o aspecto da governança corporativa parametrizada. Os demais aspectos são analisados com base em relatórios preparados pela equipe de análise. Os relatórios então são apresentados ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão.

A equipe de gestão utiliza ferramentas próprias de análise para o processo decisório, que abordam aspectos como:

- a) análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- b) estudos de mercado para suporte à decisão de investimento pelos FIP em fase de estruturação;
- c) análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação e seleção de ativos que compõem a carteira dos fundos de investimento;
- d) monitoramento do desempenho dos fundos de investimento e de sua carteira de ativos; e
- e) pesquisas sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras de Fundos de Investimento e carteiras administradas.

São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações: Bloomberg, CMA, Broadcast AE e Quantum Axis Online.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Não se aplica.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

A Gestão do Fundo é realizada pelo Gerente de Ambiente e pelas equipes da Célula de Operações de Mercado e da Célula de Análise e Estratégia. Referidas Células são compostas por um Gerente Executivo e por Gerentes de Operações Financeiras. Todos os profissionais possuem Certificação Profissional Anbima série 20 (CPA 20), os analistas de valores mobiliários possuem Certificado Nacional do Profissional de Investimento (CNPI) e o Gerente de Ambiente possui CPA 20, CNPI e a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA). O resumo profissional dos colaboradores envolvidos na gestão está disponibilizado em www.bnb.gov.br/fundos.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de gestão, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Entrada do Gerente Executivo Claudio Marcelo Macedo Martins Filho (fev/2015);
- Saída do Gerente de Operações Financeiras Francisco Raimundo Cavalcante (fev/2015);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Sandra Elaine Andrade Maia (out/15);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Carlos Alberto Gomes de Souza (jul/2015);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Ádila Maria Barbosa Pinto (fev/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Samuel Varela Lemos (mai/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Glaylson Rodrigues Sampaio (jun/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Dario Nonato Moraes Chaves (jan/2017);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Késia Roberta Carvalho Teles (jul/2017);
- Entrada do Superintendente Fabio Andrade Savino de Oliveira (mai/2018);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Mariana Paulino Costa (out/2018).

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

As áreas de Riscos do Gestor e do Administrador são responsáveis pelo controle do risco e pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Tais áreas encontram-se separadas das áreas Comercial e de Gestão e utilizam modelos internacionalmente aceitos para controle de risco. Cabe ao Gestor escolher o método aplicável para fins de monitoramento do risco de mercado quando da alocação dos ativos, sendo o Administrador responsável ter limites próprios para controle do risco *ex-post*, (pós-alocação), de modo a questionar o Gestor caso necessário.

O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo.

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:			
5.1	Proteção de carteira ou de posição	SIM ()	NÃO (x)
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ()	NÃO (x)
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ()	NÃO (x)
	Alavancagem	SIM ()	NÃO (x)
Mercados em que são utilizados derivativos:			
5.2	Juros	SIM ()	NÃO (x)
	Câmbio	SIM ()	NÃO (x)
	Ações	SIM ()	NÃO (x)

Commodities	SIM ()	NÃO (x)
Em Bolsas:		
Com garantia	SIM ()	NÃO (x)
Sem garantia	SIM ()	NÃO (x)
Em Balcão		
Com garantia	SIM ()	NÃO (x)
Sem garantia	SIM ()	NÃO (x)

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite investimento em crédito privado.

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1 De fundos de terceiros?	SIM ()	NÃO (x)
6.2 De fundos da gestora?	SIM ()	NÃO (x)

7. Informações adicionais

7.1 PL atual.	R\$ 136.588.942,21
7.2 PL médio em 12 (doze) meses.	R\$ 135.298.351,28
7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	R\$ 136.588.942,21
7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.
7.5 Número de cotistas.	56
7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	0%
7.7 Descreva as regras de concentração de passivo.	De acordo com a Resolução CMN nº 3922 de 25/11/2010 o percentual máximo a ser detido por um cotista é de 15% do patrimônio líquido do Fundo.

7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
60,67%	
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Junho/2016 – Mudança do Administrador Fiduciário e do Custodiante.	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não. A última Demonstração Financeira do fundo foi emitida em março/2018, sem ressalvas.	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
<p>O Regulamento do fundo não permite investimento em crédito privado. O processo de aquisição de títulos emissão do Tesouro Nacional obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pelo Gestor.</p> <p>A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;b) avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experiência dos administradores;c) análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na <i>duration</i> da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares. <p>No processo de aquisição de investimentos de renda fixa, devem ser verificados projeções macroeconômicas, análise de rentabilidade do investimento, análise de liquidez, prazo, volatilidade do investimento e descrição dos riscos.</p>	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
<p>Considera os perfis de liquidez dos ativos investidos. O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo. Em relação à gestão de riscos de liquidez, o Ambiente de Gestão de Riscos produz relatórios com acompanhamentos diários, semanais e mensais que levam em consideração cenários Conservador; Medianamente Conservador e <i>Stress</i>.</p>	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Não se aplica.	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
Utiliza-se o modelo VaR, para intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 dia.	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex:

	concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	Não há limite adicional.	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Área de risco comunica violação de limite à área de gestão, a qual toma as devidas providências para reenquadramento.	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	4%	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Por meio do acompanhamento dos relatórios diários de risco.	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
	Não foi excedido o limite no período mencionado.	
	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 meses?	0,501%
8.11	6 meses?	0,471%
	12 meses?	0,584%
	24 meses?	0,676%
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
	Não houve alavancagem.	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
	4% - Cenário próprio.	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
	O limite de stress não foi excedido.	
	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	0,973%
8.15	6 (seis) meses?	0,971%
	12 (doze) meses?	0,983%
	24 (vinte e quatro) meses?	1,064%
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
	Não se aplica.	

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Jul/07 – Ago/07	Crise das hipotecas	1,90%	O fundo detinha posições em títulos públicos de maneira a possibilitar proteção diante de cenário de stress de mercado.
Out/08 – Mar/09	Crise no sistema financeiro norte-americano	6,15%	O fundo detinha posições em títulos públicos de maneira a possibilitar proteção diante de cenário de stress de mercado.
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	5,81%	O fundo detinha posições em títulos públicos de maneira a possibilitar proteção diante de cenário de stress de mercado.
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	8,71%	O fundo detinha posições em títulos públicos de maneira a possibilitar proteção diante de cenário de stress de mercado.
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	24,86%	O fundo detinha posições em títulos públicos de maneira a possibilitar proteção diante de cenário de stress de mercado.
Nov/2016	Eleição do atual presidente dos EUA Donald Trump	-1,05%	Com a alta de juros causadas pelo evento provocou rentabilidade negativa no fundo.
Maio/2017	Crise política	-0,72%	Com a alta de juros causadas pelo evento provocou

			rentabilidade negativa no fundo.
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Maio/2013 a janeiro/2014	Manifestações de 2013	11.02%	Aumento generalizado da volatilidade dos mercados	14 meses
2	17/05/2017 18/05/2017	Crise política (JBS x Presidência da República)	6.01%	Aumento generalizado da volatilidade dos mercados.	2 meses
3	-				

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

	Atribuição:	Contribuição:
11.1	Títulos públicos federais: 100,00%	Títulos públicos: 90,66% Retorno total: 90,66%
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates). Houve mudanças na estratégia de alocação em função do resultado líquido (aplicações menos resgates), como, por exemplo, modificação da <i>duration</i> da carteira.	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê? Não.	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

Mensalmente é disponibilizado no site do Distribuidor aos cotistas a composição da carteira contendo os títulos com seus respectivos vencimentos, o valor de mercado, o percentual sobre a carteira. Todas essas informações estão disponíveis no site do Distribuidor www.bnb.gov.br/fundos.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

Mensalmente é realizado *conference call* com os gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). As equipes de Gestão e Distribuição mantêm canal de atendimento no telefone (85) 3299-3544, *WhatsApp* (85) 99857-2357 ou fundos@bnb.gov.br onde poderão ser agendados *conference calls* de acordo com a necessidade do RPPS.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Rede de agências, *Internet Banking* e *Mobile Banking*.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

Não se aplica. A distribuição é realizada somente pelo Banco do Nordeste.

13. Atendimento aos cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

I – diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

II – mensalmente aos cotistas extrato de conta das suas movimentações;

III – demonstrações financeiras do Fundo em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais;

IV – mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, as seguintes informações do Fundo:

a) Rentabilidade mensal e anual acumulada;

b) A composição da carteira contendo: os títulos com seus respectivos vencimentos, o valor de mercado, o percentual sobre a carteira;

c) Lâmina de Informações Essenciais;

V - Semestralmente a demonstração de desempenho do fundo relativo:

a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e

b) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

Todas essas informações estão disponíveis no site do Distribuidor www.bnb.gov.br/fundos e, no caso do extrato, disponível no acesso pessoal do cliente ao *Internet Banking* e *Mobile Banking*.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

Internet: www.bnb.gov.br/fundos. As atualizações são diárias, mensais, semestrais e anuais, estabelecidas conforme legislação vigente.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser

acessado e qual o horário para atendimento?

Sim. E-mail: fundos@bmf.gov.br; Tel: (85) 3299-3544; WhatsApp (85) 99857-2357, horário de 8 às 17h, em dias úteis.

14. Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

14.5	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicílio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	

Não se aplica.

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

14.7 Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

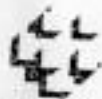
Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	www.bnb.gov.br/fundos
15.2	Formulário de informações complementares	www.bnb.gov.br/fundos
15.3	Última lâmina de informações essenciais	www.bnb.gov.br/fundos
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	www.bnb.gov.br/fundos

Fortaleza-CE, 31 de dezembro 2018

Banco do Nordeste Brasil S.A.
Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros



BANCO CENTRAL DO BRASIL


CERTIDÃO 02242/2012-BCB/DEORF


Certifico que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (CNPJ 07.237.373/0001-20), encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a) a funcionar como banco múltiplo;
- b) a operar com as carteiras comercial; de investimento; de desenvolvimento; de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil; e
- c) a realizar operações no mercado de câmbio e de crédito rural.

2. E, para constar, eu, Sérgio Ferreira da Silva, matrícula 9.064.717-3, extraio a presente certidão, que é subscrita por mim e pelo Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf.

Brasília, 3 de abril de 2012.


Adalberto Gomes da Rocha
Chefe de Unidade


Sérgio Ferreira da Silva
Chefe de Subunidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN/Nº 1539, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CGC 07237373/0001-20, sob o nº ADM-FIN-150, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

Anderson da Costa Santos
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Passaré - Fortaleza (CE) – CEP 60743-902, autorizado a exercer a Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1539, de 29 de novembro de 1990, declara que:

- a) os regulamentos, lâminas de informações essenciais, formulários de informações complementares e termos de adesão e ciência de risco dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) reconhece a abrangência da Imunidade Tributária de Institutos de RPPS, e não irá reter tributos sobre as aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos disponibilizados pela Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social;
- c) não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público, comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a

superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento;

- e) não possui, em seu quadro de pessoal, servidores públicos de órgão ou entidade responsável pelo credenciamento exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- f) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimento destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
- g) é detentor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro;
- h) não há restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro do Banco do Nordeste com Institutos de RPPS;
- i) não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- j) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Fortaleza (CE), 15 de março de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07237373/0001-20
Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Nome Fantasia:BNB
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 570 / PASSARE / FORTALEZA / CE /
60743-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2019 a 24/04/2019

Certificação Número: 2019032601573211601809

Informação obtida em 26/03/2019, às 13:43:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.237.373/0001-20

Certidão n°: 169841611/2019

Expedição: 26/03/2019, às 14:00:10

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.237.373/0001-20, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0119400-82.1998.5.02.0006 - TRT 02ª Região *

0000647-35.2015.5.02.0051 - TRT 02ª Região *

0028100-15.2001.5.02.0077 - TRT 02ª Região *

0236000-79.1996.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0151400-41.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0244300-39.2001.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0126500-89.1998.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0187400-81.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0164500-34.1998.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0083800-02.1997.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0234200-82.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região *

0053100-39.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *

0106100-76.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0115400-89.1998.5.05.0221 - TRT 05ª Região *

0090600-13.2006.5.05.0222 - TRT 05ª Região *

0000438-38.2014.5.05.0271 - TRT 05ª Região *

0000563-53.2015.5.05.0341 - TRT 05ª Região *

0000570-04.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região *

0010020-63.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *

0064900-20.2006.5.05.0421 - TRT 05ª Região *

0013100-19.2009.5.05.0462 - TRT 05ª Região *

0111800-11.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *

0053900-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *

0060100-14.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *

0044900-58.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *

0001190-54.2014.5.05.0612 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000186-31.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região *

0067900-51.2005.5.05.0651 - TRT 05ª Região *

0126400-89.1988.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

9212700-61.2003.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

9968300-33.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

9004900-33.2003.5.06.0014 - TRT 06ª Região *

0120300-82.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

0215100-05.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região **

9702700-40.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

0029700-21.2007.5.06.0022 - TRT 06ª Região *

9209100-62.2002.5.06.0361 - TRT 06ª Região *

0000238-29.2015.5.06.0413 - TRT 06ª Região *

0277900-87.1991.5.13.0007 - TRT 13ª Região *

0166200-05.2004.5.19.0001 - TRT 19ª Região *

0259000-50.1998.5.19.0005 - TRT 19ª Região *

0127700-25.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0227800-63.2005.5.19.0010 - TRT 19ª Região *

0027800-81.2000.5.20.0014 - TRT 20ª Região *

0014700-13.1996.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

0029300-60.2001.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0029200-05.2001.5.21.0003 - TRT 21ª Região *

0076800-51.2013.5.21.0019 - TRT 21ª Região *

0132400-20.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0269400-98.2005.5.22.0004 - TRT 22ª Região *

0019500-98.2003.5.22.0102 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 51.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201900018270

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.237.373/0001-20
RAZÃO SOCIAL / NOME: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito (NÃO TRIBUTÁRIOS), REF. AS INSCRIÇÕES/CDA'S Nºs 2018.95095424-5 E 2018.95097012-7, COM AS EXIGIBILIDADES SUSPENSAS, MEDIANTE A GARANTIA INTEGRAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NOS PROCESSOS Nºs 010226-14.2018.8.06.0001 E 007005-88.2018.8.06.0167, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTRANET EM 14-03-2019 às 12:11:38
VÁLIDO ATÉ 13-05-2019



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2019/ 44167

CPF/CNPJ: 07237373/0001-20
Contribuinte: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Endereço: Av DR SILAS MUNGUBA 5700
PASSARE
Tipo Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 173206 4
Inscrição IPTU: 283212 7
Localização Cartográfica: 68 0174 1036 0001
Testada Principal (m): 300.00
Área do Terreno (m²): 265000.00
Área Privativa (m²): 52274.00
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:
1)Credito tributario nao vencido.
2)Credito tributario suspenso por reclamacao/recurso administrativo.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

CERTIDÃO EXPEDIDA ATRAVES DO PROCESSO No.0027912.93.2013.8 .06.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO), EM TRAMITACAO N O TRIBUNALDE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2019 (09:12:52)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
CNPJ: 07.237.373/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

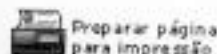
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:34 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **6C79.6044.6E2E.AB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B
CNPJ 08.266.261/0001-60
Informações referentes a 2018

1. Denominação completa do Fundo conforme o cadastro na CVM: BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B

2. Rentabilidade

2.1. Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência IMA-B	Desempenho do fundo como % do índice de referência IMA-B
Janeiro/2018	3,23%	3,40%	94,86%
Fevereiro/2018	0,52%	0,55%	95,15%
Março/2018	0,87%	0,94%	93,47%
Abril/2018	-0,08%	-0,14%	52,90%
Maio/2018	-2,87%	-3,16%	90,92%
Junho/2018	-0,27%	-0,32%	83,15%
Julho/2018	2,19%	2,32%	94,61%
Agosto/2018	-0,32%	-0,45%	72,12%
Setembro/2018	0,01%	-0,15%	-4,05%
Outubro/2018	5,90%	7,14%	82,63%
Novembro/2018	0,69%	0,90%	75,83%
Dezembro/2018	1,49%	1,65%	90,27%
12 Meses	11,69%	13,06%	89,51%

2.2. Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência IMA-B	Desempenho do fundo como % do índice de referência IMA-B
2018	11,69%	13,06%	89,51%
2017	12,11%	12,79%	94,64%
2016	22,71%	24,81%	91,53%
2015	8,94%	8,88%	100,62%
2014	13,91%	14,54%	95,66%

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2018. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2018
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,20%
	Parte variável (taxa de performance)	0,00%
Taxa de Custódia		0,01%
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,17%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,38%

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2018
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	24,17%
	Despesas operacionais e de serviços	0,00%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor[1]	Taxa de administração	0,00%
	Despesas operacionais e de serviços	59,91%
TOTAL		84,08%

4. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

1. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$1.095,47, já deduzidos os impostos no valor de R\$ 20,25.

2. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,51.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,84	R\$ 14,46
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,16	R\$ 596,05

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos: Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

**BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
REFERENCIADO IMA-B**
CNPJ/MF nº 08.266.261/0001-60

Alterado em: 01/03/2018

**REGRAS ESPECÍFICAS
APLICÁVEIS AO FUNDO**

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Forma de condomínio: Aberto
Prazo de Duração: Indeterminado
Exercício Social: Início: 1º de abril; término: 31 de março
Data Limite de Emissão do Parecer de Auditoria: 90 dias do término do exercício social
Prazo limite para Aprovação de Contas: 120 dias do término do exercício social
Forma de Comunicação com os cotistas: Correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), correspondência física (endereço cadastrado) e sites do **ADMINISTRADOR** (www.s3dtvm.com.br) e do **DISTRIBUIDOR** (www.bnb.gov.br/fundos)

PÚBLICO-ALVO

Descrição do Público-alvo: O **FUNDO** é destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.

Fundo Previdenciário: SIM

Classificação do Investidor: Investidores em Geral

Legislação Específica: Regido pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inclusive quanto às regras e aos limites estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional, e alterações posteriores.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Lâmina de Informações Essenciais: SIM
2. Termo de Adesão e Ciência de Riscos: SIM
3. Declaração de Investidor Qualificado: NÃO
4. Declaração de Investidor Profissional: NÃO
5. Declaração de Interesse no Recebimento de Extrato: NÃO
6. Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses: NÃO
7. Boletim de Subscrição: NÃO
8. Compromisso de Investimento: NÃO
9. Formulário de Informações Complementares: SIM
10. Ficha Cadastral de Cotista: SIM

11. Declaração Suitability: SIM
12. Declaração FATCA: SIM
13. Declaração de Ciência para utilização do correio eletrônico no Termo de Adesão: SIM

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Ato Declaratório CVM: N.º 11.015, de 29 de abril de 2010

Endereço: Rua Amador Bueno nº 474, 1º andar – Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-005 - São Paulo / SP
Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: 8NSMB4.00000.SP.076

Gestão da Carteira

GESTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Ato Declaratório CVM: N.º 1539, de 29/11/1990.

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré, CEP: 60743-902 - Fortaleza (CE)
Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: T5H60J.00000.SP.076

Controladoria do Ativo, Escrituração do Ativo e Tesouraria

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., acima qualificada.

Controladoria do Passivo e Escrituração do Passivo

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E1 Superior – Passaré, CEP: 60743-902 - Fortaleza (CE)
Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: 2KMT0L.99999.SL.076

Custódia

CUSTODIANTE: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., acima qualificada.

Ato Declaratório CVM: N.º 12.676, de 07 de novembro de 2012.

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: XUSYYR.00000.SP.076

REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Taxa de Administração do FUNDO: 0,2% a.a

Taxa de Administração Máxima: 0,2% a.a.

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDO

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente

Taxa de Performance: NÃO HÁ

Taxa Máxima de Custódia: 0,01% a.a
Base de Cálculo: Patrimônio líquido do **FUNDO**
Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Taxa de Entrada: NÃO

Taxa de Saída: NÃO

CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS DO FUNDO

Cotização

Aplicação:

Disponibilização dos Recursos: D+0

Conversão: D+0

Resgate: A qualquer momento, sem carência

Pedido: D+0

Conversão: D+0 (considerados apenas dias úteis)

Pagamento: D+1 (considerados apenas dias úteis)

Horário limite para pedidos de aplicações e resgates: 15:00 horas (horário de Brasília)

Cálculo de Cota: Fechamento

Atualização do valor da cota

As cotas do **FUNDO** são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

É dever do **GESTOR** fazer o controle de liquidez da carteira de investimentos do **FUNDO** ("**CARTEIRA**"), observadas as condições de resgate acima previstas. No caso de qualquer evento de incompatibilidade da liquidez do **FUNDO** em relação às condições previstas em seu Regulamento, o **GESTOR** deverá informar imediatamente o **ADMINISTRADOR** para que sejam tomadas as medidas necessárias, como o caso de fechamento do **FUNDO** para resgates.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone 0800 709 3488 e 4004-3488. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336. Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

OUIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18 horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti nº 77, Térreo B, CEP nº 02712-150. Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.

Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objetivo: O objetivo do **FUNDO** é acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la.

Para alcançar o seu objetivo, o **FUNDO** aplicará no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B.

A gestão do **FUNDO** é conservadora, com aplicação de 100% em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Política de Investimento: O **FUNDO** obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes abaixo:

Limites por Emissor:

Instituições financeiras: 0%

Companhias abertas: 0%

Fundos de Investimento: 0%

Outras pessoas jurídicas de direito privado: 0%

Pessoas físicas: 0%

União Federal: 100%

Limites por modalidade de ativo financeiro:

	Ativos	Limites	Conjunto
I.	a. Títulos de emissão do Tesouro Nacional atrelados ao índice de preços IPCA	De 95 a 100%	100%
	b. Títulos de emissão do Tesouro Nacional	100%	
	c. Operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional	5%	

Investimento do **FUNDO** em Crédito Privado: Até 0%

Ativos Financeiros de emissão do **ADMINISTRADOR** e/ou do **GESTOR** ou empresa a eles ligada: 0%

Cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por seu **ADMINISTRADOR**, seu **GESTOR**, ou empresas a eles ligadas: 0%

Cotas de um único Fundo de Investimento: 0%

Ações de emissão do **ADMINISTRADOR**: VEDADO

Investimento no Exterior: VEDADO

REGRAS APLICÁVEIS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Cláusula I - Das Características do FUNDO

1.1. O **FUNDO** será regido pelo presente Regulamento ("Regulamento") e pela legislação e regulamentação em vigor.

Cláusula II – Do Público-alvo

2.1. O **FUNDO** é destinado a receber aplicações de cotistas, a critério do **ADMINISTRADOR**, e atendida a classificação prevista no quadro "**Público-alvo**" constante do presente Regulamento.

2.2. Ao ingressar no **FUNDO**, os investidores devem assinar, quando exigido na regulamentação aplicável a fundos de investimento, os documentos indicados no quadro "**Documentos Obrigatórios**" constante do presente Regulamento, por meio dos quais atestam que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do **FUNDO** estão expostos, em razão dos mercados de sua atuação.

Cláusula III – Do Objetivo, da Política de Investimento e da Composição da CARTEIRA

3.1. O **FUNDO** tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos conforme descrito no item "**Objetivo do FUNDO**" do quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**", por meio da aplicação de seus recursos para a composição de sua **CARTEIRA** em ativos financeiros, nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável ao **FUNDO**.

3.2. Para os fins do presente Regulamento poderá aplicar os seus recursos somente nos ativos descritos no quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**".

3.2.1. Em relação ao investimento em cotas de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas, o **FUNDO** somente poderá investir nas modalidades de fundos de investimento descritas no item "**Limites por Modalidade de Ativo Financeiro**" constante do quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**".

3.2.2. O **FUNDO** não aplica em ativos financeiros cuja liquidação possa se dar por meio de entrega de produtos, mercadorias ou serviços.

3.3. É vedada a aplicação em títulos com variação cambial.

3.4. Além de outros riscos específicos mencionados nesta Cláusula, o **FUNDO** estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem a **CARTEIRA** do **FUNDO**, e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

3.4.1. Dentre tais riscos, podem ser destacados:

Risco de Crédito:

Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do **FUNDO** se tornar inadimplente.

Risco de Mercado:

Possibilidade do valor dos ativos financeiros do **FUNDO** variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

Risco de liquidez:

Possibilidade do **FUNDO** não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.

Risco de Concentração:

A concentração dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO** em um número reduzido de emissor(es), setor(es) ou prazo(s) de vencimento, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Risco Regulatório:

As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao **FUNDO**, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo **FUNDO**.

3.4.2. Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do **FUNDO**, sendo que o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do **FUNDO**, depreciação dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do **FUNDO** ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

3.5. Por motivos alheios ao **ADMINISTRADOR** ou ao **GESTOR**, tais como moratória, inadimplência de pagamentos, fechamento parcial ou total dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os ativos financeiros do **FUNDO** são negociados, alteração da política monetária, mudança nas regras ou características aplicáveis aos ativos financeiros ou mesmo resgates excessivos no **FUNDO**, poderá ocorrer redução no valor das cotas ou mesmo perda do capital investido pelos cotistas.

3.6. Nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, as posições detidas pelo **FUNDO** em operações com uma mesma contraparte serão consolidadas, observando-se, nesse caso, as posições líquidas de exposição, caso a compensação bilateral não tenha sido contratualmente afastada.

3.7. O **FUNDO** poderá utilizar seus ativos financeiros para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar e tomar ativos financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, observada ainda a regulamentação aplicável a(aos) seu(s) cotista(s), quando for o caso.

3.8. Além dos limites já definidos no presente Regulamento, as aplicações realizadas pelo **FUNDO** estão sujeitas aos limites de concentração e diversificação definidos na regulamentação em vigor.

3.8.1. Ficam vedadas as aplicações pelo **FUNDO** em cotas de fundos de investimento que invistam diretamente no **FUNDO**.

3.9. O **FUNDO** poderá realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de ativos financeiros, ligadas ou não ao **ADMINISTRADOR**, ao **GESTOR** e/ou às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

3.9.1. O **ADMINISTRADOR**, o **GESTOR** e qualquer empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, bem como, diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com, ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a **CARTEIRA** do **FUNDO**.

3.9.2. O **ADMINISTRADOR**, o **GESTOR** e quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como, fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR** ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte, em operações realizadas pelo **FUNDO**, salvo se disposto de forma contrária no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" do presente Regulamento.

3.10. Os ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** do **FUNDO** devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do **FUNDO**, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

3.11. As aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com a garantia do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR**, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

3.12. Na hipótese de aplicação, pelo **FUNDO**, em cotas de outros fundos de investimento, o **ADMINISTRADOR** deverá assegurar-se de que na consolidação das aplicações com as dos fundos investidos os limites por emissor e/ou modalidades de investimento, definidos no presente Regulamento, não serão excedidos.

3.13. Fica estabelecido que o objetivo do **FUNDO** previsto no presente Regulamento não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pelo **FUNDO**.

Cláusula IV - Da Administração do FUNDO

4.1. Os dados do prestador de serviço de Administração do **FUNDO** estão relacionados no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Prestadores de Serviço do FUNDO**" previsto no início deste Regulamento.

4.2. O **ADMINISTRADOR**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento do **FUNDO** e à administração da **CARTEIRA**, observadas as limitações da legislação em vigor, sempre empregando, na defesa dos direitos do **FUNDO**, o zelo e diligência exigidos pelas circunstâncias. O **ADMINISTRADOR** poderá exercer os direitos inerentes aos ativos financeiros, inclusive o

de ação e o de comparecer e votar em assembleias gerais ou especiais, observado sempre o disposto na "**Política de Exercício de Direito de Voto**" do **FUNDO**, constante do Formulário de Informações Complementares.

4.2.1. O **ADMINISTRADOR** poderá contratar terceiros, em nome do **FUNDO**, para prestação de serviços, tais como, gestão, consultoria, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição, escrituração, custódia, auditoria independente, e agência de classificação de risco podendo a remuneração de tais prestadores de serviços ser paga diretamente pelo **FUNDO**.

4.2.2. O **ADMINISTRADOR** poderá renunciar à administração do **FUNDO**, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral para eleger seu substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do **FUNDO** pelo **ADMINISTRADOR**.

4.2.3. A Remuneração prevista no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Remuneração**" do presente Regulamento remunerará os serviços prestados ao **FUNDO** de: gestão, tesouraria, controle e processamento de ativos financeiros, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas e classificação de risco por agência especializada constituída no País e consultoria, quando contratados, excetuados os serviços de custódia e de auditor independente.

Cláusula V – Dos Prestadores de Serviços ao FUNDO

5.1. Os dados dos prestadores de serviços do **FUNDO** estão relacionados no Formulário de Informações Complementares, constando no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", inclusive, mas não se restringindo, os dados do **CUSTODIANTE**, sendo todos em conjunto denominados "**Prestadores de Serviços**".

5.1.1. O **GESTOR**, observadas as limitações deste Regulamento, detém, com exclusividade, todos os poderes de gestão da **CARTEIRA**, assim entendidos os de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e demais direitos, inclusive políticos, observado o disposto na Cláusula anterior, inerentes aos ativos financeiros e modalidades operacionais que integrem a **CARTEIRA** do **FUNDO**.

5.1.2. O **GESTOR** poderá exercer, em nome do **FUNDO**, o direito de voto conforme definido no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Política de Exercício de Direito de Voto**" do **FUNDO**, constante do Formulário de Informações Complementares.

5.1.3. Os serviços de custódia, as atividades de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição de cotas, escrituração da emissão e resgate de cotas e auditoria do **FUNDO** são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e a descrição de suas atividades podem ser obtidas nos normativos por ela expedidos.

Cláusula VI - Das Taxas e Demais Despesas do FUNDO

6.1. Pela prestação dos serviços de administração do **FUNDO**, incluindo os serviços de administração propriamente dita e os demais serviços indicados no presente Regulamento,

excetuado os serviços de custódia e auditoria independente, o **FUNDO** pagará, a título de taxa de administração, a remuneração descrita no item "**Taxa de Administração**" constante do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" inserido no início do presente Regulamento.

6.1.1. Na hipótese do **FUNDO** aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que possuam previsão de cobrança de taxa de administração, o valor total da taxa de administração paga pelo **FUNDO** corresponderá ao somatório das taxas de administração do **FUNDO** com as taxas de administração previstas nos Regulamentos dos fundos investidos.

6.1.2. A taxa de administração será apropriada e provisionada por dia útil (a razão de 1/252), sendo paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua apuração.

6.1.3. Em relação à aplicação, pelo **FUNDO**, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, cumpre ressaltar que os mesmos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída.

6.2. A cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso (quando da realização de aplicação no **FUNDO**), taxa de saída e taxa máxima de custódia, se existentes, serão indicadas no quadro "**Remuneração dos Prestadores de Serviços do FUNDO**" previsto no presente Regulamento.

6.3. Constituem encargos do **FUNDO** as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- III. despesas com correspondência de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente, inclusive no caso de necessidade de reemissão de parecer devido a ressalva e/ou ênfase, se for o caso, a critério do **ADMINISTRADOR**;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

- IX. despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais, mesmo sendo referidos serviços prestados pelo próprio **ADMINISTRADOR**;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. as taxas de administração e performance;
- XII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
- XIII. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

6.3.1. Qualquer valor que venha a ser recebido pelo **ADMINISTRADOR** em razão da obtenção de êxito em processos administrativos e/ou judiciais serão revertidos ao **FUNDO** na data de seu recebimento, desde que o **FUNDO** não tenha sido encerrado, podendo ser transferido ao fundo incorporador ou oriundo da cisão ou ainda, constituído após uma operação de fusão.

6.4. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do **FUNDO** devem correr por conta do **ADMINISTRADOR**, devendo ser por ele contratadas.

Cláusula VII - Do Patrimônio Líquido

7.1. Entende-se por patrimônio líquido do **FUNDO** a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível.

7.2. Para efeito da determinação do valor da **CARTEIRA**, serão observadas as normas e os procedimentos previstos na regulamentação em vigor aplicável.

7.3. Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e de capitais e patrimonial dos emissores dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA**, o **ADMINISTRADOR** poderá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** adequando-os ao valor de mercado.

7.4. Caso seja verificado pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, patrimônio líquido médio diário do **FUNDO** inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o **ADMINISTRADOR** deverá imediatamente liquidar o **FUNDO** ou incorporá-lo a outro fundo de investimento.

Cláusula VIII - Da Distribuição, Emissão e Resgate das Cotas

8.1. A emissão de cotas do **FUNDO** independe de prévio registro de distribuição junto à CVM, nos termos da regulamentação em vigor.

8.2. As cotas do **FUNDO** correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

8.2.1. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do **FUNDO**.

8.2.2. As cotas do **FUNDO** não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de: I – decisão judicial ou arbitral; II – operações de cessão fiduciária; III – execução de garantia; IV – sucessão universal; V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e VI – transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

8.3. O **ADMINISTRADOR** poderá recusar proposta de investimento inicial feita por qualquer investidor, em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou do não enquadramento do investidor no segmento de clientes ao qual o **FUNDO** se destina.

8.3.1. O **ADMINISTRADOR** poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, aplicando-se tal suspensão indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

8.3.1.1. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

8.4. A adesão do cotista aos termos deste Regulamento dar-se-á pela assinatura dos documentos indicados no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Documentos Obrigatórios**" do presente Regulamento.

8.5. As cotas do **FUNDO** terão seu valor calculado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial que considere os critérios de avaliação previstos na regulamentação em vigor.

8.5.1. Conforme previsto no item "Cálculo de Cota" do quadro "Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO" do presente Regulamento, para os efeitos deste Regulamento, o valor da cota do dia será o do fechamento ("COTA DE FECHAMENTO") resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do **FUNDO**, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o **FUNDO** atue.

8.6. A aplicação e o resgate de cotas do **FUNDO**, observado o disposto no item "**Cotização**" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" do presente Regulamento, podem ser efetuados em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou conta investimento, documento de ordem de crédito (DOC) ou por meio de sistemas de transferência de recursos autorizados pelo BACEN. Estas movimentações poderão ser realizadas por meio eletrônico, conforme indicado aos cotistas pelo **ADMINISTRADOR**.

8.6.1. O **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre os mesmos e os cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

8.6.2. A integralização e o resgate das cotas do **FUNDO**, observado o disposto no item "**Cotização**" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", deverão ser realizados em moeda corrente nacional.

8.7. Na emissão e resgate de cotas do **FUNDO** deverá ser observado o disposto no item "Cotização" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" constante do presente Regulamento, bem como o disposto no item 8.8. abaixo.

8.8. Nos termos da legislação em vigor, as cotas do **FUNDO** poderão ser resgatadas a qualquer momento, nos termos previstos no Regulamento.

8.9. Para fins de emissão de cotas na aplicação e/ou apuração do valor da cota para efeito do pagamento nos termos do disposto no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "Cotização", a solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo cotista dentro do horário estabelecido pelo **ADMINISTRADOR**, sob pena de serem considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.10. No caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça da sede do **DISTRIBUIDOR** e/ou do **ADMINISTRADOR**, as condições de emissão de cotas e de resgate de cotas permanecem inalteradas.

8.10.1. Não poderá haver comandos de aplicação e resgate nas agências do **DISTRIBUIDOR** localizadas nas praças onde for feriado estadual ou municipal.

8.10.2. No dia em que não houver expediente bancário, em virtude de determinação de órgãos competentes, não será considerado dia útil, para fins de aplicação e resgate de cotas.

8.11. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da **CARTEIRA** do **FUNDO**, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o **ADMINISTRADOR** poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores:

- (i) substituição do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR** ou de ambos;
- (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- (iv) cisão do **FUNDO**; e
- (v) liquidação do **FUNDO**.

8.11.1. O **FUNDO** deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado no item 8.11. acima.

Cláusula IX - Da Assembleia Geral

9.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de cotistas deliberar sobre:

- I. as demonstrações contábeis apresentadas pelo **ADMINISTRADOR**;
- II. a substituição do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR** ou do **CUSTODIANTE** do **FUNDO**;
- III. a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do **FUNDO**;

- IV. o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- V. a alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- VI. o resgate compulsório de cotas; e
- VII. a alteração do Regulamento.

9.2. A Assembleia deverá deliberar, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, ressalvado que a assembleia que deliberar sobre as demonstrações contábeis somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

9.2.1. A Assembleia Geral que deliberar pela aprovação das demonstrações contábeis do **FUNDO**, que não contiverem ressalvas, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso referida Assembleia Geral não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

9.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia Geral sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais do **ADMINISTRADOR** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, devendo ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias a comunicação aos cotistas.

9.4. A convocação da Assembleia Geral será encaminhada a cada cotista por meio de seu correio eletrônico cadastrado e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores do **ADMINISTRADOR**: www.s3dtvm.com.br e do **DISTRIBUIDOR**: www.bnb.gov.br/fundos, conforme indicado no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

9.5. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores em que os cotistas podem acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia.

9.6. A convocação das Assembleias Gerais deverá ser realizada obedecidos os prazos previstos na regulamentação.

9.7. Independente das formalidades previstas nesta Cláusula, a presença da totalidade dos cotistas do **FUNDO** na Assembleia Geral supre a falta de convocação.

9.8. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR**, pelo **CUSTODIANTE**, por cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo **FUNDO**.

9.9. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas com qualquer número de cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

9.10. As deliberações privativas da Assembleia Geral podem ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pelo **ADMINISTRADOR** a cada cotista, o qual deverá responder ao **ADMINISTRADOR** por escrito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de referida consulta, sem necessidade de reunião dos cotistas.

9.11. Somente poderão votar nas Assembleias Gerais, os cotistas do **FUNDO** inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

9.12. O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que (i) referida possibilidade conste expressamente da convocação da respectiva Assembleia Geral, e (ii) a manifestação de voto enviada pelos cotistas seja recebida pelo **ADMINISTRADOR** antes do início da Assembleia.

9.13. A assembleia geral poderá ser realizada por meio eletrônico a critério do **ADMINISTRADOR**. Para implementar o processo de assembleia por meio eletrônico, o **ADMINISTRADOR** deverá resguardar os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que serão proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

9.14. O resumo das deliberações deverá ser disponibilizado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

Cláusula X – Do Exercício Social

10.1. O exercício social do **FUNDO** terá duração de 1 (um) ano, conforme o prazo indicado no item "**Exercício Social**" constante do quadro "**Características do FUNDO**" do presente Regulamento e será auditado ao final desse prazo, devendo ser disponibilizado à CVM e aprovado pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

Cláusula XI – Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

11.1. Os resultados auferidos pelo **FUNDO** em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do **FUNDO**.

Cláusula XII – Das Disposições Gerais

12.1. O **ADMINISTRADOR** e o **DISTRIBUIDOR** poderão utilizar canais eletrônicos ou outros meios expressamente previstos na ICVM 555/14, inclusive os seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, para comunicação, envio, divulgação ou disponibilização de informações ou documentos aos cotistas, fazendo, portanto, uso da faculdade prevista no § 2º do Art. 10 da ICVM 555/14.

Quando da utilização, pelo **ADMINISTRADOR** e/ou **DISTRIBUIDOR**, da faculdade contida no item 12.1, o cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico, deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao **ADMINISTRADOR** e/ou **DISTRIBUIDOR**, nos endereços indicados no quadro "**Prestadores de Serviços do FUNDO**", devendo o cotista solicitante arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

12.3. Os cotistas poderão obter na sede do **ADMINISTRADOR** os resultados do **FUNDO** em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do **ADMINISTRADOR** e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B

08.266.261/0001-60

Informações referentes a 02/2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B**, administrado por Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. e gerido por Banco do Nordeste do Brasil S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bnb.gov.br/fundos e www.s3dtvm.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

➤ **1. PÚBLICO ALVO**

O FUNDO é destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.

➤ **2. OBJETIVOS DO FUNDO**

O objetivo do FUNDO é acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-lo. Para alcançar o seu objetivo, o FUNDO aplicará no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B.

➤ **3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

a. O FUNDO obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes abaixo: Limites por Emissor: Instituições financeiras: 0%; Companhias abertas: 0%; Fundos de investimento: 0%; Outras pessoas jurídicas de direito privado: 0%; Pessoas físicas: 0%; União Federal: 100% e Limites por modalidade de ativo financeiro: a. títulos de emissão do Tesouro Nacional de emissão do Tesouro Nacional atrelados ao índice de preços IPCA De 95% a 100%; b. títulos de emissão do Tesouro Nacional 100%; c. operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional 5%.
 b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	NÃO
Alavancar-se até o limite de (i)	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

➤ **4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

Investimento inicial mínimo	R\$ 100.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 250,00
Resgate mínimo	R\$ 250,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	R\$ 20.000,00
Prazo de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no Fechamento do próprio dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no Fechamento do próprio dia contado da data do Pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(is) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,20% Patrimônio Líquido do fundo ao ano
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de desempenho/performance	Não há
Taxa total das despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,23% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/03/2018 a 28/02/2019. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnb.gov.br/fundos e www.s3dtvm.com.br .

➤ **5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 157.080.623,09 e as espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	95,54%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	4,47%

6. RISCO

O Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3.

Menor Risco			Maior Risco	
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 74,44% no mesmo período o índice de referência IMA-B variou 81,85%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos:

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência IMA-B	Desempenho do fundo como % do índice de referência IMA-B
2019	4,22%	4,94%	85,43%
2018	11,69%	13,06%	89,51%
2017	12,11%	12,79%	94,64%
2016	22,71%	24,81%	91,53%
2015	8,94%	8,88%	100,62%

Tabela de Rentabilidade Mensal

A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência IMA-B	Desempenho do fundo como % do índice de referência IMA-B
Março/2018	0,87%	0,94%	93,47%
Abril/2018	-0,08%	-0,14%	52,90%
Maió/2018	-2,87%	-3,16%	90,92%
Junho/2018	-0,27%	-0,32%	83,15%
Julho/2018	2,19%	2,32%	94,61%
Agosto/2018	-0,32%	-0,45%	72,12%
Setembro/2018	0,01%	-0,15%	-4,05%
Outubro/2018	5,90%	7,14%	82,63%
Novembro/2018	0,69%	0,90%	75,83%
Dezembro/2018	1,49%	1,65%	90,27%
Janeiro/2019	3,66%	4,37%	83,73%
Fevereiro/2019	0,54%	0,55%	99,12%
12 Meses	12,18%	14,11%	86,28%

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2018 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2019, você poderia resgatar R\$1.095,47, já deduzidos os impostos no valor de R\$ 20,25.
- Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,51.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas		
	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)		
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 7,86	R\$ 14,51
	R\$ 323,14	R\$ 596,00

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.
A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

➤ 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

10.1 Descrição da forma de remuneração dos distribuidores: O Banco do Nordeste é o Distribuidor exclusivo deste Fundo. A remuneração do Distribuidor está estabelecida em Contrato de Distribuição, sendo paga mensalmente, sobre o percentual distribuído.

10.2 Informação se o principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: O Distribuidor exclusivo deste Fundo é o Banco do Nordeste, que oferta para o público alvo do Fundo somente fundos geridos por ele mesmo.

10.3. Qualquer informação que indique a existência de efetivo ou potencial conflito de interesses no esforço de venda, bem como, de forma objetiva, explicitar a natureza e eventuais medidas de mitigação de tal conflito: O Banco do Nordeste é o Distribuidor exclusivo deste Fundo, portanto sua remuneração como Gestor não é dividida com distribuidores contratados. Em vista disso, a atividade de gestão não é afetada por potencial conflito de interesse.

➤ 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

1.1 DISTRIBUIDOR

(85) 3299-3544
Fax: (85) 3299-3849,
WhatsApp (85) 99857-2357
E-mail: fundos@bnb.gov.br
www.bnb.gov.br/fundos

1.2 ADMINISTRADOR

www.s3dsvm.com.br

Ouvidoria

ligue para:
0800 726 0322

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301

Endereço de correspondência:

R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B - CEP 02712-150

➤ 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>



Formulário de
Informações Complementares



A presente instituição adere ao
Código ANBIMA de Regulação e
Melhores Práticas para os Fundos
de Investimento.

Competência: 26/03/2019 Data de Elaboração: 26/03/2019

Fundo: BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO INM-B

CNPJ: 08.266.261/0001-60

Tipo ANBIMA:
Renda Fixa - Duração Alta - Soberano: Fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos de renda fixa. Esses Fundos devem possuir duration média ponderada da carteira igual ou superior à apurada no INM-GERAL do último dia útil do mês de junho. Estes Fundos estão sujeitos à maior oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que possuem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira. Fundos que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Informações de Autorregulação:
LEIA O REGULAMENTO E O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANTES DE INVESTIR.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Apresentação detalhada do Administrador:

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/001-19, com sede na Rua Amador Bueno 474 - 1º andar - Bloco D - Santo Amaro ("Santander Securities"), habilitada para atuação de Administrador Fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010. A atuação do Santander Securities tem como objetivo a prestação de serviços de administração fiduciária para gestores terceiros, possuindo para tanto equipe técnica especializada na análise de riscos de mercado, entre eles liquidez de mercado, enquadramento e monitoramento dos prestadores de serviços.

Apresentação detalhada do Gestor:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, sediado em Fortaleza (CE), na Av. Dr. Silas Murguba, 5700 - Bloco E2 Subtelo - Passaré, CEP: 60743-902, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Administrador de Carteiras desde 29/11/1990, através do Ato Declaratório/CVM/SIN/Nº 1539, possuindo uma equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em gestão de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica, comprovada pela Certificação Profissional conferida pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. A presente instituição adere ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Demaís Prestadores de Serviços do Fundo:

Serviço:	Prestador:
Custódia	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.
Escrituração do Passivo	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Escrituração do Ativo	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.
Controladoria do Passivo	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Controladoria do Ativo	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.
Distribuição	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
Consultoria de Investimentos	N/A

O Gestor vota em assembleia dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (1 - Sim ou 2 - Não) 2

Em caso positivo, descrever ao lado a política relativa ao exercício de direito de voto e indicar o sítio da rede mundial de computadores onde pode ser encontrada a versão integral da política de exercício de voto do Gestor: Considerando a natureza de seus investimentos, o GESTOR adota política de não exercício de direito de voto em assembleias gerais de companhias nas quais o FUNDO detenha participação.

O Distribuidor oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico (1 - Sim ou 2 - Não) 1

Descrição detalhada da forma de distribuição de cotas
O Banco do Nordeste atua na distribuição de cotas de fundos de investimento por meio de sua rede de agências bancárias, sendo distribuidor exclusivo dos fundos de investimento por ele geridos. Além disso, dispõe de estrutura de backoffice para coordenar e monitorar as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como atender às normas dos órgãos reguladores e autorreguladores. A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

O FUNDO possui agência de classificação de rating (1 - Sim ou 2 - Não)		2								
Em caso positivo, preencher as informações abaixo:										
Denominação da Agência de Classificação de Risco:	N/A									
Indicar CNPJ da Agência de Classificação de Risco:	N/A									
Informar classificação obtida pela Agência de Classificação de Rating contratada:	N/A									
Inserir o disclaimer sobre a manutenção do serviço:	N/A									
Local, meio e forma de divulgação de informações:										
Meio de Divulgação (1 - Eletrônico ou 2 - Físico)	1									
Local de Divulgação de Informações	As informações serão disponibilizadas no site do DISTRIBUIDOR, www.bnb.gov.br/fundos , e no site do ADMINISTRADOR, www.s3dtvm.com.br .									
Forma de Solicitação de Informações	Por meio do correio eletrônico fundos@bnb.gov.br ou admfiduciaria@santander.com.br									
Indicar periodicidade mínima para divulgação da composição da Carteira do FUNDO (Art. 59)	Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês									
Responsável pela divulgação da Carteira do FUNDO	ADMINISTRADOR									
Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO:										
<p>Risco de Crédito: Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do FUNDO se tornar inadimplente.</p> <p>Risco de Mercado: Possibilidade do valor dos ativos financeiros do FUNDO variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.</p> <p>Risco de Liquidez: Possibilidade do FUNDO não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.</p> <p>Risco de Concentração: A concentração dos ativos que compõem a carteira do FUNDO em um número reduzido de emissor(es), setor(es) ou prazo(s) de vencimento, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.</p> <p>Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO.</p>										
Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:										
<p>Compete ao GESTOR o processo de análise/seleção de ativos a compor a carteira do fundo, a qual sempre seguirá as normas e o Regulamento do Fundo. Em busca do melhor desempenho do fundo, o GESTOR definirá o grau de concentração da carteira do Fundo. Independente da diligência do GESTOR na seleção dos ativos, as alocações estão sujeitas a flutuações de mercado e riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos, não atribuíveis à atuação do GESTOR. Eventual concentração de investimentos do FUNDO em algum(s) emissor(es) pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados aumentando a volatilidade das cotas.</p> <p>A área de Riscos do GESTOR e do ADMINISTRADOR são responsáveis pelo controle do risco e pelo cumprimento da política de investimento do FUNDO. Tais áreas encontram-se separadas das áreas Comercial e de Gestão e utilizam modelos internacionalmente aceitos para controle de risco. Cabe ao GESTOR escolher o método aplicável para fins de monitoramento do risco de mercado quando da alocação dos ativos, sendo o ADMINISTRADOR responsável por limites próprios para controle do risco ex-post, (pós-alocação), de modo a questionar o GESTOR caso necessário.</p> <p>Políticas de Controle de Riscos Provenientes de:</p> <p>Mercado: o risco de mercado pode ser monitorado pelo VaR (Value at Risk) ou Valor em Risco, Teste de Estresse entre outros equivalentes. O VaR é um método estatístico amplamente utilizado para determinação de perdas potenciais de uma carteira em condições normais de mercado. A seguir, tabela que estabelece o limite de exposição a risco do FUNDO.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medida</th> <th>Limite (% PL)</th> <th>Intervalo de Confiança (%)</th> <th>Holding period (d.u)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VAR Paramétrico</td> <td>4,00</td> <td>95,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Crédito: para ativos de crédito privado, o GESTOR enviará ao ADMINISTRADOR uma "Carta de Ciência para Aquisição de Ativos de Crédito Privado", a qual atesta sua ciência quanto aos riscos no investimento, sem prejuízo de solicitação pelo ADM, CONTROLADOR ou AUDITOR maiores detalhes da operação;</p> <p>Liquidez: considera os perfis de liquidez dos ativos investidos. O fundo deve ter liquidez suficiente para atender às necessidades de resgate dos clientes de acordo com o seu histórico de resgates, sem prejuízo dos níveis de rentabilidade do fundo.</p>			Medida	Limite (% PL)	Intervalo de Confiança (%)	Holding period (d.u)	VAR Paramétrico	4,00	95,00	1,00
Medida	Limite (% PL)	Intervalo de Confiança (%)	Holding period (d.u)							
VAR Paramétrico	4,00	95,00	1,00							
Descrição da tributação aplicável ao FUNDO e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo Administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:										
<p>Tributação aplicável aos Cotistas</p> <p>Os rendimentos auferidos pelos cotistas são isentos de Imposto de Renda (IR), por tratar-se de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios. Não haverá cobrança de IOF, visto que a alíquota incidente no caso do público alvo do Fundo é igual a 0 (zero). Alterações na legislação fiscal vigente poderão acarretar modificações nos procedimentos tributários aplicáveis aos seus cotistas. As aplicações, os rendimentos e os ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos de IR e estão sujeitos à alíquota zero do IOF.</p>										
Demais informações relevantes ao investidor:										

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS FATORES DE RISCO, O INVESTIDOR DEVE CONSULTAR O REGULAMENTO DO FUNDO. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

APLICAÇÃO INICIAL: R\$ 100.000,00

APLICAÇÃO ADICIONAL: R\$ 250,00

% MÁXIMO A SER DETIDO POR UM COTISTA: 15% do patrimônio líquido do FUNDO

RESGATE: R\$ 250,00

SALDO MÍNIMO: R\$ 20.000,00

SAC ADMINISTRADOR

Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone 0800 709 3488 e 4004-3488. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336. Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

OUIVORIA – Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta-feira, das 9h às 18 horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti nº 77, Térreo B, CEP nº 02712-150. Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

SAC DISTRIBUIDOR

Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré - Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.

Ouvidoria – telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

O DISTRIBUIDOR vem por meio deste documento dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem.

BNB RPPS
Previdência Fundo
de Investimento
Renda Fixa
Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS
Previdência Fundo de Investimento Renda
Fixa) CNPJ:08.266.261/0001-60
(Administrado pela Santander Securities
Services Brasil Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ:62.318.407/0001-19)

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2018**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B ("Fundo"), administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2018 e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações das evoluções do patrimônio líquido correspondentes aos períodos de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (data da transferência da Administração do Fundo), apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, datado de 20 de setembro de 2016.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de março de 2018, o Fundo possuía 97,40% de seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, e para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes, no caso SELIC;
- (ii) com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e
- (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução no 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução no 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do administrador do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de junho de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6


Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B
 (Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)
 CNPJ: 08.266.261/0001-60
 (Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
 CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2018

(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Custo Total	Valor Justo/Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			4	0,00
Banco Santander (Brasil) S.A. (*)			4	0
Operações comprometidas	3.708	3.708	3.708	2,41
Operações Comprometidas	3.708	3.708	3.708	2,41
Tesouro Pré-fixado (LTN)	3.708	3.708	3.708	2,41
Ativos Financeiros	40.962	120.431	138.168	97,40
Títulos de renda fixa	40.962	120.431	138.168	97,40
Títulos públicos	40.962	120.431	138.168	97,40
Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-05)	40.962	120.431	138.168	97,40
Total do Ativo			141.869	100,01
Valores a pagar			(27)	(0,01)
Taxa de gestão (*)			(17)	(0,01)
Taxa de administração (*)			(7)	-
Auditoria externa			(2)	-
Provisão contábil (*)			(1)	-
Total do Passivo			(27)	(0,01)
Patrimônio líquido			141.842	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B
 (Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)
 CNPJ: 08.266.261/0001-60
 (Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
 CNPJ: 62.318.487/0001-19

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor indicado em caso)

	2018	Período de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017	Período de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 43.001.579 cotas a R\$ 2.970 cada	128.876		
Total de 36.391.016 cotas a R\$ 2.6305 cada		95.726	
Total de 36.756.930 cotas a R\$ 2.3017 cada			82.806
Cotas emitidas no exercício/período			
15.677.197	43.000		
10.861.173		29.726	
2.833.220			1.212
Cotas resgatadas no exercício/período			
(3.732.694)	(28.311)		
4.250.411		(8.519)	
2.419.304			(3.264)
Variação no resgate de cotas	(13.676)	(2.933)	(1.134)
Patrimônio líquido antes do resultado	115.200	113.993	90.668
Composição do resultado no exercício/período			
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	13.176	16.900	4.937
Apropriação de rendimentos	9.981	8.214	1.373
Valorização (Desvalorização) a valor justo	3.195	8.675	2.364
Resultados nas negociações	-	11	-
Demais despesas	(999)	(217)	(56)
Remuneração de administração	(261)	(175)	(43)
Auditoria e controle	(22)	(7)	(6)
Publicidade e correspondência	(40)	(3)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	(23)	(11)	(6)
Despesas diversas	-	(13)	-
Total do resultado no exercício/período	12.177	14.283	4.885
Patrimônio líquido ao final do exercício/período			
Total de 42.986.370 cotas a R\$ 3.3258 cada	141.842		
Total de 43.001.579 cotas a R\$ 2.970 cada		128.876	
Total de 36.391.016 cotas a R\$ 2.6305 cada			95.726

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B ("Fundo"), constituído em 25 de agosto de 2006 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de abril de 2007 e tem por objetivo acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e suas alterações posteriores.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

A demonstração das evoluções do patrimônio líquido referente ao exercício findo em 31 de março de 2017 contém o período de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016, o qual foi administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o período de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017, em que o Fundo passou a ser administrado pela Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a) Operações compromissadas

São demonstradas ao custo de aquisição, acrescidas dos juros auferidos.

b) Ativos de Renda Fixa

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos são classificados de acordo com a intenção de negociação. Assim, os ativos que compõem a carteira do Fundo foram classificados na categoria abaixo ao seguinte critério de contabilização:

• **Títulos para negociação** - Aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses ativos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

c) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Ativos financeiros

a) Composição da carteira

O custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos (custo corrigido) e o valor justo dos títulos de renda fixa classificados como títulos para negociação e o valor aplicado em cotas de fundos de investimento (quando aplicável) em 31 de março de 2018 são resumidos como segue:

Ativos Financeiros	Vencimento		Custo Corrigido	Valor justo
	Até 1 Ano	Acima de 1 Ano		
Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B)	7.401	130.758	134.823	138.160
Sub - Total	7.401	130.758	134.823	138.160
Total Ativos Financeiros				138.160

b) Valor justo

O valor justo do Tesouro IPCA com juros semestrais ("NTN-B") é obtido pela descapitalização do fluxo de caixa previsto para cada vencimento de cupom e principal pelas respectivas taxas indicativas do mercado secundário publicadas pela ANBIMA. Os valores obtidos são, então, atualizados pela variação do IPCA verificada no período compreendido entre a data base de atualização de cada título e a data atual.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5 Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no Regulamento.

A Gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência da gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação da Gestora. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, conseqüentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos da Gestora e da Administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018. Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pela gestora para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco de liquidez - É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem abrir mão de uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pela Administradora e Gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio Fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Conseqüentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor do Administrador, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Administrador. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate ("data de conversão de cotas"), será a do próprio dia da solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de conversão de cotas.

Os Fundos Investidos poderão ter prazos de conversão de cotas e/ou pagamento de resgates superiores aos estabelecidos para o Fundo ou, ainda, com procedimento de prévio agendamento para resgates. Caso haja solicitações de resgates no Fundo que acarretem a necessidade de venda de cotas dos Fundos Investidos, o Administrador efetuará, conforme a disponibilidade de recursos do Fundo, o pagamento parcial ou integral do resgate, observando a forma, condições e prazos de conversão e pagamento estabelecidos para os Fundos Investidos.

7 Remuneração da administração

A taxa de administração creditada para a Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 0,2% a.a., e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa apropriada a título de taxa de administração no exercício findo em 31 de março de 2018 foi de R\$261 (R\$ 175 no período findo em 31 de março de 2017 e R\$ 43 no período findo em 22 de junho de 2016), e encontra-se apresentada em "Remuneração da administração".

Não há cobrança de taxa de *performance*, ingresso e/ou saída no Fundo.

Na hipótese do Fundo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que possuam previsão de cobrança de taxa de administração, o valor total da taxa de administração paga pelo Fundo corresponderá ao somatório

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

das taxas de administração do Fundo com as taxas de administração previstas nos Regulamentos dos fundos investidos.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 31 de março de 2018 foi de R\$ 13 (R\$ 9 no período findo em 31 de março de 2017 e de R\$ 2 no período findo em 22 de junho de 2016), e encontra-se apresentada na rubrica "Auditoria e Custódia".

Os ativos públicos e as operações compromissadas lastreadas em ativos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em atendimento a instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 31 de março de 2018.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

a. Disponibilidades

Em 31 de março de 2018 o Fundo possui saldo em conta corrente, no montante de R\$ 4, com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas Administrativas

Em 31 de março de 2018, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de administração no montante de R\$ 24 e o montante de R\$ 1 referente a taxa de custódia do Fundo. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração". As despesas a título de taxa de custódia estão sendo apresentadas na nota explicativa "Serviços de gestão, custódia e controladoria".

c. Operações compromissadas com partes relacionadas.

Mês	Operações compromissadas		
	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas (%)	Volume médio diário/Patrimônio médio diário do Fundo (%)	Taxa média contratada/Taxa Selic
4/2017	100,00	8,72	0,98204
5/2017	100,00	10,15	0,98206
6/2017	100,00	10,83	0,98030
7/2017	100,00	8,83	0,98254
8/2017	100,00	8,26	0,98907
9/2017	100,00	7,19	0,98875
10/2017	100,00	7,55	0,98874
11/2017	100,00	4,06	0,98919
12/2017	100,00	5,86	0,98931
1/2018	100,00	5,75	0,98841
2/2018	100,00	9,41	0,98809
3/2018	100,00	2,93	0,98784

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotista

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas são imunes de Imposto de Renda (IR), por tratar-se de recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Não haverá cobrança de IOF, pois a alíquota para esse público-alvo é zero.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - (a) balancete;
 - (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira;

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(**CNPJ:62.318.407/0001-19**)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

(c) informações relativas ao perfil mensal.

- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente;
- O Administrador disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

O Administrador divulgará em lugar de destaque no site do Administrador ou Gestora:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano;
- Lâmina de Informações Essenciais do Fundo, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

13 Política relativa ao exercício do direito de voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que conferem aos seus titulares o direito de voto. A Política de Voto destina-se a determinar os critérios que são utilizados pelo Gestor em tais votações, para fins de acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento das atividades e das finanças dos emissores dos ativos, a atuação de seus administradores, a aplicação de seus recursos, as perspectivas de crescimento e o retorno esperado. Referida Política de Exercício de Direito de Voto em

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Assembleias encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico www.bnb.gov.br/fundos, assim como os votos proferidos.

14 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade.

<u>Data</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>% Rentabilidade</u>		<u>(*) Benchmark (%)</u>	
			<u>Mensal</u>	<u>Acumulada</u>	<u>Mensal</u>	<u>Acumulada</u>
31/03/2017		2,9970				
30/04/2017	132.016	2,9920	(0,17)	(0,17)	(0,32)	(0,32)
31/05/2017	135.746	2,9703	(0,72)	(0,89)	(1,19)	(1,51)
30/06/2017	136.086	2,9784	0,27	(0,62)	0,16	(1,34)
31/07/2017	136.503	3,0800	3,41	2,77	4,00	2,60
31/08/2017	139.640	3,1170	1,20	4,01	1,34	3,98
30/09/2017	115.659	3,1691	1,67	5,74	1,81	5,86
31/10/2017	130.594	3,1569	(0,38)	5,33	(0,38)	5,46
30/11/2017	132.903	3,1344	(0,71)	4,58	(0,76)	4,65
31/12/2017	130.242	3,1583	0,76	5,38	0,83	5,52
31/01/2018	130.884	3,2602	3,23	8,78	3,40	9,11
28/02/2018	135.738	3,2772	0,52	9,35	0,55	9,71
31/03/2018	140.555	3,3058	0,87	10,31	0,94	10,73

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no exercício.

Exercício/Períodos	Patrimônio Líquido Médio	(%) Rentabilidade	(%) Benchmark (*)
Exercício findo em 31 de março de 2018	133.165	10,31	10,73
Período findo em 31 de março de 2017	112.266	13,93	17,98
Período findo em 22 de junho de 2016	95.966	5,15	5,69

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do IMA-B.

15 Análise de Sensibilidade

a. Metodologia

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi dotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (exponentially weighted moving average), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	31/03/2018
Patrimônio Líquido	141.842
VaR (Valor em Risco)	0,282%

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Além do cálculo do VaR, é verificado o comportamento dos retornos do ativo do fundo a partir de variações em todos os fatores de risco nos seguintes patamares: + 25%, - 25%, + 50% e -50%, sendo os respectivos impactos finais representados em percentual do patrimônio líquido.

Sensibilidade +25%	Sensibilidade -25%	Sensibilidade +50%	Sensibilidade -50%
-7,28%	9,10%	-13,21%	20,68%

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Conforme Ato Único do Administrador em 18 de outubro de 2017 foi deliberada a atualização do canal de atendimento aos cotistas constante no regulamento e do Formulário de informações complementares do Fundo a partir de 26 de outubro de 2017.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de janeiro de 2018 foram deliberadas a (i) a alteração da descrição do público alvo do Fundo, de modo a retirar a previsão acerca do aporte mínimo inicial para investimento no Fundo; (ii) a alteração do objetivo e da política de investimento do Fundo, para que este passe a ser um "Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B", com as consequentes alterações no regulamento decorrentes desta modificação. Ademais, vedar a possibilidade de o Fundo adotar estratégias com instrumentos derivativos.

BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B

(Anteriormente denominado BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa)

CNPJ:08.266.261/0001-60

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ:62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2018, Períodos de 23 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 22 de junho de 2016 (Data de Transferência de Administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Conforme Ato Único do Administrador de 27 de fevereiro de 2018 foi ratificada a Ata de Assembleia Geral de Cotistas de 25 de janeiro de 2018 para mencionar a alteração da denominação social do Fundo para "BNB RPPS Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B".

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM 381/03, informamos que o Fundo, no exercício auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pelo Administrador, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo

Adan Bruno Camilo Conceição
Contador CRC - 1SP273311/O-9

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Ref.: Aprovação automática de demonstrações financeiras

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de administrador do **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.266.261/0001-60** ("Fundo"), vem comunicá-lo que as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes do Fundo, ambos relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2018 foram considerados automaticamente aprovados, nos termos do artigo 74 da Instrução CVM nº 555/14, tendo em vista que a assembleia geral de cotistas convocada para deliberar o tema não foi instalada em razão do não comparecimento de qualquer cotista.

A Administradora fica à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone 0800 709 3488 e 4004-3488. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336. Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

OUIDORIA – Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150. Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**: endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902; telefone: (85) 3299-3544; fax: (85) 3299-3849; e-mail: fundos@bnb.gov.br; WhatsApp: (85) 99857-2357.

São Paulo, 26 de Julho de 2017.

Ref.: Aprovação automática de demonstrações financeiras

Prezado(a) Investidor(a),

A **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, na qualidade de administradora do **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.266.261/0001-60** ("Fundo"), vem informá-lo que as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes do Fundo, ambos relativos ao exercício social findo em 31 de Março de 2017 foram considerados automaticamente aprovados, nos termos do artigo 74 da Instrução CVM nº 555/14, tendo em vista que a assembleia geral de cotistas convocada para deliberar o tema não foi instalada em razão do não comparecimento de qualquer cotista.

A Administradora fica à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Serviço de Apoio ao Consumidor – SAC: 0800-762-7777
Ouvidoria: 0800-726-0322
SAC Administrador: (011) 3553-3926 / (011) 3553-0092

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.:**
endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, e-mail: fundos@bnb.gov.br.



SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

São Paulo, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de administrador do **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (fundo)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.266.261/0001-60** ("Fundo"), vem convidá-lo(a) a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia **25 de Julho de 2017**, às **15:00 (horário local)**, na sede do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Gestor do Fundo, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré, para deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de Março de 2017.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador, na Rua Amador Bueno, 474, na Cidade e Estado de São Paulo, e também em seu *site* na internet (www.s3dtvm.com.br), bem como no endereço do Gestor, acima citado, e também no seu *site* na internet (www.bnb.gov.br/fundos).

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 74, da Instrução CVM nº 555, na hipótese de a assembleia não ser instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas, a referida matéria será considerada automaticamente aprovada, tendo em vista a ausência de ressalvas dos auditores independentes.

De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o direito de voto na Assembleia Geral os investidores titulares das cotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Serviço de Apoio ao Consumidor – SAC: 0800-762-7777
Ouvidoria: 0800-726-0322
SAC Administrador: (011) 3553-3926 / (011) 3553-8257

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**; endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, e-mail: fundos@bnb.gov.br.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO
IMA-B**

CNPJ/MF nº 08.266.261/0001-60

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474 1º andar, Bloco D – bairro Santo Amaro – CEP: 04752-005 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B** inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.266.261/0001-60 (“Fundo”), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada na sede social do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Gestor/Distribuidor do Fundo, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré, no dia 26 de Julho de 2018, às 12:30 horas, para, deliberarem sobre a Demonstração Financeira do Fundo relativa ao semestre findo em 31 de março de 2018.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador, no endereço acima citado, e também em seu site na internet (www.s3dtvm.com.br), bem como no endereço do Gestor, acima citado, e também no seu site na internet (www.bnb.gov.br/fundos).

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 74, da Instrução CVM nº 555, na hipótese de a assembleia não ser instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas, a referida matéria será considerada automaticamente aprovada, tendo em vista a ausência de ressalvas dos auditores independentes.

De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o direito de voto os cotistas inscritos no “Registro dos Cotistas” na data da presente convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

São Paulo, 10 de Julho de 2018

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Administradora

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.:**
Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré - Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, e-mail: fundos@bnb.gov.br,
WhatsApp: (85) 99857-2357.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais

0800 762 7777

Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

No exterior, ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

Atende também deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para: 0800 726 0322

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende também deficientes auditivos e de fala no 0800 771 0301.

Endereço de correspondência:

R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B – CEP: 02712-150

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - BNB RPPS PREVIDENCIA FI RENDA FIXA REF IMA-B
28/02/2019
CNPJ: 08.266.261/0001-60

Ativo	Emitente	Vencimento	Valor R\$	Percentual PL
Operações Compromissadas			7.019.491,84	4,47%
Lastreadas em Títulos Públicos				
LTN-O	STNC	01/03/2019	7.019.491,84	4,47%
Títulos Públicos Federais			150.080.488,21	95,54%
NTN-B	STNC	15/05/2055	3.410.908,26	2,17%
NTN-B	STNC	15/08/2050	19.546.717,73	12,44%
NTN-B	STNC	15/05/2045	21.640.746,77	13,78%
NTN-B	STNC	15/08/2040	6.739.767,53	4,29%
NTN-B	STNC	15/05/2035	8.511.374,22	5,42%
NTN-B	STNC	15/08/2030	5.171.735,10	3,29%
NTN-B	STNC	15/08/2026	6.640.149,59	4,23%
NTN-B	STNC	15/08/2024	6.488.577,37	4,13%
NTN-B	STNC	15/05/2023	11.196.942,01	7,13%
NTN-B	STNC	15/08/2022	17.614.703,91	11,21%
NTN-B	STNC	15/05/2021	16.229.204,64	10,33%
NTN-B	STNC	15/08/2020	9.491.124,20	6,04%
NTN-B	STNC	15/05/2019	17.398.536,88	11,08%
Outros			-24.298,25	-0,02%
Outros			-24.298,25	-0,02%
Saldos			4.941,29	0,00%
SALDO TESOURARIA			4.941,29	0,00%
Total de Ativos			157.080.623,09	100,00%
Patrimônio Líquido em 28/02/2019			157.080.623,09	

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

Ref.: Resumo de Assembleia Geral de Cotistas

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de administrador do BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.266.261/0001-60 ("Fundo"), vem comunicá-lo sobre a realização da Assembleia Geral de Cotistas, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2018, às 15:30 horas, onde foram aprovadas, pelos cotistas presentes, as seguintes deliberações:

(i) a alteração da descrição do público-alvo do Fundo, de modo a retirar a previsão acerca do aporte mínimo inicial para investimento no Fundo. Desta forma, o dispositivo em comento passará a vigor nos seguintes termos:

"Descrição do Público-alvo: O FUNDO é destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais."

(ii) a alteração do objetivo perseguido pelo Fundo, que passará a ser acompanhar a variação do índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la. Nesta linha, altera-se a política de investimento do Fundo, para que este passe a ser um "Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B", com as consequentes alterações no regulamento decorrentes desta modificação, a saber:

(a) modificação da estratégia de investimento do Fundo, que deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B;

(b) majoração do percentual mínimo para aplicação em títulos de emissão do Tesouro Nacional atrelados ao índice de preços IPCA, o qual passará a ser 95%; e

2582301v2

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais

0800 762 7777

Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

No exterior, ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para: 0800 726 0322

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

Endereço de correspondência:

R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B – CEP: 02712*150

(c) Redução do limite para investimento em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, o qual passará a fixar-se em 5%.

Ademais, vedar a possibilidade de o Fundo adotar estratégias com instrumentos derivativos, com as consequentes alterações no Regulamento em decorrência desta vedação, sobretudo no que tange à exclusão dos riscos "Risco de Perdas Patrimoniais" e "Risco de Utilização de Derivativos", bem como dos atuais itens 3.6 a 3.9, que versam sobre as condições para realização de estratégias com instrumentos derivativos. Ante o exposto, renumera-se os itens subsequentes;

(iii) a inserção do "Risco Regulatório" no Regulamento, conforme redação abaixo:

"Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO."

(iv) a consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações acima, o qual passará a vigorar a partir de 01 de março de 2018.

Os Cotistas autorizaram o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações supracitadas.

Por fim, o Administrador comunicou que seu site foi alterado no regulamento do Fundo, para: www.s3dtvm.com.br.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.:**
endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, e-mail: fundos@bnb.gov.br.

2582301v2

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais

0800 762 7777

Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

No exterior, ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para: 0800 726 0322

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

Endereço de correspondência:

R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B – CEP: 02712*150

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidas para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *"a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no site da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-da-rpps/)"*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo *"Formulário de Análise de Fundo de Investimento"*, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^{4,5}**

Número do Termo de Análise de Credenciamento

/2019

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo

CNPJ

Unidade Gestora do RPPS

CNPJ

II - Instituição a ser credenciada:

Razão Social	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	CNPJ	07.237.373/0001-20	Administrador:		Gestor:	X
Endereço	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700 - FORTALEZA (CE)	Data Constituição	19/07/1952	Telefone (s)	(85) 3299-3544		
E-mail (s)	fundos@bnb.gov.br	Categoria (s)	Gestor de Recursos				
Data do registro na CVM	29/11/1990	Categoria (s)	Banco Múltiplo				
Data do registro no BACEN	03/04/2012						

Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Alonso Rodrigues Marinho Júnior	Gerente Executivo	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544
Silvana Teles Barbosa	Gerente de Operações Financeiras	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?⁶

SIM

NÃO

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:




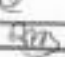
⁴ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵ Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

⁶ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: ⁷	CNPJ	Data da Análise
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B	08.266.261/0001-60	
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51	
BNB INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	21.307.581/0001-89	
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29	
BNB FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO	06.124.248/0001-40	
BNB ESPECIAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.772.995/0001-55	

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	Data:	
		CPF	Assinatura
<i>Placemard Gomes</i>	<i>Comitê</i>	<i>001.804.353-56</i>	
<i>Maria Eliene Barbosa dos Reis</i>	<i>Comitê</i>	<i>454.430.983-34</i>	
<i>Ana Rita da Rocha de Freitas</i>	<i>Comitê</i>	<i>047.396.396.43/32</i>	
<i>Antonella Lusa Proge</i>	<i>Comitê</i>	<i>014.912.023-82</i>	

⁷Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

**BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
REFERENCIADO IMA-B**

CNPJ/MF nº 08.266.261/0001-60

Alterado em:

**REGRAS ESPECÍFICAS
APLICÁVEIS AO FUNDO****CARACTERÍSTICAS DO FUNDO**

Forma de condomínio: Aberto
Prazo de Duração: Indeterminado
Exercício Social: Início: 1º de abril; término: 31 de março
Data Limite de Emissão do Parecer de Auditoria: 90 dias do término do exercício social
Prazo limite para Aprovação de Contas: 120 dias do término do exercício social
Forma de Comunicação com os cotistas: Correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), correspondência física (endereço cadastrado) e sites do **ADMINISTRADOR** (www.s3dsvm.com.br) e do **DISTRIBUIDOR** (www.bnb.gov.br/fundos)

PÚBLICO-ALVO

Descrição do Público-alvo: O **FUNDO** é destinado exclusivamente a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) instituídos pelo Governo Federal, Governo dos Estados, Distrito Federal e por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pelo Governo Federal, pelos Governos dos Estados, pelo Distrito Federal e por Prefeituras, correntistas do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., que desejam investir em fundo com risco inerente a títulos públicos federais.

Fundo Previdenciário: SIM

Classificação do Investidor: Investidores em Geral

Legislação Específica: Regido pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inclusive quanto às regras e aos limites estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional, e alterações posteriores.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Lâmina de Informações Essenciais: SIM
2. Termo de Adesão e Ciência de Riscos: SIM
3. Declaração de Investidor Qualificado: NÃO
4. Declaração de Investidor Profissional: NÃO
5. Declaração de Interesse no Recebimento de Extrato: NÃO
6. Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses: NÃO
7. Boletim de Subscrição: NÃO
8. Compromisso de Investimento: NÃO
9. Formulário de Informações Complementares: SIM
10. Ficha Cadastral de Cotista: SIM

11. Declaração Suitability: SIM
12. Declaração FATCA: SIM
13. Declaração de Ciência para utilização do correio eletrônico no Termo de Adesão: SIM

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO**Administração****ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Ato Declaratório CVM: N.º 11.015, de 29 de abril de 2010

Endereço: Rua Amador Bueno nº 474, 1º andar – Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-005 - São Paulo / SP

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: BNSMB4.00000.SP.076**Gestão da Carteira****GESTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Ato Declaratório CVM: N.º 1539, de 29/11/1990.

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré, CEP: 60743-902 - Fortaleza (CE)

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: T5H60J.00000.SP.076**Controladoria do Ativo, Escrituração do Ativo e Tesouraria****SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., acima qualificada.****Controladoria do Passivo e Escrituração do Passivo****BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E1 Superior – Passaré, CEP: 60743-902 - Fortaleza (CE)

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: 2KMT0L.99999.SL.076**Custódia****CUSTODIANTE: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., acima qualificada.**

Ato Declaratório CVM: N.º 12.676, de 07 de novembro de 2012.

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* ("GIIN"), sob os caracteres: XUSYYR.00000.SP.076**REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO****Taxa de Administração do FUNDO:** 0,2% a.a**Taxa de Administração Máxima:** 0,2% a.a.**Base de Cálculo:** Patrimônio Líquido do FUNDO**Provisionamento:** Diário**Data de Pagamento:** Até o 5º dia útil do mês subsequente**Taxa de Performance:** NÃO HÁ

Taxa Máxima de Custódia: 0,01% a.a
Base de Cálculo: Patrimônio líquido do **FUNDO**
Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Taxa de Entrada: NÃO

Taxa de Saída: NÃO

CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS DO FUNDO

Cotização

Aplicação:

Disponibilização dos Recursos: D+0
Conversão: D+0

Resgate: A qualquer momento, sem carência

Pedido: D+0

Conversão: D+0 (considerados apenas dias úteis)

Pagamento: D+1 (considerados apenas dias úteis)

Horário limite para pedidos de aplicações e resgates: 15:00 horas (horário de Brasília)

Cálculo de Cota: Fechamento

Atualização do valor da cota

As cotas do **FUNDO** são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

É dever do **GESTOR** fazer o controle de liquidez da carteira de investimentos do **FUNDO** ("**CARTEIRA**"), observadas as condições de resgate acima previstas. No caso de qualquer evento de incompatibilidade da liquidez do **FUNDO** em relação às condições previstas em seu Regulamento, o **GESTOR** deverá informar imediatamente o **ADMINISTRADOR** para que sejam tomadas as medidas necessárias, como o caso de fechamento do **FUNDO** para resgates.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone 0800 709 3488 e 4004-3488. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336. Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

OUIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18 horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti nº 77, Térreo B, CEP nº 02712-150. Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.

Ouidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objetivo: O objetivo do **FUNDO** é acompanhar a variação do Índice de Mercado ANBIMA subíndice IMA-B, não havendo, entretanto, compromisso em atingi-la.

Para alcançar o seu objetivo, o **FUNDO** aplicará no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira em ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do IMA-B.

A gestão do **FUNDO** é conservadora, com aplicação de 100% em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Política de Investimento: O **FUNDO** obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes abaixo:

Limites por Emissor:

Instituições financeiras: 0%
 Companhias abertas: 0%
 Fundos de Investimento: 0%
 Outras pessoas jurídicas de direito privado: 0%
 Pessoas físicas: 0%
 União Federal: 100%

Limites por modalidade de ativo financeiro:

	Ativos	Limites	Conjunto
I.	a. Títulos de emissão do Tesouro Nacional atrelados ao índice de preços IPCA	De 95 a 100%	100%
	b. Títulos de emissão do Tesouro Nacional	100%	
	c. Operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional	5%	

Investimento do **FUNDO** em Crédito Privado: Até 0%

Ativos Financeiros de emissão do **ADMINISTRADOR** e/ou do **GESTOR** ou empresa a eles ligada: 0%

Cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por seu **ADMINISTRADOR**, seu **GESTOR**, ou empresas a eles ligadas: 0%

Cotas de um único Fundo de Investimento: 0%

Ações de emissão do **ADMINISTRADOR**: VEDADO

Investimento no Exterior: VEDADO

**REGRAS APLICÁVEIS AOS
FUNDOS DE INVESTIMENTO**
Cláusula I - Das Características do FUNDO

1.1. O **FUNDO** será regido pelo presente Regulamento ("Regulamento") e pela legislação e regulamentação em vigor.

Cláusula II – Do Público-alvo

2.1. O **FUNDO** é destinado a receber aplicações de cotistas, a critério do **ADMINISTRADOR**, e atendida a classificação prevista no quadro "**Público-alvo**" constante do presente Regulamento.

2.2. Ao ingressar no **FUNDO**, os investidores devem assinar, quando exigido na regulamentação aplicável a fundos de investimento, os documentos indicados no quadro "**Documentos Obrigatórios**" constante do presente Regulamento, por meio dos quais atestam que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do **FUNDO** estão expostos, em razão dos mercados de sua atuação.

Cláusula III – Do Objetivo, da Política de Investimento e da Composição da CARTEIRA

3.1. O **FUNDO** tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos conforme descrito no item "**Objetivo do FUNDO**" do quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**", por meio da aplicação de seus recursos para a composição de sua **CARTEIRA** em ativos financeiros, nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável ao **FUNDO**.

3.2. Para os fins do presente Regulamento poderá aplicar os seus recursos somente nos ativos descritos no quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**".

3.2.1. Em relação ao investimento em cotas de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas, o **FUNDO** somente poderá investir nas modalidades de fundos de investimento descritas no item "**Limites por Modalidade de Ativo Financeiro**" constante do quadro "**Objetivo do Fundo e Política de Investimento**".

3.2.2. O **FUNDO** não aplica em ativos financeiros cuja liquidação possa se dar por meio de entrega de produtos, mercadorias ou serviços.

3.3. É vedada a aplicação em títulos com variação cambial.

3.4. Além de outros riscos específicos mencionados nesta Cláusula, o **FUNDO** estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem a **CARTEIRA** do **FUNDO**, e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

3.4.1. Dentre tais riscos, podem ser destacados:

Risco de Crédito:

Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do **FUNDO** se tornar inadimplente.

Risco de Mercado:

Possibilidade do valor dos ativos financeiros do **FUNDO** variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

Risco de liquidez:

Possibilidade do **FUNDO** não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.

Risco de Concentração:

A concentração dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO** em um número reduzido de emissor(es), setor(es) ou prazo(s) de vencimento, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Risco Regulatório:

As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao **FUNDO**, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo **FUNDO**.

3.4.2. Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do **FUNDO**, sendo que o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do **FUNDO**, depreciação dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do **FUNDO** ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

3.5. Por motivos alheios ao **ADMINISTRADOR** ou ao **GESTOR**, tais como moratória, inadimplência de pagamentos, fechamento parcial ou total dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os ativos financeiros do **FUNDO** são negociados, alteração da política monetária, mudança nas regras ou características aplicáveis aos ativos financeiros ou mesmo resgates excessivos no **FUNDO**, poderá ocorrer redução no valor das cotas ou mesmo perda do capital investido pelos cotistas.

3.6. Nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, as posições devedoras pelo **FUNDO** em operações com uma mesma contraparte serão consolidadas, observando-se, nesse caso, as posições líquidas de exposição, caso a compensação bilateral não tenha sido contratualmente afastada.

3.7. O **FUNDO** poderá utilizar seus ativos financeiros para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar e tomar ativos financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, observada ainda a regulamentação aplicável a(aos) seu(s) cotista(s), quando for o caso.

3.8. Além dos limites já definidos no presente Regulamento, as aplicações realizadas pelo **FUNDO** estão sujeitas aos limites de concentração e diversificação definidos na regulamentação em vigor.

3.8.1. Ficam vedadas as aplicações pelo **FUNDO** em cotas de fundos de investimento que invistam diretamente no **FUNDO**.

3.9. O **FUNDO** poderá realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de ativos financeiros, ligadas ou não ao **ADMINISTRADOR**, ao **GESTOR** e/ou às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

3.9.1. O **ADMINISTRADOR**, o **GESTOR** e qualquer empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, bem como, diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com, ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a **CARTEIRA** do **FUNDO**.

3.9.2. O **ADMINISTRADOR**, o **GESTOR** e quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como, fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR** ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte, em operações realizadas pelo **FUNDO**, salvo se disposto de forma contrária no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" do presente Regulamento.

3.10. Os ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** do **FUNDO** devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do **FUNDO**, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

3.11. As aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com a garantia do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR**, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

3.12. Na hipótese de aplicação, pelo **FUNDO**, em cotas de outros fundos de investimento, o **ADMINISTRADOR** deverá assegurar-se de que na consolidação das aplicações com as dos fundos investidos os limites por emissor e/ou modalidades de investimento, definidos no presente Regulamento, não serão excedidos.

3.13. Fica estabelecido que o objetivo do **FUNDO** previsto no presente Regulamento não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pelo **FUNDO**.

Cláusula IV - Da Administração do FUNDO

4.1. Os dados do prestador de serviço de Administração do **FUNDO** estão relacionados no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Prestadores de Serviço do FUNDO**" previsto no início deste Regulamento.

4.2. O **ADMINISTRADOR**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento do **FUNDO** e à administração da **CARTEIRA**, observadas as limitações da legislação em vigor, sempre empregando, na defesa dos direitos do **FUNDO**, o zelo e diligência exigidos pelas circunstâncias. O **ADMINISTRADOR** poderá exercer os direitos inerentes aos ativos financeiros, inclusive

de ação e o de comparecer e votar em assembleias gerais ou especiais, observado sempre o disposto na "**Política de Exercício de Direito de Voto**" do **FUNDO**, constante do Formulário de Informações Complementares.

4.2.1. O **ADMINISTRADOR** poderá contratar terceiros, em nome do **FUNDO**, para prestação de serviços, tais como, gestão, consultoria, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição, escrituração, custódia, auditoria independente, e agência de classificação de risco podendo a remuneração de tais prestadores de serviços ser paga diretamente pelo **FUNDO**.

4.2.2. O **ADMINISTRADOR** poderá renunciar à administração do **FUNDO**, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral para eleger seu substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do **FUNDO** pelo **ADMINISTRADOR**.

4.2.3. A Remuneração prevista no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Remuneração**" do presente Regulamento remunerará os serviços prestados ao **FUNDO** de: gestão, tesouraria, controle e processamento de ativos financeiros, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas e classificação de risco por agência especializada constituída no País e consultoria, quando contratados, excetuados os serviços de custódia e de auditor independente.

Cláusula V – Dos Prestadores de Serviços ao FUNDO

5.1. Os dados dos prestadores de serviços do **FUNDO** estão relacionados no Formulário de Informações Complementares, constando no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", inclusive, mas não se restringindo, os dados do **CUSTODIANTE**, sendo todos em conjunto denominados "**Prestadores de Serviços**".

5.1.1. O **GESTOR**, observadas as limitações deste Regulamento, detém, com exclusividade, todos os poderes de gestão da **CARTEIRA**, assim entendidos os de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e demais direitos, inclusive políticos, observado o disposto na Cláusula anterior, inerentes aos ativos financeiros e modalidades operacionais que integrem a **CARTEIRA** do **FUNDO**.

5.1.2. O **GESTOR** poderá exercer, em nome do **FUNDO**, o direito de voto conforme definido no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Política de Exercício de Direito de Voto**" do **FUNDO**, constante do Formulário de Informações Complementares.

5.1.3. Os serviços de custódia, as atividades de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição de cotas, escrituração da emissão e resgate de cotas e auditoria do **FUNDO** são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários e a descrição de suas atividades podem ser obtidas nos normativos por ela expedidos.

Cláusula VI - Das Taxas e Demais Despesas do FUNDO

Pela prestação dos serviços de administração do **FUNDO**, incluindo os serviços de gestão propriamente dita e os demais serviços indicados no presente Regulamento,

excetuado os serviços de custódia e auditoria independente, o **FUNDO** a taxa de administração, a remuneração descrita no item "Taxa de administração constante do quadro "Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO" do presente Regulamento.

6.1.1. Na hipótese do **FUNDO** aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que possuam previsão de cobrança de taxa de administração, o valor total da taxa de administração paga pelo **FUNDO** corresponderá ao somatório das taxas de administração do **FUNDO** com as taxas de administração previstas nos Regulamentos dos fundos investidos.

6.1.2. A taxa de administração será apropriada e provisionada por dia útil (a razão de 1/252), sendo paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua apuração.

6.1.3. Em relação à aplicação, pelo **FUNDO**, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, cumpre ressaltar que os mesmos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída.

6.2. A cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso (quando da realização de aplicação no **FUNDO**), taxa de saída e taxa máxima de custódia, se existentes, serão indicadas no quadro "Remuneração dos Prestadores de Serviços do FUNDO" previsto no presente Regulamento.

6.3. Constituem encargos do **FUNDO** as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- III. despesas com correspondência de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente, inclusive no caso de necessidade de reemissão de parecer devido a ressalva e/ou ênfase, se for o caso, a critério do **ADMINISTRADOR**;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

- IX. despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais, mesmo sendo referidos serviços prestados pelo próprio **ADMINISTRADOR**;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. as taxas de administração e performance;
- XII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
- XIII. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

6.3.1. Qualquer valor que venha a ser recebido pelo **ADMINISTRADOR** em razão da obtenção de êxito em processos administrativos e/ou judiciais serão revertidos ao **FUNDO** na data de seu recebimento, desde que o **FUNDO** não tenha sido encerrado, podendo ser transferido ao fundo incorporador ou oriundo da cisão ou ainda, constituído após uma operação de fusão.

6.4. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do **FUNDO** devem correr por conta do **ADMINISTRADOR**, devendo ser por ele contratadas.

Cláusula VII - Do Patrimônio Líquido

7.1. Entende-se por patrimônio líquido do **FUNDO** a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível.

7.2. Para efeito da determinação do valor da **CARTEIRA**, serão observadas as normas e os procedimentos previstos na regulamentação em vigor aplicável.

7.3. Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e de capitais e patrimonial dos emissores dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA**, o **ADMINISTRADOR** poderá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos financeiros integrantes da **CARTEIRA** adequando-os ao valor de mercado.

7.4. Caso seja verificado pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, patrimônio líquido médio diário do **FUNDO** inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o **ADMINISTRADOR** deverá imediatamente liquidar o **FUNDO** ou incorporá-lo a outro fundo de investimento.

Cláusula VIII - Da Distribuição, Emissão e Resgate das Cotas

8.1. A emissão de cotas do **FUNDO** independe de prévio registro de distribuição junto à CVM, nos termos da regulamentação em vigor.

8.2. As cotas do **FUNDO** correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

8.2.1. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do **FUNDO**.

8.2.2. As cotas do **FUNDO** não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de: I – decisão judicial ou arbitral; II – operações de cessão fiduciária; III – execução de garantia; IV – sucessão universal; V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e VI – transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

8.3. O **ADMINISTRADOR** poderá recusar proposta de investimento inicial feita por qualquer investidor, em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou do não enquadramento do investidor no segmento de clientes ao qual o **FUNDO** se destina.

8.3.1. O **ADMINISTRADOR** poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, aplicando-se tal suspensão indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

8.3.1.1. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

8.4. A adesão do cotista aos termos deste Regulamento dar-se-á pela assinatura dos documentos indicados no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "**Documentos Obrigatórios**" do presente Regulamento.

8.5. As cotas do **FUNDO** terão seu valor calculado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial que considere os critérios de avaliação previstos na regulamentação em vigor.

8.5.1. Conforme previsto no item "Cálculo de Cota" do quadro "Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO" do presente Regulamento, para os efeitos deste Regulamento, o valor da cota do dia será o do fechamento ("COTA DE FECHAMENTO") resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do **FUNDO**, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o **FUNDO** atue.

8.6. A aplicação e o resgate de cotas do **FUNDO**, observado o disposto no item "**Cotização**" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" do presente Regulamento, podem ser efetuados em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou conta investimento, documento de ordem de crédito (DOC) ou por meio de sistemas de transferência de recursos autorizados pelo BACEN. Estas movimentações poderão ser realizadas por meio eletrônico, conforme indicado aos cotistas pelo **ADMINISTRADOR**.

8.6.1. O **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre os mesmos e os cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

8.6.2. A integralização e o resgate das cotas do **FUNDO**, observado o disposto no item "**Cotização**" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", deverão ser realizados em moeda corrente nacional.

8.7. Na emissão e resgate de cotas do **FUNDO** deverá ser observado o disposto no item "Cotização" do quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**" constante do presente Regulamento, bem como o disposto no item 8.8. abaixo.

8.8. Nos termos da legislação em vigor, as cotas do **FUNDO** poderão ser resgatadas a qualquer momento, nos termos previstos no Regulamento.

8.9. Para fins de emissão de cotas na aplicação e/ou apuração do valor da cota para efeito do pagamento nos termos do disposto no quadro "**Regras Específicas Aplicáveis ao FUNDO**", "Cotização", a solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo cotista dentro do horário estabelecido pelo **ADMINISTRADOR**, sob pena de serem considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.10. No caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça da sede do **DISTRIBUIDOR** e/ou do **ADMINISTRADOR**, as condições de emissão de cotas e de resgate de cotas permanecem inalteradas.

8.10.1. Não poderá haver comandos de aplicação e resgate nas agências do **DISTRIBUIDOR** localizadas nas praças onde for feriado estadual ou municipal.

8.10.2. No dia em que não houver expediente bancário, em virtude de determinação de órgãos competentes, não será considerado dia útil, para fins de aplicação e resgate de cotas.

8.11. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da **CARTEIRA** do **FUNDO**, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o **ADMINISTRADOR** poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores:

- (i) substituição do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR** ou de ambos;
- (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- (iv) cisão do **FUNDO**; e
- (v) liquidação do **FUNDO**.

8.11.1. O **FUNDO** deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado no item 8.11. acima.

Cláusula IX - Da Assembleia Geral

9.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de cotistas deliberar sobre:

- I. as demonstrações contábeis apresentadas pelo **ADMINISTRADOR**;
- II. a substituição do **ADMINISTRADOR**, do **GESTOR** ou do **CUSTODIANTE** do **FUNDO**;
- III. a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do **FUNDO**;

- IV. o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- V. a alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- VI. o resgate compulsório de cotas; e
- VII. a alteração do Regulamento.

9.2. A Assembleia deverá deliberar, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, ressalvado que a assembleia que deliberar sobre as demonstrações contábeis somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

9.2.1. A Assembleia Geral que deliberar pela aprovação das demonstrações contábeis do **FUNDO**, que não contiverem ressalvas, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso referida Assembleia Geral não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

9.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia Geral sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais do **ADMINISTRADOR** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, devendo ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias a comunicação aos cotistas.

9.4. A convocação da Assembleia Geral será encaminhada a cada cotista por meio de seu correio eletrônico cadastrado e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores do **ADMINISTRADOR**: www.s3dtvm.com.br e do **DISTRIBUIDOR**: www.bnb.gov.br/fundos, conforme indicado no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

9.5. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores em que os cotistas podem acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia.

9.6. A convocação das Assembleias Gerais deverá ser realizada obedecidos os prazos previstos na regulamentação.

9.7. Independente das formalidades previstas nesta Cláusula, a presença da totalidade dos cotistas do **FUNDO** na Assembleia Geral supre a falta de convocação.

9.8. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo **ADMINISTRADOR**, pelo **GESTOR**, pelo **CUSTODIANTE**, por cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo **FUNDO**.

9.9. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas com qualquer número de cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

9.10. As deliberações privativas da Assembleia Geral podem ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pelo **ADMINISTRADOR** a cada cotista, o qual deverá responder ao **ADMINISTRADOR** por escrito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de referida consulta, sem necessidade de reunião dos cotistas.

9.11. Somente poderão votar nas Assembleias Gerais, os cotistas do **FUNDO** inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

9.12. O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que (i) referida possibilidade conste expressamente da convocação da respectiva Assembleia Geral, e (ii) a manifestação de voto enviada pelos cotistas seja recebida pelo **ADMINISTRADOR** antes do início da Assembleia.

9.13. A assembleia geral poderá ser realizada por meio eletrônico a critério do **ADMINISTRADOR**. Para implementar o processo de assembleia por meio eletrônico, o **ADMINISTRADOR** deverá resguardar os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que serão proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

9.14. O resumo das deliberações deverá ser disponibilizado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

Cláusula X – Do Exercício Social

10.1. O exercício social do **FUNDO** terá duração de 1 (um) ano, conforme o prazo indicado no item "**Exercício Social**" constante do quadro "**Características do FUNDO**" do presente Regulamento e será auditado ao final desse prazo, devendo ser disponibilizado à CVM e aprovado pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

Cláusula XI – Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

11.1. Os resultados auferidos pelo **FUNDO** em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do **FUNDO**.

Cláusula XII – Das Disposições Gerais

12.1. O **ADMINISTRADOR** e o **DISTRIBUIDOR** poderão utilizar canais eletrônicos ou outros meios expressamente previstos na ICVM 555/14, inclusive os seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, para comunicação, envio, divulgação ou disponibilização de informações ou documentos aos cotistas, fazendo, portanto, uso da faculdade prevista no § 2º do Art. 10 da ICVM 555/14.

Quando da utilização, pelo **ADMINISTRADOR** e/ou **DISTRIBUIDOR**, da faculdade contida no item 12.1, o cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico, deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao **ADMINISTRADOR** e/ou **DISTRIBUIDOR**, nos endereços indicados no quadro "**Prestadores de Serviços do FUNDO**", devendo o cotista solicitante arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

12.3. Os cotistas poderão obter na sede do **ADMINISTRADOR** os resultados do **FUNDO** em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do **ADMINISTRADOR** e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

MANUETA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**

CNPJ/MF nº 08.266.261/0001-60

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474 1º andar, Bloco D, Bairro de Santo Amaro, CEP: 04752-005, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.266.261/0001-60 ("**Fundo**"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2018, às 15:30 horas, na sede do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Gestor do Fundo, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo – Passaré, para deliberarem sobre: **(i)** a alteração da descrição do público-alvo do Fundo, de modo a retirar a previsão acerca do aporte mínimo inicial para investimento no Fundo; **(ii)** a alteração do objetivo e da política de investimento do Fundo, para que este passe a ser um "Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-B", com as consequentes alterações no regulamento decorrentes desta modificação. Ademais, vedar a possibilidade de o Fundo adotar estratégias com instrumentos derivativos, com as consequentes alterações no Regulamento em decorrência desta vedação, sobretudo no que tange à exclusão dos riscos "Risco de Perdas Patrimoniais" e "Risco de Utilização de Derivativos", bem como dos atuais itens 3.6 a 3.9, que versam sobre as condições para realização de estratégias com instrumentos derivativos; **(iii)** Inserção do "Risco Regulatório" e **(iv)** a consolidação do Regulamento e a definição da data que o mesmo entrará em vigor.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador, na Rua Amador Bueno, 474, na Cidade e Estado de São Paulo, e também em seu *site* na internet (www.s3dtvm.com.br), bem como no endereço do Gestor, acima citado, e também no seu *site* na internet (www.bnb.gov.br/fundos).

De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas os investidores titulares das cotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de janeiro de 2018.

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Administradora

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**: endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, e-mail: fundos@bnb.gov.br.

2581211v1

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais
0800 762 7777

Atende também pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0401.

No exterior, ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:
0800 726 0322

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no 0800 771 0301.

Endereço de correspondência:

R. Domingos Marchetti, 77, Térreo B – CEP: 02712-150



**Banco do
Nordeste**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Propriedade de Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

I. ESCOPO

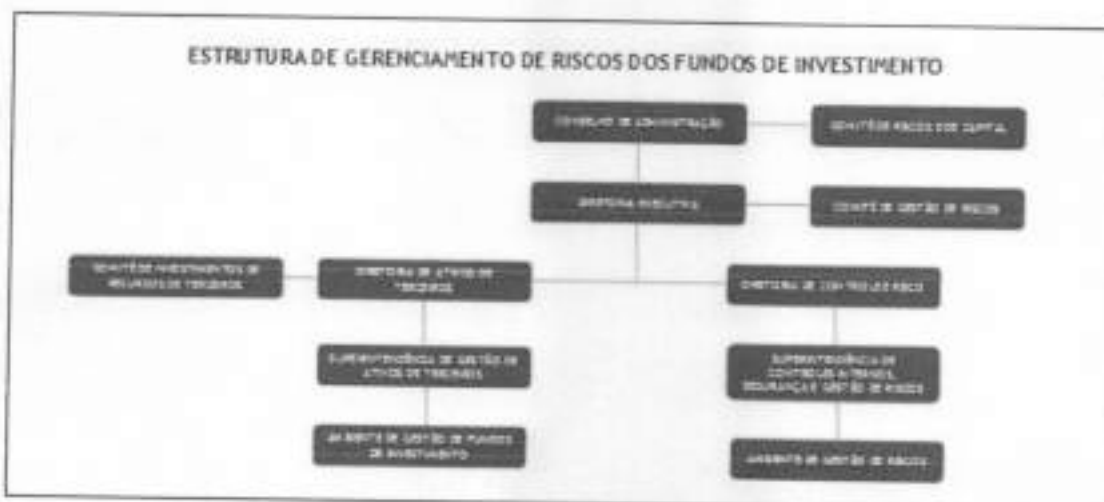
1. A presente política contempla o conjunto de princípios, ações e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste.

II. PREMISSAS FUNDAMENTAIS

2. São premissas fundamentais para a gestão dos riscos dos fundos de investimento:
 - a) Minimização dos riscos aos quais os fundos de investimento estão expostos;
 - b) Observação à legislação e à política de investimento dos fundos;
 - c) Utilização de metodologias definidas e documentadas que possam ser testadas quanto à consistência, abrangência, integridade e confiabilidade dos resultados, com transparência para administradores, gestores e cotistas dos fundos e órgãos de fiscalização, controle e regulação;
 - e) Aperfeiçoamento periódico da Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, com avaliação no mínimo a cada dois anos por parte da Diretoria Executiva.

III. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

3. O Banco do Nordeste adota uma estrutura unificada de gestão de riscos dos fundos de investimento, descrita a seguir:



3.1 Dentre as atribuições mencionadas no item anterior, destacam-se no quadro adiante, as responsabilidades básicas das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos dos Fundos de investimentos:

Unidade	Responsabilidades básicas referentes à Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento	Composição
Conselho de Administração	Aprovar as políticas de gerenciamento de riscos, bem como outras políticas estabelecidas na legislação ou em normativos internos do Banco.	Órgão de deliberação colegiada, composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral.
Comitê de Riscos e de Capital	Assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de Capital.	Órgão de assessoria colegiada, cujos membros são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.
Diretoria Executiva	Deliberar sobre as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento e submeter ao Conselho de Administração.	Órgão de decisão colegiada, composto, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete membros, incluindo o Presidente, eleitos na forma do § 2º, o art. 11, do Estatuto do Banco do Nordeste.
Diretoria de Controle e Risco	Coordenar a implementação das políticas de gestão de riscos dos fundos de investimentos, perante os órgãos reguladores, e monitorar o desempenho das unidades gestoras dos riscos.	Diretor de Controle e Risco
Comitê de Gestão de Riscos	Apreciar e encaminhar às instâncias superiores, matérias relacionadas à gestão de riscos.	Diretor de Controle e Risco (coordenação), Diretor Financeiro e de Crédito, e Diretor de Administração.
Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros	Promover a adequação das carteiras dos fundos de investimento aos limites estabelecidos.	Diretor de Ativos de Terceiros (coordenação), Superintendente de Gestão de Ativos de Terceiros, Gerente de Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento, e Gerente de Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento.
Superintendência de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos	Formular políticas e diretrizes para a gestão de riscos, bem como propor medidas para mitigação de riscos.	Superintendente de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos.
Ambiente de Gestão de Riscos	Propor metodologias e modelos de gestão de riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional dos fundos de investimento; Mensurar, monitorar e reportar os riscos relacionados aos fundos de investimento, de acordo com as metodologias e modelos definidos.	Gerente de Ambiente de Gestão de Riscos
Ambiente de Gestão dos Fundos de Investimento	Seguir a Política, os manuais, os modelos e as metodologias relativos à gestão dos riscos dos fundos de investimento, em especial a observância dos limites, procedimentos e controles estabelecidos, quando do gerenciamento de suas carteiras.	Gerente de Ambiente de Gestão dos Fundos de Investimento

3.2 Além da estrutura mencionada, existe a figura do Administrador Fiduciário, terceiro que é responsável, dentre outras atividades, pela apuração do valor de mercado dos ativos.

3.3 A Diretoria de Controle e Riscos possui estrutura independente e segregada das demais diretorias. Essa segregação hierárquica ao nível de diretoria confere ao diretor de controle e risco, autonomia e autoridade para realizar questionamentos, recomendações e medidas necessárias à manutenção dos riscos nos patamares especificados nos documentos dos fundos.

IV. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RISCOS

4. São princípios básicos relacionados à Política de Gestão dos Riscos dos Fundos de Investimento:
 - a) **Ética:** Adotar conduta ética e valores morais na gestão de riscos em todos os níveis;
 - b) **Conformidade:** Observar o cumprimento da regulamentação interna e externa, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle e supervisão;
 - c) **Transparência:** Assegurar acesso às informações sobre decisões tomadas no âmbito dos colegiados, às razões que as subsidiam e às ações subsequentes à implementação, aos órgãos reguladores, fiscalizadores e de controle e aos cotistas;
 - d) **Segregação de Atividades:** Observar, na definição das atividades, a segregação de funções, de modo a evitar situações de conflito de interesse e permitir eficiente planejamento, execução e controle;
 - e) **Aspectos Legais:** Compatibilizar as decisões e as atividades desenvolvidas com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
 - f) **Sistema Normativo:** Manter os limites, as condições, os procedimentos, as metodologias e os modelos adotados para a gestão dos riscos dos fundos de investimento normalizados, escritos em linguagem clara, concisa e explicativa, acessíveis às pessoas que desempenham as respectivas atividades; e
 - g) **Governança:** Subordinar as decisões, os processos e as ações desenvolvidas às boas práticas de governança, para resguardar a instituição de riscos incompatíveis com os respectivos ganhos ou vantagens advindas.

V. LIMITES DE EXPOSIÇÃO A RISCOS

5. Os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento são expressos nos respectivos documentos dos fundos. Para efeito desta Política, utilizam-se as especificações dos normativos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para definir documentos dos fundos.
6. Os limites de exposição a riscos deverão ser cumpridos pelo Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento e monitorados pelo Ambiente de Gestão de Riscos.

VI. INFORMAÇÕES SOBRE AS EXPOSIÇÕES A RISCOS

7. As informações relativas às exposições a riscos dos fundos de investimento comporão relatórios, elaborados pelo Ambiente de Gestão de Riscos, que deverão ser encaminhados, pelo menos uma vez por mês, às instâncias a seguir:
 - a) Comitê de Gestão de Riscos do Banco do Nordeste;
 - b) Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros do Banco do Nordeste;
 - c) Comitê de Riscos e de Capital, definido conforme Estatuto Social do Banco do Nordeste.

8. Com base nas informações mensais, caso necessário, serão definidas pelos comitês referidos medidas com vistas à manutenção dos riscos nos níveis estabelecidos nos seus respectivos documentos.
9. Em caso de identificação de desenquadramento dos fundos de investimentos em relação aos limites definidos, o Ambiente de Gestão de Riscos comunicará ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimentos, à Diretoria de Controle e Risco, à Diretoria de Ativos de Terceiros, ao Comitê de Riscos e de Capital, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração para conhecimento, análise e providências.

VII. GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE MERCADO

10. **Risco de mercado** é a possibilidade de perda do valor econômico dos ativos ou de elevação do valor econômico dos passivos resultante de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de commodities.
11. A gestão dos riscos de mercado deve abranger os segmentos abaixo indicados, inclusive os seus derivativos:
 - a) **Risco de Taxa de Juros:** é a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nas taxas de juros;
 - b) **Risco de Taxas de Câmbio:** é a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nas taxas de câmbio;
 - c) **Risco de Preços de Commodities:** é a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nos preços das commodities; e
 - d) **Risco de Preços de Ações:** é a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nos preços das ações.

Diretrizes Específicas para a Gestão dos Riscos de Mercado

12. A gestão dos riscos de mercado dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:
 - a) Atendimento às determinações da legislação aplicável e dos documentos dos fundos de investimento;
 - b) reporte do risco de mercado dos fundos e do atendimento dos seus limites às alçadas competentes;
 - c) manutenção das carteiras dos fundos adequadas as suas políticas de investimento; e
 - d) mensuração dos valores em risco em condições normais e extremas (teste de estresse), com o intuito de avaliar a necessidade de adoção de mecanismos complementares de mitigação de risco.

Metodologias e Instrumentos para a Gestão dos Riscos de Mercado

13. Na gestão dos riscos de mercado dos fundos de investimento são utilizadas as seguintes metodologias validadas pelo mercado, aderentes aos princípios e diretrizes estabelecidos nesta política:
- Marcação a mercado dos valores dos ativos.
 - Valor em risco (VaR);
 - Testes de estresse; e
 - Testes de aderência (backtesting).

Nota: A marcação a mercado é realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento, enquanto o cálculo dos valores em risco e os testes de estresse pelo Ambiente de Gestão de Riscos.

- As rotinas operacionais utilizarão como entrada de dados os fatores de riscos inerentes às oscilações de taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações, commodities e derivativos.
- Devem ser utilizadas informações obtidas de fontes com ampla utilização no mercado, tais como BM&FBovespa, ANBIMA, CETIP e SELIC.
- Essas informações serão utilizadas para se realizar a marcação a mercado do valor dos ativos e apurar o Valor em Risco (VaR).
- O acompanhamento dos riscos de mercado de cada fundo deve ser realizado pelo menos uma vez por semana.

VIII. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

18. Define-se Risco de Liquidez como:
- a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
 - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Diretrizes Específicas para a Gestão do Risco de Liquidez

19. A gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento é baseada nas seguintes diretrizes:
- Atendimento às determinações da legislação e dos documentos dos fundos de investimento;
 - Manutenção, nas carteiras dos fundos de investimento, de um volume de títulos de liquidez apropriada à política de investimento estabelecida em cada regulamento e ao fluxo de aplicações e resgates históricos registrados pelos fundos de investimento.
 - Aplicação dos recursos destinados ao cumprimento de obrigações em ativos líquidos e de pouca volatilidade;
 - Realização de simulações de condições extremas (teste de estresse), englobando mudanças nas condições de liquidez, com o intuito de avaliar a necessidade de adoção de mecanismos complementares de mitigação de risco;

- e) Aplicação do saldo positivo de caixa de cada fundo em ativos financeiros, ficando apenas um saldo residual na conta-corrente do fundo;
- f) Estabelecimento nos documentos dos fundos de investimento, sempre que necessário, do limite máximo por emissor privado;
- g) Realização de operações com ações de boa liquidez, preponderantemente integrantes dos Índices da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que são utilizados como benchmark dos fundos;
- h) Realização de operações com debêntures, preponderantemente, que possuam negociação no mercado secundário, com divulgação diária de preço pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);
- i) Estabelecimento nos documentos dos fundos de investimento, sempre que necessário, do limite máximo de cotas do fundo por cotista

Metodologias e Instrumentos para a Gestão do Risco de Liquidez

- 20. Na gestão do risco de liquidez são utilizados metodologias, validadas pelo mercado, aderentes aos princípios e às diretrizes estabelecidas nesta Política, dentre os quais:
 - a) Marcação a mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento, realizada pelo administrador fiduciário;
 - b) Definição do lote de ativos líquidos, cálculo da liquidez e do índice de liquidez de cada fundo;
 - c) Manutenção de liquidez suficiente para garantir, no mínimo, o cumprimento dos resgates e obrigações do fundo;
 - d) Simulação de situações de estresse; e
 - e) Adequação do risco de liquidez em função do prazo de cotização do resgate de cada fundo.
- 21. A liquidez de uma carteira deve ser mensurada como o saldo dos ativos passíveis de liquidação em um período de tempo compatível com o período de cotização e a necessidade de liquidez do fundo.
- 22. Adicionalmente, deve-se mensurar o índice de liquidez de cada fundo, que corresponde à razão do saldo dos ativos líquidos de um fundo pelo seu patrimônio líquido
- 23. O acompanhamento da situação de liquidez de cada fundo deve ser realizado pelo menos uma vez por semana.
- 24. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.
- 25. Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:
 - a) Substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
 - b) Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
 - c) Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
 - d) Cisão do fundo; e

- e) Liquidação do fundo.

IX. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

26. Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

Diretrizes Específicas para a Gestão do Risco de Crédito

27. A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:
- avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;
 - avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experiência dos administradores;
 - análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na *duration* da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares.

Metodologias e Instrumentos para a Gestão do Risco de Crédito

28. Na gestão do risco de crédito são utilizados metodologias e instrumentos conforme discriminação a seguir:
- Alocação dos ativos nas carteiras dos fundos, a partir do que estabelece o Regulamento de cada fundo;
 - atribuição de *ratings* para os emissores, pelas principais agências de classificação de risco e pelo Banco do Nordeste;
 - atribuição de limite global, por emissor, aprovado pela Diretoria Executiva do Banco do Nordeste, sendo estabelecido um limite específico para fundos de investimento;
 - verificação da conformidade da aplicação dos ativos em relação ao regulamento de cada modalidade de fundo de investimento.

X. GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE CONTRAPARTE

29. Para efeito desta política considera-se contraparte central - a entidade que atua como comprador para todo vendedor e como vendedor para todo comprador para uma série específica de contratos ou operações.

30. O risco de contraparte central é irrelevante pela sua imaterialidade. Por essa razão, não estão definidas ações para gerenciamento do risco da contraparte central.

XI. GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

31. O risco de concentração é a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte;

Diretrizes Específicas para o Gerenciamento do Risco de Concentração

32. Para o gerenciamento do risco de concentração dos fundos de investimentos, observam-se os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros, em relação ao patrimônio líquido estabelecido no regulamento de cada fundo

XII. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

33. **Risco Operacional** é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas ou ações inadequadas de pessoas, falhas ou inadequações de sistemas e processos ou de eventos externos, incluindo riscos relacionados a questões legais. As perdas relativas ao risco operacional são denominadas de perdas efetivas.

34. O risco operacional está presente nas atividades individuais de todos os empregados e colaboradores, visto que abrange a concepção, a implementação, a execução, a monitoração e a avaliação de políticas, produtos, serviços, sistemas e processos operacionais.

Diretrizes Específicas para a Gestão do Risco Operacional

35. A gestão do risco operacional para fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:

- a) A gestão do Risco Operacional é atividade permanente que exige o comprometimento e o envolvimento de todos os gestores, empregados e colaboradores, e tem como objetivo primordial manter em níveis aceitáveis as probabilidades e ou impactos das ocorrências de perda;
- b) A criação, a modificação ou a descontinuação de produtos e serviços serão precedidas da avaliação do risco operacional, com a manifestação das partes envolvidas/interessadas;
- c) Serão avaliados sistematicamente os impactos decorrentes do risco operacional nos processos da instituição, com intuito de analisar a necessidade de adoção/aprimoramento dos mecanismos de mitigação, e adotar controles capazes de permitir intervenção gerencial antes do risco se transformar em perda operacional; e
- d) As unidades envolvidas com a administração de carteiras de valores mobiliários deverão acompanhar as possibilidades de ocorrências de eventos externos e seus impactos.

Metodologias e Instrumentos para a Gestão do Risco Operacional

36. Na gestão do risco operacional são utilizados metodologias e instrumentos conforme discriminação a seguir:

- a) Visão por processo, utilizando-se metodologias específicas para: autoavaliação dos riscos; identificação das fragilidades nos processos; identificação e qualificação de eventos de perdas nos processos; mitigação dos riscos operacionais; e

- b) A base de risco operacional é o repositório da documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional nos processos da Instituição.

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

37. Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política de Gestão de Risco de Fundos de Investimento, devem ser encaminhadas para o Banco do Nordeste do Brasil, na Avenida Doutor Silas Munguba, 5700, Passaré, Bloco E2 Subsolo, Fortaleza, CE, CEP 60.743-902 ou através do telefone (85) 3299-3544 ou, ainda, por meio do correio eletrônico: fundos@bnb.gov.br

38. Os casos não previstos nesta Política deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva.



Seja nosso cliente! 

Acesse sua conta! 

Sala de Imprensa
Canais de Atendimento
BNB Transparente

Institucional / Relação com Acionistas e Investidores / Rating

Acesso à Informação

Patrocínios

Sobre o Banco

Relação com Acionistas e Investidores

Assembleias e Reuniões de Conselho

Atualização Cadastral

Avisos, Comunicados e Fatos Relevantes

Comitês

Demonstrativos Contábeis e Documentos CVM

Políticas

Rating

Estudos e Pesquisas

Sala de Imprensa

Privacidade e Segurança

Responsabilidade Socioambiental

Desenvolvimento Regional

Hubine

Cultura

Eventos



Rating

Conheça as opiniões e avaliações de agências de rating sobre o Banco do Nordeste

Fitch

IDR de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: BB- (Estável)

11/06/2019

IDR de Curto Prazo em Moeda Estrangeira: B

IDR de Longo Prazo em Moeda Local: BB- (Estável)

IDR de Curto Prazo em Moeda Local: B

Rating Nacional de Longo Prazo em Escala Nacional: AA(bra)

Rating de Suporte: 3

Moody's

Rating de Depósito de Longo Prazo em Escala Global: Ba3

21/01/2019

Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Local: Ba2

Rating de Dívida Senior de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Ba2

Rating de Depósito de Longo Prazo na Escala Nacional: Aa2.br

Rating de Depósito de Curto Prazo na Escala Nacional: BR-1

Observação: a perspectiva da Moody's para os ratings do Banco do Nordeste é estável.

S&P

Escala Global Moeda Estrangeira: BB-/Estável/B

20/02/2019

Escala Nacional Brasil: brAAA (Estável)

Senior Unsecured: BB-

Atualizado em Junho de 2019.

Ratings 'BB-/B' e 'brAAA' do Banco do Nordeste do Brasil S.A. reafirmados; perspectiva permanece estável

Analista principal:

Pedro Breviglieri, São Paulo, 55 (11) 3039-9725, pedro.breviglieri@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Guilherme Machado, São Paulo, 55 (11) 3039-9754, guilherme.machado@spglobal.com

Líder do comitê de rating:

Sergio Garibian, São Paulo, 55 (11) 3039-9749, sergio.garibian@spglobal.com

Resumo

- Esperamos uma queda no lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) nos próximos dois anos como consequência da redução da taxa de administração paga pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
- Além disso, esperamos que o BNB comece a repagar o instrumento híbrido e a dívida subordinada detidos pelo governo para se alinhar ao objetivo do presidente Bolsonaro de reduzir a dívida soberana.
- Esses eventos podem reduzir o índice de capital ajustado pelo risco (RAC - *risk-adjusted capital*) do BNB. Contudo, nossa projeção de caso-base considera que a geração de capital interna do banco, o declínio das exposições em seu próprio balanço e a redução nos pagamentos de dividendos lhe possibilitarão manter um índice de RAC acima de 5,2% nos próximos dois anos. Também continuamos a acreditar que existe uma probabilidade muito alta de o BNB receber suporte extraordinário do governo brasileiro.
- Portanto, reafirmamos os ratings de longo e curto prazos 'BB-/B' na escala global e o rating de longo prazo 'brAAA' na Escala Nacional Brasil do BNB. A perspectiva dos ratings de crédito de emissor de longo prazo permanece estável, refletindo aquela atribuída aos ratings do país.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 30 de janeiro de 2019 – A S&P Global Ratings reafirmou hoje seus ratings de longo e curto prazos 'BB-/B' na escala global e o rating de longo prazo 'brAAA' na Escala Nacional Brasil atribuídos ao **Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)**. A perspectiva dos ratings de crédito de emissor de longo prazo permanece estável. O perfil de crédito individual (SACP - *stand-alone credit profile*) do banco é 'bb'.

Fundamentos

A reafirmação dos ratings do BNB reflete nossa expectativa de que o banco manterá seu índice de RAC acima de 5,2% nos próximos dois anos, apesar da queda esperada na taxa de administração paga pelo FNE e do repagamento de seu instrumento híbrido e dívida subordinada detidos pelo governo. Além disso, continuamos acreditando que existe uma probabilidade muito alta de o BNB receber suporte extraordinário do governo federal do Brasil, o que suporta os ratings da instituição.

A lei 13.682/18 aprovada em 19 de junho de 2018 estabelece que a taxa de administração será aplicada sobre o portfólio de crédito do FNE e não sobre seu patrimônio líquido. A taxa também diminuirá gradativamente para 1,5% em 2023 ante 3% em 2018, 30 pontos-base (bps) por ano. Essa taxa representava aproximadamente 35% das receitas do BNB em dezembro de 2017, mas, devido à lei acima mencionada, esse percentual poderá cair para mais da metade até 2023. No final de junho, o impacto acumulado no ano em relação às receitas era de cerca de R\$ 47 milhões. No entanto, o portfólio de crédito do FNE vem se expandindo rapidamente desde o final do ano passado, o que tem mitigado o impacto sobre as receitas do banco. Ainda assim, dado que o BNB assume 50% do risco relacionado aos empréstimos do FNE, maiores perdas de crédito podem surgir no futuro se o banco afrouxar seus padrões de concessão de crédito para atingir uma meta de crescimento agressiva.

Além disso, em razão das recentes mudanças na regulação, a dívida subordinada de capital de nível 2 do BNB começará a perder 10% de sua elegibilidade de capital regulatório anualmente durante os próximos 10 anos. Essa dívida subordinada é incluída sem limite no capital ajustado total (TAC - *total adjusted capital*) do BNB e atingiu cerca de R\$ 2,2 bilhões em junho de 2018. O banco também pretende repagar o instrumento híbrido de capital de nível 1 detido pelo governo (cerca de R\$ 1 bilhão) para se alinhar com o objetivo do novo governo de reduzir a dívida soberana. Juntos, os instrumentos representam quase 53% do TAC do BNB.

Em dezembro de 2018, estimamos que o índice de RAC do banco era de cerca de 5,5%. No entanto, a queda da taxa de administração paga pelo FNE, o aumento esperado no portfólio de crédito desse fundo e a intenção do banco de repagar os híbridos podem levar a uma redução em seu RAC, em nossa visão. Ainda assim, nosso cenário de caso-base considera que a geração de capital interna do banco, a queda das exposições em seu próprio balanço e a diminuição do pagamento de dividendos resultarão em um RAC acima de 5,2% nos próximos dois anos. Nossas principais premissas para as projeções incluem:

- Crescimento do PIB real do Brasil de 1,4% em 2018, 2,4% em 2019 e 2,5% em 2020;
- Margens de intermediação financeira líquidas (NIMs - *net interest margins*) ligeiramente mais altas, já que esperamos que a taxa básica de juros do país suba nos próximos dois anos;
- Queda dos empréstimos do banco de 10% para 2018 e de 5% para 2019 e 2020. Os esforços do BNB com relação à originação de crédito têm sido orientados para o balanço patrimonial do FNE, de forma que esperamos que o próprio portfólio de crédito do banco continue se encolhendo nos próximos dois anos;
- Outros ativos geradores de receitas crescendo 10% em 2018 e permanecendo estáveis nos próximos dois anos, à medida que os desembolsos para os empréstimos do FNE aumentam;
- Esperamos uma contração da taxa de administração paga pelo FNE na faixa de 5% em 2019 e 2020, refletindo a Lei 13.682/18. Outra taxa como *del credere* (essencialmente um prêmio pago pelo FNE ao BNB de forma que este último assumira 50% do risco de crédito dos empréstimos do

FNE) não foi afetada por essa lei e deve continuar subindo cerca de 7,5% ao ano conforme cresce o balanço patrimonial do FNE;

- Despesas não relacionadas a juros elevando-se acima da inflação nos próximos dois anos;
- Empréstimos problemáticos (NPLs - *nonperforming loans*) caindo para cerca de 4,2%-4,6% nos próximos dois anos, à medida que o banco se torna mais seletivo no que tange a exposições em seu próprio balanço patrimonial. Por outro lado, esperamos um aumento das provisões de crédito relativas aos empréstimos do FNE, para os quais prevemos um crescimento rápido;
- Índice de retorno sobre ativos (ROA - *return on assets*) diminuindo para cerca de 0,9% em 2019 e 0,8% em 2020 ante uma média de 1,1% nos últimos cinco anos;
- Pagamento de dividendos de 25%, índice inferior aos percentuais históricos. Esperamos que o banco pague o mínimo definido em seus estatutos para poder repagar o instrumento híbrido e a dívida subordinada detidos pelo governo;
- Consideramos uma queda de 10% ao ano nos híbridos e na dívida subordinada detidos pelo governo.

Nos últimos anos, uma parte notável das receitas do banco e do lucro líquido tem sido composta das taxas do FNE e de resultados extraordinários, como os decorrentes da Lei 13.340/16, a qual oferece subsídios para fazendeiros inadimplentes renegociarem seus empréstimos com o BNB. No entanto, o novo presidente Jair Bolsonaro tem prometido realizar cortes significativos nos gastos públicos e reduzir o tamanho de algumas empresas controladas pelo governo, de forma que não está claro, até este momento, se os resultados do BNB continuarão se beneficiando do mesmo nível de suporte contínuo do governo e do FNE. Contudo, continuamos a acreditar que existe uma probabilidade muito alta de que o BNB receberia suporte extraordinário de seu controlador, o governo brasileiro, no evento de dificuldades financeiras (*distress*).

Perspectiva

A perspectiva estável dos ratings de crédito de emissor de longo prazo do BNB para os próximos 12 meses reflete a perspectiva atribuída aos ratings em moeda estrangeira do governo soberano do Brasil (BB-/Estável/B) que limitam os ratings da instituição, em razão de seu vínculo muito forte com o governo e da alta exposição à economia doméstica. Portanto, esperamos que os ratings do BNB se movam em conformidade com os do país. Esperamos ainda um declínio nos resultados finais (*bottom-line*) do banco nos próximos dois anos como consequência da redução da taxa de administração do FNE e de um possível aumento das despesas de provisionamento relacionadas aos empréstimos do FNE. Contudo, projetamos que o índice de RAC do BNB permaneça acima de 5,2% nos próximos anos, nível comparável à média de seus pares.

Cenário de rebaixamento

Poderemos rebaixar os ratings do BNB após a mesma ação nos ratings do país. Além disso, poderemos rebaixar seu rating na Escala Nacional Brasil para 'brAA+' se a importância estratégica do BNB para o governo soberano diminuir na administração Bolsonaro, o que poderá resultar em menor probabilidade de suporte extraordinário e em uma estabilidade de negócios ou capitalização mais fracas, provocando uma queda no índice de RAC para menos de 5,0%.

Cenário de elevação

Poderemos elevar os ratings do BNB após ação similar nos ratings do Brasil.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RATINGS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	
Ratings de Crédito de Emissor	
Escala global	BB-/Estável/B
Escala Nacional Brasil	brAAA/Estável/–
SACP	
Âncora	bb
	bb+
Posição de negócios	Adequada (0)
Capital e rentabilidade	Moderada (0)
Posição de risco	Moderada (-1)
Funding e liquidez	Média e forte (0)
Suporte	
Suporte GRE*	0
Suporte de grupo	0
Suporte soberano	0
Fatores adicionais	-1
*Sigla em inglês para entidades vinculadas ao governo	

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018
- [Metodologia de estrutura de capital ajustado pelo risco](#), 20 de julho de 2017
- [General Criteria: Methodology For Linking Long-Term And Short-Term Ratings](#), 7 de abril de 2017
- [Ratings de Entidades Vinculadas a Governos \(GREs, na sigla em inglês para Government-Related Entities\): Metodologia e Premissas](#), 25 de março de 2015
- [Critério geral: Metodologia de rating de grupo](#), 19 de novembro de 2013
- [Métricas Quantitativas para a Avaliação de Bancos Globalmente: Metodologia e Premissas](#), 17 de julho de 2013
- [Metodologia e premissas para avaliação do risco da indústria bancária de um país](#), 9 de novembro de 2011
- [Bancos: Metodologia e Premissas de Rating](#), 9 de novembro de 2011
- [Uso de CreditWatch e Perspectivas](#), 14 de setembro de 2009

EMISSOR	DATA DE ATRIBUIÇÃO DO RATING INICIAL	DATA DA AÇÃO ANTERIOR DE RATING
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		
<i>Rating de Crédito de Emissor</i>		
Escala Nacional Brasil	22 de junho de 2004	11 de julho de 2018

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(seção de Revisão de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "[Conflitos de Interesse — Instrução N° 521/2012, Artigo 16 XII](#)" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2019 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).